

Índice Geral das Sessões

Págs.

40.^a SESSÃO..... 3

1. Retificação à ata, 5. — 2. Telegramas das Universitárias da Faculdade de Filosofia, da Associação Rural do Vale do Rio Grande, do Funcionalismo do D.N.C., 6. — 3. Aumentos de Tarifas nas empresas de transportes, 6. — 4. ~~Linhas~~ Linhas Fundamentais do Município, 6. — 5. A defesa de produção açucareira, 13. — 6. Prestam compromisso os Deputados Alexandre Barbosa Lima Sobrinho e Gilberto Freire, 19. — 7. Voto de pesar pelo falecimento de Dom Benedito Paulo Alves de Sousa, 20. — 8. Voto de pesar pelo falecimento de Dom Benedito Paulo Alves de Sousa, 20. — 9. Preito à memória do Conselheiro Coelho Rodrigues, 20. — 10. A propósito de parlamentarismo, 24. — 11. A discriminação de rendas, 28. — 12. Falta d'água, 32. — 13. Afirmção de princípios, 38. — 14. Sugestões sobre a discriminação de rendas, 49.

41.^a SESSÃO..... 8

1. Uma retificação à ata, 65. — 2. Ofício do Tribunal Superior Eleitoral, 65. — 3. Requerimento pedindo a nomeação de uma Comissão especial, 67. — 4. Publicação de uma conferência do Dr. Xavier de Oliveira, 67. — 5. Declarações do Deputado César Costa sobre uma empresa de asfalto, 67. — 6. Sobre matéria constitucional, 69. — 7. Apêlo à consciência do mundo, 77. — 8. Votos de pesar, 82. — 9. A propósito dos decretos-leis, 83. — 10. Uma declaração do Deputado Acúrcio Torres, 87. — 11. Um esclarecimento do Presidente da Assembléia, 88. — 12. A situação dos fazendeiros e invernistas, 88. — 13. Um discurso do Deputado José Bonifácio, 103. — 14. O requerimento do Deputado Bernardes Filho sobre a publicação de ante-projetos de decretos-leis, 107. — 15. Discorda do requerimento de urgência, 110. — 16. Ditadura e democracia, 112. — 17. Documento a que se refere o Deputado Plínio Barreto, 116.

42.^a SESSÃO..... 125

1. A liderança do Partido Popular Sindicalista, 127. — 2. Retificação de um aparte, 127. — 3. Requerimento de informações, 128. — 4. A fundação Brasil Central, 129. — 5. Preservação das coleções da Biblioteca Nacional, 130. — 6. Uma sugestão ao Poder Executivo, 131. — 7. Proposição para combater a inflação, 132. — 8. Indicação sobre pagamento de vencimentos, 136. — 9. A supressão da pena de morte, 136. — 10. Medidas para atenuar o custo da vida, 138. — 11. Defesa dos direitos dos servidores do D.N.C., 139. — 12. Reforma da lei eleitoral, 142. — 13. Regimes políticos, 143. — 14. Homenagem à memória do Conselheiro Coelho Rodrigues, 149. — 15. Apêlo de um capelão militar da

F.E.B., 154. — 16. Pedido de esclarecimento, 156. — 17. Vivificação da lavoura, 161. — 18. O pauperismo dos Municípios e o êxodo das populações rurais, 166. — 19. A mecanização da lavoura, 173. — 20. O problema da tuberculose no Brasil, 179.

43.^a SESSÃO.....

196

1. Declaração de voto; Requerimento n.º 88, de 1946, solicitando ao Poder executivo informações sobre a Comissão incumbida de rever os decretos baixados pelo Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal e sobre a solução que pretende dar à situação dos funcionários do Ministério da Educação, 198. — 2. Indicação n.º 39, de 1946, que sugere ao Poder Executivo a construção de estradas de rodagem no Estado da Bahia; Sugestões oferecidas aos constituintes, sobre a situação do Ministério Público, pela Associação Paulista do Ministério Público, 199. 3. Autonomia do Distrito Federal, 204. — 4. Discurso do Sr. Deputado Hermes Lima sobre a situação social do povo brasileiro, 204. — 5. Requerimentos de urgência, 214. — 6. Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Odilon Machado; Discussão do requerimento n.º 16, de 1946, 215. — 7. Discurso sobre a imigração livre e selecionada para o Brasil, 241.

44.^a SESSÃO.....

254

1. Aparte não registrado, 256. — 2. Retificações à ata, 257. — 3. Pedido de publicação de discursos, 257. — 4. Pedido de informações sobre despesas no Rio Grande do Norte, 268. — 5. Para prestação de homenagens, 269. — 6. Proposta a desaprovção de um ato do Executivo contra o direito de greve, 270. — 7. Voto em separado do Deputado Segadas Viana, 276. — 8. Conclusão de construção de estradas, 279. — 9. O comunismo e as mulheres católicas, 281. — 10. As condições de organização social e econômica do povo brasileiro, 281. — 11. Memorial da União Democrática Afro-Brasileira, 292. — 12. Eleição do Prefeito do Distrito Federal, 292. — 13. Um voto de congratulações, 295. 14. Voto de pesar pelo falecimento do Prof. Lafaiete Cortes, 295. — 15. Solução do problema agrário, 296. — 16. Os problemas da gleba e da saúde das populações, 306. — 17. O combate às formigas, 315. — 18. Relações entre o capital e o trabalho, 318. — 19. Documento a que se referiu o Deputado Daniel Faraco, 326.

45.^a SESSÃO.....

338

1. Elucidação sobre algumas declarações partidárias, 340. — 2. Sugestões ao Projeto Constitucional, 341. — 3. Requerimento solicitando informações sobre a representação brasileira na O.N.U., 342. — 4. A construção da E. F. de Mossoró, 344. — 7. Transporte em estradas de ferro com abatimento, 345. — 8. Estrada de Ferro na Bahia, 346. — 9. Sessão em homenagem a Roosevelt, 347. — 10. Declaração do Deputado Flores da Cunha, 348. — 12. Amparo ao trabalhador e à sua família, 352. — 13. A questão do Tocantins, 261. — 14. Uma questão de ordem, 363. — 15. Dilatação de prazo para apresentação do projeto de constituição, 365. — 16. Desnecessário o requerimento de prorrogação, 368. — 17. Contagem de prazos, 371. — 18. Faculdades essenciais da democracia, 371. — 19. Uma carta do Professor Sampaio Dória sobre material constitucional, 362. — 20. Necessidade de valorização do homem brasileiro, 376. — 21. Democracia e Parlamentarismo, 384. — 22. A propósito do regime de divisão de rendas, 391. — 23. Sugestões à Comissão Constitucional, 299.

Índice Onomástico dos Constituintes (*)

LETRA A

- Abelardo dos Santos Mata — 93, 94, 95, 99, 100, 101.
Acúrcio Francisco Tôrres — 18, 86, 104, 106, 108, 113, 184, 185, 294, 368, 370.
Agamemnon Sérgio de Godói Magalhães — 206.
Agostinho de Meneses Monteiro — 88, 211, 218, 225, 230, 231, 308, 383.
Agostinho Dias de Oliveira — 286.
Agrícola Pais de Barros — 161.
Alcedo de Moraes Coutinho — 181, 183, 186.
Alcides Rodrigues Sabença — 296.
Alde Feijó Sampaio — 25, 31, 37, 55, 57, 58, 391.
Alfredo da Silva Neves — 17.
Alfredo de Arruda Câmara — 77, 130.
Alfredo Sá — 20, 139, 140, 141, 142, 269, 280.
Aliomar de Andrade Baleeiro — 353.
Aloísio de Carvalho Filho — 157.
Aluísio Alves — 376.
Alvaro Castelo — 311.
Antônio Maria de Resende Correia — 110, 111, 127, 129.
Artur Bernardes Filho — 31, 32, 82, 85, 87, 105, 107, 110, 112, 156, 157, 291, 370.
Artur Fischer — 66, 176, 315.
Augusto Mário Caldeira Brant — 210.
Aureliano Leite — 34, 37, 51, 57, 58, 76, 87, 207, 219, 222, 240, 257, 284, 285, 295, 309, 353, 380, 386, 388.

LETRA B

- Benedito Costa Neto — 340.
Benjamin Miguel Farah — 95.
Berto Condé — 139, 286.
Brígido Fernandes Tinoco — 28, 166.

LETRA C

- Carlos de Lima Cavalcanti — 67, 86.
Carlos Marighela — 348.
Carlos Pinto Filho — 13, 14, 15, 16, 17, 18, 183.
Claudino José da Silva — 156.

LETRA D

- Daniel Agostinho Faraco — 135, 229, 233, 234, 236, 246, 248, 318, 387, 388, 393, 394, 395, 396.
Daniel Serapião de Carvalho — 75, 134, 138, 219, 393, 394.
Dario Délio Cardoso — 215, 220, 232, 241, 248, 340.
Dioclécio Dantas Duarte — 149, 170, 172, 174, 176, 179, 181, 222, 248, 251, 306.
Dolor Ferreira de Andrade — 51, 56, 57, 59, 99, 165, 230, 231, 233, 234, 236, 287, 246, 387, 395, 396, 397.
Domingos Neto de Velasco — 50, 51, 218, 221, 227, 256.

LETRA E

- Eduardo Duvivier — 24.
Edmundo Barreto Pinto — 21, 37, 82, 88, 103, 106, 113, 150, 151, 157, 204, 292, 347, 348, 365, 368, 369.
Epiflogo Gonçalves de Campos — 129, 214.
Ernâni do Amaral Peixoto — 18, 95, 96, 99, 100, 101, 231.
Ernâni Satiro — 283.
Euclides de Oliveira Figueiredo — 51, 131, 170, 171.

LETRA F

- Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega — 15, 19, 27, 82.

(*) Nos nomes dos Srs. Constituintes figuram neste índice quando participam dos trabalhos da Assembléa, como membros da Mesa e em discursos, apartes ou assinando requerimentos, emendas, (nestas, a primeira assinatura), indicações, moções, declarações, de voto.

Fernando de Melo Viana — 5, 157, 365,
371, 397.
Francisco Afonso de Carvalho — 82.
Francisco Gurgel do Amaral Valente
— 74, 75.
Francisco Leite Neto — 287.

LETRA G

Gabriel de Resende Passos — 137, 274,
283, 376, 392, 393, 394.
Galeno Paranhos — 92, 97, 208, 217,
218, 226, 236, 238, 241, 246, 247,
250, 256.
Gercino Malagueta de Pontes — 354.
Glicério Alves de Oliveira — 89, 90,
96, 100, 228, 248, 250.
Gofredo Carlos da Silva Teles — 49,
65.

LETRA H

Hamilton de Lacerda Nogueira — 182,
292, 380, 382.
Helvécio Coelho Rodrigues — 89, 96,
108, 143, 149, 217, 218, 220.
Hermes Lima — 205, 281, 287.
Horácio Lafer — 29, 30, 31, 32, 34, 35,
138.
Hugo Ribeiro Carneiro — 67, 296, 358:

LETRA J

Jacé de Figueiredo — 55, 59.
Jales Machado de Siqueira — 5, 38, 52,
54, 55, 56, 179, 210, 215, 223, 232,
237, 284, 285, 310.
Jarbas de Leri Santos — 89, 150.
João Agripino Filho — 309.
João Café Filho — 6, 21, 129, 141, 204,
205, 268.
João Cleofas de Oliveira — 28, 37, 176,
391, 396, 397.
João da Costa Pinto Dantas Júnior
— 20, 86.
João Gomes Martins Filho — 270.
João Mendes da Costa Filho — 148,
149.
Joaquim Fernandes Teles — 131.
Jorge Amado — 135, 136, 184, 276.
José Antônio Flores da Cunha — 348.
José Augusto Bezerra de Medeiros —
110, 148, 149, 285, 296, 396.
José Augusto Varela — 176, 181, 185,
388.
José Bonifácio Lafaiete de Andrada
— 54, 103, 109, 110, 111, 113.
José Cândido Ferraz — 111, 112, 149,
204, 324.
José Carlos de Ataliba Nogueira —
20.
José Carlos Pereira Pinto — 13, 19.
José César de Oliveira Costa — 67,
171.
José Correia Pedroso Júnior — 135,
269.
José da Costa Porto — 86.

José de Carvalho Leomil — 179.
José Fontes Romero — 293, 295.
José João da Costa Botelho — 352, 354,
355.
José Jófili Bezerra de Melo — 173.
José Magalhães Pinto — 393.
José Maria Lopes Cançado — 104,
151.
José Segadas Viana — 70, 75, 76, 94,
95, 278, 285, 356.
Jurandir de Castro Pires Ferreira —
5, 26, 29, 30, 41, 45, 46, 47,
70, 71, 72, 74, 85, 112, 145, 170,
171, 175, 205, 209, 210, 216, 219, 220,
224, 236, 284, 285, 294, 295, 307, 315,
320, 321, 322, 323, 324, 348, 353, 354,
355, 357, 379, 383.

LETRA L

Lauro Bezerra Montenegro — 142.
Lauro Sodré Lopes — 367.
Leopoldo Peres — 286.
Lino Rodrigues Machado — 50, 57, 83,
87, 88, 93, 107, 149, 163, 167, 170,
204, 205, 222, 223, 224, 226, 237, 241,
242, 246, 247, 361.
Luís Carlos Prestes — 214, 215, 279.
Luís Cláudio de Freitas Rosa — 20,
150, 151, 315.
Luís de Medeiros Neto — 86, 154, 299,
353, 355.
Luís de Toledo Piza Sobrinho — 87,
149, 174, 175, 177, 218, 224, 394.
Luís Gonzaga Noveli Júnior — 166.
Luís Viana Filho — 52, 53, 56, 172,
352.

LETRA M

Manuel Benício Fontenele — 136.
Manuel Cavalcanti de Novais — 132,
199, 281.
Manuel do Nascimento Fernandes Ta-
vora — 69, 93, 273, 363, 364.
Manuel Vitor de Azevedo — 281.
Mário Masagão — 371.
Matias Olímpio de Melo — 143.
Max Tavares d'Amaral — 51, 54.
Miguel Couto Filho — 170, 182.

LETRA N

Nestor Duarte — 27, 28, 32, 70, 87, 105,
106, 110, 111, 145, 211.

LETRA O

Olavo de Oliveira — 83, 109, 127.
Osmar de Araújo Aquino — 178, 179,
287.
Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima —
32, 34, 51, 58, 110, 300, 302, 368,
376.
Oswaldo Pacheco da Silva — 287, 357.

Osório Tuiuti de Oliveira Freitas — 186, 309.

LETRA P

Paulo Nogueira Filho — 38.

Paulo Pessoa Guerra — 174, 175, 177, 178, 179, 234.

Paulo Sarasate Ferreira Lopes — 95, 106, 108, 111, 157, 168, 170, 171, 172, 173, 205, 283, 293, 324, 358, 363, 370, 371.

Pedro Leão Fernandes Vergara — 199, 246, 258.

Pedro Ludovico Teixeira — 91, 95, 215, 218.

Plínio Barreto — 69, 116, 207, 210, 241, 249, 250, 285, 286, 287, 320.

LETRA R

Raul Pila — 26, 27, 28, 128, 384.

Romeu de Campos Vergal — 133, 166, 170, 172, 178, 181, 183, 185, 209, 210, 217, 222, 224, 282, 283, 284, 313, 373, 383.

Rui da Cruz Almeida — 104, 211, 269.

Rui Santos — 51, 57, 149.

Rui Soares Palmeira — 151, 199.

LETRA S

Sigefredo Pacheco — 151.

Silvio Bastos Tavares — 90, 171, 208, 241, 246, 287, 380, 382.

LETRA V

Valfredo Gurgel — 5.

Vicente da Mota Neto — 110, 308.

LETRA W

Wellington Brandão — 6, 13, 97, 98, 99, 151.

LISTA NOMINAL DOS CONSTITUINTES, EM 22 DE ABRIL DE 1946

REPRESENTAÇÃO POR PARTIDOS E POR ESTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ACRE

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

AMAZONAS

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Perez.
Pereira da Silva.
Cosme Ferreira.

PARÁ

Magalhães Barata.
Alfaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nélson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

MARANHÃO

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

PIAUI

Renault Leite.
Arela Leão.
Sigefredo Pacheco.

CEARA

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.

Almeida Monte.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

RIO GRANDE DO NORTE

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

PARAIBA

Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.
José Jofili.

PERNAMBUCO

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Jarbas Maranhão.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

ALAGOAS

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Maria.
Afonso de Carvalho.

SERGIPE

Leite Neto.
Graccho Cardoso.

BAHIA

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Fróis da Mota.
Luís Barreto.

ESPIRITO SANTO

Atilio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Resende.
Alvaro Castelo.
Asdrúbal Soares.

DISTRITO FEDERAL

Jonas Correia.
José Romero.

RIO DE JANEIRO

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tórres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

MINAS GERAIS

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.

José Alkmin.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

SÃO PAULO

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.
Sílvio de Campos (não havia pres-
tado compromisso).

GOIÁS

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães.
João D'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

MATO GROSSO

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

PARANA

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

SANTA CATARINA

Nereu Ramos.
Ivo D'Aquino.
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

RIO GRANDE DO SUL

Getúlio Vargas (não havia prestado
compromisso).
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita da Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Telxeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL
AMAZONAS

Severiano Nunes.

PARA

Agostinho Monteiro.
Epíflogo Campos.

MARANHÃO

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

PIAUI

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

CEARA

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernando Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

RIO GRANDE DO NORTE

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

PARAÍBA

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Ernâni Satiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

PERNAMBUCO

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

ALAGOAS

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

SERGIPE

Válter Franco.
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

BAHIA

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Clemente Mariani.

Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

ESPÍRITO SANTO

Luís Cláudio.

DISTRITO FEDERAL

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

RIO DE JANEIRO

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

MINAS GERAIS

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

SÃO PAULO

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

GOIAS

Domingos Velasco.
Jales Machado.

MATO GROSSO

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

PARANÁ

Erasto Gaertner.

SANTA CATARINA

Tavares D'Amaral.
Tomás Fontes.

RIO GRANDE DO SUL

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

AMAZONAS

Leopoldo Neves.

BAHIA

Luís Lago.

DISTRITO FEDERAL

Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

RIO DE JANEIRO

Abelardo Mata.

MINAS GERAIS

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

SÃO PAULO

Alexandre Marcondes Filho (não havia
prestado compromisso).

Getúlio Vargas (em virtude de deci-
são do T.S.E., perdeu o mandato
senatorial).

Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Pedrosa Júnior.
Romeu Fiori.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

PARANÁ

Melo Braga.

RIO GRANDE DO SUL

Artur Fischer.

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PERNAMBUCO**

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

BAHIA

Carlos Marighela.

DISTRITO FEDERAL

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

RIO DE JANEIRO

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

SÃO PAULO

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

RIO GRANDE DO SUL

Trifino Correia (substitui o Depu-
tado Abílio Fernandes, que está em
gôzo de licença).

PARTIDO REPUBLICANO

MARANHÃO

Lino Machado.

PERNAMBUCO

Sousa Leão.

SERGIPE

Durval Cruz.
Amando Fontes.

MINAS GERAIS

Jaci Figueiredo.
Daniel de Carvalho.

Bernardes Filho.

Mário Brant.

Felipe Balbi.

Artur Bernardes.

SÃO PAULO

Altino Arantes.

PARANÁ

Munhoz da Rocha.

PARTIDO POPULAR SINDICALISTA

PARÁ

Deodoro Mendonça.

CEARÁ

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

BAHIA

Teódulo Albuquerque.

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
PERNAMBUCO**

Arruda Câmara.

SÃO PAULO

Manuel Vitor.

**PARTIDO REPUBLICANO
PROGRESSISTA**

RIO GRANDE DO NORTE

Café Filho.

SÃO PAULO

Campos Vergal.

PARTIDO LIBERTADOR

RIO GRANDE DO SUL

Raul Pina.

40.^a Sessão em 4 de Abril de 1946

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente e Otávio Mangabeira, 1.^o Vice-Presidente.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Pereira da Silva.

Pará:

Nélson Parijós.

João Botelho.

Maranhão:

Crepori Franco.

Piauí:

Areia Leão.

Ceará:

Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

José Varela.

Valfredo Gurgel.

Mota Neto.

Paraíba:

Jandui Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.

Gercino Pontes.

Oscar Carneiro.

Alagoas:

Medeiros Neto.

Lauro Monenegro.

José Melo.

Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Fróes da Mota.

Espírito Santo:

Eurico Sales.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

Eduardo Duvivier.

Getúlio Moura.

Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

Melo Viana.

Cristiano Machado.

Wellington Brandão.

Augusto Viegas.

Gustavo Capanema.

Rodrigues Pereira.

Alfredo Sá.

São Paulo:

Cirilo Júnior.

Gofredo Teles.

Novelli Júnior.

Antônio Feliciano.

Horácio Lafer.

Ataliba Nogueira.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Diogenes Magalhães.
João d'Abreu.
Caetano Godói.
Galeno Paranhos.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Gomil Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Batista Luzardo.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.
Aluísio Alves

Paraíba:

Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.
Fernando Nóbrega.

Alagoas:

Mário Gomes.

Bahia:

Otávio Mangabeira.
Dantas Júnior.
Aliomar Baleeiro.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Segadas Viana.
Baeta Neves.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Euzébio Rocha.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.

Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.

Artur Bernades.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa 110 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES — (2.º Secretário) — Procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. VALFREDO GURGEL — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, somente hoje tendo recebido o “Diário da Assembléia” de ontem, venho solicitar agora algumas retificações à ata da sessão do dia 2.

Primeiramente, em aparte que dei ao discurso do nobre senador Sr. Ivo d’Aquino, meu nome figura como “Alfredo”, quando me chamo — Valfredo Gurgel.

Quanto ao aparte, também tenho correção a fazer, pois saiu um pouco alterado; entrego-a à Mesa, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE — Será feita a retificação.

O SR. VALFREDO GURGEL — Grato a V. Ex.ª.

O SR. JURANDIR PIRES — (*Pela ordem*) — Precisamente na última sessão, Sr. Presidente, o nobre colega, Sr. Lino Machado, reclamou a respeito da entrega do “Diário da Assembléia”. Parece-me que a situação piorou, pois ainda não recebi o de uma semana atrás. Faria, por isso, apêlo à Mesa, no sentido de adotar providências para a regularidade da distribuição.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará a respeito.

Continua em discussão a ata.

O SR. JALES MACHADO — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, em aparte que dei ontem, quando falava o nobre Deputado Sr. Galeno Paranhos, eu disse o seguinte:

“Na oportunidade em que vivemos no Brasil e de acôrdo com a argumentação de V. Ex.ª, não há no país latifúndio algum, porque não temos, no momento, terreno que produza economicamente. V. Ex.ª sabe que os produtos da lavoura são todos deficitários, presentemente”.

Como o aparte saiu com incorreção, pediria — V. Ex.ª a bondade de mandar proceder à necessária retificação.

O SR. PRESIDENTE — A retificação de V. Ex.ª constará da ata.

Na ata impressa da sessão de ontem consta como tendo deixado de ser aprovado o requerimento, apresentado pelo Snr. Miguel Couto e outros ilustres Senhores Representantes, solicitando urgência para o prosseguimento da discussão e votação do Requerimento n.º 16, de 1946. Tal não aconteceu. O aludido requerimento foi submetido a votação e aprovado.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo como 1.º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:

Das Universitárias da Faculdade de Filosofia sobre declarações do Senador Carlos Prestes. — Inteirada.

Do Funcionalismo do Departamento Nacional do Café, pedindo seu aproveitamento em repartições federais e estaduais, após a extinção daquele Departamento. — Inteirada.

Da Associação Rural do Vale do Rio Grande, de Barreto, São Paulo, pedindo medidas urgentes de amparo à classe de criadores de gado de raça. — Inteirada.

Da Sociedade Amigos de Maracajú, do Território de Ponta Porá, pedindo atenção da Assembléia para a recente legislação decretada sobre a mudança da Capital daquele Território. — Inteirada.

Do Comandante Armando Pina, enviando sugestão à futura Carta Magna. — A Comissão da Constituição.

REQUERIMENTO N.º 78, DE 1946

Requer informações do Poder Executivo sobre os aumentos de tarifas verificados nas Companhias e Empresas de transporte, entre 1940 e 1945, e sobre o que pretende o Governo fazer com relação às reclamações dos interessados em obter novos aumentos.

Requeiro que a Assembléia Constituinte, por intermédio da Mesa, solicite do Poder Executivo as informações seguintes:

a) Quais os aumentos de tarifas verificados nas Companhias e empresas de transporte, de cargas e passageiros, entre 1940 e 1945?

b) Quais foram os aumentos autorizados na cobrança de serviços públicos por parte das empresas que exploram gás, telefone, luz e transporte de passageiros? As autorizações de aumento foram precedidas pelo exame da situação financeira do quinquênio 1940 a 1945?

c) A cobrança da percentagem sobre as taxas foi aplicada, como indicou o Decreto que o autorizou, no aumento de salários dos empregados das referidas empresas?

d) Conhece o Governo o montante da arrecadação maior ao público, decorrente do Decreto citado no quesito anterior? Essa arrecadação maior chega a constituir uma receita nova das companhias?

e) Pretende o Governo atender às empresas que reclamam aumento de tarifas, inclusive para os gêneros de primeira necessidade, agora que se anuncia esforço governamental para combater a carestia de vida?

f) Tem o Governo conhecimento dos resultados financeiros alcançados pelas empresas particulares, nacionais e estrangeiras, inclusive aquelas de propriedade do Estado, no correr do ano de 1945? Pode transmitir à Assembléia tais elementos?

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. — *Café Filho*.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Wellington Brandão envia à Mesa as seguintes sugestões para a Comissão da Constituição sobre "Linha Fundamentais do Município".

INTRODUÇÃO

Creio, com o eminente Sr. Carlos Maximiliano, que a chamada "democracia autoritária", criação de Manoelesco, é "democracia sem liberdade" e, pois, contrafação de democracia. Mas creio, também, que não pode haver um "liberalismo econômico" ou um "liberalismo social", nos moldes da filosofia política até aqui adotada pelos países americanos.

A economia, sobretudo, está em íntima, em profunda, em eterna correlação com a subsistência dos povos. Como assinala Pedro Félix Vicuña: "las causas economicas son el mar de fondo de la historia y el móvil inconfesado de las acciones humanas". O "laissez faire", já o disse, nada mais é do que uma lembrança oprobiosa do velho individualismo políti-

co — ex-base clássica do Estado, hoje fundamente abalada pelos cataclismos do sub e do sobre solo sociais. E o Estado não é aquêle organismo álgido, aquela máquina de mármore a serviço, apenas, de uma ordem aparente na comunidade. E', em termos essencialmente práticos, uma vasta casa racionalizada, onde haverá ordem, liberdade e prosperidade, precisamente porque lhe não faltará a dispensa provida. Não existirá democracia onde uma grande parte do povo — da família política — não possa subsistir economicamente. Onde falte o trabalho a quem o pede.

Mais do que autores e doutrinas — a realidade convence que caminhamos inevitavelmente, como aquêles românticos filhos do Capitão Grant, no sentido do pólo socialismo. Não adianta indagar se isso convém ou não aos interesses da burguesia. A burguesia é uma ficção incorporada às nossas cogitações políticas ou filosóficas. Se ela existe — tem gerado muitos anti-burgueses, como o equívoco contrário — a anti-burguesia — tem produzido muitos burgueses, gozadores e egoístas. Substitua-se, pois, aqui, pela realidade "povo".

As duas grandes guerras por tal forma sacudiram e acicataram a velha alma do "homem só", que, na comunhão imposta do sofrimento, essa alma se misturou à do homem multitudinário.

Como observa o romancista de "Contraponto": nesta éra, sobre os nossos próprios guarda-chuvas abertos, anda um perigo de morte no ar... A vigilância, a consciência do perigo iminente, alerta cada vez mais os espíritos: e para o perigo comum, só a comunhão, a solidariedade na defesa...

A política não é apenas aquela filosofia que, segundo o conteúdo da doutrina aristotélica, ensina o processo de uma subsistência social tranqüila, senão a arte de fazer o homem feliz — feliz no sentido de subsistir social e economicamente.

Não peçamos, igualmente, à Natureza, subsídios para desvirtuar as verdades sociais e econômicas. Ela nem sempre será um paradigma leal. A Natureza ensina a desigualdade: Mas é, como profundamente anotou Goethe, substancialmente "bem intencionada". A igualdade econômica e social será uma concessão algo dolorosa ao nosso egoísmo; mas nem tôdas as coisas úteis e belas se obtêm sem o concurso do nosso sacrifício.

Se, como profundamente anotou Mr. Francis Grierson, em seu "Misticismo Moderno", só uma aristocracia pode subsistir — a do gênio. — é fora de dúvida que a desigualdade do próprio caráter se fará relativa na via de um longo processo de decantação econômico-social, pela educação, em substância.

A igualdade econômica se impõe como um princípio de ordem legal, no sentido de que a todos deva corresponder um decente e suficiente padrão de vida, como a igualdade social se afirma, principalmente, no direito fundamental à educação. — subsistência do espírito e, de certa forma, do corpo.

Uma Constituição moderna, que se não dobrar ao imperativo dessas verdades políticas, não viverá a vida da sovada rosa do poeta — porém, a dos grandes cedros carcomidos: mais cedo ou mais tarde, tombará na cadeia dos ventos enfurecidos que sopram do íntimo do homem insatisfeito e gregário destes dias!

Excusado pensar no Brasil de Dom João VI, de Pedro I, de Pedro II, de Deodoro, do eminente João Barbalho ou mesmo do ágil Francisco Campos. O Brasil sangrou já em corpo e espírito duas guerras profundamente contagiosas de "humanismo integral" — no sentido em que não só o entendem mas o sentem um Jacques Maritain, um John Steinbeck, um Aldous Huxley ou um Wendell Wilkie. O Brasil conhece, infelizmente, a grande indústria e sofre comovedoramente o seu destino de pastor e lavrador pobre. Não há mais enganá-lo, opiá-lo nas cantigas tão

profundamente ternas com que se embalavam, até alguns anos atrás, os povos semi-patriarcais. Mucamas, sinhás-moças, moreninhas, moços loiros, serões confiados nos velhos solares fazendeiros... névoa romântica do passado! Veiu vindo sobre nós um rumor surdo de catadupa longínqua... e a tempestade inevitável das almas acoçadas de outros continentes caducos e exauridos abateu sobre as nossas, e as arrastou na música a um tempo trágica e bela da corrida heróica para novos destinos. Melhores? Piores? Não adianta indagar. O fenômeno é de meteorologia política — é a própria tempestade física, condensação de vapores dispersos... Pode ser que adiante sobrevenham a bonança... Pode ser! Não resistamos senão no sentido de vencermos o flagelo abrigados na sagrada sabedoria da união e da comunhão de nossos espíritos.

Confessamos que cremos menos nos juristas, já agora, e mais nos sociólogos, nos economistas — nos homens que sabem apontar ao semelhante, antes do "common law", os caminhos difíceis do sofrimento fecundo, como esse estadista angélico que foi Franklin Delano Roosevelt, consolidador dessa super-Nação que é a Norte-América — ora guardando, como triunfo, o próprio raio jupiteriano da energia atômica, ou esse velhote liberalmente conservador que é Winston Churchill, que nem só galvanizou, para o drama de 1939-1945, as resistentes energias da Inglaterra anti-militarista, mas ainda soube de tal arte se identificar com ela que lhe impôs a própria convicção e a dura resignação da pobreza inevitável!

Os juristas terão que descer ao terra-a-terra do embate cotidiano e haurir na visão e na participação do espetáculo atordoante as inspirações de um novo direito, que será, mais do que nunca, pela liberdade do pensamento, pelo aperfeiçoamento das franquias políticas, mas que recolherá para a frieza dos textos clássicos essa chama, esse estremecimento, que

lhes falta, da verdadeira justiça econômica e social.

Somos um liberal, somos um democrata, porém, não somos um liberal-democrata.

A liberdade, na liberal-democracia, é a indiferença dos fortes e dos aventureados ante os fracos e os humildes. É o crime da não-solidariedade, o triunfo ou o primado do egoísmo — a própria negação do dever moral da piedade.

A democracia moderna terá que ser forte, porque deverá ser, principalmente, providencial. A "fôrça", em que se nutrirá, é a da disciplina, num sentido largamente humano e profundamente liberal.

"Ne confundetur": não aceitamos as ditaduras, senão no minuto que as ditou e se esse minuto continha os germes da anarquia ou da desintegração. Pedimos vênica, nesse tópico, para nos citarmos a nós mesmo: "A democracia, governo do povo para o povo, será principalmente o governo do povo para os seus espíritos de elite, os quais, fazendo-a sua, ainda mais a farão do povo."

Temos que resolver o problema da liberdade não propriamente fora do clima jurídico, mas aceitando a sincronização do direito com aqueles compassos graves ou com aqueles arítmicos perigosos da hora heróica e atordoante que estamos vivendo. A ciência jurídica terá que se emparelhar com os próprios fenômenos que é chamada a dominar, tal como acontece à medicina e à engenharia. A penicilina e o arranha-céu não revolucionaram propriamente o processo de curar, ou de construir. São milagres da identificação científica, nunca elaboração do cálculo frio, apenas.

Em virtude do que acabamos de expor, fácil é compreender que nos não movem preconceitos contra o direito, nem nos seduz a sutileza dialéctica de um Nicoló Macchiaevelli. Pelo contrário: amamos o direito e aborrecemos o filósofo italiano. Como, igualmente, abominamos os regimes de fôrça — do centro, da esquerda ou da direita. O que não quisemos,

aqui, foi trair a nossa consciência, que é de jurista modesto, mas é, antes de tudo, de homem político profundamente permeável à angústia e ao mal estar que aominam a Nação, como envolvem o mundo.

Fácil ainda de compreender porque não estamos querendo apelar, no desenvolvimento destas modestas considerações, para os subsídios da história e para a doutrina dos clássicos ou para as fontes veneráveis da jurisprudência.

Esses subsídios, essa doutrina ou essas fontes honrarão grandemente o Brasil e serão carinhosamente perpetuados na admiração de quantos, como nós, neles se inspiram para desempenhar um mandato de excepcional significação — a elaboração de uma Carta Política Nacional.

Barbalho e Carlos Maximiliano, para só citarmos entre os mortos o primeiro e entre os vivos o segundo, são intérpretes togados de vocações magnificas que, no passado como no presente do Brasil, embrionaram como embrionam uma reta consciência nacional, que ora mobilisa os seus melhores valores para a obra magna da Assembléia Constituinte de 1946 — a Constituição, não apenas Política, mas Social e Econômica que vamos outorgar ao nosso irmão, ao nosso filho, ao nosso pai de sempre — o Povo Brasileiro.

Haveremos, portanto, de estruturar um diploma em substância profunda e forma clara, principalmente: a) de largá envergadura nacional e humana, cem por cento democrático em seus princípios políticos e filosóficos, mas acentuadamente providencial nas suas construções sociais e econômicas; b) de iniludível estímulo aos interesses da produção, fonte de toda riqueza pública, e, pois, de paz social e política; c) de desvelada proteção ao trabalho e ao trabalhador, para o efeito, sobretudo, de assegurar a este um decente e suficiente padrão de vida; d) de estímulo e de amparo à família, unidade nem só econômica mas sobretudo afetiva das sociedades; e, finalmente; e) de extenso patrocínio aos interesses da educação — matriz de toda evolução social, e em que pese a

doutrinas pseudo-deterministas, plasmadora de todo caráter pacífico e até fator quase único de um clima psicológico propício ao desenvolvimento da civilização. E não será demais acrescentar, dentro do conteúdo desta última alínea; que o ensino — um dos fulcros importantes do processo educativo, não será apenas a aprendizagem das letras primárias ou das ciências, mas, geminadamente, e das chamadas proissões de base, sobretudo ligadas à economia da terra ou às necessidades mais imediatas do homem: institutos técnico-profissionais, patronatos agrícolas, etc.

Dentro de tais premissas é que devemos encarar o Município, unidade geo-política, sim, *porém, preponderantemente célula social e econômica.*

Infelizmente, a história, em geral, não toma conhecimento de muitas contradições, e a do direito, particularmente, consagra certas ficções por uma espécie de terror supersticioso à inovação.

O Município se incorporou ao nosso catecismo cívico pelo que quisemos fazer dele, pelo que deu ou pode dar entre povos temperamentalmente diferentes, ou até de geografia mais propícia ao florescimento comunal. Aproveve-nos, neste semi-mundo que é o Brasil, olhar romanticamente o cantão suíço, sendo a própria Suíça, ela mesma, pouco mais que um grande município.

A experiência nos ensina e nos aconselha que o nosso Município deve ser um resumo vivo da estrutura social, econômica e política do país, nem excessivamente centralizado, nem largamente descentralizado, porém cautelosamente "interpenetrado" no sangue e no espírito da Federação; esfera resumida mas sensibilíssima de repercussão e reprodução de todos os fatos que integram o fenômeno nacional. Nem por isso, menos belo e menos importante no seu destino de "primer escalon" nos planos políticos nacionais. A verdade é que, entre nós, jamais ele terá essa preponderância política que se lhe atribue e nem foi, como querem os nossos clássicos, o principal preparador de um chamado "espírito público", aquilo em que o argentino Julian Barraquero vislum-

bra "o primeiro" degrau na escalada para o grande cenário da vida política nacional".

Baseado nesses antecedentes, ousamos levantar o esquema do Município, tal como o aconselham as lições da experiência e os superiores interesses da felicidade pública do Brasil.

A) *Ordem Política*

Na forma da tradição escrita do nosso direito, os Municípios serão autônomos "em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse",

a) à eletividade da Câmara Municipal (autonomia absoluta) e do Prefeito quando o nomear a mesma Câmara Municipal, recém-eleita, v. g. por metade e mais dois de seus componentes (autonomia relativa).

Solução eclética — Podem ser inconvenientes os prefeitos nomeados pelo poder estadual: muito mais, porém, o são, aqueles que se elegem em pleitos acirrados entre facções aguerridas.

No âmbito relativamente acanhado em que se entrecrocavam, essas facções não se apaziguam nunca, subsiste entre elas a divisão, ostensiva ou velada, e é de ver, nessas condições, que o prefeito eleito por uma delas não contará com facilidades para levar a termo uma boa administração. Lutará com o adversário numeroso e não raras vezes com os próprios correligionários, se lhes resiste às pretensões descabidas. E' essa, desgraçadamente, a história viva de quase todas as nossas comunas.

Nem tanto à falta de educação política ou de maturidade cívica se pode atribuir o mal: ele tem raízes no próprio temperamento do nosso "homem municipal", de ordinário obstinado no critério partidário.

Ora, se metade e mais dois dos legisladores municipais, v. g. eleitos pelo sufrágio direto, convêm em eleger o prefeito, impõem a presunção de que o povo, em sua maioria iniludível, está habilitado a prestigiar a ação de seu administrador e a preservar os interesses da ordem política e social do Município.

Se a solução aqui preconizada é uma inovação em nosso direito político e constitucional, não reveste, todavia, um caráter anti-democrático de violação à chamada específica autonomia municipal — porque assegurará a este um processo de fazer o seu próprio prefeito.

Ao contrário, essa prática virá concorrer para que se cordialize o povo municipal, ou mesmo se una nas suas melhores forças, para o exercício da espécie de veto antecipado que deverá opor à nomeação do prefeito pelo executivo estadual. Convenhamos que um "test" decisivo à capacidade política dêse mesmo povo.

— A lei prefixará o mínimo de vereadores que devem compor a Câmara Municipal;

b) à organização dos serviços de sua competência, assegurada a assistência de técnicos requisitados aos departamentos oficiais do Estado quando se inicie a vida comunal.

Se ao Estado, pelos seus poderes políticos é facultado criar o Município, poderá o menos: que é orientar, no nascimento, a organização dos serviços municipais, sobretudo contábeis.

B) *Ordem Social e Econômica*

O estatuto básico deve impôr ao Município uma cooperação decisiva com o Estado e com a União no amparo à maternidade e à infância desamparadas, os dois aspectos mais graves do problema social no interior. Não nos devemos esquecer igualmente, de que deverá participar na debelação das endemias ou das moléstias perigosas que vitimam, principalmente, o homem sem recursos do "hinterland".

Essa assistência é específica dos poderes da União e do Estado — mas não é demais que com eles colabore o Município, por formas diretas ou indiretas.

Para esse efeito, todos os impostos municipais devem ser acrescidos de 10 %, que constituirão a "taxa de assistência social" e que, somada a recursos financeiros de outra procedência

verbi gratia: auxílio particular, parte da renda proveniente de contribuição nas arrecadações da União e do Estado no território do Município, se destinarão à manutenção de instituto técnico profissional, ou patronato agrícola, hospital-maternidade, etc.

Dois ou mais Municípios, para esse fim, poderiam convencionar a aplicação comum desses recursos, em obra que a todos aproveitasse na proporção dos recursos anualmente consignados. De modo que, pela conjugação desses recursos, se poderiam criar verdadeiros setores regionais de assistência social, sem prejuízo da urgência, que seria ministrada pelo próprio Município, em seu território, ou sede. É, essa, matéria relevantíssima, que a Constituição deverá prefixar como canon de criação e de subsistência dos Municípios, para efetivação da obra benemerita de levantamento do nível das populações do interior, em sua maioria miseráveis e subnutridas.

Na ordem econômica, parece-nos elementar que se imponha ao Município, como primária de outras tarefas de maior envergadura, que estão iminentes, na sua própria estrutura, a de manterem em caráter permanente um depósito de máquinas e utensílios agrícolas, assim como de artigos ligados às imediatas necessidades da lavoura e da pecuária.

C) — *Impostos e taxas*

É visto que, sem a garantia de recursos financeiros adequados, o Município não vencerá as suas tarefas essenciais. As Constituições do Brasil vêm pecando, até aqui, pela imprevidência ou pelo excesso de teorismo, na previsão desses recursos, como o demonstram brilhantes trabalhos já oferecidos à consideração da Assembléia Constituinte de 1946, entre outros, a alentada monografia de ilustre representante de São Paulo, Sr. Horácio Lafer. Não desejamos participar dos debates teóricos, senão, da suma deles, e do que sabemos, no terreno da prática, extrair os fundamentos de um sistema legal capaz de assegurar ao Município fontes mais abundantes de

recursos para a obra comum da melhoria do nível das populações do interior.

As cartas de 34 e 37 e os ante-projetos da de 1946, dão, muito naturalmente, uma saliência compreensível aos problemas de ordem econômica e social. Mas não basta: é mister que a lei básica se revista de um cunho mais prático, criando até sanções contra a falta de iniciativa dos poderes incumbidos de tornar realidade essa preceituação.

A obra social, no Brasil, ainda é coisa da iniciativa particular, ou fruto do acaso, senão de conveniências políticas de ocasião.

Podemos e devemos transformar o Município num colaborador ou mesmo num iniciador dessa obra, impondo-lhe como regra a que esteja ligada a sua própria subsistência — que aplique pelo menos 10% de suas rendas brutas ordinárias em serviços de assistência social — ainda que, para melhor consecução dos objetivos, se agrupe a um ou mais Municípios, sem prejuízo, naturalmente, da sua opção de aplicá-las em seu próprio território.

D) *Partilha Equitativa de Impostos e Taxas*

Somos de parecer que devem continuar na competência exclusiva do Município os impostos e taxas definidos nas leis básicas anteriores, incluindo-se entre as taxas, desde logo, como legítima, a de “assistência social e econômica”.

A subsistir, em última análise, o sistema já tornado clássico dessa competência (é o que vem ocorrendo de Constituinte para Constituinte...), melhor será que se corrija o mal da partilha inequitativa dos impostos e “taxas, criando-se à União e ao Estado a obrigação de contribuirem com certa percentagem sobre as rendas que auferirem no território municipal. Essa percentagem poderá decrescer conforme ascender a arrecadação própria do Município, presumindo-se que, com arrecadação excedente, de Cr\$ 1.000.000,00, esteja o mesmo Muni-

cípio em condições de se bastar, financeiramente.

Devemos notar que, na estatutificação que segue, jogamos com a letra dos ante-projetos já em curso, *sigmanter* o do Instituto da Ordem dos Advogados.

Concluindo

Se nos quisermos sobrepor ao apêgo à tradição simplesmente teórica do nosso direito político, teremos que reconhecer que, fora das linhas, que acabamos de acentuar, dessa estrutura prática, o Município continuará tolhido nas suas verdadeiras possibilidades e privado de se dinamisar nas suas melhores fontes receiptuais.

Continuará, portanto, a gozar de uma autonomia de fachada e a se esvair dentro de si próprio, em prejuízo dos interesses superiores da comunhão nacional.

Chegou o momento de rompermos com certas superstições da doutrina clássica e nos identificarmos corajosamente com as imposições da hora complexa que estamos vivendo: tornemó-la mais bela e fecunda para o Município, tirando-lhe a êste o caráter de tabu teórico que vem sendo, para fazê-lo realmente "emancipado" na esfera de suas verdadeiras possibilidades.

ESTATUTIFICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS EXPOSTOS

Art. Os municípios serão organizados de forma que assegurada lhes fique a autonomia em tudo que respeite ao seu peculiar interesse e especialmente:

1) à eletividade direta de sua Câmara Municipal e indireta de seu prefeito, desde que o sufrague aquela em dois turnos de sua sessão inicial, por unanimidade de votos, se composta de 6, ou menos, vereadores, e por 2/3 de votos, si maior de 6 o número de seus componentes.

§ 1.º — Se, regularmente convocada, preferentemente pelo juiz eleitoral, não se reunir a Câmara Municipal, ou reunida, não elege o prefeito na forma prevista, transferida ficará ao governo do Estado a facul-

dade da nomeação respectiva, que prevalecerá para o período regular.

§ 2.º — Não aceitando a investidura, renunciando o cargo, ou fazendo o prefeito, eleito ou nomeado, devolver-se-à à Câmara Municipal a iniciativa de sua eleição, segundo a forma aqui prevista.

2) A decretação de seus impostos e taxas, arrecadação e aplicação de suas rendas;

3) A organização dos serviços de sua competência, assegurada a assistência de técnicos ou especialistas em contabilidade pública quando se inicie a vida comunal.

Art. Além dos impostos a eles atribuídos por esta Constituição, ou dos que lhes forem transferidos pelos Estados, cabe privativamente aos Municípios:

1) decretar impostos:

a) de licença;

b) predial e territorial urbanos;

c) sobre diversões públicas; e

d) cobrar taxas sobre serviços próprios, inclusive de assistência social e econômica, constituída, esta, de 10% (dez por cento) adicionais dos impostos mencionados nas alíneas a, b e c, supra;

e) receber contribuição de melhoria dos beneficiados pela valorização de imóveis resultante de obras feitas pelo Município e comprovada em processo administrativo que a lei crear, assegurada a defesa do contribuinte.

Art. A União e o Estado contribuirão, respectivamente com 5% e 10% de suas rendas tributárias brutas arrecadadas no território dos Municípios, a favor da subsistência e do desenvolvimento destes, até os limites obrigatórios de, ainda, respectivamente Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 100.000,00.

Art. A lei fixará os princípios da organização administrativa dos Estados e considerará fundamentais à criação e subsistência do Município:

a) densidade demográfica;

b) nível cultural relativo de população;

c) capacidade tributária;

d) aplicação efetiva de, pelos menos, 10% de sua renda bruta em favor dos interesses do ensino e 10% em obras ou iniciativas de caráter social, notadamente assistência a maternidade e à infância desamparadas, podendo, para tais fins, agrupar-se a dois ou mais Municípios confinantes ou vizinhos;

e) criação e manutenção de um serviço permanente de suprimento à agricultura de artigos da imediata necessidade desta, sobretudo máquinas e utensílios, a preços que correspondam aos de custo exato.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1946.
—Wellington Brandão.

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao Sr. Pereira Pinto, uma vez que o Sr. Osmar Aquino desistiu de sua inscrição.

O SR. PEREIRA PINTO (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: Foi Leonardo Truda, riograndense ilustre e de saudosa memória, que recebeu do governo de 30 a incumbência de planejar a defesa da indústria açucareira do Brasil. Cidadão de raras virtudes cívicas, portador de vasta e brilhante cultura, jornalista firme e objetivo, trouxe para enfrentar o magno e áspero problema e bravura da alma gaucha, servida por um profundo conhecimento das causas que determinavam a sábia e inadiável providência. Causas que outras não eram que não o estado desolador da indústria, quase falida senão falida, empenhada aos *gross-bonet* do comércio, solapada por uma aglomeração desenfreada e condenado a peregrinação humilde por casas bancárias, à mercê de um crédito precário, vil e desalentador. Ressalto este detalhe, Sr. Presidente, como uma homenagem à terra riograndense, que nos enviou tão ilustre filho, de cuja convivência tenho a mais grata lembrança no próprio Instituto que ele estruturou por ordem do governo de então. Instituto cujos serviços prestados à indústria açucareira e aos interesses do Brasil, tem se procurado menoscar nesta Assembléia, com exames superficiais e de fácil e perigosa repercussão, pela maneira por que são apresentados ao plenário.

Quando da criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo ano de 1931, se verificava no Brasil uma produção de 9.156.949 sacas de 60 quilos. Sofria ainda nesta época, a indústria os reflexos de crises temíveis, crises que uma Comissão de Defesa procurou em vão debelar, pois o preço do produto, que chegou a atingir a irrisória quantia de Cr\$ 18,00 por saca, condenava à mais angustiante miséria a mais antiga indústria do Brasil, que pelos seus encargos e complexidade, era digna de melhor sorte e amparo. Tão grave, tão pesada era a crise de então, Sr. Presidente, peço licença para invocar fatos de minha vida particular; tão grave, tão pesada era a crise de então, repito, Sr. Presidente, que eu mesmo, já na época, industrial do açúcar, fui forçado a recorrer a outras atividades, para enfrentar os problemas de minha própria subsistência e aos encargos inadiáveis de minha indústria. Forçados por uma necessidade dolorosa, vendíamos o produto fabricado e por fabricar, e o mercado só refulgia nos preços compensadores, quando, já não nos podíamos valer de sua segurança, para socorro de nossas obrigações. Mas este quadro não era unicamente da indústria. A lavoura se debatia na mesma angústia, endividada, empobrecida, atada à rotina, castigada pelas pragas e pelos juros escorchantes e também condenada ao total aniquilamento. Operários de fábrica e homens do campo, mal pagos e sem assistência, vagavam de fábrica em fábrica, na ânsia natural de uma melhora que não vinha, sem a compensação justa de sua colaboração, abrigados em verdadeiros casebres, com a prole sub-alimentada e votada ao desamparo.

Qual, pois, a ação do Instituto do Açúcar e do Alcool? Socorreu a indústria, amparou a lavoura e em consequência propiciou melhor vida à massa operária.

O Sr. Carlos Pinto — Na parte em que V. Ex.^a se refere à grande

indústria, estou perfeitamente de acôrdo. No entanto, na relativa à lavoura em geral, discordo.

O SR. PEREIRA PINTO — Vamos chegar lá.

Pôs ordem na exploração industrial, dando a cada Estado produtor o limite justo a que tinha direito, pela fabricação durante o último quinquênio. Nesta época, então representando o Estado do Rio naquela autarquia, defendi os interesses do meu Estado, com ampla liberdade e segurança e justiça, como também, com ampla liberdade e plena justiça defendeu os interesses do Estado de São Paulo, o meu brilhante e nobre colega deputado pela União Democrática Nacional, Dr. Paulo Nogueira. Todos os Estados produtores ali tiveram seus representantes, a indústria mineira pelo inteligente e operoso Dr. Belo Lisboa e não me consta que qualquer deles tivesse desidiado do supremo dever de defender os Estados que então representavam. Cá fora, pelo menos, não extravasou qualquer queixa ou protesto. A par deste trabalho de regulamentação de produção, financiando as safras, emancipou o Instituto o produtor, dando-lhe oportunidade a preços compensadores, de forma a melhor pagar o preço da cana sujeita a tabela rigorosa e às cotas preestabelecidas após detido e justo exame. De tal forma ecoou a nova política, que o que vimos foi o rejuvenescimento da lavoura, representada hoje por sessenta mil fornecedores de cana, ocupando grandes extensões de terras conquistadas à pecuária, e um surto alentador e confiante de prosperidade envolver as regiões produtoras do açúcar. E com a marcha do tempo e sob a eficiente assistência do Instituto, vemos hoje a emancipação de uma indústria, que interessa profundamente à economia nacional, e que não deve nem pode ficar sujeita ao exame perfuntório de seus problemas, sem grave risco de regressão e desbarato. Incrimina-se o Instituto de ter peado a produção do açúcar. E' injusta a acusação de meus

nobres colegas. Senão vejamos: a safra de 31 à 32, como já disse, atingiu a 9. 156.943 sacas.

| | |
|-----------------------|------------|
| A de 32-33 a | 8.745.779 |
| A de 33-34 a | 9.049.590 |
| A de 34-35 a | 11.136.010 |
| A de 35-36 a | 11.841.087 |
| A de 36-37 a | 9.550.214 |
| A de 37-38 a | 10.907.204 |
| A de 38-39 a | 12.702.719 |
| A de 39-40 a | 14.406.239 |
| A de 40-41 a | 13.511.832 |
| A de 41-42 a | 13.839.083 |
| A de 42-43 a | 14.759.019 |
| A de 43-44 a | 15.314.442 |
| A de 44-45 a | 14.985.203 |
| A de 45-46 a | 15.450.000 |
| A de 46-47 estimativa | 17.200.000 |

O Sr. Carlos Pinto — Permita V. Ex. um apart. V. Ex. disse que 45-46 produziu 15.450 mil sacas, quer dizer, que estamos dentro do período da safra.

O SR. PEREIRA PINTO — Perfeitamente.

O Sr. Carlos Pinto — Como V. Ex. justifica então a completa falta de açúcar?

O SR. PEREIRA PINTO — V. Ex. verá mais adiante. V. Ex. é um dos que mais tem atacado o Instituto. No entanto, V. Ex. é representante do Estado do Rio de Janeiro e tem recebido do Instituto, as maiores provas de solidariedade.

O Sr. Carlos Pinto — Tenho atacado o Instituto porque a pequena lavoura do Brasil, já afirmei, foi vítima da violência.

O SR. PEREIRA PINTO — Proverei que não é exato.

Estes os dados que encontramos na Seção Estatística do I. A. A. e na brilhante exposição do seu ilustre expresidente, o nosso brilhante colega Dr. Barbosa Lima Sobrinho. No período de 1931 a 1946, a produção teve uma ascensão acentuada e constante, atingindo a quase o dobro da observada em 1931. Houve, é fato, pequenas descidas, que poderemos considerar nulas, atendendo aos fenômenos naturais

dos períodos de seca, das pragas nos canaviais e dos ciclos inevitáveis da plantação.

O Sr. Fernando Nóbrega — Foi uma política ruínosa do Sr. Barbosa Lima. Não estamos contra o Instituto mas contra a política adotada.

O SR. PEREIRA PINTO — Ha ainda a considerar a intensificação da produção do álcool que se em 1931, era de 33.391.642 litros, atingiu em 1943, a 151.738.288 litros, o que foi uma contribuição preciosa na crise de combustível, que atravessamos no período sombrio da guerra que tivemos de enfrentar.

No período de 1931 a 1945, a ação do Instituto foi por tal forma eficiente, que não houve nem ascensão brusca, nem queda violenta, conservando uma oscilação que podemos dizer quase imperceptível, sem produzir choques ruínosos à indústria, e permitindo mesmo no período grave da guerra, o aumento do consumo *per capita* que de 18,2 em 1940, atingido a 20,7 em 1945. E' bem verdade que há no momento escassez do produto, mas não podemos deixar de considerar o aumento do consumo industrial e principalmente as dificuldades de transporte.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex. acaba de dizer que há dificuldade de transporte da produção campista.

O SR. PEREIRA PINTO — Perfeitamente. A prova que há é que em Campos ha grande estoque de açúcar, sem transporte.

O Sr. Carlos Pinto — Existe uma moderníssima estrada de rodagem ligando Campos e Niterói.

O SR. PEREIRA PINTO — V. Ex. não sabe quanto custa o transporte de açúcar pela estrada de rodagem.

O Sr. Carlos Pinto — Não importa o preço. Custando 20, 30 cruzeiros, ainda é melhor que o câmbio negro.

O SR. PEREIRA PINTO — Se o preço irregular e exagerado campeia por aí afora, não se busquem nas fileiras da produção responsáveis por lucros excessivos ou pelos atos desalmados e impatrióticos do chamado mercado negro.

Culpam o Instituto de sufocar a produção primária do açúcar bruto e da rapadura. Tal não tem ocorrido Sr. Presidente.

A faculdade de poderem os proprietários de engenhos vender as suas quotas às Usinas, fez com que se aumentasse a capacidade de produção de muitas fábricas, e a venda destas quotas atesta flagrantemente que a produção do açúcar bruto e da rapadura não interessava *naquela época* aos seus proprietários, por lhes acarretar prejuízo manifesto.

O que não era admissível e o que seria atentado ao direito, é que estes engenhos voltassem a funcionar após os seus proprietários terem renunciado por um público ato de venda, à sua exploração.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex. não tem razão. Em 1938, pedi inscrição para um engenho, ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, e êle a negou; da segunda vez, siquer me recebeu.

O SR. PEREIRA PINTO — V. Ex. saberá da razão, mais tarde.

Tenho aqui a estatística do número de engenhos de açúcar bruto e rapadura registrados no Brasil de 1934 a 1945. É interessante observar que, se havia 24.923 engenhos registrados em 1934 e foram registrados 10.255 em 1935, nunca mais o Instituto interrompeu o registro dessas fábricas.

Assim é que:

Em 1936 registraram-se 9.538 engenhos.

Em 1937 registraram-se 4.372 engenhos.

Em 1938 registraram-se 4.416 engenhos.

Em 1939 registraram-se 521 engenhos.

Em 1940 registram-se 1.438 engenhos.

Em 1941 registraram-se 238 engenhos.

Em 1942 registraram-se 696 engenhos.

Em 1943 registraram-se 964 engenhos.

Em 1944 registraram-se 687 engenhos.

Em 1945 registraram-se 1.738 engenhos.

Ao todo, hoje, 59.786 engenhos sendo que 32 mil de Minas Gerais. E o registro continua ...

Mas dêses tipos de açúcar de engenho a produção em Minas e São Paulo tem tido tal expansão que recentemente o Estado de São Paulo, através sua Comissão de Abastecimento, a despeito da crise de falta de açúcar que o atinge tão gravemente, manifestou-se em ofício dirigido ao Instituto de Açúcar favorável à exportação para o exterior de apreciável quantidade por falta de aplicação no consumo interno, muito embora o seu preço 40% mais baixo, do que o do açúcar branco.

Só foram impedidos de funcionar os engenhos que venderam as respectivas quotas, e pretendiam continuar a produzir açúcar. Esse o equívoco do meu ilustre colega Carlos Pinto, que disse em aparte.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex. permite um aparte?

O SR. PEREIRA PINTO — Peço ao nobre Deputado que me possibilite prosseguir no discurso.

O Sr. Carlos Pinto — Se V. Ex. não consente os apartes, dá a impressão, à Casa, de que está com a razão, o que não é exato.

O SR. PEREIRA PINTO — Vou ler, precisamente, um aparte do ilustre Deputado, Sr. Carlos Pinto, ao nobre Representante de São Paulo:

“Não é exato que meu engenho não estivesse registrado na Coletoria Federal: êle o estava. Eu porém, que sempre entendi que trabalhar e progredir não podia constituir crime no Brasil, país cuja produção carece de estímulo, não me restringi ao pequeno limite estipulado pelo Instituto, isto é, 230 sacas. Excedi-o em cento e poucas sacas, atingindo algo além de 300.

Por isso repito, vi meu engenho lacrado como se lacra um vagão da Leopoldina Railway”.

Nunca, Sr. Presidente, o Instituto do Açúcar e do Alcool lacrou nenhum engenho ou Usina porque produziu mais de sua quota. Por que o faria com o

engenho do meu nobre colega? Informe-me e soube que:

“Pelo processo 2.892-40, originado de petição datada de 31 de agosto de 1940, Antônio Cruz Martins Guerra afirmou a sua qualidade de proprietário do engenho que antes pertencera a Carlos Pinto Filho (escritura pública datada de 20-1-40) e pediu a incorporação do mesmo engenho ao engenho Pedra Lisa, de José Martins dos Santos”. Essa a razão e não por excesso de fabricação.

O Sr. Carlos Pinto — Sobre o processo a que V. Ex.^a se refere devo dizer que eu tinha uma fábrica de aguardente e pleiteei a fabricação do açúcar. O Sr. Dr. Barbosa Lima Sobrinho negou.

O SR. PEREIRA PINTO — O Sr. Barbosa Lima Sobrinho vai se defender aqui.

O Sr. Carlos Pinto — V. Ex.^a não me deixa explicar, porque não está com a razão. Fui ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho a primeira vez; na segunda não me recebeu. Eu, desgostoso com a propriedade, vendi essa propriedade ao Sr. Guerra e êste, depois, aproveitando-se da política e aproveitando todo o esforço, veio a fabricar, indevidamente, açúcar.

O SR. PEREIRA PINTO — O ilustre deputado Carlos Pinto, depois de negar a existência da liberdade de plantio e de produção, chegou a admiti-la, mas afirma existirem obrigações que importam em proibição. Disse S. Ex.^a:

“Mas essa liberdade é preciso que a Casa saiba — torna-se mais proibitiva do que a própria lei de proibição. Por quê? Porque deu liberdade à produção, mas, a par disso, criou uma infinidade de exigências cujo cumprimento é impossível a 90 % dos brasileiros. Criou para o pequeno engenho de cana as seguintes obrigações: pagar o imposto de vendas e consignações; o de indústria e profissões; o sindical; o de 4 % ao Instituto; a taxa de defesa; o manifesto estadual; a guia de exportação; a guia do Instituto do Açúcar e do Alcool;

a guia da taxa de defesa. Vê V. Ex.^a que um pequeno engenho de cana é obrigado a manter uma escrita fiscal igual à das grandes usinas de Campos e Pernambuco”.

Essas as palavras do meu prezado colega Carlos Pinto.

Para se ter idéia do modo como S. Ex.^a está informado, basta verificar que S. Ex.^a mencionou quatro vezes, — cada uma com denominação diferente, para deixar perceber que são taxas diferentes — o que, na realidade é uma só obrigação. Os “4 %” do Instituto não existem. A única exigência é uma taxa de Cr\$ 1,50 por saco, para o que não se exige nenhuma complicação de contabilidade. E dessa taxa estão isentos os engenhos pequenos que produzem até 100 sacos. Os engenhos de rapadura que pagavam cinqüenta centavos por carga, a título de taxa de estatística, foram isentos também dessa taxa desde março de 1944. E o decreto que os isentou inspirado pelo I. A. A. mandou restituir às instituições de caridade o produto da arrecadação já feita.

O Sr. Carlos Pinto — Mandou restituir a quem, Sr. Senador?

O SR. PEREIRA PINTO — As instituições de caridade.

O Sr. Carlos Pinto — Toma do lavrador e dá a outro...

O SR. PEREIRA PINTO — Isto é demagogia.

O Sr. Carlos Pinto — V. Excia. defende o Instituto desta maneira.

O SR. PEREIRA PINTO — O Instituto está perfeitamente bem. Recebeu; achou que devia dar às casas de caridade. V. Excia. iria deixar de dar?

O Sr. Carlos Pinto — O Instituto do Açúcar e do Alcool não podia dar o dinheiro do lavrador a ninguém.

O SR. PEREIRA PINTO — Ele dá o dinheiro ao lavrador, ao industrial e ao operário. V. Excia. vai ver.

O que me causa espanto é que os representantes nesta Casa dos Estados que mais se beneficiaram com a

política do açúcar, são exatamente os mais irritados contra o Instituto.

A situação do meu Estado, antes da política açucareira, já a tracei claramente. Quanto ao grande Estado de São Paulo, basta frisar, que em 1930, produzia oitocentas e tantas mil sacas de açúcar, e na próxima safra produzirá para mais de 4.000.000 de sacas. Repito 800 e tantas mil sacas em 1930 4 milhões de sacas em 1946. Este o avanço que teve São Paulo na produção do açúcar. Mas não é de mais esclarecer que o seu parque industrial também muito se beneficiou na produção da maquinária para a indústria, com o seu desenvolvimento, e tendo ainda a primazia do fabrico de destilarias de álcool anidro, grandemente espalhadas pelo Brasil, graças ao estímulo e ao amparo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Em Minas a produção era de 145.348 sacos em 1930. Foi de 650.000 em 1945. Sete novas usinas foram concedidas pelo Instituto àquele Estado. E Minas Gerais, que produzia 145.348 sacos, já produz 650.000 e está autorizado a produzir, com as novas fábricas, cerca de 900.000 sacos de açúcar cristal.

As vozes contrárias ao Instituto de Açúcar, às opiniões favoráveis à sua extinção, oponho em nome de meu Estado e em nome dos Industriais de Açúcar do Estado do Rio o protesto o mais veemente.

O Sr. Alfredo Neves — Muito bem. V. Excia. tem toda a razão. O Instituto tem sido muito útil à lavoura açucareira do Estado do Rio.

O SR. PEREIRA PINTO — Muito obrigado a V. Excia.

O Sr. Carlos Pinto — Ao pequeno lavrador, só tem sido prejudicial; quanto às usinas, estou de acôrdo com V. Excia.

O SR. PEREIRA PINTO — É o raciocínio de V. Excia.

Se é verdade, Sr. Presidente, que o Instituto cometeu erros, também, grandes e reais benefícios prestou à indústria açucareira. Seria mesmo singular, que tivesse um linha de ação perfeita, na fase agitada que vivemos. O que se não pode negar, é que promoveu o au-

mento da produção, com uma política prudente e hábil. A falta do açúcar se verifica, como se verifica a falta de outros produtos, que não têm embargos à intensificação de sua produção. Falta-nos arroz, falta-nos o feijão e todos os demais cereais. E não consta que haja Institutos a cercear-lhes a produção, numa hora em que todos precisam trabalhar e em que todos querem lucros. O Instituto do açúcar acautelou o preço do produto e o defende e ampara. E nós os industriais, vivemos digna e operosamente. Não nos envergonhamos de nossos lucros, porque eles não gritam nas nossas consciências. Compare o povo o empate de nosso capital e o vulto de nossos encargos e verificará em comparação com outras indústrias e até mesmo com a exploração comercial, que os nossos lucros não clamam à razão humana. Graças ao Instituto, não nos envergonhamos hoje nos gabinetes dos banqueiros, saldamos os nossos compromissos e somos desejados pelos nossos fornecedores. Pagamos preço compensador aos lavradores de cana, que também tem vida digna e livre de vexames. Não posso nem devo acreditar na denúncia do nobre colega de bancada, o ilustre Deputado Carlos Pinto, com relação ao preço que paga a Usina de Paineiras, no Estado do Espírito Santo, pelo carro de cana, aos seus fornecedores Cr\$ 8,00 por carro, quando a tabela oficial em nosso Estado é de Cr\$ 112,00. Repito não quero nem posso acreditar. Tenho a impressão que houve confusão, ou então que S. Excia. foi ilaqueado na sua boa fé.

Não sou contra. Se é livre a produção, como posso ser contra uma coisa que já existe? V. Excia. está enganado.

O *Senhor Carlos Pinto* — Permita V. Excia. que eu conclua meu aparte. Era justamente esta a declaração que queria ouvir de Vossa Excelência.

O SR. PEREIRA PINTO — Não sou contra, absolutamente.

O *Senhor Carlos Pinto* — Saiba V. Excia. que foi o que pleiteei para a pequena lavoura do Brasil. Mas que a proibição ainda existe — existe. É

a própria lei que diz que está proibido.

O SR. PEREIRA PINTO — Afirmando a V. Excia. que não está. Que quer V. Excia. que eu faça?

O *Sr. Carlos Pinto* — É a lei que o diz. Então, V. Excia. é maior do que a lei.

O *Sr. Acurcio Torres* — Não é questão da lei nem do hábito. A questão é a seguinte: o que o Sr. Senador Pereira Pinto, que está na tribuna debatendo o assunto, afirma é que o Instituto adota, no momento, uma prática...

O SR. PEREIRA PINTO — De liberdade.

O *Sr. Acurcio Torres* — que não é aquela que V. Excia., Sr. Carlos Pinto, proclama.

O *Sr. Carlos Pinto* — É preciso, então, seja feita lei neste sentido, porque o Instituto diz uma coisa e pratica outra.

O *Sr. Amaral Peixoto* — Torna-se necessário é fazer que essa medida, já adotada em caráter provisório pelo Instituto, seja tornada efetiva, permanente.

O *Sr. Acurcio Torres* — Em lei.

O *Sr. Amaral Peixoto* — Em lei ou resolução do Instituto, para se resolver definitivamente o assunto.

O SR. PEREIRA PINTO — O que o Sr. Amaral Peixoto quer já compreendi. Estou de acordo.

O *Sr. Carlos Pinto* — Se está de acordo, congratulo-me com V. Excia.

O SR. PEREIRA PINTO — No Estado do Rio, fáceis e honrosos foram sempre os entendimentos entre fornecedores e usineiros, entendimentos que tiveram tôdas as vezes a assistência desvelada do ilustre líder da banda fluminense, o comandante Amaral Peixoto, que no seu governo, jamais se descurou do magno problema acompanhando-o desveladamente junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

Sr. Presidente:

As minhas palavras devem ser tomadas como uma sincera colabora-

ção à brilhante defesa aqui feita da política açucareira pelos nobres e brilhantes colegas: Novais Filho, Lauro Montenegro, Oscar Carneiro, Bastos Tavares e outros.

Acompanho desde o seu início a política do I.A.A. Servi ao lado de Leonardo Truda e de Barbosa Lima Sobrinho, representando o meu Estado e a minha classe na sua Comissão Executiva. A minha presença nesta tribuna era uma imposição por tudo a que assisti e por todos os benefícios que a minha classe recebeu daquela autarquia.

O Senhor Fernando Nóbrega — A política do Instituto do Açúcar e do Alcool, quanto aos usineiros do norte, foi a seguinte: limitava a produção, para depois permitir a produção extra-limite, e mandava cobrar determinada taxa em favor do Instituto, taxa que não revertia em benefício dos usineiros, mas ia servir para custear uma burocracia larga e régiamente remunerada.

O SR. PEREIRA PINTO — É opinião de V. Excia., que respeito, mas da qual peço licença para divergir; fazendo parte, naquela época, da comissão executiva, posso afirmar que não era assim que lá se procedia.

Não fôra esses benefícios e não poderíamos cumprir as exigências da legislação trabalhista do Brasil, que em muitas organizações nossas são ultrapassadas e que propiciam a seus auxiliares nível de vida digno e desafogado. Foram aqui delatados quadros que não são verdadeiros, porque foram exagerados nas suas côres. No Estado do Rio o trabalhador de Usina, quer da fábrica, quer do campo, não tem a vida penosa que se lhe quer atribuir. Não são, como aí se disse em aparte, na porta aberta ao comunismo. Eu de mim, devo afirmar, que vivo admiravelmente com meus dignos colaboradores, dos mais modestos aos mais destacados. São meus amigos e compreendem os meus esforços para a realização do bem estar de cada um. Não sou dos que temem o comunismo.

A nós, industriais e legisladores cabe a alta missão de preservar a Pátria do seu desenvolvimento. Uma grande onda que se formou dos horrores da guerra, cresce e avança sobre as nações do mundo. Marchemos ao seu encontro e não a esperemos na arrebentação, para não sermos esmagados. Asseguremos ao Brasil a democracia pura e inconfundível. Elevemos cada vez mais a alta outorga que recebemos. Que sejam dadas compensações justas e cristãs a todo homem que trabalha e produz, e o comunismo não encontrará campo fácil para sua expansão. Sou dos que entendem, que na presença de sua ilustre bancada nesta casa, é uma garantia para a sobrevivência da democracia no Brasil e uma ponta de lança para reivindicações justas, contra os recalcitrantes que não compreendem, ou não querem compreender a hora sombria que estamos vivendo. Não há de ser com produção baixa e rotineira que conseguiremos a emancipação econômica nacional. Não será com engenhos e com banguês que nos projetaremos ante as nações do mundo. Precisamos de fábricas e muitas fábricas. Grandes fábricas de açúcar, de tecidos, de cimento e de todos os demais produtos que interessam ao consumo nacional. Precisamos de grandes lavouras modernamente organizadas. Saibamos então fazer que todos compartilhem dos benefícios dessa democracia econômica, sem a qual a democracia política nunca chegará a ser realidade que todos desejamos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se na Casa, os Srs. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e Gilberto Freyre, Deputados pelo Estado de Pernambuco.

Convido os Srs. 3.º e 4.º Secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto SS. Excias.

(*Comparecem SS. Excias. e prestam o compromisso regimental.*)

O SR. PRESIDENTE — Estão sobre a Mesa os seguintes requerimentos:

Requeremos que a Mesa, ouvida a Assembléa, se digne fazer inserir, na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de Dom Benedito Paulo Alves de Sousa, antigo Bispo da Diocese do Espírito Santo, e que, em vida e no desempenho do seu nobre apostolado, deu as maiores provas do seu patriotismo, do seu fervor católico e do seu espírito de fraternidade. Pelas suas peregrinas virtudes e pela sua aprimorada formação intelectual, foi, em toda a existência, um humilde servo de Deus a serviço de todas as grandes e nobres causas nacionais.

Os seus grandes fulgores na tribuna, consagram-no como um dos mais destacados oradores sacros no Brasil.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1946. — *Luis Cláudio*. — *Eurico Salles*. — *Aureliano Leite*. — *Paulo Nogueira Filho*. — *Asdrubal Soares*. — *Paulo de Resende*. — *Antônio Feliciano*. — *Arruda Câmara*. — *Novelli Júnior*. — *Octavio Mangabeira*. — *Lopes Ferraz*. — *Acurcio Torres*. — *Souza Leão*. — *Adroaldo Mesquita da Costa*. — *Plínio Barreto*. — *Toledo Piza*. — *Carlos Lindemberg*. — *Alvaro Castello*.

Requeremos à Assembléa Constituinte um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ilustre paulista, Dom Benedito de Sousa, antigo Bispo Diocesano do Espírito Santo, cujas virtudes episcopais e cujos trabalhos pelo Brasil lhe granjearam justo renome.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. — *Ataliba Nogueira*. — *Arthur Bernardes*. — *Attilio Vivacqua*. — *Adroaldo Mesquita da Costa*. — *Benedito Costa Netto*. — *Guaracy Silveira*. — *Mario Masagão*.

O SR. PRESIDENTE — O Senhores que aprovam os referidos requerimentos, queriram levantar-se. (*Pausa*.)

Estão aprovados.

Submeto ao conhecimento da Assembléa os seguintes requerimentos:

Transcorrendo, na data de hoje, o primeiro centenário do nascimento do Cons. Antônio Coêlho Rodrigues eminente civilista e ilustre brasileiro, que prestou reais e relevantes serviços à Pátria, como parlamentar, como magistrado, como professor de direito e como jornalista, requeremos seja inserto na ata o registro desse acontecimento.

Em Assembléa Constituinte, 4 de Abril de 1946. — *Dantas Júnior*. — *Esmaragdo de Freitas*. — *Mathias Olímpio*. — *Arêas Leão*. — *José Cândido Ferraz*. — *Antônio Maria de Rezende Corrêa*. — *Sigefredo Pacheco*. — *Raul Pilla*. — *Renault Leite*. — *Aliomar Baleeiro*. — *José Augusto*. — *Juracy Magalhães*. — *Manuel Novais*. — *Ruy Santos*. — *Jonas Correia*. — assinatura ilegível — *Nestor Duarte*. — *João Mendes*. — *Campos de Freitas*. — *João Vilasboas*. — *Vespasiano Martins*. — *Agricola Soares de Barros*. — *Guilherme Xavier*.

Propomos que na ata da sessão de hoje, centenário de nascimento do Conselheiro Coelho Rodrigues, se insira, como justa e merecida homenagem, um voto de admiração e saudade a esse grande brasileiro Jurista e juriconsulto, magistrado, professor de direito, político e administrador, que legou a sua Pátria um grande nome e foi luminar patriota que muito concorreu para engrandecê-la e glorificá-la.

Sala das Sessões da Constituinte Nacional, em 4 de Abril de 1946. — *Alfredo Sá*. — *Octavio Mangabeira*. — *Acurcio Torres*. — *Luiz Viana*.

O SR. DANTAS JUNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Dantas Júnior.

O SR. DANTAS JUNIOR — (*Para encaminhar a votação*) Sr. Presidente, tinha formulado um requerimento idêntico ao que acaba de ser lido por V. Ex.^a e que seria assinado, especialmente, por toda a bancada do Piauí,

onde nasceu o Conselheiro Coelho Rodrigues.

Achava-se designado para justificar o requerimento o Sr. Senador Esmaragdo de Freitas; mas, como S. Ex.^a está ausente e, antes que fôsse apresentado o nosso requerimento, que dependia da assinatura de dois membros da bancada piauiense, foi lido o que V. Ex.^a acaba de anunciar.

Sr. Presidente, a fim de não deixar passar essa efeméride sem que alguém diga alguma coisa a respeito do Conselheiro Coelho Rodrigues, permito-me a liberdade de ocupar por breves minutos a atenção dos ilustres colegas.

Os bacharéis desta Casa, sobretudo, o conhecem, sobejamente, como homem que, durante toda sua existência, prestou serviços à Pátria. Nascido no Piauí, não se situou apenas em sua província natal; e, sim, em todo o Brasil, porque prestou serviços, em vários Estados, à magistratura, ao ministério público, ao jornalismo; foi deputado pelo Partido Conservador, a que esteve sempre filiado durante a monarquia: foi senador na República, advogado de larga nomeada, principalmente na célebre questão entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Ceará. Dedicou-se ainda a outros misteres e atividades...

O Sr. Baretto Pinto — Foi grande brasileiro.

O SR. DANTAS JUNIOR — Saliendo-se ainda seu nome na confecção do memorável projeto do Código Civil Brasileiro, que o saudoso Campos Sales lhe confiou, projeto esse que não pôde ser aceito, por motivos que não vem a pêlo recordar, mas constituiu um grande subsídio para a história do direito civil brasileiro.

Além disso, foi o Conselheiro Rodrigues publicista, deixou várias obras conhecidas por aquêles que se dedicam aos estudos do direito.

Retiro-me, pois, da tribuna na certeza de haver cumprido meu dever, como brasileiro e, sobretudo, como jurista, embora de pequeno porte. (*Mui-*

to bem; muito bem; palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam os requerimentos lidos, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Estão aprovados.

Há, ainda, sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que se consigne na ata dos trabalhos uma nota de pesar pela morte do Cônego José de Calazans Pinheiro, ex-presidente do Conselho administrativo do Rio Grande do Norte e professor emérito.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1946. — *Café Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Faltando apenas dois minutos para findar a hora do expediente, vou passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais 160 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas:

Alvaro Maia.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.

Pará:

Magalhães Barata.

Duarte de Oliveira.

Lameira Bittencourt.

Carlos Nogueira.

Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

Pereira Júnior.

Vitorino Freire.

Odilon Soares.

Luis Carvalho.

José Neiva.

Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.

Sigfredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocna.
Rio Grande do Norte:
Deoclécio Duarte.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Oswaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Joaquim Libânio.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.

São Paulo:

Cesar Costa.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.

Goiás:

Dário Cardoso.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

Aramis Ataídes.
Santa Catarina:
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Glicério Alves.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Epilogo Campos.

Piauí:

José Cândido.
Antônio Coreia.

Ceará:

Fernandes Távora.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
João Ursulo.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
José Leomil.

Minas Gerais:

José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Toledo Piza.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.
Distrito Federal:
Benjamin Parah.
Vargas Neto
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco.

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Por deliberação da Casa, a Mesa escolheu o dia de hoje para os Srs. Representantes tratarem livremente de assuntos Constitucionais. Nessa conformidade, foi organizada a Ordem do Dia. De acôrdo, no entanto, com o substitutivo do nobre Representante Sr. Prado Kelly, poderá ser discutida matéria constitucional de qualquer natureza.

Assim, dou a palavra ao Sr. Eduardo Duvivier.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Sr. Presidente, há mais de um mês, ocupando esta tribuna, procurei estabelecer as normas da elaboração constitucional. Analisando a chamada crise da democracia, que antece-

deu ao período das ditaduras européias, afirmei que essa crise fôra da liberdade e do parlamentarismo. Da liberdade, porque, sendo esta considerada um bem supremo, não havia sido defendida contra o seu abuso, contra as doutrinas que pregavam sua extinção. Do parlamentarismo, porque, a meu vêr, pela instabilidade e fraqueza, que ocasionou, do Poder Executivo, trouxe, como reação as ditaduras.

Comecei, então, a analisar as causas de crise do parlamentarismo, estudando as condições da sua existência.

O Parlamentarismo, nasceu na Inglaterra e foi um regime de transação entre os poderes da Corôa e o povo, que reclamava a sua liberdade e que, aos poucos, ia firmando seus direitos, naqueles grandes momentos que são a Magna Carta, de 1215, a Declaração de Direitos, de 1681, e o Ato de Estabelecimento (*Act of Settlement*.)

O parlamentarismo tem sua base na existência dos partidos consolidados, e de dois somente, que representam tendências, mas não oposição tão formal, que a subida de um dêles ao poder possa tornar insustentável a vida do outro.

Por isso, todos os escritores que se têm ocupado do regime, inclusive os ingleses, demonstraram que, na Inglaterra, se pratica um verdadeiro jôgo entre o partido dos que estão de dentro — os "ins" — e o dos que estão de fora — os "outs". Desde, porém, que os partidos se multiplicam e que a maioria não cabe nitidamente a um dêles, a instabilidade do Governo é a consequência desse jôgo político. Formam-se, então, as maiorias, pelas chamadas coalisões, ou melhor, em vernáculo, pelas coligações dos partidos.

Antes de entrar, porém, na análise desse jôgo, e sobretudo nas suas consequências, quero acentuar que o regime parlamentar é, de certo modo, contrário ao regime republicano, e é contrário porquanto o que caracteriza precisamente o regime repu-

blicano é a periodicidade das funções. O termo curto dos mandatos presidenciais torna, por assim dizer, impossível o exercício do direito de dissolução da Câmara, que constitue elemento essencial para a democracia, pois é por elle que se pode opôr barreira à ditadura parlamentar.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Com muito prazer.

O Sr. Alde Sampaio — Por que V. Ex.^a considera primordial a dissolução da Câmara no regime parlamentarista, para que se tenha democracia, e não entende do mesmo modo relativamente ao presidencialismo?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Explico a V. Ex.^a. A razão é muito simples. A ditadura tanto existe, quando exercida por um homem, como quando exercida por uma centena ou um milhão de indivíduos. O que caracteriza a democracia é o reconhecimento dos direitos pessoais, dos direitos fundamentais do homem. A democracia é o regime que parte do princípio apriorístico do valor do indivíduo. E se admitimos, a uma corporação, sem qualquer restrição, o direito de dispôr dos indivíduos, de sua sorte e segurança, temos estabelecida a ditadura.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.^a consente um outro aparte?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Vou completar a resposta á pergunta do nóbre colega.

O poder de dissolução é exactamente o chamamento do povo a decidir entre a opinião do Parlamento e a do Chefe da Nação. E' pelas novas eleições que o povo ratifica ou reprova a conduta do Parlamento.

O Sr. Alde Sampaio — Pelo que V. Ex.^a acaba de dizer, parece-me que o parlamentarismo é medida destinada a evitar a ditadura. No presidencialismo parece que não há medida que corresponda a esta.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Respondo a V. Ex.^a.

O presidencialismo, tal como foi estatuido na Constituição Norte-Americana, é resultante de um princípio mais alto, do princípio da supremacia, da soberania da lei, a que ficam sujeitos tanto o Legislativo, — que o não está, pelo menos de modo formal, no regime parlamentar, — como também o Executivo. No regime presidencial — continuo respondendo a V. Ex.^a — o Chefe do Governo é apenas o executor da vontade do Congresso, vontade esta que se acha, por seu turno, subordinada à soberania do povo, manifestada na sua Constituição.

E' certo — ainda em resposta a V. Ex.^a — que nem todos os países democraticos têm constituições escritas, como por exemplo, a própria Inglaterra, cuja Constituição não se póde propriamente dizer que é escrita, porque ela se baseia mais nos sentimentos, nas tradições do povo e nos julgados dos seus tribunais, do que nas leis escritas. Embora não seja, nesse País, a Constituição uma lei suprema, no sentido de a ela se achar subordinado o Parlamento, há todavia a consciência superior dos direitos fundamentais do indivíduo que ninguém pensa violar, e que, de fato, limita os poderes do Parlamento.

Respondendo, assim, a V. Ex.^a, prossigo na minha exposição.

E' essencial, como disse, ao regime parlamentar, o poder de dissolução das Câmaras, pelo Chefe da Nação. Mais ainda: este poder é tão incompatível com a duração curta dos mandatos, no regime republicano, que, em França, elle não foi exercido desde 1877. Foi a falta desse freio constitucional uma das principais causas da instabilidade ministerial da França.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.^a dá licença para outro aparte? (*Assentimento do orador*) Não haverá uma razão fora da ação republicana, a que V. Ex.^a se refere, para esse fato que ocorre na França. Parece-me que a Constituição Francesa, exigindo a aprovação do Senado para que o Executivo tivesse força de dissolver a Câmara, impediu que a medida pudesse ser efetuada pelo Poder Executivo.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Responderei a V. Ex.^a, em prosseguimento.

Não há em França, e nunca houve esta subordinação do poder de dissolução ao Senado.

O que houve na França foi a imposição do Senado, por vezes, ao chefe do Estado.

Aliás, a maioria dos autores reconhece que, na República, não há lugar para um chefe de Estado investido do poder representativo, para um chefe constitucional, ou um chefe de Estado, parlamentar. Se o regime parlamentar implica uma colaboração do Parlamento e do chefe de Estado, é preciso, para que seja possível, que o chefe de Estado represente uma força ao menos igual à do Parlamento.

E aí chego à segunda condição essencial à existência do regime parlamentar — a inteira subordinação da chamada "Câmara Alta", ou Senado, à Câmara dos Representantes do Povo. O Senado é, pela sua história, mais um órgão assistente do Executivo, do que órgão legislativo.

O Sr. Raul Pila — Na história de que Nação?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Tanto na história da Inglaterra como na dos Estados Unidos.

O Sr. Raul Pila — Não apoiado.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Na história da Inglaterra, a Câmara dos Lordes não é mais do que a evolução do Conselho Privado da Coroa.

O Sr. Raul Pila — Perfeitamente; mas o regime parlamentar se originou justamente daí. A luta pela democracia, na Inglaterra, estabeleceu-se, de um lado, entre os nobres, contra a coroa.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Já tive ocasião de excetuar essa circunstância histórica do regime parlamentar, antes da chegada de V. Ex.^a a esta Casa. Quero, porém, continuar respondendo a V. Ex.^a.

Disse, em resposta, que também na história dos Estados Unidos; e, realmente, nas colônias norte-america-

nas, o Senado era apenas um órgão assistente do governador. Na própria Constituição norte-americana, como nas brasileiras, de 1891 e 1934, as funções de colaboração e assistência ao Poder Executivo estão claramente definidas, perfeitamente caracterizadas.

O Sr. Raul Pila — De modo que V. Ex.^a nega ao Senado, no regime brasileiro, o caráter legislativo?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Não; acentuei, apenas, que, para a existência normal do regime parlamentar, é preciso que haja subordinação completa da Câmara Alta, ou Senado, à Câmara Baixa, ou dos Representantes do Povo.

O Sr. Jurandir Pires — Pode, até, não haver Câmara Alta.

O Sr. Raul Pila — Está certo, e é democrático. O contrário é que não se compreenderia: que a Câmara popular ficasse subordinada à Câmara de origem aristocrática.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Por isso mesmo, o funcionamento desse regime torna-se difícil no sistema republicano, onde a periodicidade do mandato do Executivo não permite o exercício do poder de dissolução.

O Sr. Raul Pila — V. Ex.^a acha que o poder de dissolução é incompatível com o regime republicano?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Torna-se de execução difícil.

O Sr. Raul Pila — Não compreendo por que.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — A razão é muito simples: é que as eleições importam em consulta ao povo, requerem, para a sua realização, um período mais ou menos longo; e um chefe do Executivo, que está agindo nos limites de tempo restritamente limitado, às vezes já quase esgotado, dificilmente pode provocar essa consulta.

O Sr. Raul Pila — V. Ex.^a está confundindo. No regime parlamentar há duas figuras distintas: o Chefe da Nação, — que paira acima dos partidos, — e o Chefe do Poder Executivo, o Chefe do Governo propriamente dito. O argumento de V. Ex.^a não procede; resulta de uma confusão, a que

nos leva a prática do regime parlamentar, onde estas duas figuras estão confundidas, aliás lamentavelmente confundidas.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Não fiz confusão. Teria apenas usado de uma expressão imprópria, referindo-me ao Presidente da República, no regime parlamentar, como Chefe do Poder Executivo. Mas, acentuava que, para existência desse regime há necessidade da subordinação da Câmara Alta à Câmara dos Representantes do povo. E o nobre Deputado Alde Sampaio chamou a nossa atenção para a história da França, onde, por vezes, o Senado tem imposto sua vontade.

Realmente, em 1896, o Senado lançou, em três meses, cinco votos de falta de confiança ao ministério Bourgeois e o compeliu à renúncia, recusando-lhe as leis de meios.

Em 1913, o Senado forçou à renúncia o Ministério Briand, recusando uma medida de representação proporcional.

Em 1925, o Ministério Herriot e em 1930, o Ministério Tardieu, ambos vigorosos, tiveram de renunciar por um voto de censura.

O mesmo sucedeu ao Ministério Laval, em 1932, e ao ministério socialista Léon Blum, em 1937, porque o Senado persistia em recusar o pedido, do primeiro ministro, de plenos poderes, para medidas financeiras.

Mais de um primeiro ministro, como Poincaré, em 1923, e Daladier, em 1933, tiveram de se curvar ao Senado.

O Sr. Fernando Nobrega — E' a existência da democracia.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Já vê V. Ex.^a que no sistema bicameral as dificuldades avultam para o exercício do regime parlamentar, porque não seria possível, sem graves danos, — como, aliás, aconteceu à França, — que o Presidente da República tivesse de consultar, a um tempo, a vontade da Câmara dos Representantes, ou dos Deputados, e a vontade do Senado.

O Sr. Fernando Nobrega — A vontade do Primeiro Ministro e não do Chefe do Executivo.

O Sr. Raul Pila — Não procede a observação do nobre orador, porque se se considera o Senado na França parte da representação nacional e a Câmara como outra parte, é lógico que um governo que se preze retire-se diante de manifestação de desagrado tanto da Câmara como do Senado. E' uma questão apenas de moral política, o que não se usa muito no regime presidencial.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Respondendo a V. Ex.^a, pondero que um regime em que o Presidente da República fica sujeito à vontade do Senado e da Câmara não pode ter estabilidade alguma, aliás como aconteceu em França.

O Sr. Nestor Duarte: — Como não aconteceu na Espanha?

O Sr. Raul Pila — Pelo amor de Deus! A França desapareceu alguma vez?

O Sr. Nestor Duarte — A França evitou, até hoje, as ditaduras.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Como o tempo é curto, não quero desviar-me por demais, respondendo aos apartes. Direi, entretanto, que isso não aconteceu na Inglaterra exatamente porque nesse país há subordinação completa da Câmara dos Lordes à Câmara dos Comuns.

O Sr. Nestor Duarte — O que há é discriminação de competências.

O Sr. Raul Pila — A subordinação da Câmara dos Lordes à Câmara dos Comuns é fato recente. Não foi sempre assim.

O Sr. Nestor Duarte — Os órgãos diversos, funções diferentes.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Teria grande prazer em prosseguir nesta discussão, atendendo a todos os apartes, mas VV Ex.^{as} compreendem que o tempo de que disponho é muito curto e não desejaria mais uma vez ficar no início de meu discurso. Por isso, pediria aos nobres colegas que me deixassem prosseguir.

Há, ainda outra circunstância, que torna difícil o regime parlamentar: é o sistema federativo.

O Sr. Raul Pila — Não apolado.

O Sr. Nestor Duarte — A isso respondeu brilhantemente o Sr. Representante Raul Pila.

O Sr. Raul Pila — Não há, absolutamente, incompatibilidade entre o regime parlamentar e a federação. Desafio a quem quer que seja que demonstre o contrário.

O Sr. Brígido Tinoco: — Não é o que afirmam os maiores autores na matéria.

O Sr. Nestor Duarte — O Sr. Raul Pila é um grande autor na matéria e afirma justamente isso.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Pediria a V. Ex.^a licença para prosseguir, pois tenho os olhos fitos no relógio.

Em um dos mais modernos trabalhos sobre a política européia, escrevem Karl Löwenstein, a respeito do governo da Alemanha, sob o regime da Constituição de Weimar, o seguinte:

“A República Germânica não somente estreava no federalismo, como ainda o conjugava com a mais difícil forma de governo, o parlamentarismo, sob múltiplos e dinâmicos partidos. O sistema parlamentar no Reich era duplicado pelos sistemas parlamentares, no nível local, em cada um dos Estados (Laender).

(Governments of Continental Europe — Karl Löwenstein — Germany).

Já vêm os ilustres Representantes que, quando afirmo que o regime federativo constitui um óbice ou pelo menos, uma dificuldade grande à prática do regime parlamentar, não o faço escudado apenas em minha observação quanto ao que se passou na Europa, mas na opinião de um dos mais abalizados autores dentre aqueles que versaram assuntos da política européia.

Aliás não compreendo essa revivescência do prurido parlamentar nesta época no Brasil.

O Sr. Raul Pila — Justamente nesta época, em que o regime parlamentar deu luminosas demonstrações da sua capacidade para fazer face às situações mais críticas, V. Ex. não

compreende, essa revivescência do espírito parlamentar.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Se o tempo me permitir, darei a V. Ex. resposta cabal citando o que se passou na Alemanha, na Itália, na França e em outros países que praticavam o regime parlamentar.

O Sr. Nestor Duarte — Desta forma V. Ex. vai combater também a monarquia.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Não sou monarquista.

O Sr. Nestor Duarte — Vai combater qualquer regime, inclusive o magnífico regime de Weimar, porque também na Alemanha irrompeu a esse tempo o nazismo.

O Sr. Raul Pila — Se amanhã houver uma terrível catástrofe nos Estados Unidos, V. Ex. a atribuirá ao regime presidencial?

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Não a atribuirei se a outras causas ela deva ser atribuída.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Está findo o tempo e eu lastimo ter ficado apenas no início de minha exposição.

O Sr. Raul Pila — Espero ter o prazer de continuar a ouvi-lo mais tarde.

O SR. EDUARDO DUVIVIER — Sr. Presidente pediria a V. Ex. me considerasse inscrito para prosseguir oportunamente (*Muito bem; muito bem*).

(Durante o discurso do Senhor Eduardo Duvivier, o Sr. Melo Viana, deixa a presidência que é ocupada pelo Sr. Otávio Mangabeira, 1.º Vice-Presidente).

SR. JOÃO CLEOFAS — Sr. Presidente, nesta hora, em que se vai iniciar o debate de assunto tão importante, como seja a discriminação de rendas na futura Carta Constitucional e, conseqüentemente, a respectiva competência da União, dos Estados e dos Municípios, são de toda oportuni-

dade as considerações que irei desenvolver a respeito da orientação tributária do governo, elaborando Decreto-lei cuja aplicação vai ser feita já em pleno regime da nova Constituição.

Sendo assim, Sr. Presidente, é mais do que razoável que eu venha, preliminarmente, ocupar-me do anunciado Decreto sobre lucros extraordinários, a ser publicado dentro de breves dias e cujos efeitos terão a maior repercussão na economia brasileira.

Na situação de verdadeira desorganização financeira a que foi conduzido o Brasil, somente a duas providências se deve recorrer. Resumem-se em dois termos — produzir e economizar.

Falando, em São Paulo, ainda como candidato, disse o Sr. General Dutra que a nossa situação é semelhante à que teve de atravessar Campos Sales depois do período de guerra civil por que passou a República em sua fase de formação.

Naquela oportunidade, havia um grande surto inflacionista e um impressionante desequilíbrio financeiro. Atualmente um tal desequilíbrio atingiu condições incomparavelmente mais alarmantes do que naquela época e está sendo o principal responsável por esta inflação que vai subvertendo e aniquilando toda a economia brasileira.

Campos Sales assumiu o governo a 15 de novembro de 1898. A Comissão de Orçamento da Câmara havia deliberadamente retido a proposta de orçamento do Executivo para que ele fosse elaborado de acordo com a orientação do novo governo.

A 27 de novembro, 12 dias depois, efetuou-se no Palácio do Catete uma conferência entre a Comissão de Orçamento, o Presidente Campos Sales e o Ministro da Fazenda de então, Joaquim Murtinho. A proposta do Governo findo consignava uma despesa de Cr\$ 356.164.000,00 e o orçamento realmente votado pelo Congresso foi reduzido a Cr\$ 328.623.000,00.

Mas, ao fim do exercício, isto é, ao fim da execução do orçamento a despesa efetivamente gasta foi, tão, somente, de Cr\$ 195.627.132,00.

Isto vale dizer que o governo Campos Sales, no primeiro exercício, gastou

apenas 59% do orçamento votado, economizando assim 41%.

Julgo ter a mais completa oportunidade a citação destes dados, de uma época, lembrada, aliás, pelo próprio General Dutra, "em tudo semelhante à atual".

Realmente, em 1946 há um débito orçamentário avultadíssimo. Faz-se necessário, para reduzi-lo, cortar inevitavelmente as despesas públicas, a fim de que o Governo possa ter autoridade para exigir novos sacrifícios do contribuinte. O corte nas despesas vem sendo feito, até agora, em proporções mais do que medíocres. Julgamos indispensável uma revisão geral no orçamento, unificando-o com os orçamentos paralelos existentes.

O Sr. Horacio Lafer — Tal é a severidade das medidas adotadas que sequer a nomeação de pessoas já aprovadas em concurso tem sido feitas.

O Sr. Jurandir Pires — O que, aliás, é lamentável.

O SR. JOÃO CLEOFAS — VV. Excias. verificarão, através de minha exposição, que as medidas tomadas até agora são mais que medíocres, repito.

Agora mesmo foram nomeados vários chefes de escritórios comerciais no exterior e entre essas nomeações, V. Ex.^a há de me permitir, foi aproveitado até um homem cuja credencial é, tão somente, a de ter feito a campanha do "marmiteiro".

O Sr. Horacio Lafer — Mas V. Ex.^a deve saber que há ordens taxativas contra qualquer nomeação nova. Essas ordens abrangem também os Governos estaduais.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Na prática, V. Ex.^a há de convir, isso não está ocorrendo.

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Jurandir Pires — Não daria este aparte se não tivesse vindo à balla a notícia, trazida pelo ilustre Deputado por São Paulo, de que o

Governo está, exatamente, realizando uma política de compressão de despesa. Na hora em o Brasil precisa levantar-se e em que os problemas sociais aí estão exprimindo o resultado do anseio que nos deu a democracia, não será possível se dê como prêmio ao povo, que fez todo esse esforço, a solução das demissões e das não admissões, como estamos vendo neste momento, em resultado da política draconiana seguida pelo Governo.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Demitir, realmente, constitui mais que um crime; concordo, porém, em que é preciso evitar novas nomeações.

O Sr. Jurandir Pires — Respondei depois a V. Ex.^a

O SR. JOÃO CLEOFAS — O apelo ao contribuinte vai ser inicialmente feito através das modificações nos dispositivos do Decreto-lei n.º 6.225, de 24 de janeiro de 1944, com o duplo objetivo de obter numerário para o Tesouro e de absorver, pelo congelamento dos lucros extraordinários, uma parte do meio circulante. Ora, o lucro excessivo de certas atividades não é a causa da inflação, mas uma das suas conseqüências, de sorte que, achando-se a inflação em seu pleno domínio, o congelamento dos lucros certamente produzirá resultados mesquinhos, em relação ao objetivo visado.

Assim, o congelamento, como tem sido praticado em outros países, deve ser acompanhado da paralização da inflação. Encontramo-nos, porém, numa fase máxime de surto inflacionista, com a produção visivelmente tumultuada. Os salários já não correm atrás dos preços. Estes é que já estão sendo, muitas vezes, rebocados pelos salários.

Na desordem dessas flutuações, quando a produção não sai diminuída, o que pelo menos acontece e, realmente, está acontecendo, é mera substituição na produção de gêneros de consumo, como, por exemplo, a de gêneros alimentícios, por uma indústria criadora de simples meios de produção.

Dai resulta a necessidade inadiável de um planejamento econômico e social que deve começar pelo máximo estímulo possível à produção agrícola, que sempre é a mais desamparada, simultaneamente com o combate ou supressão da ganância, da especulação e do lucro exorbitante que algumas atividades venham a auferir com o sacrifício da massa consumidora.

Consideramos, nestas condições, moralmente inaceitável que o Governo queira discriminar e reconhecer uma categoria de lucros ilegítimos para a esses lucros se associar.

É o que está contido na minuta de um ante-projeto que já foi levado à assinatura do Presidente da República para ser transformado em lei.

Pela minuta desse mesmo ante-projeto, os lucros considerados extraordinários são aqueles que ultrapassam o lucro limite apurado em função do capital registrado e suas reservas, ou em função do movimento total das vendas. Ora, o capital registrado ou de movimento de uma empresa é, geralmente, um elemento inexpressivo do valor efetivo dessa empresa.

É assim que vemos, muitas vezes, várias firmas com idêntica produção, idêntico patrimônio e com capitais registrados totalmente diferentes.

O Sr. Horacio Lafer — V. Excia. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Esse projeto consagra três princípios optativos: o capital, o movimento e o lucro de um biênio entre 39 e 41. O particular poderá optar por um dos três.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Vossa Excia. parece — perdõe o nobre colega — que não ouviu bem o que acabei de lêr. Eu disse que o capital registrado, que é o principal elemento computado no projeto, constitui o elemento por demais inexpressivo no valor de qualquer um.

O Sr. Horacio Lafer — As vezes.

O SR. JOÃO CLEOFAS — As vezes, não; no Brasil, frequentemente.

Cito a V. Excia. usinas de açúcar em Pernambuco, com o mesmo limite de produção fixado pelo Instituto

do Açúcar e do Alcool, com os mesmos maquinários e algumas possuindo capital variando entre Cr\$ 600.000,00 a Cr\$ 5.000.000,00. De modo que o lucro extraordinário, levando em consideração sobretudo o capital, pratica verdadeira iniquidade.

O *Sr. Bernardes Filho* — Aliás, é lamentável que esse ante-projeto não tenha sido publicado para receber sugestões.

O SR. JOAO CLEOFAS — O que constituiu até desaprêço à Assembléa.

"Circunstâncias várias concorreram para essa diferença e, entre elas a antiguidade do registro. Nestas condições, os fiscos estaduais, para efeito de transmissão *inter-vivos* ou *causa-mortis*, ou até dos impostos de indústrias e profissões não mais estão se baseando no critério do capital registrado, mas no da avaliação do patrimônio.

Prevalecendo o critério do decreto, chegaríamos a uma profunda desigualdade no tratamento de tais empresas e ter-se-ia fugido à equidade, condição primária em toda lei fiscal.

Acresce, ainda, que as empresas que tiveram grandes lucros, que puderam promover o desdobramento do seu capital social, que acumularam grandes reservas e, cujos sócios podem dispôr de capitais para depositar nas firmas, terão esses elementos levados em conta no cálculo para pagamento das contribuições e passam, assim, a ser aquelas sobre as quais menos se fará sentir a ação do decreto.

O *Sr. Horacio Lafer* — Porque estas empresas, ao invés de distribuírem seus lucros para o gozo individual dos seus acionistas, cotistas ou proprietários conservaram os capitais e os lucros dentro da empresa, para fins reprodutivos.

O SR. JOAO CLEOFAS — Não é tanto assim.

O *Sr. Horacio Lafer* — E a lei justamente quer evitar é a delapidação dos lucros para fins de luxo e superfluidades.

O SR. JOAO CLEOFAS — E se a empresa aplica os capitais para fins reprodutivos, ainda assim, como a mi-

nuta do decreto está redigida, vai abranger esses capitais.

Escrevi meu discurso para que ficasse bem preciso meu pensamento e para que a Assembléa e todo o país ficassem habilitados a conhecer e a verificar que esse decreto vai atingir as pequenas indústrias de economia mais desamparada.

O decreto cria, portanto, uma situação desvantajosa e clamorosamente injusta para as indústrias que no período da guerra não obtiveram grandes lucros...

O *Sr. Horacio Lafer* — Estas não pagarão.

O SR. JOAO CLEOFAS — ... e, conseqüentemente, não acumularam capital e tão pouco acumularam reservas.

O *Sr. Bernardes Filho* — Sobretudo, porque há indústrias que, longe de terem sido beneficiadas pela guerra, foram prejudicadas.

O *Sr. Horacio Lafer* — Essas pagarão pouco, ou nada.

O *Sr. Alde Sampaio* — V. Excia. está enganado: estas pagarão sempre.

O SR. JOAO CLEOFAS — A prevalecer o critério do capital registrado das empresas, dever-se-ia, antes de tudo, a fim de evitar essas injustificáveis desigualdades, reajustá-lo ao valor efetivo do patrimônio líquido.

O *Sr. Horacio Lafer* — Com graves prejuízos para a União, dada a decorrente diminuição do impôsto de renda. Muito mais corajoso e certo, é gravar o lucro excessivo, para evitar o aumento da inflação e o encarecimento do custo da vida do povo brasileiro.

O SR. JOAO CLEOFAS — O lucro excessivo é moralmente inaceitável. Devia ser eliminado, e não constituir objeto de sociedade para o governo.

O *Sr. Alde Sampaio* — V. Ex.^a permitirá um aparte, para confirmar a opinião que está defendendo da tribuna? Os lucros excessivos, chamados, no decreto anterior, "lucros extraordinários", estão, praticamente, fora da taxaço que se quer fazer. As empresas, que não puderam —

como disse muito bem V. Ex.^a — acumular lucros anteriores, ou obter lucros extraordinários que permitissem fazer reservas e aumentar os capitais, essas vão ser as grandes sacrificadas em benefício das que lograram lucros extraordinários, durante o período de guerra.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Perfeitamente. V. Ex.^a definiu muito bem o meu pensamento.

O Sr. *Horácio Lafer* — Essas não serão taxadas, porque não tiveram lucros.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Vou ouvir, agora, o deputado Osvaldo Lima.

O Sr. *Osvaldo Lima* — V. Ex.^a labora em engano, quando diz que esse impôsto vai beneficiar o govêrno. Beneficia à Nação, porque o impôsto aumenta a riqueza nacional.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Dê-me licença V. Ex.^a, porque estou percebendo que não está prestando atenção ao meu discurso.

Este, aliás, é o critério adotado pelos Estados Unidos, para cálculo da indústria do impôsto de renda. Por isso mesmo, o capital social das empresas naquele país é variável e apurado no encerramento de cada exercício.

O Sr. *Bernardes Filho* — Donde V. Ex.^a verifica, pelo debate que se está travando, a necessidade de ser publicado este ante projeto, para que todos o conheçamos, porque alguns o conhecem e outros não.

Devo ainda dizer que não é possível confundir-se govêrno e Nação dentro do mesmo pé de igualdade, porque há governos ricos e nações pobres — a exemplo do que se passa em Portugal.

O R. JOÃO CLEOFAS — Não tenho dúvida, repito, em aplaudir o combate à percepção dos lucros excessivos, que têm qualquer coisa de antipático, senão de desumano, num meio empobrecido como o nosso. Entretanto, o decreto que visa opor-se a tais lucros exorbitantes está longe de conseguir o seu fim.

O Sr. *Nestor Duarte* — O decreto segundo me consta, procura estimular

os lucros extraordinários, fazendo do govêrno um associado desses lucros.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Assim é que aquêles que ganharam muito, desdobraram o capital e acumularam reservas graças a êsses mesmos lucros extraordinários, podem fugir aos efeitos da lei que os combate, enquanto ela vai atingir, em cheio, as empresas de pequena economia. Todos nós sabemos que muitas dessas pequenas empresas, a quase generalidade das nossas velhas firmas, tem um capital nominal adaptado à época de seu registro e, além disso, desajustado pela depreciação da moeda que profundamente se desvalorizou e que, por isso mesmo, já não corresponde ao valor do patrimônio que representa.

Calcule-se, então, a situação de um pequeno industrial com um capital de cem mil cruzeiros e que não teve a previdência ou os elementos para aumentá-lo ou ajustá-lo ao valor de sua empresa que vale, em muitos casos, dez vezes mais. Esse pequeno industrial, segundo o decreto, ficará apenas com o direito a um lucro de 35 mil cruzeiros ou seja, os vencimentos de um terceiro escriturário. E nem se diga que o industrial tem pelo próprio decreto a alternativa de preferir o cálculo dos seus lucros sobre o movimento total das vendas. Todos sabemos que, em geral, poucos industriais têm um faturamento ou um movimento total de vendas além de três vezes mais do valor do capital compatível com o seu investimento e nessas condições não é possível preferir uma tal modalidade, desde que o decreto permite no máximo 6% para os lucros. que foi dito para a indústria aplica-se igualmente às atividades comerciais.

Cumpra insistir nesse aspecto porque é preciso esclarecer que o parque industrial brasileiro não é composto de grandes indústrias.

O Sr. *Horácio Lafer* — Este projeto de lei não é de taxaço sobre o capital. E' um adicional sobre o impôsto de renda. As empresas que ti-

verem um lucro menor de duzentos mil cruzeiros estão isentas; aquelas que tiverem lucro maior devem pagar em benefício da União, do Tesouro que está desfalcado, em benefício do povo brasileiro, que não pode sofrer o aumento inflacionista a que estamos assistindo. O decreto chama-se adicional ao imposto de renda, não de capital. V. Ex.^a está fazendo uma confusão terrível.

O SR. JOÃO CLEOFAS — O decreto a que V. Ex.^a está se refe-

rindo não é o que foi levado ao conhecimento das classes produtoras.

V. Ex.^a vai me permitir apresentar aqui um quadro por demais sugestivo, por expressar a realidade do parque industrial brasileiro. Este quadro indica a distribuição de Empresas e Associados do I. A. P. I., segundo o número dos seus empregados:

| | Número dos empregados | Número de empresas industriais | Total dos empregados | Total das contribuições ao I. A. P. I. (Em cruzeiros) |
|------------------------|-----------------------|--------------------------------|----------------------|---|
| De 1 a 5 | | 23.722 | 55.577 | 12.172.486 |
| De 6 a 9 | | 5.289 | 38.310 | 9.344.204 |
| De 10 a 19 | | 4.900 | 66.400 | 17.095.349 |
| De 20 a 29 | | 1.893 | 45.194 | 11.640.558 |
| De 30 a 39 | | 1.014 | 34.530 | 9.042.850 |
| De 40 a 49 | | 633 | 28.000 | 7.132.144 |
| De 50 a 59 | | 418 | 22.644 | 5.952.452 |
| De 60 a 69 | | 315 | 20.238 | 5.403.242 |
| De 70 a 79 | | 244 | 18.090 | 4.710.254 |
| De 80 a 89 | | 226 | 19.099 | 4.927.106 |
| De 90 a 99 | | 129 | 12.108 | 3.289.188 |
| De 100 a 199 | | 723 | 99.739 | 26.460.324 |
| De 200 a 299 | | 202 | 73.942 | 19.326.022 |
| De 300 a 399 | | 131 | 45.952 | 12.172.750 |
| De 400 a 499 | | 78 | 34.843 | 9.723.150 |
| De 500 a 599 | | 47 | 25.350 | 6.463.272 |
| De 600 a 699 | | 34 | 22.397 | 5.723.542 |
| De 700 a 799 | | 26 | 19.360 | 4.933.202 |
| De 800 a 899 | | 19 | 15.956 | 3.114.350 |
| De 900 a 999 | | 12 | 11.521 | 2.166.682 |
| De 1.000 a 1.499 | | 34 | 40.193 | 9.116.738 |
| De 1.500 a 1.999 | | 12 | 20.659 | 6.624.878 |
| De 2.000 a 2.499 | | 6 | 13.521 | 3.949.604 |
| De 2.500 a 2.999 | | 1 | 2.671 | 453.160 |
| De 3.000 a 3.999 | | 1 | 3.027 | 1.029.488 |
| De 4.000 e mais | | 2 | 8.524 | 1.323.108 |
| | | <u>40.211</u> | <u>797.847</u> | <u>203.295.603,</u> |

Por este quadro, que foi levantado de acordo com as contribuições pagas no mês de janeiro de 1945 ao I. A. P. I., verifica-se como é disseminada a distribuição da atividade industrial brasileira. Ele documenta e comprova, de maneira eloquentíssima, a extraor-

dinária quantidade de pequenas empresas no Brasil. Nota-se neste quadro que apenas 56 estabelecimentos no Brasil possuem mais de 1.000 empregados, incluindo os administrativos e, ainda mais, que para 40.211 esta-

belecimentos, tão somente 193 se registam com mais de 500 empregados.

E' oportuno ainda citar o caso de Pernambuco que é, no Norte do País, a região mais industrializada. O capital social da indústria está distribuído da seguinte forma:

Com capital registrado inferior a 10.000,00 — 674 indústrias.

Idem de 10.000,00 a 100.000,00 — 273 indústrias.

Idem de 100.000,00 a 200.000,00 — 63 indústrias.

Idem de 200.000,00 a 500.000,00 — 44 indústrias.

Idem de 500.000,00 a 1.000.000,00 — 40 indústrias.

Idem acima de 1.000.000,00 — 48 indústrias.

Assim, num total de 1.142 indústrias, apenas 48 ou menos de 4% têm capital registrado acima de 1.000.000,00.

A tributação de 20% sobre os lucros excedentes e o congelamento do restante é outra exigência do anteprojeto do decreto, cujos efeitos são os mais entorpecentes e perniciosos.

O Sr. *Aureliano Leite* — V. Ex.^a não considera, em seu estudo, a Light & Power como indústria.

O SR. JOÃO CLEÓFAS — Os operários da Light & Power estão catalogados em uma caixa de assistência especial. Ao que me parece, não contribuem para o Instituto dos Industriários.

O quadro dá um retrato nítido da situação industrial do Brasil.

Ninguém aqui desconhece, em virtude do considerável aumento do meio circulante, quanto tem sido, para as pequenas empresas em geral, a insuficiência do capital de movimento, cujas exigências são cada vez maiores pela grande valorização das utilidades, matéria prima, impostos etc., e ainda o aumento dos salários.

O Sr. *Horácio Lafer* — V. Ex.^a está fazendo nova injustiça.

O SR. JOÃO CLEÓFAS — Tenho a minuta de um anteprojeto apresentado às classes produtoras, enquanto V. Ex.^a discute em função de outra minuta, do seu conhecimento pessoal.

O que é lamentável é que uma lei de tal natureza, de tão vasto efeito sobre a economia nacional, seja decretada e o Parlamento aqui reunido dela não tenha conhecimento senão depois de publicada.

Assim, a elevação constante do custo de produção de ano para ano tem determinado a necessidade de um maior capital de movimento, em cuja formação têm de ser invertidos os lucros auferidos, sob pena de redução na produção. Examine-se pois a situação de uma pequena empresa, com a execução do decreto, obrigada a entregar ao governo 20% e congelar a totalidade restante dos lucros considerados excessivos quando, na realidade, o resultado de um tal lucro se confunde com o próprio capital de movimento.

Dir-se-á que será permitido ao industrial ou comerciante retirar 50% do depósito congelado em casos de justificada necessidade. Mas essa concessão somente é permitida depois de recolhido integralmente o depósito e com a aplicação de uma taxa de juros superior de 4% à taxa de redesconto do próprio Banco do Brasil.

É fácil então de concluir que, impondo essa nova sobrecarga em proveito do Banco do Brasil, o Governo já permite um descongelamento, o que vale dizer uma subversão ao objetivo preponderante que tinha em vista.

Não haverá um só Constituinte que aprove esse proceder e, se houver, eu o convido a levantar-se.

O Sr. *Oswaldo Lima* — V. Ex.^a defende, de certa maneira, a fraude do registro de capital.

O SR. JOÃO CLEÓFAS — O nobre Representante é tão contraditório que não o compreendo.

O Sr. *Oswaldo Lima* — Contraditório é V. Ex.^a.

O SR. JOÃO CLEÓFAS — Lendo meu discurso, V. Ex.^a verá que não defendo fraude alguma.

O Sr. *Aureliano Leite* — V. Ex. está, até apontando as fraudes.

O SR. JOÃO CLEÓFAS — De todo modo, trata-se de uma extorsão, tanto mais injustificável, quanto vai atingir,

de preferência, os pequenos industriais e comerciantes, ou seja, o maior setor de produção nacional e sempre a maior vítima da incúria e do perdularismo dos governos.

Sr. Presidente, a quase totalidade do parque industrial brasileiro foi criada com deficiência de capitais de investimento. Mas foi estimulada, sobretudo, pelo espírito de iniciativa dos homens de trabalho que confiavam nos lucros através da sua capacidade individual de organização.

O decreto, constituindo um elemento negativo a esse espírito de iniciativa e de eficiência da produção, transforma-se numa lei entorpecente da economia nacional. Não é exagerado dizer que a lei deixa o povo tão ao desamparo como a permissão que o Estado dá ao jogo, aceitando essa teoria de inevitabilidade da desgraça, contando que também participe do lucro dos exploradores.

Deve ser afastada a idéia de congelamento dos lucros. No momento o principal problema financeiro é o de evitar novas emissões. Depois de tantos expedientes e sobressaltos do período ditatorial, o governo atual ainda não conquistou a confiança do contribuinte.

Não poderia adquiri-la quando se elaboram leis de efeito econômico com aplicação retroativa.

Dentro desta realidade o congelamento vai se confundir com o confisco e não produzirá resultado contra a inflação, mas agirá como força negativa sobre a produção, pois o reduzido efeito benéfico que possa ter o congelamento dos meios de pagamento será, nestas condições, anulado e ultrapassado em sentido contrário pelo efeito nefasto da redução de produção e da inevitável elevação dos preços.

O contribuinte brasileiro não poderá confiar nesse congelamento quando sabe que, sem reduções drásticas no volume atual das despesas públicas o Governo, para atendê-las, só disporá de duas alternativas. Ou terá de continuar emitindo ou terá de recorrer ao dinheiro supostamente congelado, jogando-o outra vez na circulação.

Isto, aliás, não seria novidade; seria mera repetição do que já se fez com os depósitos bancários, que se pretendeu congelar na Superintendência de Moeda e Crédito, criada pelo Decreto n.º 7.293, de 1945, precisamente "com o objetivo imediato de exercer o controle do mercado monetário", segundo reza textualmente.

Realmente, o Balanço do Banco do Brasil em 31 de dezembro de 1945, acusa na conta da Superintendência da Moeda e Crédito a quantia de Cr\$ 1.842.239.942,10 ao passo que a Caixa do mesmo Banco na mesma data, não passa de Cr\$ 840.617.808,60.

Retira o Governo dos bancos, sob o fundamento da necessidade de congelar para restringir a inflação. Mas é o próprio Banco oficial que substituindo a rede bancária nacional, passa a concentrar nos seus *guichets* a tarefa que era executada por numerosos estabelecimentos particulares.

O Sr. Horácio Lafer — A credencial do atual Ministro da Fazenda é a seguinte: em dois meses de atividade, no primeiro mês, reduziu as emissões a 150 milhões de cruzeiros, e em março não emitiu.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Desejamos que ao fim do exercício essa severidade do Sr. Ministro da Fazenda em quem reconhecemos capacidade e espírito público, possa, realmente, se exercer.

Tenho entretanto de argumentar com a realidade. Quando o Governo faz decreto para congelar o crédito, toma esse dinheiro da pequena rede bancária nacional e o joga na circulação, não tem o direito de repetir esse mesmo expediente em relação aos lucros dos industriais dos comerciantes ou de qualquer outra atividade.

Com semelhante precedente, o poder público fica sem maiores credenciais para justificar a repetição do expediente.

O povo brasileiro já entrega ao Tesouro Público uma elevadíssima parcela do seu trabalho, a qual vai exceder no exercício corrente de Cr\$.. 20.000.000.000,00, sendo que mais da metade caberá ao Tesouro Federal.

Como já tem sido assinalado, essa arrecadação prevista corresponde à espantosa percentagem, única no mundo, de cerca de 40 % da produção líquida estimada do país!

Este dado se agrava se considerarmos que as despesas públicas, acumulando-se os *deficits* da União e dos Estados, ultrapassam de muito às arrecadações, atingindo assim a quase 50 % do que o Brasil produz.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Representante que o tempo está a findar.

O SR. JOAO CLEOFAS — Vou terminar Sr. Presidente.

O crescimento das despesas públicas, durante o período da ditadura, foi

mais do que vertiginoso, sempre suplantando o desenvolvimento das arrecadações já por si ascendentes, menos em função da ampliação da capacidade tributária do que pela contínua elevação dos tributos.

Essa crimínosa elevação de despesas não se orientou por nenhum critério de intensificação das nossas fontes de produção e riqueza ou de um melhor padrão de vida material e social do nosso povo.

Basta considerar os seguintes dados de despesas federais rigorosamente recolhidos do relatório referente ao ano de 1944 da Contadoria Geral da República:

| Natureza da despesa | (Em milhões de cruzeiros) | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|---------|---------|---------|---------|
| | 1940 | 1941 | 1942 | 1943 | 1944 |
| Pessoal, Serviços e Encargos | 2.513,7 | 2.791,2 | 3.105,6 | 3.178,6 | 4.316,3 |
| Serviço Dívida Pública | 818,7 | 982,2 | 863,6 | 1.217,8 | 1.515,3 |

O então Contador Geral, comentando este quadro, escreveu textualmente:

“O assunto reclama a imposição de medidas enérgicas, por isso que, em virtude de tal situação, têm crescido as emissões de papel moeda — fatal contingência determinada pelos *deficits* das operações dos exercícios — além de avolumar os dispêndios para atender aos encargos da dívida pública”.

Para o exercício corrente as despesas com Pessoal e Serviços e Encargos foram fixadas no orçamento em vigor em 5.694 milhões mas, logo em seguida, foram elevadas de cerca de 2.500 milhões com o último aumento de vencimentos do funcionalismo. Irão, assim, tais rubricas, exceder de 8 bilhões de cruzeiros. Com a inclusão das dotações

para o serviço de dívidas fica absorvida a totalidade da receita da União.

Senhor Presidente! Todas as classes, tôdas as atividades nacionais ou radicadas no país estão na obrigação de cooperar com o Poder Público, à custa, até mesmo, dos maiores sacrifícios, no sentido da recuperação econômica e financeira do Brasil.

Cumpra ao Governo ter a coragem de adotar medidas inaplacáveis de redução de despesas visando o equilíbrio orçamentário, sem o que não se saneia a moeda, nem se combate a inflação.

Jó assim ficará o Poder Público com a devida autoridade para, simultaneamente, exigir novas imposições dos contribuintes, as quais devem ser exclusivamente destinadas, nesta primeira fase, a incentivar a produção agrícola do Brasil, sobretudo a de gêneros alimentícios.

O Sr. Gastão Vidigal é, sem favor, uma figura de reconhecida capacidade no mundo econômico brasileiro. Com o conhecimento dos problemas nacionais e com a visão exata do atual panorama administrativo e financeiro do país, o eminente Sr. Ministro da Fazenda é, de certo, o primeiro a reconhecer o quanto representa de iniquidade a imposição de novas exigências fiscais às classes produtoras para ocorrer a gastos improdutivos quase todos eles criados por inspiração de ordem pessoal.

Há providências de ordem financeira e administrativa que, de resto, já estão na consciência das pessoas alertas para a situação do país e que nos parecem inicialmente indispensáveis:

1) Supressão de Repartições inúteis como, por exemplo, o Departamento Nacional de Informações, verdadeiro resíduo da ditadura, e fusão de serviços em duplicidade e multiplicidade, reservando-se os recursos para as atividades de fomento econômico.

2) Unificação dos diferentes orçamentos, a fim de dar uma clara idéia da administração financeira.

3) Redução igualmente nas despesas militares a começar pelo restabelecimento dos adidos em lugar das verdadeiras embaixadas militares hoje existentes no exterior, paralelos à nossa representação diplomática.

4) Alienação das empresas de jornais e outras incorporadas ao patrimônio nacional e que além de fontes permanentes de *deficits* constituem aberrações no regime democrático.

5) Fusão de Institutos de Previdência Social no sentido de reduzir os gastos e fazê-los melhor preencher suas finalidades.

Essas sugestões lógicas são, em verdade, inspiradas no exemplo já distante, mas ainda tão atual, de Campo Sales, referido pelo Sr. Presidente Eurico Dutra.

Adotando-as com inflexível tenacidade o Governo não mais ira se preocupar com a mera política financeira de emergência, de associar-se aos lucros de exploradores que, nessa hora,

sem clima propício, já terão de todo desaparecido do cenário brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente antes de ocupar a tribuna o honrado Representante de São Paulo, Sr. Paulo Nogueira Filho, que vamos ouvir com tanta satisfação, lamento ter de pedir uma providência a V. Excia., — a quem consideramos, sem favor, o Marechal da democracia brasileira — de vez que não está na Presidência o meu amigo — embora, de quando em quando, tenhamos ligeiros desentendimentos — Sr. Fernando de Melo Viana.

Parece até ironia: há dias não havia açúcar nesta Casa e aqui do mesmo se tratava, não deixando, até, surgir, no plenário, quem se propusesse a comprá-lo.

O Sr. Aureliano Leite — Transformaram o plenário em bolsa de mercadorias... (*Risos.*)

O SR. BARRETO PINTO — Transformaram o plenário em bolsa de mercadorias, diz V. Excia. muito bem.

Hoje, Sr. Presidente, estamos diante de um fato inacreditável: na Assembléia Constituinte, até às 16,15 horas, não havia um pingão d'água! Para conseguí-la, foi preciso que o Sr. Prefeito mandasse duas pipas d'água para abastecerem as caixas do edifício e que só chegaram há minutos.

Pedia assim a V. Excia., que eventualmente preside nossos trabalhos, determinasse as providências necessárias a quem de direito. Que não nos dêem açúcar, admite-se (*risos*); mas não é possível que nos deixem aqui a morrer de sede...

O Sr. Alde Sampaio — V. Excelência está atacando a ditadura.

O SR. BARRETO PINTO — Não apotado, porque no tempo da ditadura não faltava água, nem açúcar; hoje, nem temos açúcar nem água...

O Sr. João Cleofas — Faltava muito mais do que isso: faltava o próprio Congresso.

O Sr. Jales Machado — Teria sido criado o Instituto da Água?....
(Riso.)

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, não leve V. Excia. a mal meu pedido; não é impertinência de minha parte. Estou certo assim de que medidas serão tomadas por Vossa Excia., pondo fim a situação que não deixa de ser bastante desagradável, para não dizer inacreditável, no funcionamento da Assembléia, com absoluta falta d'água.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Paulo Nogueira.

O SR. PAULO NOGUEIRA — Senhor Presidente, quando há dias sugeri que a Assembléia elaborasse uma afirmação de princípios, na qual se definisse o Regime de Liberdade, procurei demonstrar o valor que tiveram para o progresso humano as imortais declarações de direitos americanas e francesas do século XVIII, bem como, no nosso, a da República de Weimar.

Como disse então, foram, possivelmente, inoperantes na hora em que surgiram, mas, hoje, não se lhes contesta a valia como fatores educativos e como metas a atingir pelos povos nas suas lutas emancipadoras. Elas se distinguem dos textos das Constituições que se limitam à organização técnica do Estado, bem como das próprias Declarações de Direitos que estas normalmente contêm pelas perspectivas que abriam para o futuro da Humanidade.

Estabeleceram roteiros seguros deixando aos povos a decisão de edificar naqueles rumos a seu tempo e a seu critério.

Pensei, Srs. Constituintes, que não seria para os brasileiros uma ambição desmedida a de procurar assentar para si um desses roteiros.

Considerando as nossas realidades presentes e o sentido da evolução que se processa na consciência nacional, julguei encontrá-lo no ideal de Liberdade que a empolga.

A tarefa então seria a de definirmos a Liberdade em termos precisos, para sobre eles alicerçarmos um regime que a consagrasse coerentemente em todos os setores das atividades humanas.

Segundo a interpretação que me foi dado apresentar, todo esse fascinante problema que a definição da Liberdade encerra é de ordem social e tem inelutavelmente de ser examinado no terreno dos fenômenos da vida coletiva. A questão assim se desloca para o campo dos sistemas ordenadores que, só eles, determinam os estados de Liberdade ou de Opressão dos homens.

Ofereci, nessa ocasião, à consideração dos meus ilustres colegas o texto das normas básicas que a meu ver caracterizam todo Regime de Liberdade.

Diante da acolhida benévola que mereci animei-me a ocupar a atenção dos meus nobres colegas, esclarecendo melhor o meu pensamento, visando sobretudo suprir notórias lacunas e deficiências hávidas na minha primeira explanação.

Como já tive a oportunidade de expor, a fim de que um sistema ordenador constitua o que chamo um autêntico Regime de Liberdade terá de estipular que

1.º — todos os indivíduos capazes de tomar conhecimento dos fatos mais gerais da vida coletiva integrem os organismos ordenadores de suas atividades;

2.º — a participação desses indivíduos nestes organismos se processe pessoalmente ou através do mandato conferido em caráter transitório e revogável;

3.º — as relações entre os integrantes dos poderes ordenadores assim constituídos assentem na absoluta igualdade e solidariedade sociais;

4.º — seja a mais ampla possível no corpo social a divulgação dos fatos gerais e irrestrito o acesso ao conhecimento dos que possam por qualquer forma influir na elaboração das vontades individuais e coletivas.

5.º — não sendo possível a expressão de uma vontade comum a da maioria deve prevalecer sempre que resulte de uma elaboração processada na conformidade dos princípios acima estabelecidos.

Cada um desses itens suscita, sem dúvida, toda uma série de questões. E' o campo de toda a ordenação social que, afinal, em conjunto, envolvem.

Não me cabe aqui, evidentemente, revolver todo esse terreno e tratar aquêles problemas, sem exceção. Terei de limitar-me tão somente às considerações que me permitam *clarear* melhor seus aspectos capitais.

Ao fazê-lo, porém, quero pedir aos meus nobres colegas que me relevem a insistência com que verão me referir a certos fatos sociais. Não fôsse a complexidade da matéria e as questões relativamente novas que possa suscitar e eu não trilharia esse caminho. Confesso lealmente que tenho receio de que a não ser assim me seria difícil concluir satisfatoriamente a tarefa que me propus realizar nesta Assembléa, obedecendo a um imperativo de consciência.

Tenho dito reiteradamente que a integração dos indivíduos no poder ordenador de suas atividades é fonte perene de Liberdade. Mas, desde logo sendo toda expansão humana socialmente normalizada, a que se efetiva nessa integração não escapa à regra imutável. Dai a necessidade de estabelecer na definição do Regime da Liberdade as normas fundamentais que universalmente assegurem a sua efetividade, que, sistematicamente aplicadas conduzam fatalmente ao império da Liberdade.

Em si, elas constituem, sem dúvida, limitações à expansão individual, mas de vez que condicionam necessariamente áquele império, não podem deixar de estar na vontade social dos que aspirem viver na Liberdade. A questão se resumirá em saber, em última análise, se elas são necessárias à eliminação das fontes de opressão e se são desejadas pelos que querem a Liberdade.

O primeiro item é o que talvez suscite, de pronto, as maiores estranhe-

zas. Refere-se á capacidade mínima de compreensão dos fatos mais gerais da vida coletiva exigida para a integração nos poderes ordenadores. No entanto essas limitações são as mais naturais.

Não terão essa capacidade de forma geral os inconscientes, os indigentes, os abúlicos, enfim todos os que já estão sob tutela em todos os povos civilizados. Nenhum desses elementos pode, na realidade, exprimir normalmente uma vontade social.

Não têm capacidade para participar das atividades dos organismos ordenadores, nem poderiam integrá-los em situação de igualdade com os demais componentes da coletividade, condição de toda efetiva cooperação social.

São, aliás, pontos pacíficos.

Mas existem indivíduos que por efeito de carência de educação não podem ter acesso aos conhecimentos mínimos que lhes permitam compreender as determinantes dos fatos ordenadores. A situação torna-se por isso idéntica à daqueles.

É o caso dos analfabetos, na integração da vida política. Antes do Rádio não podia haver dúvidas a respeito. Agora o problema se complica evidentemente, não me cabendo, porém, entrar aqui no mérito da matéria.

De qualquer maneira, no Regime de Liberdade, somente os que não possam de todo compreender aquelas determinantes é que terão a sua função ordenadora tolhida.

Vejamos outro exemplo interessante. Se o indivíduo não conhece os fatos mais gerais de medicina é de toda evidência que não poderá compor o organismo ordenador de uma sociedade médica. No caso, o diploma universitário é o atestado insofismável da capacidade mínima requerida. Se não o possuir não poderá sentir-se oprimido pela sua exclusão. Se esta, porém, se estriba num critério econômico, a negação da Liberdade está patente.

Já no caso dos analfabetos a questão é outra. A opressão pode existir, mas não em virtude da exigência da capacidade mínima de compreensão

dos fatos públicos. Ser analfabeto equivaleria, no caso, à falta do diploma a que acima me referi.

A negação de liberdade resultará, para o analfabeto, dos cerceamentos sociais opostos ao seu acesso à escola e ao saber de que tratarei logo adiante. Sem que ele seja igual para todos não se poderá falar sequer em regime de Liberdade. Sem ele todo estado social será insofismavelmente de Opressão.

A segunda ordem de normas asseguradoras do regime de liberdade diz respeito à efetiva participação nas tarefas dos organismos normativos.

Sobre a que se realiza pessoalmente não há o que dizer.

Os problemas surgem na hipótese da participação por via representativa. Esta é fatal no seio das sociedades complexas e numerosas. Não há como evitá-la nessas coletividades, pelo menos no estado atual dos grandes aglomeramentos humanos.

Nelas não é concebível que todos os indivíduos possam exercer diretamente e em conjunto as suas funções sociais, nem participar a um tempo de todos os poderes que ordenam as suas múltiplas atividades.

Dai a imprescindível outorga dos mandatos.

Mas, por outro lado, através desse conjunto pode facilmente atrofiar-se a vontade social dos homens.

Só o seu exercício a aviva. E o interesse geral num regime de liberdade está em que a vontade dos homens seja sempre atuante. Donde a transitoriedade dos mandatos. No ato de conferi-los ou renová-los o indivíduo terá de cogitar das tarefas ordenadoras, exercendo plenamente a sua vontade social. Será levado logicamente a tomar conta do que se fez em seu nome e de exprimir ao mandatário os seus pontos de vista atinentes à normalização das suas atividades.

Quanto à revogabilidade do mandato, é uma válvula de segurança imprescindível ao funcionamento do Regime. Os organismos ordenadores

constituídos no todo ou em parte por mandatários tendem a forjar uma vontade própria, que acaba por impor-se como opressiva à massa dos mandantes.

Não há como evitar esse perigo mortal para a Liberdade senão permitindo a cassação dos mandatos daqueles que, distanciando-se do pensamento dos que representam, elaboram uma vontade social que já não seja a destes.

Basta que se faculte a referida cassação para que de um lado os mandatários se ponham em contato mais direto com seus mandantes e de outro, para que estes se vejam solicitados a exercer mais frequentemente as suas funções sociais.

Em sei quanto se tem discutido essa questão embora por motivos diversos daqueles que ora consideramos. Penso, contudo, que no momento a exposição feita basta para a compreensão do meu pensamento.

A terceira das bases em que fundo a definição do Regime de Liberdade é a que ensancha a diferenciação entre ele e o que constitui a sua antítese: o de Opressão. Refere-se à igualdade e solidariedade que deve imperar entre os componentes dos poderes ordenadores.

De fato, para que, uma vez composta a sociedade, nela a vontade coletiva se elabore com a efetiva cooperação de todos, para que cada um possa ter a personalidade dos demais em idêntico valor de sua própria, nenhuma distinção pode ser determinada entre os seus membros assente em critérios de quaisquer ordens.

A existência entre eles de uma hierarquia seria o reconhecimento da preponderância de uns sobre os outros, precisamente o que caracteriza a oposição social.

Já sabemos que esta se efetiva sobretudo quando os critérios hierárquicos se radicam em fatores materiais como sejam a força física ou o poder econômico.

O essencial é que sem a absoluta igualdade na participação dos indivíduos nos poderes ordenadores e sem

uma perfeita reciprocidade na consideração em que uns tenham os outros, não existirão as bases em que deve assentar-se a cooperação.

Já diferente é o caso da desigualdade funcional que se revela em todo tratado social. Na realidade ela sempre existe, desde que a capacidade de expressão de cada homem é inconfundível e intransmissível. Sendo assim, para que nenhum critério de superioridade se afirme, as relações entre os membros da sociedade terão de ser efetivadas sob a égide do princípio da solidariedade devida uns aos outros se cada um e todos pretendem assegurar a sua expansão na liberdade.

O Sr. Jurandir Pires — Do ponto de vista intelectual, é incontestável o que V. Excia. tão brilhantemente expõe. Mas os homens têm forças diferentes na sociedade, de acordo com o seu valor econômico.

O SR. PAULO NOGUEIRA — Iguais a esses valores é que a Liberdade tem o sentido da minha definição. Sr. Presidente, nessa solidariedade cada qual suprirá a carência funcional dos demais, pondo a sua capacidade de ação ao serviço da comunidade sem com isso pretender qualquer supremacia.

É certo que são regras essas que não se impõem aos homens coercitivamente. Estará no Regime, porém, ordenar o funcionamento dos poderes sociais de forma tal que vigorem naturalmente na inter-dependência social. Tanto se educam os homens para a vida na igualdade e na solidariedade, como para a tirania e para o egoísmo.

Passemos ao quarto ponto que tenho por essencial à vigência de um regime de Liberdade, isto é, o que se refere à igualdade de acesso ao conhecimento dos fatos determinantes de qualquer ordenação.

Esta resultará sempre da consideração de diversas séries de fatos, sobretudo de experiências realizadas. Se uns podem conhecê-las todas e se outros não as podem, a superioridade social dos primeiros é evidente. So-

mente aqueles é que se acharão em condições de optar entre fatos que igualmente conhecem. Os demais membros da sociedade diante dessa desigualdade não estarão realmente cooperando na elaboração da vontade comum, embora formalmente participem do poder ordenador. A vontade individual, como a coletiva, só se exercita na opção entre fatos igualmente conhecidos: Não há exercício de vontade em relação ao desconhecido.

Mas, — e aí temos o ponto nevrálgico da questão — frequentemente indivíduos não excluídos do poder social desconhecem o fato de estarem na ignorância das verdadeiras determinantes da ordenação que se elabora. Diante dessa ignorância consideram-se integrados no poder social não se sentindo, por isso, oprimidos com as restrições às suas atividades, uma vez que elas foram estabelecidas com a sua aparente cooperação.

Não tem, por isso, a sua liberdade como afetada, o que não quer dizer que haja deixado de existir imposição de vontade por parte daqueles que conheciam essa situação de fato e dela se aproveitaram para fazer preponderar a sua opinião.

Isso mostra bem que para a vigência do Regime da Liberdade não basta a possibilidade de todos pertencerem ao poder ordenador. É substancial que nele não haja restrição alguma no acesso ao conhecimento dos fatos que influam em seu funcionamento. Se permanece nesses termos qualquer distinção entre os membros componentes do poder, o seu regime será de fato de oposição social, nunca de liberdade.

E, diga-se sem medo de erro, a imposição de vontade em tal processo pode ser considerada da pior espécie porque representa conscientemente a mistificação da verdade e desconsideração da personalidade alheia.

Tem sido esse, em todos os tempos, o mais terrível dos instrumentos do domínio do homem pelo homem, com ele se anestesiavam as rebeldias libertadoras, as vontades se entorpecem e

se obtêm as adesões irrestritas ao poder social que acabam sempre invalidando o homem para o exercício efetivo da liberdade. Não fôsse esse expediente, e não teriam prosperado os sistemas totalitários.

O regime de liberdade não pode ser tido como o que apenas melhor permite a coincidência das vontades individuais com uma vontade coletiva qualquer, porém com a elaborada na plena igualdade e solidariedade de todos.

Igualdade não só no respeito recíproco devido à Personalidade de todos os componentes da sociedade, como também no conhecimento dos fatos que determinam toda a ordenação coletiva.

Solidariedade que de si obriga cada um a oferecer aos demais o acesso aos conhecimentos que possuam e sejam suscetíveis de influenciar o estabelecimento da ordenação que se tenha em vista instituir.

E' mesmo através dessa divulgação desinteressada do saber de cada um que se efetiva a solidariedade humana, na tarefa de normalização da vida coletiva.

E' de tal importância o acesso ao conhecimento, que éle condiciona limitadamente a participação na vida social. Ninguém pode integrar, com já frizamos, uma sociedade sem o conhecimento dos fatos mais gerais da vida coletiva. Daí a distinção na definição do Regime de Liberdade entre a divulgação desses fatos e o acesso aos que possam influir na elaboração dos ditames ordenadores. No primeiro caso, trata-se de uma necessidade fundamental e constante; no segundo, de contingências que variam diante de cada ordenação a realizar. A divulgação do saber tem de ser a mais ampla possível, e o acesso ao conhecimento dos fatos sociais em qualquer caso irrestrito.

Sem que essas condições se concretizem, não poderá falar-se em regime de liberdade.

Convém também não esquecer que é quase sempre pelo cerceio do conhecimento que os homens conseguem dominar uns aos outros sem violência aparente. Tremenda verdade essa que tanto é válida nos primórdios da his-

tória dos povos evoluídos como, em nossos dias, no governo das nações ou na ordenação dos grupos humanos mais simples.

Sucede, afinal, na vida coletiva, mesmo no seio das sociedades cujos poderes normativos sejam estruturados eficientemente, segundo os postuladores do Regime de Liberdade, não ser muita vez possível a dedução da vontade comum. Nessa hipótese terá de prevalecer a vontade da maioria sem que isso acarrete para a minoria um estado de opressão.

Estudado o problema atentamente, verifica-se o que há de substancial na antítese entre o regime de liberdade e o de opressão. No primeiro, dada a igualdade e solidariedade entre os membros da comunidade, a prevalência da vontade de certa maioria não pode ser senão acidental, não existindo no corpo coletivo nenhum antagonismo sistemático. A não ser assim, já não seria a vigência de um regime de liberdade, mas de opressão, mesmo quando a imposição da vontade seja da maioria.

Seria contrasenso chamar Regime de Liberdade àquele que numa sociedade apenas transformasse a maioria de oprimidos em maioria de opressores.

No sistema em que prime uma integral cooperação entre os homens, a regra geral terá de ser a da dedução de uma vontade comum, não passando as exceções de meros acidentes tendentes a desaparecer na medida em que se afirme a educação na solidariedade humana e na compreensão dos benefícios sem conta que a cada um e a todos traz a consciência da Liberdade que só a igualdade no trato dos homens pode consolidar.

Os regimes de Liberdade e de Opressão constituem não só a antítese um do outro como influem de maneira radicalmente oposta na expansão da Personalidade Humana. E' essa uma das faces do problema que, seguramente, mais nos interessa.

Antes, porém, de abordá-la, convém ainda fazer um esclarecimento. E' preciso não confundir Liberdade, coincidência das vontades individual e coletiva, com a expansão mesmo do homem. Esta é a realização da vida

dos seres conscientes no seio das realidades objetivas e tanto se efetiva na Liberdade como na Opressão.

O indivíduo não só age por iniciativa própria como por determinação social. A sociedade, ora normaliza a ação dos homens, ora impõe-lhes não só a prática de certos atos como até a maneira por que devam realizá-los. Num sentido estabelece limites às suas ações; em outro, obriga-os a agir segundo a vontade do poder social.

Nos dois casos, porém, o homem "se expande" no Mundo Exterior e essa expansão pode ser efetivada tanto no acôrdo como no desacôrdo das vontades individual e coletiva. Se não existe acôrdo, a iniciativa pessoal ou não chega a positivar-se ou é reprimida pelo poder ordenador. Por isso pode dizer-se de forma geral que a expansão quando determinada pela vontade individual se efetiva sempre na Liberdade porque ela só se concretizará em virtude de normalização formal existente ou de consentimento social, tácito ou explícito.

No segundo caso, isto é, quando a ação do homem resulta de uma iniciativa social — imposição ou sugestão — os fatos são distintos. A expansão atuada assim por determinação da vontade do poder ordenador tanto pode ser opressiva como não o ser. No entanto a modalidade mais frequente da negação de Liberdade é precisamente essa: a que se revela na obrigação imposta ao indivíduo de realizar a sua expansão contra a sua vontade.

Não há a confundir "expansão" e "liberdade". Esta será tanto maior ou menor quanto maior ou menor a constância do acôrdo das vontades individual e coletiva. Posto isto, o que se pode observar, apenas, é que em regra a Liberdade se afirma na razão direta da expansão produzida por iniciativa pessoal, socialmente consentida, e na inversa da expansão determinada pela vontade social, individualmente consentida.

Trata-se, porém nos dois casos, de probabilidades maiores ou menores da afirmação ou da negação da Liberdade. Na essência, o problema ainda

aqui será o da organização do poder ordenador social. Se este é estruturado de forma a que nêle se integrem todos os indivíduos cujas atividades ordene, a presunção é a de que todos procurem encontrar os meios que permitam a maior expansão conforme a iniciativa individual de cada um, sem prejuízo da existência coletiva.

Ao contrário, se o poder é organizado de forma que somente uns membros da coletividade dele participem, êsses elementos serão levados fatalmente a oferecer maiores possibilidades de expansão a si mesmos e aos que os sustentem nessa posição privilegiada. As maiores possibilidades dadas assim a uns serão a consequência de restrições impostas a outros, quase sempre em maior número êstes, em menor aqueles.

A questão que é de transcendental importância, pode ser focalizada com justeza se a considerarmos à luz da ordenação da posse e do uso dos meios materiais com que contem ou possam contar os homens para a sua expansão.

Ora bem, nas sociedades evolutivas, êsses meios costumam classificar-se em duas categorias: a dos que são básicos à existente física do indivíduo, constituindo as fontes elementares da sua vida, e a daqueles que lhes permitem superar o império das necessidades vitais.

Os primeiros são aqueles cujo acesso toda sociedade, seja qual fôr o seu regime ordenador, há de forçosamente reconhecer a todos os indivíduos cujas atividades lhes sejam necessárias ou úteis. Trata-se dos meios condicionadores da vida mesma do Homem.

Os segundos são todos aqueles que permitem ao indivíduo, o que se tem denominado a sua "expansão num maior conforto". Em última análise, consistem nos meios que facultem à Personalidade Humana ultrapassar no seu desenvolvimento as condições básicas de toda a vida animal.

Na realidade, o ser humano não se satisfaz em conseguir os meios imprescindíveis à realização das suas necessidades imediatas. Ele busca incessantemente os elementos com os

quais possa aprimorar as suas condições de vida e de desenvolvimento. Lutar para comer não basta à sua ambição.

Lutar melhor "para sobreviver em maior conforto" é das características fundamentais da espécie. Essa tem sido uma das alavancas mais poderosas de todo o progresso realizado pela espécie na sua emancipação do automatismo. Graças em boa parte a ela a humanidade tem progredido espantosamente no terreno não só do aperfeiçoamento dos meios de produção das utilidades, como no dos que permitem um extraordinário dinamismo na expansão do homem.

Há um lastro imenso de obras, incorporado pelo trabalho das gerações passadas ao que cada um tem hoje deante de si como sendo a própria realidade objetiva.

Tomar para si, da melhor maneira, o que a natureza bruta pode oferecer para a vida é um problema. Tomar para si esses mesmos elementos, já de qualquer forma trabalhados, manipulados pelo esforço alheio, graças ao gênio inventivo de outros, é distinto.

Esse trabalho, essas criações constituem o acervo de utilidades de que mais e mais pode dispôr o indivíduo em sua expansão: para viver e progredir.

E, na medida em que aumente esse ativo, a ordenação da sua posse e gozo, vem desencadeando em proporção crescente as pugnas mais intensas. Direta ou indiretamente, as gigantescas lutas sociais a que assistimos têm nelas suas causas determinantes.

Pode-se dizer que, tais sejam as formas ordenadoras em vigor, haverá ou não questão social que resolver, esta sendo quase sempre consequente de divergências relativas à normalização do acesso aos meios de expansão da Personalidade Humana.

No regime de opressão que tenho nomeado também de oposição social, os poderes ordenadores são formados por grupos que os detêm como consequência principalmente da posse de elementos materiais colocados à sua disposição pelo regime social em vigor. Enquanto isso, os que são orde-

nados não têm acesso senão àqueles elementos fundamentais à sua existência e à realização das suas funções imprescindíveis à sociedade.

As possibilidades de expansão tornam-se extraordinariamente desiguais, situação mantida entre outros motivos por afiançar os privilégios ordenadores.

Esse é dos traços característicos de todo regime de opressão. De um lado, restrição ao acesso dos meios necessários à maior expansão da personalidade; de outro, concentração desses meios em mãos dos ordenadores como fator decisivo para obrigar os excluídos do poder normativo a agir conforme os dictames que aqueles elaboram.

Ora, essa desigualdade de estado social não pode estar na vontade comum, sobretudo quando se atenta na origem dos bens materiais ao alcance dos primeiros e vedados aos segundos.

Em qualquer sociedade estruturada segundo as regras pertinentes aos regimes de oposição social, os fatos se repetem. A ordenação permite a todos tão somente o acesso aos meios mínimos necessários à vida e ao exercício das funções sociais. Os demais, os ordenadores distribuem-nos em grande parte entre si mesmos.

Não o fazem por certo sempre sistemática e exclusivamente, no seu grupo e para o seu grupo. Os critérios distributivos são, não obstante estabelecidos invariavelmente com a exclusão absoluta, de elementos que compõem a coletividade. E nessa exclusão reside a fonte maior da opressão.

Ela revela o estado social do oprimido e o leva ou à rebeldia libertadora ou ao conformismo que despersonaliza. Postas frente a frente a vontade dos ordenadores de reservarem a maior parte do ativo social para si e a dos ordenados de realizarem a sua expansão no maior conforto, trava-se a luta surda ou ostensiva que se defronta em qualquer sociedade onde vigore o regime de oposição social. Nele esse antagonismo é insanável.

No regime de Liberdade, toda a normalização do acesso aos meios de x-

pansão do Homem é determinada por dois fatores principais: o da solidariedade que nele preside as relações entre os integrantes do poder ordenador: e o da ausência, na constituição e no funcionamento desse poder, de qualquer influência de fatores materiais.

A ordenação resultando da manifestação da vontade geral, tenderá, por injunção dessa circunstância, a ser a mais igualitária. Não seria razoável a manifestação de uma vontade comum que para os efeitos dessa regulamentação estabeleça privilégios entre os que a elaboraram, com iguais direitos e deveres.

Isso não quer dizer que, obrigatoriamente todos, por esse fato, venham a ter meios iguais para a expansão da sua vontade. Em um sem número de casos seria materialmente inexecutável.

Ao que logicamente conduz a cooperação é ao estabelecimento de critérios que permitam a todos, em certas condições, a plena igualdade de possibilidades na expansão da Personalidade.

○ Sr. Jurandir Pires — O que Vossa Ex.^a apresenta aí é o conformismo da minoria à maioria. Isso nunca se deu, tanto assim que todas as medidas, inclusive as de voto proporcional, etc., são medidas pelas quais se permite a colaboração da minoria na obra da maioria. Do contrário, chegaremos à ditadura de maioria, que em alguns países representa fórmula democrática, mas democrática ditatorial.

O SR. PAULO NOGUEIRA — Por isso é que estabeleço que a solidariedade e a igualdade são condições para que a maioria não seja opressiva em suas determinações.

Sr. Presidente, fôra contra-senso julgar que pelo simples fato de integrar o poder normativo, deva ter o indivíduo a seu dispor todos os meios de expansão ou a sua parte rigorosamente igual à dos demais componentes da comunidade. No Regime de Liberdade os seus desejos de realizar a vida na abundância, na maior eficiência e maior conforto, serão tidos em igual consideração com os idênticos anelos dos demais elementos do corpo social.

Os critérios que nesse regime se consagram para a ordenação da posse ou uso dos meios de expansão do indivíduo serão determinados exclusivamente por uma relação estabelecida entre os desejos ou propósitos de cada um e as necessidades ou aspirações coletivas.

A diferença radical entre o regime de Liberdade e o que lhe é oposto reside em que naquele o maior juiz na solução desses problemas é a própria comunidade, não, apenas, como sucede neste, um dentre seus membros ou um grupo dentre eles.

Todas as dificuldades não desaparecerão por meramente se instituir aquele regime.

Mas, serão sempre mais facilmente vencidas onde a solidariedade de todos supere o egoísmo de alguns.

As conseqüências de um ou de outro dos dois regimes são assim nitidamente antitéticas quanto ao fundamental na vida humana: o acesso aos meios de existência e de expansão da Personalidade. No de Liberdade, será maior para todos; no de Opressão, maior para uns, menor para outros.

E logicamente, a afirmação de Liberdade, como coincidência das vontades individual e coletiva, será maior na cooperação do que na oposição social.

A comprovação desses fatos aparentemente complexa é, no entanto, de singular simplicidade. Está ao alcance de qualquer um verificá-la examinando a sua posição em qualquer categoria de sociedade de cuja existência participe, desde as mais simples até as mais complexas. São relações constantes que derivam da natureza mesmo dos fenômenos da convivência humana.

Se a análise das condições pelas quais se normaliza a posse dos meios de vida e de expansão dos homens demonstra o que há de radicais antinomias entre os dois sistemas ordenadores que venho considerando, não menos concludente, como veremos, é o que ocorre no tocante à existência e desenvolvimento das próprias sociedades.

Não pode haver vida social estática. Nela os fatos novos surgem a cada instante, originados na comunidade por iniciativas pessoais ou coletivas ou produzidos por fatores estranhos. Eles dinamizam a existência social e obrigam a formulação de ordenações que conduzem por via de conseqüências ao equilíbrio e fortalecimento da Sociedade ou ao seu aniquilamento.

E em cada caso esta se defende contra as causas de sua própria morte, tal como todo homem procura conservar a vida.

Nesse processo é por inteiro distinta a situação quer dos indivíduos que podem colaborar na elaboração da Vontade Geral, quer dos que não o podem. Os que sabem que a sua ação, os seus pontos de vista são tidos em consideração igual à dos que lhe são adversos, com a faculdade de recorrer à cooperação social, procuram convencer ou serem convencidos, sem nenhuma diminuição para a própria dignidade. E, cada vez que assim sucede a sua luta não terá sido senão construtiva porque fortalecedora do vínculo social.

O Sr. *Jurandir Pires* — Carnegie tem, entre outras coisas notáveis, uma tese de que ninguém convence a outro, porque a vontade vem do inconsciente e o convencer é do consciente. O que se faz é uma conciliação de vontades que podem atingir, para o próprio desenvolvimento cultural do indivíduo, a modificação

O SR. PAULO NOGUEIRA — O que sustento é a existência do espírito coletivo e não a lei da vontade individual.

Além da conciliação, existe esse espírito coletivo, o da casa, do grupo, da sociedade.

Em sentido contrário, Sr. Presidente, se o indivíduo sabe que não pode recorrer a esse trato social para realizar os seus anelos e que ao arbítrio alheio se atribui o julgamento dos seus atos, não tem porque render-se às razões alheias. A sua submissão não fortalece nenhum vínculo social; ao reverso, concorre apenas para a desagregação social. A sua dignidade

é ferida e ele só poderá defendê-la com o recurso à rebeldia, à violência, à agressão e ao que leva inexoravelmente todo regime de negação da Liberdade.

Não está no poder dos homens assegurar a paz social, ordenação da expansão humana concretizada sem violência, a não ser pelo império do estado de Liberdade.

Não está, igualmente, no poder dos homens impedir a rebeldia social — a luta pela expansão humana com o recurso à violência material — quando vigora um regime de opressão.

Não quero dizer que o regime de liberdade não se escude também na força para a sua defesa, ou que todo regime de opressão acarrete o desencadear da violência.

O que afirmo é que no regime de cooperação as cogitações dos homens se voltam quase que exclusivamente para a criação dos melhores meios de expansão individual e coletiva, por ser-lhes de paz o clima social.

Ao passo que no sistema de oposição tais cogitações se fixarão na procura dos elementos de defesa, por parte dos que ordenam, bem como de agressão, por parte dos que são ordenados. Sobretudo os Oprimidos, quando conscientes de seu estado, forcejam por combater por toda parte e cada vez mais, os responsáveis pelas suas humilhações.

Se a opressão não tem poder para despersonalizar os homens e reduzi-los ao absoluto conformismo, a destruição dos vínculos sociais entre os opressores será o objetivo primordial dos oprimidos. Neste caso, em todas as Sociedades os fatos se repetem: a luta para forçar a integração dos poderes normativos, pelos que deles são excluídos, é permanente.

A fim de sacudir o jugo das imposições de vontade, a imaginação dos homens trabalha, incessantemente, mesmo quando enham de esperar o momento oportuno para extravasar em atos de violência a revolta íntima contra o menoscabo de sua Persona-

lidade, que a exclusão do poder ordenador representa.

É quem quer que analise a vida das sociedades nas quais subsistem lado a lado opressores e oprimidos verá que em regra quanto mais prolongada a opressão, mais se concentram e adquirem poder de violência os germes das Rebeldias Libertadoras. Bem entendido, onde existe nos oprimidos a consciência da dignidade humana, onde não impere o conformismo.

O regime de Liberdade conduz naturalmente ao trato social pacífico; o de opressão, ao trato social agressivo.

É certo que aquele, por si, não elimina o desejo de imposição de vontades individuais, da mesma forma que o de opressão nem sempre acarreta a Rebeldia Libertadora.

Sem dúvida, que as sociedades livres são muitas vezes vítimas de Revoluções Usurpadoras, como as oprimidas o podem ser do conformismo.

No regime de Liberdade as revoltas usurpadoras podem surgir quando, formalizada a vontade geral, um indivíduo ou um grupo participante do processo da sua elaboração se decide a desatender aos seus dictames, pretendendo impor aos demais a vontade própria.

Diante desse fato, de observação aliás corrente, ou a sociedade reage e elimina ou segrega tais elementos do seu seio, ou se curva ao seu poder. Ou desintegra os rebeldes que aspiram à usurpação, ou é por eles subjugada. Nessa alternativa o poder moral da solidariedade, nela reinante, decidirá do destino comum.

Com frequência deparamos coletividades que expõem ou isolam os rebeldes usurpadores como autênticos criminosos, enquanto que outras sucumbem, abdicando os poderes ordenadores e passando do estado de liberdade para o de opressão.

Diante de crises dessa ordem, é de evidência que a sociedade pode socorrer-se da força material por defesa legítima sem quebra do regime de liberdade.

Já agora o emprêgo da força não objetiva a ordenação interna do grupo, o que seria incompatível com a ordenação, em suma, na liberdade. Visa por contingência indeclinável defender a coletividade contra algo que se alça para dominá-la. A sua defesa não é outra coisa senão afirmação de solidariedade através da qual se fortificam os vínculos comuns e se defende a de cada um dos membros da sociedade e a sociedade mesma.

Nem há coletividade que possa viver na liberdade sem esse espírito de preservação e sem os meios capazes de torná-lo efetivo.

Se a sociedade não se defende da rebelião usurpadora, será subjugada. Assim também se aniquila, quando alenta o conformismo nos subjugados.

O Sr. Jurandir Pires — Maquiavel tem um conceito muito semelhante, em que declara que, quando se pôde destruir um impecilho, deve-se fazê-lo, mas, em caso contrário deve-se conciliar. V. Ex.^a apresenta tése idêntica, qual a de manter a conciliação pela solidariedade humana, ou, então, a eliminação do obstáculo a essa solidariedade.

O SR. PAULO NOGUEIRA — De fato tenho a prática da solidariedade como essencial à vigência de todo regime de liberdade. Mas, Sr. Presidente, é preciso não esquecer que as coletividades formam também entre si sociedades de entidades coletivas que normalizam a sua vida mercê de uma ação constante que é enfim movimento e luta pela maior expansão de cada uma.

Dentro de toda sociedade os subjugados e oprimidos que se conformam constituem massa amorfa de cidadãos de vontade social atrofiada. Nesse estado, não porfiam contra o poder estabelecido, mas por outro lado não têm porque defender a existência da Sociedade. São elementos que antes concorrem para a diluição dos seus vínculos. Com esses abúlicos não pode contar normalmente uma coletividade para viver, defender ou expandir-se no seio das sociedades que integre.

Quanto mais extenso for o núcleo que viva no estado de opressão, mais próxima estará a Sociedade de seu aniquilamento quando não da sua morte. A opressão produz a despersonalização dos indivíduos e, por esse caminho, a ruína da própria coletividade.

Na luta contra todas as rebeldias, os poderes normativos exercitam sempre, através de determinados meios, um poder coercitivo. Nas sociedades evoluídas eles são de ordem material ou social. Entre os primeiros, a força física, o poder das armas, o poder econômico; e, entre os segundos, os meios morais de solidariedade e da persuasão; e os imorais do artil e das mistificações.

No regime de Liberdade a efetivação das ordenações é normalmente obtida pelos meios morais. Nisso lhe reside a sua força e a razão de ser. Somente para a defesa do regime contra os usurpadores poderá haver recurso à força.

No regime da opressão social a efetivação das ordenações é obtida por todos os meios que não morais, tal a ausência de qualquer solidariedade entre ordenadores e ordenados.

Se não fôsse assim, a vida da sociedade seria destruída.

As fontes da história e a observação das sociedades que o homem civilizado compõe atestam a verdade irrefragável desses fatos capitais.

Onde o regime é de liberdade a ordenação se processa no trato social, com um poder coercitivo preponderantemente moral; os vínculos coletivos se estreitam, a personalidade dos homens se robustece, a sociedade evolui normalmente.

Onde impera a opressão, desde que no setor dos subjugados vigore a rebeldia libertadora, a ordenação só se mantém respaldada pela força bruta e pelo exercício constante da violência: os vínculos coletivos se desatam. Ai se a Personalidade não se desviriliza, não cria senão para destruir a organização do poder normativo, colmando um estado em que

uns tenham de suportar a humilhação para que outros vivam nos proventos e dignidades.

A opressão gera a opressão. Oprimidos de hoje, opressores de amanhã... É o eterno ciclo em que se têm debatido os núcleos humanos que não sabem, não podem, ou não querem cimentar a ordenação na solidariedade, na integração social consciente, que só a cooperação efetiva.

São os esquecidos de que toda coletividade, como qualquer indivíduo, nasce, vive, prospera e morre. E que tanto pode destruir-se a si mesma como ser destruída por elementos estranhos.

A sociedade que vive em regime de liberdade pode também perecer, por virtude de fatores externos.

Mas, enquanto ordenada na cooperação de todos os seus membros, não se destruirá jamais. Tudo nela é vida, é ação socialmente construtiva.

Subjugada que seja por fatores estranhos, será difícil e até inacreditável que se conforme. Em geral reage e vai à sublimação da rebeldia libertadora.

As sociedades, disse eu, morrem por efeito de decomposição interna ou em consequência de fatores externos físicos e sociais. Os estados de liberdade ou de opressão não constituem os fatores únicos que determinam a existência e a prosperidade ou o aniquilamento das comunidades humanas.

Não hesito porém em dizer que se pode aquilatar, com relativa segurança, da vitalidade de qualquer entidade social em função dos critérios pelos quais se compõem o seu poder ordenador. A liberdade é índice de vigor, de energia para a expansão; a opressão, de debilidade do corpo coletivo.

Já me alonguei por demais na demonstração dos benefícios que decorrem de todo sistema ordenador assente na efetiva e integral cooperação social.

Antes de terminar, desejo encarecer que tanto mais nos aprofundarmos no estudo da matéria mais nos

capacitaremos de como são graníticas nos seus fundamentos e simples na sua expressão as razões que fazem da Liberdade a chave do problema da ordem, da paz social e do progresso dentro da desejável eficiência.

É que o Regime de Cooperação prepara a sociedade para a vida de cada um e de todos na mais perfeita dignidade, para o máximo desenvolvimento possível dos nobres atributos da Personalidade Humana, na consciência da solidariedade social.

Não se pode contradizer o fato de que sempre, em qualquer circunstância, diante da falta de um critério universal para extremar o certo do errado e da relatividade dos conhecimentos humanos, serão tanto maiores as adaptações felizes do individuo e dos seus grupos ás contingências das realidades emancipadas que concorram ou possam concorrer para realizá-las.

A eficiência dessas adaptações estará ainda aqui na razão direta do império da Liberdade.

Talvez eu labore em erro. É possível que outros, e não os que individui sejam os condutos capazes de levar, hoje, o maior número, e, amanhã, a totalidade dos brasileiros a concorrer na tarefa ordenadora de todas as atividades.

Seja como for, não vejo melhor maneira de contribuir para a realização desse objetivo senão batendo-me aqui para que se definam e se inscrevam na futura Constituição da República os princípios fundamentais de um autêntico Regime de Liberdade Social. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. GOFREDO TELES — Senhor Presidente, Srs. Constituintes, sobre o problema da discriminação de rendas, venho trazer a esta egrégia Assembléia algumas sugestões, que me parecem ditadas pela própria realidade brasileira.

Não tenho, sobre o assunto, quaisquer preconceitos, nem opiniões "a priori". Indiferente ás conhecidas pseudo-soluções demagógicas, que visam mais a popularidade, em detrimento do Brasil, olhos fitos exclusi-

vamente nos interesses superiores da Pátria, serei, nesta tribuna, o mais objetivo e sincero possível.

Peço antecipado perdão, Srs. Constituintes, pela aridez inevitável de meu discurso. Mas bem sei que, em matéria de finança, não cabem soluções românticas. Os números é que devem dar solução aos problemas.

Seria incontestavelmente de meu agrado iniciar esta oração com uma parte eminentemente doutrinária. Estudaria, por exemplo, de começo, a questão da subordinação do sistema financeiro de um país e, portanto, de sua discriminação de rendas, à organização política desse mesmo país; examinaria, quanto ao Brasil, o problema da Federação e da autonomia das unidades federais, mostrando, desde logo, a necessidade de um paralelismo entre a autonomia política e a autonomia financeira dessas mesmas unidades.

Discutiria, em seguida, os critérios informativos dos regimes discriminatórios de rendas, analisando o sistema da distribuição das fontes da receita, e o sistema da distribuição da própria receita. Nada disto, entretanto, farei, pois todas essas questões são por demais conhecidas. Mas há outro problema, Srs. Constituintes, que é exatamente o que me traz, hoje, à tribuna. É o problema da discriminação de rendas entre o Estado e os Municípios. Aqui já não se trata mais propriamente do aspecto federativo da organização nacional. O princípio fundamental que rege toda esta matéria pode ser enunciado nos seguintes termos: a divisão de rendas deve manter paralelismo com a divisão das funções e dos encargos.

Desnecessário, certamente, é encarcerar, aqui, a importância excepcional do Município dentro da organização política brasileira. Desnecessário dizer o que representa o Município na vida dos cidadãos brasileiros. Devido, mesmo, a essa importância, grandes e numerosos são os encargos atribuídos aos Municípios. Não pretendo enumerá-los todos. Lembrarei, apenas, que aos Municípios competem os serviços de água, esgotos, drenagem, abertura e calça-

mento de ruas, abertura e conservação de estradas e caminhos, iluminação e energia elétricas, polícia, assistência aos miseráveis e inválidos, assistência à maternidade, à infância, às famílias de prole numerosa, serviço de socorro relativo à Saúde Pública em geral, fiscalização de gêneros alimentícios, limpeza pública, saneamento, mercados, matadouros, parques e jardins, cemitérios, fiscalização do comércio e da indústria, fomento da lavoura, das artes, das ciências e das indústrias, extinção dos formigueiros e combate às pragas em geral, introdução e colocação de emigrantes e colônos, levantamentos de estatísticas, recenseamento da população, organização do cadastro industrial, etc..

Para que se tenha uma idéia desses encargos, leia-se a Lei de Organização Municipal vigorante em São Paulo, que os enumera especificadamente. Pesadíssimos, pois, são os encargos que a União e os Estados impõem aos Municípios brasileiros. Cumpre, portanto, perguntar: a importância das rendas deixadas aos Municípios, pela União e pelos Estados, é correspondente, é proporcional ao peso desses encargos?

O Sr. Lino Machado — E' até irrisória essa importância.

O SR. GOFREDO TELES — A resposta à pergunta não pode ser arbitrária; os próprios números a devem fornecer. E os números a respondem da seguinte forma: Em 1930, a receita total da União, dos Estados e dos Municípios foi de 3.278.000:000\$000, dos quais ficaram nos Municípios 386.000:000\$000, isto é, 12% da Receita total; em 1935, a Receita total da União, dos Estados e dos Municípios foi de 5.054.000:000\$000 dos quais ficaram nos municípios.... 420.000:000\$000, ou sejam 8% da receita total; em 1940, a receita total foi de 7.691.000:000\$000, dos quais ficaram nos municípios 937.000:000\$000, isto é, 12% do total; em 1942, a receita total foi de 9.045.000:000\$000, tendo ficado apenas nos municípios 1.063.000:000\$000, 12% do total; em 1943, a receita total foi de 12.071.000:000\$000, tendo ficado nos municípios 1.098.000:000\$000, isto é 9% da receita total; finalmente, em

1944, a receita total foi de 15.410.000:000\$000, tendo ficado nos municípios 1.261.000:000\$000, ou seja 8% da receita total.

Vemos, portanto, Srs. Constituintes, que o Brasil está impondo aos municípios verdadeira "sangria desatada".

O regime em que vivem os municípios é de "jejum permanente", na feliz expressão de Cincinato Braga, na Constituinte de 1934.

O Sr. Lino Machado — Jejum acentuado pela ditadura, pode V. Ex.^a acrescentar, porque, então, a renda decaiu ainda mais.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Podemos dizer que o regime em que vivem os municípios é de sangria contínua, em estado de jejum permanente.

O Sr. Lino Machado — Jejum permanente, V. Ex.^a diz muito bem.

O SR. GOFREDO TELES — Não há, Srs. Constituintes, nenhuma proporção entre as rendas deixadas nos municípios e os encargos que lhes são impostos; nenhuma proporção existe entre o peso dos encargos atribuídos aos municípios e as rendas que a União e os Estados lhes conferem. (Muito bem).

Alcântara Machado, na Constituinte de 34, já havia dito:

"Está vendo a Assembléia que no Brasil cabe aos municípios apenas uma undécima parte da receita pública; aos Estados, uma terça parte, e, à União, a metade — precisamente o contrário exatamente o oposto do que sucede em todos os países onde vigora, como entre nós, o regime federativo. Nenhuma federação existe, com efeito, que não assegure aos poderes locais uma renda equivalente, se não superior, à do poder central".

O Sr. Domingos Velasco — Nós, Constituintes de 34, ouvimos os argumentos que V. Ex.^a está apresentando, bastante justo, aliás. Acontece, porém, que não foi possível, então fazer melhor discriminação de rendas porque os Estados, por meio de empréstimos, haviam comprometido as rendas dos impostos que passariam para os municípios. Por este

motivo não nos foi possível, em 34, dar melhor discriminação de rendas.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Daremos agora.

SR. GOFREDO TELES — Reconheço a circunstância citada pelo nobre representante de Goiás e estou de inteiro acôrdo com S. Ex.^a.

O *Sr. Aureliano Leite* — O Estado Novo, que podia fazer muita coisa a êsse respeito, nada fêz. Ao contrário: piorou a situação dos municípios.

O SR. GOFREDO TELES — Alcântara Machado continua suas alegações nos seguintes termos:

“Governo que só dispõe de rendas assim diminutas e quase irrisórias não pode prover efetivamente às necessidades elementares da administração; não pode promover o fomento econômico, o desenvolvimento da cultura, o saneamento das populações; não pode manter, na devida altura, os serviços públicos a seu cargo.”

O *Sr. Euclides Figueiredo* — Seria interessante, agora, que V. Ex.^a também estudasse a proporção do quanto a União absorveu dessas rendas totais, cuja cifra V. Ex.^a acaba de citar tão magistralmente, para ver como isso foi em escala ascendente, numa proporção muito mais assustadora do que a escala descendente, que V. Ex.^a assinalou, da arrecadação dos municípios.

O SR. GOFREDO TELES — Essa questão é realmente de interesse extraordinário.

O *Sr. Euclides Figueiredo* — Verificaríamos o que foi, para as rendas dos municípios, essa calamidade que se chamou, durante oito anos, Estado Novo.

O *Sr. Aureliano Leite* — Estado Novo que só fêz politicagem, nunca fêz administração verdadeira.

O SR. GOFREDO TELES — No 1.º Congresso Brasileiro de Urbanismo, realizado no Rio de Janeiro, em 1940, foi aprovada a seguinte indicação:

“Que a política tributária brasileira seja conduzida de modo que venha a caber ao município em futuro não afastado, pelo menos 25 % das rendas que englobadamente forem arrecadadas pela União, Estados e municípios.”

Nesse mesmo Congresso, o Professor Sabóia Ribeiro informou à assembléia que, nos Estados Unidos, ficam nos municípios mais de 50 % das rendas totais arrecadadas.

O *Sr. Tavares d’Amaral* — E’ o fator mais importante da grandeza dos Estados Unidos.

O *Sr. Rui Santos* — A União não tem permitido esta solução justamente para que os municípios não se desenvolvam, arrastando para êles a predominância — vamos assim dizer — na vida nacional. — No dia em que os municípios tiverem desenvolvimento, forçosamente que, com sua autonomia e desenvolvimento maior, passarão a predominar.

O SR. GOFREDO TELES — Por êsse mesmo motivo é que aqui estamos, para defender os interesses dos municípios brasileiros.

Até hoje a autonomia municipal no Brasil tem sido autêntica burla, e burla será a autonomia municipal enquanto o município não tiver autênticas possibilidades financeiras. (*Muito bem.*)

O *Sr. Osvaldo Lima* — V. Ex.^a subordina a autonomia a um progresso econômico, exclusivamente? Então V. Ex.^a se filia à corrente comunista, que prega não haver liberdade sem progresso econômico.

O *Sr. Domingos Velasco*: — Mas, pelo amor de Deus, não tem nada uma coisa com a outra.

O *Sr. Aureliano Leite* — O nobre orador está discorrendo muito bem e merece nossos aplausos.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço a V. Ex.^a. A realidade incontestável, a verdade verdadeira, que não pode ser negada, é que hoje o Município não tem autonomia, nem liberdade; ou, melhor, tem “liberdade na miséria”, na feliz expressão do Sr.

Rafael Xavier; Presidente da Comissão Nacional Organizadora da Associação Brasileira dos Municípios.

O Sr. Jales Machado — Os municípios têm merecido a atenção dos governos somente nas épocas de eleições, quando necessitam do voto.

O SR. GOFREDO TELES — É necessário aumentar a renda dos municípios. Este ponto é pacífico e não podemos mais discutir a questão. Cumpre-nos debater o seguinte: como aumentar as rendas do Município?

Já foi oferecida a esta Assembléia uma sugestão inteligente do nobre deputado, Dr. Horácio Láfer, cujo nome pronuncio sempre com profundo respeito e admiração. Segundo a proposta de S. Ex.^a, para que se aumente a renda dos municípios é necessário, em primeiro lugar, atribuir-lhes os impostos de indústria e profissões e o territorial rural; em segundo lugar, fazer reverter, em seu proveito uma percentagem sobre todo aumento de arrecadação verificado na receita de impostos da União e dos Estados, tomando-se como ponto de partida as arrecadações de 1945 e fazendo-se a distribuição proporcionalmente ao que fôr arrecadado no território de cada município.

O Sr. Jales Machado — Não sei se em outros Estados; mas, em Mato Grosso, as próprias transmissões urbanas atribuem 8 % para os Estados e 3 % para os municípios, o que é aberrante. Devia ser o contrário.

O SR. GOFREDO TELES — A sugestão apresentada pelo Sr. Horácio Lafer é muito interessante e merece, sem dúvida, a nossa atenção. Passarei a examiná-la.

A primeira parte dessa sugestão atribui aos municípios, como verificamos, os impostos estaduais de indústria e profissões e territorial rural.

Vamos vêr, exatamente, o que significam, nas finanças estaduais, o impôsto de indústrias e profissões e o impôsto territorial rural.

No triênio que vai de 40 a 42, as expressões percentuais dos impostos estaduais, em todo o Brasil, foram as seguintes: O impôsto de vendas e consignações rendeu 59,96 % do total ar-

recadado, isto é, praticamente, 60 %; o impôsto de transmissões da propriedade — 16,27 %; o impôsto de indústrias e profissões — 10,66 %; o impôsto de exportação — 7,52 %; o impôsto territorial — 5,74 %; o impôsto de sêlo — 4,85 %.

Peço a atenção dos Srs. Representantes para estes números muito expressivos.

O impôsto de indústrias e profissões e o impôsto territorial rural, somados, renderam 16,40 % da arrecadação total, enquanto que só o impôsto de vendas e consignações rendeu 60 %, e este, somado ao de transmissão da propriedade, que é da natureza do primeiro, rendeu 71,23 % da arrecadação total.

Em 1944, no país inteiro, o impôsto de indústrias e profissões, somado ao impôsto territorial rural, rendeu 453 mil contos. Notem bem os Srs. Constituintes; os dois impostos, que a proposta referida quer fazer passar para os municípios, somados, renderam, no Brasil inteiro, num exercício, 453 mil contos.

Ora, no mesmíssimo exercício de 1944, e só em São Paulo, isto é, numa das unidades da Federação, o impôsto de vendas e consignações, só êle, rendeu o dobro, ou vale dizer 824.500 contos.

Só o impôsto de vendas e consignações, num só exercício, em São Paulo, rendeu o dobro do que renderam os impostos de indústrias e profissões e territorial rural, somados, no país inteiro.

Realmente, Srs. Constituintes, não tenho nenhuma dúvida em afirmar que o impôsto de indústrias e profissões e o impôsto territorial rural são impostos nada produtivos e anti-econômicos. E fácil é demonstrar, minha tese.

O Sr. Luís Viana — Acho, para mim, que será difícil a V. Ex.^a demonstrar que o impôsto de indústrias e profissões seja um tributo anti-econômico, e que o de vendas e consignações seja econômico, porque os impostos são quase iguais, podendo-se até ajuntar que se trata de um só impôsto, na realidade.

O SR. GOFREDO TELES — Vou chegar lá. O trabalho e o capital são duas fontes de riqueza. Quem o nega? Certamente, ninguém. Ora, o imposto de indústrias e profissões grava o trabalho; o imposto territorial grava o capital. Portanto, esses dois impostos gravam fontes de riqueza, antes mesmo da riqueza produzida.

Trata-se de tributos que funcionam no sentido de estancar as fontes de riqueza, porque gravam fontes de riqueza, antes de haverem produzido a riqueza. Quando iniciamos um trabalho, não sabemos se ele dará qualquer renda ou lucro. Da mesma forma, quando compramos uma terra, ignoramos se ela vai produzir qualquer riqueza. E, antes mesmo da verificação do lucro, antes mesmo da existência de qualquer renda, já esses dois impostos castigam o trabalhador e o dono da terra.

O Sr. Luis Viana — O imposto territorial também tem como finalidade obrigar o dono da terra a torná-la produtiva, porque se ela não o é, se não suporta o imposto, não se compreende seu objetivo.

O SR. GOFREDO TELES — Estes dois impostos, sem dúvida alguma, repito, funcionam no sentido de estancar as fontes de riqueza, porque as gravam antes da riqueza produzida. Desalentam a produção; entram, cerceiam, dificultam; causam o arrefecimento das energias e o abandono das atividades. Em consequência, são também causas do encarecimento do custo de vida.

O imposto de indústrias e profissões, gravando o trabalho, castiga o trabalhador e premia o vagabundo. O imposto territorial rural, gravando a terra, cria o desamor pela gleba, incentiva o abandono dos campos, aconselha o êxodo para as cidades. São pois impostos anti-sociais, contrários aos interesses nacionais.

Aquêles que conhecem a vida agrícola — e aqui há muitos que a conhecem — bem sabem que a terra não suporta gravames fiscais. Necessita, ao contrário, da ajuda, do incentivo dos governos, e não pode ser onerada por eles.

A civilização agrícola é sempre uma civilização miserável, e bem conhecemos a vida angustiada do agricultor. De que qualidades morais, paciência, perseverança e heroísmo, não necessita o lavrador, para ficar, obstinadamente, sobre a sua terra e continuar dia após dia, a cultivá-la!

A agricultura dá-nos esse espectáculo impressionante do idealismo sobrepujando a ambição econômica. Pois no dia em que o agricultor tiver ambição econômica abandonará a sua terra e deixará de ser agricultor. Quantas e quantas vezes, longe de ser fonte de riqueza, a terra é fonte de prejuízo. E o imposto territorial, cego, indiferente a lucros ou prejuízos, grava essa fonte miserável!

Eis porque tal imposto sempre atraiu, em todos os povos do mundo, e atrairá sempre para a cabeça dos que o cobram, a maldição insopitável dos que são obrigados a pagá-lo. Basta vêr, Senhores Constituintes, basta estudar as estatísticas das reclamações e dos recursos apresentados aos órgãos competentes, isto é, às Secretarias de Fazenda e dos Tribunais de impostos e taxas, para se verificar o que é o imposto territorial e o imposto de indústria e profissões. Quero ler um trecho do Relatório do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 1944, e relativo a esse assunto. O imposto de Indústrias e Profissões e o territorial, "fundados em tabelas imprecisas, em critérios vagos ou em estimativas arbitrarias, têm suscitado a desconfiança do contribuinte. Pode afirmar-se com segurança, que a carga de trabalho com que arcam as repartições julgadoras de recursos e reclamações, quer na Secretaria da Fazenda, quer no Tribunal de Impostos e Taxas, tem sido motivada, em máxima parte, pelos impostos de indústrias e profissões e territorial.

"Para comprovação dessa assertiva basta o registro das reclamações e recursos entrados, em 1944, respectivamente, na Diretoria da Receita e no Tribunal de Impostos e Taxas.

Sobre o total de 12.261 reclamações, apresentadas no citado exercício, 3.663 diziam respeito ao imposto de indústrias e profissões e 1.009 ao territorial, somando ambas as reclamações 9.672, ou sejam 78,88% do total. Sobre um total de 1.968 recursos, interpostos no mesmo exercício, 1.319 se referem ao imposto de indústrias e profissões e 109 ao territorial, somando ambos 1.428, ou sejam 72,56% sobre o total”.

As vezes — isto tem sucedido em São Paulo e, provavelmente, ocorre nos outros Estados — às vezes, mais vale não cobrar esses impostos porque o que produzem não é suficiente para pagar as despesas que acarretam para sua cobrança, principalmente quando se trata de impostos atrasados.

O Sr. *Jules Machado* — Nessa ordem de idéias, V. Ex.^a acaba não salvando, sequer, o imposto de vendas e consignações.

O Sr. GOFREDO TELES — Vou demonstrar a V. Ex.^a que meu nobre colega não tem razão.

O Sr. *Tavares d'Amaral* — O que V. Ex.^a está expondo com referência aos dois impostos não prova em absoluto, que sejam anti-econômicos; pode provar, quando muito, que são mal cobrados.

O Sr. *Aureliano Leite* — Eis a questão.

O SR. GOFREDO TELES — Então, eles são mal arrecadados no mundo inteiro, porque esses números exprimem, mais ou menos, a situação univesal.

O Sr. *José Bonifácio* — As reclamações citadas por V. Ex.^a referem-se ao processo de lançamento do imposto, mas não são, propriamente, contra o imposto.

O SR. GOFREDO TELES — Então, responda-me meu ilustre colega: Por que o mesmo não sucede com o imposto de vendas e consignações?

Seja como fôr, Srs. Representantes. tais impostos, entre nós, sempre foram os piores impostos. Serão esses

os que vamos transferir aos Municípios? Houve um tempo em que os Municípios tiveram o imposto de indústrias e profissões, integralmente. A experiência fracassou. Já não o querem mais. Serão esses — repito — os impostos que vamos dar de presente aos Municípios? Belo presente de grego, Srs. Representantes!

O Município quando pede um aumento de rendas não está mendigando, mesmo porque não aceita migalha. Exige, que lhe seja entregue o que lhe é devido, em virtude de sua importância na vida nacional. O Município não quer os maus impostos; quer — isto, sim — participar do melhor imposto.

Qual é o melhor imposto?

Quero ler, a respeito, palavras expressivas do Dr. Horácio Lafer:

“A grande força da receita dos Estados reside no imposto de vendas e consignações, que atinge a quase 60% do total dos impostos arrecadados. Na realidade é ele que, com o seu crescimento automático e instantâneo em função do progresso econômico do país, garante aos Estados a possibilidade de fazer face ao vertiginoso aumento das despesas públicas”... “pelos índices apurados se verifica que cada vez mais se acentua o seu predomínio sobre os demais tributos”... “Os Estados, portanto, com o imposto de vendas e consignações — pode-se concluir com segurança — foram afortunados com um sistema financeiro que se apresenta revestido dos melhores requisitos de ordem técnica, tanto mais que conta êle com outra força ponderável — o Imposto de Transmissão de Propriedade”... “Esses dois tributos, só êles atingem a respeitável percentagem de 71,23% do total da receita de impostos dos Estados”.

Posso mesmo dizer aos Srs. Representantes que considero, em face dos números, das estatísticas e da própria realidade nacional, que o imposto de

vendas e consignações é o nosso impôsto ótimo.

O *Sr. Alde Sampaio* — V. Excia. não deve dizer que é o nosso impôsto ótimo; é o melhor para os Tesouros Estaduais. Porque para a economia brasileira o considero um dos picres impostos do Brasil.

O SR. GOFREDO TELES — O bom sistema fiscal é, evidentemente, aquele em que a importância dos impostos não seja...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador estar terminado o tempo. Informo ainda que se acha inscrito o Sr. Representante Lopes Ferraz, o qual desiste da palavra em favor de V. Excia. V. Excia., portanto, poderá falar até às 18 horas.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço a VV. Excias.

Dizia aos Srs. Representantes que o bom sistema fiscal é, evidentemente, aquele em que a importância dos impostos não seja, em primeiro lugar, superior à possibilidade de pagar do contribuinte, e, em segundo lugar, não seja muito inferior a essa mesma capacidade, pois, no primeiro caso os cidadãos sofreriam extorsão; no segundo, o Estado seria prejudicado.

Ora, todos os pagamentos que vão sendo realmente efetuados pelos cidadãos durante a sua vida constituem os melhores índices de sua possibilidade de pagar.

Logo, o impôsto mais conveniente é o impôsto sobre os pagamentos, isto é, o impôsto sobre a despesa. Quem fôr mais rico, na generalidade absoluta dos casos, terá mais gastos, fará mais pagamentos, e sua despesa será mais ou menos proporcional à sua riqueza. Em consequência no regime em que o impôsto grava a despesa, quem fôr mais rico pagará mais impôsto.

Todos os impostos mercantis, isto é, o impôsto de vendas e consignações, o de transmissão, o de consumo, o de exportação, são exatamente os impostos sobre a despesa.

O impôsto de vendas e consignações, portanto, é um desses magníficos impostos pelos quais a justiça fiscal se verifica e se faz de um modo, por assim dizer, automático. É o impôsto

— notem bem Srs. Representantes — que não grava a fonte de riqueza; ao contrário, grava a riqueza já produzida, longe da sua fonte.

O *Sr. Jales Machado* — Nem sempre.

O SR. GOFREDO TELES — Grava a riqueza na hora exata em que ela se manifesta, isto é, no momento em que é empregada com os objetivos para os quais foi criada...

O *Sr. Jales Machado* — Os avarentos ficariam de parabens...

O SR. GOFREDO TELES — Tributo indireto, portanto maleável, cujo produto reflete o estado econômico das populações, este impôsto acompanha, com precisão matemática, as oscilações da prosperidade nacional.

Os impostos diretos, como o de indústrias e profissões e o territorial, rural, estáveis, rígidos, digamos ditatoriais, não têm essa faculdade de adaptação às contingências históricas.

O *Sr. Jaci Figueiredo* — V. Excia. quer acabar com esses impostos.

O SR. GOFREDO TELES — O impôsto direto é impopular. Por que é impopular? É sempre impopular, porque irrita o contribuinte chamado a pagá-lo; porque coloca o contribuinte em relação pessoal com o fisco.

O impôsto indireto, pelo contrário, é muito menos ostensivo; o contribuinte o paga sem sentir, sem se lembrar, mesmo, de que está prestando contas ao fisco.

O *Sr. Jaci Figueiredo* — Creio que não é irritante a arrecadação do impôsto; o que, sobretudo, irrita o contribuinte é ver a má aplicação dos impostos que paga. (Apoiados.)

O SR. GOFREDO TELES — Concordo, em parte, com V. Ex.^a. A má aplicação dos impostos constitui um crime e, como todo crime, irrita os cidadãos; mas a arrecadação do impôsto injusto também irrita o contribuinte.

Aliás, é esta a opinião de grandes financistas modernos. Citemos, por exemplo, Edgar Allix e Marcel Lecerde, na sua grandiosa obra "O imposto de Renda", onde dizem:

“Quem paga o imposto indireto não tem disso, em geral, uma consciência bem nítida, e ignora, quase sempre, qual é o montante exato do tributo, porque este se acha, ou incluído no preço de compra de um produto, ou mais ou menos confundido nas dobras de uma operação. De mais a mais, éle é arrecadado no momento, na ocasião de um pagamento; quer dizer, quando o contribuinte já tem a bolsa aberta, sendo-lhe menos desagradável tirar dela um ligeiro suplemento para o fisco do que abri-la especialmente para dar alguma coisa ao arrecadador”.

E os efeitos psicológicos da arrecadação de impostos são de importância capital, refletindo-se de modo claro e insofismável na receita, como perfeitamente elucidaram grandes autores, eminentes financistas modernos, entre os quais posso citar, neste momento, Benevenuto Griziotti, em sua obra. Principios de Economia Política e Ciência das Finanças.

Aliás, vários são os exemplos históricos que poderia citar, mas me dispense de fazê-lo, para não cansar os Srs. Representantes.

Finalmente, direi que os impostos indiretos, como o de vendas e consignações, são pagos por todos, sem excepção alguma, e este é um aspecto simpático desse imposto, porque não admite isenções, privilégios, favores; é um imposto não lançado, não é nominal, digamos, é um imposto anônimo e pessoal.

O Sr. Daniel Faraco — A grande vantagem da tributação direta é que não pode ser transferida.

O SR. GOFREDO TELES — A tese que defendo muito ao contrário de aumentar a tributação e ser contra o povo, favorece a economia popular, não concorrendo para o encarecimento do custo da vida. Os impostos diretos, pelo contrário, desalentam a produção e dificultam a existência.

O Sr. Nestor Duarte — Todo imposto encarece o custo da vida, e não é

por outra razão que se chama de “encargo”.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, com o qual concordo parcialmente. De um modo absoluto, todo imposto, de fato, encarece o custo da vida; mas o que desejo salientar é que, dentro da relatividade das coisas, uns impostos encarecem a vida mais do que outros; uns são fáceis de pagar, outros são pagos com suor e lágrimas.

Aliás, os impostos indiretos apresentam tantas vantagens sobre os demais, que é exatamente deles que vão se socorrer os grandes estadistas em momento de crise nacional.

O Sr. Luiz Viana — Só em momento de crise... V. Ex.^a não pode confundir tributação normal com tributação de crise.

O SR. GOFREDO TELES — Há uma frase célebre de Thiers, que é a seguinte: “Países pobres, países escravos — impostos diretos; países livres, países ricos — impostos indiretos”.

Já verificámos que, no Brasil, o imposto indireto de vendas e consignações rende mais, para os Estados, do que todos os outros impostos somados.

O Sr. Jales Machado — Por isso, encarece a vida.

O SR. GOFREDO TELES — E o mais curioso é que a receita proveniente desse imposto tende sempre a aumentar, devido a seu grande poder de progressão.

O Sr. Dolor de Andrade — Qual a explicação que V. Ex.^a dá ao fato de, sendo o imposto de renda um dos mais antigos do mundo, ter desaparecido e ressurgido mais tarde, em época recente?

O SR. GOFREDO TELES — O imposto de renda é, em tese, imposto aceitável, porque grava a riqueza produzida. A dificuldade relativa ao imposto de renda, refere-se ao sistema, ao método, à técnica de sua arrecadação.

O Sr. Dolor de Andrade — Por que desapareceu durante longo período de tempo e ressurgiu ?

O SR. GOFREDO TELES — Por diversas circunstâncias históricas. Se ressurgiu, é porque se trata de um imposto aceitável.

Os impostos que gravam as fontes de riqueza não são impostos aceitáveis, porque funcionam no sentido de estancar essas fontes.

Se dêrmos o valor de 100 ao imposto de venda e consignações arrecadado em 1939, encontraremos os seguintes índices, em 1940, 1941 e 1942:

Amazonas — 103, 142 e 182.

Rio Grande do Norte — 117, 199 e 250.

Bahia — 129, 166 e 192.

Minas Gerais — 122, 142 e 172.

Goiás — 133, 171 e 255.

São Paulo — 107, 130 e 150.

Santa Catarina — 103, 127 e 168.

Rio Grande do Sul — 121, 137 e 176.

Para somente citar alguns dos Estados brasileiros.

Devo ainda dizer aos Srs. Representantes que, no triênio 1943-1945, a receita produzida por tal imposto aumentou em São Paulo de 40,38%, embora não tenha o mesmo sido majorado.

O Sr. Aureliano Leite — E a vida em São Paulo aumentou de 200%.

O SR. GOFREDO TELES — Sabe V. Ex.^a, Dr. Aureliano Leite, que esse aumento de 200% nada tem a ver com o imposto de vendas e consignações. Enquanto a receita relativa ao imposto de vendas e consignações aumentava de 40,38%, a receita relativa ao imposto de indústrias e profissões aumentou de 6,26%, e a relativa ao imposto territorial, de 10,66%.

O Sr. Rui Santos — Sabe V. Ex.^a por que o imposto de vendas e consignações dá arrecadação tão alta? O produtor de açúcar ou de café, ao passar sua mercadoria ao atacadista, paga imposto de vendas e consignações;

o atacadista, ao passá-la ao — vamos dizer — sub-atacadista, paga igualmente imposto de vendas e consignações; o sub-atacadista passa-a ao retalhista, que ainda paga imposto de vendas e consignações. E o povo, como consumidor, vai comprar lá em baixo por preço altíssimo.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço imensamente o aparte do nobre Representante, aparte que eu esperava, e, digo mais, que eu desejava.

No Brasil o aumento no custo das vendas e consignações, em virtude desse mesmo imposto, depois de todas as transações, não passa de 4,5 %. Quatro e meio por cento é menos do que a comissão obtida por qualquer comerciante. Se este cobra 20 %, porque o Estado não pode cobrar 4,5 %?

O Sr. Rui Santos — Na Bahia o imposto é de 12,5 %.

O SR. GOFREDO TELES — V. Ex.^a está enganado. o imposto, em São Paulo, é, atualmente, de 1,4 %. O número de transações, tendo por objetivo a mesma mercadoria, é, em média, de 3 ou 4.

O Sr. Alde Sampaio — E' pouco; no Brasil a média de 5 % é inicial.

O SR. GOFREDO TELES — O imposto grava, na primeira transação, um preço mais baixo. Na segunda, um pouco superior; na terceira, superior ainda; no final de contas, o imposto de vendas e consignações, em todas as transações, não chega a ser de 5 %, talvez nem 4,5 %. E' simples questão de cálculo.

O Sr. Lino Machado — Como explica V. Ex.^a o aumento desse imposto, senão com o aumento do custo da vida?

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.^a se baseia no preço final do produto. quando devia ver o imposto, relativamente à primeira operação de venda. Se V. Ex.^a examinar por esse processo verá que o imposto não grava somente 4 %.

A percentagem que V. Ex.^a está dando não é verdadeira.

O SR. GOFREDO TELES — V. Ex.^a parece não ter ouvido a resposta por mim dada ao nobre colega. Se somarmos todos os impostos de venda e consignações que incidem sobre um mesmo produto, ao passar de mão em mão, não chegaremos a 4,5 %.

O Sr. Alde Sampaio — Os produtos, no Brasil, saem da fonte de produção e chegam aos centros de consumo quase pelo duplo do preço. O primeiro impôsto que paga é de 2 %.

O SR. GOFREDO TELES — Não: 1,4 %.

O Sr. Alde Sampaio — Seja de 1,4 %. Na parte final, já está multiplicado por mais vezes relativamente ao que tinha ao deixar a fábrica. Quer dizer: o próprio impôsto final, no valor total da mercadoria, já representa quase 4 % do valor inicial.

O SR. GOFREDO TELES — Sinto dizer a V. Ex.^a que absolutamente não posso concordar. A questão é de matemática.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a a considera a percentagem sobre o último valor da mercadoria ou sobre o da primeira venda?

O SR. GOFREDO TELES — Refiro-me a 1,4 % sobre a primeira venda, sobre a segunda, sobre a terceira e assim por diante; e, somando todos esses impostos, não chegaremos a 5 %.

O Sr. Aureliano Leite — Se Vossa Excelência baseia seus cálculos sobre o preço final, essa percentagem fica aumentada.

O SR. GOFREDO TELES — Aliás, Senhores Representantes, a arrecadação do impôsto de venda e consignações é baratíssima: custa ao Estado apenas 2,5 % do que este impôsto produz, enquanto que o impôsto territorial custa, para o Estado 31,25 %.

E o impôsto de vendas e consignações ainda tem a clara vantagem de

quase não provocar reclamações e recursos.

E' dêsse magnifico impôsto, — estou certo, — que os Municípios precisam participar. Mas como fazê-lo, se é evidente que, ao se passar uma parte do tributo para os Municípios, será necessário não privar o Estado dêsse mesmo esteio de sua economia?.

Argumentemos objetivamente. Tomemos o caso de São Paulo. O impôsto de vendas e consignações é de 1,4% naquêie Estado e renderá, êste ano, um bilhão e cem milhões de cruzeiros.

Digamos que a percentagem de 1,4% seja, em lei estadual, arrecadada para 2%. Insignificante é êste aumento pois aquilo que custa Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) passará a custar Cr\$ 100,60 (cem cruzeiros e sessenta centavos).

O impôsto de vendas e consignações a 2% renderá, em breve, um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, no Estado de São Paulo. Entretanto ao Município 1/4 dêsse impôsto, isto é, 400 milhões de cruzeiros. O Estado em nada se prejudica, visto como recebia um bilhão e cem milhões de cruzeiros e passará a receber um bilhão e duzentos milhões, enquanto que os Municípios receberão 400 milhões de cruzeiros, naquêia unidade da federação.

O Sr. Osvaldo Lima — Como distribui V. Ex.^a esta importância entre Municípios?

O SR. GOFREDO TELES — A resposta à pergunta de V. Ex.^a se encontra no final de meu discurso, quando apresentarei, sobre o assunto, uma sugestão para um dispositivo constitucional.

Notem bem os Srs. Constituintes: os Municípios paulistas, cuja receita fiscal, em 1944, foi de 99 milhões 422 mil cruzeiros, passarão a arrecadar, em relação somente ao imposto de vendas e consignações, 400 milhões de cruzeiros, isto é, quatro vezes mais do que arrecadavam.

Estou convencido de que esta é a solução definitiva do problema financeiro dos Municípios. A proposta que lhes transfere o impôsto de indústria e profissões e o impôsto territorial rural dá aos Municípios de todo o Brasil 450 milhões de cruzeiros; pretenciosa-

sugestão, os Municípios de uma só unidade da federação, passarão a receber quase a mesma importância, sem nenhum prejuízo para os Estados.

Faz-se mister notar ainda que, segundo a proposta que transfere o imposto de indústria e profissões e o territorial para os Municípios, estes receberão apenas tais tributos, integralmente, daqui a cinco anos. Conforme a minha sugestão os municípios terão, imediatamente, quadruplicada a sua receita.

O Sr. Dolor de Andrade — Podíamos dar-lhes êsses impostos e mais 30 ou 50% do de vendas e consignações se oportuno.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que, de certa forma, vem em apóio à minha tese. Torna-se desnecessária, depois do que acabo de dizer a segunda parte da sugestão do meu nobre colega, Sr. Horácio Lafer, sugestão que serviu de base para êste estudo.

Essa segunda parte faz reverter em proveito dos Municípios uma porcentagem sobre tudo o aumento da arrecadação da União.

Devo dizer aos Senhores Constituintes que esta reversão também representa uma migalha. De 1930 a 1944 a média do aumento anual de arrecadação da União foi de 800 milhões de cruzeiros. Se distribuímos entre os municípios brasileiros 20 ou 30 por cento dessa importância, o aumento da receita municipal será ínfimo. Se distribuímos entre os municípios a percentagem astronômica de 50 por cento, mesmo assim, êles só receberão cerca de 400 milhões de cruzeiros anuais. Se distribuímos essa importância entre os 1.700 municípios brasileiros, não representa coisa nenhuma, enquanto que, de acordo com a minha sugestão, só os os municípios de São Paulo — quer dizer os municípios de uma só unidade da Federação — receberão essa mesma importância.

A União perderia 400 milhões de cruzeiros, e os municípios continuariam em jejum.

Em resumo, a solução do problema financeiro dos municípios não está

no imposto de indústrias e profissões, nem no imposto territorial rural, nem na participação dos municípios no aumento da arrecadação da União. A solução dêste problema reside no seguinte: passar para os municípios um quarto do imposto de vendas e consignações.

A Carta Constitucional de 1937, no seu art. 23, § 2.º, estabelece:

“O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por êle e pelos municípios em partes iguais.”

A nova Constituição Brasileira poderia estabelecer, para solucionar o problema financeiro dos municípios, um dispositivo que estabelecesse: “O imposto de vendas e consignações será arrecadado pelo Estado e pelos municípios, cabendo a êstes um quarto do referido tributo, devendo a distribuição desta parte, entre os municípios, ser regulada em lei estadual.”

O SR. PRESIDENTE — (*interrompendo o orador*) lembro ao nobre Deputado que faltam apenas cinco minutos para terminar o tempo.

O SR. GOFREDO TELES — Agradeço a gentileza de V. Ex.^a Para compensar êste corte em sua renda, cada Estado fixará o imposto de vendas e consignações, em quanto julgar necessário.

O Sr. Jaci Figueiredo — Permitame V. Ex.^a um aparte. (*Assentimento do orador*) V. Ex.^a não acha que a atribuição dêste imposto de vendas e consignações vai criar para os municípios uma dificuldade grande na montagem e na aparelhagem fiscal?

O SR. GOFREDO TELES — O Estado o arrecadará, como faz, presentemente, com o imposto de indústrias e profissões.

A última sugestão que desejo fazer é a seguinte: já que os municípios não precisam, para solucionar o seu problema financeiro, do imposto de indústria e profissões e do imposto territorial rural, já que êstes dois impostos são anti-econômicos e funcionam contra os interesses

nacionais, já que os Estados estariam dispostos a passar para os municípios estes dois impostos, sugiro que eles sejam abolidos progressivamente, 20% todos os anos, de modo que, daqui há cinco anos, teremos riscado da vida nacional, esses dois flagelos das finanças brasileiras.

Senhores Constituintes, pronunciei este discurso com a atenção voltada para os superiores interesses nacionais. Eu sinto, eu sei que a prosperidade nacional depende do fortalecimento dos municípios. Eis porque, nesta matéria, meu lema será sempre: *Política municipalista pelo bem do Brasil. (Muito bem, muito bem, palmas.)*

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora da sessão designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do imposto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Ne-

gócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento número 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento número 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento número 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do controle do Instituto do Alcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento número 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 15 de julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento número 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento número 21, de 1946, requerendo que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento número 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléa ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Juazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento número 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transportes disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Deixam de comparecer 51 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Alagoas:

Farias Júnior.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

E. Santo:

Henrique de Novais:

M. Gerais:

Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
José Alkmim.
Lair Tostes.

São Paulo:

Martins Filho.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

M. Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Roberto Glasser.
Munhoz de Melo.

S. Catarina:

Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.
Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:

Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

R. Janeiro:

Romão Júnior.

M. Gerais:

Lopes Cançado.

São Paulo:

Romeu Lourenção.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal.

Antônio Silva.

São Paulo:

Hugo Borghi.

Pedroso Júnior.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

M. Gerais:

Mário Brant.

Felipe Balbi.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE — Está levantada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

41.^a Sessão, em 5 de Abril de 1946

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente e Otávio Mangabeira, 1.^o Vice-Presidente.

As 14 horas comparecem os Senhores

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pará:

Nelson Parijós.

Maranhão:

Crepori Franco.
Odilon Soares.

Ceará:

Osvaldo Studart.

Rio G. do Norte:

Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Nevais Filho.
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Costa Pôrto.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Medeiros Neto.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Vieira de Melo.
Frões da Mota.

E. Santo:

Eurico Sales.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Carlos Pinto.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
Diogenes Magalhães.

Paraná:

Fernando Flores.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Athaide.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Otacilio Costa.
Orlando Brasil.
Hans Jordan.

Rio G. do Sul:

Adroaldo Mesquita.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Manoel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herophilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
José Candido.
Antônio Corrêa.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Edgar Arruda.

Rio G. do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluisio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
Plínio Lemos.

Pernambuco:

Alde Sampaio.

Bahia:

Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Allomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Agrícola de Barros.

Rio G. do Sul:

Flores da Cunha.
Osorio Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Segadas Viana.
Baeta Neves.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Rio G. do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

João Amazonas.

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.

Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.

Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio G. do Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

Rio G. do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: — Achan-do-se presentes 120 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES — (2.º Secretário) — Procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: — Em discussão a ata.

O SR. GOFREDO TELES (Sobre a ata) — Sr. Presidente: no Diá-

rio da Asembléia” vem publicado o meu discurso de ontem, lendo-se a certa altura:

“O imposto de vendas e consignações a 2% renderá, em breve, um milhão e seiscentos milhões de cruzeiros, no Estado de São Paulo. Entretanto, ao município, um quarto desse imposto...”

Em verdade, porém, o que disse foi o seguinte:

“... Estado de São Paulo. Entreguemos ao município um quarto desse imposto”.

Mais adiante está registrado:

“A proposta que lhes transfere o imposto de indústria e profissões e o imposto territorial rural, dá aos municípios de todo o Brasil Cr\$ 450.000.000,00; pretensiosa sugestão, etc.”

Foi isto, porém, o que eu dissera:

“... dá aos municípios de todo Brasil Cr\$ 450.000.000,00, de acordo com a minha despreziosa sugestão, os municípios de uma só unidade da Federação.. etc.”

E' a retificação que desejava fazer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª será atendido.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem queira usar da palavra, sobre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos (Pausa) Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

O SR. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo como 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Tribunal Superior Eleitoral:

Senhor Presidente — Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 186, de 3 deste mês, no qual Vossa Ex.ª comunica a este Tribunal Superior Eleitoral, em vista do disposto no art. 5.º do Regimento Interno des-

sa Assembléa, que se acha vaga uma das cadeiras de Senador pelo Estado de São Paulo, para a qual foi eleito o Senhor Getúlio Dorneles Vargas, diplomado também para ocupante de uma das cadeiras pelo Rio Grande do Sul, em vista daquêlê cidadão não ter optado, em tempo hábil, por uma dessas cadeiras.

A comunicação de Vossa Excelência foi, hoje, transmitida ao Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para os devidos fins.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Em, 4 de abril de 1946. — *Valdemar Falcão*, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral — *Inteirada*.

Convite:

Dos Previdencianos do Distrito Federal, para uma conferência sôbre os problemas de previdência social. — *Inteirada*.

Sugestão:

Do Sr. Gumerindo Gomes Pereira, Coletor Estadual em Bicas, Minas Gerais, à futura Carta Magna. — A Comissão da Constituição.

Telegrama:

Senador Melo Viana, Presidente Constituinte — Rio — Distrito Federal.

Ausente Rio rogaria vossência bondade dar conhecimento Assembléa que a fórmula — Pondo nossa confiança em Deus — é expressão teológica usada correntemente por escritores sagrados e doutores da Igreja como São Francisco de Sales, São Jerônimo, Santo Agostinho, Frei Luís de Granada e etc. os quais foram mestres na humildade. Tal fórmula discutida e usada pelos constituintes de 1934 revelava o intimo e sincero sentido da expectativa confiante nas inspirações de Deus as quais queriam infundir no espírito da magna lei. Foi uma vocativa de amor e esperança. A frase — sob a proteção de Deus — é uma afirmativa talvez te-

merária pois o Senhor Deus sempre falando pelos profetas ou pelo Salvador ou pelos evangelistas não articulava em proteção mas em justiça e misericórdia segundo tínhamos a nossa confiança nas suas leis e as revelávamos pelas nossas obras. Respeitosas saudações. — *Mário de Andrade Ramos* — A Comissão da Constituição.

Requerimento:

A respeitável Mesa da Assembléa Nacional Constituinte:

Com a devida venia, requieiro a transcrição no "Diário da Assembléa" de telegrama anexo, que me foi enviado em nome de 240 agricultores associados da Cooperativa Agrícola Mixta Pratense Ltda., de Prata, Estado do Rio Grande do Sul, protestando contra a atitude do Chefe do Partido Comunista do Brasil, já promulgada, com veemência, da tribuna desta Casa.

Os agricultores do Rio Grande repudiam o comunismo materialista, que se pretende implantar na pátria brasileira e defenderão. Intransigentemente, nossas tradições cristãs, como o maior patrimônio moral da nossa gente.

Com a transcrição do telegrama em referência, haver-se-á por feito o protesto a que alude o mesmo telegrama.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1946.

— *Arthur Fischer*. — *A imprimir*.

"Assembléa Geral Associados Cooperativa Agrícola Mixta Pratense Limitada em NR 240 por aprovação unânime consignou em ata um voto louvor V. Ex.^a pelas suas brilhantes atividades cooperativas pt Deliberou também Assembléa solicitar Vossa Excelência seja seu intérprete um protesto contra atitude Chefe Comunista e seu partido os cooperativistas lutarão com tôdas suas fôrças para manter intangível integridade da Pátria seus direitos e seus ideais cristãos pt Resps. SDS. — *Agostinho Trasconi*, Diretor pt — *D. Lenzi*, Diretor Gerente — *Luiz A. Rigo*, Diretor Comercial.

REQUERIMENTO N.º 79, DE 1946

Requer seja nomeada, pela Mesa da Assembléa Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação.

Requeiro que seja nomeada pela Mesa, na fórmula regimental, uma Comissão Especial composta de onze (11) membros, para o fim de proceder a um exame dos seguintes casos, cujo esclarecimento é de interesse da Nação:

- a) abastecimento d'água no Distrito Federal;
- b) empresas incorporadas ao Patrimônio da União;
- c) Departamento de Imprensa e Propaganda;
- d) acordos da Dívida Externa;
- e) contrato de governos Estaduais relativos a hotéis, estâncias balneárias, jogos e outras concessões;
- f) intervenção e liquidação das empresas pertencentes aos súditos do eixo;
- g) aplicação dos saldos dos Institutos de Previdência;
- h) utilização dos recursos do Departamento Nacional do Café;
- i) Comissões Executivas de Mandioca, Leite;
- j) Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande;
- k) Política e administração das autarquias econômicas.

Terminado o referido exame, será elaborado um relatório geral das conclusões a que a Comissão houver chegado para a indispensável divulgação.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946. — *Lima Cavalcanti*. — *Gilberto Freire*. — *Fernandes Tavora*. — *Osmaí de Aquino*. — *Prado Kelly*. — *Plínio Lemos*. — *Jacy de Figueiredo*. — *Octavio Mangabeira*. — *Dantas Junior*. — *Agostinho Monteiro*. — *Epilogo de Campos*. — *Gabriel Passos*. — *Paulo Sarasate*. — *Nestor Duarte*. — *João Mendes*. — *Jurandyr Pires*. — *Luiz de Toledo Piza Sobrinho*. — *Aureliano Leite*. — *Euclides Figueiredo*. — *Juracy Magalhães*. — *Alde Sampaio*. — *Alberico Fraga*. —

João Cleophas. — *Café Filho*. — *Domingos Vellasco*. — *Esmaragdo de Freitas*. — *Coelho Rodrigues*.

A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 80, DE 1946

Requer seja publicado no Diário do Poder Legislativo a conferência do Dr. Xavier de Oliveira, sobre revisão política e territorial do Brasil, realizada na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

A conferência que o ilustre Dr. Xavier de Oliveira, que com tanto brilho representou o Estado do Ceará na Constituinte de 34, realizou no dia 28 de março último, na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sob o título "Esboço de uma redivisão política e territorial do Brasil", constituindo magnífica contribuição ao estudo dos Territórios ontem iniciado pela douta Comissão da Constituição, requeiro se digne Vossa Excelência mandar publicar no Diário da Assembléa este valioso subsídio para os debates que o importante assunto certamente vai suscitar no seu seio.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1946. — *Hugo Carneiro*. — A Comissão de Polícia.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. CÉSAR COSTA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CÉSAR COSTA (*Pela ordem*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, o "Correio da Manhã", em sua edição de hoje, anunciando um requerimento do ilustre Deputado Lima Cavalcanti, pedindo informações sobre a situação das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, da qual foi até bem pouco tempo Superintendente o ilustre Coronel Costa Neto, cita o meu nome, como um dos diretores da Asfalto Nacional S. A. de São Paulo, uma das empresas transferidas ao Patrimônio Nacional, por ordem do Sr. Presidente Getúlio Vargas.

Disse o mesmo jornal, que essa empresa viveu uma vida medíocre, aos trancos e barrancos, com prejuízos anuais declarados em seus balanços, até ser adquirida pelo Governo Federal.

Quero que fique pública e notória a finalidade altamente patriótica com a qual se organizou a Asfalto Nacional S. A. Ela se organizou para explorar a riqueza do sub-solo paulista e brasileiro, relativamente ao arenito betuminoso, que, entre outras propriedades, como sejam a de destilação de óleos, serve também de sucedâneo ao asfalto, no calçamento de ruas e estradas de rodagem.

O aproveitamento desse material, com essa finalidade tem sido feito em larga escala nos Estados Unidos e na Itália.

Nos Congressos de Estradas de Rodagem realizados nesta Capital e em São Paulo, técnicos de grande nomeada, entre os quais os doutores Ari Tôrres e José Amadei, têm-se ocupado do arenito betuminoso, como material que com tratamento adequado, deve ser aproveitado, na pavimentação de ruas e estradas brasileiras.

Pesquisas feitas no sub-solo do Estado de São Paulo, no governo Júlio Prestes, revelaram que a partir de Piracicaba, em direção sul, até além de Bofete, área essa extensíssima, toda ela contém, às vezes mais aflorada, às vezes mais profunda, grandes jazidas de arenito betuminoso, vulgarmente chamado, também, asfalto nacional.

Vendo inertes tão valiosos elementos capazes de contribuir para solucionar um magno problema, qual seja o do calçamento de ruas e estradas, melhorando os transportes e as vias de comunicação, com produto exclusivamente brasileiro, organizamos a Asfalto Nacional S. A.

Essa empresa, adquiriu grandes armazéns na cidade de Boituva, montou maquinismos para desintegração e tratamento do arenito betuminoso que era transportado da Fazenda Saltinho, situada na Comarca de Botucatu que, arrendou. A usina de tratamento do

material, ficou assim, situada entre o local da extração, Botucatu e o centro de distribuição São Paulo.

As dificuldades que surgiram à empresa, no início de suas atividades foram grandes. Material apenas conhecido pelos técnicos e estudiosos, não foi aplicado na escala que era de se esperar. Tornou-se necessário demonstrações *in loco*, propaganda, citação do exemplo americano que, tendo asfalto puro, empregava e emprega o arenito betuminoso em larga escala. Foram asfaltados trechos de ruas na capital do Estado, em Santos, Presidente Prudente, Araçatuba e outras cidades com os melhores resultados.

Enfim, a "Asfalto Nacional" S. A. consumiu os primeiros anos de sua existência, de suas energias e do seu capital, em uma espécie de pregação e demonstração cívica e patriótica, provando que não precisamos importar asfalto estrangeiro por termos em nossa terra o material brasileiro capaz de substituí-lo.

Aí a causa da empresa não ter dado lucros.

O incentivo das riquezas nacionais e o seu aproveitamento em benefício público compete aos Governos. Levado ao conhecimento do Sr. Presidente Getúlio Vargas a necessidade do emprego do arenito betuminoso, isto é, do asfalto nacional, na pavimentação de ruas e estradas, na impossibilidade das empresas particulares vencerem as dificuldades que surgiam para elas, resolveu S. Ex.^a, para atender ao inegável interesse público que o assunto encerra, adquiri-los para o Patrimônio Nacional.

E o fez com todas as cautelas. A empresa antes de ser transferida ao Patrimônio Nacional tinha obtido dois empréstimos, um na Caixa Econômica Federal de São Paulo e outro no Banco Noroeste no mesmo Estado.

O honrado e íntegro, então diretor-presidente da Caixa Econômica Federal de São Paulo, Dr. Samuel Ribeiro e o não menos honrado diretor do Banco Noroeste, Dr. Manhães Barreto, cercaram de todas as garantias as instituições que dirigiam

antes da concessão dos empréstimos à "Asfalto Nacional" S. A., mandando avaliar os seus bens e o seu patrimônio, por avaliadores da estatura moral, entre outros, Dr. José de Barros Oliveira. Quero acentuar, para que fique bem público, que todos os acionistas da "Asfalto Nacional S. A." venderam ao Patrimônio Nacional as suas ações por preço abaixo do valor pelo qual tinham adquirido essas ações, isto é, tiveram prejuízo real e efetivo como castigo do seu propósito de procurar incrementar uma riqueza nacional.

Não acompanhei a vida da "Asfalto Nacional S. A." depois que ela passou para o patrimônio da Nação. Se ela tem dado prejuízo eles compensarão mais tarde a larga aplicação desse produto na pavimentação das nossas ruas e estradas, porque essa é uma das maiores obrigações de todos os Governos, para livrar as populações do flagelo que são as nossas estradas, pós nos tempos de seca e lama nos tempos de chuva.

O Sr. *Fernandes Távora* — V Ex.^a pode informar-me por quanto foi transferida para o Patrimônio Nacional essa companhia de asfalto?

O SR. CÉSAR COSTA — Por menos do capital e abaixo do valor real das propriedades respectivas. Não tenho, no momento, os números, mas quando o assunto fôr devidamente explanado, ficará provado que o Governo não perdeu. Antes, essas propriedades valem hoje muito mais que o dinheiro nelas empregado.

A grande consideração que me merece o prestigioso órgão da imprensa brasileira "Correio da Manhã" me trouxe a esta tribuna, para explicações, que acabo de dar, e que serão ampliadas com documentação, quando o requerimento a que se referiu, fôr devidamente informado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se inscritos no Expediente vários Srs. Representantes. Depara-se-me, entretanto, a inscrição do ilustre Depu-

tado Sr. Plínio Barreto, com a declaração de matéria constitucional. Nos termos do art. 59 do Regimento, S. Ex.^a tem preferência.

Dou a palavra ao nobre Representante.

O SR. PLÍNIO BARRETO (*Sobre matéria constitucional*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: a meu ver um dos atos mais sábios dos redatores da Constituição Americana foi o alvitre de elaborar aquele pacto, que é uma das peças jurídicas mais notáveis, dentro de recintos fechados, sem taquigrafia e repercussão dos debates que lá se travaram.

Realmente, a pompa desta sala e tudo quanto cerca os Constituintes, obriga-nos a sair da naturalidade e a dar ao debate um tom que não dever, porque muito mais ganharíamos todos se as nossas discussões se travassem amistosamente, sem grandes frases, sem surtos de eloquência, na mais cordial das trocas de idéias. Todavia, assim não podendo ser, resigno-me a vir tratar de assuntos constitucionais desta tribuna, embora deteste cordialmente tudo quanto tenha laivos de retórica e fuja com horror de tudo quanto dê impressão de exibicionismo.

Procurarei, apesar do lugar em que estou falando, ser o mais simples possível. Bem sei a responsabilidade que me cai sobre os ombros, lembrando-me, no momento, com terror, daquilo que observava o Padre Antônio Vieira — toda altura é precipício.

Ora, a altura desta tribuna é quase vertiginosa, pois domina o Brasil inteiro.

Desejo, Srs. Constituintes, conversar com VV. Excias. sobre alguns pontos de matéria constitucional a respeito dos quais já fiz sugestões à grande Comissão encarregada da redação do projeto.

O primeiro desses pontos se relaciona, principalmente, com a matéria que a Constituição deve conter. Sou contrário às Constituições chamadas analíticas, pois, a meu vêr, a Constituição só ganha sendo sintética. Foi obedecendo a esse critério que se redigiu a Constituição de 1891, que é

técnicamente a mais perfeita das nossas Cartas Magnas. Nesse meu modo de vêr não estou sózinho, visto como acompanho a opinião do maior dos constitucionalistas de seu tempo — maior, não no Brasil, apenas, digo-o com tôda a segurança; maior no mundo inteiro. Quero referir-me a Rui Barbosa, que escreveu:

“A Constituição (como qualquer outro texto de lei) não estatui sômente o que reza em termos explícitos o seu texto senão também, o que nele implicitamente se abrange e o que necessariamente se segue da essência das suas disposições”.

E' essa a primeira razão pela qual as constituições devem ser sintéticas. Prossegue Rui Barbosa:

“A Constituição é com efeito, uma lei extraordinária que a nação faz do mesmo modo que as câmaras e os senados fazem de acôrdo com aquela, as leis usuais.

Nas Constituições, de mais a mais, o elemento implícito assume proporções, sem comparação, mais inevitáveis, mais relevantes e mais vastos do que nas leis ordinárias: porquanto ao passo que as leis ordinárias são mais ou menos regulamentares, decompõem com mais ou menos miudezas os assuntos, de que tratam, a Constituição apenas descreve linhas gerais, e só assinala os grandes traços da organização do país”.

O Sr. Segadas Viana — Permita-me V. Ex. um aparte.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Com muito prazer.

O Sr. Segadas Viana — Não é esta a opinião de alguns autores, como, por exemplo Mirkime Guetzvik, e não é este o sentido seguido pelas modernas Constituições, que têm sido bastante objetivas.

O SR. PLÍNIO BARRETO -- Objetivas são todas; as outras, são analíticas. ao passo que a Constituição de '91 e a doutrina que preconiza Rui Barbosa referem-se a Constituições

sintéticas. Esse transbordamento, por assim dizer, de disposições, veio depois da guerra. Acharam os constitucionalistas que era necessário introduzir nas constituições uma quantidade enorme de dispositivos que não tinham o caráter constitucional, para dar ao público a impressão de que a Carta Constitucional não se descurava de todos os problemas, quase todos de feição social, que a guerra trouxe à tona.

O Sr. Nestor Duarte — A meu vêr, não existe constituição analítica ou sintética, e, sim, bem feita ou mal feita.

O SR. PLÍNIO BARRETO -- Posso aceitar a classificação de V. Ex., que não é má.

Continua Rui Barbosa:

“A Constituição debuxa sômente a estrutura do organismo político, “the frame of a Government”, apenas delinea as instituições nos seus traços predominantes... Não tem o caráter analítico das codificações legislativas. São largas sínteses, sùmulas de princípios gerais onde, por via de regra, só se encontra o *substractum* de cada instituição nas suas normas dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vêzes, a uma característica, a uma indicação, a um traço. Ao legislador cumpre, ordinariamente, revestir-lhes a ossatura delineada, impor-lhes o organismo adequado e lhes dar capacidade real de ação. E' o que sentia a nossa Constituinte e o que a nossa Constituição exprime quando no art. 34, depois de enumerar em 32 cláusulas sucessivas as atribuições do Congresso Nacional, declara nas duas subseqüentes que a êle, privativamente, compete:” etc.

O Sr. Jurandir Pires — E' preciso, entretanto, não confundir síntese com resumo.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Falei em síntese e não em resumo.

O Sr. Jurandir Pires — As Constituições devem ser sintéticas, mas de-

vem também ser amplas. Tendo em vista a mutação dos interesses sociais, não podem mais ser as simples normativas do mecanismo político, para atender aos anseios populares que advêm, no momento presente, em escala muito mais ampla.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Divirjo radicalmente de V. Ex. Acho que a função da Constituição é apenas traçar a estrutura jurídica do Estado. Tudo mais que se refere ao aspecto social da vida coletiva deve ser regulado ou por leis orgânicas ou então por leis ordinárias.

O Sr. *Jurandir Pires* — Se o Estado existe em função dos interesses da própria coletividade, é evidente que sua lei magna, que deve traçar o destino de sua vida e a diretriz efetiva de seu progresso, não pode deixar de trazer em seu bojo a orientação que deseja imprimir ao Estado.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Traça a diretriz, mas deixa as peculiaridades para a lei orgânica.

O Sr. *Jurandir Pires* — Deve ser sintética, mas não deve resumir, como a Carta de 91, que não exprimiu estes anseios, posto que inspirada no sentido romântico que tinha impregnado o mundo nas idéias da revolução francesa.

O SR. PLÍNIO BARRETO — É uma das acusações mais injustas que se fazem à Carta de 91, que traduziu perfeitamente, nitidamente, as aspirações do nosso povo, do nosso sentimento republicano, na data em que foi elaborada. O que V. Ex. quer colocar na Constituição não há necessidade de ir para ela, porque ficará para as leis orgânicas.

A Constituição deve tratar da organização política do país, da divisão dos poderes, das funções de cada um deles, dos direitos dos cidadãos e das suas garantias. Nada mais. O resto é matéria de legislação não constitucional. Vou mostrar a V. Ex. que a Constituição serve muito bem ao país sendo sintética, não descendo aos por menores...

O Sr. *Jurandir Pires* — Quanto a ser sintética, plenamente de acordo com Vossa Excelência.

O SR. PLÍNIO BARRETO — ... deixando aberta a porta para todas as transformações sociais.

Vou dar um exemplo concreto. É questão que talvez mais nos divida. Não deve entretanto figurar na Constituição.

Discute-se a questão, sem dúvida momentosa, do divórcio.

O Sr. *Nestor Duarte* — Apoiado.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Deve ser tratada em leis orgânicas, não porque a constituição da família não seja elemento essencial à organização do Estado, mas porque as necessidades sociais variam de época em época, e o que hoje parece excelente amanhã torna-se pernicioso.

O Sr. *Jurandir Pires* — Neste ponto, de inteiro acordo com V. Ex.^a, inclusive com o exemplo concreto que apresentou. Pôsto que a evolução do conceito da própria ligação entre os sexos é a base da família, muda todo dia e as mutações são tão grandes que seria impossível, no momento da transformação, se poder regular, salvo sob regulação provisória. Não é esse o ponto. O que digo é que o conceito passou a ter nova significação desde o advento da revolução industrial, na transformação do Estado, evoluindo do seu sentido primitivo de Estado militar para o sentido definitivo de Estado industrial. Esta evolução é que precisa ser marcada pela preponderância dos fatores econômicos.

O SR. PLÍNIO BARRETO — As Constituições sintéticas não impedem que se marquem as diretrizes neste sentido.

O Sr. *Jurandir Pires* — Não estou dizendo isso.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Se não diz, a objeção não tem razão de ser.

A Constituição mais perfeita é a sintética, é a que traça a estrutura jurídica do Estado.

Diz o art. 34 da Constituição de 1991:

“Compete privativamente ao Congresso Federal decretar as leis orgânicas, para execução completa da Constituição”.

Rui Barbosa, defendendo esse inciso da Carta Constitucional, definiu assim o que a lei orgânica, não como jurista, mas como linguista, pois que sua definição foi pedida ao Dicionário de Frei Domingos Vieira:

“Leis orgânicas vêm a ser as que têm por objeto regular o modo e a ação das Instituições ou estabelecimentos, cujo princípio foi consagrado por uma lei precedente”.

Com a adoção desse sistema legislativo, uma Constituição moderna pode ser rigorosamente sintética, sem prejudicar o desenvolvimento social da coletividade. Mediante as leis orgânicas, o Legislativo acudirá facilmente a todos os clamores da coletividade.

Vejamos, por exemplo, a questão das leis do trabalho. A Constituição de 34 penetrou demais no que pode chamar-se o domínio da legislação ordinária, quando tratou da legislação do trabalho. Assim, por exemplo, dispõe que seria respeitado o direito de pluralidade sindical.

Ora, Senhores Constituintes, esse direito não deve constar da Carta Constitucional; deve ser regulado por uma lei orgânica ou lei ordinária.

O Sr. *Jurandir Pires* — Estou de acôrdo com V. Ex.^a

O SR. PLÍNIO BARRETO — Sabemos que o Partido Comunista por exemplo é pela unidade sindical. Muitos juristas são pela pluralidade. Por que nessas condições transformar em texto constitucional uma doutrina variável, uma doutrina que anda por opiniões?

O Sr. *Jurandir Pires* — Que só servirá para combate político.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Por essa razão, uma das sugestões que fiz à Comissão constitucional foi a seguinte:

“Penso que a Comissão, antes de encetar a elaboração do projeto da futura Constituição deve

resolver preliminarmente as questões que vão ser enumeradas”.

Lamento muito que essa sugestão não tivesse sido adotada pela Comissão, porque estou convencido de que, se o fôsse, muito mais fácil, muito mais rápido seria o trabalho de elaboração do projeto que vai ser submetido ao Plenário.

O Sr. *Jurandir Pires* — Permita V. Ex.^a um aparte, corroborando o seu ponto de vista. Devo esclarecer que estive nessa tribuna para combater o ante-projeto da Comissão de Ordem Econômica e Social, que tinha incluído um dispositivo sobre a cana de Pernambuco.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Vêm V.V. Exs.^a que tenho tôca a razão. Dizia eu, na primeira sugestão que fiz:

“Convém que a nova Constituição se limite a estabelecer a estrutura jurídica do Estado brasileiro, ou convém que admita, no seu contexto, dispositivos, de outro caráter, como, por exemplo, os que se refiram diretamente à organização social do Brasil”.

Depois do que acabo de dizer não preciso acrescentar que, a meu vêr, a doutrina exata seria esta: tal ponto devia ser decidido, preliminarmente, pela Comissão elaboradora do projeto e a decisão devia ser no sentido de que, dentro da Constituição, no seu contexto, só figurasse matéria estritamente constitucional e que dissesse respeito à Organização do Estado.

A segunda pergunta é esta:

“Não será conveniente, para assegurar a rapidez do trabalho constitucional da Assembléia e para não sacrificar a técnica da nova Carta Constitucional — chamo a atenção dos Srs. Representantes para a técnica da Constituição, que, infelizmente, na de 34 foi radicalmente abandonada — dividir a legislação brasileira em três partes: Constitui-

ção, leis orgânicas e leis ordinárias?

Já disse a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a simpatia que tinha pelo estabelecimento da lei orgânica. Essa mesma simpatia fui encontrá-la no projeto para estudos, elaborado pelo ex-Ministro da Justiça, Dr. Sampaio Dória. Com efeito, no Capítulo VI desse projeto, escreveu S. Ex.^a:

“A elaboração das leis orgânicas obedece, no que couber, a um processo legislativo indicado no Capítulo anterior, com os seguintes acréscimos:”

E vêm os acréscimos. S. Ex.^a estabelece, em primeiro lugar, o processo de votação da lei orgânica. Não é processo simples; é um processo intermediário entre a votação de uma Constituição e votação da lei ordinária.

Diz S. Ex.^a:

“Considera-se proposta uma lei orgânica, quando, apresentado o projeto por uma sexta parte, pelo menos, dos membros de qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, foi considerada objeto de elaboração em três discussões, por maioria de votos, numa e noutra Câmara. Dar-se-á por aprovado o projeto se na legislatura seguinte obtiver a mesma votação nas duas Câmaras.”

Devo dizer, a propósito desse dispositivo, que o acho demasiado rigoroso, senão mesmo demasiado complicado. A lei orgânica deve, naturalmente, obedecer a rito legislativo menos simples que o da lei ordinária, mas não precisa obedecer a rito tão complicado.”

No parágrafo único, procura S. Ex.^a definir o que entende por lei orgânica. São estas as palavras de S. Ex.^a:

“São orgânicas as leis que consagram o princípio da estabilidade social, para cuja organização convenha pronunciar-se, nas urnas, a vontade atual da Nação.”

Confesso aos Srs. Representantes que prefiro, pela simplicidade, a definição de Domingos Vieira, esposada pelo grande Rui Barbosa.

Uma das preocupações dos legisladores modernos tem sido aproximar, cada vez mais, o Poder Legislativo do eleitorado, para que não haja entre a decisão do primeiro e a vontade do segundo distâncias incomensuráveis. As leis orgânicas viriam, em parte, atender objetivos, mas sua decisão demorada, pela votação por grande número de representantes da Nação, não tornaria mais fácil a expressão, melhor direi, a tradução do sentimento popular. Mas, a meu ver, para completar esse dispositivo sobre as leis orgânicas, devíamos adotar outra providência de caráter estritamente constitucional, que está sendo há muitos anos usada na Suíça, em vários Estados americanos e já tem sido preconizada até no direito inglês por autoridades do valor de Dicey.

Nota-se, em boa parte de constitucionalistas, a preocupação de evitar que as maiorias parlamentares se tornem opressivas. Já tivemos aqui, não faz muito tempo, não digo ameaça, mas a perspectiva de que a ilustre maioria, de um momento para outro, poderia assumir nesta Casa atitude, não digo opressiva, mas de domínio um tanto absoluto. Para esses casos, o “referendum” seria de inestimável vantagem, porque as suas virtudes específicas, segundo os melhores doutrinadores da matéria, são as seguintes: serve para corrigir os males resultantes do predomínio, no Parlamento, das maiorias político-partidárias e serve para ajustar, o mais possível, a legislação básica do país aos sentimentos reais da Nação.

Esse recurso virá facilitar a solução pacífica de todos os problemas que agitam o país e dividem profundamente a opinião pública. Um desses problemas é aquele a que já me referi: o problema do divórcio. Se votarmos lei a respeito do divórcio, que contrarie o sentimento da Nação — e isso não é impossível — esta terá no *referendum* o recurso para corrigir o mal que lhe houvermos feito.

Srs. Representantes, continuo a achar essencial, mais ainda nos dias que correm, essa providência de alto valor democrático. Além de estabelecer,

por assim dizer, a cooperação do eleitorado com o Legislativo na votação de leis que interessem profundamente à coletividade, esse recurso tem a virtude que já assinalai, de impedir que as maiorias partidárias se tornem tirânicas dentro do Parlamento!

Não vou repetir à Casa tôdas as sugestões que enviei a Comissão redatora do projeto de Constituição. Naturalmente, além delas, por via de emendas, outras sugestões apresentarei quando o projeto fôr submetido ao plenário. Desejo apenas referir-me a esses três pontos: o das Leis Orgânicas, o do *referendum* e o da organização da Justiça do Trabalho, que muito interessa à coletividade.

Já verifiquei, pelos jornais, que parte das reivindicações que, nêsse sentido, têm sido feitas, foi atendida pela Comissão. Ela passou, como devia ter feito na Constituição de 1934, a Justiça do Trabalho da parte econômica para a parte judiciária, porque esta Justiça, como qualquer outra, faz parte do Poder Judiciário. Não há motivo algum para que seja colocada em capítulo diferente na Constituição. Mas não é só isso que se reclama. Reclama-se também para essa Justiça uma organização diferente.

Em parte por motivos ideológicos, em parte por motivos financeiros, os Constituintes de 1934 não quiseram organizar a Justiça do Trabalho com juizes togados. Constituíram-na sob a forma de tribunais paritários, compostos, de um lado, de representantes de empregados e, de outro, de representantes de empregadores e presididos por uma bacharel.

Essas razões de ordem econômica ou financeira não devem prevalecer. Penso que, em se tratando de saúde pública, de ensino e de justiça, não há economia que deva ser feita.

O Sr. *Jurandir Pires* — A razão principal foi a da conciliação de interesses, dentro de uma justiça mais humana do que formal.

O SR. PLINIO BARRETO — Em parte, foi essa a razão. V. Excia. verá no livro de Oliveira Viana, sobre o

Direito Trabalhista, que o aspecto financeiro é preponderável.

O Sr. *Gurgel do Amaral* — A razão aduzida pelo nobre colega em aparte é fundamental.

O SR. PLINIO BARRETO — Essa razão, entretanto, não pode prevalecer, porque a conciliação não depende da organização paritária da justiça.

Já tivemos, em nosso Direito, o instituto da conciliação, não só no regime das Ordenações do Reino, como em legislação posterior por exemplo, no Regulamento 737 de 1850, que, embora tenha caído em desuso, sempre foi lei.

O Sr. *Jurandir Pires* — O ilustre orador coloca na Justiça comum o Tribunal do Júri. E' porque deseja o sentido formal da lei, ao invés do sentido humano do julgamento.

O SR. PLINIO BARRETO — Não; o sentido humano não desaparece, quando a justiça é distribuída por juiz togado, tão humano quanto os outros, com a vantagem de ter larga experiência de julgamentos.

O Sr. *Jurandir Pires* — O juiz togado é mais formal do que humano.

O SR. PLINIO BARRETO — Provarei o contrário. Não venho defender nem atacar ideologias, mas argumentar com fatos, trazer o resultado da experiência no meu Estado — único que conheço bem — e essa experiência é inteiramente desfavorável à organização dos Tribunais do Trabalho, tal qual existe na prática.

O Sr. *Segadas Viana* — Os Tribunais do Trabalho, em primeira instância, têm razão de ser no sistema paritário, sobretudo, porque apreciam questões de fato e não de ordem jurídica. O empregado e o empregador, pelo próprio fato do convívio, com muito mais facilidade chegarão a um entendimento, a um acôrdo, em matéria de fato. Essa é a tendência da Justiça do Trabalho: começar sempre pelo acôrdo, pelo entendimento, pela conciliação.

O SR. PLINIO BARRETO — Teóricamente, será assim.

Na realidade, não é o que acontece; a conciliação nem sempre se realiza com a assiduidade, com a constância que se proclama. Aliás, os juizes togados nunca deixam de se pronunciar sobre os fatos. Sem examiná-los não poderão aplicar o direito.

O Sr. *Segadas Viana* — De acôrdo com as estatísticas, a média de conciliações foi superior a 50% nos dissídios levados à Justiça do Trabalho.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Tenho um documento, que não lerei, mas farei anexar ao meu discurso, de advogado especializado nestas questões e que prova justamente o contrário.

Na verdade, os julgamentos da Justiça do Trabalho se afastam, em geral, por um motivo ou outro, dos ditâmes da justiça. A propósito do assunto, assinalarei fundado na observação do que se passa no meu Estado, o seguinte, à Comissão redatora da Constituição: o fato de ser especializada essa Justiça não lhe tira o caráter de órgão judiciário. A Justiça do Trabalho deve ser entregue a juizes togados; a experiência, pelo menos no Estado de São Paulo, tem sido contrária à organização paritária dos Tribunais de Trabalho. Dão para encher talvez um volume de anedotas os julgados extravagantes com que essa Justiça tem enriquecido a literatura jocosa do país.

Poderia citar, para ilustrar esse depoimento, fatos que se deram comigo, pessoalmente, certas vezes em que tive necessidade de advogar perante a Justiça do Trabalho. Não o farei, porém. Não me quero alongar em demasia.

Além disso — e é este o ponto fraco da organização paritária — cada um dos Juizes não se preocupa com a Justiça propriamente dita mas sim com os interesses da classe que representa. Para os Delegados dos empregados raramente os empregadores têm razão. Para os Delegados dos empregadores raramente os empregados têm razão. De Justiça propriamente dita nenhum deles cuida.

Os Presidentes, sem a garantia da estabilidade, nenhuma segurança oferecem às partes. Ao passo que isso se observa na Capital do Estado o que se oferece nas Comarcas do interior é muito diferente. Nessas, porque o Juiz do Trabalho é o mesmo Juiz comum, as decisões costumam aproximar-se mais da Justiça. São, em regra geral, decisões jurídicas. A idéia ora sugerida não vingou na Constituição de 1934, um pouco por influência de ideologias estrangeiras e um pouco por motivos de ordem financeira. Das ideologias estrangeiras nos devemos libertar de maneira radical. Para a nossa legislação inspiremo-nos, apenas, nas circunstâncias peculiares à nossa existência. De ideologias devemos estar fartos.”

O Sr. *Gurgel do Amaral* — V. Ex.^a faz uma injustiça. Essa não é a regra geral. Será, talvez, exceção.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Creio que é a regra geral.

O Sr. *Gurgel do Amaral* — V. Ex.^a não traz fatos, para comprovar a assertiva.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Os fatos constam do anexo que deixo de ler para não tomar tempo à Assembléia.

O Sr. *Segadas Viana* — A entrevista ou afirmação do ilustre advogado a que V. Ex.^a se refere não se pode contrapor aos dados estatísticos sobre todo o País.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Perdão. Não trato de dados estatísticos, mas analiso a substância das questões submetidas aos tribunais de conciliação.

(*Trocam-se vários apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, reclama atenção.*)

O Sr. *Daniel de Carvalho* — Posso dar meu testemunho, porque ouvi o presidente de um desses tribunais — numa questão grave, em que existiam provas evidentes contra o empregado — declarar: — Realmente, é uma situação excepcional; mas coe-

rente com todos meus votos proferidos aqui, desempato a favor do empregado.

O Sr. Aureliano Leite — É a voz de Minas que fala. E Minas também é Brasil.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Prosigo, Sr. Presidente.

Os presidentes, sem a garantia da estabilidade, nenhuma segurança oferecem às partes.

O Sr. Segadas Viana — Os juízes que aplicam o direito comum não estão bem penetrados do espírito do direito trabalhista. A experiência diz o contrário do que V. Ex.^a afirma

O SR. PLÍNIO BARRETO — Não é verdade. Já expliquei a razão pela qual defendo a idéia de se conferir a Justiça Especial do Trabalho a juízes togados.

Como VV. Exas. viram, para sustentar esse meu modo de ver, não estou apelando para autores, não estou buscando citação de doutores; estou me apoiando exclusivamente, na observação dos fatos, fazendo uma crítica experimental.

O Sr. Segadas Viana — V. Ex. tem, na tradição brasileira mesma, o exemplo secular do juiz de paz, leigo, homem do interior, que sempre foi o melhor juiz na roça.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a diz muito bem: na roça ...

O SR. PLÍNIO BARRETO — Na roça, V. Ex.^a tem razão O juiz de paz foi sempre instrumento da politicagem local; nunca foi juiz.

Em resumo, Sr. Presidente, a respeito dêsse ponto, apresentei à Comissão, e ora renovo no plenário, a proposta de modificar a Justiça do Trabalho, não na parte processual, que realmente é rápida, e tende a facilitar o julgamento das causas trabalhistas, mas na parte de organização judiciária.

Acho que essa justiça só virá prestar ao Brasil e às classes trabalhadoras os serviços que está fadada a prestar ...

O Sr. Barreto Pinto — Já está prestando. Poderá vir a prestar melhores.

O SR. PLÍNIO BARRETO — Está prestando alguns, mas poderá prestar melhores, se fôr organizada como é a justiça comum, com juízes togados, com garantias de inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos.

Pediria, ainda, a atenção da Assembléia para a seguinte sugestão:

“Os Partidos Políticos são obrigados a ter as suas Contabilidades organizadas, de acôrdo com a lei, de modo que possa ser apurada minuciosamente a origem dos respectivos recursos. A Justiça Eleitoral caberá fiscalizar a observância deste preceito e aplicar as sanções previstas em lei. Entre estas últimas figurará a de perda do mandato do representante do povo para cuja eleição tiverem sido utilizados de qualquer maneira, recursos do Tesouro Público ou de autarquias dependentes da União, do Estado e do Município”.

A medida, de alta moralidade política, impõe-se por ser a única capaz de corrigir o velho vicio partidário que é a utilização de dinheiros públicos para campanhas eleitorais. Essa utilização, além de ser um desvio dos dinheiros do povo para serviços eleitorais, coloca os candidatos que têm o apoio do Governo, em posição mais vantajosa que os que só contam com o apoio do povo.

Em uma democracia bem moralizada a igualdade de possibilidades entre os candidatos deve ser rigorosamente mantida.

Outros pontos procurei, também, discutir com a Comissão. São mais questões de pormenores de caráter constitucional, e não têm o aspecto geral dos assuntos que acabo de ventilar. Deixo-os por isso, para o debate perante aquela Comissão, e, mais tarde, perante o plenário, para limitar-me, apenas, às sugestões que venho de fazer, a fim de não fatigar demasiado os Srs. Representantes, nem

tirar aos ilustres colegas, que se acham inscritos, o direito de dizer também, perante a Assembléia, o que pensam e sentem necessidade de declarar. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Arruda Câmara envia à Mesa o seguinte discurso para ser dado como lido:

O SR. ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente — O Sumo Pontífice Pio XII acaba de proferir uma alocução que é um brado de angústia, diante da calamitosa situação de fome e sofrimento na velha Europa. S.S. naquele discurso se dirige de maneira especial ao Brasil e à República Argentina, em termos honrosos para nós, latino-americanos e cristãos.

A voz do sucessor de Pedro ecoou profundamente no coração do povo brasileiro. Estou certo de que o povo e o governo do Brasil corresponderão à voz do Vigário de Jesus Cristo, nos termos da elevação e generosidade dos sentimentos nobres e cristãos da Nação brasileira.

Em nome do Partido Democrata Cristão, vou ler o apelo do Pai comum da cristandade, para que ele figure em nossos anais e tenha nesta Casa, que é o povo brasileiro, a merecida repercussão.

E' a voz do Papa, cujo nome de família — "*Pacelli*" — é um imenso anseio de paz, em harmonia com o nome pontifício Pio, que incarna a piedade, a compaixão que Jesus Cristo tinha sempre do seu povo e que hoje é ainda o traço mais fulgido e marcante do seu Vigário na Terra, Pastor e Pai do gênero humano, que se aflige e sofre com seus filhos espirituais.

APÊLO À CONSCIÊNCIA DO MUNDO

O discurso de Pio XII

"Do fundo do coração e sob o peso de intensa angústia, dirigimos êste apêlo a consciência do mundo, aos dirigentes da política e da economia, à compreensão humana e à generosidade das nações. Apelo para todos os que são capazes de sentimentos idea-

listas. Saibam pairar acima de rancores. Abram os corações ao grito da humanidade.

Na ofensiva universal contra a fome, a Norte-América conduz o mundo. Apelamos para nossos bem-amados filhos da América Latina, especialmente da Argentina e do Brasil, êsses dois celeiros do mundo, essas duas terras fertilíssimas.

Apelo, com particular ênfase, para todos os que se unem a nós na fé cristã, inspirados pela lei e pela doutrina de Jesus Cristo, e que saberão nos responder dentro de um espírito de sincero e fundo amor divino. A pobre humanidade vem de sair do rio de sangue que vadeou nos anos de guerra, e se vê ante dificuldades cada vez maiores, na paz. A cada passo encontra novos obstáculos, de cuja gravidade mal podia suspeitar o primeiro ano de vitória, tão laboriosamente alcançada.

Os estadistas, ao mesmo tempo que procuram solucionar problemas os mais complexos, e lançar os fundamentos da reconstrução política e econômica, afastando ou mitigando inevitáveis diferenças de opinião, vêem surgir por trás, ameaçador, o espectro da fome. Aos peritos que estudam estatísticas torna-se cada vez mais funda a certeza de que a sinistra sombra paira sobre um quarto da população do globo. Essa sombra, a sombra da fome, cobre imensas regiões. Ameaça eliminar multidões cujo número, se não encontrar remédio, fará parecer insignificante o número de vítimas combatentes e não-combatentes da guerra.

Circunstâncias várias, imprevisíveis, agravam as já formidáveis dificuldades. Na Europa Oriental, o cultivo das terras é insuficiente devido à guerra, maior parte dos habitantes; na Europa Meridional e territórios adjacentes as safras são pobres; na Asia Oriental e Sul-Oriental o mesmo se verifica, especialmente nas safras de arroz; no sul do continente africano há uma seca impiedosa.

As conseqüências são evidentes. Necessidade indispensável da Europa importar alimento nos meses que transcorrerão até às colheitas; neces-

sidade imperiosa de auxiliar as populações dos territórios que nomeei, e que, em tempos normais, eram auto-suficientes. Vastas regiões produzem muito mais do que precisam para seus habitantes, sem falar nas que infelizmente se viram envolvidas no conflito, sofrendo devastações da guerra e agruras do após-guerra. Reservas consideráveis, previamente acumuladas, foram usadas durante o conflito para alimento do homem e do gado, ou submetidas a transformações químicas com fins industriais.

Nas condições atuais, será difficilimo chegar às colheitas se não forem tomadas providências para atalhar a situação. As reservas são extremamente baixas.

Durante pelo menos 16 meses teremos de pronunciar com redobrado fervor e intensidade esta prece: *O pão nosso de cada dia nos daí hoje.*

Não temos dúvida de que as nações que mostraram tal capacidade de organização e heróico sacrificio para alcançar seus objetivos de guerra, saberão dar provas das mesmas qualidades quando se trata de salvar da morte milhões de seres humanos. E' questão de manter as provisões existentes e providenciar para que outras surjam; de impedir o desperdicio de alimentos ou seu uso para fins que não sejam a nutrição humana; de evitar as interrupções desnecessárias do trabalho; de empregar os meios adequados de transporte; de tomar medidas financeiras oportunas; de explorar e utilizar tôdas as possibilidades; de fazer tudo que exija habilidade de organização e espírito de sacrificio.

Não obstante, essas medidas seriam inadequadas se, por poderosa que fôsse, a organização se visse reduzida a um sistema administrativo: e se o espírito de sacrificio, mesmo elevado ao grau do heroísmo, fôsse reduzido ao nível de um ideal militar ou de uma disciplina nacional.

A raça humana está ameaçada pela fome, e a fome é causa de incalculáveis distúrbios. As sementes da paz, mal foram lançadas, correm o risco de serem esmagadas antes de brota-

rem. A paz é necessária a todos os povos. Não há lugar para pensamentos de vingança ou represália, para ansia de poder e domínio, nem para a caça de privilégios e aumentos de território. Isso foi compreendido pela Norte América. Na grande ofensiva mundial contra a fome, os E.E. U.U. se colocaram generosamente à testa. A serviço dessa causa sagrada colocaram forças gigantescas de produção e concentraram esforços para aprovisionar a exportação de gêneros. Sabemos que também o Canadá, dentro de sua tradição de liberalidade, segue o mesmo caminho. A Grã Bretanha ao mesmo tempo que convoca uma conferência internacional para discutir, com providencial solicitude, questões alimentares continua a aplicar as restrições de guerra a maior parte de seus alimentos.

Um racionamento quase imperceptível de alimentos nos países de relativa abundância, facilitaria uma economia que poderia dar notável alívio às nações mais agudamente atingidas. Nêsse ponto voltamos o olhar com plena confiança para a América Latina.

Já em tempos passados os nobres corações latino-americanos se abriram generosamente a todos que necessitavam de caridade, a todos os interesses da humanidade. A Divina Providência, destinou-os a uma obra magnifica, fazendo-os dispenseiros das doações por ela criada, em trabalho semelhante ao que, nos anos de fome, foi desempenhado pelo patriarca José, encarregado dos celeiros do Egito.

A Argentina e o Brasil, autênticos celeiros do mundo, viram, apesar das presentes calamidades, que suas terras ilimitadas correspondiam ao cuidado que se lhes dispensava com fertilidade ainda mais ampla que antes da guerra. Agradeçam a Deus essa prosperidade e venham em socorro de seus necessitados irmãos.

Penetra em todos a convicção de que a atual ameaça é perigo comum, que deve unir tôdas as nações em comunidade fraternal. Que importa onde as responsabilidades se originaram, ou que parte teve cada um na negli-

gência ou falta de razão? O que importa é ver quais são os mais necessitados. O urgente, agora, é socorrer pronta e suficientemente os necessitados, onde quer que estejam.

Seria desastroso pensar que a crise pode ser vencida sem que a calma e a ordem públicas prevaleçam. A história está cheia de exemplos de massas famintas levadas à desordem e à pilhagem.

"Procurar conjurar a crise em meio aos distúrbios, seria o mesmo que tentar semear os campos com brasas acesas. Ai daqueles que ateiam ou incêndio agitando revoltas infrutíferas. Ai daqueles que avivam o fogo com escandaloso luxo e dissipação. Mães e pais de famílias, fazem com que vossos filhos compreendam como é sagrado o pão e sagrada a terra que o dá. Nossa época esqueceu-se desse princípio. Da respeitável simplicidade da vida, passou a uma atitude em que satisfações doentias e desejos artificiais são procurados e usufruídos. Agora, o Senhor tornou o pão mais escasso para, através de rudes experiências, conduzir-nos de volta ao caminho certo.

"Que seja esta lição bem recebida e que nos leve ao estabelecimento de uma ordem social e econômica melhor. Durante a guerra, a morte vagava de um lado para outro nas frentes de combate. Penetrou profundamente os países e ceifou inúmeras vítimas entre combatentes e civis. Já é tempo de barrarmos seu caminho, agora que vemos a destruição se aproximar uma destruição imensuravelmente mais vasta do que a que foi provocada pelas armas e pelo fogo.

"Não permitamos que se inscreva no túmulo de milhões de inocentes crianças esta frase: *Os pequeninos imploraram por pão e não havia para dar-lhes.*

"Todos, indivíduos e nações, que possam vir em auxílio dos irmãos, devem obedecer à exaltação do profeta — *Partilhai com os famintos vosso pão* — e voltar os olhos para a grande visão de Deus. Não são os famintos da Terra que neste momento levantam os braços súplices. É o próprio Jesus Cristo que implora deem

aos pobres o pão de que necessitam. Cada côdea de pão que derem a quem tem fome é uma côdea de pão que dão a Deus; côdea negada é uma côdea que lhe negam.

"Mas dia virá em que todos os olhos verão aquilo que não pode ser visto hoje, o dia em que o Supremo Juiz aparecerá em toda a Sua Magestade, para pronunciar a irrevogável sentença diante de toda a humanidade. Para sempre infelizes serão aqueles em cujos ouvidos soar a terrível sentença — *Longe de mim, maldito, porque tive fome e não me deste alimento.*

"Felizes serão para sempre os que ouviram as palavras divinas e infinitamente doces — *Vem, abençoado de meu Pai, porque tive fome e me deste o que comer. Tudo o que fizeste pelo mais pequenino de meus irmãos fizeste-o por mim.*"

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 153 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bitencourt.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha|
Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Oswaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Gracho Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Noveli Júnior.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

João d'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Munhoz de Melo.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Pará:

Epílogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Matias Olímpio.

Ceará:

Fernandes Távora.

Paulo Sarasate.

Beni Carvalho.

Fernandes Teles.

José de Borba.

Leão Sampaio.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.

Argemiro de Figueiredo.

João Agripino.

João Ursulo.

Ernani Sátiro.

Fernando Nóbrega.

Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.

João Cleofas.

Gilberto Freire.

Alagoas:

Mário Gomes.

Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.

Juraci Magalhães.

Otávio Mangabeira.

Luis Viana

Rafael Cincurá.

Nestor Duarte.

João Mendes

Rui Santos.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Hermes Lima.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Romão Júnior.

José Leoni.

Soares Franco.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.

Milton Campos.

Lopes Cançado.

São Paulo:

Paulo Nogueira.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Vargas Neto.

Tavares d'Amaral.

Benício Fontenele.

Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Agostinho Oliveira.

Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

São Paulo:

José Crispim.

Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.

Bernardes Filho.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Viter.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.

Stênio Gomes.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Acham-se sobre a mesa os seguintes requerimentos de votos de pesar:

Requeremos que na ata de nossos trabalhos seja consignado um voto de pesar pelo desaparecimento do Doutor Mário Barbosa Carneiro, antigo ministro da Agricultura.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946. — *Barreto Pinto*. — *Rui Almeida*.

Requeremos seja incluído na ata da sessão de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Armando Tôrres de Carvalho, honrado engenheiro brasileiro.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946. — *Barreto Pinto*. — *Rui Almeida*.

Requeremos o registro na ata dos trabalhos da Assembléa Constituinte, de um voto de pesar pelo falecimento hoje, na Paraíba, do engenheiro Leonardo de Siqueira Barbosa Arcovêrde, que por longos anos exerceu o cargo de chefe do distrito das Obras Contra as Sêcas, naquele Estado. E' merecida a homenagem à memória do saudoso profissional, porque o seu nome ficou ligado para sempre a empreendimentos de relêvo nos sertões do nordeste brasileiro, pelo seu espírito público e visão administrativa.

Sala das sessões, em 5 de abril de 1946. — *Fernando Nóbrega*. — *Argemiro Figueirêdo*. — *Adalberto Ribeiro*. — *Janãui Carneiro*. — *Ernani Sátiro*. — *Afonso de Carvalho*. — *Plínio Lemos*. — *Osmar de Aquino*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que os aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Estão aprovados.

Há ainda sobre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que a Assembléa Nacional Constituinte se faça representar nas cerimônias comemorativas do primeiro centenário do nascimento de Luís Felipe de Saldanha da Gama, a realizar-se, depois de amanhã, (7) em Campos, terra natal do bravo almirante.

Rio, 5 de abril de 1946. — *Afonso de Carvalho*. — *Acúrcio Torres*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência, designo o Senhor Senador Pereira Pinto para representar a Assembléa Constituinte nas cerimônias comemorativas do primeiro centenário de nascimento do Almirante Saldanha da Gama, a se realizarem na Cidade de Campos, Estado do Rio.

O SR. BERNARDES FILHO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Bernardes Filho.

O SR. BERNARDES FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, vou lêr um requerimento, que em seguida mandarei à Mesa, e para cuja votação é

também solicitada urgência.

O requerimento é o seguinte: (Lê).

“Requeremos à Assembléa Nacional Constituinte que faça sentir ao Poder Executivo a conveniência de fazer publicar, em avulsos ou na imprensa, para conhecimento prévio do povo e para receber sugestões as leis que pretenda decretar e que possam interessar tão fundamentalmente à Nação, como as que se anunciam, sobre alistamento eleitoral, limitação de lucros...”

e eu incluía o tabelamento de preços, que já hoje foi publicado.

O Sr. Lino Machado — A feliz idéia de V. Ex.^a virá amainar um pouco os decretos-leis.

O SR. BERNARDES FILHO — A leitura dêste requerimento dispensaria, por si só, qualquer esclarecimento ou comentário que pudesse justificá-lo, pois é evidente o alcance da medida que propomos.

Realmente, a faculdade concedida ao Poder Executivo de emitir decretos-lei, além de outros inconvenientes oferece, incontestavelmente o de sonegar à opinião pública o conhecimento prévio de atos ou medidas que pretenda o Poder Executivo baixar e que pela sua relevância, possam, de fato, interessar à coletividade.

O Sr. Lino Machado — Interessando à própria Assembléa que se encontra aqui reunida.

O SR. BERNARDES FILHO — Diz V. Ex.^a muito bem, porque, quando essas iniciativas são do Parlamento, o inconveniente desaparece, visto como tôdas as leis são debatidas e discutidas publicamente antes de decretadas.

Ninguém desconhece a delicadeza da crise que o país atravessa, e ninguém, de boa fé recusará certamente, ao govêrno os meios de que venha a necessitar para atenuar os seus efeitos, e para debelá-la.

E', porém, fóra de dúvida que cumpre ao Govêrno possibilitar, pela publicação prévia dos seus projetos de lei, a colaboração da opinião pública ou das classes interessadas.

Não precisamos ir muito longe para verificar que, no próprio regime ditatorial, em alguns casos, tal fosse a relevância das leis que deviam ser decretadas, eram elas previamente publicadas, para receber sugestões. Ainda ao tempo do Estado Novo, em que quase sempre a opinião pública era relegada a plano secundário, ocasiões houve, como no caso da lei *anti-trust*, em que se davam à publicação prévia para recebimento de sugestões, certos projetos de lei.

O Sr. Olavo Oliveira — Como também ocorreu com a lei eleitoral.

O SR. BERNARDES FILHO — Exatamente. No referente à lei *anti-trust*, tal foi o vulto da reação da opinião pública, menos contra o objetivo da lei do que contra os meios que ela se propuza a utilizar, para atingir o seu fim, tal foi o vulto da reação, repetido, que o Govêrno foi levado a sustar sua execução. Hoje, duas leis de grande relevância se anunciam como já elaboradas e, portanto, prontas para serem promulgadas: a do alistamento eleitoral e a referente aos lucros extraordinários ou limitação de lucros.

O Sr. Lino Machado — Leis de grande importância. Entretanto, nada sabemos a respeito do que estão fazendo ainda nos gabinetes fechados, que são quase um prolongamento da ditadura.

O SR. BERNARDES FILHO — Diz V. Ex. muito bem. Ainda ontem quando aqui falava meu prezado amigo, nobre Deputado por Pernambuco, Sr. João Cleofas, a respeito do decreto sobre lucros extraordinários, o meu prezado amigo Horácio Lafer, Deputado por São Paulo, declarava estar no pleno conhecimento do mesmo e poder informar a respeito. Verificasse, Sr. Presidente, que, enquanto há, apenas, alguns que conhecem o texto integral do decreto, a Nação inteira e quase tôda a Assembléa Constituinte o ignora.

O Sr. Lino Machado — E' privilégio dos apaniguados...

O SR. BERNARDES FILHO — Ainda quando tivermos merecido a honra

de conhecê-lo, certamente aqui estaríamos não mais para solicitar a publicação desse texto, mas, talvez, para discutí-lo, sugerindo ao Governo as lições da nossa experiência, sobretudo porque a crise no Brasil não pode, a meu ver, ser resolvida por simples decretos emanados do Ministério da Fazenda. A crise é muito complexa e, portanto, complexas são suas origens. Ela tem que ser encarada ou examinada no seu todo para ser combatida no seu conjunto. Ainda a propósito quero ler uma nota publicada sobre aumento de fretes nas estradas de ferro, ainda, porque há dias, o ilustre diretor da E. F. Central declarou, em entrevista, que essa ferrovia não estava contribuindo para o encarecimento da vida. Teria, mesmo, afirmado, salvo engano de minha parte, que não houve aumento de fretes em relação aos produtos essenciais ao consumo.

Para contestá-lo, Sr. Presidente, para reforçar o meu requerimento e mostrar que o problema é muito mais complexo e tem, portanto, de ser enfrentado de todos os lados, não apenas de um; para provar, que se impõe ao Ministério da Viação a revisão de tarifas, para diminuir o preço dos transportes e, portanto, o preço por que chegam ao consumidor os produtos de primeira necessidade, vou ler à Casa um tópico do "Correio da Manhã", nesse sentido, em que cita estatística lida na Associação Comercial:

"TARIFAS QUE MATAM

Ao passo que há empenho, da parte do governo, em limitar lucros e estabilizar preços, em benefício do consumidor, nenhuma atenção se dispensa ao aumento astronômico dos fretes ferroviários, exatamente para mercadorias que constituem gêneros de primeira necessidade. Na Associação Comercial foi lido um resumo estatístico a respeito do assunto. Duas estradas batem o recorde em matéria de majoração de fretes, a Central e a Leopoldina. Tomaram-se, para um estudo com-

parativo, os fretes até 300 quilômetros. O açúcar passou de Cr\$ 68,10, por tonelada, na Central, ao pagamento de Cr\$ 144,00, pelo mesmo peso; na Leopoldina subiu de Cr\$ 118,00 para Cr\$ 165,00; uma elevação de 110 por cento na primeira e 40 por cento na segunda. O arroz beneficiado passou de Cr\$ 37,40 por tonelada, na Central, a Cr\$ 96,00; na Leopoldina cresceu de Cr\$ 53,50 para 95,50; o café, que pagava na Central Cr\$ 71,30, paga presentemente Cr\$ 148,50 por tonelada; na Leopoldina o aumento foi de Cr\$ 173,00 para Cr\$ 194,00.

A plebéia farinha de mandioca, passou a pagar na Central Cr\$ 55,00, dos 28,90 cruzeiros que pagava; na Leopoldina o aumento foi de 53,50 para 95,00 cruzeiros; o feijão seco também teve o frete aumentado, na Central, de Cr\$ 37,40 para Cr\$ 96,00 e na Leopoldina de Cr\$ 53,50 para Cr\$ 95,00. Poderia dizer-se que as duas estradas, a oficial e a inglesa, que monopolizam o transporte de gêneros das zonas de produção para o mercado carioca, vivem a apostar carreira na elevação de tarifas, obtendo para completo êxito do páreo, cada qual de seu lado, a fácil homologação dos poderes habilitados a olhar por isso.

Majorações tarifárias, como as que expomos, prevalecem com relação a outros produtos indispensáveis à mesa de todas as classes sociais. O encarecimento da vida é uma resultante de vários fatores, entre os quais ocupam a primeira linha as tarifas altas e o alternativo preço do transporte, sempre em movimento de progressão crescente. Com tarifas matadoras não é possível estabilizar preços, no mercado que depende da arbitrária oscilação dessas tarifas".

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Com todo prazer.

O Sr. Jurandir Pires — Seria, alias, interessante, para fixação de épocas, acentuar que todos êsses aumentos vertiginosos nas tarifas ferroviárias se deram no período da ditadura. Mas, já no período democrático que estamos atravessando, isso foi feito, pois, recentemente, o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, por meio de portaria, determinou o aumento de 30 por cento nos fretes marítimos, reduzindo-o, para efeito demagógico, a 10 por cento, apenas, quando se tratar de gêneros de primeira necessidade. Isso significa que era preciso o milagre dos gêneros de primeira necessidade caírem sobre os navios, para que pudesse não influir no preço de custo que têm os fretes de tôdas as utilidades.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex. Já na vigência do atual governo tem havido aumento de fretes.

Há a acrescentar, para concluir meu discurso, que considero errônea a mentalidade pela qual se procura transformar estradas de ferro, ou organizações de transporte pertencentes ao Governo, em fontes de lucro, porque são, sobretudo, destinados a servir exclusivamente à economia nacional. Não se compreende, portanto, que nos fins de exercício a Central do Brasil apresente saldos de dezenas de milhões de cruzeiros em seus cofres, quando, na verdade, isto representa uma sangria na economia nacional.

Não pretendo defender um regime deficitário para essas organizações. Mas é fora de dúvida que é preferível servir realmente aos interesses da economia num regime deficitário, do que disservi-los num regime de saldos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

(E' enviado à Mesa o seguinte requerimento):

REQUERIMENTO N.º 81, DE 1946

Solicita à Assembléa Constituinte faça sentir ao Poder Executivo a conveniência de publicar, previamente, as leis e decretos de interesse da Nação, como sejam, as sobre alistamento eleitoral, limitação de lucros, tabelamento de preços e outras.

Requeremos a Assembléa Constituinte que faça sentir ao Poder Executivo a conveniência de fazer publicar em avulsos ou na imprensa, para conhecimento prévio do povo e para receber sugestões, as leis que pretenda decretar e que possam interessar tão fundamentalmente à Nação, como as que se anunciam sobre alistamento eleitoral, limitação de lucros, tabelamento de preços, etc... Requeremos igualmente urgência para votação deste.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946. — *Arthur Bernardes Filho. — Jurandir Pires. — José Monteiro de Castro. — Magalhães Pinto. — José Bonifácio L. de Andrade. — Lycurgo Leite Filho. — Plínio Barreto. — Jacy de Figueiredo. — Alde Sampaio. — Aureliano Leite. — Paulo Sarasate. — Dolor de Andrade. — Tavares d'Amaral. — Luiz de Toledo Piza Sobrinho. — Alarico Nunes Pacheco. — Eurico Figueiredo. — João Cleophas. — Thomás Fontes. — Lino Machado. — Antenor Bogéa. — Helvecio Coelho Rodrigues. — Antonio Maria de Rezende Corrêa. — Octavio Mangabeira. — Hamilton Nogueira. — Fernandes Tavora. — José Cândido Ferraz. — Juracy Magalhães. — Barreto Pinto.*

O SR. PRESIDENTE — Comunico aos Senhores Representantes que deixo de submeter à votação o requerimento apresentado pelo Sr. Bernardes Filho, à vista de existirem sobre a mesa os seguintes requerimentos de urgência:

Requeremos urgência para discussão e votação do requerimento, anexo, no qual solicitamos que a Mesa da Assembléa Nacional Constituinte autorize a publicação, em folhetos, pela Imprensa Oficial, do discurso do senador Ivo d'Aquino, proferido, no

plenário desta Casa, aos 2 do vigente mês, em resposta ao senador comunista, Luiz Carlos Prestes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1946.
— Luiz Medeiros Neto. — Teixeira de Vasconcelos. — Arruda Câmara. — Antero Leivas. — Mercio Teixeira. — Assinatura ilegível. — Glicerio Alves. — Diogenes Magalhães. — Novelli Júnior. — Brochado da Rocha. — Herophilo Monteiro. — José Maria de Melo. — Manuel Duarte. — Afonso de Carvalho. — Damaso Rocha. — Manuel Brito. — Milton Prates. — Carlos Nogueira. — Olineto Fonseca. — Pedro Vergara. — assinatura ilegível. — Costa Neto. — assinatura ilegível — assinatura ilegível — Cesar Costa.

Requeremos urgência para discussão e votação do Requerimento n.º 30.

Em Assembléia Constituinte, 4 de abril de 1946. — Dantas Junior. — Raphael Cincurá — Manuel Novais. — Theodulo Albuquerque. — João Mendes. — Raul Santos. — Nestor Duarte. — Luiz Barreto. — assinatura ilegível. — Regis Pacheco. — Froes da Matta. — Juracy Magalhães. — Renato Azevedo. — José Maria de Melo. — Cicero Teixeira de Vasconcelos. — E. de Farias Junior. — assinatura ilegível. — Graccho Cardoso. — Alberico Fraga. — Oscar Carneiro. — Costa Porto. — Gercino de Pontes. — Luiz Viana. — Walter Prado. — Osmar de Aquino. — Alberto Alves. — Aliomar Baleeiro.

Requeremos urgência para discussão do requerimento n.º 48-1946, que trata do Fundo Nacional de Proteção à Infância.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1946.
— Costa Porto. — Thomás Fontes. — Raul Pila. — Mathias Olympio. — Domingos Vellasco. — João Agripino Filho. — F. da Nobrega. — Max Tavares d'Amaral. — Agostinho Monteiro. — José Augusto. — Ferreira de Sousa. — Alberto Alves. — Verginaud Wanderley. — assinatura ilegível. — João Café Filho. — assinatura ilegível. — José Varella. — Ari Marques. — Amorim Gomes. — José Rezende. — Hamilton Nogueira.

— Walfredo Gurgel. — Epilogo de Campos. — Carlos Marighella. — Walter Prado França. — Magalhães Barata.

O SR. LIMA CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LIMA CAVALCANTI (Pela ordem) — Sr. Presidente, envio à Mesa requerimento subscrito por vários Srs. Representates e por mim.

Era propósito da União Democrática Nacional apresentar um requerimento sobre o Departamento Nacional do Café, mas resolveu ampliá-lo, para esclarecimento de outros assuntos também de grande importância.

Aguardo a oportunidade para, da tribuna, justificar esse requerimento em nome da União Democrática Nacional. (Muito bem).

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Sr. Presidente, peço a palavra, e requerio a V. Exa. consulte a Casa se me permite falar da bancada.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Representante Acúrcio Tôrres requer permissão para falar da bancada. Os Srs. que concordam queiram levantar-se. (Pausa).

Aprovado.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, ausente do recinto, por se encontrar presidindo a Comissão Constitucional, o eminente Senador Sr. Nereu Ramos, líder do meu partido, cometeu-me a tarefa de dizer à Assembléia, nesta, oportunidade, algumas palavras sobre o requerimento de urgência formulado e há pouco justificado pelo Sr. Deputado Bernardes Filho, cuja oração não tive a honra e a ventura de ouvir na íntegra, por também ter estado, durante parte do discurso de S. Exa., fora do recinto dos nossos trabalhos.

O Sr. Bernardes Filho — Mas V. Exa. está a par do assunto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Devo dizer, entretanto, Sr. Presidente, que, inteiramente a par dos motivos consubstanciados no requerimento, em aprêgo, desejo pedir à Assembléa que lhe negue o voto, porque, do contrário, seria o caso de ela própria subverter suas deliberações anteriores, e vendo-se, cada passo, surpreendida por sugestões novas que contrariam, de fundo e de frente, pelo modo mais flagrante possível, a orientação tomada.

O Sr. Bernardes Filho — V. Exa. não ouviu, então, os termos do requerimento.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Pede o Sr. Deputado Bernardes Filho, *data venia* de S. Exa., o absurdo de ter o Sr. Presidente da República de publicar ante-projetos dos Decretos-leis que haja de expedir.

O Sr. Bernardes Filho — Não todos.

O Sr. Lino Machado — Os que versam assunto relevantes, como os indicados da tribuna.

O Sr. Toledo Piza — Somos surpreendidos todos os dias com decretos de suma gravidade.

O Sr. Nestor Duarte — Absurdo é não publicar.

O Sr. Bernardes Filho — Pedi a publicação quanto aos assuntos de relevância.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Admito o aparte do meu nobre colega Sr. Bernardes Filho. Assuntos de relevância, no meu entender, seriam todos, porque cada um é relevante nesta ou naquela esfera da coisa pública.

A Assembléa, Sr. Presidente, deve estar convencida, pelo seu próprio voto, expresso na manifestação da sua maioria, que o que ela determinou foi: enquanto não fizermos a Constituição, enquanto não nos dividirmos nas duas Casas do Parlamento, ou seja, em Legislativo Ordinário, a elaboração do direito positivo é da competência do Chefe de Estado, que à prática, sem ter de submeter como que a uma forma plebiscitária os atos

que haja de expedir, na conformidade da sua própria competência.

O Sr. Nestor Duarte — Então o facto de se atribuir ao actual Presidente da República competência para expedir decretos-leis não implica que elle não deva dar publicidade aos seus atos?

O SR. ACÚRCIO TORRES — O aparte de V. Exa. não está, sequer, bem pôsto, porque não sugerimos ao Sr. Presidente da República.

S. Exa. tem a competência de expedir decretos-leis em face da nossa própria organização actual...

O Sr. Bernardes Filho — Ninguém nega essa faculdade.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... porque, só depois de divididas as duas Câmaras do Congresso Nacional, só depois de estabelecido o Legislativo Ordinário, é que as funções dêsse Legislativo, hoje entregues ao Presidente da República, serão amanhã devolvidas, na sua propriedade, a essas duas Casas do Parlamento.

O Sr. Aureliano Leite — V. Exa. está sendo mais realista que o rei. O Sr. Barreto Pinto, aqui a meu lado, acaba de afirmar que o Sr. General Eurico Dutra, ficaria muito satisfeito com as sugestões que a Assembléa lhe oferecesse.

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, eu não ajo na conformidade dos gostos, mas de acôrdo com as prerrogativas que me são inerentes de membro do Parlamento Nacional (*Muito bem.*)

Não dou ou nego medidas por causa de conchavos com homens que mandam, ou governam; ajo votando a favor ou contra, apoiando ou combatendo o Sr. Presidente da República, conforme me parecer mais certo, em face das anteriores deliberações da Assembléa.

O Sr. Lino Machado — Todos nós aqui, temos agido assim.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Representante estar findo o tempo de que dispunha.

O SR. ACURCIO TORRES — Um segundo apenas, em face da nossa velha simpatia (*Riso*).

Sr. Presidente, até que façamos a Constituição e entremos na nossa função própria e específica de legisladores, os decretos-leis são da exclusiva competência do Presidente da República.

Vários Senhores Representantes — Mas não clandestinos.

O SR. ACURCIO TORRES — Publicar os anteprojetos, ou não, é matéria que escapa à nossa competência, mas que apenas se situa na vontade do cidadão ora na chefia do Governo da República. Por isso, nego o meu voto ao requerimento em apêço. (*Muito bem*)

O SR. LINO MACHADO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não está em discussão o requerimento. Devo um esclarecimento à Assembléia.

Além dêsse, como já disse, a Mesa recebeu outros requerimentos de urgência. Nos termos do Regimento, obedeço à ordem em que são formulados. Encerada a discussão do requerimento n.º 16, anunciarei a do requerimento assinado por diversos Srs. Representantes. Não posso alterar a ordem, e, muito menos, admitir a discussão de requerimento não submetido ao plenário.

Era o que desejava esclarecer.

O SR. LINO MACHADO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, agradeço o esclarecimento que V. Ex.^a acaba de dar à Constituinte, e estou certo de que, no momento oportuno, V. Ex.^a, não me negará a palavra porque quero usar de um direito e ter o prazer de tecer ligeiros comentários em tôrno das palavras do líder da maioria, que neste momento, reacionariamente, não se quer submeter à sugestão de que todos os problemas nacionais de alta relevância sejam trazidos ao conhecimento da Casa, antes de resolvidos no Gabinete fechado do Sr. Presidente da República. (*Muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência pretende levantar questão de ordem?

O SR. BARRETO PINTO — Desejo saber se posso pedir, dentro do Regimento, preferência para a urgência, requerida pelo Sr. Bernardes Filho e outros Representantes.

O SR. PRESIDENTE — Caso V. Ex.^a encaminhe à Mesa algum requerimento, submetê-lo-ei ao plenário.

O SR. BARRETO PINTO — É o que vou fazer, enviando meu requerimento à Mesa. As urgências estão na moda.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do requerimento n.º 16, que envolve matéria de urgência.

Tem a palavra o Sr. Representante Agostinho Monteiro.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Sr. Presidente, vários oradores, representantes do Brasil Central, têm reclamado, desta tribuna, providências urgentes para a situação de fazendeiros e invernistas, que possuindo boiadas prontas para o abate, inexplicavelmente, não são negociadas e conseqüentemente trazidas ao mercado.

Ao mesmo tempo, o Governo baixa decreto isentando “de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social pelo prazo de seis meses, o gado vacum importado dos países limítrofes e destinado ao consumo das populações locais”.

Da reclamação dos Deputados infere-se a existência de grande quantidade de gado em condições de ser entregue ao consumo.

Do ato governamental decorre convicção diametralmente oposta.

É patente o desacôrdo que precisa ser convenientemente esclarecido, para que se não reproduzam situações semelhantes às ocorridas na Ditadura, em que vários decretos-leis se tornaram inoperantes.

Ainda ontem, baixou o Governo outro decreto sôbre carnes, que não

será executado em toda sua plenitude. Tanto este como o primeiro decreto refletem a desordem econômica e conseqüentemente administrativa que nos trouxe o Estado Novo. E disso terão a prova, em breve, os Srs. Constituintes.

O Sr. Leri Santos — O Estado Novo é sempre o bode expiatório de tudo.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não há de querer, por certo, o ilustre colega defender o Estado Novo, que tantos malefícios trouxe à Nação.

Senhores: Tão desatento ao problema econômico andou o Governo Vargas e o seu talentoso Ministro da Fazenda, que me senti, por vèzes, no dever de escrever-lhes, mostrando a improficuidade e até a inexequibilidade de leis decretadas. Assim procedi com referência aos Decretos-leis de amparo à lavoura, de ns. 1.001 e 1.003, de 29 de Dezembro de 38, e a respeito dos quais afirmei: "não atenderiam aos interesses do Brasil, no setor máximo, — o da produção, e, de fato, não foram exequíveis, apesar das leis complementares decretadas, posteriormente, no sentido de torná-los produtores" — Decretos-leis ns. 1.172, de 27 de Março de 39, e 1.230, de 25 de Abril de 39.

O Decreto-lei n.º 1.888 de 13 de Dezembro de 29, considerado maravilha curativa para a economia, foi por mim também considerado inadequado e improdutivo, "mesmo exercitado de modo coercitivo para os credores", tão do hábito e sabor das ditaduras.

Seguro de que nenhum fundamento econômico presidia às decisões do Governo, cumpro o meu dever alertando os detentores do poder em termos que agora repetirei: "O resultado dessas medidas e de muitas outras, entre as quais a do grande reajustamento econômico, assim como a inexequibilidade de todas as providências até agora tomadas em relação ao crédito à produção, fácil de serem rememoradas, mas que me dispenso pela abertura de espaço, em carta que desejo lida pelo Sr. Minis-

tro, deve pesar seriamente no espírito e deliberações de nossos homens de Governo, para que as resoluções a serem convertidas em leis, não agravem mais a restrição de crédito a que foram levados os produtores e proporcionem, de fato, uma assistência real à produção". E continuava: "ainda agora Sr. Ministro, por um imperativo patriótico, sou forçado a tomar-lhe o valioso tempo externando as minhas dúvidas com relação ao êxito da assistência desejada por todos e prometida em discurso pelo Sr. Presidente da República. Razões ponderáveis, infelizmente, robustecem essas dúvidas e me levam à convicção da precariedade, ou talvez, inexequibilidade das providências contidas no Decreto-lei n.º 1.888, de 13 de Dezembro de 39.

Mas, esta matéria, virá a seu tempo, se assim desejar o nobre colega, Sr. Souza Costa, ou me imponham os deveres do mandato no sentido de evitar a volta da Ditadura e da necessária fixidez do regime democrático, único compatível com a dignidade humana.

O Sr. Coelho Rodrigues — Muito bem.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — E' fora de qualquer dúvida. Mas, o problema de hoje é o da Pecuária, que também sofreu as conseqüências do epicurismo ditatorial.

A pecuária não foi seriamente assistida e, muito menos, orientada pelo Estado Novo. Sempre desejoso de cooperar, e, dentro de meus hábitos de afirmar documentando, vejamos a situação do criatório de bóvinos no Brasil, entre 1930 e 1945.

O Sr. Glicério Alves — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Acho que ainda não é oportuno, mas se V. Ex.^a julga que deve apartear, terei muito prazer em ouvi-lo.

O Sr. Glicério Alves — Devo dizer, com o respeito que me merece que V. Ex.^a faz injustiça quando diz que o governo passado não amparou devidamente a pecuária...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não faço injustiça. Vou provar.

O Sr. Glicério Alves — ... porque a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil financiou a pecuária brasileira com Cr\$ 2.841.000.000,00.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — V. Ex.^a bem sabe como foi aplicado este dinheiro e a prova de que essa aplicação não foi frutuosa e produtora está na falta de carne em todo o Brasil.

O Sr. Glicério Alves — Isto é outra coisa que terei oportunidade de responder a V. Ex.^a.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Em 1930, era o rebanho brasileiro o 4.^o do Universo, só superado pelo indiano, americano e russo.

Contávamos 40.864.000 bovinos. Nossa vizinha, a Argentina, possuía 30.000.000. O mapa abaixo, fixa perfeitamente a nossa posição entre os principais países produtores de carnes.

Rebanhos mundiais de gado

Em 1.000 cabeças.

Bovinos:

| Países | Número |
|-----------------------|---------|
| Índias inglesas | 165.540 |
| Estados Unidos. | 68.000 |
| Rússia | 49.256 |
| Brasil | 40.864 |
| Argentina | 30.868 |
| México | 10.083 |
| Inglaterra | 8.659 |
| Uruguai | 7.372 |
| Itália | 7.089 |

Só a Índia, com seus 165.000.000 de bovinos, os Estados Unidos, com 68.000.000 e a Rússia, com 49.256.000, se avantajavam às nossas 40.864.000 cabeças.

A posição do rebanho brasileiro em 1940, 10 anos depois, registra um aumento ridículo que não atinge ao milhão, pois, precisamente de 682.092 cabeças, "como se depreende da estima-

tiva oficial do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura e que leio especificamente a fim de lembrar aos Srs. Constituintes, a riqueza pecuária em seus Estados:

| | |
|-------------------------|------------|
| Acre | 27.900 |
| Amazonas | 365.500 |
| Pará | 878.000 |
| Maranhão | 957.900 |
| Piauí | 935.300 |
| Ceará | 1.215.600 |
| Rio Grande do Norte.... | 423.500 |
| Paraíba | 545.900 |
| Pernambuco | 703.900 |
| Alagoas | 244.500 |
| Sergipe | 299.100 |
| Bahia | 3.284.600 |
| Espírito Santo | 362.300 |
| Rio de Janeiro | 884.200 |
| Distrito Federal | 11.500 |
| São Paulo. | 2.515.542 |
| Paraná | 401.500 |
| Santa Catarina | 1.040.400 |
| Rio Grande do Sul | 8.354.250 |
| Mato Grosso | 3.229.000 |
| Goiás | 3.234.900 |
| Minas Gerais | 11.580.500 |
| Total..... | 41.546.092 |

O quadro acima é o documento vivo da incúria do Governo ditatorial, senão, talvez, o crime do abandono, de uma das maiores riquezas do País. De 1930 a 1945, o aumento não foi senão de 682.092 cabeças!

Nenhum fazendeiro ou criador desconhece que a exploração pecuária racionalizada possibilita seja contado em dobro o rebanho, no prazo de 10 anos desde que obedecida uma natural percentagem na matança de vacas.

O Sr. Bastos Tavares — V. Excia. sabe que nos recenseamentos quase sempre há sonegação da população pecuária. O criador que tem três mil cabeças diz que tem apenas mil.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Vou responder à sua ponderação, ilustre colega. Vou dar a vantagem, no meu estudo, de quatro milhões na estatística oficial.

Só nos anos de 42, 43 e 44 foram abatidas 3.847.809 vacas, assim discriminadas:

| | |
|-------------------|------------------|
| 1942 | 1.542.177 |
| 1943 | 1.305.755 |
| 1944 | 999.937 |
| Total..... | 3.847.809 |

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Mato Grosso..... | 650.000.000,00 |
| Goiás | 657.335.000,00 |
| Minas Gerais..... | 2.227.690.000,00 |
| Total. | 9.058.530,00 |

As matrizes foram levadas à manança para consumo, na proporção de mais de 30% do gado abatido.

Em viagem de estudos, sobre o gado Caracú, que fiz a São Paulo, em 1940, acompanhado de técnicos do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Agricultura de São Paulo pude com eles constatar as manadas de vacas que, pelas estradas, se dirigiam para o Matadouro de Barretos. Lamentamos, então, a imprevidência do Governo, consentindo o desfalque do rebanho, desfalque de que se ressentem agora a população. Sendo todos os produtos de pecuária imprescindíveis à vida do homem, só isso deveria nortear o Governo na defesa dessa riqueza, talvez a mais consolidada da Nação. O próprio Governo estima em 9.058.530.000 de cruzeiros o valor do rebanho bovino brasileiro, conforme registra o quadro abaixo:

Estimativa da população bovina
(Valor)

| | Cr\$ |
|-----------------------|------------------|
| Acre. | 10.323.000,00 |
| Amazonas. | 73.100.000,00 |
| Pará. | 188.770.000,00 |
| Maranhão. | 171.139.000,00 |
| Piauí. | 191.581.000,00 |
| Ceará. | 303.900.000,00 |
| Rio Grande do Norte | 103.953.000,00 |
| Paraíba. | 159.949.000,00 |
| Pernambuco. | 221.863.000,00 |
| Alagoas. | 77.725.000,00 |
| Sergipe. | 104.538.000,00 |
| Bahia. | 748.745.000,00 |
| Espirito Santo..... | 86.060.000,00 |
| Rio de Janeiro..... | 269.848.000,00 |
| Distrito Federal..... | 4.048.000,00 |
| São Paulo..... | 754.633.000,00 |
| Paraná | 117.552.000,00 |
| Santa Catarina..... | 339.784.000,00 |
| Rio Grande do Sul.. | 1.622.314.000,00 |

Lastimável é esse valor porque destruiu a pecuária brasileira de um clima propício ao criatório, de uma vastidão de campos naturais de preços acessíveis, de abundância d'água e benignidade das epizootias, entre as quais, a pneumo-enterite e a aftosa, que nunca determinaram dizimação das manadas. Nem mesmo a raiva dos bovinos, de relativa frequência, trouxe danos definitivos.

O Sr. Pedro Ludovico — Em Goiás não há a raiva dos bovinos; só em Mato Grosso.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — ... Atentem, Srs. Constituintes, para o valor da riqueza pecuária, em geral, que se eleva a 13.909.745.000,00, de cruzeiros.

Examinemos, agora, a capacidade de fornecimento do rebanho bovino para o consumo de nossas populações.

Já vimos ser ele numericamente inferior à população humana. Somente isto determina desequilíbrio, que se agrava pela diminuta arrobação do gado, menos de 200 quilos de cada carcaça, fraca percentagem de rezes em condições de consumo — 10% a 12% no máximo — e dificuldade na circulação do produto vivo ou morto.

O Uruguai retira de sua população bovina 16%, a Argentina 18 a 20% e os Estados Unidos vão até 27,50%. Com muito maior arrobação e organização nos transportes, esses países se abastecem e intervêm no mercado internacional.

Para facilidade de cálculos e compreensão do assunto — e atendendo à solicitação de há pouco do nobre colega Sr. Bastos Tavares, prefiro considerar o nosso rebanho de 41.500.000, estimativa oficial, elevado para 45.000.000. E é mesmo provável que assim o seja, como veremos, adiante, em quadro oficial, pois, tem

sido trazidas, em média, para o consumo, 4.500.000 rezes anualmente (10% de um rebanho de 45.000.000).

Esse número de 4.500.000 de rezes abatidas nos matadouros, frigoríficos e charqueadas, foi devidamente apurado pelo Governo através estatísticas obtidas pela aplicação e regulamentação do Decreto-lei n.º 1.633 de 28 de setembro de 1939 em virtude do qual: "todo estabelecimento que se dedique à indústria de produtos de origem animal, é obrigado a manter um livro registro da respectiva produção, de acordo com o modelo que for fornecido pelo S. E. P." Minhas investigações — vejam os nobres colegas que não pratico injustiça — levam-me a fazer justiça à atuação da Ditadura, no tocante ao levantamento de dados estatísticos sobre a produção pecuária. Realmente, o Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura documenta exaustivamente todo o desdobramento da

riqueza pecuária, se bem que se resista, ainda, da falta de recenseamento do rebanho.

Em meu discurso sobre a alimentação afirmo que o rebanho bovino brasileiro só poderia fornecer aos mercados 10% do seu global.

Eis o comprovante oficial:

Números de cabeças abatidas

| | |
|------------|-----------|
| 1940..... | 4.595.891 |
| 1941..... | 4.751.105 |
| 1942. | 4.978.786 |
| 1943..... | 4.591.846 |
| 1944..... | 4.035.815 |

Zeloso pelo controle dos dados estatísticos, procurei apurar a veracidade desses números globais na especificação das qualidades de rezes nele representadas. E, assim, poderão os senhores Constituintes apreciar o número de bois, vaca e vitelos sacrificados anualmente:

Rezes abatidas no quinquênio 1940 a 1944

| Anos | Bois | Vacas | Vitelos | Totais |
|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|
| 1940..... | 3.976.375 | 511.193 | 108.323 | 4.595.891 |
| 1941..... | 3.378.652 | 1.177.934 | 194.819 | 4.751.105 |
| 1942..... | 3.247.192 | 1.542.117 | 189.477 | 4.978.786 |
| 1943..... | 3.068.508 | 1.305.755 | 217.583 | 4.591.846 |
| 1944..... | 2.819.046 | 999.937 | 216.832 | 4.035.815 |

Posso assegurar que ascende sempre a muito mais de um milhão o número de matrizes levadas aos Matadouros, Frigoríficos e Charqueadas. Estas cotas ainda não expressam rigorosamente a verdade, que ressalta, da falta de acréscimo do rebanho nestes últimos vinte anos. Entretanto, fica patente a forte contribuição de vacas na matança anual, acima de 30%.

Quem quiser estudar, com desejo de bem servir à causa pública poderá, verificar que o número de carcaças de vacas deve responder pela média baixa de carne, em relação ao número de rezes abatidas.

O Sr. Galeno Paranhos — Todo pecuarista tem natural cuidado em selecionar seus rebanhos. As vacas destinadas ao abate, geralmente são impróprias para a procriação. Acres-

centando a isso, desejava dizer a V. Ex.^a...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Conheço o pensamento de V. Ex.^a. Vou responder.

O Sr. Galeno Paranhos. — Tenho em mãos dados oficiais do Estado de Goiás, publicados no "Boletim Estatístico", pelos quais se verifica que a exportação de gado vem decaindo. Em 1940 foi de 329.967 cabeças; em 1941 de 294.924; em 1942, de 298.996; em 1943, de 228.092; e em 1944, de 200.060.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — V. Ex.^a está documentando o caso do Governo pela pecuária.

O Sr. Galeno Paranhos — Em Goiás, a retenção de grande parte

dêsse gado suplanta a capacidade de nossas invernadas.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Porque o Governo, em 15 anos de ditadura, não cuidou de Goiás, de Mato Grosso nem de Minas Gerais, como vou provar. A culpa é toda dele. Precisamos ser sinceros conosco mesmos e com a Nação. Nisso não vai nenhuma animosidade pessoal contra os governantes.

Preste atenção a Casa para este detalhe, muito interessante, para quem olhar com carinho para o futuro do Brasil.

O rendimento de carne com osso do nosso gado é muito baixo. Desce a 115 quilos, por cabeça, no Piauí, e a 109, no Ceará. A carcaça mais pesada é a do gado catarinense — 237 por unidade, que destaco com agrado, desejoso por encontrar, como realmente venho encontrando, motivo para absolver o democrata e vibrante falangiário da Aliança Liberal o ilustre Senador Nereu Ramos, do seu incompreensível convívio com a ditadura extinta e namôro com as desejadas.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a fará a fineza de repetir qual foi o namôro.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Tenho o prazer de prestar uma homenagem ao ilustre líder da maioria, Sr. Senador Nereu Ramos, destacando que o gado catarinense é o de maior arrobação no Brasil: 237 por unidade. São dados oficiais e não meus, que vou repetir.

Aliás, o rendimento de carne com osso do nosso gado é muito baixo. Desce a 115 quilos por cabeça no Piauí e a 109 no Ceará. A carcaça mais pesada é a do gado catarinense — 237 por unidade, que destaco com agrado desejoso por encontrar como realmente venho encontrando motivos para absolver, o democrata e vibrante falangiário da Aliança Liberal o ilustre Senador Nereu Ramos, do seu incompreensível convívio com a ditadura extinta e namôro com as desejadas.

O Sr. Lino Machado — Muito obrigado a V. Ex.^a. Agora já sabemos de quem é o namôro.

O Sr. Fernandes Távora — Posso confirmar as expressões de V. Ex.^a porque conheci o Senador Nereu Ramos no tempo em que perlustrava o Norte com o Sr. Assis Brasil, fazendo a campanha democrática da Aliança Liberal.

O Sr. Lino Machado — Perfeitamente, em 1929.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não compreendo, em verdade, esse convívio de S. Ex.^a com a ditadura extinta, nem o namôro com as desejadas.

O Sr. Abelardo Mata — Então, o discurso de V. Ex.^a não é econômico, mas sim político?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Perfeitamente. É político-econômico.

O Sr. Abelardo Mata — Era o que desejava saber. O funão é esse; não há objetivo de construir.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Venjam os Senhores estes dados, que são interessantes: — "Produção de carne no quinquênio 1940-1944:

Aqui têm os Senhores Constituintes o péso médio das carcassas nos Estados:

Rendimento de carne com osso, nos matadouros, das grandes cidades 1942

Unidades Federais — Pesos médios Observados (kg.)

Bois e vacas

| | |
|------------------------------|-----|
| Acre. | 177 |
| Amazonas | 155 |
| Pará. | 160 |
| Maranhão. | 144 |
| Piauí. | 115 |
| Ceará. | 109 |
| Rio Grande do Norte. | 149 |
| Paraíba | 142 |
| Alagoas. | 159 |
| Pernambuco. | 121 |
| Sergipe. | 190 |
| Bahia. | 196 |

| | |
|------------------------|-----|
| Espírito Santo | 186 |
| Rio de Janeiro..... | 181 |
| Distrito Federal | 203 |
| São Paulo | 187 |
| Paraná | 203 |
| Santa Catarina | 237 |
| Rio Grande do Sul..... | 192 |
| Mato Grosso | 176 |
| Goiás | 199 |
| Minas Gerais | 192 |

Eis o quadro que registra a precariedade da quantidade de carne dada ao consumo do povo brasileiro:

*Produção de carne no quinquênio
1940 a 1944*

| | |
|-----------|-------------|
| 1940..... | 766.002.889 |
| 1941..... | 781.635.297 |
| 1942..... | 803.056.507 |
| 1943..... | 682.942.721 |
| 1944..... | 625.733.456 |

Dêsses números oficiais, se deduz a ínfima quantidade de carne que poderá tocar, anualmente, a cada habitante. No último ano de 1944, coube a cada brasileiro a miserável quota de 13 quilos por ano, ou sejam 36 gramas diárias, número ainda inferior ao encontrado pelo Professor Josué de Castro nos anos que precederam a última guerra (1935 a 1938).

O Sr. Abelardo Mata — São dados oficiais? Os que tenho à mão, oficiais, dão 25 quilos *per capita*.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Diz aquêle professor: “O nosso consumo de carne é de 55 quilos, *per capita* e por ano, enquanto que êste consumo atinge 136 quilos na Argentina, 107 na Nova-Zelândia, 62 nos Estados-Unidos, 64 na Inglaterra, 57 na Dinamarca. E, vale acrescentar a falta de assistência ao rebanho brasileiro nos colocou também em lamentável situação no que diz respeito a outros produtos indispensáveis à vida — o leite, o queijo e a manteiga. O povo brasileiro só podia consumir antes da guerra 600 gramas de queijo e manteiga, enquanto os Estados-Unidos, a Inglaterra e a Dinamarca, consumiam, respectivamente 18, 10 e 8 quilos.

Em breve darei a cota diária dos principais alimentos a que nos levou

o epicurismo ditatorial. Hoje, adianto o apurado por mim no Pará. Cabe a cada paraense, diariamente:

| | |
|------------------|-------|
| Arroz. | 47,3 |
| Feijão | 13,1 |
| Açúcar. | 3,06 |
| Milho | 0,40 |
| Carne | 21,09 |
| Farinha. | 129,3 |
| Charque. | 5,4 |

Não resisto em comparar êsses dados com uma ração-tipo, determinada pela Comissão de Salário Mínimo, criada pelo Estado-Novo. É bem uma espécie de suplício de Tântalo, dada a deficiência e carestia dos gêneros alimentícios:

| | |
|-------------------|-------|
| Carne. | 150,0 |
| Feijão. | 150,0 |
| Banha. | 25,0 |
| Leite. | 200,0 |
| Legumes. | 400,0 |
| Manteiga. | 250,0 |
| Farinha. | 100,0 |
| Pão. | 200,0 |
| Café. | 10,0 |
| Arroz. | 120,0 |
| Açúcar. | 100,0 |
| Frutas | 3 u. |

O Sr. Segadas Viana — Perguntaria a V. Ex.^a, que lê estatísticas tão precisas referentes ao Pará: quantas calorias, em média, têm as rações alimentares no seu Estado?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Posso, até, oferecer a V. Ex.^a um trabalho meu nesse sentido. Elas estão abaixo do normal.

O Sr. Segadas Viana — Pelos dados que V. Ex.^a acaba de ler, temos a impressão de que o povo do Pará morreu de fome. Seria o caso de indagar: Onde estão os eleitores de V. Ex.^a? (Riso.)

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não compreendo, na realidade, como ainda estamos vivos. Será porque aqui temos comida? V. Ex.^a por exemplo, recebe 15 mil cruzeiros de subsídio; outros têm fortuna; outros ainda, a fizeram, e muito grande, à sombra de Estado Novo. Estão, por assim dizer, de barriga cheia, mas o povo brasileiro vive em estado de subnutrição.

Convido V. Ex.^a para ouvir um técnico do Governo, capacidade interessante, o Sr. João Carlos Vital. S. S. mostrará, em gráficos, alguns, até coloridos, como de fato vivemos em estado de subnutrição, de subfome crônica.

O Sr. Segadas Viana — Mas só no Pará.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não. No Brasil inteiro.

Mas, voltemos ao estudo da carne. A deficiência gritante da produção e conseqüentemente do consumo de carne não deveriam ser desconhecidos do Governo. Só mesmo a falta de estudo do assunto pôde permitir a exportação do produto no vultoso volume documentado pelo quadro que vou ler:

Exportação de carnes

| Anos | Toneladas | Valor em Cr\$ | Preço médio (Toneladas) |
|-----------|-----------|----------------|-------------------------|
| 1940..... | 148.119 | 465.813.000,00 | 3.145,00 |
| 1941..... | 108.377 | 449.000.000,00 | 4.143,00 |
| 1942..... | 128.118 | 636.714.000,00 | 4.970,00 |
| 1943..... | 66.454 | 399.681.000,00 | 5.924,00 |
| 1944..... | 50.971 | 311.796.000,00 | 6.117,00 |

A guerra é a justificativa dessa exportação. Entretanto, se os nossos aliados tivessem sido esclarecidos sobre a real situação da pecuária nacional, certamente, não exigiriam retirássemos da boca dos brasileiros o alimento de que tanto careciam...

O Sr. Pedro Ludovico — Nessa época podíamos exportar 20%.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Os dados que cito são da Revista do Ministério da Fazenda e não podem sofrer contestação.

... e tanta falta ainda faz. Não há dúvida que não temos carne para exportar e a de que dispomos, anualmente, é insuficiente para o consumo da população.

Reconheço não ser ainda possível evitar ou mesmo suspender a exportação. A carne do Rio Grande, tem mesmo que ser escoada até que possamos distribuí-la aos brasileiros.

O Sr. Abelardo Mata — Vossa Excelência, até agora, nada disse no sentido da construção.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — V. Ex.^a é engenheiro naval e sabe que não se constrói um arranha-céu sem derrubar o casario velho.

O Sr. Abelardo Mata — Sou também pequeno lavrador e pequeno criador.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Devemos, pois, derrubar o casario

velho da ditadura e erguer o edifício admirável da Democracia. (*Muito bem. Palmas.*)

O Sr. Pedro Ludovico — Pena é que V. Ex.^a, espírito brilhante e conhecedor de assuntos econômicos, seja tão apaixonado na sua crítica.

O Sr. Abelardo Mata — O discurso do ilustre Representante do Pará é político e partidário.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Dizem que sou apaixonado. Sou apaixonado, sim, pelo Brasil, pela felicidade do povo brasileiro. (*Palmas.*)

O Sr. Benjamim Farah — Vossa Excelência está fazendo demagogia.

(*Apoiados e não apoiados. Protestos. O Sr. Presidente reclama atenção.*)

O Sr. Paulo Sarasate — Que fez a ditadura se não demagogia, através do DIP e outros organismos da mesma natureza?

O Sr. Amaral Peixoto — A propósito da estatística que V. Ex.^a acaba de ler, devo dar um esclarecimento: De fato, no ano de 1941-42, a exportação de carne do Brasil Central foi muito grande. V. Ex.^a, entretanto, citou que, no ano de 1943, essa exportação diminuiu. Devo explicar porque. Tendo assumido, em novembro daquele ano, a responsabilidade do serviço de abastecimento do Rio de Janeiro, o meu primeiro ato

foi proibir a exportação de carne, sob qualquer modalidade — carne verde ou industrializada — pelo Brasil Central, só tolerando a exportação, através do Rio Grande do Sul. Os governos aliados tiveram forte interferência junto ao Ministério do Exterior e pessoalmente junto a mim, para que fôsse liberada essa exportação. Recusei terminantemente e, até hoje, a exportação do Brasil Central está proibida.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — V. Ex.^a fez muito bem. Cumpriu com o seu dever. Por isso é que a situação hoje não é mais grave. Faça justiça ao ato de V. Ex.^a.

O Sr. Amaral Peixoto — Ato de um representante do Governo passado.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — O aparte de V. Ex.^a comprova o erro anterior. Se as providências tivessem sido tomadas em 1940, teríamos hoje carne necessária para o consumo nacional.

A nenhuma orientação do poder público nos últimos 15 anos criou esta situação dolorosa no setor pecuário. Não temos carne bastante para nosso gasto e vemo-nos obrigados a permitir e, até pleitear, a sua saída.

A carne proveniente do Brasil Central que é ainda, em parte, exportada, já pode e deve ser encaminhada ao consumo dos dois grandes centros consumidores — Distrito Federal e São Paulo, êste com a sua grande capital e numerosas cidades de população densa. No que se refere à carne do Rio Grande do Sul a completa falta de transporte marítimo, navios frigoríficos, não possibilita sua distribuição pelas cidades da orla do Atlântico, centros que consumirão tôda a quantidade atualmente enviada para o exterior.

Recife, por exemplo, na falta do produto, consome num ano menor quantidade de carne fresca do que a Capital Federal num mês. E a população do Recife é, apenas quatro vezes menor que a desta cidade.

Em inquérito realizado sobre 1.032 famílias pobres do Recife apurou-se ser a carne consumida apenas por

10% dessas famílias e, isso mesmo, em alguns dias da semana. Entretanto, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e demais Estados todos de rebanho insuficiente às necessidades de consumo, podem receber carne ótima do Rio Grande do Sul. Aliás Recife, antes do bloqueio submarino, recebia com certa regularidade carne frigorificada do Sul, em pequena quantidade...

O Sr. Glicério Alves — Só não recebe agora por falta de transporte.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — ... dada a diminuta cubagem dos frigoríficos dos nossos navios de cabotagem. A nossa frota não possui nenhum navio frigorífico. Nunca se cogitou disso. Entretanto, o valor da produção de origem animal equivale a mais da metade da agrícola. Eis o valor da produção de origem animal:

| | Valor em Cr\$ |
|-----------|------------------|
| 1940..... | 3.828.708.000,00 |
| 1941..... | 4.314.648.000,00 |
| 1942..... | 4.559.602.000,00 |
| 1943..... | 4.954.942.041,00 |
| 1944..... | 6.010.622.227,00 |

Especifiquemos agora, o valor referente exclusivamente à produção de carnes de bovinos:

| | Cr\$ |
|-----------|------------------|
| 1940..... | 1.651.031.829,00 |
| 1941..... | 1.803.438.726,00 |
| 1942..... | 2.193.392.232,00 |
| 1943..... | 2.248.950.362,00 |
| 1944..... | 2.594.141.589,00 |

O Sr. Coelho Rodrigues — Permita V. Ex.^a um aparte. O nobre orador deve adicionar a todos seus argumentos a falta de carne seca em Minas Gerais.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Vou até lá.

Nenhum dos mais importantes produtos vegetais se lhe equipara. Aqui está um quadro, organizado pelo S. E. P., e referente ao ano de 1942: Produtos de origem animal.. 100,00 Algodão, inclusive caroço..... 35,31 Milho. 31,63 Madeiras. 28,55 Açúcar, álcool e aguardente.. 24,34 Café. 23,59

Farinha de mandioca..... 9,16
Borracha. 4,31

Precisamos levar a todos os cantos do Brasil, de maior densidade de população, a carne de que tanto necessita o povo.

Ainda vivemos no regime colonial das charqueadas. A experiência demonstrou a colocação imprópria de alguns frigoríficos, a inconveniência, o encarecimento e os prejuízos decorrentes da condução do gado em pé, em estradas de ferro ou em tropas, vencendo enormes distâncias em muitos dias.

O Sr. *Amaral Peixoto* — De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Dispomos apenas de 18 frigoríficos assim localizados:

Em São Paulo, 6; no Rio Grande do Sul, 6; no Rio de Janeiro, 2; em Minas Gerais, 2; no Paraná, 1; em Santa Catarina, 1.

Vale a pena conhecer a localização para que se possa acompanhar o raciocínio.

O Sr. *Wellington Brandão* — Permita-me V. Ex.^a um aparte de colaboração, que ficará encerrado em sua brilhante exposição, brilhantíssima mesmo, muito sincera, muito justa, mas, na qual deixou de focalizar aspecto fundamental da questão: não falta carne no Brasil; falta, sim, capacidade aquisitiva no brasileiro. É essa face relevante do problema que espero V. Ex.^a ventile. Desejamos que apareçam os meios pelos quais se elimine essa incapacidade. O certo, porém, como já afirmei, é que sobra carne.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Entretanto, o grosso do rebanho bovino brasileiro está concentrado em Minas, Goiás e Mato Grosso. Esses três Estados contam 18.000.000 de bovinos, isto é, 44% do rebanho global.

Minas Gerais só possui dois frigoríficos. Nunca se apercebeu disso a ditadura mineira? Mato Grosso e Goiás dispõem, apenas, de matadouros municipais e charqueadas apesar de produzirem, anualmente, mais de 700.000 cabeças para o corte. O gado do sul de Goiás, de Mato Grosso e

do Pantanal, é de boa arrobação, média de carcassa semelhante a do Triângulo Mineiro e somente inferior a do Rio Grande do Sul. Esses Estados não foram beneficiados com instalação frigorífica, nem desfrutam, ao menos, de qualquer matadouro modelo, instalação intermediária entre os frigoríficos e os matadouros.

O Sr. *Wellington Brandão* — Minas Gerais tem os frigoríficos de S. Paulo, que são dela pela sua destinação.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não há de ser com o racionamento da carne, na cidade, que se resolverá o problema.

O Sr. *Galeno Paranhos* — A cidade de Barretos está mais perto de Goiás do que a de Baurú, e, mesmo assim, não tem atingido o que era para desejar.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Estou de acôrdo com V. Ex.^a.

Órgãos consultivos e executivos do Governo passado reconheceram e procuraram resolver a desvantajosa situação dos rebanhos de Goiás e Mato Grosso, de real prejuízo para os criadores, para o próprio Governo e, sobretudo, para o povo que, como o desta capital, vive a mendigar nas filas um pedaço de carne. Mas, frigoríficos nos sertões de São Paulo, de Goiás ou de Mato Grosso não encham a vista como o Palácio da Fazenda. E assim não foram efetivadas duas magníficas indicações: a instalação de um frigorífico em Baurú e outro em Aquidauana.

Quanto ao primeiro, assim escreveu o Diretor do Serviço de Estatística de Produção do Ministério da Agricultura: Baurú — ponto de entroncamento de três das mais importantes, dentre as excelentes ferrovias de São Paulo, tôdas com acesso direto ao litoral — se me afigura o ponto indicado para localização de um frigorífico, pois, aos requisitos exigíveis — água e frio-industrial o que implica em energia elétrica, reúne a vantagem de estar próximo de importantes zonas pastoris — Mato Grosso, Triângulo Mineiro e Sul de Goiás. Aliás, os criadores de Goiás acreditam que o frigorífico em Goiânia atende-

ria muito melhor a industrialização dos seus bois. Mas, para isso, Goiânia precisa arranjar energia elétrica, estrada de ferro e organizar as suas invernadas com estradas de penetração para as fazendas.

Tão gritante era o problema, pelo seu reflexo nesta Capital, que em 1942, por sugestão do Conselho Federal de Comércio Exterior foi "recomendado ao Ministro da Agricultura um estudo detalhado da conveniência, da possibilidade e da boa localização para a construção de um estabelecimento de industrialização de carnes que melhor atendesse ao centro criador de Mato Grosso e ao transporte dos produtos elaborados para os centros consumidores.

Só a 6 de janeiro de 1944 concluíram por "indicar Aquidauana como a localização mais conveniente para um estabelecimento industrial com capacidade de abate, diário, de 600 bovinos.

Dois anos gastaram-se nesses estudos, mas, a maioria dos invernistas de Mato Grosso considera errada a escolha de Aquidauana para a localização de um frigorífico ou matadouro-módulo com charqueada anexa. Preferem os interessados Campo Grande, Araçatuba ou mesmo Baurú. O assunto foi vivamente debatido no Segundo Congresso de Pecuária do Brasil Central.

Campo Grande, colocada no planalto de Maracajú, capital econômica do Estado, além de dispôr de energia elétrica, acha-se ligada a 10 municípios criadores e invernistas: Aquidauana, Miranda, Nioaque, Bela Vista, Pôrto Murтинho e Herculana, debaixo da Serra, e, Entre Rios, Maracajú, Dourados e Ponta-Porã, na Serra.

O Sr. Wellington Brandão — Vossa Ex.^a, agora, está trilhando o verdadeiro caminho.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Campo Grande centraliza o movimento do Sul de Mato Grosso e do Território de Ponta-Porã e possui campos para criatório e invernadas de Jaraguá, com capacidade para engorda anual de perto de 100.000 rezes.

Aquidauana não dispõe de força suficiente para a indústria frigorífica.

Os seus campos, ótimos para o criatório, colocados no pantanal, bacia do Paraguai, sujeitos a alagamentos, não permitem a organização de invernadas cultivadas, próprias para a engorda do gado a abater. O maior número de invernadas plantadas se encontra nos municípios de Campo Grande e Entre Rios. O gado é criado em Aquidauana e invernado em Campo Grande. Um frigorífico em Aquidauana estabeleceria a seguinte situação: o gado criado em Aquidauana caminharia para as invernadas de engorda de Campo Grande e mais tarde voltaria para ser abatido em Aquidauana, o que determinaria sobrecarga de dispêndios.

No Congresso de Pecuária do Brasil Central, foi examinada a questão das distâncias, de alta importância nessa grave questão de resfriamento de carnes. Não será preferível ao atual Governo ficar com a opinião dos interessados? Neste caso, como se viu, a ação administrativa, pronta, rápida e eficaz com que o DIP justificava o poder discricionário que infelicitou o Brasil, não se fez sentir e hoje sofremos as suas conseqüências, uma distribuição de carne à população carioca em proporção quasi de 50% à que recebia de 1930 a 1937, que, como curiosidade, registro:

Consumo médio, anual, de carne verde "per-cápita" nesta capital

| | Quilos |
|------------|--------|
| 1930 | 42,1 |
| 1931 | 39 |
| 1932 | 42,7 |
| 1933 | 44,5 |
| 1934 | 45,5 |
| 1935 | 47,3 |
| 1936 | 48,1 |
| 1937 | 48,0 |

Durante o racionamento, a cota de 200 gramas diárias representava o rateio das 600 gramas distribuídas duas vezes na semana. Hoje, está um pouco melhor. Mas, por que preço? Este é tão alto que o povo diz: no Rio, "só se come carne de vitela." isto é, carne de 10 a 12 cruzeiros o quilo!

O Governo atual não pode deixar de pensar na alimentação do povo.

Nada se fará de útil no Brasil enquanto o povo estiver com fome.

Srs., ainda vivemos no regime do charque, da carne grossa, como dizia o povo antigamente.

Não se justificam as 77 charqueadas existentes no país, na época do frio industrial. Os frigoríficos são explorados em grau de rendimento industrial que permite o aproveitamento total da matança.

Nada patenteia melhor o arcaísmo das charqueadas que o registro feito pelo Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura: "abatendo 1.810.195 bovinos em 1942, os frigoríficos realizaram vendas em valor correspondente a Cr\$ 752,00 por cabeça, ao passo que o animal abatido nas charqueadas não produziu mais que Cr\$ 591,00. A diferença de Cr\$ 161,00 por cabeça, corresponde a um desperdício total de Cr\$... 86.587.571,00".

Apesar do nosso intuito neste trabalho ser o de despertar a atenção do Governo para a formidável riqueza pecuária, cujos proventos só no ano de 1944 foram de seis bilhões de cruzeiros — refiramo-nos de relance aos frigoríficos que tanta celeuma sempre têm levantado no Brasil.

Não há negar, serem estabelecimentos imprescindíveis. O seu alto grau de especialização industrial permite o aproveitamento integral dos animais dos quais, como dizem os técnicos "perde-se, apenas, o grito que precede à morte".

Existem no Brasil 18 frigoríficos dos quais cinco ou seis pertencem a empresas estrangeiras.

O Sr. *Amaral Peixoto* — São os maiores, e daí representam percentagem total muito elevada.

O Sr. *Abelardo Mata* — Essas companhias estrangeiras fazem parte do cartel internacional de carne.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Minha missão, nesta tribuna, é trazer dados para os colegas, a fim de julgarem o assunto de acôrdo com suas especialidades. Mas, posso explicar o que representa o cartel internacional, no que se relaciona com as carnes do Brasil.

Em tôrno dos frigoríficos, existe certa animosidade decorrente de afirma-

tivas de pessoas de responsabilidade, entre outras, o Sr. Balbino de Sousa Mascarenhas, Presidente do Instituto de Carne no Rio Grande do Sul, que assim se referia sôbre êsses estabelecimentos: "Os frigoríficos são os donos da cancha".

Alguns consideram sob seu contrôle 33 % da produção total; outros afirmam que a sua influência no mercado do Distrito Federal é de 75 % sôbre a produção de carne, dada ao consumo do carioca.

Assim se refere aos frigoríficos.

O Sr. *Dolor de Andrade* — V. Ex.^a sabe que os frigoríficos são os maiores charqueadores do Brasil?

O Sr. *Wellington Brandão* — Criadores e charqueadores.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO

— Se não fôsse a angústia de tempo ou se VV. Exas. conseguissem a prorrogação do tempo que me cabe, teria maior prazer em responder a todos os apartes, um de cada vez, porque, então, emprestaria muito maior destaque aos dados que possuo. Estou amarrado a uma síntese que me constrange.

Há, ainda, quem os considere responsáveis pela falta de carne para o consumo interno pela canalização do produto para o exterior.

Aqui abro um parêntese para ressaltar o magnífico trabalho de estatística que o Governo Vargas nos proporcionou. Ainda hoje, a nossa Comissão de Inquéritos Econômicos esteve no Instituto dos Comerciantes no I.S.S.B. onde encontramos um manancial extraordinário de dados mandados organizar pelo Governo passado, que pleiteei ingressasse no arquivo do Poder Legislativo. Vêm os senhores que, quando possível, façam justiça. Entretanto, a exportação de carne, de cêrca de 7 % em 1936, chegou ao ápice de 16 % em 1940, descendo em 1942 para 13%, e em 1943, voltando aos 7 % de 1936. Em 1944, baixou ainda mais, representando as 50.000 toneladas exportadas nesse ano, 1/3 das 148.000 saídas em 1940.

Como esclarecimento, registramos a influência dos frigoríficos no valor da exportação global de produtos de origem animal.

Em 1942..... Cr\$ 1.637.701.197,00
Em 1943..... Cr\$ 1.375.460.433,00
Em 1944..... Cr\$ 1.489.385.617,00

Foram abatidas nos frigoríficos, no triênio 1942 a 1944, 4.077.327; e nos Matadouros Municipais, no mesmo triênio, 7.669.490.

Nas charqueadas, no mesmo triênio foram sacrificadas 1.712.789 cabeças.

O Brasil jamais ocupou lugar de destaque entre as nações exportadoras de carne. Sempre representamos menos de 10 % da exportação argentina.

Na Conferência de Ottawa, no Canadá, em 1932, ficou assentado que a pequena quantidade de carne brasileira fôsse aproveitada em conservas.

Em 1939, na Conferência de Carnes realizada em Londres, na qual o Brasil esteve representado, as cotas de exportação de carne sul-americana ficaram assim distribuídas:

| | |
|-----------------|-------------|
| Uruguai | 12 a 13,5 % |
| Argentina | 80 % |
| Brasil | 6,5 a 8 % |

O Sr. Abelardo Mata — V. Ex.^a está citando dados deste livro (*exibe*). Porque não cita os outros, que completam seu pensamento?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Não conheço o livro.

O Sr. Abelardo Mata — E' do Conselho Federal de Comércio Exterior.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Então, coincidiu. E V. Ex. infirma os números que apresento?

O Sr. Abelardo Mata — Absolutamente.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Então!

Continuo, Sr. Presidente.

Como se vê, a questão dos frigoríficos deve interessar mais ao mercado interno do que ao externo, máxime, agora, quando, verificada tecnicamente, como vimos fazendo, a deficiência de carne. Impõe-se que a diminuta exportação seja proibida. Não se pode, nem se deve negar que os frigoríficos são úteis, imprescindíveis mesmo, ao completo aproveitamento da riqueza pecuária.

Não acreditamos se faça mister a nacionalização das empresas estrangeiras porque quase completos seriam os prejuízos dessas se pretendessem

retirar a sua maquinária do território nacional ou, mesmo, paralizar as suas atividades.

A nossa deficiência de capitais e de conhecimento dos moderníssimos aperfeiçoamentos da indústria do frio deve nortear o Governo no sentido de atrair capitais e técnicos estrangeiros para a disseminação dessa indústria, que, solucionando a questão das carnes, também será de poderosa influência na conservação de frutas, legumes, cereais, etc.

O que é imperioso, é a acertada orientação do poder público na localização desses estabelecimentos, da importantíssima indústria do frio.

O Sr. Glicério Alves — Declaro a V. Ex.^a que o decreto proibindo a exportação de carnes foi um erro, contra o qual todos nós, da bancada riograndense, temos protestado, procurando sua revogação.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Deixo o assunto aos cuidados de Vossas Excelências.

O Sr. Amaral Peixoto — Tanto nas estatísticas que V. Ex.^a está lendo, como nas conclusões que está tirando, parece-me que há um equívoco. Nós, aí, sempre nos referíamos à exportação de carne do Brasil. Mas são dois problemas perfeitamente distintos: o do Brasil Central e o do Sul do Brasil.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Vou explicar o assunto.

O Sr. Amaral Peixoto — A observação do Sr. Glicério Alves justifica-se para o Rio Grande do Sul.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — Estou provando que o Governo está errado. O decreto deste Governo, publicado há três dias, está errado. Mas não é a mim que compete discuti-lo e, sim, à bancada gaúcha.

O Sr. Glicério Alves — Tratarei de assunto da tribuna.

O Sr. Amaral Peixoto — Os frigoríficos, em 1933, já tinham margem enorme nos preços de exportação. Enquanto o consumidor nacional pagava 52 cruzeiros pela arroba de carne, os frigoríficos obtinham, na exportação, naquela época, 80 cruzeiros.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — E o Governo Vargas, com toda a autoridade, com todo o poder que

tinha em mãos, não pôde proibir a exportação ou coibir a exploração.

O Sr. Amaral Peixoto — Proibiu.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — E', justamente, a queixa que tenho do Governo passado: detentor de poderes extraordinários, não usou deles, como era de seu dever, para o bem do Brasil.

O Sr. Abelardo Mata — Usou, proibindo. E é exatamente o que Sua Excelência está contestando.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO — A questão do transporte é capital. As "marchas" com perdas de tempo, extravios de animais e despesas de pessoal, as necessidades de grandes composições ferroviárias para a condução de gado em pé, devem ser substituídas pelo transporte da carne e subprodutos por ferrovias, porque, embora exigindo vagões especializados, restringem de muito as despesas. A comprovação está no transporte do frigorífico de Barretos para S. Paulo. Eram estas as tarifas vigorantes quando da realização do 1.º Congresso Pecuário do Brasil Central.

A Companhia Paulista cobrava por tonelada, nos seus 448 quilômetros, apenas Cr\$ 37,70; a São Paulo Railway 14,60; fretes que, acrescidos da taxa de expediente — 2,0 e da descarga, 1,02, somavam 55,320, pela condução de 5 carcaças de 200 quilos, de Barretos a Santos.

A falta de frigoríficos em Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, cria nesses Estados uma situação aflitiva que procurei fixar no seguinte quadro:

Movimento das boiadas em Minas, Goiás e Mato Grosso (Triênio de 42 a 44)

Estados — Rebanho — Rézes abatidas nos Estados — Idem fora dos Estados:

| | | | |
|--------------|------------|-----------|-----------|
| Minas: | 11.580.500 | 1.327.039 | 2.146.961 |
| Goiás: | 3.234.900 | 422.162 | 546.838 |
| Mato Grosso: | 3.229.000 | 347.850 | 621.150 |

Os três estados levaram aos frigoríficos, fora de seus territórios, — 3.314.949 cabeças. A situação do Rio

Grande do Sul e a de São Paulo, com 6 frigoríficos cada um, é completamente diferente. O primeiro, com um rebanho de 8.354.250 rezes, abateu no triênio 3.295.752 cabeças de gado, mais de 10 % da cota natural de sua matança — 2.505.000 rezes. São Paulo, contando 2.515.542 bovinos, no mesmo período, industrializou 3.718.998 animais, sendo 2.958.998 além das possibilidades do seu rebanho.

Os estados do Brasil Central, além do fornecimento para os frigoríficos, ainda entregam às charqueadas uma parte da sua produção de abate. Minas, Goiás e Mato Grosso, além de responderem pela alimentação cárnea dos centros de mais densa população do país — Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, concorrem para a alimentação do pobre através do xarque.

No último triênio — 1942-1944 — Minas produziu 44.056.192 de quilos de charque, Goiás 25.730.489 e Mato Grosso 11.895.925 quilos. Os estados centrais ainda cooperam na exportação. Em 1942, superaram em 14 milhões de toneladas ao Rio Grande na exportação de carnes em conservas e frigorificadas.

São estes os números publicados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, referentes ao ano de 1942:

Exportação de carne

| | Quilos |
|---|------------|
| São Paulo, pelo Porto de Santos | 69.036.658 |
| Rio Grande do Sul | 64.575.169 |

Precisamos enfrentar com seriedade a questão da carne, de vital interesse no soerguimento econômico do Brasil, soerguimento só exequível pelo trabalho dos seus filhos, desde que alimentados e sadios.

Não podemos consentir, por enquanto, na exportação de carnes, sobretudo, nas de proveniência do Brasil Central. E tanto isso se impõe que, sem nenhuma interferência da ditadura, mas, pela natural solicitação do consumo interno, verifica-se que aqueles números da exportação de 1942 escoada por Santos sofreram uma diminuição de mais de 50 % em 1943 e de 80 % em 1944, com a

saída, apenas, de 22.963.293 quilos em 1943 e 11.821.000 em 1944. A exportação de produtos de origem animal experimentou a oscilação que o quadro abaixo documenta:

| | Toneladas |
|---------------|-----------|
| Em 1940 | 158.580 |
| Em 1941 | 116.061 |
| Em 1942 | 135.160 |
| Em 1943 | 71.554 |
| Em 1944 | 53.833 |

O exame exaustivo do assunto não admite divergências. O Brasil não dispõe de carne para a exportação. O seu rebanho é mesmo insuficiente para o consumo interno. A industrialização do boi de corte precisa ser ampliada dentro do progresso do frio industrial, evitando-se, tanto quanto possível, o grande desperdício verificado nas charqueadas. A precariedade dos transportes restringe ou impede mesmo a boa circulação dessa riqueza, imprescindível à vida dos brasileiros. Ainda vivemos o tempo das "marchas" com tropas, léguas e léguas, ou quando muito, deslocamos o gado em trens para invernações distantes, situadas nas proximidades dos frigoríficos. Tudo isso encarece a carne — alimento básico. Cada vagão de estrada conduz em média 16 bois vivos que abatidos caberiam na quinta parte do espaço de um vagão frigorífico. Há um outro aspecto na necessária circulação da riqueza pecuária para o qual chamamos a atenção do Governo. O Norte, não possui rebanho suficiente para o seu abastecimento. Rio Grande, ao contrário, dispõe de manadas numerosas, com alta capacidade de produção muito além das necessidades do seu consumo. No Brasil Central, inclusive São Paulo, encontra-se a metade do rebanho nacional. Necessária se faz a organização de transportes terrestre e marítimo, levando em conta a localização dos rebanhos, para que a carne possa ser convenientemente distribuída.

A angústia, por falta de carne, em que vive o povo da capital do país, só encontra justificativa no descaso e imprevidência da Ditadura.

O Distrito Federal é o ponto do Brasil de mais fácil abastecimento, pois

não se encontra muito afastado da metade do rebanho nacional situado em Minas, São Paulo, Goiás, e Mato Grosso. A sua rede ferroviária permite, por outro lado, a instalação do "Tendal único" estabelecimento especializado no controle geral das carnes. O "Tendal único" com instalações frigoríficas imprescindíveis à manutenção de estoques que possam responder pelo consumo médio de cinco, seis ou mais dias, servirá não somente para o exame higiênico das carnes, mas, sobretudo para regularizar a distribuição. Está no "Tendal único" a inteligente resolução do problema, aparentemente complexo e insolúvel, de fornecimento de carne à população carioca.

O "Tendal único", a proibição da exportação de carnes resfriadas, frigorificadas e enlatadas, do Brasil Central, resolvem, de modo rápido e seguro, o tão decantado problema da carne no Rio e em São Paulo.

O controle das entradas e saídas permitirá, também, a baixa dos preços para as classes menos favorecidas. Em todos os países civilizados, existe a classificação das carnes, da qual decorre o respectivo preço. E não precisamos inovar. O regulamento do "Tendal único", de São Paulo, assim classifica as carnes: art. 101 a classificação por unidade, nas vendas a varejo nos açougues será de três categorias: 1.^a, 2.^a e 3.^a, em cada uma das quais se enquadram os seguintes cortes de açougue:

Primeira categoria:

- a) lombo ou filé.
- b) alcatra.
- c) colchão duro.
- d) colchão mole.
- e) legarto.
- f) pato ou patinho.

Segunda categoria:

- a) pá ou paleta.
- b) assém.
- c) fralda.
- d) costelas ou agulhas.
- e) pontas de agulha.

Terceira categoria:

- a) barriga ou matambre.
- b) peito.
- c) pernas.
- d) joelhos e pescoço.
- e) sangradouro.

Ao argumento da diminuta eficiência do "Tendal único" de São Paulo, fácil será responder. Além da insuficiência de suas instalações frigoríficas, a exportação e os interesses particulares respondem por seu aparente ou passageiro fracasso. Proibida a exportação, os tendais funcionarão admiravelmente. Esses estabelecimentos, na sua alta e primacial finalidade higiênica, coletarão toda a carne trazida para o consumo dos nossos Centros mais populosos.

Dessa colêta decorrerá segura, e equitativa distribuição do produto.

Em breve os tendais terão no seu fichário as preferências da população pelas diversas variedades de carnes assim como a capacidade aquisitiva nos diferentes bairros.

O controle do consumo, em quantidade e qualidade, por bairros, estabelecerá normas asseguradoras do abastecimento global da cidade e do fornecimento parcelado aos bairros e indivíduos.

Dispensamo-nos de detalhes que levarão a uma grande variedade de preços condicentes com o diferente poder aquisitivo do povo e humana divisão do alimento básico.

Não temos carne bastante para as normais necessidades do povo brasileiro, mas, a suficiente para o gasto das populações urbanas, visto que no litoral e no interior, a pesca e a caça estão ainda no hábito e agrado do povo.

Dispomos, anualmente, de cinco milhões de bovinos para o abate com centenas de milhões de quilos de carne para o consumo.

Não há, realmente, um problema insolúvel nesta questão de carnes.

Do exame do assunto, depreende-se o imperativo de serem tomadas providências urgentes, umas imediatas e outras mediatas.

Alinhemos algumas que nos parecem mais urgentes:

- a) proibir a exportação de carnes, exceto temporariamente a de produção Sul-riograndense;
- b) promover a instalação de frigoríficos para melhor aproveitamento do boi;
- c) proporcionar transporte especializado à pecuária;
- d) assegurar assistência financeira

aos criadores e invernistas:

- e) fomentar o criatório;
 - f) Dêfeza zootécnica dos rebanhos.
- Era o que tinha a dizer (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador e cumprimentado.*)

(*Durante o discurso do Senhor Agostinho Monteiro, o Sr. Otávio Mangabeira, 1.º Vice-Presidente, assume a presidência, que é, posteriormente, reassumida pelo Sr. Melo Viana, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acaba de receber o seguinte requerimento de preferência para votação da urgência, solicitada pelo ilustre Representante Sr. Bernardes Filho, e outros:

Requeiro preferência para a votação da urgência solicitada pelo Sr. Bernardes Filho para o Requerimento n.º 81, de 1946.

S.S. 5 de abril de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto.*

O SR. PRESIDENTE — Acha-se em discussão o requerimento número 16, já sob o regime de urgência.

Essa a preferência que vai ser submetida à votação e como os Srs. Representantes sabem, tais requerimentos não sofrem discussão.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a proposição apresentada pelo Sr. Deputado Bernardes Filho não poderá, por certo, deixar de merecer a atenção da Casa, e, sobretudo, de ser por ela concedida a urgência solicitada, por isso mesmo que envolve sentido altamente moralizador e democrático.

Nada mais se quer do que aclarar os atos do Poder Executivo, que se tem primado nestes últimos dias, precisamente pela clandestinidade de suas atitudes políticas (*Não apoiados*).

Ainda há poucos dias o nobre colega Sr. João Cleofas, discutia sobre determinado trecho de um projeto e foi imediatamente contestado pelo Sr. Deputado Horácio Lafer, que lhe disse não ser aquêle o texto do projeto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Essa confusão, essa balbúrdia que se estabelece no espírito dos Srs. Representantes do povo decorre exatamente da clandestinidade que queremos combater.

O Sr. Acúrcio Torres — Onde a clandestinidade?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — As próprias ditaduras, que as armas da Democracia derrubaram, mantinham, ao lado de seus palácios, os Conselhos consultivos, para se informarem dos atos que iam publicar. O próprio Governo deposto teve, digamos assim, respeito pelo povo brasileiro, quando deu ampla publicidade a projetos de decretos-leis importantes. Foi o que sucedeu com a lei de falências, que durante um ano ficou à disposição do público, para se pronunciar a respeito. E é lastimável que, precisamente agora, quando se pretende dar ao povo brasileiro a sua mais importante lei, logo abaixo da Constituição, que é a eleitoral, se venha sustentar nesta Assembléia a sonegação de nosso conhecimento a êsse projeto de lei. Lamentamos que o espírito brilhante a voz que sempre esteve a serviço da liberdade, o Sr. Deputado Acúrcio Torres, venha aqui defender semelhante monstruosidade.

Desejamos, apenas, tomar conhecimento; não vamos deliberar sobre coisa alguma. Queremos cooperar; e tanto mais temos êsse direito quando recordo à Casa que a maioria, através de um dos ilustres Ministros do Governo, já tomou conhecimento do ante-projeto de lei eleitoral e, não obstante, se sonega ao conhecimento de outros representantes do povo o texto dêsse ante-projeto, diploma tão transcendente que é.

O Sr. Lopes Cançado — Uma lei eleitoral para servir a um partido.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Nem se diga que a Constituinte Brasileira não tem o direito de conhecer do assunto, como se falecesse competência aos representantes do povo para apreciar matérias tão de perto ligadas aos interesses nacionais!

O Sr. Rui Almeida — V. Ex.^a poderia informar se a última reforma da lei eleitoral teve publicidade oficial?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Teve ampla publicidade. V. Ex.^a militar, certo não quis inteirar-se dela; nós, advogados, que teríamos de aplicá-la em diversas oportunidades, procuráramos, entretanto conhecê-la.

Ora, Sr. Presidente, ainda há poucos dias V. Ex.^a nomeou Comissão que tomou o título de Comissão de Estudos das Indicações, precisamente para tratar de assuntos não pertinentes, à Constituição. Assim, é muito razoável, perfeitamente cabível o requerimento do nobre Representante Sr. Artur Bernardes Filho.

Estou convencido de que a maioria da Casa há de reconhecer que a minoria quer apenas colaborar; não tem interesse em fazer oposição sistemática; deseja, apenas, esclarecer o povo brasileiro, mostrar-lhe onde se encontram os defeitos das leis que se vão promulgar. Assim, não tenho dúvida de que a maioria cooperará com o povo brasileiro, dando sua aquiescência ao requerimento do nobre Representante Sr. Artur Bernardes Filho. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ACURCIO TORRES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Devo informar ao nobre Representante que está em discussão apenas o requerimento de preferência.

O SR. ACURCIO TORRES — Peço então a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Acúrcio Torres.

O SR. ACURCIO TORRES — (*Pela ordem*) (*) — Permita-me Vossa Excelência, Sr. Presidente, proferir ligeiras palavras, no que me parece deva ser a resposta da maioria à brilhante oração com que nos brindou, há pouco, o ilustre Representante por Minas Gerais, cujo nome declino com a simpatia que a todos nós inspira, Sr. Deputado José Bonifácio.

O Sr. José Bonifácio — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ACURCIO TORRES — Agradeço de antemão as gentilezas com que me obsequiou o nobre Deputado de Minas, lastimando apenas estranhasse S. Ex.^a que a negação do voto da Assembléa ao pedido de preferência e de urgência houvesse sido, minutos atrás, sustentada por mim, da tribuna.

Não nasci, Sr. Presidente, para áulico de governante algum.

O Sr. Bernardes Filho — Neste caso, V. Ex.^a apenas está sendo um pouco mais realista.

O SR. ACURCIO TORRES — Sou, como todos os homens da Assembléa e todos os políticos do Brasil, um homem livre, que se situa sempre sob a bandeira conduzida por personalidade da envergadura moral, do patriotismo, da formação cívica do atual Presidente da República. (*Muito bem*)

Jamais serviria, Sr. Presidente — porque bem sei o amor que tenho à própria liberdade. — jamais serviria a govêrno que a negasse ou a administração que se processasse nos caminhos da clandestinidade.

O instante, porém, Sr. Presidente, não é para sentimentalismo; o momento não é para discutir, em face daquilo que fôsse ou devesse ser; a hora é para encarar a realidade, em face das atribuições da própria Assembléa.

Que fêz, Sr. Presidente, esta Assembléa? Negou seu sufrágio, sua aprovação ao art. 71 do Regimento, em emenda aqui justificada pelo talento sem par de muitos dos nossos colegas da minoria, à frente dos quais um coestadano meu, figura que cada vez mais brilha e rebrilha no Parlamento — o Sr. Representante Prado Kelly.

Pois bem, Sr. Presidente, a Assembléa Constituinte negou que em nosso Regimento se inscrevesse a matéria consubstanciada numa emenda que seria substitutiva do art. 71.

Que quis a Assembléa? Não deliberar enquanto não votar a Constituição da República.

O Sr. Nestor Duarte — Mesmo diante dos absurdos, mesmo diante das catástrofes, não deve deliberar?

O SR. ACURCIO TORRES — Quais os absurdos?

O Sr. Nestor Duarte — Os que surgirem. Reputo absurdo querer V. Ex.^a opôr-se, aqui dentro, a que o govêrno publique os projetos de lei antes da promulgação.

O SR. ACURCIO TORRES — Não há palavras, Sr. Presidente, por piores que possa proferir o meu nobre colega pela Bahia não há infelicidade oratória minha capaz de colocar mal, govêrno que é bom, govêrno que é ótimo govêrno que, com 60 dias de duração, já chamou para si o apôio, a simpatia e o respeito do povo brasileiro! (*Apoiados e protestos*).

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) — Atenção! Está com a palavra o Sr. Representante Acúrcio Torres.

O SR. ACURCIO TORRES — O povo quer paz, tranquilidade, para ajudar o govêrno do Sr. Eurico Dutra.

(*Trocam-se veementes apertes*).

O SR. ACURCIO TORRES — Sabe a Assembléa que o país vive, no tocante ao seu Legislativo ordinário, num sistema "sui generis", dadas as faculdades do Chefe do Poder Executivo. Sugerir não é, propriamente, forma de Parlamento, porque sua função é a de deliberar; e, se não pôde deliberar, deixe fazê-lo o poder que, no momento, está com essa faculdade. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para justificar a preferência e dar esclarecimentos ao nobre colega e amigo Sr. Acúrcio Torres, que parece não me compreendeu.

A preferência justifica-se porque já anunciam os jornais estarem quasi prontos, dependendo apenas de assinatura para serem publicados, tanto o decreto sobre lucros extraordinários, quanto o relativo à reforma da lei eleitoral.

Impõem-se por tanto, que a Assembléa tome conhecimento do requere-

rimento antes que em fazê-lo seja tarde demais.

Nada tem a vêr meu requerimento — e para o ponto peço a atenção da Casa — com o que aqui se votou, e pelo qual ficou esta Assembléa impossibilitada de deliberar, enquanto não se vota a Constituição. O que se impediu foi que a Assembléa tomasse deliberações com força de lei, mas não ficou ela impedida de deliberar sobre qualquer sugestão que lhe pareça útil ao Poder Executivo.

O Sr. Paulo Sarasate — A prova é que estamos sugerindo diariamente, por meios de requerimentos e indicações.

O Sr. Nestor Duarte — A maioria retirou da Assembléa sua função legislativa, mas não pôde tirar-lhe o caráter de ordem política e de fiscalizador do governo.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a. diz muito bem. E' exatamente por isso que frizo este ponto. Não pretendemos deliberar com força de lei, porque a isso se opõe o Regimento.

Nada obsta, Sr. Presidente, que deliberemos no sentido de solicitar ao Poder Executivo publique, antecipadamente, para efeito apenas de receber sugestões, quaisquer medidas ou projetos de lei, de caráter relevante e que ele julgue indispensável ou necessários à nação.

Em relação aos dois assuntos fixados no requerimento — a limitação de lucros e a lei eleitoral — a verdade é que o Governo tem consultado a alguns e não a todos. Cito por exemplo, o caso de algumas associações de classe haverem sido ouvidas sobre a primeira daquelas questões, e outras não. Posso asseverar à Casa que o Governo deixou de ouvir a Associação Comercial do Estado de Minas Gerais, a qual protestou a esse respeito, ouvindo, no entanto, as associações comerciais dos Estados de São Paulo e a do Rio de Janeiro. Por que essa diferença de tratamento?

O Sr. Magalhães Pinto — Permita V. Ex.^a um aparte. Um dos males da falta de conhecimento geral do decreto já se reflete na grande especulação que desenvolvem os que conhecem

segredos do projeto, comprando na bolsa bonus em grande quantidade. E isso exatamente antes de se divulgar que dêles cogita o congelamento.

(Trocam-se vários apartes.)

O Sr. Acurcio Torres — Presto atenção absoluta a todas os oradores nesta Assembléa, e posso declarar a V. Ex.^a: no discurso do Senhor João Cleofas, houve uma passagem, que não posso reproduzir textualmente, mas na qual S. Ex.^a dizia criticar determinado projeto de decreto, cujo texto conhecia.

O SR. BERNARDES FILHO — Por ouvir dizer, foram ao que parece, as expressões do Sr. João Cleofas.

(Trocam-se vários apartes.)

Mas, Sr. Presidente, fiscalizando e ainda para responder ao nobre Representante Sr. Acurcio Torres, reafirmo que o que se pleiteia, no requerimento, não é que o Governo se dirija à Assembléa, ou a ela mande especialmente os projetos de decretos que tenha em vista expedir; o que se pleiteia é a publicação dos projetos de lei na imprensa, como satisfação, já não mais a esta Assembléa, mas à Nação brasileira.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem, muito bem. Palmas.)

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) (*) — Egrégia Assembléa, estamos diante de uma tempestade num copo d'água.

Sou um dos signatários do Requerimento do Sr. Artur Bernardes e, por isso devo dizer, sinceramente, que julgo estar prestando um serviço ao governo do General Dutra, a quem sempre tenho apoiado.

O que propõe o requerimento é que os projetos de lei de grande importância e de alta relevância, sejam publicados, para receber sugestões das classes conservadoras e demais interessados; nada mais. Não se pretende legislar. Apenas a minoria vai ao encontro da maioria e do governo, para

(*) — Não foi revisto pelo orador.

que a lei seja mais perfeita, a melhor possível.

Por esse motivo foi com a consciência tranquila que fiz o requerimento. Acredito mesmo ter cumprido um dever de solidariedade com o atual governo, assim procedendo.

Requeri, preferência para a urgência e penso que devemos resolver, desde logo o caso, dando-a ou negando-a. E' claro que a concedo, não obstante as palavras do líder *ad hoc*, Sr. Acúrcio Tôrres.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, quando, no começo da sessão, solicitei a palavra, assim procedi vivendo a própria vida da Assembléa, que é vivida momento a momento, minuto a minuto, instante a instante, e, ao mesmo tempo, para ter o prazer de responder à acalorada, à inflamada oração do ilustre Deputado Acúrcio Tôrres. Pretendia apenas esclarecer a S. Ex., com quem, desde a Constituinte passada, mantenho as melhores relações de camaradagem, que me sentiria mais à vontade, vendo-o naquela fase, já tão longínqua do que neste momento, quando nos encontramos em campos opostos.

Naquela época, Sr. Presidente, eu defendia nesta Casa a bandeira da revolução; defendia aquêles que haviam saído da campanha da Aliança Liberal e surgiam com os postulados criados em Minas Gerais; defendia o Sr. Getúlio Vargas, que vinha dessa campanha e fizera a revolução. A esse tempo, S. Ex., o Sr. Acúrcio Tôrres, estava ao lado dos que haviam combatido essa mesma revolução. Nunca houve entre nós, Senhor Presidente, essas discussões e êsses atritos, aliás tão comuns nos Parlamientos, porque o Parlamento não é estagnação, não é pantano, não é morte, mas ação, vida e vibração.

Na ocasião em que S. Exa. defendia seu ponto de vista, solicitando da maioria da Assembléa, daqueles que apoiam o eminente Sr. Eurico

Gaspar Dutra, rejeitassem o requerimento que eu também assinara, de autoria do Sr. Arthur Bernardes Filho, pretendia apenas esclarecer aos nobres constituintes que não havia, de maneira alguma, duas opiniões, dois pareceres, quanto ao princípio de, nós, democratas da minoria parlamentar, podermos ventilar nesta Assembléa todos os problemas palpitantes, dentre os quais o que regula a greve, o dos lucros extraordinários e aquêle que interessa medularmente ao Parlamento Brasileiro: a reforma da lei eleitoral.

Desejara apenas encaminhar — como já o fez o nobre colega do P.R., Sr. Bernardes Filho e depois o ilustre Representante Acúrcio Tôrres — a discussão do requerimento. V. Exa., porém, Sr. Presidente, baseado no Regimento desta Casa, concedeu a palavra apenas ao Sr. Acúrcio Tôrres e mandou que eu aguardasse oportunidade. Não sou regimentalista, Sr. Presidente; mas pelo fato de viver aqui diariamente, chegando sempre às primeiras horas e só saindo depois de terminada as sessões, devo esclarecer que conheço o Regimento. Não criei, entretanto, obstáculos a V. Exa. e aceitei a deliberação, certo de que, em outra oportunidade, poderia fazer a defesa do requerimento. Mas, qual não foi minha surpresa, quando...

O Sr. Bernardes Filho — Tenho a impressão de que V. Exa. está sendo injusto para com a Mesa e o nosso ilustre Presidente, porque...

O SR. LINO MACHADO — Interrompo o nobre colega, para deixar claro que V. Exa., Sr. Presidente, na realidade estava com o Regimento, concedendo a palavra, como o fez, a um Sr. Representante para falar contra o requerimento. Não podia V. Exa. conceder-me a palavra na mesma oportunidade. Está, dêste modo, feita a ressalva, ao encontro da qual veio o nobre colega com tanta sofreguidão.

Sr. Presidente, V. Exa. bem sabe que tem inspirado a todos nós a mais absoluta confiança, na direção dos nossos trabalhos. (*Muito bem*).

Volto, porém, ao assunto.

Foi grande, porém, a minha surpresa, quando voltou à tribuna o Sr. Acúrcio Torres, a fim de suscitar questão de ordem.

Não sei por que motivo, mais o fato é que S. Ex.^a voltou à tribuna.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de V. E.^a está a terminar.

O SR. LINO MACHADO — Sei que S. Ex.^a foi muito vivo na defesa do que chamo a continuação da Ditadura; e, a certo passo, teria, talvez, pensado em ferir-me. Eu, porém, talqualmente V. Ex.^a, Sr. Presidente, — com um passado coerente de quasi um quarto de século na política do meu país, — desafio a que me apontem qualquer deslize ou incoerência nos meus atos. Rompi com o governo a que me referi de início — governo que apoiei quando era apenas uma bandeira de aventura — por questão de princípio, isto é, na ocasião em que o Sr. Getúlio Vargas, criminosamente, decretou a intervenção no meu Estado. Foi em 1936. Daí por diante, Sr. Presidente, eu, teria tido inúmeras oportunidades — se o quizesse — de me fazer adesista; quer dizer, teria tido ensejo de me aproximar de S. Ex.^a, através de amigos comuns que, por várias vezes me procuraram, para falar sobre o assunto. Preferi, contudo, ficar com o povo da minha terra e ao lado daquêles que se rebelaram contra a ilegal intervenção no Estado do Maranhão, indo para ali pessoa cujo nome não desejo declinar, a fim de que não venha desencadear nova tempestade num copo d'água.

Ditas estas palavras, quero anunciar à Casa que, logo após o desentendimento havido entre nós e que causara certa agitação e talvez mesmo algum termo pouco parlamentar, em acepção que pareceu pejorativa ao Sr. Acúrcio Torres, S. Ex.^a, por intermédio de amigos comuns, aos quais sou imensamente grato, dentro em pouco estava a meu lado ...

O Sr. Acúrcio Torres — Aliás gosto de estar sempre ao lado de V. Ex.^a.

O SR. LINO MACHADO — ... e com seu espírito de pilhéria, dizia:

“Deixa que já o conheço bem. Este é meu soldado”.

O Sr. Acúrcio Torres — Sou soldado da Democracia como V. Ex.^a.

O SR. LINO MACHADO — Dou por encerrado o incidente e como somos velhos soldados e batalhadores em prol da Democracia, pediria ao Sr. Acúrcio Torres, neste instante líder da maioria, aprovasse a urgência tão reclamada pela minoria. De fato delegamos poderes ao Executivo para baixar Decretos-leis; e o que solicitamos agora, é apenas que esse poder nos mande previamente informações sobre o que S. Ex.^a o Senhor Presidente da República pretenda fazer em seu gabinete fechado.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. COELHO RODRIGUES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a imprensa tem fornecido notícias completamente contraditórias sobre decretos-leis. Voto, por isso, pela urgência e pelo requerimento do Sr. Deputado Bernardes Filho.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do Sr. Deputado Bernardes Filho não está em discussão, mas, a preferência.

O SR. COELHO RODRIGUES — Estou justificando minha atitude.

O SR. PAULO SARASATE — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, o requerimento de preferência apresentado sobre outro de urgência, formulado pelo ilustre Deputado Sr. Bernardes Filho, tem tóda procedência, e a tem exatamente pela importância, e significação do assunto a que se referem. Por isto merece imediata consideração da Casa.

A tempestade que se está desencadeando por parte dos nobres Representantes da maioria, quer me parecer absolutamente desarrazoada. O requerimento do ilustre representante Sr. Bernardes Filho dá a impressão, a quem o leia com atenção, de que devia ser formulado, justamente, pela

(*) Não foi revisto pelo orador.

maioria, porque é ela que deve desejar, que deve querer a colaboração do povo brasileiro, o concurso da minoria e bem assim da imprensa, indispensáveis em todos os assuntos que se relacionem com o bem público e os interesses nacionais.

Não compreendo, pois, Sr. Presidente, como parta da maioria governamental dos representantes do Governo nesta Casa, a palavra de oposição a requerimento dessa natureza, o qual — diga-se a verdade — não é oposicionista, porque — e vou empregar a palavra no bom sentido — é colaboracionista.

O Sr. José Bonifácio — De oposicionista, o requerimento só tem a origem.

O SR. PAULO SARASATE — Como muito bem aparteia o ilustre colega por Minas Gerais, apenas a origem do requerimento é oposicionista, mas a finalidade é a mais nobre, a mais elevada, a mais justa e, sobretudo, a mais necessária.

O Sr. Olavo de Oliveira — O requerimento de preferência para urgência é assinado pelo nobre Deputado Sr. Barreto Pinto do P. T. B.

O SR. PAULO SARASATE — Como acentuam, com muita propriedade, os ilustres Srs. Representantes apenas a origem é oposicionista, tanto assim que o Sr. representante trabalhista emprestou-lhe sua assinatura.

Prosseguindo, Sr. Presidente, devo lembrar à Casa — que por certo ainda não esqueceu, porque todos ainda sentimos as consequências a toda hora, a todos os momentos — que o Estado Novo passou todo tempo legislando sem conhecimento do povo e da imprensa, porque o Parlamento estava fechado. Foi justamente por isso que chegamos à situação em que nos encontramos, contra a qual se levantou, e terá sempre necessariamente de se levantar, a voz de todos os patriotas, estejam onde estiverem, pertençam à minoria, à União Democrática, à maioria ou ao Partido Social Demo-

crático. E tanto isto é verdade que representantes do Partido que expressa o pensamento do Governo nesta Casa, têm erguido a voz contra as consequências nefastas daquele período que se foi e que Deus conserve eternamente no passado de nossa História.

Quero, Senhores, em favor do requerimento de preferência formulado pelo ilustre Deputado Sr. Arthur Bernardes Filho, invocar, neste instante, a própria ação, o próprio exemplo do Governo do Sr. General Eurico Dutra.

Ainda há poucos dias vimos publicado, na imprensa, para receber sugestões, naturalmente desejadas pelo Governo, o projeto de decreto-lei referente à fundação da Casa Popular.

Ora, se é o próprio Governo, por intermédio do Ministério do Trabalho, que manda publicar projetos de lei, para receber sugestões, por que levar para o mau sentido a idéia, que aqui se traz, da publicação de dois projetos de decretos de suma importância, quais os que dizem respeito ao congelamento de lucros e à lei eleitoral? Pois não merecem eles receber a colaboração eficaz de todo o povo, pela expressão de seus representantes nesta Assembléia?

Estamos, porém, ameaçados de vêr tais projetos transformados em lei, imediatamente e sem que o povo deles tome conhecimento!

Não compreendo, Sr. Presidente, que assuntos dessa natureza fiquem encerrados, enclausurados nos gabinetes ministeriais, onde são apreciados apenas por um ou dois interessados, quando o Parlamento está vigilante, a Constituinte está de pé, só não legislando porque a maioria lhe arrebatou esse poder, mas cumprindo digna, serena e patrioticamente o seu dever, ora criticando, ora apresentando sugestões! (*Muito bem.*)

O que apenas desejamos é sugerir ao Governo, aos que ocasionalmente dispõem do poder de legislar, boas medidas, a fim de que os negócios andem bem possam caminhar honestamente, e de acordo com a vontade do

povo brasileiro! (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. MOTA NETO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: não estou filiado à democrática minoria desta Casa. Não tive a honra de assinar o criterioso requerimento do Sr. Deputado Artur Bernardes Filho; todavia, dou-lhe a minha integral solidariedade, por verificar que não se trata de exploração política e compreender que a minoria não tem a intenção de esmagar o pensamento da maioria.

O Sr. Osvaldo Lima — V. Ex.^a está colocando o requerimento sob um ponto de vista político.

O SR. MOTA NETO — Não apoiado. Digo que assim procedendo, a minoria está dando patriótico exemplo de interesse à causa pública, de muito alcance para o honrado Presidente Eurico Dutra: por que, em verdade, os projetos de decretos-leis ficarem no recesso dos Ministérios e não virem à imprensa para plena e absoluta publicidade?

O Sr. José Augusto — V. Ex.^a está colocando a questão no terreno político, no sentido elevado da expressão, porque no regime republicano a publicidade é a primeira condição.

O Sr. Barreto Pinto — No governo Getúlio Vargas sempre se fez assim.

O Sr. Nestor Duarte — Dos atos da ditadura, às vezes ...

O SR. MOTA NETO — Discordo da preferência, Srs. Constituintes, porque na Mesa se encontram cinco requerimentos de urgência para discussão de assuntos importantes, entre os quais o do aumento, tentado por diversas vezes pela Comissão de Marinha Mercante, para os gêneros de primeira necessidade. Estimo que este assunto seja focalizado aqui, porque o aumento dos gêneros de primeira necessidade vem ferir de frente, diretamente, o povo, que já está sufocado e asfixiado pela carestia da vida. (*Muito bem.*)

E, assim, vindo à tribuna justificar minha orientação, não estou retirando meu apoio político ao P. S. D. e, sim, colaborando, com honestidade, com lealdade, com o governo do Pre-

sidente Eurico Dutra. (*Muito bem.*)

O Sr. José Bonifácio — V. Ex.^a é muito digno.

O SR. MOTA NETO — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. OSVALDO LIMA (*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o requerimento do Deputado Bernardes Filho poderia, incontestavelmente, ter conseguido a aceitação de toda a Casa, não fôra o aspecto político que lhe deram os ilustres membros da oposição.

O Sr. Nestor Duarte — V. Excia. tem poderes para retirar este aspecto político do requerimento.

O Sr. José Bonifácio — A oposição confere a V. Excia. poderes para isso.

O SR. OSVALDO LIMA — Depois da manifestação dos nobres Deputados da minoria, a convicção que me resta é a de que...

O Sr. Antônio Corrêa — V. Excia. defende a tese de que o requerimento, por maior que seja seu espírito construtivo, deve ser rejeitado por ter partido de membros da U. D. N.?

O SR. OSVALDO LIMA — Pode haver segundas intenções nesse requerimento.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Excia. quer resolver assunto importante com segundas intenções?! Resolva com as primeiras, que é o mais certo!

O Sr. Nestor Duarte — Retire as segundas intenções, possivelmente as terceiras, e delibere com as primeiras.

O SR. OSVALDO LIMA — Por que, então, acompanhar esse requerimento, de acusação ao Estado Novo, de preferência ao governo passado?

O Sr. Bernardes Filho — V. Excia. está sendo injusto, até porque a referência que fiz ao Estado Novo foi precisamente neste sentido: naquele tempo se publicavam os decretos para receberem sugestões.

O SR. OSVALDO LIMA — Não foi a V. Excia. que me referi, mas a alguns dos que defenderam o requeri-

(*) Não foi revisto pelo orador.

mento que V. Excia. apresentou à Casa.

Sustentando o requerimento, ouvimos as vozes da minoria aqui, aproveitando a oportunidade para levantar o velho *slogan* da acusação ao Estado Novo, à ditadura do Sr. Getúlio Vargas e outras coisas que já estamos cansados de ouvir nesta Casa...

O Sr. Paulo Sarasate — E nós cansados do que sofremos naquele período!

O SR. OSVALDO LIMA — ...como expressão da injustiça mais clamorosa, como menosprezo aos postulados da justiça mais elementar.

O Sr. Nestor Duarte — V. Excia. se cansou muito cedo.

O SR. OSVALDO LIMA — Não estou cansado.

O Sr. Nestor Duarte — A respeito do Estado Novo, cansou muito cedo, porque vamos fazer esta crítica até a consumação dos séculos!

O Sr. Antônio Corrêa — Sofremos durante quinze anos os males da ditadura.

O SR. OSVALDO LIMA — Ditadura que VV. Excias. ajudaram a construir, lutando bravamente, acreditando, como eu, que estavam lutando pela liberdade do Brasil; ditadura para a qual — não de reconhecer — VV. Exelências deram tudo de seu esforço, coragem e mocidade.

O Sr. Antônio Correia — Sempre combati a ditadura e não tenho na minha consciência o peso de ter colaborado em qualquer tempo para ela.

O SR. OSVALDO LIMA — Que fez V. Excia. quando pegou em armas contra o governo do Sr. Washington Luiz? Não era ele uma expressão da legalidade brasileira? Portanto, lutando contra esse governo, V. Excia. não estava pregando e trabalhando pela ditadura no Brasil?

O Sr. José Bonifácio — Defendíamos o candidato da Aliança Liberal, não o futuro ditador. A diferença é grande.

O SR. OSVALDO LIMA — Não se conformando com os resultados das urnas, pegaram em armas e impuse-

ram ao país uma ditadura. Dissolvendo os Conselhos Municipais, a Câmara e o Senado, que fizeram VV. Excias. senão impor ao país uma ditadura?

O Sr. Paulo Sarasate — Se V. Excia. é contra a Câmara e o Senado, porque veio, então, para o Parlamento?

O Sr. Nestor Duarte — O nobre orador não tem razão. Confunde, na política brasileira, aqueles que colaboraram até 30 com os que fizeram depois de 30:

O Sr. Paulo Sarasate — V. Excia. está querendo tirar partido...

O SR. OSVALDO LIMA — Tirar partido de que?

O Sr. Paulo Sarazate — Das palavras que está proferindo.

O SR. OSVALDO LIMA — O argumento de V. Excia. é de uma tristeza dolorosa.

O Sr. Nestor Duarte — Triste é a acusação de V. Excia. — de colaborarmos com a ditadura.

O SR. OSVALDO LIMA — Sr. Presidente, somos contra o requerimento não pelo requerimento em si, mas porque parece conter no bôjo a manobra de renovar requerimentos...

(Trocam-se numerosos apartes)

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora de que dispunha.

O SR. OSVALDO LIMA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Que seria da Câmara, se, amanhã pedisse ao Poder Judiciário explicações para seus arestos?

O Sr. José Cândido — O objetivo de V. Excia. foi conseguido, pois a maioria já se retirou do recinto.

O SR. OSVALDO LIMA — O Executivo tem o poder de expedir decretos-leis, e a Câmara não tem o de ditar regras à expedição de tais decretos. Por isso, sou contra o requerimento.

O Sr. José Cândido — O que todos já sabíamos.

O SR. OSVALDO LIMA — Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. JURANDIR PIRES (*Pela ordem**) — Sr. Presidente, assistimos aqui a uma coisa muito interessante: uma ditadura que se extingue e uma democracia que nasce. Dentro da ditadura, conhecíamos os decretos que iam ser expedidos; hoje, em plena democracia, o ilustre líder da maioria, com o seu complexo de superioridade — perdôe-me S. Ex.^a — abordou o assunto para dizer que é um direito do Governo viver nas trevas!

Mas de que precisamos é viver às claras. Quase que a frase de Augusto Comte deveria ser gravada em letras de ouro nesta Assembléia.

O Sr. Acurcio Torres — Estamos vivendo.

O SR. JURANDIR PIRES — Aí hoje, foi o povo brasileiro surpreendido por um dos decretos mais nefastos dos últimos tempos. É difícil imaginar-se o que há nêle de mais importante: se a ignorância que presidiu à sua feitura ou a maldade que lhe vem no bojo.

Refiro-me ao decreto de fixação de preços.

Evidentemente, êsse decreto não teria saído se houvesse sido submetido prèviamente à análise do povo brasileiro.

Pois bem: apesar de fatos desta natureza, que vão implicar no aumento extraordinário da vida no país, ainda há quem não vote pela publicação prèvia dos atos do Governo, dos decretos-leis que tomam conta do que há de mais lídimo por anseios populares!

Nesta ordem de idéias, estou convencido de que esta Casa, principalmente a simpática figura do líder da maioria, hoje representado pelo Sr. Acurcio Torres, voltará atrás do seu pensamento e compreenderá quanto é legítimo o desejo de que, na hora em que vivemos, se faça a maior luz possível sôbre tódas as intenções, dentro de uma Democracia. (*Muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação da preferência solicitada para a urgência da discussão

(*) Não foi revisto pelo orador.

e votação do requerimento do Sr. Representante Bernardes Filho.

Os Srs. que aprovam o requerimento de preferência, queiram levantar-se. (Pausa)

Foi rejeitado.

O SR. JOSÉ CANDIDO — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a verificação da votação, por bancada.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação, de acôrdo com o requerimento do nobre Representante Sr. José Cândido.

É procedida a verificação de votação por bancadas).

O SR. PRESIDENTE: — Votaram contra a preferência, 90 Senhores Representantes e a favor, 60; total, 150. Não há número.

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) — Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, sempre zeloso do Regimento, que não deixe de sê-lo, e certamente não o deixará, quando se verificarem novamente cenas como as que têm ocorrido neste recinto, em que membros da maioria, ausentes no ato da votação, têm sido admitidos a votar nas verificações de votação.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a não tem razão na censura que faz à Mesa.

O SR. BERNARDES FILHO — Longe de mim qualquer propósito de censura à Mesa. Lembro, apenas — se me permite V. Ex.^a — que a função do Presidente não é contar votos. Esta função é da Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Pode Vossa Excelência declinar o nome do Representante que está nas condições argüidas?

O SR. BERNARDES FILHO — Não me refiro ao que hoje tenha ocorrido, Sr. Presidente. Estou consignando o louvável zelo de V. Ex.^a, para pedir-lhe que se mantenha inflexível na defesa do Regimento, a fim de evitar que Deputados da maioria, ausentes do recinto durante as votações, sejam admitidos a votar nas verificações.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, há de lembrar-se, que, quando se procedia à

verificação, por bancadas, de uma votação aqui há tempos realizada, Vossa Excelência, ao proclamar o resultado final, impugnado por nós, da minoria declarou que contra êle não nos poderíamos insurgir, pois não era contador. A minoria informou a V. Ex.^a que a contagem estava certa, mas contra a afirmação existia a impressão em contrário do plenário. A contagem, entretanto, foi mantida.

O SR. PRESIDENTE — A contagem do plenário não podia prevalecer sobre a da Mesa.

O SR. BERNARDES FILHO — Queira V. Ex.^a desculpar. Mas a Mesa pode errar. Ela não é infalível. Naquela ocasião, vários representantes da maioria se achavam fora do recinto, durante a votação; no entanto, seus votos foram apurados na verificação. Para êste fato solicito a atenção de V. Ex.^a.

Era o esclarecimento que tinha a dar. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, o Regimento estabelece, taxativamente, que depois do Presidente proclamar o resultado final da votação, ninguém poderá ser admitido a votar. O Sr. Rafael Cincurá entrou no recinto antes de V. Exa. proclamar o resultado. Logo poderá votar.

E' o que se infere claramente do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Não precisava V. Exa. lembrar o Regimento, pois a Mesa o conhece perfeitamente. Recebi reclamação de um Sr. Representante, alegando que o Sr. Rafael Cincurá não havia tomado parte na votação, o que foi confirmado por S. Exa.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — V. Exa. ainda não tinha proclamado o resultado da votação. (*Apoiados e não apoiados*).

O SR. PRESIDENTE — Como não? V. Exa. está enganado. A proclamação foi do resultado da primeira votação. Para a verificação é que

não se permite a entrada de Representantes. E' o que dispõe o Regimento.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Estou esclarecido e agradeço a V. Exa.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o Regimento estabelece que, verificada a falta de número, far-se-á a chamada. V. Exa. anunciou o resultado de 90 contra 60. Não há número. De acôrdo com o § 5.º, do art. 70 da Lei Interna, pediria a V. Exa. mandasse proceder a chamada, ou, se o tempo não o permitir, suspendesse os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. vai ser atendido. Determinarei que se proceda à chamada.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que, no tocante à verificação da presença de Representantes no Palácio Tiradentes, fizesse computar na lista de chamada o nome dos membros da Comissão da Constituição, que se encontra reunida no salão nobre da Casa, nos trabalhos de elaboração do projeto constitucional.

O SR. PRESIDENTE — A questão de ordem levantada por V. Exa. não pode ser aceita, porque contraria o Regimento.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permite V. Exa. esclarecer: pedi, apenas, que os nomes daqueles Representantes constem como presentes na Casa; não me referi à votação no recinto. Lembro a necessidade de tomar essa providência, a fim de que claro fique estarem na Casa, desde 14 horas, os 37 Representantes que formam a Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE — Já constitui deliberação da Mesa, que sabe estarem presentes e trabalhando os membros da Comissão da Constituição.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Muito obrigado a V. Exa.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder à chamada.

(O Sr. 1.º Secretário procede à chamada).

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora da sessão, não pode ser terminada a chamada.

Vou levantar a sessão, designando para segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do imposto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelamento da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do controle do Instituto do Alcool e do Açúcar, os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento n.º 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas *d* e *e*, do art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.739, de 16 de Julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junta à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, à Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatiná.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina

e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Deixam de comparecer 49 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Alvaro Adolfo.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Raul Barbosa.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Alagoas:

Farias Júnior.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.

Regis Pacheco.

Negreiros Falcão.

Altamirando Requião.

Eunápio de Queiroz.

Luis Barreto.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Asdrubal Soares.

Minas Gerais:

Juscelino Kubitschek.

Rodrigues Seabra.

Pedro Dutra.

Bias Fortes.

José Alkimim.

Olinto Fonseca.

São Paulo.

Martins Filho.

Horácio Lafer.

João Abdala.

Sampaio Vidal.

Honório Monteiro.

Paraná:

Roberto Glasser.

Santa Catarina:

Altamiro Guimarães.

Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:

Bitencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Gentil Barreira.

Egberto Rodrigues.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Clemente Mariani.

São Paulo:

Romeu Lourenção.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Antônio Silva.

São Paulo:

Hugo Borghi.

Pedroso Júnior.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Mário Brant.
Felipe Balbi.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

João Adeodato.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. REPRESENTANTE PLÍNIO
BARRETO.**

A Justiça do Trabalho criada pela Constituição Federal de 1934 e mantida no Diploma Político de 1937, somente foi instituída pelo Decreto-lei n.º 1.237, de 2-5-1939 e regulamentada pelo Decreto 6.596, de 12-12-40. Em obediência ao artigo 223 deste último decreto, foi, solenemente instalada em todo país no dia 1 de maio de 1941.

Até então, os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados eram conhecidos e julgados pelas Comissões Mistas de Conciliação e pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos termos dos decretos 21.396 de 12-5-32 e 22.132, de 25-11-32.

Com a assinatura do Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, entrou em vigor, em 10 de novembro daquele ano, a Consolidação das Leis do Trabalho, passando a matéria em aprêço a ser regulada pelos Títulos VIII e X, respectivamente, "Justiça do Trabalho" e do "Processo Judiciário do Trabalho". Vários dispositivos da C. L. T. foram emendados ou alterados por decretos-leis subsequentes, notadamente, pelo de número 8.737, de 19-1-46.

Desvirtuando sua finalidade a Justiça do Trabalho, no Brasil, ao invés

de "dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados" (artigo 139 da carta de 1937) tem servido de incentivo a tais dissídios.

Esta paradoxal assertiva pode ser desde logo confirmada pelo próprio Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, através da palavra do seu então titular, Sr. Marcondes Filho. Em palestra radiofônica procurou Sua Ex.^a, certa feita, realçar os excelentes resultados das leis de proteção ao trabalho, afirmando:

"A prova de que a avançada legislação brasileira está perfeitamente à altura do espírito compreensivo dos nossos trabalhadores e que estes sabem usar do exercício que lhes faculta a lei, nós a encontramos na clareza dos números a que agora farei referência. Instalada em 1 de maio de 1941 a Justiça do Trabalho havia recebido, até dezembro de 1944, 100.971 reclamações individuais, tendo resolvido através as suas Juntas de Conciliação e Julgamento, 97% dessas reclamações. E' curioso ver que a legislação Social cada ano que passa tem maior aplicação. As reclamações individuais estão assim distribuídas em números redondos; Em 1941, 19.000; em 1942, 22.000; em 1943, 24.000; em 1944, 36.000. Do total das referidas, dez mil reclamações, as Juntas obtiveram conciliação entre empregadores e empregados em 36.738 processos, revertendo para os trabalhadores a importância de 30.403,00 cruzeiros. No julgamento das demais, o total dos pagamentos ordenados atinge a cruzeiros 32.163.000. Quer isso dizer que através de acordos e de demandas trabalhistas, julgadas procedentes, os operários receberam mais de 60 milhões de cruzeiros" (in "O Estado de 18-3-45).

Ora, se o número de dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores reguladas pela legislação Social, no ano de 1944 aumentou de quase 100% dos ocorridos em 1941 e se de um ano para outro (1943-1944) o acréscimo foi de 50% sobre o período imediatamente anterior, evidentemente o gráfico da temperatura social apresenta uma curva

perigosamente ascendente. Como um termômetro, a Justiça do Trabalho revela o alto grau da ebulição operária decorrente da legislação social mal compreendida tanto por parte dos empregados como dos patrões.

E S. Ex.^a acha "curioso vêr que a legislação social cada ano que passa tem maior aplicação" !..

Todavia, se a legislação social visa a harmonia entre empregadores e empregados, é óbvio que quanto mais perfeita fôsse sua aplicação, menor seria o número de litígios. A "maior aplicação" é índice de efervescência social e não de equilíbrio das forças produtoras.

Nenhum govêrno, certamente, faria esta declaração:

"A prova de que a avançada legislação criminal está perfeitamente à altura do espírito compreensivo dos nossos concidadãos é que êstes sabem usar do exercício que lhes faculta a lei nós a encontramos na clareza dos números a que agora farei referência"...

e, em seguida, passasse a citar cifras e mais cifras, numa escala vertiginosamente ascendente, reveladoras de toda a sorte de crimes, para concluir com orgulho:

"E' curioso ver que a legislação criminal cada ano que passa tem maior aplicação..."

A deficiência da Justiça do Trabalho pode ser atribuída a duas grandes causas.

Em primeiro lugar, a exuberante, confusa, e, sobretudo, instável legislação trabalhista acarretou, como era natural, um profundo mal estar na classe patronal. Além dos onus decorrentes dos benefícios criados, cada novo decreto importava em uma série de providências, de modificações na organização dos serviços da empresa, de despesas muitas vêzes inúteis pela sobrevivência de uma modificação total ou parcial do texto legal. Nesse período de fértil legiferação foram praticadas as maiores heresias jurídicas. Uma simples circular ou portaria ministerial revogava um decreto ou dava

interpretação completamente estranha à letra e ao espírito da lei. Essa anarquia chegou ao cúmulo de ser o salário mínimo então regulado pelo Decreto-lei n.º 2.162, de 1-5-40 majorado por uma simples portaria (Portaria n.º 36, de 8-1-43) da Coordenação Econômica!

Evidentemente, tal regime não poderia atrair as boas graças do empregador para uma legislação que além de despesas lhe acarretava aborrecimentos e trabalhos de toda a espécie. Só não compreenderá isto quem desconhece o trabalho que exige de uma empresa a observância dos princípios da nacionalização do trabalho, da lei de férias, da duração do trabalho, do pagamento das horas extras, do trabalho noturno, das exigências relativas ao trabalho insalubre, à higiene e segurança do trabalho, das disposições relativas à proteção do trabalho da mulher e do menor.

Para agravar a situação, o empregado que nunca mereceu do Govêrno a menor atenção no que diz respeito à sua educação cívica e profissional começou a abusar da lei.

Esqueceu-se de seus deveres para só adorar os direitos que dia a dia lhe caíam do céu. A mudança foi brusca demais. Tonteu o trabalhador. Enbriou-o. E porque nunca o ensinaram a discernir com clareza seus direitos, passou a tomar a nuvem por uno. Assim, o operário na sua profunda ignorância e muitas vezes servindo de instrumento de terceiros, colocou-se em oposição ao patrão. Êste, por sua vêz, passou a se "defender" da lei naquilo que estava ao seu alcance.

Por outro lado, a fiscalização do Ministério do Trabalho, entregue geralmente a indivíduos sem responsabilidade, tudo fazia para lavar o maior número possível de autos de infração. Dêsse modo, o próprio Govêrno ao invés de orientar as firmas através de um corpo seletivo de funcionários, transformava a legislação trabalhista em fonte de renda...

De toda essa confusão, uma verdade parece-nos incontestável: *no Brasil a legislação social criou a questão social.*

Em segundo lugar, a falência da Justiça do Trabalho é devida ao fato de ter sido, desde o início, utilizada como arma de propaganda do Governo. Logo depois do golpe de 1937, ao serem instaladas em São Paulo as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas pelo Decreto 22.132, já citado, foram algumas delas entregues a elementos declaradamente comunistas.

O Estado Novo pretendia com isso atrair sobre si as simpatias do proletariado. Começou então o regime da subversão da ordem jurídica. O onus da prova, por exemplo, cabia sempre e em qualquer hipótese ao empregador. As alegações mais absurdas por parte do empregado deveriam ser destruídas com todo o cuidado e maestria pelo patrão, sob pena de perder o litígio, cuja sentença seria fundamentada, exclusivamente, na palavra do "hipossuficiente"... Se o reclamante não o comparecia à audiência inicial, a parte contrária não seria absolvida da instância com o arquivamento do processo, mas a audiência seria sistematicamente adiada até que o interessado aparecesse. Se tal coisa acontecesse ao Reclamado, o feito seria prontamente julgado à sua revelia.

Certa vez assistimos um reclamante confessar em seu depoimento pessoal haver se apropriado de determinada importância em dinheiro pertencente ao empregador. Todavia, como este último não fizera prova da condenação criminal do empregado, foi julgada procedente a reclamação! Observações de tal jaez constituíam a normalidade das decisões.

Conhecedores do critério das Juntas, os empregados enchiam-se de coragem e puseram-se a reclamar a torto e a direito. E com isto subia a cotação do Estado Novo que se arvorou em protetor do operariado...

Subordinados ao Ministro do Trabalho os membros das Juntas se acomodavam à sua orientação superior, não passando, desse modo, de meros executores seus.

Estes dois fatores — a incompreensão do verdadeiro alcance da legisla-

ção social e a utilização dos tribunais como elemento político — desvirtuaram a Justiça do Trabalho entre nós.

Tal como se encontra estruturada, a Justiça do Trabalho jamais dará bons frutos. Torna-se indispensável uma remodelação geral para integrá-la na Justiça Comum, pondo à sua frente juizes togados com absoluta independência, graças às garantias asseguradas por tôdas as Constituições democráticas. Só assim se fará obra de justiça.

Sobre este assunto já se manifestou o Instituto dos Advogados de São Paulo, apresentando à atual Assembléia Constituinte judiciosas sugestões de autoria do Dr. Ruy Sodrê para a elaboração da futura Constituição.

Desejamos apenas, neste ponto, realçar o grave inconveniente de se entregar a distribuição da Justiça a representantes de classes.

A experiência revela que em elevada percentagem os vogais, sobretudo os dos empregados, proferem seus votos visando mais o interesse da classe do que, propriamente, o caso em exame. Não se preocupam, com raras exceções, em fazer justiça, mas em advogar um determinado princípio. E neste assunto, por vários motivos, leva vantagem a classe operária. Existe entre os seus membros mais espírito de solidariedade do que entre os empregadores; percebendo uma gratificação por audiência e não podendo sofrer desconto nos respectivos salários, o empregado ganha duas vezes e isto constitui forte estímulo para não faltar às audiências; pertencendo, necessariamente, ao sindicato da respectiva categoria profissional, o vogal é controlado pelos demais associados os quais acompanham com interesse o modo como está sendo "defendida" a classe, eis que consideram o representante um defensor, um advogado da classe e não um juiz que deveria ser imparcial.

O mesmo não acontece com os vogais dos empregadores. Desde os primeiros dias da Justiça do Traba-

lho até hoje, revelam-se displicentes e desinteressados. As funções de membros da Junta são para eles pesado fardo. Pelas razões óbvias não há entre os empregadores o mesmo espírito de classe reinante entre os empregados.

Econômicamente não lhes interessa ganhar uma gratificação de 50 cruzeiros por audiência, porquanto, lucram muito mais ficando à testa de seus negócios.

Estas circunstâncias têm feito com que, geralmente, a instrução das reclamações se processe apenas com a presença do vogal dos empregados. O representante dos patrões, por via de regra só comparece nos dias designados para julgamento do feito. E, então, às pressas, se inteiram por alto do mérito da questão, não sendo, por isso, difícil ao vogal dos empregados levar vantagem sobre ele.

Para concretizar estes comentários, podemos citar o seguinte caso:

Defendíamos, há cerca de um ano, uma firma numa reclamação por despedida considerada injusta pelo empregado. As provas da reclamada, confirmadas pelo depoimento pessoal do reclamante, demonstravam, de modo inequívoco, que o empregado sem motivo plausível agredira seu superior hierárquico e, vendo-o tombado por terra, pusera-se a sapatear sobre seu corpo, sangrando-o abundantemente na cabeça. Isto foi confessado em audiência pelo próprio reclamante e ficou constando do respectivo termo. Pois bem, o vogal dos empregados, "considerando que até entre pessoas de certa cultura como nós (tratava-se de um pedreiro semi-analfabeto) há momento de irreflexão, julgava procedente a reclamação, condenando a reclamada, por se tratar de um pobre operário". O vogal dos empregadores que desconhecia o processo, pois, não comparecera a nenhuma das audiências anteriores, mostrava-se disposto a concordar com tão estapafúrdio voto, quando o presidente não se contentando, cortou bruscamente sua palavra, chamando a atenção do vogal dos em-

pregados para o absurdo de suas considerações. Se não fôsse essa intervenção oportuna do presidente, o reclamante teria ganho a questão! Casos assim, há às centenas...

E o mais grave é que os vogais, absolutamente leigos em matéria jurídica, se atrevem a discutir questões de direito. Argumentam como se fossem eméritos juristas, citando "farta e copiosa jurisprudência", única fonte de seu saber jurídico...

Eis por que a Justiça do Trabalho deve ser entregue, exclusivamente, a juizes togados sem a participação dos representantes das classes.

Aliás, considerando o retardamento das soluções dos processos, em virtude de constantes adiamentos motivados pela ausência dos vogais dos empregadores, o recente Decreto-lei número 8.737, de 19 de janeiro de 1946, modificando o art.º 648 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabeleceu que "as Juntas poderão conciliar, instruir ou *julgar* com qualquer número, sendo, porém, indispensável a presença do presidente cujo voto prevalecerá em casos de empate".

Esta inovação se, por um lado, representa um passo para a supressão dos representantes de classes, pois, a lei já prescindir do seu voto por outro lado, trará maiores vantagens aos empregadores, de vêes que, desobrigará o respectivo vogal de comparecer até mesmo à audiência de julgamento.

Sob o aspecto processual poder-se-ia fazer algumas sugestões no sentido de se abreviar a solução dos casos, contudo não é a lei a maior responsável pela demora. O curso das reclamações é excessivamente longo em razão do grande número de processos postos em pauta por dia. A média varia de 10 a 15; todavia, não raras vêzes se elevam a 20, ou mais. Raríssimos são os casos solucionados em menos de um ano, sendo geralmente a decisão proferida depois de dois ou três anos da data da distribuição. Temos processos em andamento há quatro anos! O intervalo entre uma audiência e outra varia, conforme a Junta, de dois a seis meses. Em cer-

tas Juntas a audiência inicial que “será a primeira desimpedida, depois de cinco dias” da data da distribuição (art. 841) é designada para 6 ou 8 meses depois. As vezes esse prazo é excedido. Temos em mãos uma reclamação distribuída em setembro de 1945 cuja audiência inicial foi marcada para outubro do corrente ano. O Reclamante aguarda pacientemente 13 meses e, no dia designado, se não fôr possível uma conciliação, terá lugar a contestação da reclamada e o processo será adiado para meados de 1947 na melhor das hipóteses. E mais 3, 4 ou 5 adiamentos o esperam...

Estas delongas não são motivadas pela lei processual que, aliás, prevê a solução do litígio para o mesmo dia. “A audiência será contínua”, diz o art. 849, “mas se não fôr possível, por motivo de força maior, concluí-la no mesmo dia, o juiz ou presidente marcará a sua continuação para a primeira desimpedida...”

A eternização dos feitos é devida não só ao excessivo volume de reclamações como à má orientação dos trabalhos.

Deve-se, pois, — em que pese em contrário a opinião do Sr. Marcondes Filho, procurar diminuir o número de processos.

Por observação pessoal podemos afirmar que boa porcentagem de reclamações não seria ajuizadas se se suprimisse da Consolidação das Leis do Trabalho o art. 764. Diz o dispositivo em aprêço:

“Os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”.

Esta conciliação constituiu um dos grandes orgulhos do Estado Novo.

O Sr. Marcondes Filho na palestra radiofônica de início citada, assevera que “as Juntas obtiveram conciliação entre empregadores e empregados em 36.738 processos, revertendo para os trabalhadores a importância de 30.403 cruzeiros”.

Não nos parece que isso seja exato. Não houve, a nosso ver, conciliação

alguma. Por conciliação se entende a ação de conciliar, isto é, de pôr acôrdo pessoas em divergências, de harmonizar, de congraçar, fazer as pazes, reatar as relações entre partes. Isto as Juntas não obtiveram nos 36.738 processos. De modo algum. Pelo que conhecemos dos meios operários e patronal, e sabendo como são feitas as conciliações na Justiça do Trabalho, não receamos em discordar da afirmativa do Sr. Ministro.

Os advogados que militam na Justiça do Trabalho sabem como certas Juntas se esmeram no fiel cumprimento do disposto no § 1.º do art. 764;

“Para os feitos deste artigo, os juizes e tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons officios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”.

Os “bons officios” e a “persuasão” muitas vezes, atingiam as raízes da coação.

Devemos, por dever de sinceridade, confessar que ultimamente a “persuasão”, tem se manifestado mais brandamente.

As Juntas tinham por norma não dar início à instrução do feito sem, depois de longa insistência, adiar a audiência para as partes estudarem um acôrdo. Tantos eram os aborrecimentos e protelações que o empregador, para não perder mais tempo, acabava dando qualquer coisa ao empregado com a condição dele nunca mais aparecer na firma. Eram e ainda são assim as “conciliações”. Bela harmonia entre o capital e o trabalho...! Fonte de discórdias.

Não poucas vezes de exploração, de pura extorsão.

Conhecendo a força da “persuasão” das Juntas, certos reclamantes, advogados e sindicatos, passaram a apresentar reclamações tendo em vista, exclusivamente, a conciliação. Verdadeiras “chantages” foram e ainda são apresentadas à Justiça do Trabalho com a esperança única de uma “conciliação”. Tornou-se lugar comum a afirmativa de que nas Juntas reclama-se como quem joga barro à parede. Se grudar, grudou; se

não grudar, nada se perde. Por isso reclamações vultosas de 20, 30 ou 50 mil cruzeiros, são "conciliadas" por dez vezes menos. Qualquer coisa serve, para quem não tem direito a nada.

Empregados depois de haverem solicitado por escrito demissão do emprego, muitas vezes com a assistência do respectivo Sindicato, nos casos previstos no art. 500, comparecem perante a Justiça do Trabalho alegando terem agido sob coação! Tais reclamantes sabem que, de modo algum, serão reconduzidos aos seus cargos e, por isso, pretendem uma "conciliação", isto é, uma importância em dinheiro arrancada com auxílio da "persuação" da Junta.

Outras vezes o empregado tem direito a determinada quantia, mas pede duas ou três vezes mais a fim de ter boa margem para os negócios na fase conciliatória. Abrirá mão sem dificuldade da metade ou de 2/3 do pedido, revelando, assim, seu espírito conciliador... Os sindicatos arcam com boa parte no desmerecimento da Justiça do Trabalho. Sem autoridade e sem prestígio, ao invés de serem educadores do operariado, tornam-se joguetes seus. Certa ocasião ouvimos do presidente e do advogado de um sindicato a seguinte confissão:

"Sabemos que o nosso associado não tem direito algum. Mas é preciso dar-lhe uma satisfação, senão..."

E, num misto de malícia e vaidade, procurando dar realce às suas habilidades:

"Você reparou que a reclamação foi apresentada diretamente em nome do reclamante? A petição está assinada só por ele... O sindicato, oficialmente, não pode dar assistência a casos perdidos como este! Olhe, nem o papel tem o timbre do sindicato. E' para não sermos solidários nas custas, meu amigo! Assim, mascaramos uma assistência sem risco algum para os nossos cofres".

Eis como se procede para harmonizar as classes produtoras! Certamente o reclamante foi instruído a "conciliar" por qualquer coisa.

Em 1942 teve início uma reclamação apresentada pelo ex-gerente de determinada firma, com o fim de receber comissões e horas extras, tudo num total aproximadamente de 8.000 cruzeiros. Contestando o feito juntou a reclamada prova de haver pago todas as comissões e negando o direito do reclamante às horas extras por as ter prestado na qualidade de *gerente*, o que vale dizer, fora do alcance da lei (alínea c do art. 62). Acrescentou a reclamada que, além de nada dever ao reclamante, ao contrário, era ele o devedor da firma, conforme certidão que exibiu de decisão judicial transitada em julgado, reconhecendo um alcance de mais de 6.000 cruzeiros por parte do empregado e condenando-o ao pagamento juntamente com seu fiador que se obrigara a limite menor.

Proposta a conciliação foi ela rejeitada pela firma. O Sr. Presidente, fiel ao § 1.º do art. 764, passou a empregar "seus bons ofícios e persuasão" no sentido de convencer a firma das vantagens de ordem econômica e social advindas de uma conciliação. A firma conservou-se irredutível, diante da tremenda insistência do Presidente e dos olhares ansiosos do reclamante. Não se dando por vencido, o Presidente, depois de duas horas (marcadas a relógio) de "persuasão" acabou adiando a audiência para que a reclamante meditasse na proposta de 50% prontamente aceita pelo empregado. Na audiência seguinte, cerca de dois meses depois, novos argumentos, e novo tempo perdido. A firma manteve-se insensível aos apelos. Novo adiamento para vários meses depois. Na terceira audiência, as mesmas cenas. O reclamante demonstrando "um espírito à altura da legislação social brasileira", concordava agora em nada receber desde que a reclamada sustasse, no Juízo competente, a execução já iniciada da sentença. A reclamada, no entanto,

declarou, peremptoriamente, que jamais faria qualquer acordo. Dado o adiantado da hora, foi a audiência adiada *sine die*.

Estamos em 1946. A reclamada já executou a sentença referente ao desfalque; contudo, o reclamante nunca mais pediu o prosseguimento da reclamação trabalhista. Porque? Simplesmente porque não lhe interessa mais. Seu objetivo não foi conseguido. A "chantage" não se concretizou, isto é, não foi possível a conciliação...

Mais um caso para mostrar agora o reverso da medalha.

Certo viajante reclamava salários de seu empregador. Este, um sírio, compareceu à audiência desacompanhado de advogado e pôs-se a contar uma história muito comprida, relacionada com livros, talões e papéis que manuseava em meio de grande confusão. O Presidente, absolutamente desinteressado pela defesa, interrompeu-o, aconselhando-o a conciliar-se com o adversário. Explicou-lhe as finalidades altamente sociais da Justiça do Trabalho, esclarecendo que ele, reclamado, estava perante uma Junta que primeiro era de *Conciliação* e depois, de *Julgamento*. Afinal, decorrido algum tempo, a "conciliação" foi feita, mas... o sírio ao sair da sala vomitou para cima do reclamante uma série de palavrões e ameaças, o que, entretanto, não provocou no injuriado a menor reação. Em seguida, voltando-se para os presentes, disse com ar mais resignado, o esperto comerciante:

"Neste mundo vale a experiência. Tolo o que não se utiliza dela.

E, prosseguindo:

— Sofri uma injustiça! Mas, de hoje em diante, não pago mais salário a empregado algum. Quando eles vierem reclamar eu, prontamente, farei uma conciliação por 50 e até por 70 ou 80 por cento...

Não obstante ser o juízo conciliatório instituto adotado em quase todas as jurisdições especiais de trabalho, é incontestável que, entre nós,

êle se desvirtuou por completo. Aliás, salientamos de início o fracasso dos tribunais paritários brasileiros, razão pela qual pertencemos à corrente daqueles que propugnam pela integração da Justiça do Trabalho na Justiça Comum.

Isto em nada prejudicaria os casos solucionáveis amistosamente, porque no Brasil a conciliação foi consagrada como formalidade processual desde as Ordenações do Reino, e o atual Código de Processo prevê a cessação da instância pela transação total ou parcial.

As vantagens da integração da Justiça do Trabalho na Justiça Comum tornam-se evidentes, pela simples observação das questões solucionadas pelos juizes de Direito do interior do Estado. Temos acompanhado processos de reclamação em várias cidades do interior e somos testemunha dos excelentes resultados ali verificados.

Uma sugestão

Continuem os dissídios trabalhistas a ser conhecidos e julgados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento ou fique a Justiça do Trabalho integrada na Justiça Comum, uma inovação parece-nos indispensável: a criação das *Curadorias do Trabalho*.

A função dos curadores seria idêntica às dos curadores das vítimas de acidentes do trabalho. Daria assistência a quantos pretendessem ingressar em Juízo desacompanhados de advogado e opinariam nos demais casos.

Desse modo, desapareceria o péssimo sistema das reclamações verbais reduzidas a termo como admite o § 2.º do art. 840. Há graves inconvenientes resultantes da atual lei. As reclamações, formuladas sem a invocação do fundamento legal aplicável à espécie, são redigidas de modo confuso, por funcionários inexperientes, que nem sequer tomam os dados ne-

cessários para a elucidação do pedido de modo a possibilitar a contestação, pela parte contrária. O Curador, além de sanar esses males, selecionaria as reclamações deixando de ajuizar aquelas pretensões manifestamente improcedentes ou carecedoras de ação. É comum empregados com menos de dozes meses de serviço pleitearem o pagamento de "meias-férias" coisa absolutamente inexistente; outros pretendem equiparação de seus salários aos de companheiros que exercem funções completamente diversas das suas; há os que abandonam o serviço e se julgam com direito à indenização; não são raros os que sujeitos ao sistema de revezamento semanal ou quinzenal, pretendem receber a majoração legal pelo trabalho noturno; vigias há que se julgam com direito a perceber a remuneração suplementar correspondente às duas horas diárias excedentes de oito. Enfim, considerável seria o número de reclamações que se evitaria com a Curadoria do Trabalho. O Curador exerceria ainda forte ação moralizadora sobre as reclamações cuja finalidade única reside na conciliação, restringindo, assim, as atividades dos sindicados menos escrupulosos, e dos advogados de porta de fábrica.

A inovação ora sugerida traria ainda outra vantagem, de vês que seria possível a conservação da conciliação, tão do gosto dos estudiosos de questões trabalhistas. A conciliação, porém, teria lugar na fase preliminar, meramente administrativa e não no curso de procedimento judicial como acontece atualmente. Recebida a queixa, o Curador oficiaria à firma convidando-a para um entendimento. Se a firma não comparecesse ou não fôsse possível qualquer acôrdo, seria então apresentada a reclamação nos termos da lei, se para tanto houvesse elementos. Com a adoção deste sistema haveria maior celerida-

de nos trabalhos, diminuiria o número de questões ajuizadas, economizando-se ao Estado e às partes tempo, trabalho e dinheiro.

Aqui em São Paulo tivemos já a prova das vantagens acima apontadas, no tempo do extinto Departamento Estadual do Trabalho.

Não obstante a deficiência dos serviços daquele órgão, volumoso era o número de processos resolvidos na fase administrativa, quer pela conciliação das partes, quer pelo arquivamento por falta de elementos capazes de levar o feito a bom termo.

Em outra oportunidade estudaremos com mais vagar a sugestão ora apresentada.

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Constitucional:

Usando da faculdade que me é concedida pelo art. 22, § 5.º do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, venho apresentar a Vossas Excelências as seguintes sugestões sobre a elaboração Constitucional:

1.º — Penso que a Comissão, antes de encetar a elaboração do projeto da futura Constituição, deve resolver, preliminarmente, as questões que vão ser enumeradas:

a) Convém que a nova Constituição se limite a estabelecer a estrutura jurídica do estado Brasileiro ou convém que admita, no seu contexto, dispositivos de outro caráter como, por exemplo, os que se refiram diretamente à organização social do Brasil?

b) Não será conveniente, para assegurar a rapidez do trabalho Constitucional da Assembléia e para não sacrificar a técnica da nova carta Constitucional, dividir a legislação brasileira em três partes: Constituição, Leis Orgânicas e Leis Ordinárias?

c) As questões de organização do trabalho, de constituição da família, de educação e saúde, não ficariam melhor se fôsem reguladas fora da Constituição por Leis Orgânicas ou, mesmo, por Leis Ordinárias, incluindo-se na Constituição unicamente as linhas gerais a que devem obedecer a Legislação Orgânica e a Ordinária que regulem essas questões?

d) Devemos manter o regime presidencial ou devemos volver ao regime parlamentar ou devemos, simplesmente, como se fez em 1934, criar um sistema misto — meio presidencial e meio parlamentar?

e) Será conveniente mantermos a descentralização administrativa e política ou mais útil será voltarmos à

centralização existente durante o Império?

f) A autonomia dos Municípios deve ir ao extremo de, sem exceção alguma, se proverem os cargos de administração, inclusive o de Prefeito, por eleição ou o de Prefeito deverá, em casos especiais, ser preenchido por nomeação do governo estadual ou federal, conforme a hipótese?

g) Deve o poder judiciário compreender todos os Tribunais, inclusive o eleitoral e os de Trabalho, ou deve compreender, apenas os Tribunais de Justiça comum e os juizados singulares dessa mesma Justiça?

h) A unidade processual deve ser mantida ou devemos retornar à dualidade de outrora?

42.^a Sessão, em 8 de Abril de 1946

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente e Berto Condé, 2.^o Vice Presidente.

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Nélson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:

Crepori Franco.
Luís de Carvalho.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:

Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Madeiros Neto.
José Melo.

Sergipe:

Graccho Cardoso.

Bahia:

Vieira de Melo.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Cesar Costa.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.

Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
Caiado Godói.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Otacilio Costa.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Piauí:

Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
José de Borba.
Edgard Arruda.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.
Ernani Sátiro.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Aliomar Baleeiro.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Minas Gerais:

Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Baeta Neves.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Agostinho Oliveira.

Bahia:

Carlos Marighéla.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.

João Amazonas.

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Partido Republicano

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Olavo Oliveira.

Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: — Achando-se presentes 124 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. RUI ALMEIDA (4.º Secretário, servindo como 2.º) — Procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão a ata.

O SR. OLAVO DE OLIVEIRA (Sobre a ata) — Sr. Presidente, a bancada do Partido Popular Sindicalista, composta de cinco Representantes, sendo três do Ceará, um do Pará e outro da Bahia, reuniu-se no dia 4 do corrente e escolheu para líder e sublíder, respectivamente, os seus membros, Senador Olavo de Oliveira e Deputado Stênio Gomes. Essa deliberação foi comunicada a V. Ex.^a, em telegrama, para os fins regimentais, e como a mesma não conste da ata dos trabalhos do dia imediato àquele em que foi feita, venho requerer a necessária retificação. (*Muito bem*).

O SR. ANTONIO CORREIA (Sobre a ata) — Sr. Presidente, lendo o "Diário da Assembléa" de sábado último, deparei com um aparte por mim dado ao nobre Deputado, Sr. Osvaldo Lima, tão truncado a ponto de dar à publicação sentido inverso àquele que realmente lhe quis emprestar.

Assim é que no órgão oficial da Casa se lê:

"V. Ex.^a defende a tese de que o requerimento, por maior que seja o espírito construtivo que encerra, deve ser aprovado por teu partido de membro da U. D. N.?"

O que disse foi o seguinte, que é exatamente o contrário:

"V. Ex.^a defende a tese de que o requerimento, por maior que seja seu espírito construtivo, deve ser rejeitado, por ter partido de membro da UDN?"

E, um pouco mais adiante, noto que não está completo outro aparte oferecido ao meu nobre colega. Quando S. Ex.^a dizia: "Ditadura que Vossas Excelências ajudaram a construir", retruquei:

"Sempre combati a ditadura e não tenho na minha consciência o peso de ter colaborado em qualquer tempo para ela".

Eram estas, Sr. Presidente, as retificações que desejava fazer. (*Muito bem*).

O Sr. Raul Pila envia à Mesa a seguinte retificação à ata:

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro a V. Excia. se digne mandar verificar dois apartes por mim dados ao discurso pronunciado pelo nobre representante Sr. Eduardo Duvivier, na sessão de 4 do corrente. No primeiro, publicado na pág. 341 do *Diário da Assembléa*, 4.^a coluna, deve ler-se: "A luta pela democracia na Inglaterra estabeleceu-se, de um lado, entre os nobres e o povo, contra a coroa. do outro".

No segundo aparte, publicado na mesma página e na mesma coluna infra deve ler-se, "a prática do regime presidencial" em vez de "a prática do regime parlamentar".

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte, em 3 de abril de 1946.
— Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. (*Fausa*).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. HUGO CARNEIRO (*Suplente de secretário, servindo como 1.º*) Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Centro Carioca, expendendo consideração em prol da autonomia do Distrito Federal — A Comissão da Constituição.

Ao Exmo. Sr. Senador Melo Viana.

Presidente da Assembléa Constituinte. — Inteirada.

Carta:

Tendo assumido as funções de Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, com que me honrou a confiança do Exmo. Sr. Presidente da República, venho apresentar a V. Ex. a minha renúncia ao mandato de Deputado Federal pelo Estado de Alagoas.

Agradecendo a V. Ex. e aos demais membros dessa Câmara todas as finesas e distinções com que me penhoraram durante a minha participação nos trabalhos da Assembléa Constituinte, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Em 5 de abril de 1946. — *Esperidião Lopes de Farias Junior*.

Das Empresas Ferroviárias à futura Carta Magna — A Comissão da Constituição.

O Tribunal de Apelação do Estado de Alagoas, à futura Constituição Federal, na parte concernente ao Poder Judiciário — A Comissão da Constituição.

REQUERIMENTO N.º 83, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informe se se acha em vigor o Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, e, na hipótese afirmativa, se o Governo ignora a qualidade de funcionários públicos estaduais dos cidadãos Leônidas de Castro Melo e Manuel Sotero Vaz da Silveira recém-nomeados membros do Conselho Administrativo do Estado do Piauí.

Considerando que o Senhor Presidente da República nomeou para membros do Conselho Administrativo do Estado do Piauí, os Srs. Leônidas de Castro Melo e Manuel Sotero Vaz da Silveira, ambos funcionários públicos estaduais e em exercício nos seus respectivos cargos;

Considerando que o Decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, no seu art. 14, alínea b, diz que as nomeações de membros de referidos Conselhos, "não podem recair em quem seja funcionário público estadual, salvo em disponibilidade, ou municipal".

Requeremos, por intermédio da Mesa, que o Poder Executivo informe:

a) — se ainda está em vigor o Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939;

b) — na hipótese afirmativa, se o Governo ignorava a qualidade de

funcionários públicos estaduais dos mencionados Senhores.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1946. — *Antônio Maria de Rezende Corrêa.* — *Esmaragdo de Freitas.* — *José Cândido Ferraz.* — *Mathias Olympio.* — *Coelho Rodrigues.*

REQUERIMENTO N.º 84, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações detalhadas sobre a Fundação Brasil Central.

Requeiro, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas do Poder Executivo as informações seguintes:

1.º) Qual a área entregue à Fundação Brasil Central, notadamente no Vale do Araguaia e no divisor de águas das bacias Amazônica e Platina? Por via de que dispositivo legal foi cedida tão considerável superfície no centro do país?

2.º) A quem pertencem as terras adjacentes aos territórios entregues à Fundação Brasil Central?

3.º) Quais as empresas ou companhias, enfeixadas na Fundação Brasil Central? A que atividades se entregam essas empresas? Em que zonas operam?

4.º) Qual o capital inicial da Fundação? A quanto se eleva, atualmente, o capital da organização?

5.º) Quais foram as dotações em dinheiro, recebidas do poder público, pela Fundação Brasil Central?

6.º) Está a Fundação obrigada a um regime de prestação de contas?

7.º) Qual o quadro de funcionários da Fundação, com especializações de vencimentos e funções?

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1946. — *Café Filho.*

REQUERIMENTO N.º 85, 1946

Requer ao Poder Executivo informações sobre o número exato de Sanatórios existentes no país, e número de leitos em cada um, etc.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte:

Requeiro, ouvida a Casa, que se peça ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério de Educação e Saúde, os seguintes informes:

a) quantos sanatórios existem atualmente no Brasil, em funcionamento;

b) número de leitos;

c) quais as providências já tomadas pelo atual Governo para debelar o grande mal.

Rio, 7 de Abril de 1946. — *Epilogo Gonçalves de Campos.*

REQUERIMENTO N.º 86, DE 1946

Requer informações ao Poder Executivo sobre as providências tomadas para salvar-se da ruína a Biblioteca Nacional

Requeiro que, ouvida a Assembléia, a Mesa peça ao Ministro da Educação informação se já foram tomadas as providências necessárias para pôr em ordem e salvar da ruína a Biblioteca Nacional.

Peço especial atenção para as palavras contidas no relatório do Senhor Jackson, publicado na reportagem do "O Jornal", de 6 do corrente: "Os livros raros agora de propriedade da Biblioteca Nacional são sem dúvida, mais numerosos e mais preciosos que os pertencentes a qualquer país da América Latina".

.....
.....
"E" esta, acrescenta, a herança do povo brasileiro. Mas é uma herança que, justo que se diga, tem sido tão inadequadamente guardada da destruição de insetos, umidade e roubo, que se medidas enérgicas não forem tomadas imediatamente, estará perdida para a Nação brasileira e para o mundo erudito".

Se perdurar o desleixo será inútil toda a boa vontade de um futuro Governo, disposto a gastar generosamente, para poder restaurar o que está tão lamentável e rapidamente se deteriorando, pois os livros dentro em breve estarão inutilizados mesmo para uma restauração, e grande par-

te, principalmente os de maior valor para estudiosos da história de Portugal e do Brasil são insubstituíveis”.

O matutino supracitado relata ainda que em 1939, numa das sessões plenárias do Congresso do “Committee of Latin American Studies” em An Arbor, América do Norte, um dos mais conhecidos historiadores norte-americanos declarou, “que aproveitava a presença dos representantes do Brasil para perguntar porque nosso Governo deixava apodrecer uma das mais ricas bibliotecas da América”.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. — *Arruda Câmara.*

REQUERIMENTO N.º 87, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações sobre as providências tomadas para preservar de completa inutilização as coleções de obras raras e o patrimônio da Biblioteca Nacional.

Requeremos que a Mesa solicite do Poder Executivo, ouvida a Assembléa, que o Ministério da Educação informe:

a) quais as providências tomadas para preservar de completa inutilização as coleções de obras raras e todo o patrimônio da Biblioteca Nacional que, conforme foi denunciado em São Paulo, em discurso público, pelo escritor Paulo Duarte, e confirmado posteriormente, em entrevista à imprensa do Rio, pelo Sr. Rubens Borba de Moraes, diretor daquele estabelecimento, jazem em abandono, amontoadas em locais inadequados à sua conservação;

b) em que consideração foram recebidos o relatório de um perito estrangeiro, chamado ao Brasil para examinar e opinar sobre o estado de conservação de tais preciosidades, e a exposição, a respeito, daquele alto funcionário brasileiro, indicando medidas imediatas para salvar o rico patrimônio cultural;

c) quais as providências decorrentes dos inquéritos procedidos em tempo, com fim de apurar as responsabilidades pelo desaparecimento de outras obras e coleções de valor da mesma biblioteca pública, que escaparam à

destruição conseqüente daquele desleixo;

d) quais as verbas atribuídas, desde 1930 até a presente data, à conservação, serviços e desenvolvimentos da Biblioteca Nacional;

e) quais os editores que, no mesmo interregno de tempo, satisfizeram a obrigação legal de entregar à Biblioteca dois exemplares de cada uma das obras que publicaram, e quais os que se furtaram a êsse dever.

Justificação

Não basta que sejam trazidos ao conhecimento público, como está acontecendo a cada dia, as tristes narrativas dos descasos da alta administração do país pelo patrimônio nacional, que passou à sua responsabilidade com os poderes usurpados desde 1930. Importa, antes de tudo, pôr um parafuso às conseqüências de tais descabros, evitar a sua propagação, a fim de salvar o que ainda existe, com medidas imediatas eficazes, e depois apurar as culpas, para exemplos futuros e indenizações dos danos causados à Fazenda Nacional. O caso da Biblioteca não é único, como legado do chamado Estado Novo. Aqui mesmo nesta Casa, somos ainda testemunhas do lamentável estado em que tudo foi deixado pelo seu nefasto ocupante, tudo tão profundamente maltratado, que nem o zelo dos funcionários foi ainda capaz de corrigir, nem houve tempo de acudir ao dismantelo geral, senão nos pontos capitais.

Mas a Biblioteca Nacional, tida pelos entendidos, como a mais rica da América Latina e sendo a mais antiga das suas congêneres, está a exigir que seja de pronto atendida, em salvaguarda de um patrimônio histórico e cultural impossível de ser refeito. Convém ressaltar que as medidas aqui requeridas serão do maior auxílio à atual administração, da própria Biblioteca, à figura do técnico Rubens Borba de Moraes, cuja capacidade está altamente comprovada na instituição da Biblioteca Municipal de São Paulo.

que ao tempo em que se arruinava a do Rio de Janeiro, tornava-se um verdadeiro padrão dos estabelecimentos similares.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. — *Euclides Figueiredo*. — *Aureliano Leite*. — *Paulo Nogueira Filho*. — *Thomás Fontes*. — *Aliomar Baleeiro*. — *Jalles Machado*. — *Octavio Mangabeira*. — *Lycurgo Leite Filho*. — *Hermes Lima*. — *Jacy de Figueiredo*. — *José Maria Lopes Cançado*. — *Gabriel Passos*. — *Luis de Toledo Piza Sobrinho*. — *Milton Campos*. — *José Candido Ferraz*. — *Aide Sampaio*. — *Flores da Cunha*. — *Gilberto Freyre*. — *Osmar de Aguiar*. — *Dantas Junior*. — *Alarico Pacheco*. — *Lino Machado*. — *Plinio Barreto*. — *Aloysio de Carvalho Filho*.

INDICAÇÃO N.º 37, DE 1946

Indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acervo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Requeremos, consultada a Casa, seja sugerido, ao Exmo. Sr. Presidente da República, o seguinte:

1.º Transferência de todo o acervo da "A Noite", para o "Instituto Nacional do Livro", (I.N.L.) com a finalidade precípua de preparar o material escolar básico necessário à campanha de alfabetização em massa da população brasileira;

2.º Abolição imediata de todos os impostos que gravam a importação do livro estrangeiro imprescindível à nossa formação especializada.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 8 de abril de 1946. — *Fernandes Telles*.

INDICAÇÃO N.º 38, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo providências para a retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus; e dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

Requeiro, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, seja sugerido ao Poder Executivo através do Ministério da Viação, o seguinte:

1) Retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia" que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus.

2) Dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

Justificação

Há cêrca de 5 anos naufragou à entrada do Pôrto de Ilhéus, em pleno canal de acesso ao mar, o navio baiano "Itacaré", assim como se perdeu no mesmo local o tubo de sucção da draga "Bahia", ali em serviço de dragagem. Até hoje, êstes obstáculos não foram removidos, mau grado bloqueiarem o pôrto e constituirem grave perigo para a navegação.

As classes produtoras de Ilhéus, vêzes sem conta, dirigiram-se às autoridades federais de então, reclamando uma medida que regularizasse o tráfego marítimo de seu Pôrto e jamais foram atendidas. Urge pois que o Exmo. Sr. Ministro da Viação determine ao Departamento Nacional de Portos, providências no sentido de serem removidos tais obstáculos. Vale ressaltar ser Ilhéus o principal ancoradouro baiano depois do de Salvador e por onde exportamos 80% do cacau da Bahia, ou sejam 1.500.000 sacos de nossa maior riqueza agrícola e nossa maior fonte de receita pública.

A continuarem as coisas no pé em que se acham, brevemente nenhum navio escalará em Ilhéus, o que representa irremediável prejuízo para o comércio e a lavoura do Sul-baiano, que contam no seu pôrto, a única via para escoamento de sua produção.

Urge também que o Departamento de Portos, completada a retirada do casco do "Itacaré" e do tubo de sucção, mande proceder à dragagem do canal de navegação, presentemente quase entulhado, de modo a restabelecer o tráfego marítimo de Ilhéus em qualquer maré.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946.
— Manoel Novaes. — Juracy Magalhães. — Raphael Sincurá. — Alberico Fraga. — Ruy Santos. — Dantas Junior. — Lauro de Freitas. — Renato Aleixo. — Aloysio de Carvalho Filho. — Nestor Duarte. — João Mendes.

INDICAÇÃO N.º 9-A, DE 1946

Sugere que se representa ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica. (Com. Est. Ind. — 1)

PARECER

A indicação n.º 9, de autoria do representante do Rio Grande do Sul, Sr. Daniel Faraco, contém matéria de tal relevância que reclama estudo meditado e cuidadoso. Não cabe, todavia, a esta Comissão efetuar esse estudo que compete à Comissão de Investigação Econômica e Social de que aliás faz parte o signatário da indicação, de modo que poderá ali explicar e defender o esquema ou plano de "medidas de caráter urgente por ele propostas para enfrentar a situação, antes que o mal se agrave ainda mais".

Seja-nos, entretanto, lícito aduzir ligeiras notas à margem do trabalho que visa acudir a grave situação econômica e financeira do país.

Nêle se considera "que a principal característica dessa situação é o desnível entre o poder nominal de compra que procura o mercado interno e o volume das utilidades que aflui ao mesmo mercado para serem vendidas". Ora, o emprêgo, que se omitiu, da palavra apropriada para traduzir o fenômeno, isto é, inflação, evi-

taria a imprecisão do enunciado. Com efeito, a principal característica da situação não é propriamente o desnível entre o poder nominal de compra em mãos de particulares (*inflationary gap*) resultante do forte desnível entre os meios de pagamento existentes e o volume de utilidades disponíveis, acarretando violenta alta dos preços. O nível de preços *gently rising* não é condenado pelos economistas.

Também não se me afigura indubitável que "sòmente uma produção maior pode resolver tão grave problema". A inflação brasileira se vinha processando em virtude dos deficits orçamentários da União e da expansão anormal dos créditos bancários. Recebeu depois o largo jôrrro das emissões para atender as letras de exportação correspondentes aos grandes saldos da balança comercial — e esta veio a constituir a fonte principal do dilúvio de papel moeda depreciado no seu poder de compra. Assim, o problema, delicado e complexo, está a exigir um plano orgânico de ação, uno nas suas diretrizes, múltiplo nas suas formas, abrangendo vários setores da nossa vida econômica e financeira.

Como medida de emergência, logo nos acode a do se promover o deslocamento dos fatores de produção para o aumento dos bens de consumo necessário a um mínimo de bem-estar social. Parece que no binômio produção transporte estará a chave do angustiante problema do momento.

O terceiro considerando, aparentemente, não se harmoniza bem com o item II das medidas propostas, porque, se se julga o aumento da produção como única solução do problema, não será, certamente, com a "redução drástica de tôdas inversões de fundos quer públicos quer particulares" que se há de conseguir o desejado aumento.

Parece, porém, que se evita a antinomia estabelecendo a distinção clássica

sica entre bens de consumo e bens de produção ou, em outros termos, entre a produção destinada ao consumo e a destinada a investimentos. Tudo nos leva a crer que a indicação reconhece a necessidade de mudar o caminho até agora trilhado e corrigir os erros do passado, promovendo a produção de gêneros de primeira necessidade, de preferência a investimentos em novas indústrias cuja instalação é desaconselhável em período de inflação. A restrição de crédito não deve, contudo, impedir uma política de crédito seletivo que favoreça o fomento da produção daqueles artigos de maior necessidade.

Quanto aos remédios propostos para curar os males presentes, a primeira observação a fazer-se é que alguns deles vêm tardiamente. O estabelecimento de tetos para os preços, ou a fixação dos preços máximos para as utilidades, assim como o racionamento, de que a indicação não cogitou, mas seria medida complementar à primeira, são providências extremas de economia de guerra que deveriam ter sido tomadas em tempo oportuno. A ausência dessas medidas resultou, provavelmente, da impossibilidade de serem as mesmas praticadas com êxito entre nós, pois não possuímos estatísticas econômicas nem contabilidade de custo que nos permitam tal controle. Mesmo em países que possuem esses elementos, foi necessário mobilizar um verdadeiro exército de funcionários (60.000 na Inglaterra, 90.000 nos Estados Unidos) para a administração do controle de preços. Cumpre-nos, pois, cogitar de medidas adequadas às nossas realidades e à nova fase de normanização da vida econômica do país, procurando em primeiro lugar o aumento da produção e a regularização da distribuição de artigos indispensáveis à vida do povo, aumentando e aperfeiçoando, *especialmente*, os meios de transporte.

O congelamento obrigatório de parte dos rendimentos excedentes do limite fixado constitui matéria dos Decretos-leis ns. 6.224 e 6.225, de 23 de janeiro de 1944 e dos Decretos nú-

meros 15.800, de junho de 1944 e 18.033, de 8 de março de 1945. Dispõem esses decretos sobre a aplicação dirigida dos recursos provenientes dos lucros extraordinários, criando os "certificados de equipamento e depósitos de garantia" que só serão liberados para aplicação em novas máquinas e equipamentos que substituam os obsoletos ou em indústrias que tenham por fim a produção de combustíveis, a melhoria dos transportes, o barateamento dos gêneros alimentícios ou de produtos que interessem à saúde pública, de material bélico e do aproveitamento de matérias primas nacionais em indústrias capazes de subsistir sem favores do governo. Parece que o pensamento da indicação não é diferente.

Merece aplauso irrestrito o item III, que diz, "Redução dos gastos com a administração pública, inclusive as despesas com pessoal, estudando-se meios para elevar rapidamente a eficiência do pessoal disponível". Precisamos nos convencer de que somos pobres e devemos viver modestamente. A nossa administração pública, com os seus palácios e a elefantíase crônica da sua burocracia, dá-se ao luxo de manter verdadeiros parasitas do Tesouro, em detrimento dos funcionários dedicados ao serviço.

Esta megalomania pode ser fatal ao futuro do Brasil.

O item IV trata de providência urgente e do maior alcance político e social. Dé pouco valerá, todavia, o conhecimento ali preconizado, se outros elementos, como o cálculo da renda nacional e sua distribuição entre as diferentes classes sociais, o levantamento da balança de pagamentos e outros índices econômicos, não sejam obtidos e não permitam aos órgãos competentes acompanhar as ondulações da vida econômica e prevenir os males derivados dos bruscos desequilíbrios.

Também digno de plena aprovação é o item V, que comporta largo desenvolvimento.

Relativamente ao item VI (redução de intermediários) mister se faz distinguirem os intermediários úteis, nor-

mais, indispensáveis na circulação da riqueza, dos parasitas que enxameiam nas épocas de escassez, de intervenção do Estado, de supressão das franquias populares e de câmbio negro. São os paraquedistas, intrusos, assaz, conhecidos dos períodos de inflação, de guerra e de governo ditatorial.

Restabelecidos o regime democrático e o automatismo econômico, o novo clima elimina, por si só, estes elementos deletérios, que só pululam nas trevas das autarquias mal dirigidas e das administrações complacentes e não suportam a rotina e o risco do comércio honesto nem o ar puro do regime de competição e de liberdade.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946.
— *Daniel de Carvalho*, Relator. —
Alfredo Sá. — *Gabriel Passos*. —
Jorge Amado. — *A. de Novais Filho*. — *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO N.º 9

DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

A Assembléa Nacional Constituinte, Considerando que é grave e encerra sérios perigos latentes a situação econômica-financeira do País, impondo-se, em consequência, medidas de caráter urgente e extraordinário para enfrentá-la, antes que o mal se agrave ainda mais;

Considerando que, a principal característica dessa situação é o desnível entre o poder nominal de compra que procura o mercado interno e o volume das utilidades que afluem ao mesmo mercado para serem vendidas;

Considerando que, somente uma produção maior pode resolver tão grave problema e que, enquanto tal produção não for atingida, todos os meios devem ser usados para ajustar o poder nominal de compra às possibilidades reais do mercado.

Considerando que, isto implicará numa restrição do consumo, mas que é de toda conveniência venha esta restrição a verificar-se sobretudo no consumo das utilidades menos necessárias,

protegendo-se, quanto possível, o consumo do indispensável;

Considerando que não faltam, ao Poder Executivo, visão e ânimo para enfrentar o problema, mas que é oportuno um pronunciamento da Assembléa, órgão que é da soberania nacional, como contribuição sua para a solução do problema que tão profundamente atinge os interesses do povo;

Resolve — indicar, ao Governo da República, a conveniência de empregar todos os meios ao alcance para remediar as consequências do mal e debelar-lhe as causas, adotando-se medidas diversas, transtóricas umas, permanentes outras, dentro do seguinte esquema.

Medidas transitórias

1 — Estabelecimento de tetos para os preços e congelamento obrigatório de uma parte de todos os rendimentos excedentes de um máximo fixado; tomando-se como índice os rendimentos de igual natureza no período em que se manifestaram positivamente os sintomas da inflação, estipulando-se que os recursos congelados somente poderão ser liberados para inversão em empreendimentos que venham crescer, de imediato, o volume dos bens produzidos;

2 — Redução drástica de tôdas as inversões de fundos, quer públicos, quer particulares, em empreendimentos que não concorram para aumento imediato das utilidades destinadas ao mercado interno, estabelecendo um processo expedido de licença prévia para os casos em que se justifique a exceção a essa regra;

3 — Redução dos gastos com a administração pública, inclusive as despesas com pessoal, estudando-se meios para elevar rapidamente a eficiência do pessoal disponível.

Medidas permanentes

4 — Estabelecimento de um sistema para o cálculo do nível geral dos preços e de outros níveis particulares que interessem ao caso, a fim de habilitar o Ministério da Fazenda e outros órgãos da administração pública e regular, na medida do possível, o volume das emissões e do crédito, de

acôrdo com as variações desses níveis;

5 — Elaboração de um plano de produção das utilidades mais necessárias dentro de curto prazo, especialmente as de origens agrícola, recorrendo-se, de modo particular, à criação de campos de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada e procurando-se atrair capitais e mão de obra estrangeiros, para o mesmo fim, com as ressalvas indispensáveis a assegurar a soberania e a segurança nacionais em todos os terrenos;

6 — Estudo de meios para produzir a intermediação entre produtores e consumidores ao mínimo necessário e adoção de medidas eficazes para o combate à especulação prejudicial ao interesse público.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1946. — *Daniel Faraco*.

INDICAÇÃO N.º 10 A, DE 1946

Propõe (que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo o restabelecimento da vigência do Decreto-lei n.º 3.939, e a revogação dos de ns. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942, e 6.930, de 5 de outubro de 1944.

PARECER

A indicação número 10 considera conveniente que os presidentes das caixas de aposentadorias e pensões deem a essas instituições tempo integral e sejam obrigatoriamente sócios ativos da Caixa que presidirem. Para o que pede que a Mesa da Assembléia sugira ao Presidente da República o restabelecimento da vigência do Decreto-lei n.º 3.939 e a revogação dos de ns. 4.080 e 6.930, relativos ao assunto.

Sou de parecer favorável à indicação pois parece-me justo que o presidente de uma caixa de aposentadoria e pensões, pelo montante de serviço a fazer e para fazê-lo bem, esteja sujeito ao regime do tempo integral e parece-me imprescindível que seja associado da mesma caixa, o que lhe dará, sem dúvida, um con-

tacto maior e mais profundo com os problemas a resolver.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. — *Jorge Amado*. — *Alfredo Sá*. — *Gabriel de R. Passos*, com restrições quanto ao "modus faciendi". — *A. de Novais Filho*. — *Segadas Viana*. — *Daniel de Carvalho*, com restrições.

INDICAÇÃO N.º 10, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando ser de toda conveniência que os presidentes das caixas de aposentadoria e pensões emprestem a essas instituições o máximo de sua atividade, zelando pelo seu patrimônio e atendendo quanto possível aos interesses de seus associados:

Considerando que o Decreto-lei número 3.939, de 16 de Dezembro de 1941, consulta as necessidades em jogo quando exige do presidente:

§ 1.º do artigo 1.º — Regime de tempo integral; e

alínea E do artigo 3.º, § 1.º — ser associado ativo da Caixa;

Indicamos que a Mesa sugira ao Sr. Presidente da República a conveniência de ser restabelecida a vigência do referido Decreto-lei 3.939, revogados os de ns. 4.080, de 3 de Fevereiro de 1942, e 6.930, de 5 de Outubro de 1944, até que o Congresso Nacional, na sua alta soberania, haja por bem resolver a matéria em definitivo.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1946. — *Pedroso Júnior*. — *Bertho Condé*. — *Rubens de Melo Braga*. — *Segadas Vianna*. — *A. J. Silva*. — *Manuel Ecnício Fontenelle*. — *Ezequiel S. Mendes*. — *Ruy Almeida*. — *Guaracy Silveira*. — *Benjamin Farah*. — *Barreto Pinto*. — *Romeu de Fiori*. — *Paulo Baeta Neves*.

INDICAÇÃO N.º 18-A, DE 1946

Indica que a Mesa da Assembléia Constituinte solicite, ao Poder Executivo, providências para ser efetuado imediatamente, o pagamento de vencimentos e salários devidos aos funcionários e trabalhadores do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense, relativos aos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

PARECER

A indicação número 18 dirige-se à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte no sentido de que solicite ao Ministro da Viação e Obras Públicas providências para que sejam pagos os vencimentos dos funcionários e trabalhadores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, em serviço na Baixada Fluminense, atrasados desde janeiro.

Sou de parecer favorável à indicação. Não só pela justiça do que solicita como porque me parece que a Assembléia Nacional Constituinte, ao lado das magnas questões que obrigatoriamente a ocupam, tem igualmente o dever de atender às múltiplas reclamações que chegam ao seu conhecimento, relativas aos interesses de tantas camadas da população. Os olhos e as esperanças do povo voltam-se para esta Assembléia, por éle eleita, após os anos do Estado Novo. A Assembléia Nacional Constituinte se fortalecerá do apóio popular à proporção que estudar e atender às reclamações do povo brasileiro.

Sala das sessões, 4 de abril de 1946.
— Jorge Amado. — Alfredo Sá. — Gabriel de R. Passos. — Daniel Carvalho. — Segadas Viana. — A. de Novais Filho.

INDICAÇÃO N.º 18, DE 1946 A QUE
SE REFERE O PARECER

Considerando que os funcionários e trabalhadores em geral, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento do Ministério da Viação e

Obras Públicas, em serviço na Baixada Fluminense, até o presente momento não receberam os seus vencimentos, relativos ao mês de janeiro de 1946;

Considerando que, se hoje em dia ninguém pode viver com os vencimentos e salários que percebe mensalmente, em face do alto custo da vida, quanto mais quem nada recebe pelo fruto do seu exaustivo trabalho;

Indicamos que a Presidência da Assembléia Constituinte, solicite a S. Ex.^a Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas ou quem de direito, providências no sentido de serem pagos aos funcionários e trabalhadores acima referidos, imediatamente, os vencimentos e salários concernentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1946.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1946. — Manuel Benicio Fontenelle. — Segadas Viana. — A. J. Silva. — Paulo Baeta Neves. — Francisco Gurgel do Amaral Valente. — Benjamin Farah. — Edmundo Barreto Pinto.

INDICAÇÃO N.º 20-A, DE 1946

Indica seja feito pela Assembléia Constituinte um apêlo às nações cristãs, a fim de ser revogada nos seus Códigos, a pena de morte (Com. Est. das Ind. — 4).

PARECER

Na indicação n.º 20, de 1946, o Sr. Constituinte Campos Vergal, após ponderosas considerações, propõe:

a) que, como primeiro exemplo na história dos parlamentos, esta Assembléia Constituinte faça veemente apelo ao govêrno de tódas as nações cristãs, a fim de que, de ora em diante, não mais se condene à morte, homem ou mulher, por qualquer crime, especialmente por crime político;

b) que officie a tódas as câmaras legislativas federais das nações européias e americanas no sentido de que, em homenagem ao novo mundo que surge, suprimam de seus códigos a condenação à morte;

c) que, em especial, se comunique com os tribunais militares ou civis que estão julgando os criminosos de guerra de qualquer nação ou raça, solicitando a êsses tribunais que excluam de suas sentenças a condenação de morte.

A proposição envolve, sem dúvida, medida humanitária e destaca o illustre proponente como inspirado por nobres ideais.

Contudo, a proposição não se nos afigura como contendo matéria propriamente parlamentar, ficando, aliás muito bem em associações de fins puramente idealistas.

Os parlamentares de outros países certamente são influenciados pelos mesmos altos sentimentos humanos e os realizam de acôrdo com as possibilidades de seus países — o que torna desnecessário lembrar-lhes tais sentimentos.

Caso êles não comungassem, excusado seria o nosso pronunciamento.

Ao demais, quanto ao item c, trata-se de julgamentos a que procedem os tribunais ali referidos, de acôrdo com leis preexistentes, não tendo oportunidade qualquer sugestão para modificar as normas vigentes.

Somos pela rejeição da indicação.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. — *Gabriel de R. Pasoss*, Relator. — *Alfredo Sá*. — *Jorge Amado*. — *Daniel Carvalho*. — *A. de Novais Filho*. — *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO N.º 20, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando:

1) que militar e oficialmente está terminada a guerra mundial, que lançou o mundo no caos econômico e na degradação moral, cuja tragédia não deverá jamais repetir-se;

2) que todos os países estão, no momento, sufocados em ambientes de desconfiança, mal estar e desassossegadoras apreensões, com suas economias desorganizadas, lutando com múltiplos e terríveis problemas

internos e externos, dolorosa e amarga herança da última guerra;

3) que as nações não podem, nem devem bastar-se a si mesmas e, pelo contrário, necessitam umas das outras na constante permuta de seus produtos e, maximé, da aproximação intelectual e espiritual de seus povos;

4) que, com o término da guerra está desaparecendo, pelo entendimento e pela dôr, o ódio entre as nações, bem como deve desaparecer a velha e perigosa mentalidade armamentista, sendo indispensável desarmar, não apenas o braço, porém, especialmente o espírito;

5) que as barreiras ou tarifas alfandegárias excessivas proibitivas das importações e exportações, vêm e têm oprimido os povos, dificultando-lhes alimento, vestuário, máquinas para o campo, para a indústria e para a ciência, tornando-se portanto, imprescindível serem suavizadas ou restringidas;

6) que tôdas as nações da Europa e da América dizem-se e orgulham-se de ser cristãs e por isso mesmo devem quanto antes enquadrar-se nos princípios de tolerância, solidariedade humana e amizade, imortais da vida de Cristo;

7) que o mundo velho agoniza com seus egoismos, crimes e perversidades e os homens, medianamente esclarecidos e cômicos de alguma responsabilidade familiar ou social, devem trabalhar para a reconstrução dum mundo novo, em bases inteiramente novas, sem guerras, nem misérias, nem açambarcamentos, nem explorações dos fortes contra os fracos, dos grandes contra os pequenos;

Proponho:

a) que, como primeiro exemplo na história dos parlamentos, esta Assembléia Constituinte faça veemente apêlo ao governo de tôdas as nações cristãs a fim de que, de ora em diante, não mais se condene à morte, homem ou mulher, por qualquer

crime, especialmente por crime político;

b) que officie a tódas as câmaras legislativas federais das nações européias e americanas no sentido de que, em homenagem ao novo mundo que surge, suprimam de seus códigos a condenação à morte;

c) que, em especial, se comunique com os tribunais militares ou civis que estão julgando os criminosos de guerra de qualquer nação ou raça, solicitando a êsses tribunais que excluam de suas sentenças a condenação à morte.

Sala das Sessões, 11 de março de 1946. — *Campos Vergal.*

INDICAÇÃO N.º 23-A, DE 1946

Propõe sejam pedidas ao Ministro da Fazenda as estatísticas concernentes à renda da União, dos Estados e dos Municípios, nos últimos cinco anos.

(*Com. Est. das Ind. 5*)

PARECER

Relativamente à indicação n.º 23, sou de parecer que, de acôrdo com a proposta, se peçam ao Sr. Ministro da Fazenda, as estatísticas, concernentes à renda da União, dos Estados e dos Municípios, nos últimos 5 anos.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1946. — *Daniel Carvalho*, Relator. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Gabriel de R. Passos*. — *Jorge Amado*. — *Segadas Viana*. — *A. de Novais Filho*.

INDICAÇÃO N.º 23, DE 1946, A QUE SE
REFERE O PARECER

Indico seja o Sr. Ministro da Fazenda ouvido sobre as estatísticas de que dispõe sobre a discriminação das rendas nos últimos cinco anos — *Horacio Lafer*.

INDICAÇÃO N.º 26-A, DE 1946

Propõe a intervenção da Assembléia Constituinte, junto ao Poder Executivo, no sentido de obter medidas que melhorem a situação angustiosa em que se acha o povo brasileiro por causa do excessivo custo de vida.

(*Com. Est. Ind. — 6*)

PARECER

A indicação sob o n.º 26 está subscrita pela bancada do Partido Trabalhista e pede que a Mesa da Assembléia Constituinte sugira ao Sr. Presidente da República que “pela forma determinada como mais viável intervenha no mercado de subsistências adotando medidas capazes de estancar, inicialmente, a assustadora ascensão de seus preços”.

Como se vê a indicação não expressa determinada medida, mas apenas formula um apêlo, aliás procedente, tendo-se em vista que a alta dos preços das utilidades, vem anulando tódas as majorações concedidas em salários e vencimentos.

Sendo já do conhecimento público a elaboração de um decreto criando a Comissão de preços; de outro dando providências sobre lucros extraordinários, de modo a obter meios para maior possibilidade quanto a recursos para aumentar a produção; o decreto que proíbe a exportação de carne; o que altera a organização para fornecimento do leite nesta cidade; o plano para financiamento da produção de gêneros de primeira necessidade no país e ainda outras providências que o Governo Federal vem adotando com patriotismo e decisão, parece que o apêlo constante da indicação em aprêço perdeu já a sua oportunidade.

Muito embora reconhecendo o alto sentido e louvável propósito da indicação n.º 26, o seu encaminhamento ao Poder Executivo não tem mais justificativa, de vez que o pedido da nobre bancada Trabalhista coincidiu com as

medidas acertadamente postas em prática pelo Governo da República.

A. de Novais Filho, relator. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Gabriel de R. Passos*. — *Jorge Amado*, com restrições. — *Daniel de Carvalho*. — *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO N.º 26, DE 1946 A QUE SE REFERE O PARECER

Indicamos que a Ilustre Mesa da Assembléa Nacional Constituinte se dirija, com a possível urgência, a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, apelando para que, pela forma determinada como mais viável, intervenha no mercado de substâncias, adotando medidas capazes de estancar, inicialmente, a assustadora ascensão de seus preços e, posteriormente, obter o rebate dos mesmos a nível consentâneo com o melhoramento de nosso padrão de vida.

Sala das Sessões,, 13 de fevereiro de 1946. — *Bertho Condé*. — *Pedroso Junior*. — *Jarbas Lery Santos*. — *Abelardo Mata*. — *M. do N. Vargas Netto*. — *Rubens de Melo Braga*. — *Guaracy Silveira*. — *Benjamim Farah*. — *A. J. Silva*. — *Manuel Benício Fontenelle*. — *Ezequiel da Silva Mendes*. — *Rui Almeida*. — *Francisco Gurgel do Amaral Valente*. — *Luiz Lago do Amaral*. — *Hugo Borghi*. — *Paulo Baeta Neves*. — *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO N.º 30-A, DE 1946

Sugere seja manifestado ao poder Executivo o desejo da Assembléa Constituinte de ver ressaltados os direitos e interesses dos Servidores do Departamento Nacional do Café, em face do Decreto-lei n.º 9.068, de 15 de março de 1946, que determinou sua extinção.

(*Com. Est. Ind.* — 8)

PARECER

Por Decreto n.º 20.003, de 16 de maio de 1931, art. 11 e seus parágrafos, foi criado o Conselho Nacional do Café e especificadas suas atribuições. O Decreto n.º 22.452, de 10 de

fevereiro de 1933, extinguiu-o criando em substituição o Departamento Nacional do Café, com os mesmos serviços e atribuições.

Em instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, para execução daqueles serviços, em 17 de fevereiro de 1933, artigo 5.º, ficou estabelecido que nenhuma modificação sofreria o quadro dos funcionários do extinto Conselho Nacional do Café, cujos vencimentos ficariam mantidos até ser expedido o regulamento definitivo para o Departamento Nacional do Café.

Posteriormente, por Decreto-lei número 5.527, de 28 de maio de 1943, foi regulado o que diz respeito a vencimento, remuneração e salário do pessoal nele indicado, no qual se inclui o do D. N. C., como autarquia que é, determinando que adotasse a classificação, nomenclatura e regime de salário de cargos e funções de *extranumerários da União*.

Prescreveu mais este decreto-lei que as entidades nele mencionadas não poderiam atribuir aos *seus servidores ou empregados*, vencimento, remuneração ou salário superiores aos dos servidores civis da União, observada a identidade, semelhança ou equivalência de funções. Esse decreto-lei foi revogado pelo Decreto-lei n.º 8.616, de 10 de janeiro de 1946, mas este, por sua vez, foi revogado pelo Decreto-lei n.º 9.010, de 21 de fevereiro de 1946, continuando, assim, em inteiro vigor, aquêle Decreto n.º 5.527, de 28 de maio de 1943.

Como se vê, o Departamento Nacional do Café tem pessoal que vem sendo admitido desde 1931, quando era Conselho Nacional do Café, pessoal esse que uns calculam em 4.800 empregados e outros em 2.442.

De sua exatidão não podemos obter certeza. Estão, indiretamente embora, equiparados aos *extranumerários da União*, como dispõe o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.527, de 28 de maio de 1943, já citado. Devem gozar, pois, de garantias inerentes aos funcionários civis da União, sendo que são contribuintes obrigatórios do I. P. A. S. E.

E' de equidade, pois, senão de justiça, que sejam amparados ao ser extinta a autarquia de que são servidores, e está de acôrdo a Comissão de Estudo das Indicações em aconselhar esta providência, que poderá ser tomada na seguinte base ou ser em outras que forem tidas como mais razoáveis:

a) Para os empregados que contarem mais de dez anos de serviço no D. N. C., a contar da data de nomeação, disponibilidade com o ordenado por inteiro até ser aproveitado em funções equivalentes, com preferência obrigatória;

b) para os empregados que contarem menos de dez anos e mais de dois a contar da data de sua nomeação para o Departamento Nacional do Café, disponibilidade com metade do ordenado até seu aproveitamento, na forma da letra *a*, devendo para estes ser exigida prova de suficiência, apurada em concurso regularmente processado;

c) para os empregados que contarem menos de dois anos de serviço, a contar da data de sua nomeação, dispensa com indenização do ordenado de dois meses por cada ano de serviço.

Fica ressalvada a faculdade de dispensa do empregado, mediante acôrdo, com indenização de dois meses de ordenado por cada ano de serviço que contar êle no Departamento. E quanto aos funcionários ou empregados dos ministérios, departamentos e suas dependências, que estiverem adidos, em comissão ou destacados em serviço no D. N. C.; voltarão aos seus cargos com os vencimentos e na categoria em que em suas respectivas repartições estiverem classificados.

Sala das Comissões, na Assembléa Legislativa, em 4 de abril de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente e Relator. — *Gabriel de R. Passos*. — *Jorge Amado*, com restrições quanto ao item *c*. — *Daniel Carvalho*. — *Segadas Viana*. — *A. de Novais Filho*.

INDICAÇÃO N.º 30, de 1946, A QUE SE REFERE O PARECER.

Considerando que o Decreto-lei número 9.068, de 15 de março corrente, determinou a extinção do Departamento Nacional do Café;

Considerando que êsse Decreto-lei não nessesalvou de maneira expressa os direitos e legítimos interesses dos servidores daquele Departamento;

Considerando que, pelo tempo da existência do Departamento e pela natureza dos seus serviços, os seus servidores tinham a expectativa de uma carreira, agora abruptamente cortada;

Considerando que tôdas as administrações que por ali passaram foram unânimes no louvor ao zelo, competência e disciplina dos servidores daquela autarquia;

Considerando que não podem estes ser responsabilizados pelos erros de orientação de que tenha sido responsável o Departamento;

Considerando que a tendência da legislação social brasileira é a de assegurar a estabilidade nos cargos e, ainda, a de proteger o empregado no seu salário, nas condições de trabalho e pelo seguro social;

Considerando que, para os efeitos antes citados, os servidores do Departamento devem ter contado, como seu tempo de serviço não só o ali prestado, como ainda o dedicado à administração federal e a outros órgãos autárquicos ou para-estatais por esta criados ou dela dependentes;

Considerando a contribuição obrigatória dos servidores do Departamento Nacional do Café para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, cujos efeitos não devem sofrer solução de continuidade, em proveito do amparo às suas famílias;

Considerando que a preferência na admissão a órgãos existentes ou a serem criados, quer para a execução de funções ora a cargo do departamento, quer em virtude de aplicação do seu patrimônio, além de não representar aumento de despesa, é ato de elementar justiça;

Considerando que a proteção dos direitos e legítimos interesses dos servidores do Departamento vem beneficiar a cerca de três mil famílias;

Manifesta ao Governo da República o seu desejo de que sejam ressaltados os direitos e legítimos interesses dos atuais servidores do Departamento Nacional do Café, que devem ser compulsoriamente aproveitados em todos os órgãos, existentes ou a criar, e que incumba a execução de serviços até agora a seu cargo, mesmo que parcialmente, não podendo ditos órgãos admitir ou readmitir servidores, a qualquer título, sem o aproveitamento prévio dos que servem ao Departamento; de que, além disso, seja facultada e promovida a sua absorção no serviço público federal, municipal do Distrito Federal, órgãos autárquicos ou para-estatais de criação ou fiscalização federal e institutos de crédito, existentes ou a criar, aos quais reverta o patrimônio do Departamento ou se encarreguem da sua administração; bem como de que seja estudada a situação dos servidores que, pela sua idade ou estado de saúde, devam, de preferência, ser aposentados.

Sala das Sessões, 21 de março de 1946. — *Café Filho*.

INDICAÇÃO N.º 32-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas a serem tomadas com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguabá", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os governos da União e o Estado, para execução e conservação das obras.

(Com. Est. Ind. — 9)

PARECER

A indicação sob o n.º 32, de autoria do Deputado Lauro Montenegro deve merecer a aprovação da Assembléa Constituinte.

Trata-se de sugerir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, serviços da especialidade do mesmo mediante acôrdo com o Estado de Alagoas.

Pelos motivos expostos vê-se que há premente necessidade dos trabalhos que a indicação reclama, referente a dragagem de canais que têm alta importância no transporte de vários produtos para a capital daquele Estado.

E pela natureza dos referidos serviços o Estado não poderá executá-los senão com estudo e colaboração do Ministério de Viação e Obras Públicas.

Sala de Comissão, 8 de abril de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *A. de Novais Filho*, Relator. — *Gabriel de R. Passos*. — *Jorge Amado*. — *Daniel de Carvalho*. — *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO N.º 32, DE 1946, A QUE SE
REFERE O PARECER

Considerando que as lagoas do "Norte" e "Manguabá", no Estado de Alagoas, são ligadas por uma rede de canais naturais, que, por sua vez, se comunicam com o "Atlântico" por uma barra, cêrca de 6 quilômetros ao sul de Maceió;

Considerando que, por êsses canais, transitam as pequenas embarcações que abastecem a capital do Estado alagoano de lenha, carvão, hortaliças, frutas, pescados e mariscos, inclusive o regionalíssimo sururú, e mais 9.000.000 de côcos, destinados ao consumo da população local, às fábricas de óleo e copra e à exportação para a sul do país, no valor de Cr\$ 6.300.000,00;

Considerando que, pelos referidos canais, ainda se processa o transporte de tijolos, telhas, calços, ripas e outros materiais de construção civil;

Considerando que às margens das lagoas citadas vicejam densos coqueirais, que representam um vultoso valor econômico, e vários engenhos banguês, que contribuem para o desenvolvimento agrícola daquela região;

Considerando, porém, que os canais por onde ocorria o transporte diário dos produtos e materiais acima indicados se encontram, presentemente, obstruídos, com uma prejuízo incalculável para a economia do Estado;

Indico que a Mesa da Assembléa Constituinte sugira ao Ministério da Viação e Obras Públicas a necessidade do seguinte:

1 — Um estudo imediato das obras a executar;

2 — O fornecimento imediato de uma draga apropriada aos serviços a serem efetuados, depois dos estudos precisos ao traçado definitivo dos canais;

3 — Traçado de uma rota de navegação, segundo o qual se procederiam às dragagens indispensáveis;

4 — Acôrdo entre os governos da União e do Estado para execução e conservação das obras em aprêço.

S.S. 26 de março de 1946. — *Lau-ro Montenegro.*

INDICAÇÃO N.º 33-A, DE 1946

Para que a Assembléa Constituinte recomende ao Poder Executivo a inclusão no decreto de reforma eleitoral, da inelegibilidade, no próximo pleito, dos cidadãos que exerceram a chefia do poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios, por mais de quatro anos, ministros e secretários de Estado, inclusive durante o período de 11-11-1937 a 29-10-1945

PARECER

Sem embargo do aprêço e admiração que à Comissão de Estudo das Indicações merecem os ilustres signatários desta indicação, pensa ela não ser aconselhável sua aceitação. Consigna uma providência antipática e odiosa, que o mesmo é que o confisco do direito de ser eleitor e de ser eleito, no longo período de quatro anos. É próprio das ditaduras e dos governos totalitários a suspensão ou cassação de direitos por motivos de ordem política, medida que se não coaduna e não se justifica em uma democracia. Se estamos reorganizando a nossa, após um demorado eclipse dos direitos e das garantias individuais, não é lícito privar o cidadão de qualquer dos seus

direitos por motivo de convicções políticas. Aliás esse preceito é um cânone constitucional. Consagrou-o a Constituição de 1934, no artigo 113, § 4.º. Compreende-se que a lei estabeleça prazos razoáveis de inelegibilidade para os que exercem cargos elevados, em que possam influir na realização e no resultado dos pleitos eleitorais, mas tendo sempre em vista o período próximo do pleito. É disposição salutar e moralizadora; mas estender a inelegibilidade a quem no período de 1937 a 1945 (oito anos) exerceu o governo da União, de um Estado ou Município, ou foi ministro ou secretário de Estado, em qualquer período desse tempo, é demasiado rigor e corresponde à verdadeira suspensão dos direitos políticos do cidadão. E, já agora, seria criar uma situação de desigualdade e de injustiça, pois na constituinte nacional estão senadores e deputados que naquele período foram presidente da república, ministros, governador, interventores, secretários de Estado, prefeitos, etc.

Além de que trata-se de matéria constitucional, e estando em elaboração o projeto da nova Constituição Brasileira, é nesta que deve ser regulado o assunto. Qualquer dispositivo em lei ordinária, dispondo em contrário ao que preceituar a Constituição, não poderá subsistir.

Assim, pois, parece à Comissão de Estudos das Indicações que a proposição n.º 33 deve ser encaminhada à Comissão de Constituição.

Sala das Comissões, no Palácio Tiradentes, em 4 de abril de 1946. — *Alfredo Sá, Presidente e Relator.* —
Pela Conclusão, *Gabriel de R. Passos.*
Pela conclusão, *Daniel Carvalho.* —
Pela conclusão, *Segadas Viana.* —
A. de Novais Filho.

INDICAÇÃO N.º 33, DE 1946, A QUE SE
REFERE O PARECER

Requeiro seja submetida à decisão da Assembléa Constituinte a seguinte indicação:

A Assembléa Constituinte recomenda ao Ministro da Justiça a inclusão

no decreto de reforma Eleitoral, ora em elaboração, da seguinte disposição: "São inelegíveis, nas próximas eleições estaduais e municipais, todos os cidadãos que, durante o período de 11-11 de 1937 a 29-10-1945, ocuparam a chefia do poder executivo da União, dos Estados e dos Municípios por mais de quatro anos, bem como ministros e secretários de Estado.

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. — *Helvécio Coelho Rodrigues*. — *Alarico Nunes Pacheco*. — *Lino Machado*. — *João Villasboas*. — *Matthias Olympio*. — *Severiano Nunes*. — *José Cândido Ferraz*. — *Osorio Tuyuty*. — *Raphael Cincurá*. — *Dolor de Andrade*. — *Vespasiano Martins*. — *Plínio Barreto*. — *Jalles Machado*. — *Flores da Cunha*. — *Raul Pila*. — *Jacy de Figueiredo*. — *Fernandes Tavora*. — *Agrícola Paes de Barros*. — *Esmadagdo de Freitas*. — *Antônio Maria Corrêa*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. MATIAS OLIMPIO (*Lê o seguinte discurso*) Senhores Representantes: Desejando corresponder à confiança com que foi honrada pela Nação, procura a Assembléa Constituinte, acelerando o ritmo de seus trabalhos, dotar-nos de instituições verdadeiramente democráticas e, em definitivo, encerrar o regime parafascista impôsto ao povo por aqueles que tinham o dever e estavam obrigados a velar e defender as leis constitucionais promulgadas por um parlamento que, no momento, expressava a soberania nacional. E' justificada a ansiedade de todos em fazer desaparecer o regime de exceção que nos humilha e nos degrada internacionalmente.

Com mais de um século de vida política independente, temos hoje uma experiência que nos impõe a responsabilidade bem grave de sermos realistas. Esqueçamos os nossos preconceitos e procuremos fixar as linhas mestras das instituições dentro do quadro brasileiro, atendidas as condições peculiares de um país que ainda não ultrapassou a fase precapitalista e que ainda apresenta características bem

vivas de uma organização econômica colonial.

Dentre os preocupações mais imperiosas deverá estar a de precisarmos os termos de um perfeito equilíbrio entre os poderes. Não nos preocupemos com as fórmulas. Satisfaçamo-nos com a justeza de uma solução ajustada à nossa realidade. O assunto não oferece novidades e no seio desta Assembléa já foi tratado brilhantemente por vários oradores inclusive José Augusto que, no assunto, doutrina de cadeira. Não venho, pois, com a veleidade, nem tenho a pretensão de oferecer-vos originalidade. Apenas, amparado por uma longa e dificultosa vida pública, procurei trazer um pouco de experiência pessoal e de bom senso. Juiz em regiões as mais diversas — no Acre, no Piauí e na Bahia —, governador de um dos nossos mais pobres e abandonados Estados — Piauí — para o desempenho dessas funções dentro de quadros que considerava legais, sempre esbarrei diante da deformação introduzida em nossas instituições, que gerara a hipertrofia do poder executivo. Como membro do poder judiciário não foram raras as oportunidades em que senti o desrespeito ao poder que representava ao ferir ou não endossar o transbordamento e os desmandos de um outro poder que, pouco a pouco, ia enfeixando em suas mãos autoritárias toda a soberania nacional. Num país sem fortes laços de gregarismo, com sua gente espalhada por território tão vasto, fomos marchando, graças a um presidencialismo que vinha ferir as nossas tradições, para o arbítrio e para a irresponsabilidade de um poder que não encontrava, dentro da Constituição de 1891, limitações efetivas.

A República, seduzida pelo magnífico exemplo dos Estados Unidos da América, quebrou a continuidade histórica de um lento mas progressivo processo de cristalização que nos levaria ao exercício de um regime parlamentar. Apesar do centralismo português, em pleno Brasil Colônia, lutávamos já pela autonomia das Câmaras Municipais, que desejávamos transformar em fonte legítima e primária da

soberania. Em posição ao arbítrio do poder executivo reinol, contrapunhamos, em lutas que atravessam todo o período de dominação portuguesa, o poder de representantes eleitos e que expressavam, dentro das condições da época, as aspirações populares.

O Império é, por sua vez, a história da luta entre o poder pessoal, o tão celebrado Poder Moderador, e o Parlamento a pugnar pelo exercício de um verdadeiro regime parlamentar, mau grado as limitações existentes na Constituição. Os anais legislativos mostram-nos que, sem distinções partidárias, os estadistas de então procuraram sempre dar ao Gabinete, responsável perante as Câmaras, uma soma cada vez mais crescente de poderes.

Certo que nunca tivemos um verdadeiro parlamentarismo. Proibia-o até a Constituição de 1891 e permitindo a de 1824, o Imperador, sem se preocupar com a maioria da Câmara, invertia com seu poder pessoal a posição dos partidos, chamando-os ou apeando-os das posições ou mesclando os gabinetes com elementos dos dois partidos. Defendia assim a sua própria posição, porque "ou faria o que fêz, ou o seu reinado teria terminado há mais tempo". Mas o que não poderá ser seriamente contestado é que sempre foram estas nossas tendências e esse regime não só é o mais adiantado, como, no dizer de Duguít, é o que oferece "a solução mais elegante e a mais prática".

Se examinarmos as atas de nossas antigas Câmaras Municipais, verificaremos que mal nasciamos para o mundo e já procurávamos dar-lhes o poder necessário para contrapõem-se ao absolutismo dos governadores e vice-reis, que aqui aportavam. Ligadas à terra, representando os interesses da comunidade, arrostavam a violência de prepostos desabusados e enviavam a Portugal representações contra impostos extorsivos, contra os desmandos da polícia política (é muito antigo o mau hábito das polícias políticas...). Ao lado dessa atitude de defesa dos direitos conspurcados, va-

mos encontrar o lado construtivo de sua ação, pleiteando melhoramentos públicos, sugerindo medidas de amparo e fomento da produção, discutindo transportes, em suma, soluções para todos os problemas que angustiavam os homens daquela época. É até de admirar que, apesar das distâncias e da precariedade dos meios de comunicação, de todos os recantos surgissem, como se existisse prévio entendimento, uma perfeita identidade de propósitos animando os "homens probos", escolhidos pelos seus municípios para representá-los. De Belém do Grão Pará a São Pedro do Rio Grande do Sul processava-se um movimento de educação política e a formação de uma consciência cívica vigilante, embora enfraquecida. É mesmo espantoso como, homens que viviam privados de qualquer atividade partidária, em eleições realizadas sob ambiente hostil, possuissem um sentido agremiativo tão poderoso. Quantas e quantas vezes não reagiam contra as interferências da Corôa e faziam prevalecer suas opiniões! Compenetrados do sentimento de responsabilidade, não fugiam aos imperativos, às vezes espinhosos, de seus mandatos e sabiam colocar-se quasi sempre ao lado das aspirações coletivas. E o povo, reconhecendo a legitimidade de mandato tão honestamente exercido, apoiava os seus representantes e recorriam às armas, quando necessário, à sua defesa.

Os legisladores de 1824, desconhecendo esse processo evolutivo, de instituições coletivas que procuravam chamar a si a direção dos negócios públicos, que ignoravam e desprezavam quando não combatiam o poder uninominalmente exercido, impõem ao País uma Constituição anti-parlamentar, onde avulta a sombra absorvente do Poder Moderador, denunciada por frei Caneca ao participar do repúdio expresso pela Câmara de Recife: "O poder moderador da nova invenção maquiavélica é a chave mestra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos". A força do quarto poder está

consubstanciada no art. 95: "O poder moderador é a chave de tóda a organização política, e é delegado, privativamente do Imperador, como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos mais poderes políticos", e dentro as muitas armas de que dispunha estava a de nomear e demitir "livremente" os Ministros de Estado, que, politicamente, não eram responsáveis nem eram passíveis de moções de desconfiança do Parlamento. "O parlamentarismo foi, no Brasil, uma lenta conquista do espírito público, jamais consagrado em lei. Estribava-se no Direito costumeiro, não no Direito escrito, reconhecia um dos mais autorizados publicistas do Império — o conde Afonso Celso. Usando e, muitas vezes, abusando da faculdade que lhe conferia a Constituição, não vacilava D. Pedro II em demitir seus ministros sempre que o Gabinete entrava em divergência com sua opinião pessoal, sem considerar a opinião do Parlamento. E assim vimos ser mantidos ministérios combatidos pelas Câmaras e demitidos Gabinetes que possuíam o apóio do Parlamento. O segundo império é todo ãle uma luta constante dos nossos maiores estadistas contra o poder pessoal do Imperador, que diante do vigor e da constância dos opositores de seu poder pessoal, se viu na contingência de ir cedendo, a pouco e pouco, sua prerrogativa. Para compreendermos como foi árdua a luta, basta considerarmos a circunstância de, dos 35 ministérios formados nos 50 anos de govêrno, 22 serem demitidos por haverem entrado em divergência com o Imperador, e apenas 13 por não contarem com o apóio, ou por sofrerem a hostilidade franca do Parlamento. Portanto, a instabilidade dos gabinetes não pode ser atribuída à volubilidade do Legislativo, como apregoam os presidencialistas, mas, sim, resultante de atritos com o Executivo hipertrofiado. Foi assim com o primeiro ministério, organizado em julho de 40; não foi outra a razão por que caiu o terceiro

chefiado por Carneiro Leão, que justificou sua demissão nestes termos:

O Sr. Nestor Duarte — Eis a resposta ao Deputado Aliomar Baleeiro, feita com a erudição e autoridade de V. Ex.^a.

O SR. MATIAS OLÍMPIO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

"A causa da retirada do ministério foi uma questão pessoal: nenhuma havia na política, quer interna, quer externa". Já o ministério de setembro de 1848 saiu da minoria conservadora, apesar da maioria liberal ter sido escolhida em pleito recente. O Imperador, nêsse como em outros casos, alternava os partidos no poder sem considerações outras que o arbítrio pessoal, o que legou Teófilo Otoni a afirmar ser impossível prever-se a duração dos gabinetes, nem quem seria chamado em substituição.

O Sr. Jurandir Pires — Repetimos aqui, constantemente, que o Imperador, como órgão moderador, mudava os Gabinetes a seu prazer; ora levava ao poder o Partido Liberal, ora o Conservador. Na realidade, agia de acôrdo com a própria opinião pública, a cujos reclamos assim atendia. Daí a situação excepcional do Imperador na história política do Brasil. Isto mostra e corrobora o ponto de vista de V. Ex.^a, isto é, que o regme parlamentar marca, como um relógio, os movimentos da opinião pública de uma nação.

O SR. MATIAS OLÍMPIO — É justamente o que sustento.

O manifesto dos republicanos de 1870 procura exprimir a realidade política do país com essas palavras:

"Neste país que se presume constitucional e onde só deverá ter ações poderes delegados, responsáveis, acontece, por defeito do sistema, que só há um poder ativo, onímodo, onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião, e êsse é justamente o poder sagrado, inviolável e irresponsável... Um poder soberano, privativo, perpétuo e irresponsável forma, a seu nuto, o Poder Executivo, escolhendo os Ministros, o Poder Legislativo, escolhendo os Senadores e designando os Deputados, e o Poder Judiciário, nomeando

os magistrados, removendo-os, aposentando-os. Tal é, em essência, o mecanismo político da carta de 1824, tais são os sofismas por meio dos quais o Imperador reina, governa e administra”.

Malgrado as resistências oferecidas é a quase nula experiência de nossos homens públicos, apesar de inexistirem verdadeiras correntes de opinião a apoiar os partidos políticos, é inegável que marchávamos para um aperfeiçoamento de instituições com a progressiva adoção de regras conducentes ao regime parlamentar. As críticas feitas ao *governo pessoal* do Imperador eram o reconhecimento do princípio de que o mesmo implica numa “radical contradição com o princípio da *soberania nacional*” (Azcarate).

A República agravou os males denunciados pela tribuna e pela imprensa e, dada a imperfeita distribuição dos poderes, retirou ao Legislativo qualquer controle e ao Judiciário qualquer possibilidade de, efetivamente, delimitar a esfera de ação do Executivo. Ao Presidente da República compete “nomear e demitir livremente os Ministros de Estado” (art. 18, 2.º da Const. de 91) que “não são responsáveis perante o Congresso, ou perante os tribunais, pelos conselhos dados ao Presidente da República” (art. 52). Como, por outro lado, o chefe de Estado não era responsável *politicamente*, passamos ao regime de plena irresponsabilidade, de vez que a criminal — a única reconhecida na Constituição, é instrumento inaplicável. Vivemos quarenta anos de absolutismo e à sombra de legalidade refugiava-se em câmaras dóceis e incapazes do menor gesto de independência. Os males do regime eram universalmente reconhecidos, mas faltavam aos homens públicos coragem para enfrentá-los, até porque, no íntimo contavam poder, um dia, usufruir da maravilhosa posição de mando.

E Rui Barbosa, proclamado o seu principal artífice, reconhecia que “a irresponsabilidade é o tecido mesmo do regime. Responsáveis debaixo dele, só

os homens bons, os inocentes, os amigos da lei, por guardarem a pureza dos seus sentimentos, terem a coragem de suas idéias, e não se meretriciarem nesse vasto lupanar, em que homens e instituições vão apodrecendo. Nada escapa desse exício geral. Tudo se vai, tudo se perde, tudo acaba. Tudo ruínas, ruínas, ruínas”. E o desencanto, quando não amargor, de nossos publicistas é a nota uniforme que tonalisa a nossa vida republicana de governos irresponsáveis.

Encantado pela prosperidade exuberante dos Estados Unidos, imitamos as suas instituições, esquecidas de que sua Constituição procurara ajustar à nova República, os princípios regalista de Jorge III, em época que ainda não conhecia o parlamentarismo. “O presidencialismo americano que, na frase de Alexandre Dehaye se afastou do ideal da forma republicana moderna, não constitui um progresso, nem representa um avanço sobre o parlamentarismo. É um velho sistema, mais que secular, puramente oriundo de influências locais, de semi-representativismo das treze colônias inglesas da América do Norte, da falta do exato conhecimento da organização britânica, e da influência desarrazoada das exagerações de Montesquieu” (Sívio Romero). A falta de uma organização social mais resistente, caímos nós dentro do personalismo rigidamente exclusivista.

A máquina estatal passou a funcionar atendendo apenas aos desejos do eventual detentor do poder. Desorganiza-se por completo a administração toda vez que se inicia um novo ciclo governamental.

Passaríamos a viver num mundo político de surpresas e a Nação era, diariamente, abalada com a manifestação soberana da vontade do Executivo, que traçava os nossos rumos consultando tão somente às suas inclinações ou, quando muito, ouvindo o silencioso gesto de consentimento dos áulicos. Implanta-se, em definitivo, o mandonismo incontrastado do Executivo e as câmaras, complacentes e compostas à sua feição, deixa-

ram-se castrar de tôdas as suas prerrogativas. Vencidas as esporádicas reações surgidas aqui e ali, passou a Nação a viver divorciada das chamadas elites dirigentes. O corpo eleitoral passou a ser mera ficção legal e periodicamente os manipuladores apresentavam ao País indiferente a galeria de seus representantes. Entre os dois mundos não existiam pontos de contato. A política desapareceu dos parlamentos, fugiu dos comícios para os conciliábulos dos palácios governamentais. As facções não lutavam pelo apoio popular; não apelavam para a opinião pública; preferiam a sombra acolhedora do cacique distribuidor das benesses que descem do poder.

Em quadro tão contristador a Nação permaneceu décadas, ignorada por aquêles que se arrogavam ao título de intérpretes legítimos e exclusivos de suas aspirações. A Nação marchou porque o processo histórico não se detém. O desenvolvimento das forças econômicas acarreta desajustamentos cada vez mais profundos. O desequilíbrio passa a ameaçar aquê- le mundo tão distante da realidade que, para sobreviver, necessitava de uma campânula a isolá-lo da fermentação que se processava nas fábricas, no campo, nos quartéis, em tôda a parte onde alguém meditasse nas contradições crescentes. A *deblacle* do café veio proporcionar-nos a oportunidade de reajustarmos as instituições às necessidades do povo. O estado de espírito revolucionário que percorria todo o corpo da Nação extravasou os canais subterrâneos para destruir os quadros mortos de um regime apoiado em ficções legais. Entretanto, não soubemos aproveitar-nos da longa experiência do passado. Não procuramos resolver, de frente, os problemas nacionais e preferimos refugiar-nos no egoísmo dos grupos e das facções políticas, que se aproximam e se afastam de acôrdo com as conveniências pessoais. Ainda não nos convencemos de que não é mais possível ludibriar o povo com a pirotécnica das frases demagógicas, e ainda hoje tentamos mantê-lo anestesiado com programas que não se

executam, com promessas que nunca se cumprem. Falta-nos a coragem de confessar, como o fêz Otávio Mangabeira, que nunca exercitámos a democracia. Penitenciemo-nos dos erros passados porque só assim conseguiremos do País crédito indispensável à nossa missão atual.

Desconhecendo sistematicamente as peculiaridades nacionais, preferimos engolfar-nos em teorias sedutoras quando não em discussões bisantinas, pondo à margem a realidade traumatizante que deveria absorver-nos. Prê- sos aos encantos de irrealidades verbais, ignoramos as questões mais simples. Quando agimos deixamo-nos arrastar pelas construções perfeitas no arrendilhado de suas formas para mascarar a indigência que nos cerca. E este amor às cousas falsas nos tem levado a equívocos bem lamentáveis. Assim é que, graças à fidelidade que quisemos ter à teoria de Montesquieu, da absoluta separação de poderes, caímos no presidencialismo personalista que infesta nossa história republicana. Quisemos manter o legislativo e executivo como compartimentos estanques e tivemos como consequência a absorção do primeiro pelos anseios tantatizadores do segundo.

O Sr. José Augusto — Essa é a realidade.

O SR. MATIAS OLIMPIO — Pelo amor a princípios rígidos desprezamos a longa e penosa marcha evolutiva do Segundo Império no sentido de subordinar o executivo dentro da orientação política recomendada pelo legislativo.

Hoje seria imperdoável que repetíssemos o mesmo erro dos constituintes de 91. O modelo então adotado mostrou-se inadequado à nossa formação histórica e veio estancar a marcha evolutiva para a implantação de verdadeiras normas democráticas.

Não é mais possível concebemos um executivo autônomo no traçar diretrizes administrativas sem a consulta e sem o apoio das Câmaras, porque tal isolamento proporciona oportunidades para choques constantes e desentendimentos funestos à

resolução dos problemas. Como bem acentua *Duguit* "o desempenho de qualquer função do Estado se traduz sempre em um mandato ou em uma convenção" e "implica, por conseguinte, o concurso de todos os órgãos que constituem a pessoa do Estado".

A intervenção do Estado dentro de atividades outrora do domínio absoluto da iniciativa particular, tornou o seu aparelhamento ainda mais complexo e os liâmes entre os seus órgãos os tornam reciprocamente subordinados para que possa a máquina estatal marchar sem entrecosques. Mesmo onde ainda é mantida a ficção da independência dos poderes, a prática impôs a praxe de entendimentos extraconstitucionais. Desta maneira consegue o executivo auscultar o pensamento do parlamento sobre medidas que projeta e consegue aprovação de normas que julga necessárias. É um artifício que visa iludir a proibição imposta, mas a prática reconhece de aplicação impossível. Entretanto. "o processo mais apropriado para alcançar-se esse objetivo é converter o poder executivo em um comité de parlamento...

"A presença do poder executivo no seio da legislatura permite-lhe explicar a sua atuação pela única forma por que se pode conseguir uma atenção desperta e uma crítica organizada. Atenção e crítica que são exercidas por quem se esforça com avidez, por substituir o poder executivo se fracasar em sua função. Com isto dá-se alento a um sentido de responsabilidade. Com isto impede-se que um parlamento desinteressado das funções administrativas dite normas legais caprichosas e estéreis. Com isto previne-se a corrupção do executivo que, forçosamente, tem de produzir-se quando a atuação do ministério não interpreta a sua vontade. Com isto assegura-se uma coordenação essencial entre organismos cuja interdependência criadora é a condição primordial da eficácia no governo" (Harold Laski).

Neste particular, a Constituição de 1891 não pode servir de exemplo por-

quanto é incosteste que seu principal artifice confessou em sua feitura a influência norte-americana, mas dessa culpa morreu redimido, desde que foi dos primeiros a clamar pela reforma de sua obra, reclamada pelos maus resultados que na prática havia dado o presidencialismo, que absorvendo os demais poderes, paira despótico e irresponsável sobre a Nação. É um regime absorvente e fechado, em que os ministros ficam acobertados, muitas vezes em silêncio comprometedor, para o qual não ha solução legal. A arejação do parlamentarismo afasta a incapacidade e evita deslises pelo fato de poderem ser expostos, através de seus representantes, ao julgamento popular. Não pode pois haver dúvidas na escolha entre os dois regimens; pois o parlamentarismo é a forma de expressão mais feliz da democracia e já estamos cansados de ditadura, que outra cousa não é o presidencialismo. (*Apoiados; muito bem*). Já foi mesmo chamado "uma forma cesariana de democracia".

Em face, porém, das tendências presidencialistas da Constituinte, pleiteamos, apenas, que fiquem dependendo de aprovação da Câmara:

a) a nomeação de generais, brigadeiros, almirantes, ministros do Supremo Tribunal Federal e Militar, Tribunal de Contas, dos membros do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, dos Ministros de Estado, embaixadores, interventores, nomeados de acôrdo com a Constituição;

O Sr. João Mendes — V. Ex. convida os presidencialistas, que não são intrasigentes, a uma fórmula ideal de govêrno.

O SR. MATIAS OLÍMPIO — Perfeitamente. Contarei com o apôlo de V. Ex.

O Sr. João Mendes — Contará com o apôlo de grande parte da Assembléia.

O Sr. José Augusto: Registre-se esta declaração que é interessante.

O SR. MATIAS OLÍMPIO — Registre-se a declaração do ilustre representante da Bahia, que é uma das grandes figuras daquêlê Estado.

O Sr. Dioclécio Duarte — Lembra-ria ao orador adaptar-se ao clima brasileiro, de acôrdo com o espirito nacional.

O Sr. José Augusto — O clima brasileiro é de liberdade.

O SR. MATIAS OLÍMPIO — Dizia eu Sr. Presidente, em face, porém, das tendências presidencialistas da Constituinte, pleiteamos, apenas, que fiquem dependendo de aprovação da Casa:

a) a nomeação, de acôrdo com a Constituição, de generais, brigadeiros, almirantes, Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Contas, membros do Superior Tribunal Eleitoral, ministros de Estado, embaixadores, interventores.

O Sr. Lino Machado — Magnífica a idéia, como, de resto, já se observava na Constituição de 34.

O Sr. Toledo Pisa — A Constituição da Argentina, que é presidencialista adota tôdas as medidas do item que V. Ex. acaba de lêr.

O Sr. João Mendes — A fórmula de V. Ex. é fórmula feliz de conciliação.

O Sr. Lino Machado — Isso é essencial para a própria democracia.

O Sr. José Cândido — Este ponto é essencial.

O SR. MATIAS OLÍMPIO — Justamente para evitar que o Presidente da República faça Deputados e Senadores. (*lendo*).

b) que os Ministros de Estado compareçam perante a Câmara para prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários ou para responder interpelações que lhes forem dirigidas; e que;

c) o período presidencial coincida com o dos representantes da Nação, de modo que as eleições de um e outro sejam realizadas no mesmo dia;

d) que, quando nomeados Ministros de Estado, não percam os Deputados e Senadores seus mandatos. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

O SR. COELHO RODRIGUES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, sejam minhas primeiras palavras de profunda gratidão pela homenagem que prestou a Assembléia Constituinte à memória de meu ilustre pai, o Conselheiro Coelho Rodrigues. Em nome de seus descendentes — filhos, netos e bisnetos — apresento à egrégia Assembléia nossos sinceros agradecimentos.

Antes de entrar na matéria própria-mente do meu discurso, desejo retificar aparte, publicado no *Diário da Assembléia*, ao discurso do ilustre colega Sr. Pedro Vergara, defendendo o Sr. Getúlio Vargas e o Estado Novo. Nesse aparte, que me foi atribuído, não interpelei S. Ex.^a se era promotor e em consequência, se se julgava em dificuldade para apresentar a defesa do Sr. Getúlio Vargas. Só o final do aparte, em que dizia já ter visto promotor pedir absolvição, é de minha autoria.

O Sr. Rui Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O início do aparte é meu.

O SR. COELHO RODRIGUES — Muito agradecido a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, uma retificação preciso fazer: quando pedi à augusta Assembléia fizesse apêlo aos Interven-tores em Minas e no Espírito Santo, e também ao Ministério da Justiça, apêlo êste que, igualmente dirijo a V. Ex.^a, no sentido de se pôr têrmo à invasão das tropas mineiras no município de São Francisco, na fronteira do Espírito Santo com o Estado de Minas Gerais, fui informado de que as tropas continuam a avançar.

Devo, em primeiro lugar, aliviar a carga que fiz contra o Sr. João Beraldo, porque o início do avanço das tropas mineiras em território espirito-santense foi ao tempo da gestão do Sr. Benedito Valadares; não posso, pois, deixar a responsabilidade da invasão exclusivamente com o Sr. João Beraldo.

Desejo ler desta tribuna um telegrama dirigido ao Presidente do Su-

perior Tribunal Eleitoral pelo Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Espírito Santo, além de outros dirigidos à Assembléa pelo nosso colega Eurico de Aguiar Sales. (Lê).

“Em sua sessão realizada na última terça-feira, este Tribunal por proposta do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Finamore, decidiu, unânimemente, dirigir telegrama ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral comunicando a nova invasão do território espiritosantense por forças mineiras, apesar do laudo da Comissão do Serviço Geográfico do Exército, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, reconhecendo o direito deste Estado sobre a área invadida, e lançando veemente protesto por mais esse ato de agressão à integridade territorial do nosso Estado.

Foi também aceito, unânimemente, um adendo ao ato do Excelentíssimo Sr. Dr. Lourival de Almeida, no sentido de que idêntica comunicação e protesto fêsem dirigidos aos Exmos. Srs. Presidente da República e da Assembléa Constituinte.”

O *Diário Oficial* do Estado do Espírito Santo, de 21 de fevereiro próximo passado, diz: (Lê)

“A propósito da invasão do território espiritosantense por soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o Senhor Desembargador Otávio Lemgruber, Interventor Federal, dirigiu-se ao Sr. Ministro Carlos Coimbra da Luz, titular da pasta da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências e ao mesmo tempo dando conhecimento das ocorrências aos ilustres membros da bancada estadual na Assembléa Constituinte. A resposta à comunicação enviada aos Representantes espiritosantenses na Câmara e Senado foi a seguinte: “Representantes Espírito Santo, de posse minuciosas informações constantes rádios V. Ex.^a, reuni-

ram-se para estudar providências a serem imediatamente adotadas, sendo deliberado que, inicialmente, houvesse entendimento Ministro Justiça designado para amanhã. Detalhadas comunicações V. Ex.^a para Ministério Justiça diretamente por certo facilitarão nossa tarefa. Povo do Espírito Santo pode confiar ação enérgica refletida seus representantes nesta grave emergência para a nossa história política. Atenciosas saudações. — *Eurico de Aguiar Sales.*”

Acredito que a bancada do Espírito Santo esteja agindo junto às autoridades; mas, infelizmente apesar do laudo do Serviço Geográfico, que fez a demarcação da fronteira, as tropas mineiras continuam avançando.

O Sr. Leri Santos — V. Ex.^a teve informação exata que tropas mineiras continuam avançando?

O Sr. Luis Cláudio — Recebemos outro telegrama de Baixo Guandú informando que um contingente de 60 praças invadiu o Espírito Santo.

O SR. COELHO RODRIGUES — O avanço continua e estamos no caso de “sudetos” de Minas Gerais no Espírito Santo. O caso merece a atenção não só do Sr. Ministro da Justiça como do da Guerra, que talvez tenha de intervir com forças para impedir a invasão do território espiritosantense.

O Sr. Leri Santos — Creio que o Sr. Benedito Valadares está presente e poderá dar explicações sobre o fato.

O SR. COELHO RODRIGUES — Oportunamente, acredito que S. Ex.^a o fará.

O Sr. Barreto Pinto — Trata-se de velha pendenga.

O SR. COELHO RODRIGUES — Mas que está sendo renovada agora.

O Sr. Barreto Pinto — Tenho acompanhado o assunto, como sempre, com o máximo interesse. Co-

nheço bem a questão, pois era eu o secretário do Superior Tribunal Eleitoral quando houve a primeira invasão das forças de Minas Gerais no Espírito Santo e quando o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, que veio a ser depois o Interventor, Desembargador Otávio Carvalho Lemgruber, se dirigiu ao Superior Tribunal. Nesse momento, o Governo, atendendo a uma providência solicitada pela Justiça Eleitoral, fêz retirarem-se as forças invasoras. Por isso, estranho a notícia que V. Ex.^a traz agora.

O SR. COELHO RODRIGUES — É um engano de V. Ex.^a. Disseram ter retirado as forças, mas continuaram avançando.

O Sr. Barreto Pinto — E como se realizaram as eleições?

O SR. COELHO RODRIGUES — Debaixo da coação das forças mineiras, que continuam em direção à Comarca de São Francisco.

O Sr. Lopes Cançado — Séria muito oportuno que V. Ex.^a se aproveitasse da ocasião para sugerir ao Governo Federal criação de mais um território, dirimindo, assim a questão.

O SR. COELHO RODRIGUES — A solução já foi dada pelo Serviço Geográfico do Exército, que apresentou o seu laudo.

O Sr. Barreto Pinto — Então, deve fazer-se um apêlo ao General Presidente da República, para que S. Ex.^a aprove êsse laudo.

O SR. COELHO RODRIGUES — V. Ex.^a pode estar certo de que a bancada do Espírito Santo tem feito tôdas essas demarches. Cabe, agora, uma ação declaratória, no Poder Judiciário. Infelizmente, a situação do interventor do Espírito Santo é de constrangimento. Trata-se de interventor nascido em Minas Gerais. Não quero pôr, nisso, num confronto entre o interventor do Espírito Santo e o do Piauí. Dou duas atenuantes em favor do interventor do Espírito Santo. S. Ex.^a é civil e radicado em Vitória, casado, até, numa das famílias mais preemi-

nentes do Estado e, portanto tem motivos para ser indicado interventor. Sua situação, porém, para defender os interesses do Espírito Santo perante o Estado de Minas Gerais é de constrangimento. Entretanto, se não quiser levar adiante a defesa do Espírito Santo, poderá mandar uma procuração a Monsenhor Luís Claudio, nosso prezado colega, e havemos de providenciar no sentido de um advogado para patrocinar nossa causa.

O Sr. Luís Claudio — S. Ex.^a já telegrafou ao Presidente da República, pedindo providências.

O Sr. Rui Palmeira — É uma demonstração da catolicidade dos mineiros: estão defendendo o Espírito Santo...

O Sr. Sigefredo Pacheco — A marcha das tropas mineiras começou com o governador Benedito Valadares na direção de Minas?! Então essa marcha está muito lenta.

O SR. COELHO RODRIGUES — V. Ex.^a queria que fôsse um avanço à moda de Hitler?

O Sr. Lopes Cançado — O povo mineiro não pretende uma polegada do território do Espírito Santo. Se existe invasão, o que ignoro, essa é, exclusivamente, por culpa do Governo de Minas..

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao orador estar findo o tempo.

O Sr. Wellington Brandão — Os nobres constituintes sabem quem comanda as forças de Minas? É General Mineiroff... Isso é uma lenda.

O Sr. Luís Claudio — Só quando houver derramamento de sangue é que VV. EEx. darão importância ao fato.

O SR. COELHO RODRIGUES — Senhor Presidente, peço a V. Ex.^a que me conserve com a palavra, para continuar amanhã, uma vez que o tempo me foi muito escasso e eu desejava tratar da circular do Sr. Ministro da Justiça aos Interventores, sobre a conduta que devem ter no futuro pleito eleitoral. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 137 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.

Pará:

Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Mota Neto.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Oswaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:

Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Amaral Peixoto.
Eduardo Duvívier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Juscelino Kubitschek.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Lopes Ferraz.

Goiás:

Dário Cardoso.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Daniel Fáraco.

Antero Leivas.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
João Agripino.
João Ursulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagôas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Pimenta.

Sergipe:

Valter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Otávio Mangabeira.
Luiz Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro:

Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.

São Paulo:

Paulo Nogueira.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Bahia:

Luiz Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Romeu Fiori.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.
Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
São Paulo:
Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.
Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.
Sergipe:
Durval Cruz.
Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.
Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. MEDEIROS NETO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MEDEIROS NETO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, nobres Constituintes. Acaba de às minhas mãos chegar um apêlo partido das entranhas da alma de um capelão militar, que, nos campos de batalha da velha Europa soubera tão bem lu-

tar, para enaltecer o heroísmo da Pátria em terra distante e desconhecida. Ele fala pelo coração e pela minha voz, concita os nobres membros da Assembléia Nacional Constituinte a levarem ao Exmo. Sr. Presidente da República o pedido para que o decreto último, que beneficia os pracinhas, possa tornar-se extensivo não só àqueles que praticaram crimes há dois anos, mas também àqueles ligados a um crime sujeito a 5 anos de prisão.

Aqui está o verdadeiro testemunho de fidelidade pública, a expressão autêntica de amor a homens que serviram ao Brasil, lá nos campos da Europa. Esse capelão militar acompanhou os pracinhas e viu quanto foram eles renhidamente adestrados ao serviço da Pátria, tão decisivamente prontos a atender ao reclamo, que partia do coração da nacionalidade.

Ao voltarem êsses homens à Pátria, não é possível continuem sujeitos à penalidade, de vez que a maior que eles sofreram já fôra a de deixar a emoção do lar, o sentimento da família. E saindo em defesa da Pátria, os que não morreram devem permanecer de pé na legítima manifestação de sua liberdade.

Por isso, ilustres Constituintes, permiti ler êste documento, para que todos nós, congregados e congregados na voz de um único sentimento, levemos ao Exmo. Sr. Presidente da República o apêlo de um capelão militar, herói da Pátria, porque foi à Europa e vivo voltou para continuar a peregrinação em defesa do patrimônio, que os nossos maiores nos legaram.

Êste, o documento do capelão militar Padre Francisco Freire de Moura Filho, herói das Forças Expedicionárias:

“Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra, D. D. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

O abaixo-assinado, na qualidade de capelão católico militar, servindo no Regimento Sampaio, vem apelar para os tão conhecidos sentimentos de humanidade, que sem-

pre caracterizaram a eminente personalidade de Vossa Excelência, para estender a anistia concedida pelo Decreto-lei n.º 7.769, de 23 de julho de 1945, aos soldados da gloriosa e inesquecível Fôrça Expedicionária Brasileira, da qual Vossa Excelência, foi o principal chefe e organizador, e que estão processados e alguns já condenados, cumprindo as penas impostas, visto, não terem sido atingidos pelo referido Decreto de anistia, uma vez que os seus crimes têm as suas sanções aplicadas até a pena máxima de cinco (5) anos de prisão e o Decreto-lei n.º 6.651, de 5 de junho de 1944, em seu artigo 1.º diz: "ficam sôbrestados os processos de crimes civis e militares dos integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, cujas penas privativas de liberdade não excedam de dois (2) anos de prisão inclusive. Eminente Presidente do Brasil, os que estão condenados e processados por crimes que o máximo da pena vai até o limite máximo de cinco (5) anos de prisão e que ficaram com os respectivos processos sôbrestados, por fôrça do Decreto-lei n.º 6.651, de 5 de junho de 1944, apesar dos crimes não serem infamantes, os cometeram antes da partida da Fôrça Expedicionária Brasileira, para os campos de batalha de além mar. Os juízes das Varas Criminais a que os pracinhas foram condenados e estão sendo processados não concederam os benefícios do Decreto-lei n.º 7.769, de 23 de julho de 1945, sob o fundamento dos "pracinhas" não terem sido atingidos, apesar do Decreto de anistia, dizer: "ficam anistiados dos crimes civis e militares, os integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, que ficaram com os seus processos sôbrestados na forma do Decreto-lei n.º 6.651, de 5 de junho de 1944. Se os "pracinhas" tiveram os seus processos sôbrestados, quando da partida da Fôrça Expedicionária Brasileira, para a

guerra, deviam ter sido beneficiados pelo Decreto de anistia. Em sua quase totalidade, os referidos condenados e processados, tomaram parte nas epopéias de Monte Castelo, La Serra, Montese, Sobressaso e outros feitos heróicos, que tanto engrandeceram o Brasil. Ninguém melhor do que Vossa Excelência, sabe que os expedicionários brasileiros, cujos os gloriosos e inapagáveis feitos, colocaram o nosso idolatrado Brasil, como a Quinta Potência Mundial, desfraldando o nosso glorioso pendão auri-verde, para que ficasse bem claro perante o mundo, o ideal democrático de suas almas. Um dia a guerra acabou e os "pracinhas" regressaram do "front". Muitos ficaram para sempre no campo santo de Pistóia. Desfilaram perante a população brasileira nas ruas da Capital Federal, sob a sagrada bandeira da Fôrça Expedicionária Brasileira e do pendão auri-verde, tendo a certeza do sagrado dever cumprido para com a Pátria e para a paz do mundo. Não merecem o perdão, os que erraram antes da partida para a maior guerra que a história, já conheceu? O Presidente José Linhares, não revogando os decretos aludidos para beneficiar os denodados "pracinhas", entretanto, em Decreto-lei, que tomou o número 20.082, de 3 de dezembro de 1945, anistiou oficiais e praças da Fôrça Expedicionária Brasileira, que praticaram crimes civis e militares na Itália, exceto os de homicídio doloso e fuga para as hostes inimigas. Para que essa preferência e diversidade, anistiando os que praticaram crimes (alguns até infamantes, como os de peculato e outros) na Itália e deixando desamparados os que praticaram crimes não infamantes, antes da partida da Fôrça Expedicionária Brasileira, para os campos de batalha, onde mostraram o valor do soldado brasileiro. Eminente Presidente, os "pracinhas" para quem

ora apelo, esperam confiantes no espírito justiceiro do seu chefe e organizador, que saberá fazer a devida justiça. O presente apêlo, feito sob os auspícios e bênçãos da figura sublime do representante de Deus — Cardial Dom Jaime de Barros Câmara, encontrará em Vossa Excelência, grande soldado, na acepção da palavra, justo em suas atitudes, um grande defensor, pois os "pracinhas" apesar de terem errado, antes da refrega, souberam elevar o nome do nosso adorado e glorioso Exército de Caxias, Osório, Sampaio, Maillet, Andrade Neves e outras figuras como a do íntegro Presidente do Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1946. — 1.º Ten. Padre *Francisco Freire de Moura Filho* — Capelão Militar 1.º R. I."

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Advirto o nobre orador de que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. MEDEIROS NETO — Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente, vou terminar.

Em comunhão com os sentimentos nobres, que sempre emolduraram as tradições do povo brasileiro, sabemos, mais uma vez, elevar o pensamento no sentido da fraternidade coletiva e da compreensão social, com cunho patriótico, a fim de que todos os "pracinhas" sejam anistiados porquanto eles, com o coração e o sangue, melhor do que todos nós, souberam elevar o nome do Brasil no conceito do mundo. (*Muito bem!*)

O SR. CLAUDINO SILVA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o ilustre Representante.

O SR. CLAUDINO SILVA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Pedi a palavra, para solidarizar-me com as declarações que acabamos de ouvir, por ser verdadei-

ramente justo o que nelas se pleiteia.

A bancada do Partido Comunista, manifestando o seu apoio à indicação apresentada, julga, entretanto, que ela deveria ser ampliada, no sentido de se amparar os "pracinhas" que, regressando dos campos de batalha da Europa, se acham, muitos deles, desempregados e em verdadeira situação de penúria.

Deveria o Governo procurar os meios de colocá-los, assim como proporcionar, aos que houvessem demonstrado capacidade de comando, o ingresso em cursos especializados, garantindo-lhes mais um passo no sentido de se capacitarem nas fileiras do Exército.

Seria também aconselhável o aproveitamento, nas repartições oficiais, daqueles cuja capacidade a tanto os recomendasse.

Está, pois, a bancada do Partido Comunista de pleno acôrdo com o que pretende o Sr. Deputado Medeiros Neto, votando pelo requerimento de S. Ex.ª (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do requerimento n.º 16, de 1946.

O SR. BERNARDES FILHO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª que me esclareça sôbre o seguinte: na última sessão, devia ser votado o requerimento de preferência do Sr. Deputado Barreto Pinto, requerimento esse cuja votação não se pôde proceder, por falta de número. Pergunto a V. Ex.ª se não é essa a primeira matéria a ser tratada na ordem do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE — Declaro ao nobre Representante, Sr. Bernardes Filho que o Sr. Presidente efetivo da Mesa comunicou estar o requerimento prejudicado.

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, sou o autor do requerimento, e deante da declaração de achar-se o mesmo prejudicado, renovo a sua apresentação, porque quando faço uma cousa não é para recuar.

Peço a V. Ex.^a que submeta o novo requerimento à votação.

(Vem à Mesa o seguinte requerimento.)

“Requeiro seja renovada a preferência para a discussão e votação do requerimento n.º 81 do Sr. Bernardes Filho.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto*”.

O SR. BERNARDES FILHO — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, poderia V. Ex.^a me informar quais os argumentos em que se baseou o Presidente efetivo desta Casa, para julgar prejudicado o requerimento? Fêria sido pelo fato de não se ter efetuado a votação por falta de número? Creio que não.

Não vejo o motivo regimental que possa ter determinado semelhante atitude.

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Representante, Sr. Bernardes Filho, que a deliberação da Mesa, julgando prejudicado o requerimento, foi perfeitamente regimental.

Como, entretanto, o Sr. Representante Barreto Pinto acaba de renovar seu requerimento de preferência, vou, sobre o mesmo, ouvir a Assembléia.

Os Senhores que aprovam o requerimento de preferência para o requerimento 81, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

O SR. BARRETO PINTO — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, tenho a impressão de que o requerimento foi aprovado e, portanto, a preferência concedida.

O SR. PRESIDENTE — E' impressão de V. Ex.^a. Ao Presidente,

entretanto, é que cabe constatar a manifestação da Casa e o está fazendo com absoluta honestidade.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO — *(Pela ordem)* — Salvo engano, Sr. Presidente — porque o regimento é novo e confesso não estar muito ao par de seu texto — uma vez constatada falta de número a Mesa terá de proceder à chamada.

E' o art. 70 que dispõe sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE — E' o que a Mesa está fazendo.

Votaram a favor do requerimento 70 Srs. Representantes, contra 72. Total 142. Não há número.

O SR. PAULO SARAZATE — *(Pela ordem)* — Requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que concedem a votação nominal, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi concedida.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO — Salvo novo engano meu, parece-me que o processo não é o da votação nominal, mas o da chamada para verificação de número.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Barreto Pinto fez um pedido no sentido de ser dada preferência para discussão e votação do requerimento n.º 81, de 1946.

O resultado da votação acusou 70 Srs. Representantes a favor e 72 contra, num total de 142, não havendo, portanto, número, pelo que a Mesa iria proceder à chamada. O Sr. Paulo Sarasate, entretanto, acaba de solicitar que a votação se proceda pelo método nominal, o que a Assembléia vem de conceder.

Assim, em lugar da chamada, simples, será esta feita para a votação nominal.

(Reassume a presidência o Sr. Melo Viana)

O Sr. Lauro Lopes (2.º Secretário, servindo como 1.º) procede à chamada para a votação nominal.

Respondem — NÃO — os 132 seguintes Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.

Gercino de Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.

Sergipe:

Graccho Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Vieira de Melo.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:

Atilio Viváqua.

Ari Viana.
Carlos Lindemberg.

Distrito Federal:

Jonas Correia.
José Romero.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tórres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Benedito Valadares.
Juscelino Kublitschek.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.

Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Cérsar Costa.
Costa Neto.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.

Minas Gerais:

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

*Respondem — Sim — os 109 seguintes Senhores Representantes:
União Democrática Nacional*

Amazonas:

Severiano Nunes.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.

Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Aide Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freyre.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novaes.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Barreto Pinto.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Oswaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.
Sergipe:

Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

(Os Senhores Secretários lêem os nomes dos que votaram).

O SR. PRESIDENTE: — Votaram contra o requerimento de preferência 132 Senadores Representantes e a favor 109. Total 241.

Foi rejeitada.

Continúa a discussão única do Requerimento n.º 16, de 1946.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Agrícola de Barros.

O SR. AGRICOLA DE BARROS — (lê o seguinte discurso:) Sr. Presidente, Srs. Representantes minha inscrição foi para falar sobre o requerimento n.º 16, que trata da vivificação da lavoura. Realmente, nestes últimos tempos, vem ela sendo abandonada; daí a crise dos gêneros de primeira necessidade e a carestia que avassala o país.

Vou apresentar à Casa um meio que considero capaz de fixar o lavrador à terra, acabando com a carestia. Devo porém, abrir, de início, dois parenteses.

O primeiro, porque vou falar, pela primeira vez, à Pátria imensa, respeitada e bela. Ao dirigir-me, portanto, ao Brasil, devo, antes de tudo, fazer a minha apresentação: sou da U.D.N.; sou um católico rebelde, porque aceito o espiritismo; sou matogrossense de duzentos anos e sou brasileiro de quatrocentos-anos! E sou fanáticamente, e apaixonadamente brasileiro, disposto, portanto, a morrer se preciso fôr, pelo Brasil, uno, respeitado, independente e democrata!...

O segundo parentese, é para prestar uma ligeira homenagem à Força Expedicionária Brasileira e, especialmente, aos que lá ficaram, em defesa da liberdade.

Eu me transporto, em espírito, até o Campo-santo de Pistóia, onde repousam 451 patrícios, que foram à Europa, ajudar a vencer a tirania nazi-fascista. Foram mostrar a Hitler que o

brasileiro não é o sífilítico e indolente, como apregoavam pela rádio de Berlim os orgulhosos hitleristas.

Foram mostrar á Europa que o soldado brasileiro é capaz de, em igualdade de condições, número e armas, vencer qualquer soldado do mundo!

Foram mostrar que sabem lutar, com fuzil, punhal ou granada; em campo de batalha, em guerrilha ou em barricada e que somos o primeiro soldado do mundo!

Aqueles que lá tombaram, deixaram na Itália somente o corpo mortal, porque a alma, partícula de Deus, jamais morrerá, é eterna, é imortal!

Do herói que desencarna, em defesa da pátria ou em uma guerra justa, ao tombar o corpo, surge aureolada a alma, para a glória dos altares da Pátria agradecida!

Lá ficaram os corpos materiais, mas as almas aqui estão, junto de nós e por minha voz dizendo a êste Parlamento: Nós tombamos no campo da honra pela grandeza da Pátria, éramos um só corpo, uma só vontade, um só desejo — éramos soldados do Brasil! Ali não distinguíamos cor ou condição social: pretos, brancos, mestiços, filhos legítimos e ilegítimos, todos nós estávamos possuídos do mesmo amor pátrio, pensando em nossa Pátria, em nossos pais, em nossos irmãos, em nossas espôsas e em nossas noivas, em tudo que aqui deixamos neste belo e imenso Brasil.

E lutamos com bravura, ómbro a ómbro, derramamos um sangue quente, vermelho como plasma, que tingia as nossas fardas e se misturava no solo, sem diferença alguma, sem saber qual era o do preto e qual era o do branco. Porque pois essa distinção revoltante que faz a sociedade? Somos todos iguais, somos irmãos, filhos do mesmo Deus e por isso exigimos que esta Constituinte, por justiça, faça iguais todos os brasileiros, sem distinção de preto, branco, mulato, filho legítimo ou ilegítimo!

Queremos ver todas as cores no Exército, na Marinha, na Aviação, na diplomacia, nos conventos de padres e de freiras, em tôda parte e em todos os lugares.

Nós pedimos, mais que isso, exigimos, porque somos parte do povo e o povo é o poder. Ao povo, para o povo e pelo povo! E maldito seja pela Pátria, aquele que de outra forma proceder!...

— Sr. Presidente e Srs. Representantes; voltando à matéria para a qual me inscrevi, iniciarei mostrando que os Estados Unidos, a Inglaterra, a Rússia, são potências respeitadas, porque possuem poderosos exércitos e tesouros abarrotados de ouro.

A Argentina não possui exército poderoso, mas possui muito gado e muito trigo e por isso é capaz de enfrentar, como enfrentou todas as provocações, nestes dois últimos anos.

O mundo de hoje padece fome e a fome faz qualquer poderoso curvar-se reverente diante do pão e da carne!

A Argentina possui comida para seus filhos e para todos os povos que lhe baterem à porta e levarem ouro!

Ela tem carne e trigo, e por isso é indiferente, é livre, é ativa, tem dinheiro e pode impor-se diante de todos os paizes do mundo!

Nós também, no Brasil, podemos fazer o mesmo. Podemos, queremos e vamos fazer! O Brasil só não fará o que não quizer.

O Sr. General Eurico Dutra, DD Presidente da República, conhecido como um dos brasileiros mais honestos do Brasil, está indicado, portanto, para restaurar em nossa Pátria, a honestidade que há tanto tempo fugiu das rodas governamentais.

Tenho certeza que S. Ex.^a reorganizará não só as finanças do Brasil, como também a democracia, e, para isso, basta saber escolher os seus auxiliares, honestos, patriotas e democratas e manter uma vigilância rigorosa, muitíssimo rigorosa, contra os quemistas que ocupam ainda alguns cargos e algumas interventorias e que estão já montando a máquina para no momento oportuno, cair sobre o Brasil, com a violência e rapidez do jaguar sobre o cordeiro!

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a dá licença para um aparte? É importante assinalar essa declaração de V.

Ex.^a. O General Dutra mantém uma viva vigilância contra o "queremismo".

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS — Peço licença a V. Ex.^a para prosseguir, porque o meu tempo é muito escasso.

O Sr. Lino Machado — Queria apenas assinalar isso. Já está dado o meu aparte.

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS — Entre esses "queremistas" está, por exemplo, o Sr. Júlio Müller. E continuo, Senhor Presidente: (lé)

Um dos preparativos é a teimosia da conservação do retrato de Getúlio em tôdas as repartições e casas comerciais. Quem conhece a psicologia das multidões sabe muito bem dar o valor que merecem essas pequenas coisas tidas como inofensivas. Urge pois a polícia arrancar logo tôdos esses retratos e fiscalizar o queremismo, sobre tôdas as formas e aspectos. O perigo existe e êle aí está, agindo, na sombra, longe e perto do Governo, com tôda a sutileza do nazi-fascismo!...

Sr. Presidente e Srs. Representantes.

Vou tratar de Mato Grosso, que conheço melhor e, tratando dêste Estado, tratarei também do Brasil, porque os problemas são os mesmos.

Mato Grosso, êsse Estado imenso, de terras fertilíssimas para a lavoura, de campos maravilhosos, com pastagens inegaláveis, rios caudalosos, florestas colossais, terras onde os cereais produzem na proporção de um por mil; onde a uva é colhida duas vezes ao ano; onde a laranja reverdece no pé, para, novamente, no ano seguinte, tornar-se amarela e mais saborosa do que no ano anterior; onde o arroz é colhido, para dias depois, cresce novo arrozal, muita vez mais carregado que o primeiro, e dando colheita muito mais rica!...

E' uma terra desta natureza, que devia estar se afogando em ouro, está pobre, com filhos pobres, famintos, nus e morrendo de fome! E por que? Porque no Brasil de antes de 1930 os

Governos não ligaram a Mato Grosso, e depois de 1930 para cá, só nos deu politicalhos e expioradores, negociastas desonestos e sem patriotismo. Nestes oito anos últimos, deu-nos Governo que só cuidou do seu bem próprio, que procurou enriquecer a si e aos seus e a. desgraçar o nosso infeliz Estado. Até o seu território foi esfacelado, dividido em teritórrios, sôb pñetexto de defesa nacional, quando sabemos que todos os países do mundo possuem fronteiras com outros países e nenhum dêles teve, ainda, essa idéia de fazer territórios para facilitar a defesa!

E onde fizeram os territórios em Mato Grosso? Justamente, na região bastante habitada arrancando do meu Estado as cidades de Pôrto Murtinho, Bela Vista, Ponta Porã e Miranda, no Sul; Guaporé, Mirim e outros, no Norte, deixando zonas que deviam ser cuidadas, como se fazia no Império, criando guarnições militares ao longo das fronteiras, como Príncipe ed Beira, Cassalvasco e outros...

Não satisfeito com essa mutilação de Mato Grosso, ainda inventaram o tal do Brasil Central, que lá está, gastando muito dinheiro, fazendo um estado dentro de outro e descobrindo novo Brasil e novo mundo, onde o grande general Rondon já andou, desbravou e integrou ao seio da Pátria e gastando muito menos!...

Getúlio Vargas, como todo ditador, era igual ao garoto que monta uma bicicleta: não pode parar porque cai e por isso Getúlio inventava cousas para ter sempre o espírito público em confusão.

E por isso trocava o nome das cidades e vilas, dividia os Estados, fazendo territórios, inventava Brasil Central, batisava os dias do ano para comemorações várias: dias da mocidade, dia da velhice, faltando criar o dia da honestidade, dia do malabarismo, dia da inflação, dia do espancamento e do suicídio, na Polícia Política do Distrito Federal, etc.

Meu Estado foi muito infeliz nestes quinze anos, principalmente, nestes oito últimos, onde vemos indivíduos que eram pobres e hoje são ricos e poderosos e aí vivem, pavoneando

pelas avenidas, gastando dinheiro desonestamente arrancado dos cofres públicos, enquanto no Estado, como faminto, está o povo na mais completa miséria.

O Governo de Mato Grosso, como os de quase todos os outros Estados, só cuidou de obras suntuosas: fazer palácios para sua residência particular e outras repartições, cinema, hotel e uma grande avenida "Getúlio Vargas" e entronisar os retratos dos três grandes: "Getúlio, Filinto Müller e Júlio Müller", em tôdas as paredes. Em Cuiabá, até nas casas de jôgo e nas casas suspeitas, eram obrigados a entronisar os três, aos quais, o povo em sua ironia, chamava: mundo, diabo e carne.

Sr. Presidente. Srs. Representantes: por esta lista de preços vemos logo que não é possível o pobre viver mais em Mato Grosso.

Atendem bem os Srs. Constituintes para os preços dos gêneros no seguinte quadro:

| Artigos | 1936 | 1946 |
|---|-------|--------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 1 Saca de café | 80,00 | 350,00 |
| 1 Saca de sal | 12,00 | 70,00 |
| 1 Caixa de querosene . . | 30,00 | 260,00 |
| 1 Caixa de sabão | 37,00 | 170,00 |
| 1 Quilo de manteiga . . . | 5,00 | 23,00 |
| 1 Quilo de carne verde . . | 0,80 | 6,00 |
| 1 Quilo de carne sêca . . . | 1,20 | 8,00 |
| 1 Alq. de farinha de mandioca | 14,00 | 130,00 |
| 1 Alq. de arroz limpo . . . | 20,00 | 120,00 |
| 1 Alq. de feijão | 18,00 | 100,00 |
| 1 Carga de banana da terra | 10,00 | 40,00 |
| 1 Dúzia de ovos | 1,40 | 10,00 |
| 1 Quilo de toucinho | 1,80 | 10,00 |
| 1 Carga de bananinha . . . | 6,00 | 40,00 |
| 1 Quilo de açúcar | 1,00 | 10,00 |
| 1 Litro de leite | 1,00 | 4,00 |
| 1 Rapadura | 0,30 | 2,00 |
| 1 Quilo de cebola | 1,50 | 35,00 |
| 1 Machado | 18,00 | 49,00 |
| 1 Foice | 9,00 | 35,00 |
| 1 Metro de morim | 1,50 | 6,00 |
| 1 Metro de caqui | 3,00 | 12,00 |
| 1 Par de chinela | 4,00 | 20,00 |
| 1 Par de sapato | 22,00 | 100,00 |
| 1 Quilo de trigo | 1,00 | 10,00 |

Não se morre de fome, dirão os negro-cambistas e as almas insensíveis. Não se morre de fome, parece a eles, porque a fome não mata como a gripe, o tifo, a disenteria, a pneumonia, com sintômas conhecidos e constatados por todos.

A fome é como o quinta-columismo, mata lenta e traçoeiramente, auxiliando todos os males e agravando todos os sintômas. Nós observamos, diariamente, na clínica, como todos os males agem em um organismo debilitado, enfraquecido... A pneumonia, o tifo, em um organismo sadio, bem nutrido, evolue com muito mais probabilidade de cura.

O médico, nesses casos, dominará o mal com menos tempo e menos remédio.

E uma simples gripe, uma simples infecção, poderá, em um organismo depauperado, transformar-se em violenta gripe-pneumônica e a infecção em septicemia e matar o doente em poucos dias!... Crianças anêmicas e raquíticas, moças enfraquecidas, senhoras e homens com visíveis sintômas de depauperamento, vemos pelas ruas da cidade.

Centenas de patricios, de rostos encovados, olheiras profundas, olhar vago, passos vacilantes, metidos em roupas desbotadas e calçados rotos..

São os nossos pobres patricios que sofrem privações, que comem mal, vestem roupas usadas e vivem em habitações coletivas superlotadas, na mais completa promiscuidade!...

Percorri, ultimamente, vários município e distritos de Mato Grosso, em propaganda da candidatura do Major Brigadeiro Eduardo Gomes e observei cousas que devem ser relatadas, nesta Constituinte, para que, na confecção da nossa Carta, possa incluir nela dispositivos que consigam corrigir ou destruir abusos como os que observei no meio dessa gente simples e desprotegida, do extremo oeste de nossa pátria.

Viistei o garimpo Gatinho, quasi nas nascentes do rio Cuiabá, onde mais de cinco mil garimpeiros ali trabalham, na cata do diamante.

O paludismo e a verminose fazem ali praça. O delegado de polícia, de

sociedade com os chefes políticos locais, exploram o garimpeiro, prendendo-o por questões e pretextos os mais fúteis e obrigando-o a pagar, pela liberdade, de cem até cinco mil cruzeiros.

Funcionam em "Gatinho" cinco cabarés, cada qual paga, ao delegado, para consentir o seu funcionamento, mil cruzeiros por mês e se assim não o fizer, a própria polícia provocará barulho nos referidos cabarés e a jogatina, louca e desenfreada, será perturbada.

A lavoura é feita por alguns agricultores, lavrando terras dos grandes proprietários, aos quais entregam, como arrendamento, um terço ou metade da produção, sendo ainda obrigados a vender, ao dono dos terrenos, por preços mínimos, o restante da colheita.

O dono das terras mantém ainda armazens, onde os lavradores são obrigados a comprar, por preços astronômicos.

Não existe sobra orçamentária.

O lavrador fica sempre deevndo ao senhor das terras.

E' um escravo, deevndo sempre, e quando morre, a dívida e dividida entre os filhos, filhas e viúvas...

Segui mais para oeste, muitos quilômetros e penetrei no Garimpo de "Areias". A polícia, como em "Gatinho", lá já se encontrava, com ordem reservada, para perturbar o comércio político.

Três mil garimpeiros exploram as terras na cata do diamante.

Quase todos estão atacados de pa-ludismo e sofrem as mesmas explorações e violências da polícia, como os seus irmãos de "Gatinho".

A lavoura é feita pela mesma forma.

Em Diamantina, uma parte dos habitantes trabalha na extração da borracha, outra em garimpo de diamante e a terceira, em comércio e lavoura.

Alguns lavradores lavram terras próprias, estes mantêm um nível de vida melhor, possuem casa, têm os filhos em colégio, lêem jornais, vão à Capital e têm, em política, opinião própria, não vendem os seus votos e nem se acovardam diante das ameaças das autoridades arbitrárias e po-

litiqueiras. Dois terços dos lavradores trabalham em terras arrendadas a um terço ou metade. Estes são semi-escravos, devem ao Senhor das terras, passam miséria, são tímidos, não têm opinião própria e são eleitores que seguem a rigor o voto secreto, porque recebem a cédula, bem dobradinha, das mãos do "Coronel" e com todo o cuidado, colocam-na no envelope e na urna, o tal papelucho do "secreto", sem ao menos ler o nome do seu candidato.

Para que?... O voto é secreto!?... São estes os votos das máquinas de votar da ditadura!...

"Rosário Oeste" é mais ou menos igual a "Diamantina".

Em "Acorisal", "Engenho", "Guia", já o número de lavradores proprietários, aumenta regularmente.

Existe maior facilidade de transporte para suas mercadorias.

Estão há 73, 72 e 36 quilômetros, respectivamente, da Capital. Possuem estrada carreteira e de automóveis e o rio Cuiabá, para escoamento dos seus produtos. A condução mais barata é pelo rio, que fazem em barcos, batelões e canoas.

Os lavradores destas vilas, 40% lavram terras próprias. Possuem casas, terras, os filhos freqüentam escolas, lêem jornais, ouvem rádio e todos os maiores são eleitores conscientes, conhecem os seus direitos e as suas obrigações, e não se acovardam diante da polícia arbitrária. São pacatos, trabalhadores, atenciosos, mas altivos e valentes e reagem com bravura sempre que haja necessidade.

O Sr. Dolor de Andrade — Qual o amparo que tem sido dado aos trabalhadores nesta região?

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS — Mais de 60% dos lavradores do interior trabalham em terras arrendadas.

Estão sempre na miséria, cheios de dívida, de doenças e de fome.

São semi-escravos, desenham o nome e constituem o eleitorado do governo.

Os seus votos são comprados por um terno de roupa e um ferro de lavoura. O dinheiro para compra de

eleitor sai dos cofres públicos para consertar pontes e estradas e em caminho segue nova direção, indo metade para o bolso do chefe distrital e outra metade para os seus eleitores.

O que se passa nestes municípios é a imagem fiel dos demais pontos do Estado e do Brasil.

Pelo que descrevi vimos que nos primeiros garimpos, onde a porcentagem de terra própria do lavrador é nula, o preço da vida é muito elevado.

Nestes distritos últimos, onde 40% de lavradores trabalham em terras próprias e com mais facilidade de transporte para suas mercadorias, visto possuírem a navegação fluvial, que constitui o mais barato meio de transporte e as estradas de automóvel e carreteira, o nível de vida é bem melhor. Temos notado que lavradores terceiros ou meeiros, cheios de família, doença, dívida e miséria, completamente vencidos, física e moralmente, transformam-se por completo, quando conseguem trabalhar em terras próprias.

Notamos vários filhos de lavradores escravizados que foram sorteados para o serviço do Exército e que na caserna aprenderam a ler, chegaram a cabos e sargentos, fizeram alguma economia e compraram terras aos seus pais e irmãos. Estes passaram a lavrar terras próprias, estão emancipados, são homens bem nutridos, de regular nível de vida, conscientes e úteis a si, aos seus e à Pátria.

Agora Srs. Representantes, qual o remédio para acabar com a carestia e a fome?... Terra, estrada e assistência. Inicie o governo o seu trabalho de reforma: vendendo a prestações ou dando, ou arrendando todas as terras que circundam as cidades, vilas e povoados e os gêneros surgirão em grande quantidade.

Construa estradas, facilitando o transporte, cuide de sua saúde e o homem do interior, com terras, saúde e estradas, abarrotará o Brasil de gêneros alimentícios e de carne e ficaremos mais independentes que a Ar-

gentina, porque o brasileiro é forte, resistente e trabalhador e as nossas terras produzem tudo e do melhor.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. NOVELI JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. De início desejo trazer meu profundo agradecimento ao eminente amigo General Flores da Cunha, pelo gesto de cavalheirismo que teve para comigo, cedendo-me a vez de falar à Assembléia. Possibilitou-me, assim, S. Ex. a oportunidade de tecer comentários em torno do requerimento 16, na parte referente às populações rurais.

Dois assuntos, os mais importantes, procurarei tratar rapidamente, como convém, para não cansar a atenção dos ilustres colegas — o pauperismo dos municípios e o êxodo das populações rurais.

O Sr. Campos Vergal — Quanto a a esses dois brilhantes assuntos, V. Ex.^a pode desenvolvê-los à vontade, porque não consará a assistência pois reconhecemos serem de grande valia no momento.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Obrigado a V. Ex.^a. — Outras e mais autorizadas vozes deveriam ser ouvidas ao tratar-se de tão magno assunto, como este que me traz à tribuna parlamentar, tal a complexidade e tão grande se me afigura o problema dos municípios.

Se me abalancei a expô-lo perante a egrégia Assembléia Constituinte, eu o fiz tão somente em obediência aos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e, mais ainda, por ser decididamente um homem do interior, a ele dedicando todo o meu interesse e por ele me batendo em todos os setores.

O Sr. Brigido Tinoco — V. Ex.^a é um espírito brilhante e vai discorrer muito bem sobre a matéria.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Agradecido a V. Ex.^a. — Expondo tais problemas, — e eles se resumem em dois grandes capítulos: miséria e êxodo do interior — ver-me-ei na contingência de descer à análise mais profunda, tentando trazer à superfície as razões

de ser de tão graves anomalias que, de modo acentuado, vêm atingindo as células matrizes da nacionalidade.

Não pretendo fazer obra de crítica demolidora, nem fixar-me neste ou naquele período de governo, pois o mal é muito antigo e por sobre ele passaram várias gerações políticas sem conseguir solução satisfatória.

Tal declaração preliminar eu a faço, no propósito de evitar ser classificado entre os imitadores da mulher de Lot — como bem salientou um dos nossos ilustres colegas — que, de costas voltadas para a realidade presente, mergulham no passado, sem se aperceber que o mundo caminha, as renovações se sucedem e os pósteros pedirão contas dos nossos atos.

Venho de uma das mais velhas regiões de São Paulo. A só enumeração de suas cidades basta para comprová-lo: Itú, Porto Feliz, Capivarí, Indaiatuba, Itapetininga e Sorocaba. São marcos centenários na história de São Paulo. De lá partiram as grandes monções, seguindo os bandeirantes que gizavam o mapa do Brasil. Erigida foi minha terra natal em Méca do republicanismo, mercê da gloriosa Convenção de 1837. Todos os hinos de louvor já foram entoados para glória dessas velhas terras. Suas populações disso se orgulham e cultuam com devotamento os braços que, em tempos idos, ainda se viam plantados no alto dos solares das Câmaras Municipais.

Elas, porém, a exemplo de outras muitas municipalidades — e acredito sejam a grande maioria — não podem permanecer inmutáveis, no tempo e no espaço, a ouvir as lóas declamatórias dos homens públicos, principalmente às vésperas das eleições, quando se exgota um rosário de adjetivações e de promessas.

Precisavam viver. Mais que isso: necessitam do milagre da ressurreição. E clamam, e pedem, e suplicam, aos poderes superiores lhes seja dado um pouco de água potável, mais leitos para os seus doentes, mais escolas para seus filhos, mais estradas para escoamento da produção. Numa palavra: o direito de viver.

Falar destes municípios do interior é atingir o próprio Brasil em toda sua

essência, nas suas múltiplas facetas; é tratar do Brasil esquecido, sofredor e silencioso, conservador e cristão, ignorado e mal interpretado.

O Sr. Lino Machado — Isso em São Paulo. Imagine V. Ex.^a o que não ha, pelo norte afóra!

O SR. NOVELI JÚNIOR — De acôrdo com V. Ex.^a.

Mas é esse Brasil que desejamos fortalecer e salvar do depauperamento que o vem corroendo desde a abolição da escravatura. Certos vícios de nossa formação municipal são mais antigos que a República, mas o período republicano tem sido, paradoxalmente, infenso ao município.

Digo paradoxalmente porque a República trazia entre outros ideais de sua legenda o federalismo que é, em última análise, a organização autónoma das diversas regiões do País e de suas células matrizes, os municípios.

Entretanto, na prática, o que se viu foi para os municípios a *liberdade teórica na miséria real*, de onde resultou o empobrecimento alarmante de nossas comunas do interior.

Valorizar, pois, os municípios, acudindo aos seus apelos, deve constituir a preocupação primordial dos homens públicos que têm sobre seus ombros a tarefa honrosa de representar o povo na atual Constituinte, para organizar a Nação.

Senhores Constituintes. Nossa formação social e política é afligida, desde o início, por numerosas tendências contrárias, senão negativas.

Na fase colonial, a política económica se caracterizava pelo estilo explorador e sugador de matérias primas, canalizadas, através de uma rede primária de transportes, ligando apressadamente as cidades principais aos velhos portos do litoral, sem a menor preocupação com o mercado interno.

Esse complexo de origem ainda persiste, em grande parte, apesar do surto industrial iniciado depois da República, notadamente depois da primeira grande guerra mundial e particularmente em S. Paulo.

Não há negar que a nossa engrenagem fiscal, pedagógica, assistencial,

militar e as outras manifestações da atividade organizadora do Estado permanecem, com raras e honrosas exceções, orientadas para o engrandecimento e brilho das capitais, em detrimento e progresso do interior. (*Muito bem*).

Seria necessário, a exemplo do magnífico Alberto Tórreres, inventariarmos novamente as errôneas e alarmantes diretivas de nossa formação social, melhor diria de nossa deformação social.

Talvez encontrássemos solução para os dois magnos problemas do município por mim anteriormente referidos: a miséria e o exôdo das populações interiores, e de cujas causas passarei a falar resumidamente para não fatigar a atenção dos Senhores Constituintes.

Proclama-se amiudadamente, repetidamente, o primado do município como célula da nacionalidade. Foi ele consagrado em nossas Constituições e é, sem dúvida, o grande e atraente tema de escolha dos nossos maiores e melhores cultores do direito.

A verdade, porém, a constrangedora verdade, é que na triplice ordem de *captação dos impostos* as nossas comunas têm vivido sempre numa inferioridade gritante, revoltante, relativamente à proteção desfrutada pelos serviços estaduais e federais. (*Muito bem*).

Pode-se mesmo afirmar que a quase totalidade das possibilidades fiscais do interior escoam-se para os cofres do Estado e da Federação, ficando apenas, em regra geral, 8% para os municípios. Que gênio administrativo poderá fazer algo com esses exíguos 8%? Da minha velha região de São Paulo desejo citar, entre outros, um exemplo elucidativo, e que se repete com maiores ou menores inflexões em todos os municípios da vizinhança e certamente de todo o Estado. O município de Salto, distante 100 quilômetros da Capital, pequeno núcleo industrial, apresentou no ano findo um total de arrecadação estadual e federal de mais ou menos *oito milhões de cruzeiros*, em face

de uma arrecadação municipal de apenas *trezentos e sessenta mil cruzeiros*... E' com esta minguada e irrisória quantia que o heróico prefeito terá que fazer face às despesas inúmeras, num município recortado de estradas, com muitas pontes e pontilhões, com uma população proletária a pedir auxílios, com uma infinidade de grandes problemas e uma pequena e miserável receita anual.

A célula do organismo nacional, tão festejada nos tratados do nosso direito público e tão solicitada nas horas dúbias dos pleitos eleitorais, é, na prática, roída até o cérne pela concorrência dos poderes fiscais superiores.

O Sr. Paulo Sarasate — Na brilhante conferência que o Sr. Rafael Xavier pronunciou há pouco tempo, sobre a questão dos Municípios, ficou demonstrado que excluindo os Municípios das capitais, os demais do Brasil, reunidos, rendem menos do que o Distrito Federal. Esse quadro, para mim, é elucidativo demais.

O SR. NOVELI JÚNIOR — V. Ex.^a tem toda razão. Conheço a magnífica exposição do Sr. Rafael Xavier, da qual, aliás, tirei a citação da estatística de 1944, que dá uma arrecadação total de apenas 8% para os Municípios.

Mas não somente o fisco conserva o caráter e a feição anti-ruralista entre nós. O próprio ensino, vestido das galas das capitais, não tem, em grande parte, produzido os frutos desejados, mercê de sua inadaptação ao meio ambiente e ao homem do interior.

Necessitamos de escolas de tipo regional, adequadas às necessidades e características de cada zona a servir. Escolas de preparação mnemológica nas terras de mineração, de finalidades ictiológicas nas margens dos grandes rios, de objetivos agrários, ou pecuários, conforme destinadas a campos de cultivo ou pastoreio, de propósitos profissionais, adequados, sempre e sempre, à natureza das atividades mais destacadas em cada região.

Persiste em nossa organização escolar o vézo lamentável da escola única, alfabetizadora, formadora de cultura literária, ao invés de enveredar por um dinâmico programa de escolas profissionais.

O resultado desastroso é que elas, como existem, desarraigam os meninos do seu meio, cortando cerce a empírica adaptação que sua família conseguindo às condições mesológicas, aumentando a legião dos desajustados e a população flutuante que deságua na burocracia ou nas atividades mais ou menos parasitárias dos grandes centros, concorrendo, assim, para o êxodo das populações do interior.

Não raro êsse divórcio com o ambiente do interior parte dos próprios professôres, em virtude da falta das escolas normais rurais.

Quem quer que conheça um pouco a lei psicológica da formação dos hábitos pessoais não ignora o fatal "bovarysimo", tão bem lembrado e batisado por Oliveira Viana, que há de atacar estudantes acostumados na fase preparatória, a certos confortos e tentações do asfalto, quando hajam de exercer o seu magistério no interior.

Vão considerar-se exilados e contagiar com seu desinteresse, senão hostilidade ao meio, os corpos discentes cujos olhos lhes cumpria, precisamente, abrir para as possibilidades, vantagens, recursos, belezas e reformas necessárias da vida sertaneja.

No que respeita aos serviços de assistência não é menos alarmante a situação das comunas do interior. Salvo honrosas exceções, e estas, quase sempre vivendo da caridade particular, periclitando entre um *deficit* permanente e um donativo fortuito, o interior vive na perene angústia de falta de leitos para os seus doentes. Não raro deparámos, em nossa vida de médico da roça, infelizes coestduanos que caminhavam algumas léguas em busca de um teto onde pudesse morrer como cristãos, já que os poderes públicos municipais não tinham podido, pelas suas deficientes

rendas, atendê-los como brasileiros dignos de melhor sorte.

Há necessidade urgente de hospitais regionais, modestos mas vastos, servindo às populações doentes e tristes, e, ao mesmo tempo, servindo de fontes de pesquisa e estudo das endemias características de cada zona do País.

Há necessidade urgente de dar a essas cidades do interior uma rede de água e esgotos, a fim de evitar, pela contaminação dos poços, seja a população um esplêndido caldo de cultura para a propagação do tifo, do paratifo, das disenterias e de todos os outros males que afligem essa pobre gente tão decantada na sua legenda de bravura, mas abandonada quase dos poderes públicos municipais, acorrentados à miséria dos orçamentos.

Há necessidade urgente de centros de puericultura, onde se prepare o Brasil de amanhã; colônias de férias, centros de saúde, trabalhos intensos de saneamento rural.

Há necessidade urgente de vias de transporte, artérias vitais para a circulação das riquezas. No município de Capivari, em S. Paulo, um dos grandes centros produtores de açúcar, há para trezentos quilômetros de estradas municipais a verba incrível de *quarenta e um mil cruzeiros...*

O interior paulista vê-se às vésperas de uma das maiores colheitas de cereais de que já houve notícia. Surgiu o clamor dos prefeitos ante o péssimo estado das estradas municipais. O poder público estadual correu em socorro, distribuindo verbas escassas, procurando sanar de algum modo essas deficiências inevitáveis. Transforma-se, assim, o prefeito em pobre pedinte a perambular pelos pelácios, estendendo súplice a mão, suportando tudo e todos, porque a opinião pública de sua terra tem olhos apenas para ver as melhorias, sem se aperceber da tragédia dos orçamentos miseráveis.

Srs. Constituintes. Quanto à instrução militar penso que devemos estudar meios dela se fazer sem arrancar a mocidade de seu ambiente nativo. (*Muito bem*).

O Sr. Lino Machado — É, realmente, esse um dos fatores do êxodo a que V. Ex.^a se vem referindo.

O Sr. Miguel Couto Filho — Miguel Couto teve oportunidade de apresentar emenda procurando fixar o que chamava de serviço militar nos municípios.

O Sr. Dioclécio Duarte — Em 1928, discutimos, na Câmara da velha República, o mesmo problema.

O SR. NOVELI JÚNIOR — O êxodo das populações rurais também se acentua pela chamada dos rapazes ao cumprimento do dever militar nas capitais e nas grandes cidades. Bem avalio o alcance patriótico desse serviço, sua benemerência, seu caráter sagrado, sua necessidade inadiável para a defesa nacional.

O Sr. Campos Vergal — A instrução militar pode perfeitamente ser feita, como outrora, nas sedes dos municípios, pelos tiros de guerra, que deram ótimos resultados.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Acresce que, por outro lado, essa instrução melhora a saúde, eleva os índices de instrução primária e cívica e civiliza as turmas recrutadas.

O Sr. Campos Vergal — Gostaria de lembrar, no momento, que a existência dos tiros de guerra nos municípios é grande incentivo ao patriotismo nacional, porque, como sempre aconteceu, dá maior relêvo às comemorações de todas as datas cívicas. Esses núcleos militares ou para-militares nos municípios constituem, portanto, louvável organização que favorece, grandemente, a nacionalidade brasileira.

O SR. NOVELI JÚNIOR — V. Ex.^a poderia até acrescentar que entre os pracinhas que defenderam o Brasil de maneira notável estava uma grande parcela de reservistas das linhas de tiro.

O Sr. Dioclécio Duarte — Subscrovo as palavras de V. Ex.^a

O Sr. Paulo Sarasate — Além disso, os sorteados para as capitais não voltam mais ao sertão, enquanto que, localizados os tiros de guerra no interior, eles continuarão radicados no

Estado. A argumentação do orador é magnífica e produzirá na prática resultados admiráveis, se fôr concretizada a idéia.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Mas também os habitua aos estilos de vida das capitais, mostrando a experiência que a maioria dos moços não mais regressa ao contato do campo e vai engrossar a legião dos arraizados ao asfalto.

São elementos perdidos para a lavoura, já tão desfalcada de braços pelo surto avassalador de nosso parque industrial, de tudo resultando a desastrosa queda na produção brasileira de gêneros alimentícios que é um dos aspectos já trágicos da economia nacional.

O Sr. Euclides de Figueiredo — Estimaria que se apresentasse, aqui, uma solução para o caso. Se interessa tanto aos municípios a permanência dos alistados militares nos serviços rurais, também interessa a toda a Nação, a instrução militar, por isso que esses cidadãos vão aos quartéis, não só adquirir instrução militar e cívica, senão também instrução geral, fazendo ainda alfabetização. Muitos deles não voltam aos lugares de origem, depois da instrução militar, ficando nas cidades, porque adquirem, pela aprendizagem, luzes maiores do que a que poderiam alcançar no sertão.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Agradeço o aparte, que responderei dentro de alguns instantes.

O Sr. Jurandir Pires — É indiscutivelmente bonito apresentar o problema dentro do seu sentido positivamente estático. Quando o homem sai da lavoura, esta perde o braço. É preciso, porém, compreender que ele não volta porque se civiliza no centro urbano; e, não havendo meios no interior, descivilizado e paupérrimo, para servirem de suporte a esse homem, que criou novas necessidades, ele não volta.

É preciso não impedir que o homem se eleve, saindo do seu núcleo, porque, assim, vamos, cada vez mais, rebaixando o povo brasileiro ao nível

precário do interior, ao invés de elevar-se.

O SR. NOVELI JÚNIOR — V. Ex.^a vem ao encontro de minha tese. Justamente estou provando que é preciso elevar o nível de vida no interior, a fim de evitar essa evasão.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex.^a tem tãda a razão: o que cumpre fazer é levar a civilização ao interior; e, se os quartéis são meios de civilização, levemo-los todos, ou parte dêles, para o interior dos Estados, onde contribuirão para a educação cívica e militar do povo.

O Sr. Cesar Costa — Parece-me que deve haver distinção entre serviço militar e preparo militar. Em época normal, basta, para defender a pátria, como é do nosso dever primordial, que sejam preparados para o serviço militar.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Aliás, vou tratar dêsse ponto a seguir:

São elementos perdidos para a lavoura, já tão desfalcada de braços pelo surto avassalador de nosso parque industrial, de tudo resultando a desastrosa quèda na produção brasileira de gêneros alimentícios que é um dos aspectos já trágicos da economia nacional.

O Sr. Jurandir Pires — Faltam braços à lavoura, porque a necessidade do nosso interior já segue estágio mais elevado. Impõe-se a mecanização dessa lavoura, porque só assim se eleva o índice da produtividade humana, capaz de prender no interior os elementos mais adiantados do nosso "hinterland".

O SR. NOVELI JÚNIOR — De acôrdo; mas isso deverá ser feito quando o município dispuser de meios para auxiliar, e não no depauperamento em que vive.

Agora, respondo ao aparte do illustre Representante Sr. Euclides de Figueiredo, cujo nome pronuncio com o mais alto acatamento porque S. Ex.^a muito me merece.

O Sr. Euclides Figueiredo — Sobremodo honrado pela deferência de V. Ex.^a

O SR. NOVELLI JUNIOR — Sou inteiramente favorável aos tiros de guerra sediados, pelos menõs, nas cidades chaves de cada região, mas dentro de seu âmbito sócio-físico, em pontos de concentração similares às zonas originárias do sorteado e favorecendo, de preferência, os homens do campo.

O Sr. Euclides de Figueiredo — Os tiros de guerra foram suprimidos onde há corpos de tropa, caso em que a instrução militar, é ministrada nos próprios corpos.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Chamo a atenção do nobre Representante para o seguinte: tenho a impressão de que foram suprimidos totalmente; apenas subsistem para aquêles candidatos, se não me falha a memória, classificados nas categorias B e C da nova lei militar, que doravante, convoca todo cidadão brasileiro, sem sorteio.

O Sr. Euclides de Figueiredo — Perfeitamente.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Tenho a impressão de que o foram; porque, há pouco tempo, recebi, de Casa Branca, Estado de São Paulo, um apêlo aflitivo, para o restabelecimento do tiro de guerra naquela cidade onde não há corpo de tropa.

O Sr. Paulo Sarasate — Em abono da afirmação de V. Ex.^a, informo que recebi carta do Ceará no mesmo sentido, e acredito que a situação de todos os Estados é, no particular, idêntica.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Acresce que havia uma falha — perdoe-me o nobre Representante o Sr. Euclides Figueiredo entrar em terreno inteiramente diferente do meu — porque os convocados da cidade de Itú, minha terra natal, onde está sediado o 4.^o Regimento de Artilharia Montada, eram enviados, quase todos, para Mato Grosso, deslocando-se os homens de um lugar onde existe corpo de tropa, para outra região.

O Sr. Bastos Tavares — Se os convocados servissem aos corpos de tropa nos mesmos Municípios e zonas próximas, evitar-se-ia essa situação.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Devo declarar à egrégia Assembléa Constituinte que em recente boletim do Exército, o sr. Ministro da Guerra mandava licenciar, com seis meses de caserna, os convocados da zona rural, pelas razões que venho de expôr, dando-nos, assim, a impressão confortadora de que o problema, sob este aspecto, caminha para definitiva solução.

O Sr. Campos Vergal — V. Excia. não deve descurar do lado econômico da questão. A convocação é muito pesada, economicamente, para o País. Os tiros de guerra concorrem para suavizar as conseqüências econômicas, no caso.

O SR. NOVELI JÚNIOR — De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

Srs. Representantes, por muito tempo se tem feito a crítica da incapacidade das administrações municipais para gerir os interesses das comunas. Dizia-se que os prefeitos e as câmaras municipais, dominados pela efroz política^a em do interior, não mereciam crédito para determinar o emprêgo das dotações orçamentárias.

Não participo, de todo em todo, dessa acusação. Não é possível formar uma equipe de administradores municipais sem lhes darmos os recursos, como não é possível alguma marcha para o oeste, arrancando-se tôdas as rendas do sertão.

Os Departamentos das Municipalidades podem prestar e já vêm prestando, relevantes serviços, mau grado a rigidez burocrática e o vício inicial da malfadada distribuição das rendas, que reputo um dos mais urgentes problemas da organização nacional.

O Sr. Dioclecio Duarte — Esses Departamentos têm exercido, apenas, fiscalização, e não prestado assistência.

O Sr. Luiz Viana — Em São Paulo, suas atividades parecem efficientes, pelo menos em face das estatísticas e relatórios.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Em futuro próximo, quando por todo o País pairar a sombra augusta dos princípios constitucionais e a Carta Magna lhe ditar as verdadeiras diretrizes democráticas, já então, *orientados*, apenas *orientados*, pelos Departamen-

tos das Municipalidades, os municípios poderão jogar de si a pecha infamante de incapacidade política e administrativa, evitando, para todo e sempre, seja ela um dos pretextos para novas investidas no terreno de sua autonomia. (*Muito bem.*)

Exposto, assim, em largas pinceladas o quadro aflitivo dos municípios do interior, devo confessar que o fiz constrangido, sem pessimismo, certo de encontrar uma solução definitiva e com a preocupação única de bem cumprir meu mandato, deputado eleito que fui por uma das mais velhas zonas da Sorocabana, esperançoso de encontrar êco entre os ilustrados colegas que, melhor e mais aprofundadamente, conhecem o palpitante problema.

O Sr. Dioclecio Duarte — V. Excia. está demonstrando conhecer e perfeitamente o assunto.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Obrigado a V. Excia.

Há que encontrar corretivo para tantos males. A meu vêr sòmente uma nova discriminação de rendas sanaria os erros que vêm se acumulando.

O Sr. Paulo Sarasate — Mas é preciso agir desassombadamente nessa matéria de discriminação das rendas. Com pallativos, a questão não será resolvida. Ou agiremos enêrgicamente criando novo sistema ou nada teremos feito. Ficaremos no terreno dos debates, como sucedeu em 1934.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que o tempo de que dispunha está findo.

O SR. NOVELI JÚNIOR — A meu vêr, como afirmava, sòmente uma nova *discriminação de rendas*, feita corajosamente, como deseja o nobre colega, sanaria os erros que vêm se avolumando.

Porque todos êsses problemas partem de uma premissa: a miséria dos municípios. (*Muito bem.*) Corrigida esta, tôda a seqüência dos males estaria, senão corrigida, certamente muito melhorada. Já ouvi alhures ser criticado alguém que desta mesma tribuna debateu tão angustiante problema, apresentando idêntica solução. Alcançaram-no homem de boa fé. Não importa. Será, talvez, necessário apelar

para um novo Sermão da Montanha em que o Mestre qualifique de bem aventurados "os homens de boa fé". Eu me bendigo, se entre estes fôr incluído, por tentar solucionar uma questão das mais urgentes e graves para a Nação.

O Sr. Paulo Sarasate: — Fique V. Ex.^a certo de que teria Cirineus.

O SR. NOVELI JÚNIOR — Não reputo a solução utópica. Modifique-se, se necessário, o sistema tributário brasileiro. Procure-se evitar a evasão das rendas por uma melhor aparelhagem fiscal. Faça-se uma revisão de impostos. Do que há necessidade, e essa é inadiável, é de uma melhor e mais equitativa distribuição das rendas públicas. Procuremos aproximarmos dos métodos aplicados nos Estados Unidos da América do Norte e na própria Inglaterra, onde os municípios gozam de muito maior proteção. E chegaríamos a conclusão de que nunca menos de 30 % da arrecadação total da Nação deveria ser destinada aos municípios.

Cessaria de vez essa humilhante peregrinação, a que já aludi, dos homens do interior e dos seus dedicados prefeitos, sacola à mão, subindo as escadarias dos palácios, pedindo aos poderosos o direito de sobreviver.

Entrego à meditação dos meus ilustres companheiros da Assembléa Constituinte, e mais de perto, aos designados na feitura do ante-projeto para o capítulo referente a tão magno assunto, estas impressões de um homem do interior e que do interior traz este apêlo de misericórdia.

Os municípios do interior do Brasil precisam fugir da penúria. Confiam que os eleitos do povo à legenda de autonomia, tão decantada e tão necessária, acrescentem outra também ambicionada: a de sua relativa independência econômica, que sómente se alcançará por uma distribuição mais equitativa das rendas públicas em que eles os municípios — sejam contemplados na proporção das suas legítimas necessidades e aspirações. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. JOSÉ JOFILI (*) — Sr. Presidente, Srs Constituintes, antes de tecer algumas considerações em torno do requerimento em debate, que trata da mecanização da lavoura, desejo declarar que, segundo penso, assuntos dessa natureza, estreitamente ligados aos destinos da economia do país, devem ser apreciados sem qualquer eiva partidária e com o espírito inteiramente despreocupado de interesses de facções ou grupos.

Foi com esse pensamento, Sr. Presidente, que pedi a palavra para focalizar o problema da mecanização da lavoura, sobretudo no que tange aos problemas no nordeste e, particularmente, do meu Estado, a Paraíba.

Toda a gente sabe que a mecanização da lavoura é um dos requisitos do fomento da produção agrícola, requisito que figura ao lado do crédito, da assistência técnica, da defesa sanitária, da organização de um sistema racional de distribuição de produtos, enfim, a mecanização da lavoura é apenas um detalhe para qualquer plano de fomento agrícola.

A respeito do assunto, vem a pêlo salientar mais uma vez o assustador declínio da nossa produção de gêneros alimentícios, declínio que foi há poucos dias, pôsto em relêvo, em notável conferência pronunciada pelo Dr. Rafael Xavier, mediante a citação de dados estatísticos e elementos colhidos no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Esse declínio da produção de gêneros alimentícios não ocorre por simples coincidência com a crise geral, a crise inflacionista que asosberba o país. Resulta, antes de tudo, da clamorosa disparidade que se vem observando no país, mormente depois da guerra, entre os preços dos produtos agrícolas e os preços dos produtos industriais.

Temos em mente um exemplo bem concreto e bem eloqüente: enquanto o preço do algodão, durante o conflito, subiu apenas em 10, % o do tecido de algodão atingiu cifras quase

(*) Não foi revisto pelo orador.

astronômicas — triplicou, quintuplicou.

O mesmo ocorreu com o preço do couro em relação ao do calçado. Enquanto o preço do couro verde foi majorado apenas em 5 a 8 %, o do produto industrializado atingiu limites quase proibitivos para a economia popular.

Isso naturalmente constitui sintoma de uma situação geral, sintoma que adquire colorido mais forte e alarmante quando se trata da questão dos gêneros alimentícios. Sabemos que a grande massa destes produtos no Brasil é oriunda da pequena propriedade. No nordeste, pelo menos, não se cita um exemplo de produtor de cereal, de grão, que possua propriedade superior a 50 ou 100 hectares. Trata-se pois de trabalho peculiar aos pequenos produtores, que pelas suas condições de desamparo, pela falta de meios técnicos e de crédito fácil, sobretudo de crédito barato, vive em permanente regime de economia deficitária, mourejando numa atividade por excelência anti-econômica.

O Sr. Dioclécio Duarte — Sobretudo pela falta de transporte, que faz apodrecer no interior toneladas e toneladas de gêneros alimentícios.

O Sr. Pessoa Guerra — Por isso, em São Gonçalo, no Estado de Pernambuco, para citar um exemplo, um quilo de feijão custa 10 centavos, ao passo que, na cidade de Recife, custa 2,00 cruzeiros. E a razão está na falta do transporte.

O SR. JOSÉ JOFILI — Os nobres colegas salientam muito bem uma face do problema. É preciso notar que, quando se fala em distribuição não se deve encarar apenas os transportes, embora sejam eles um dos requisitos de uma boa distribuição. O problema mais grave, no tocante aos gêneros alimentícios, é a especulação.

O transporte é um detalhe do sistema de distribuição, por isso, muitas vezes se confundem as conseqüências da falta de transporte com da especulação.

Ainda há poucos dias, debateu-se aqui o caso do açúcar, asseverando elementos autorizados pelos seus co-

nhecimentos técnicos e pela sua proibidade, que o produto não faltava; inexistia, sim, um sistema de distribuição.

A meu ver, porém, não devemos atribuir aos transportes a carência do açúcar, mas, antes à falta de um órgão controlador, que impeça a formação dos estoques especulativos.

O Sr. Dioclécio Duarte — O problema da distribuição é mais importante que o da produção.

O SR. JOSÉ JOFILI — Exatamente. Mas não se deve concluir, pelo fato de haver escassêz de transporte, que tudo afinal se resume em transporte, porque, muitas vezes, o mal reside num defeituoso sistema de distribuição. Não há, repito, falta de transporte e sim especulação.

O Sr. Dioclécio Duarte — O que há é falta de capacidade para organizar.

O Sr. Toledo Pisa — Verdadeiro erro criminoso nesta questão foi o tabelamento unilateral procedido pelo Governo. V. Ex.^a diz muito bem. Ao passo que se tabelavam os produtos agrícolas, deixavam-se livres os produtos industriais.

O Sr. Pessoa Guerra — Perfeitamente.

O Sr. Toledo Pisa — A gente do campo viu-se obrigada a produzir barato para as populações parasitárias das cidades, quando devia comprar, por preços exorbitantes, os produtos industriais de imediata utilidade. O Governo não fazia a fiscalização porque era sócio nos lucros extraordinários.

O SR. JOSÉ JOFILI — Há a considerar que o produtor não pode encontrar bom mercado, porque, via de regra, por ser pequeno proprietário, entrega sua produção ainda na "fôlha", como se diz na linguagem popular no Norte. E' a razão por que vive em regime de "deficit" permanente.

O Sr. Toledo Pisa — Todo o mal está no tabelamento unilateral. Esse foi o grande erro do Governo.

O SR. JOSÉ JOFILI — O tabelamento, de fato, elevou o preço dos

produtos industriais, em detrimento dos produtos agrícolas.

O Sr. Toledo Pisa — Só se admite o tabelamento para tôdas as utilidades ao mesmo tempo. Enquanto nos Estados Unidos, o custo da vida subia 25 a 30%, aqui entre nós os produtos agrícolas alcançavam baixo preço e os produtos industriais os conseguiram elevadíssimos.

O Sr. José Jofili — Não desejo, no momento, abordar a questão da fixação de preços.

O Sr. Pessoa Guerra — Tôda gente, no Brasil, reclama o aumento de 20 centavos no preço de um quilo de feijão, mas, quando compra um sapato por 300 cruzeiros, ou mais, jamais se lembra de protestar

O Sr. José Jofili — Para não me desviar do assunto, devo dizer a V. Ex.^a que quanto à fixação de preço, é difícil fazer-se paralelo justo entre os Estados Unidos e o Brasil, porque os Estados Unidos têm indústria pesada e podem tabelar os preços, determinando o custo de produção. Não é ainda este o nosso caso.

Como dizia, os gêneros alimentícios produzidos, na sua quase totalidade pelos pequenos agricultores, ficam geralmente à mercê dos intermediários, que, neste caso, quase nunca são menos de quatro. São estes que obtêm lucros exorbitantes, no trabalho de passar adiante o produto, até este chegar às mãos do consumidor por um preço proibitivo, quase de fome. Quero, com estas considerações pôr em relevo que o encarecimento dos produtos alimentícios não tem aproveitado ao agricultor, mas apenas aos intermediários, que se sucedem, entre o produtor e o consumidor.

O Sr. Jurandir Pires — Esses intermediários representam uma resistência econômica. Gastam energia econômica e encarecem os produtos. Também a lâmpada elétrica acende, porque a eletricidade passa por uma resistência, consumindo energia; rompida a resistência cessa a corrente e a luz se apaga. Se tirarmos as resistências econômicas, representadas pe-

los intermediários, que colocam os produtos, a riqueza se acabará.

O Sr. José Jofili — Assim, Senhores Constituintes, se situarmos o problema na eliminação preliminar do excesso de intermediários, vamos concluir que, somente com auxílio direto e efetivo à lavoura de gêneros alimentícios, podemos libertar o produtor da dependência de outras correntes de atividade que o cercam e que o manietam.

A mecanização da lavoura já foi advogada exuberantemente no Primeiro Congresso de Economia, Congresso memorável, cujos debates vieram esclarecer de uma vez por tôdas que, sem se aperfeiçoarem os métodos de produção, a começar pela produção agrícola, dificilmente o país poderá libertar-se, não só da crise dos produtos essenciais, das utilidades básicas, como também dessa situação de inflação, que asfixia as populações pobres do Brasil.

O Sr. Artur Fischer — V. Ex.^a dá licença para um aparte? Entendo que, no preço dos gêneros alimentícios, tem influído sobretudo a questão de transportes. Se V. Ex.^a permitir, lerei telegrama que acabo de receber e que mostra ser o problema dos transportes vital na alta dos preços. O telegrama, que é longo, tem o seguinte teor: — "Sindicato dos Comerciantes Consignatários de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro, pede vênias para levar ao conhecimento de V. Ex.^a que a demora na descarga dos navios, condutores de gêneros alimentícios, procedentes do Sul, está agravando as dificuldades de vida da população do Distrito Federal. O vapor "Itaberá", entrado no dia 12, somente a 25 concluiu a descarga. Atualmente, encontram-se neste porto cerca de quinze navios, todos entrados na semana passada e nenhum deles iniciou a descarga, quando todos deviam estar descarregados. Este fato constitui o principal, se não o único motivo, da falta de gêneros alimentícios e do encarecimento da vida em todo o Brasil. No momento em que as autoridades

cogitam de medidas para evitar maior elevação do custo da vida, permitimo-nos declarar que tôdas elas serão falhas, enquanto perdurar a anarquia reinante nos transportes marítimos, principalmente no que se refere ao carregamento e descarga dos navios. Ao darmos conhecimento dêsses fatos a V. Ex.^a, temos em vista levar nossa modesta cooperação, para que seja solucionado o mais breve possível um problema de vital importância para as autoridades, senão também para todo o povo brasileiro. — Saudações. — *Gastão Wolf*, Presidente. *Orfilio Gonçalves Dias*, Secretário."

O SR. JOSÉ JOFILI — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a e não discuto que no Sul o problema do transporte seja o maior entrave ao aumento da produção pelo desestímulo ao desenvolvimento das safras. Mas no caso particular do Nordeste, permita-me acrescentar, que êsse declínio de gêneros alimentícios advém, sobretudo, do desestímulo da agricultura, pela falta de assistência técnica e mecânica à lavoura e principalmente pela falta de crédito.

O Sr. *João Cleofas* — Não se esqueça da tributação. Todos os municípios do interior baseiam sua receita na tributação, sobretudo dos gêneros da pequena lavoura.

O SR. JOSÉ JOFILI — Acho que a declaração de V. Ex.^a tem toda procedência. Tributação no caso tem pouca influência em relação aos fatores que estou mencionando: falta de assistência técnica e de crédito. Porque se os gêneros alimentícios são produzidos de modo anti-econômico — a enxada submetendo o terreno à erosão, vícios de cultura, etc. — é claro que essa produção já sai do próprio campo em condições deficitárias.

O Sr. *Dioclécio Duarte* — No Nordeste há regiões em que a enxada tem que ser forçosamente empregada.

O SR. JOSÉ JOFILI — De sorte que, se continuarmos com êsse processo, acabaremos por levar o agricultor ao desespero e êle terá que

abandonar os campos em busca de minas e jazidas porque estas lhe oferecem melhor salário e melhor rendimento de trabalho.

O Sr. *Dioclécio Duarte* — Isto aconteceu quando o problema da Amazônia era fundamental.

O SR. JOSÉ JOFILI — Mas no caso do Nordeste, como V. Ex.^a sabe, o problema do transporte pouco influuiu.

O Sr. *João Cleofas* — Estou me referindo a impostos municipais. Os municípios baseiam sua arrecadação nos impostos sobre produção. Digo mais: um pequeno produtor levando uma ou duas galinhas e três aboboras é taxado e não pode vender sua mercadoria senão depois de pagar uma contribuição.

O SR. JOSÉ JOFILI — Acredito que a tributação concorra, mas não é causa preponderante porque outras formas de atividades no campo são às vezes tributadas mais severamente e não estão em declínio, como sucede por exemplo com a produção do agave.

V. Ex.^a que é nordestino, sabe tanto como eu que ela está sujeita a tributação superior a dos gêneros alimentícios, e, no entanto, está prosperando.

O Sr. *João Cleofas* — No meu Estado não é. Conheço os orçamentos municipais e sei que a receita dos municípios é calculada de um modo desumano nos impostos sobre a pequena produção.

O SR. JOSÉ JOFILI — Admito que concorra; mas não é a causa preponderante. Esta, como disse, é a falta de crédito e de técnica na produção.

O Sr. *José Varela* — V. Ex.^a está com a razão. O agave é diferente. É uma plantação que espera qualquer tempo. O proprietário, o agricultor, se não a vende dentro de um mês, vende-a 60 dias depois; não é como o gênero de primeira necessidade, o milho e o feijão, por exemplo, que têm de esperar e não po-

dem. O agave pode. Se tivéssemos silos construídos, que comportassem o armazenamento para uma época em que fôsse vendido por melhor preço, seria diferente.

O SR. JOSÉ JOFILI — O caso é diferente, ilustre colega; mas é preciso que V. S. se lembre, também que o ciclo vegetativo do agave vai até o terceiro ano, enquanto o de outras culturas é anual. Maiores, portanto, são as dificuldades em virtude da próxima imobilização do capital e do trabalho, durante três e quatro anos.

O Sr. Toledo Piza — Antes de falar em mecanização, precisamos, em primeiro lugar, resolver o problema dos instrumentos rotineiros da lavoura ou sejam a enxada, a foice e o machado. Dêsses utensílios, os de procedência nacional estão por preços superiores aos importados da Inglaterra e Estados Unidos, melhores e muito mais duráveis.

O SR. JOSÉ JOFILI — Mas o nobre colega sabe que as perspectivas nacionais, para mecanização da lavoura, são, hoje, muito mais largas e inúmeras. Já temos a indústria pesada, em véspera de funcionamento, e aquêlê velho obstáculo, sempre imaginado quando se tratava do assunto, está removido.

O Sr. Toledo Piza — Tôda a base da indústria nacional incide no mesmo erro: nossos instrumentos agrários, que são inferiores, custam 3 a 4 vezes mais que os estrangeiros.

O SR. JOSÉ JOFILI — Justamente por falta de ferro. Quando falo em indústria pesada, digo que precisamos de ferro. Não é razoável supormos que o atual crescendo de preços prossiga nessa vertigem avassaladora. E' mais lógico admitirmos que, havendo ferro para a indústria de fabricação, os preços dos utensílios da agricultura caíam de preço.

O Sr. Toledo Piza — Mas, enquanto não tivermos a indústria pesada, não devemos impedir que nô-los forneça a indústria estrangeira, muito superior e mais barata.

O SR. JOSÉ JOFILI — É o que se está providenciando; chearei lá.

E foi dentro dessa ordem de idéias, Srs. Constituintes, que o ex-Ministro Apolônio Sales, em meados do ano passado, traçou um plano geral para mecanização da lavoura, já não digo de todo o país, mas, pelo menos de alguns Estados. Com isso S. Ex.^a deu um passo para a tentativa de mecanização.

Sabemos que, no Brasil, existem apenas cerca de novecentos, a mil tratores destinados à agricultura. Esse plano, elaborado pelo Ministro Apolônio Sales...

O Sr. Pessoa Guerra — Em Pernambuco o Ministério da Agricultura, tem apenas seis tratores!

O SR. JOSÉ JOFILI — E' um situação deplorável, e foi atendendo a essa raridade que o Ministro Apolônio Sales traçou êsse plano de mecanização da lavoura, para o cultivo exclusivo de gêneros alimentícios, numa área adicional de 100.000 hectares.

Para execução da iniciativa, o Ministério promoveu a importação de 600 tratores, cada um dos quais com capacidade média, por safra, de 200 hectares. De sorte que havia pequeno saldo, destinado a fazer face a imprevistos e eventualidades.

Esse plano de equipamento se acha, infelizmente, desvirtuado, porquanto, uma vez chegadas às máquinas de importação americana — ou grande parte delas ao nosso pôrto, o atual Ministro da Agricultura, atendendo a sugestões do Ministério da Fazenda, ao invés de entregar os tratores aos agricultores de gêneros alimentícios, para execução do plano, pretende desviá-los, para venda a pessoas interessadas, como se isso...

O Sr. Pessoa Guerra — E' um erro.

O SR. JOSÉ JOFILI — ... significasse uma solução, mesmo parcial, do problema que tanto nos preocupa que é o declínio da produção de gêneros alimentícios, mesmo no sul do país.

Sabemos que a produção de gêneros alimentícios no Nordeste, no Sul e, creio, que em todo o País, é quase oriunda do pequeno agricultor.

O plano do Ministro Apolônio Sales era entregar esse equipamento, — tratores e conjunto de máquinas, que o completam, para preparo do solo, ao Ministério, através de sua Seção de Fomento Agrícola, que por sua vez proporcionaria ao agricultor assistência técnica.

O Sr. Pessoa Guerra — Sistema de cooperação.

O SR. JOSÉ JOFILI — Perfeitamente, sistema de cooperação, com assistência técnica, defesa sanitária, pessoal habilitado para trabalhar com as máquinas, enfim, todos os elementos capazes de colocar o produtor em condições de operar com esses equipamentos.

Da maneira por que está entendendo o atual Ministro da Agricultura, penso que o plano será desvirtuado.

O Sr. Pessoa Guerra — O Ministério poderia adotar as duas modalidades e resolveria esse problema nacional.

O SR. JOSÉ JOFILI — Diante da exiguidade do número de tratores que foi possível obter e das dificuldades financeiras, penso que qualquer restrição ou modificação poderá acarretar o fracasso do plano.

O Sr. Campos Vergal — Talvez haja no caso um engano de visão. O nóbre Deputado Sr. Piza Sobrinho lembrou muito bem que precisamos de uma indústria nacional capaz de produzir enxadas, enxadões, foices, machados, arados, mas tudo isso por preço ao alcance dos pequenos agriculto-

res. O que se tem verificado, marcadamente em São Paulo, — que é grande centro industrial, — é o seguinte: enquanto as zonas rurais estão necessitadas desses elementos de trabalho no campo, desses instrumentos agrícolas, os produtores, os industriais do ferro e do aço estão milionários, à custa da produção dessas ferramentas rurais. Veja V. Ex.^a que isso, é um erro gravíssimo na economia nacional.

O SR. JOSÉ JOFILI — Creio que não me expliquei bem. O plano do Ministro Apolônio Sales era facilitar essa maquinaria aos agricultores de gêneros alimentícios, cobrando-lhes uma taxa módica pela sua utilização. Seu objetivo era fomentar e desenvolver a produção de gêneros alimentícios. Estou focalizando aqui o interesse que há para o país na aplicação desse plano, que está em vias de ser desvirtuado, tornando-se, inteiramente inócuo.

O Sr. Osmar de Aquino — Aliás o que se deve ter em vista é proporcionar ao pequeno proprietário, que é o verdadeiro produtor de gêneros alimentícios, assistência técnica, bem como os instrumentos de que carece.

Exatamente, o que se tem feito até hoje é distribuir os instrumentos técnicos do Ministério da Agricultura aos grandes proprietários, que não precisam do auxílio do Estado.

O que se devia fazer era amparar, justamente, os fracos, os pequenos agricultores, porque os grandes, estes podem adquirir os instrumentos técnicos de que necessitam.

O Sr. Pessoa Guerra — A tese de V. Ex.^a concorda com a do orador.

O SR. JOSÉ JOFILI — Precisamos também levar em conta, o preço proibitivo que tem vigorado sempre no Brasil para esses instrumentos básicos

da lavoura, preço proibitivo êsse até mesmo para os Estados, sobretudo os pequenos.

O Sr. Osmar de Aquino — Devo observar a V. Ex.^a que me estou referindo precisamente aos pequenos instrumentos, aos instrumentos mais simples, e não aos grandes. O estudo devia começar de baixo para cima.

Parece que o que se quer fazer é começar de cima para baixo, em vez de partirmos dos sertões longínquos.

Temos excelentes técnicos no Ministério da Agricultura.

O Sr. Dioclecio Duarte — Mas a burocracia existente naquele Ministério não permite que esses técnicos ajam convenientemente.

O Sr. Pessoa Guerra — Ademais a verba "Pessoal" do Ministério da Agricultura é muito maior que a "Material".

O SR. JOSÉ JOFILI — Antes de encerrar estas considerações, com as quais quiz apenas salientar a conveniência de por em execução o plano elaborado pelo ex-Ministro Apolônio Sales, é minha intenção também acentuar que já houve no país uma iniciativa, aliás bem recente, para o fomento da produção de gêneros alimentícios. Refiro-me à Comissão Brasileiro-Americana de Gêneros Alimentícios, conhecida pelas iniciais CBA, que, a despeito de sua atividade quase improvisada, e da objetivação de seu programa da noite para o dia, prestou concurso valioso no que concerne ao fomento da produção daqueles gêneros.

O Sr. Pessoa Guerra — Só se o concurso foi prestado na Paraíba, porque em Pernambuco ficamos da mesma maneira.

O SR. JOSÉ JOFILI — Em Pernambuco também prestou. Foram construídas instalações em Itaparica, inclusive um matadouro e uma granja modelo.

O Sr. Pessoa Guerra — Matadouro para que ?

O SR. JOSÉ JOFILI — No plano de colonização de Itaparica e S. Francisco, a CBA teve larga e eficiente atuação, sobretudo na distribuição, em grande quantidade, de silos.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Representante que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JOSÉ JOFILI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Como dizia, entre as vantagens advindas da atuação da CBA existe — e quero salientar — a inauguração e funcionamento de várias escolas de tratoristas, de onde sai pessoal habilitado e hoje em condições técnicas de trabalhar com o equipamento prevista pelo plano do Sr. Apolônio Sales. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. JALES MACHADO — Sr. Presidente, como o tempo que resta para o término da sessão é insuficiente para as considerações que tenho a desenvolver, permutei com o Sr. José Leomil, ficando eu inscrito para falar amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Sr. Presidente, Srs. Representantes, o requerimento ora em discussão merece o apoio de toda Assembléia.

Consubstancia matéria relevante, eis que tem a finalidade de amparar a lavoura e populações rurais.

Sabemos quanto essas populações são fatores decisivos na economia nacional.

O problema precípua de nossa sociologia rural pode ser reduzido a dois aspectos que se entrozam profundamente: primeiro, mecanização da lavoura; segundo, proteção ao homem do campo.

Mas, não adianta mecanizar a lavoura sem que defendamos o homem no que diz respeito à sua adaptação em a sua sede.

O homem do interior, além da pobreza em que vive, está sujeito a várias doenças infecto-contagiosas, sem que tenha meio de amenizar seus sofrimentos.

Até a tuberculose, que era doença das grandes cidades, está grassando no interior, de forma alarmante.

Sr. Presidente, ocupei a tribuna para tratar de assunto que não comporta divagações literárias, nem tão pouco frases demagógicas.

Venho cuidar da saúde do povo. Venho fazer um apêlo à Assembléia e ao Governo da República para que seja iniciada imediatamente uma campanha eficiente, objetiva, de combate à mais terrível das epidemias que dizimam as nossas desnutridas e indefesas populações: — A Tuberculose.

Creia, Sr. Presidente, que não tenho propósito de fazer crítica disper-

siva e que meu único intuito é pedir a união de todos os brasileiros, independentemente de credos políticos, para a luta contra esse terrível mal, que desafiando os homens dia a dia, vem, em nossa terra, inutilizando gerações inteiras, ceifando centenas de vidas em plena adolescência, enlutando quase todos os lares e matando ou condenando à morte, impiedosamente, milhares de crianças, que não conseguem viver até à puberdade.

Diante dos dados que possuo, Senhor Presidente, posso afirmar que a tuberculose assume, entre nós o vulto de uma calamidade nacional. Falo tendo em mãos o obituário das capitais do país, que passarei a ler provando a situação calamitosa em que se encontram as nossas populações (Quadro n.º 1).

Li apenas à Assembléia a estatística referente ao ano de 1944, porque meu tempo é exiguo, mas ficará fazendo parte integral de meu discurso o quadro que tenho em mãos, onde se verifica que desde 1930 o coeficiente de mortes por tuberculose vem aumentando assustadoramente.

O Sr. Campos Vergal — Em abono da tese de V. Ex.^a, quero lembrar que só na cidade de São Paulo há mais de sessenta mil tuberculosos sem assistência médica, em situação de quase sub-nutrição.

O Sr. JOSÉ LEOMIL — Agradeço o esclarecimento e o apóio de V. Ex.^a

O Sr. Dioclécio Duarte — Se em S. Paulo é assim, imagine-se em outras cidades!

O Sr. Alcêdo Coutinho — Segundo os dados citados, a tuberculose no Brasil em tôdas as capitais, deixa de ser endêmica para ser epidêmica. O que há é uma verdadeira epidemia, Enquanto que, nos países europeus, a doença se estabiliza sob a fôrma endêmica, no Brasil ela se apresenta como uma epidemia, generalizada em tôdas as classes, em grande parte facilitada pela presença de muitos elementos que vêm do interior em estado analérgico, que se contaminam com facilidade, sem imunidade adquirida normalmente. É uma consequência do êxodo rural.

O Sr. JOSÉ LEOMIL — V. Ex.^a está justamente mostrando a fase epidêmica em que nos encontramos, e que vem desde 1930, conforme afirméi.

O Sr. José Varela — Ignoro se é do conhecimento de V. Ex.^a, mas o Governo já contratou um técnico de São Paulo, o dr. Paulo de Souza, para reorganizar os novos serviços de tuberculose.

O Sr. JOSÉ LEOMIL — Não sei se V. Ex.^a se refere ao atual diretor do Serviço Nacional de Tuberculose.

O Sr. José Varela — Refiro-me a um técnico de São Paulo, grande fisiologista, homem de muito valor.

O Sr. JOSÉ LEOMIL (*continuando a leitura*) — Este quadro fotografa a situação de desamparo em que viram as nossas populações desde 1930 até 1944, e registra, com núme-

ros negros, a desídia, a incúria, o abandono criminoso dos poderes públicos, que nunca levaram a sério tão relevante problema. Enquanto que, nos países civilizados, a *Tuberculose* vem decrescendo progressivamente, pois mesmo onde ela existe em grau mais elevado, se apresenta em forma endêmica, no Brasil o mal aumentava num crescimento alarmante, com caráter permanente de epidemia, sem que o Governo que ocupou a Presidência da República durante 15 anos compreendesse que seria muito mais justo, honesto e humano dispendir verbas vultuosas em defesa da saúde do povo, do que com Tribunais de Segurança, e principalmente, com DIPS e outros Departamentos de Propaganda, com os quais se mentia ao povo, diáriamente.

Cito um exemplo, dos muitos que poderia apresentar, do desinterêsse do Governo pelo combate do maior mal da humanidade.

O Sr. Dioclécio Duarte — De certo modo, é uma injustiça, porque os Governos têm procurado não só atender inteiramente aos aspectos que mais afetam a coletividade, como solucionar o problema no conjunto, que é alarmante.

O Sr. JOSÉ LEOMIL — V. Ex.^a disse — que nunca se levou a sério o problema. Não afirméi que o Governo não haja tratado, mas uma cousa é atacar de maneira incisiva, eficiente, sem rádios, sem cartazes e outra é dizer simplesmente que o problema estava resolvido. Evidentemente, os Governos fizeram alguma cousa, mas pouco para a importância que têm.

O Sr. Alcêdo Coutinho — O problema da tuberculose não é só médico. É mais social. Em grande parte está ligado à solução básica dos nossos problemas econômicos.

O Sr. Dioclécio Duarte — As duas coisas devem caminhar conjuntamente.

O Sr. JOSÉ LEOMIL — O fator econômico é uma das grandes causas da tuberculose, mas, a meu vêr, acho que também o contágio é um grande fator. Por isso não venho falar, apenas, na profilaxia da tuberculose e na assistência ao cidadão doente.

O Sr. Miguel Couto Filho — V. Ex.^a acaba de dizer que a tuberculose não é uma endemia, e sim uma epidemia — e quase podemos dizer que é pandemia. O problema é, entretanto, complexo. Não é só de assistência, depende também da nutrição, e o defeito começa na própria idade escolar, em que as crianças são mal nutridas; as merendas são uma prática introduzida pelos Governos.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Refiro-me àqueles que já estão doentes, que já foram contagiados.

O Sr. Miguel Couto Filho — É preciso também prevenir.

O Sr. Hamilton Nogueira — De pleno acôrdo com V. Ex.^a A tuberculose já foi endêmica no Brasil; e hoje, em certas cidades, considera-se de caráter epidêmico.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Em quase tôdas as cidades do litoral.

O Sr. Hamilton Nogueira — Evidentemente, tem havido empenho em resolver o problema, mas nenhuma plano uniforme foi apresentado, além de certas medidas, sôbre as quais já falei. Duas são fundamentais; uma é a falta de técnicos. Em Aracajú há um hospital pronto, que não pode funcionar por falta de técnicos. O mesmo acontece na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Mais grave ainda é o que se verifica na Capital da República, onde morreram 7.000 tuberculosos em 1946, onde temos necessidade de mais 2.000 leitos, e a Prefeitura, êste ano, cortou a verba de todos os hospitais, inclusive do Hospital São Sebastião, onde a redução foi de 380:000\$000, falando à moda antiga.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Agradeço a V. Ex.^a porque, com sua autoridade, veio mostrar ao bacharel que opina no assunto que êle, realmente, está dizendo uma verdade.

Ia eu citar um exemplo Sr. Presidente, dos muitos que poderia citar, para mostrar o desinterêsse dos Governos de nosso país em combater

com decisão o maior flagelo da humanidade.

A Associação Beneficente Francisco de Assis, com finalidade principal de combater a tuberculose entre os indivíduos com famílias comprovadamente pobres, solicitou do Governo isenção de impostos predial e os de transmissão do imóvel que ia adquirir, onde aliás já funcionava, mas, lhe foram negados êsses benefícios.

Não é demais que mostremos à Assembléia o quadro dos Socorros realizados de abril de 1944 a 10 de março de 1945, num ano só de existência, pela referida Associação: (Lê)

Ambulatório

| | |
|--|-------|
| Indivíduos examinados e fichados | 525 |
| Consultas simples | 1.001 |

1944

| | |
|--------------------|-----|
| Abril | 19 |
| Maió | 123 |
| Junho | 118 |
| Julho | 185 |
| Agosto | 174 |
| Setembro | 73 |
| Outubro | 93 |
| Novembro | 50 |
| Dezembro | 39 |

1945

| | |
|---------------------|----|
| Janeiro | 53 |
| Fevereiro | 32 |
| Março | 42 |

1.001

| | |
|--|-----|
| Instalações de pneumotórax no período de abril de 1944 a março de 1945 | 111 |
|--|-----|

| | |
|--|-------|
| Reinsuflações (aplicações de pneumotórax) média de 161 por mês | 1.777 |
|--|-------|

| | |
|---|-------|
| Injeções de tuberculina de abril a março (média de 162 por mês) | 1.789 |
|---|-------|

| | |
|--|-------|
| Observações das reações nas 24 horas (médias de 162 por mês) | 1.789 |
|--|-------|

Cirurgia

| | |
|--------------------------------------|----|
| Operações de Jacobeus | 35 |
| Operações de Toracoplastia | 7 |

Raios X

| | |
|------------------------|-----|
| Radiografias | 403 |
| Radioscopias | 457 |

Pois bem Sr. Presidente: a essa casa de Caridade que, em tão pouco tempo, atendeu a mais de 1.000 tuberculosos, negou o Governo isenção de impostos, e nunca lhe forneceu qualquer subvenção. Devo dizer que ali não conheço ninguém, sequer um servente de dispensário. Entretanto, se tivermos o trabalho de percorrer os decretos assinados por esse mesmo Governo, talvez encontremos vários isentando de impostos ou concedendo subvenções a escolas de sambas.

O Sr. Alcêdo Coutinho — Uma das grandes falhas na assistência a tuberculosos é a falta de amparo às instituições particulares.

O Sr. Campos Vergal — Dou o testemunho de que, em muitas cidades do Estado de São Paulo, os poderes públicos criaram uma série de embaraços à iniciativa particular na construção e manutenção dos sanatórios, asilos e hospitais. Acabo de chegar de Marília e Tupã e posso atestar esse fato a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LEOMIL — Agradeço o testemunho de V. Ex.^a

(Lendo).

Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Considera-se que a tuberculose se apresenta em fase epidêmica, quando o coeficiente de mortos, calculado na base de cem mil pessoas, excede de 80 obitos.

Ora, pelo obituário que li à Casa, verificamos que em vinte das nossas Capitais — argumentando apenas com a última estatística de 1944 — a percentagem de mortalidade foi muito superior ao coeficiente caracterizante da epidemiologia da tuberculose.

Para fazermos a comparação com dados positivos, passarei a mostrar o número de óbitos ocorridos em cada capital, no ano de 1944, por onde se torna fácil concluir-se que, em várias delas, o coeficiente de óbitos por tuberculose é cinco vezes maior do que o coeficiente de oitenta por cem mil,

que marca a fase epidêmica da peste branca.

O Sr. Alcêdo Coutinho — O coeficiente de mortalidade da tuberculose no Brasil é dos mais elevados do mundo, só comparável ao da Índia, da China e de países ainda atrasados, bem como das populações mais miseráveis da América Latina, em geral.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Sr. Presidente, tenho de ler esses números, rapidamente, em função do tempo, que é escasso.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a Mesa um requerimento no sentido de prorrogação da sessão por meia hora, subscrito pelo Sr. Carlos Pinto. Os Srs. Representantes que concedem essa prorrogação queiram levantar-se. (Pausa).

Foi aprovado.

Continua com a palavra o Senhor Deputado José Leomil.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente. Vou ler o quadro a que me refiro.

(Lê):

1944

No Amazonas o coeficiente foi 258,3 — 3 vezes maior que oitenta.

No Pará o coeficiente foi 429,5 — 5 vezes maior que oitenta.

Em São Luís o coeficiente foi 157,1.

Em Terezina o coeficiente foi 241,3 — 3 vezes maior que oitenta.

Em Fortaleza o coeficiente foi 256,9 — 3 vezes maior que oitenta.

Em Natal o coeficiente foi 282,5 — 3 vezes maior que oitenta.

Em João Pessoa o coeficiente foi 217,2 — 3 vezes maior que oitenta.

Em Recife o coeficiente foi 420,9 — 5 vezes maior que oitenta.

Em Maceió o coeficiente foi 260,4 — 3 vezes maior que oitenta.

Em Aracajú o coeficiente foi 129,8.

Em S. Salvador, o coeficiente foi 569,6 — 7 vezes maior que oitenta.

Em Niterói o coeficiente foi 319,6 — 3 vezes maior que oitenta.

No Distrito Federal o coeficiente foi 346,5 — 4 vezes maior que oitenta.

Em São Paulo o coeficiente foi 147,1.

Em Florianópolis o coeficiente foi 411,0 — 5 vezes maior que oitenta.

Em Belo Horizonte o coeficiente foi 340,3 — 4 vezes maior que oitenta.

Em Cuiabá o coeficiente foi 85,7.

Os elementos dêsse quadro apavorante não se constataem só nas capitais. Em várias das principais cidades dos Estados, o mal se apresenta com a mesma característica de epidemia.

Os coeficientes de mortalidade por tuberculose, calculados por 100.000 habitantes, são os seguintes:

Triênio 1941-1944.

| <i>Bahia</i> | Coeficiente |
|----------------------------------|-------------|
| Muritiba | 351,85 |
| São Félix | 269,40 |
| Santo Antônio de Jesus | 220,14 |
| Belmonte | 213,67 |
| Nazaré | 211,94 |

3 vezes maior que oitenta.

Estou caracterizando bem, e meu propósito é mostrar que, nessas cidades, o número de mortes é de 4, 5 e até 7 vezes maior do que 80, já determinante da forma epidêmica.

Vê a egrégia Assembléa que, nas cidades, também o coeficiente de mortalidade chega a ser assombroso.

O Sr. Jorge Amado — Aliás, V. Ex.^a falou aí na zona do fumo, na Bahia, ou seja em Muritiba, São Felix, etc. O Dr. César Araújo, autoridade conhecida em matéria de tuberculose, médico de grande nomeada no Estado, realizou, em companhia de outros médicos, um inquérito nas fábricas de charutos, nessa zona da Bahia, e verificou a existência de 30% de tuberculosos entre os operários que ali trabalham.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Vê Vossa Excelência quanto é preciso e urgente tomar providências enérgicas, sob pena de se transformar o Brasil num dos maiores hospitais do mundo. (Continua a ler):

| <i>Minas Gerais</i> | Coeficiente |
|------------------------|-------------|
| Barbacena | 131,1 |
| Juiz de Fora | 187,8 |

| <i>Estado do Rio de Janeiro</i> | Coeficiente |
|---------------------------------|-------------|
| Barra do Pirai | 123,0 |
| Campos | 107,3 |
| Petrópolis | 118,1 |

| <i>S. Paulo</i> | Coeficiente |
|------------------------------|-------------|
| Bauru | 116,4 |
| Campinas | 102,6 |
| Santos | 259,6 |
| S. José dos Campos | 1.209,4 |
| Sorocaba | 110,1 |
| Taubaté | 160,3 |

| <i>Paraná</i> | Coeficiente |
|------------------------|-------------|
| Lapa | 122,2 |
| Ponta Grossa | 115,9 |
| Joinville | 124,1 |

| <i>Rio Grande do Sul</i> | Coeficiente |
|--------------------------|-------------|
| Alegrete | 175,0 |
| Bagé | 307,7 |
| Jaguarão | 182,7 |
| Pelotas | 133,2 |
| Rio Grande | 376,5 |
| Santa Maria | 164,3 |
| Livrramento | 161,1 |

Por aí vê a Assembléa quanto negam a evidência aquêles que pretendem dizer, na defesa do problema, que só as Capitais apresentam coeficientes alarmantes. Citei várias cidades de diversos Estados, e, se não trouxe mais, foi pelo fato de não existirem estatísticas a respeito.

O Sr. Acurcio Tôrres — Mas Vossa Ex.^a há de convir em que, no combate a tuberculose, o Governo tem feito muita coisa.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Em parte, alguma coisa.

O Sr. Acurcio Tôrres — Ainda há pouco, dizia ao nobre orador o Sr. Senador Hamilton Nogueira que, em Aracajú, e na nossa cidade, terra natal de V. Ex.^a que, aliás, o nobre colega muito honra com o seu mandato — Niterói — existem dois hospitais para tuberculosos, construídos pelo Governo do Estado, mas ainda não em pleno funcionamento, por falta de técnicos.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Por falta de verba.

O Sr. Acurcio Tôrres — Perdão; por falta de técnicos.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Não queria sair do programa que me tracei. Mas, já que V. Ex.^a, nobre colega e amigo de infância, Deputado Acurcio Tôrres, vem comunicar à Assembléa

que, no Estado do Rio há vários hospitais, devo dizer que só agora foi que o Serviço Nacional de Tuberculose em colaboração com o Governo do Estado, construiu um sanatório no Fonseca, onde funcionam apenas 50 leitos, embora lá existam quatrocentos — o que é um crime — por falta de verba. E, para mostrar a V. Ex.^a que o problema da saúde do povo não foi tratado de maneira elogiosa pelo governo, basta dizer que, no próprio Estado do Rio — sem que eu pretenda alarmar a população local e da Capital — existem nada menos de 170 leprosos, no meio da rua, porque não têm onde ficar hospitalizados. Note-se que, quando me refiro a Niterói, incluo, pela técnica da Saúde Pública o município de São Gonçalo.

O Sr. Acurcio Tôrres — Vossa Ex.^a não pode negar que em nosso Estado, o Leprosário de Iguá tem prestado relevantes serviços à população fluminense.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Perfeitamente. Mas esse leprosário foi organizado no governo do audaz Almirante Ari Pareiras. Entretanto, Senhores, isso não importa, porque não quero criticar A, B ou C. Meu propósito, como disse no início do discurso, é apenas atacar a tuberculose e só podem ficar contra mim aqueles que se colocarem ao lado da tuberculose, o que não é possível, quando todos nos esforçamos nessa luta sacrosanta, em benefício do povo, que está morrendo numa proporção alarmante.

O Sr. José Varela — V. Ex.^a da licença para um aparte? No tocante à lepra, no meu Estado, quero dizer que o zelo das autoridades é tal que, até, houve um caso de mandado de segurança, no Tribunal de Apelação, para doente não contagiante, atacado de lepra nervosa, que o Departamento de Saúde fez questão de internar. Quer dizer: todos os doentes de lepra são isolados.

O SR. JOSÉ LEOMIL — No Estado de V. Ex.^a.

O Sr. José Varela — Esse doente teve de emigrar para Pernambuco ou Alagoas.

O SR. JOSÉ LEOMIL — O Estado de V. Ex.^a é mais feliz do que o

meu, onde existem 170 leprosos, na rua, sem lugar em que possam ser hospitalizados.

O Sr. Acurcio Tôrres — Vossa Ex.^a permite um aparte? O nobre orador sabe que, nesta questão, o Leprosário de Iguá, de que se falou há pouco, pode ser deficiente, mas precisamos reconhecer a utilidade e até a grandiosidade do serviço ali executado. Repito: pode ser deficiente...

O SR. JOSÉ LEOMIL — Meu illustre colega, não desejo desviar-me do rumo que me tracei — a tuberculose. Entretanto, permita-me V. Ex.^a dizer que esse estabelecimento é um depósito de leprosos.

O Sr. Acurcio Tôrres — V. Ex.^a sabe que até há pouco — não conheço, no momento, o técnico que se encontra à frente daquele leprosário, mas Vossa Excelência não ignora que o Leprosário de Iguá esteve sob a direção de leprólogo ilustre de nosso Estado, o Dr. Lauro Pinheiro Mota, homem estudioso e de uma dedicação jamais ultrapassada.

O SR. JOSÉ LEOMIL — De pleno acôrdo. Devo declarar a V. Ex.^a que sou tão amigo como V. Ex.^a o é do Dr. Lauro Mota. Na realidade, trata-se de um cidadão integérrimo e de grande competência. Quanto ao atual diretor do Leprosário de Iguá, que conheço apenas de vista, posso asseverar ser um môço bem intencionado mas que nada pode fazer pela ausência absoluta de verba.

Quando faço minha crítica, não ataco os médicos brasileiros, verdadeiros sacerdotes no ofício. Tudo se limita, como acentuei, à falta de verba.

O Sr. Campos Vergal — Conheço muito bem o leprosário de Pirapitingui, em São Paulo, dando asilo para mais de três mil doentes. Posso garantir a V. Ex.^a, que há deficiência completa de tudo, dentro daquele leprosário. Os doentes vivem em permanente estado de miséria. E acrescento a V. Ex.^a que, sendo o nosso regime democrático como é, êstes cidadãos brasileiros deveriam escolher seu diretor um homem que os diri-

gisse carinhosamente, dando-lhes uma vida condigna.

O SR. JOSÉ LEOMIL. — Daí o afirmar eu à Assembléa que o Leprosário de Iguá, em Itaboraí, é mais um depósito de doentes, por falta de verba.

O Sr. Alcêdo Coutinho — Com uma renda nacional miserável como a que temos, nunca poderemos executar um plano eficiente de combate à tuberculose; entretanto, existem dois recursos de profilaxia, nos quais podemos ser considerados como pioneiros do seu emprêgo: a abreugrafia e a vacina BCG, que podiam ser largamente aplicados em todo o Brasil, com resultados positivos.

O SR. JOSÉ LEOMIL — V. Ex.^a lembra muito bem. Devo observar que a própria abreugrafia, custa, apenas, Cr\$ 2,00 cada uma; e, mesmo assim, o Brasil não pode atender aos seus doentes.

O Sr. Osorio Tuiuti — Desejo colaborar com V. Ex.^a, dizendo, sem querer criticar êste ou aquêle, que aos nossos detentores do poder público, em regra, falta a mentalidade necessária, pois, geralmente, consideram cousa de somenos a saúde das populações. Há uma grita de norte a sul do País a respeito dessa deficiência de verba. Posso citar o caso do Hospital São Pedro, em Pôrto Alegre, estabelecimento do tempo da Monarquia, que não pode, sequer, abrigar mil doentes, e hoje lá vivem oito mil, tratados quase como verdadeiros porcos.

O SR. JOSÉ LEOMIL — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente. As estatísticas evidenciam que, só nas Capitais, em 1944, morreram de tuberculose 20.000 pessoas o que é, incontestavelmente, índice alarmante de mortalidade.

Para mostrar à Assembléa que a peste branca é a responsável por um grande número de mortes de brasileiros, lerei quadro comparativo referente ao ano de 1944, entre os óbitos causados por tuberculose e o número de mortos resultantes de várias causas, inclusive, já se vê, suicídios, desastres,

assassinatos, que ocorreram em tôdas as Capitais.

1944

Total de óbitos de tuberculosos

| | |
|-------------------------------------|--------|
| Manaus | 290 |
| Belém. | 883 |
| São Luiz | 144 |
| Terezina | 168 |
| Fortaleza | 513 |
| Natal | 168 |
| João Pessoa | 217 |
| Recife | 1.555 |
| Maceió | 243 |
| Aracajú | 82 |
| Salvador | 1.162 |
| Vitória | 240 |
| Niterói | 487 |
| Distrito Federal | 6.516 |
| São Paulo | 2.161 |
| Curitiba | 157 |
| Florianópolis | 107 |
| Pôrto Alegre | 1.192 |
| Belo Horizonte | 821 |
| Cuiabá | 50 |
| Total de óbitos por tôdas as causas | |
| Manaus | 2.427 |
| Belém | 4.860 |
| São Luiz | 1.435 |
| Terezina | 1.098 |
| Fortaleza | 5.827 |
| Natal | 2.625 |
| João Pessoa | 2.312 |
| Recife | 11.482 |
| Maceió | 2.661 |
| Aracajú | 1.152 |
| Salvador | 9.214 |
| Vitória | 1.539 |
| Niterói | 2.951 |
| Distrito Federal | 36.846 |
| São Paulo | 20.128 |
| Curitiba | 2.347 |
| Florianópolis | 1.428 |
| Pôrto Alegre | 5.440 |
| Belo Horizonte | 4.742 |
| Cuiabá | 409 |

Ninguém, Sr. Presidente, poderá negar a situação alarmante em que nos encontramos.

Foi demonstrado que, só na metrópole, morreram em 1944, de tuberculose 6.516 pessoas, número cinco vezes maior, do que o punhado de heróis brasileiros que deram suas vidas no continente europeu, lutando pela democracia.

Releva notar, Sr. Presidente, que o número de óbitos verificados nesse ano, no Distrito Federal, é três vezes maior do que o obituário resultante de nove moléstias infecto-contagiosas, que não excedeu de dois mil quatrocentos e vinte dois óbitos.

Eis o quadro:

1944

Distrito Federal

| | |
|---|-------|
| Óbitos por tuberculose | 6.516 |
| Óbitos por coqueluche, difteria, disenteria, tifo, gripe, lepra, poliomielite, sarampo, varíola, alastrim | 2.422 |

O quadro relativo ao Distrito Federal é desolador. Morrem, por dia, 18 pessoas de tuberculose, o que corresponde, mais ou menos, a um óbito por 80 minutos.

Sr. Presidente, deixemos os mortos; eles encerram os seus dramas; tratemos da *tuberculose*, que continua sua faina destruidora.

Precisamos agir, imediatamente, em socorro do exército de doentes que transforma o Brasil em vasto hospital. O momento é muito mais grave do que aparenta, e, a esse respeito, dizem melhor do que as minhas palavras os cadastros torácicos a que foram submetidos vários grupos sociais, aparentemente são, cadastros realizados em várias Capitais, e que nos dão a triste notícia de que, em média de cada grupo de 100 indivíduos tidos como são, cinco deles são portadores de tuberculose.

Eis os resultados desses cadastros, e que se encontram à fls. 70 e 71 do livro "Tuberculose Inaparente", do Professor *Aloisio de Paula*:

CADASTRO TORÁCICO, RIO DE JANEIRO E S. PAULO (*)

RIO DE JANEIRO

| Grupos Sociais | Número | T.P. | Não | Total |
|----------------------|--------|--------------|--------------|--------------|
| | | Evolutiva | Evolutiva | T. P. |
| Menores | 1.842 | 39 2,11 % | 29 1,57 % | 68 3,68 % |
| Desportistas | 888 | 12 1,34 % | 6 0,68 % | 18 2,02 % |
| Universitários | 1.794 | 17 0,95 % | — | 17 0,95 % |
| Recrutas | 1.633 | 34 2,08 % | 15 0,92 % | 49 3,00 % |
| Soldados | 1.005 | 0 0,00 % | 2 0,20 % | 2 0,20 % |

(*) Pág. 70 — Tuberculose Inaparente — *Aloisio de Paula*.
Rio, 1-4-1946.

| | | | | |
|-----------------------------------|--------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Marinheiros | 21.460 | 143 0,67 % | 8 0,04 % | 151 0,71 % |
| Policiais | 4.565 | 24 2,40 % | 15 1,50 % | 39 3,90 % |
| Comerciários | 527 | 22 4,17 % | 2 0,37 % | 24 4,54 % |
| Trabalhadores Operários | 52.648 | 974 1,85 % | 1.286 2,44 % | 2.260 4,29 % |
| Funcionários | 8.529 | 317 3,72 % | 281 3,30 % | 598 7,02 % |
| População dos morros | 1.576 | 61 3,87 % | 8 0,50 % | 69 4,37 % |
| Total | 96.467 | 1.643 1,70 % | 1.732 1,81 % | 3.375 3,51 % |

SÃO PAULO

| | | | | |
|-------------------------------|--------|---------------|---------------|---------------|
| Menores | 2.580 | 81 3,14 % | 2 0,08 % | 83 3,22 % |
| Operários | 12.977 | 91 0,70 % | 134 0,03 % | 225 1,73 % |
| Funcionários | 3.515 | 18 0,51 % | 55 1,56 % | 73 2,07 % |
| Imigrantes Nordeste | 1.510 | 17 1,12 % | 4 0,26 % | 21 1,39 % |
| Total | 20.582 | 207 1,07 % | 195 0,95 % | 402 2,02 % |

| Grupos Sociais | Número | T. P. | Não | Total |
|----------------------------------|---------|-----------------|-----------------|------------------|
| | | Evolutiva | Evolutiva | |
| PORTO ALEGRE | | | | |
| Menores | 4.671 | 3 0,06 % | 15 0,32 % | 18 0,38 % |
| Maiores | 21.271 | 1.231 5,80 % | 955 4,49 % | 2.186 10,29 % |
| Total | 25.942 | 1.234 4,75 % | 970 3,74 % | 2.204 8,49 % |
| VITÓRIA | | | | |
| Vários grupos | 6.243 | 137 2,20 % | 67 1,07 % | 204 3,27 % |
| BAHIA | | | | |
| Vários grupos | 3.043 | 48 1,57 % | 303 9,95 % | 351 11,52 % |
| BELÉM | | | | |
| Vários grupos | 23.000 | 552 2,40 % | 736 3,20 % | 1.288 5,60 % |
| GRANDES CIDADES DO BRASIL | | | | |
| Vários grupos | 175.277 | 3.821 2,18 % | 4.003 2,28 % | 7.824 4,46 % |

(*) Pág. 71 — Tuberculose Inaparente — *Aloisio de Paula*.
Rio, 1-4-1946.

Baseados, pois, nas probalidades estatísticas, a partir do percentual médio de indivíduos encontrados doentes, em coletividades aparentemente sadias, podemos concluir, como já foi dito, que, em cada cem indivíduos examinados nas Capitais, existem 5 tuberculosos.

Logo, somando as populações das Capitais aproximadamente seis milhões de habitantes, chegaremos à catastrófica verdade de que, só nas Capitais há, 300 mil tuberculosos!

E quantos existirão por todo este Brasil?

Já em 1939 o Dr. Alvaro Guião, Secretário de Educação e Saúde do Estado de São Paulo, no Primeiro Congresso Nacional de Tuberculose, dizia:

“Sabemos enorme o malefício que sofre o Brasil, causado pela tuberculose. Estatísticas deficientes e falhas, fato reconhecido pelos membros deste Congresso, impedem ajuizar-se, com acerto, da extensão da hecatombe

tuberculose. Mas, não temo exagerar, calculando em 60.000 as vidas anualmente ceifadas pela tuberculose, em território nacional. E se os casos de morbidade podem ser modestamente avaliados pelo quíntuplo dos casos mortais, deve existir nas plagas brasileiras cerca de 360.000 tuberculosos necessitando de cuidados especializados. E' um aluvião de enfêrmos que espera por piedade de seus semelhantes, o alento de uma atenção. Em São Paulo, 7.000 brasileiros, aproximadamente, desaparecem por ano, vítimas da peste branca. Pelo mesmo cálculo, 42.000 paulistas arrastam penosamente a vida, jungidos às incertezas da sorte. E' grande, portanto, a cifra de nossos patricios que arcam com a carga terrível de provêr à subsistência combatida pela doença, à custa de uma atividade quase sempre imprópria. Além do aspécto moral, vultoso desfalque solapa, continuamente, a economia de nosso povo, em resultado da inatividade dos enfêrmos. Milhares de contos fogem anualmente ao patrimônio do nosso trabalho, dolorosamente tragados pela morbidade e mortalidade tuberculosas".

O Serviço Nacional de Educação Sanitária editou, em 1942, um Plano de luta anti-tuberculosa, apresentado a Sua Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Plano da autoria de uma Comissão de Tisiologistas de nomeada, como *Abelardo Marinho, Aloísio de Paula, Arlindo de Assis, Fernando Carneiro e Genésio Pitanga*. Esta Comissão chegou, como se verifica à página 45, às seguintes conclusões sôbre a parte relativa à mortalidade causada pela Tuberculose: "A mortalidade por tuberculose, nas principais cidades do país, é tão elevada que pode ser comparada, apenas, à que apresentavam os grandes centros europeus há mais de meio século, quando a humanidade ainda não se havia beneficiado das grandes conquistas da civilização moderna. Já nos referimos a carência de rigor de que se ressentem a generalidade das estatísticas nacionais relativas à tuberculose, mas, na espécie, o êrro existente somente poderá ser para menos, sabido que

muito se elide o diagnóstico de tuberculose nos atestados de óbito.

Em artigo, sob título "A Peste Branca", publicado no "Correio da Manhã", de 21 de agosto de 1945, o jornalista patricio, uma das mais belas culturas das nossas letras — Dr. Renato Travassos — alertava a tódos os brasileiros, e estimava em um milhão o número de tuberculosos no Brasil, dos quais morriam cem mil por ano.

Pelas estatísticas computadas e elementos subsidiários, chegamos a dolorosa realidade de que a tuberculose está matando de maneira espantosa, e, o que é muito mais grave, contaminando maciçamente as nossas populações, pois, dia a dia mais aumenta a incidência sôbre as coletividades aparentemente sãs.

E' de notar que o contágio à infância alcançou tamanho grau de elevação, que o Dr. Manuel de Abreu, com a sua autoridade, afirmou: — "A tuberculose faz verdadeira hecatombe na população infantil".

Quem, de boa fé, poderá negar a gravidade do momento que atravessa o país?

Já li à Assembléia o quadro de óbitos ocorrido em tódas as Capitais evidenciando que o mal cresce em ascensão aterrorizadora, quando, nos nossos dias, não mais se justifica essa elevação de mortalidade, porque a tuberculose já é considerada doença curável, existindo, também, meios eficientes de defender as suas vítimas e evitar o contágio em massa das coletividades.

Sr. Presidente, diante das estatísticas, podemos afirmar que, até hoje, no Brasil nunca se fez qualquer campanha séria e eficiente contra a tuberculose.

Sem dúvida, os programas de combate ao mal existem, e são tecnicamente perfeitos; sem dúvida, os nossos tisiologistas são homens de comprovado saber, e entregam-se à luta com ardor e verdadeira abnegação; mas êsses abnegados formam uma equipe, aproximadamente, de 500 médicos que, evidentemente, não pode dar assistência a um milhão de doentes espalhados pelo Brasil.

Os Governos nunca encararam de frente, o problema, e se não fossem vários dispensários particulares, por certo, a tragédia dos nossos doentes tornar-se-ia muito maior.

As verbas destinadas a esse fim são tão ridículas que nem todos os Hospitais, já exíguos em número, podem manter-se em pleno funcionamento, como acontece com o Sta. Maria, situado em Jacarepaguá, que, embora possuindo 600 leitos, só tem em funcio-

namento 100 dêles, porque os restantes não puderam ser preenchidos, por falta de verba!

Uma das provas irrefutáveis do desamparo em que vivem as nossas populações doentes está no fato de possuirmos, apenas, 12.004 leitos, para atender a mais de um milhão de enfermos!

A desídia, o descaso do poder público se retrata no quadro que passo a ler:

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

| | Leitos em Hospitais Gerais | | Hospitais e Sanatórios para tuberculosos | |
|----------------------------------|----------------------------|------------|--|--------------|
| | Capital | Interior | Capital | Interior |
| Alagoas | — | — | 240 | — |
| Amazonas | — | — | 48 | — |
| Bahia | — | 29 | 350 | — |
| Ceará | 2 | — | 32 | — |
| (Em funcionamento 50.) | | | | |
| Estado do Rio | — | — | 446 | 701 |
| Espírito Santo | — | 40 | 130 | — |
| Distrito Federal | 497 | — | 2.439 (*) | — |
| Maranhão | — | — | 150 | — |
| Mato Grosso | — | — | 26 | — |
| Minas Gerais | — | 72 | 707 | 171 |
| Pará | 24 | — | 93 | — |
| Paraná | 30 | 18 | 70 | 268 |
| Pernambuco | 20 | 6 | 581 | — |
| Rio Grande do Norte | 2 | — | 114 | — |
| Rio Grande do Sul | 86 | 299 | 700 | — |
| Santa Catarina | 33 | 39 | — | — |
| Sergipe | 16 | 20 | — | — |
| São Paulo | 61 | 395 | 1.253 | 1.736 |
| Ponta Porã | — | 4 | — | — |
| Iguaçu | — | 6 | — | — |
| Total | 771 | 928 | 7.379 | 2.926 |

Observação:

| | |
|--|---------------|
| Total de leitos em Hospitais Gerais | 1.699 |
| Total de leitos em Hospitais e Sanatórios para tuberculosos | 10.305 |
| Total de leitos | 12.004 |

(*) Em funcionamento — de 2.000 leitos — ver Revista Municipal saneamento antituberculoso do Distrito Federal — e citar o Hospital Santa Maria.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1946.

Se é verdade, Sr. Presidente, que em 1944, só nas Capitais faleceram vinte mil pessoas desse mal, e se também é verdade que só existem doze mil leitos, fácil é concluir que oito mil doentes só das Capitais teriam morrido nesse período sem assistência médica, ou melhor, em lugar, inadequado, sem as condições higiênicas, sem as medidas preventivas contra o contágio.

Aqui mesmo, na Capital da República, existem, apenas, como já se disse, dois mil leitos em funcionamento, e, portanto, sabendo-se que o número de óbitos, em 1944, nesta cidade, foi de 6.516, podemos concluir que, para cada cidadão que teve a felicidade de morrer num leito de Hospital, depois de haver contaminado a família, três outros morreram sem nenhum amparo, espalhando bacilos em profusão.

A falta de hospitais para recolher os enfermos, além de ser um crime do Poder Público uma falta desumana não a maior — da propagação do contágio, pois, é sabido que nos meios onde a promiscuidade é a regra, um óbito corresponde a nove novos doentes.

O Governo, Sr. Presidente, está diante de um problema inadiável, e seremos os maiores criminosos, senão iniciarmos, imediatamente, uma campanha, eficaz, objetiva, de profilaxia da Tuberculose e da Assistência efetiva às suas vítimas.

No Rio de Janeiro, a Cidade Maravilhosa cantada em versos pelos poetas e pelos trovadores, cercada de Palácios suntuosos e de arranha-céus, existem tuberculosos terminais, andando pelas ruas, como se fossem a própria morte materializada, porque o Governo não lhes dá um lugar onde possam morrer tranquilamente; nos morros, nos mucambos cariocas, vivem, abandonados centenas de cidadãos, entregues, a sua própria sorte, contagiando e aumentando cada vez mais, o nosso exército de infelizes, e esperando a vez para morrer.

Há dias, assisti, a uma cena que desejava fosse presenciada por toda a Assembléia. Num casebre infecto, cheio

de lama, medindo, se tanto, um metro e meio quadrado, sem luz, sobre uma tábua, esperava a morte, há vários dias uma mulher tuberculosa. Naquele dia, só bebera um copo de leite, levado por uma dessas almas magnânimas. Quando lhe disse, num gesto de solidariedade, que ela ficaria boa, respondeu-me com a cabeça: — Não, e com a voz sumida pediu-me que a tirasse dali porque junto ao seu casebre existiam muitas crianças.

Esse casebre é um dos pardieiros dentre centenas, situados no local chamado Praia do Pinto no Leblon, onde vivem na maior promiscuidade, mais de cinco mil párias. E dizer-se Sr. Presidente, que a cem metros, se tanto, desse casebre, escarnecendo da miséria existem vários arranha-céus e até o Hospital Miguel Couto.

Não narrei esse fato com o propósito de explorar o sentimentalismo da Assembléia, mas, tão somente, para demonstrar que conheço a situação de miséria em que vive as populações desprotegidas nesta Capital, onde um censo feito em 1940 mostrou a existência de mais de quarenta e oito mil casebres em condições ambientais péssimas.

Os dados que forneci encerram uma verdade incontestável. Urge iniciemos a Campanha e que o Povo, as entidades particulares, os médicos em geral, todos, enfim, se unam para prestigiar as Autoridades Sanitárias. Ricos e pobres precisam lançar-se à luta, tendo no pensamento as palavras de Rodolfo Mitall:

A Tuberculose não é um privilégio, ou melhor, não um privilégio odioso dos pobres. Devasta todas as camadas da população, põe em perigo a saúde, e, mesmo, a vida do milionário e do mendigo, do grande industrial e do simples trabalhador manual, do funcionário e do camponês'.

Para darmos, porém, início a essa campanha benemérita, que será, sem dúvida, uma das mais nobres das que já se fizeram no Brasil, precisamos que o Sr. Presidente da República decrete urgentemente uma verba

para atender às necessidades imediatas que são:

- a) aumento de leitos.
- b) aumento de técnicos.
- c) realização de cadastros torácicos obrigatórios.
- e) tratamento obrigatório.

Para êxito dessa jornada prático-teórica, necessitamos de Legislação que permita ao *Orgão Encarregado* de sua realização, o S. N. T., dirigir, controlar, e executar tôdas as medidas que se tornarem precisas para o cumprimento do seu programa.

Sr. Presidente, não sendo médico, mas desejando, ardentemente, cooperar na luta contra a *Tuberculose*, valli-me, para fazer o meu modesto trabalho, dos ensinamentos de dois *Fisiologistas* que fazem da profissão um verdadeiro sacerdócio. Refiro-me aos Drs. Adel Alvim e Erotides A. do Nascimento, a quem agradeço de coração os obséquios que recebi.

Dirigindo apêlo à Assembléa, para que iniciemos uma luta contra a tuberculose, prometo trazer à Casa, em breves dias, dados fornecidos por outras pessoas entendidas, a fim de que seja começada essa campanha. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE: — Vou retirar da Ordem do Dia, e encaminhá-los à Comissão de Estudos das Indicações os requerimentos ns. 11 e 51, de 1946, para que se manifeste a respeito.

Vou levantar a sessão designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a

aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1945, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1945, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléa officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à adminis-

tração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, solicitando seja sugerido, pela Mesa da Assembléa ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Patrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléa Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento n.º 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Deixam de comparecer 63 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Carlos Nogueira.

Maranhão:

Pereira Júnior.
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.
Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Alagoas:

Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

Minas Gerais:

Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

Martins Filho.
José Armando.
Hecrácio Lafer.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Goiás:

João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Roberto Glasser.
João Aguiar.

Santa Catarina:

Altamiro Guimarães.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Bitencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:
Plínio Lemos.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Clemente Mariani.

São Paulo:
Romeu Lourenção.
Aurellano Leite.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Antônio Silva.
São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:
José Crispim.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.
Minas Gerais:

Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
João Adeodato.

Levanta-se a sessão às 18 horas
e 20 minutos.

43.^a Sessão, em 9 de Abril de 1946.

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente, e Otávio Mangabeira, 1.^o Vice-Presidente.

As 14 horas, comparecem os senhores:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:

Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Crepori Franco.

Piauí:

Areia Leão.

Rio Grande do Norte:

Valfredo Gurgel.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino de Pontes.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.

Sergipe:

Leite Neto.

Bahia:

Fróis da Mota.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Vieira de Rezende.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Antônio Feliciano.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.
Alves Palma.

Goiás:

Pedro Ludovico.
Guilherme Xavier.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Otacilio Costa.
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Damaso Rocha.
Manoel Duarte.
Scusa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Herophilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epifanio Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Alves.

Paraíba:

Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.

Alagoas:

Rui Palmeira.

Bahia:

Otávio Mangabeira.
Manuel Novais:
Dantas Júnior.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

E. Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Baeta Neves.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighélla.

Distrito Federal:

Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

O SR. PRESIDENTE -- Achando-se presentes 110 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º Suplente de Secretário, servindo como 2.º) — procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

Vem à Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO

Declaro que se estivesse presente à sessão de ontem em que foi votada a preferência do requerimento n.º 81 de autoria do Deputado Artur Bernardes Filho, teria votado a favor dessa preferência.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1946.
— João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. (*Pausa*)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

O SR. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo como 1.º) — procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, enviando sugestões à futura Carta Magna do País.
— *A Comissão de Constituição.*

REQUERIMENTO N.º 88, DE 1946

Requer informações sobre a atitude do Governo em face de medidas administrativas tomadas pelo seu antecessor e já em execução; sobre a Comissão incumbida de rever decretos baixados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal; e solução que se pretende dar à situação de funcionários do Ministério da Educação.

Requeiro que a Assembléa, por intermédio da Mesa, solicite ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) Qual a atitude do Governo em face das medidas de ordem administrativa tomadas pelo seu antecessor e que já estejam em plena execução;

b) qual a finalidade de uma comissão constituída no Departamento Administrativo do Serviço Público e cuja missão, segundo se propala, consiste em rever decretos administrativos baixados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e propor sua anulação;

c) qual a solução definitiva que se pretende dar à situação dos Oficiais Administrativos, Escrivães e Dactilógrafos do Ministério da Educação e Saúde que, apesar de terem tido suas carreiras reestruturadas, até agora não receberam os vencimentos a que fazem jus, em virtude de ter

sido suspensa por tempo indeterminado a citada reestruturação.

Sala das sessões da Assembléa Nacional Constituinte, em 9 de abril de 1946. — *Rui Palmeira*.

A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 39, DE 1945

Sugere ao Poder Executivo a construção de estrada de rodagem de Ipirá, Mundo Novo, Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

Requeiro seja sugerido ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléa Constituinte:

Construção pela Diretoria Federal de Obras contra as Sêcas da estrada de rodagem de Ipirá, Mundo Novo, Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

Justificação

Em 1936, a estrada em aprêço, foi incluída no programa de Obras Contra as Sêcas na Bahia, através de uma emenda apresentada ao orçamento federal pelo primeiro signatário da presente, então Deputado Federal. Em 1937 a estrada, já estudada pelo Engenheiro Jaime Simas, do quadro do Departamento de Sêcas, teve sua construção atacada de Ipirá para Baixa Grande. Nesta primeira etapa da obra o governo federal gastou 700.000 cruzeiros em material e movimento de terras. A partir de 1938 a estrada foi paralizada, sem que até hoje encontrassemos explicação para êste ato nocivo aos interesses da Bahia. E cada ano mais se torna premente a necessidade de sua construção, que enormes benefícios trará à zona da mata, uma das mais ricas e prósperas do Estado. O Exmo. Senhor Ministro da Viação, animado que se achá, da preocupação patriótica de resolver o problema das comunicações brasileiras, de certo, há de dar providências para que a ligação de Ipirá a Baixa Grande, Mundo Novo e Morro do Chapéu não se retarde por mais tempo.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte, em 9 de abril de 1946. — *Manuel Novais*. — *Juracy Magalhães*. — *Octavio Mangabeira*. — *Raphael Cincurá*. — *Aloysio de Carvalho Filho*. — *Teódulo Albuquerque*. — *João Mendes*. — *Nestor Duarte*. — *Luiz Viana*. — *Dantas Júnior*.

— A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Constituinte:

Recebi da Associação Paulista do Ministério Público, a exposição inclusa, em que o seu ilustre Presidente, Dr. João Paulino Pinto Nazarão, estuda a situação do Ministério Público federal e local e oferece, a esta Assembléa, interessantes sugestões, para serem examinadas, como convier, na Comissão Constitucional ou para que os Srs. Constituintes as considerem, devidamente, quando tenham de emendar o projeto, em plenário.

Dados o valor e a oportunidade dos elementos que são assim trazidos, como contribuição a esta Assembléa, peço a V. Ex.^a a sua publicação no *Diário* dos nossos trabalhos para os fins referidos.

Sala das sessões, 8 de abril de 1946.

— *Pedro Vergara*.

— A imprimir.

SUGESTÕES APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO AOS CONSTITUINTES DE 1946

I — Deve o Ministério Público retornar à qualidade de órgão constitucional.

A Constituição de 1934, com os aplausos de seus mais autorizados comentadores, já incluíra, em seu texto, o Ministério Público. Dos debates então havidos no parlamento, pôe-se em realce o acêrto, da corrente que propugnou, vitoriosamente, por aquela inserção, tendo-se em conta os modernos princípios relativos à defesa social.

A êsse propósito, escreveu Araújo Castro:

“A atual Constituição dá relevo especial ao Ministério Público, colocan-

do-o como um dos órgãos cooperadores das atividades governamentais.

É que o Ministério Público, consoante a tendência moderna, é o órgão da lei, o representante da defesa social, independente no exercício de suas funções e nunca subordinado ao Poder Executivo.

Já em 1914 dizia Alfredo Valadão: "Ele se apresenta com a figura de um verdadeiro poder do Estado. Se Montesquieu tivesse escrito hoje o "Espírito das Leis", por certo não seria tripla, mas quádrupla, a divisão dos poderes.

Ao órgão que legisla, ao que executa, ao que julga, um outro órgão acrescentaria ele — o que defende a sociedade e a lei perante a justiça, para a ofensa donde partir, isto é, dos indivíduos ou dos próprios poderes do Estado" (*O Ministério Público no Tribunal de Contas* — "Jornal do Comércio", de 19 de abril de 1914).

Justificando a emenda n.º 952, assim se manifestaram na Assembléa Constituintes os Deputados Odilon Braga, José Alkmin e Negrão de Lima: "Ao lado do Poder Judiciário, como representante da sociedade e dos interesses que ela protege, órgão também da lei e fiscal de sua execução, surge o Ministério Público. O rol dos deveres que lhe são assinalados em nossas leis de organização judiciária é de insuperável relevância. Nos povos de espírito "comunário", tal qual o nosso, nos quais o indivíduo é deficiente como defensor dos interesses abstratos da coletividade, sobe de ponto essa missão "de alta inspeção legal" e "de assistência tutelar", inerente ao Ministério Público. Este, porém, até aqui não era um poder: era apenas "uma função". O poder é livre, é autônomo, não obedece a subordinação alguma, salvo a da Constituição. Reduzido a uma função que se interpunha entre o Judiciário e o Executivo, mas subordinado a éste, o Ministério Público era um órgão atrofiado e falho. Ora bem: se o cidadão brasileiro, por sua formação comunária, deve ser considerado um fator cívico, deficiente, que tudo espera do próprio

poder público; e se, pela ordem natural das coisas, ao Ministério Público é que incumbe suprir tal deficiência, que nos restava fazer? Elevá-lo, como fez o ante-projeto, à categoria de "poder constitucional", libertando-o da influência do Executivo e fortalecendo-o perante o Judiciário. É o que faz a emenda".

Salientando a importância do Ministério Público como um órgão independente do Executivo, escreve o Ministro Pedro dos Santos: "... bem diversa é a concepção que a respeito têm os grandes mestres que pontificam o direito na velha Europa. Para eles, os agentes do Ministério Público, em lugar da antiga submissão, devem desfrutar "*independenza assoluta del potere esecutivo*"; em lugar da tão afagada demissibilidade, devem gozar da "*inamovibilità dell'ufficio como la magistratura giudicante*". É o que ensina, por exemplo, — Manduca, na sua conhecida obra — *La procedura penale e la sua evoluzione scientifica* — pags. 97 e 98; e, com ele proclamando o mesmo direito, doutrinam inúmeros outros, entre os quais Manfredini, Bonari, Mirabelli, Mangini, Cezarini, Zanardelli. Alinhando-se a éstos, também Lozzi informa que a tendência moderna entre os estadistas, legistas e magistrados é pela organização deste instituto, como um departamento à parte, independente e nunca subordinado, como se fôra *servo humilimo do Ministro da Justiça e do Poder Executivo* (Carlo Lozzi — *La Magistratura*, página 170). "Livre, independente e responsável", insiste ele em outro trecho: "deve ser em tudo que diga respeito ao exercício de suas funções judiciárias, no qual deve deduzir o seu mandato, não do Poder Executivo, mas da lei e da sua consciência" (Carlo Lozzi — obr. cit., pag. 171). Borsani e Casorati manifestam-se com a mesma firmeza: "O Ministério Público não é, não pode ser um escravo do governo, porque é um subordinado à lei. Na sua ação ante a justiça é sempre e unicamente o órgão da lei. O Código é a lei escrita, o Ministério Público é a lei

falante (*Codice de procedura penale* — vol. I, pags. 13 e 14). O sábio Faustin Hélie, ainda hoje a maior das autoridades no assunto, longe de justificar essa almejada apassivação, também ensina que “o procurador geral há de ser o defensor da justiça e não do parecer do ministro; o seu dever o obriga a expor ao tribunal, que é unicamente quem julga, as razões pró e contra (*Traité de l'instruction criminelle* — vol. I, pag. 548). Na própria Alemanha imperial, dominada pelas duras exigências do despotismo militar, que, em manifestações irreprimíveis fazia repercutir o seu prestígio em toda a parte — na legislação, na administração, na política — o Ministério Público recebeu superior organização, pela qual foram outorgadas aos seus membros as mais salutares garantias, sem que ninguém visse a menor ofensa aos mais altos interesses do Estado” (Voto vencido ao acórdão da Corte Suprema n.º 5.349, de 6 de setembro de 1927 — Arq. Jud., vol. VIII, pags. 41 e 42)”.

Pontes de Miranda, por sua vez, ensina:

“A inserção do Ministério Público na tratção institucional da Constituição explica-se pela natureza obrigatória do ofício. Não se pode cercear, ou tolher, ou dirigir a liberdade de juízo, de pensamento e de ação, do Ministério Público. O de que ele se incumbem é de velar pela observância das leis, regulamentos e instruções, na tutela dos interesses do Estado, de certas instituições, de incapazes, de massas, e de ausentes. É o órgão ou conjunto de órgãos pelo qual se exerce o interesse público em que a Justiça funciona. Se bem que ligado ao ordenamento judiciário, não faz parte da Justiça, — não é órgão jurisdicional, mas administrativo. É um dos ramos do Poder Executivo, a que a Constituição de 1934 atribui caráter mais independente deles do que têm outros, e daí a noção de “Corporação nas atividades governamentais”. (*Comentários à Constituição Federal v. I, p. 778*).

E Castro Nunes ressalta, invocando Jules Coumoul, que o Ministério Pú-

blico “é o agente ativo da justiça em todos os assuntos em que predomine o interesse geral. Da função judiciária é ele o dínamo que a impulsiona ou a faz mover. Por isso é que se deve entender como peça acessória do Poder Judiciário. “La règle de la separation des pouvoirs une fois admise, en effet, elle ne saurait souffrir que le pouvoir exécutif ait dans sa main une institution d'ordre essentiellement judiciaire”. Rui Barbosa, entre nós, fixou o caráter da instituição: “O-órgão da justiça pública não é um patrono de causas, intérprete parcial de conveniências, coloridas com mais ou menos mestria; é rigorosamente a personificação de uma alta magistratura. A lei não o instituiu solicitador das pretensões contestáveis do erário, de seus interesses injustos; mandou-o, pelo contrário, em todos os feitos, onde servisse, “dizer de direito”, isto é, trabalhar imparcialmente na elucidação da justiça” (*Atos Inconstitucionais do Congresso e do Executivo*, p. 11).

Daí a necessidade das garantias da função, garantias que não precisam ser tão amplas quanto as que cercam a função judicial propriamente dita, mas que, segundo Coumoul, devem assegurar o que ele chama “l'esprit de justice dans la direction de leur carrière”. (*Castro Nunes, Teoria e Prática do Poder Judiciário*, p. 556.)

Aliás, para Rui, o grande mestre do Direito constitucional, o Ministério Público integra-se no próprio Poder Judiciário: “Onde quer que se vá buscar, a tal respeito, a lição dos mestres e os ditames das legislações, se achará que o *Poder Judiciário*, abrange, com os Juizes e tribunais, o *Ministério Público* elemento integrante e substancial da magistratura investida nas funções da justiça” (*O Direito* 91|43).

II — Conseqüentemente, urge inscreverem-se no texto constitucional os seguintes princípios:

a) — Garantia da carreira, pela obrigatoriedade do concurso de provas e de títulos para ingresso nos cargos iniciais, e promoção de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento, exceto quanto

ao último grau, em que prevalecerá exclusivamente, o critério do merecimento.

Este preceito, já foi erigido em norma constitucional, no Estado de São Paulo, pela Carta de 1935 (arts. 67 e segs). Em verdade, a carreira é uma garantia fundamental. Decorre da própria natureza das funções especializadas exercidas pelos órgãos do Ministério Público. Acresce que dêse modo se atende à seleção e ao estímulo de valores. Incompreensível, portanto, o provimento de qualquer cargo, sem obediência à rigorosa estruturação da classe, devendo ser assegurada, de modo claro e expresso, no texto da Constituição, essa norma elementar e imprescindível.

b) — Garantia de estabilidade, dependendo as demissões de sentença judiciária ou de processo administrativo, em que seja assegurada ampla defesa.

Trata-se de um princípio que se impõe, como consectário lógico dos precedentes. A Constituição Federal de 1934 o inscrevia em seu art. 95, parágrafo 3.º, e a Constituição paulista de 1935 também o contemplava no art. 57. A legislação ordinária dos Estados, de igual sorte, já o tem acolhido como norma indispensável à preservação da independência de funções do Ministério Público.

O eminente Levi Carneiro, comentando o texto constitucional de 1934 pôs em devido relevo que "A independência do Ministério Público e as suas garantias se faziam tão necessárias quanto as prerrogativas asseguradas à Magistratura. "Viventi la vita della magistratura giudicante a fianco della medesima, respiranti la stessa atmosfera, informati e governati dagli identici principi, cotesti magistrati saranno inaccessibile alle passioni, che sarebbe imperdonabile colpa il dare ad esse ricetto nell'iniziare, proseguire e condurre i giudizi, nell'aprestare la materia dei pubblici dibattimenti". Juizes e membros do Ministério Público, tem o mesmo escopo final: — a Justiça. A só inspiração da lei lhes estimula a ação. A religião do direito é que lhes absorve a consciência. Para am-

bos: independência absoluta e responsabilidade impliedosa. Ao dogma social da igualdade não repugna assemelhá-los nas mesmas franquias, sujeitá-los ao mesmo estalão mensurador do prestígio, com o fito de mantê-los indiferentes aos interesses da política, alheados da ação dos partidos, emancipados das solicitações subalternas, pairando numa atmosfera culminante: a dos que vivem livres, dignos, insuperáveis e insuspeitados, enaltecidos e gloriosos, do mesmo tipo e feição. Se esse sistema não vingasse no Ante-projeto, e, depois, não fôsse acolhido pelo substitutivo, teríamos a amargura de ver, nas organizações judiciárias que surgissem, mais tarde, subsistir aquele mesmo regime que inferiorizava o M. P. como recusar-lhe estabilidade na função que é a sua maior e justa aspiração, agora inscrita na seu armorial" (Documentos Parlamentares) — Anexos dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte — 2.º vol., pág. 182 — *apud* Roberto Lira, *Teoria e Prática da Promotoria Pública*.

c) Vencimentos dos representantes do Ministério Público, nunca inferiores a 3/4 do que perceberem os juizes perante os quais funcionarem.

Equivale esse preceito ao art. 66 da citada Carta paulista. A proporção e — o que é, talvez, de maior importância — a fixação de um *mínimo* legal dos vencimentos, correspondem a imperativos de justiça e asseguram o decóro do cargo. Não se trata, como é bem de ver, da irredutibilidade de vencimentos, mas, tão só, de estabelecerem-se bases mínimas, o que se harmoniza aliás, com os postulados, já pacíficos, de garantia à remuneração do trabalho.

d) Composição dos tribunais superiores de sorte a que um quinto dos lugares seja preenchido por advogados e membros do Ministério Público.

A Constituição Federal de 1934, em seu art. 104, § 6.º, adotou pela primeira vez, esse princípio. E a vi-

gente Carta de 1937, no art. 105. assim dispõe: "Na composição dos tribunais superiores, um quinto dos lugares será preenchido por advogados ou membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, organizando o Tribunal de Apelação uma lista triplíce". A melhor justificativa dessa regra está nos excelentes resultados colhidos de sua aplicação em todo o Brasil. Todavia, cumpre estender o preceito à composição dos tribunais superiores federais, que porventura venham a ser criados, uma vez que, pelo sistema da Constituição de 1937, o aludido art. 105 referia-se, apenas, à justiça estadual. Também, parece de toda conveniência que se diga "advogados e membros do Ministério Público", em vez de fórmula empregada na Carta de 1937, assegurando-se, desse modo, nos respectivos tribunais, o ingresso de elementos de ambas as classes.

e) Equiparação dos vencimentos dos procuradores gerais aos dos desembargadores.

Tal princípio já está consagrado pela legislação de numerosos Estados, a saber: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Rio Grande do Norte, Ceará e Amazonas. Vigora, também, no Distrito Federal. E o Procurador Geral da República, de igual sorte, tem os seus vencimentos equiparados aos dos Ministros do Supremo Tribunal. Em São Paulo o preceito já era, aliás, de ordem constitucional (art. 61, § 2.º, da Constituição de 1935). Justifica-se, portanto plenamente, a adoção da medida pelos constituintes federais, atendendo-se não só à natureza e alta hierarquia das funções exercidas pelos Chefes do Ministério Público, como aos precedentes legislativos acima invocados.

São Paulo — março de 1946. — Pela Associação Paulista do Ministério Público. — *J. P. Pinto Nuzário*, Presidente.

Onde convier:

Art. — Na composição dos Tribunais superiores, federais ou estaduais,

um quinto dos lugares será preenchido por advogados e membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, escolhidos de lista triplíce, organizada pelos Tribunais.

Do Ministério Público

Art. — O Ministério Público será organizado na União, no Distrito Federal e nos Territórios por lei federal, e, nos Estados, pelas leis locais, respeitados os seguintes preceitos:

a) obrigatoriedade do ingresso, pelos cargos iniciais, mediante concurso de títulos e provas.

b) garantia de estabilidade, não podendo os membros do Ministério Público perder os seus cargos, senão por sentença judiciária, ou processo administrativo, no qual lhes será assegurada ampla defesa.

c) promoção, de uma classe para outra, na proporção de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento, exceto quanto à última em que o critério será só o do merecimento.

d) vencimentos dos procuradores gerais iguais aos dos desembargadores, e os dos membros do Ministério Público nunca inferiores a 3/4 do que perceberem os juizes de primeira ou de segunda instância perante os quais funcionarem.

Art. — O Chefe do Ministério Público Federal nos juizes comuns é o Procurador Geral da República, de nomeação do Senado Federal, mediante nomeação do Presidente da República, dentre cidadãos com os requisitos estabelecidos para os Ministros do Supremo Tribunal. Terá os mesmos vencimentos desses Ministros, sendo, porém, demissível *ad nutum*.

§ 1.º — Os Chefes do Ministério Público no Distrito Federal e nos Territórios serão de livre nomeação do Presidente da República, dentre juristas de notável saber e reputação ilibada, alistados eleitores e maiores de 30 anos, com os vencimentos dos Desembargadores.

§ 2.º — Os Chefes do Ministério Público na União e nos Estados não podem exercer outra função pública, salvo o magistério e os casos previstos na

Constituição. A violação deste preceito importa a perda do cargo.

Art. — O Ministério Público, nas Justiças Militar e Eleitoral, será organizado por leis especiais, e só terá, na segunda, as incompatibilidades que esta prescreverem.

São Paulo, março de 1946. — Pela Associação Paulista do Ministério Público. — *J. P. Pinto Nazário*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Hermes Lima, primeiro orador inscrito para falar sobre matéria constitucional.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, egrégia Assembléia.

Estou inscrito para falar sobre matéria constitucional, mas tal é o número de oradores, que não sei quando chegará minha vez.

Entre os assuntos, objeto de meu discurso, está o referente à autonomia do Distrito Federal. Já quis tentar; infelizmente, ainda não tive outra oportunidade para falar sobre essa matéria; primeiro, porque tivemos, por varios dias, o ambiente carregado de certo azedume, por causa do açúcar. (*Risos*). Depois falou-se muito nesta Casa sobre a mecanização da lavoura, objeto do requerimento n.º 16. E, há, ainda tantos oradores inscritos, e nem sei mesmo quando virá a ocasião de falar a respeito.

Li, porém no *Diário da Assembléia* que por uma pequenina diferença, de 19 contra 15, — 4 votos apenas, — a Comissão da Constituição, e — não leve a mal a irreverência da expressão, — que considero a comissão dos “bispos constitucionais”, houve por bem, — ou melhor, — houve por mal, na reunião de ontem, negar autonomia ao Distrito Federal. Mas, havendo o honrado leader da maioria, o Senador Sr. Nereu Ramos, afirmado que, no programa do Partido Social Democrático, não figurava a autonomia do Distrito Federal, — e que o que ali está é uma autonomia flôr de laranja. (*Risos*) — digamos assim, —

político-administrativo, com uma Câmara Legislativa federal, eleita pelo povo, — devo apressar-me dizendo, então que o Partido Social Democrático pode ter mudado de opinião, mas a verdade é que no seu programa figurava a autonomia do Distrito Federal e de modo amplo. E ainda que não houvesse um dispositivo a respeito, nos Estatutos do P. S. D., devo acrescentar que o atual Presidente, General Dutra, homem digno e de bem, por várias vezes, conversando comigo, quando candidato, declarou-me que era a favor da autonomia do Distrito Federal.

O SR. CAFÉ FILHO: — Registre-se esta afirmação de S. Excia.

O Sr. Lino Machado — V. Excelência está autorizado a fazer essa declaração?

O SR. BARRETO PINTO — Aliás a declaração que ouvi do digno Presidente, que reafirmo, foi também feita nos discursos proferidos por S. Excelência, em praça pública, declarando que era a favor e se, eleito, propugnaria pela autonomia do Distrito Federal.

O Sr. Café Filho — V. Excia. conversou com o candidato General Eurico Dutra ou com o presidente Eurico Dutra?

O SR. BARRETO PINTO — Com o candidato. Mas agora irei conversar com o Presidente e se S. Excelência, estiver contra, com a lealdade que caracteriza todos meus atos, direi a S. Excia. que deve estar ao lado do povo carioca.

O Sr. José Cândido — É mais um serviço que V. Excia. presta ao Distrito Federal.

O SR. BARRETO PINTO — Obrigado a V. Excia. Senhores Constituintes, muito a propósito vem o conselho de Rui Barbosa ao marechal Hermes, quando assumira a chefia do Estado, conselho ainda, hoje, repetido no discurso do Sr. João Mangabeira, ao instalar a “Esquerda Democrática”. O General Dutra deve “subir ao povo”, para governar com

tranquilidade. Nisso tem razão o novo partido, embora não comungue com as suas idéias.

O *Sr. Café Filho* — Não comunga por que meu amigo?

O SR. BARRETO PINTO — Pelas idéias que sustenta da extrema esquerda.

O *Sr. Café Filho* — É um partido.

O SR. BARRETO PINTO — Que pode prestar bons serviços ao país, mas não sou seu devoto...

O *Sr. Café Filho* — Então V. Excelência comunga. Se vai prestar bons serviços, V. Excia. comunga.

O SR. BARRETO PINTO — Mas, Sr. Presidente, infelizmente o tempo de que disponho não me permite alongar as considerações que venho fazendo respondendo aos vários apertes de meus ilustres colegas. Quero, porém, dizer que o resultado de ontem, na Comissão, não me atemoriza, absolutamente. — Não me atemoriza, porque o Partido Social Democrático será derrotado neste recinto e a autonomia do Distrito Federal será concedida.

O *Sr. Jurandir Pires* — E' a vitória da Justiça.

O SR. BARRETO PINTO — Diz V. Ex^a. muito bem: será a vitória da Justiça.

O *Sr. Lino Machado* — Essa antecipação é a derrota do P. S. D.

O SR. BARRETO PINTO — O Partido Trabalhista Brasileiro, pela voz autorizada do seu Presidente, Sr. Baeta Neves, ontem, depois de falar o líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, já manifestou o nosso ponto de vista. O Partido Trabalhista votará pela autonomia do Distrito Federal, de acordo — note-se bem — com a declaração do Partido Social Democrático, antes da eleição...

O *Sr. Paulo Sarazate* — E nada mais fará que cumprir os seus compromissos com o eleitorado.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, ao finalizar as minhas considerações quero, entretanto, lembrar ao líder da maioria que quando o Dis-

trito Federal teve autonomia, foi eleito um Prefeito, o Sr. Pedro Ernesto, a quem devemos fazer justiça, reconhecendo os grandes serviços prestados por S. Ex^a. ao povo da Capital, Eleito pelo Distrito Federal, deu aos cariocas o que eles precisavam: e estão precisando: hospitais e escolas. (*Muito bem.*) E não, apenas, Prefeitos nomeados, como declarou o Senador Nereu Ramos é que foram os bons...

Ilustres representantes. Coesos, e com independência, vamos trabalhar derrotando o próprio líder. Não conceder a autonomia do Distrito Federal é postergar um dos seus mais legítimos direitos de emancipação democrática.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. HERMES LIMA — Sr. Presidente, Senhores Representantes, já alguns notáveis discursos tem ouvido esta Casa acerca da situação social do povo brasileiro. E parece, Sr. Presidente, que esse assunto entende de perto com a elaboração constitucional de que estamos encarregados, porque, em face dessa elaboração, se levanta, precisamente, a grande questão de saber não só as condições de vida como a situação social do povo brasileiro porque a finalidade da Constituição Democrática que estamos dispostos a votar não pode ser outra senão a de promover o progresso social dos nossos concidadãos. (*Muito bem.*)

Não basta, Sr. Presidente, ter uma democracia formal, de mero conteúdo político (*apoiado*); a democracia, Sr. Presidente, é uma forma admirável de convívio político, mas é mister que ela sirva de instrumento, exatamente, às reivindicações mais profundas do povo que está democraticamente organizado.

Se examinarmos a situação do povo brasileiro, através das duas grandes atividades principais do seu trabalho, a da indústria e a agricultura, temos, em face do Brasil, primeiro, esta observação fundamental: a população desse país tem crescido e é, hoje, bem numerosa. Mas, Sr. Presidente também tem crescido e até de maneira desproporcional a esse aumento da população, a miséria da mesma população. (*Muito bem.*)

O Sr. Agamemnon Magalhães — A razão dessa miséria é precisamente o desequilíbrio entre a população agrícola e a industrial, porque a primeira diminuindo, não produz gêneros alimentícios necessários ao consumo dessa última.

O SR. HERMES LIMA — Examinarei, mais adiante, esse assunto.

Essa observação coloca o Brasil na posição de um país, mais ou menos, como a China. Vasta extensão territorial, grande população e miséria. Nada mais responsável pelas más condições de vida do povo brasileiro, ao longo de seu desenvolvimento histórico e social, do que a péssima estrutura de sua organização agrária.

E' necessário recordar, Senhores Representantes, que o Brasil independente herdou da Colônia uma estrutura econômico-social que êle manteve integralmente. O país fez independência política, mas conservou a estrutura agrária e social tradicional estrutura essa que, baseada no elemento servil, não lhe proporcionou o progresso material a que tinha direito; antes, concorreu para atrasar esse desenvolvimento, como passarei a demonstrar.

A organização agrária tradicional do Brasil era defeituosa nos seus fundamentos, porque estava voltada para a produção agrícola extrativa e de matérias primas destinadas ao consumo exterior.

Assim, concorreu ela de modo fundamental para que não chegassemos a ter, — como ainda não temos hoje, — um grande mercado interno; concorreu ainda para a debilidade desse mercado e para a deficiência dos transportes, que constituem até agora, um dos mais graves obstáculos ao desenvolvimento do país. A economia baseada no trabalho servil serviu ainda para que no país crescesse uma população livre e já numerosa, que não encontrava, nos quadros do trabalho agrícola, condições, nem para se educar, nem para se ilustrar, ficando assim comprometida sua capacidade de produzir e consumir.

A população crescia e, ao lado dela, também crescia numerosa população livre, que as estatísticas já do

tempo do Império classificavam como sem profissão definida; população que não ia para o trabalho agrícola, que estava desonrada pelo elemento servil, que não encontrava possibilidade de desenvolvimento, porque lhe faltavam escolas, educação técnica e as oportunidades de emprego nas atividades industriais eram muito escassas.

Os nobres representantes compreenderão o que significa esse defeito capital da organização agrária do Império, em face da própria população brasileira, na enumeração seguinte:

Em 1880, por exemplo, na região de Campos, no Estado do Rio, sobre uma população livre de 56.000 habitantes havia um total de 16.000 indivíduos sem profissão definida ou sejam, 32 % dos habitantes.

As estatísticas de 1882 revelam que, em seis das maiores províncias Rio de Janeiro, Minas, São Paulo, Bahia, Pernambuco e Ceará — a relação entre as massas de trabalhadores e desocupados de 13 a 45 anos era a seguinte: trabalhadores livres, 1.434.170; escravos de lavoura, 650.540; sem profissão definida, 2.822.583, ou sejam mais de 50 % da população dessas províncias.

A estrutura agrária do país condenava, portanto, grande parte da população a não progredir, a não produzir, tornando-a ao mesmo tempo, incapaz de consumir, forçando-a às mais precárias condições de vida como testemunham os observadores da organização social do Império.

As conseqüências disso não ficavam nem poderiam ficar aí, porque tais fatos haveriam de repercutir em toda a vida social, em toda a gama de relações públicas do país.

Assim, Sr. Presidente, conforme notava em 1875 o Conselheiro Menezes de Sousa no seu relatório sobre teses acerca da colonização do Brasil, a existência da população livre e pobre, sem profissão definida e sem capacidade de integrar-se no quadro produtivo da sociedade, determinava o que, já naquele tempo, o ilustre brasileiro chamava de empregomania".

Era a corrida dos melhores elementos dessa população livre e pobre para os cargos burocráticos, porque a vida industrial e agrícola não lhe oferecia oportunidades, jungida como estava aos limites de uma organização que o trabalho escravo ferreteava com a marca da ignominia.

Ainda outras conseqüências também graves para a vida brasileira decorriam da exploração latifundiária na organização agrícola do Império. E tais conseqüências se refletem não só na deficiência alarmante da instrução pública no Império, como, sobretudo, no caráter ornamental, erudito, da instrução secundária e da superior, de modo que, num país de economia baseada no trabalho servil, a instrução secundária e a superior significava antes de tudo o ornamento do espírito e uma qualificação social, fazendo que na palavra do próprio relatório do Conselheiro Meneses de Sousa, o latim fôsse o eixo aprofundado das humanidades. Isso acentua, exatamente, o caráter ornamental, o caráter classista da educação fornecida no Império, sobretudo quanto à instrução secundária.

O Sr. Plínio Barreto — Realmente, a instrução só tomou feição prática depois da queda da monarquia.

O SR. HERMES LIMA — Ora, Sr. Presidente, a situação do povo brasileiro, em face da sua organização agrícola, e somos um país agrícola, pois a maioria dos nossos trabalhadores ainda se emprega a agricultura, vivendo no campo 28 milhões de brasileiros — a situação do povo brasileiro da monarquia até hoje sob o aspecto agrário não apresenta progresso que permite a esse povo beneficiar-se, realmente, dos frutos de seu trabalho.

Evidentemente, não podemos negar certo e relativo progresso, mas, em face das necessidades do povo, o desenvolvimento foi, por assim dizer, nulo.

Aqui desejo citar, para resumir minhas considerações, as palavras de recentíssima publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ca acêrca das atuais condições de nosso homem rural.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a não esqueça de referir que êsses males vieram da escravidão do índio e do negro no Brasil.

O SR. HERMES LIMA — O mal não foi, como já disse Joaquim Nabuco, que houvesse negros, no Brasil, mas que houvesse negros escravos.

Diz a publicação a que me refiro:

“Já vimos que, em certo sentido, tôda a grandiosa obra de integração do Brasil é função de seu potencial humano. Esse potencial é respeitável na sua expressão quantitativa e admirável qualitativamente considerado. E está submetido a uma dinâmica que lhe assegura um dos maiores incrementos entre tôdas as comunidades do mundo. Entretanto, a quantidade de nada nos vale, pois a sua maior parte permanece abandonada, sem saúde, sem alimentação suficiente e adequada, sem moradia digna da espécie humana, sem vestuário apropriado, incapaz, por conseguinte, para um esforço deveras produtivo”.

O Sr. Plínio Barreto — É uma das grandes vergonhas nacionais.

O SR. HERMES LIMA — “Além do que, êsses miseros brasileiros permanecem literalmente desaproveitados em grandes massas, como conseqüência da má organização social e econômica em que vivemos. Em virtude dessas mesmas causas, a qualidade, também, não chega a influir nos destinos nacionais, porquanto os grandes valores humanos, escondidos nessa ganga social, ou são sacrificados precocemente ou permanecem impedidos de se revelar. Mesmo porque o meio normal dessa revelação — o ensino primário, como processo educativo eficiente durante um tempo mínimo de cinco anos — quase não existe praticamente.

Tão pouco vale, na verdade, a percentagem bem inferior a 25% que inda na melhor das hipóteses seria a taxa correspondente aos alunos aprovados na terceira série do curso primário, em relação ao que deve ser o rendimento pleno da escola elementar brasileira. E aí está como três quartas partes talvez da população do país não se acham em condições de fornecer perfeitas unidades humanas normais, senão valores incompletos, ou melhor, sub-valores que, pela má saúde, pela sub-alimentação, pela deseducação e pela incapacidade para um trabalho técnico qualquer, exprimirão, talvez, cada um deles, em média, não mais de 1/10 do tipo humano normal.”

Eis aí, portanto, Srs. Representantes, um dos mais graves aspectos dos problemas que esta Constituinte tem de enfrentar. Precisamos elaborar uma Constituição democrática que sirva de instrumento à eliminação das condições miseráveis em que vive o povo brasileiro. (*Muito bem.*)

Não é possível, portanto, deixar de pensar, como imposição da hora presente, na necessidade de uma reforma agrária, de uma reforma que garanta maior produção, maior participação do homem rural nos benefícios de seu trabalho, nos resultados desse trabalho, até porque hoje é voz comum entre os técnicos e autorizados estudiosos de nossa economia, que a produção agrária brasileira está praticamente estacionária há cerca de quinze anos.

Esta Constituinte tem, portanto, diante de si a imagem do povo brasileiro, que ela não pode considerar, apenas, através da concessão de direitos formalmente políticos. Precisa considerar o povo na sua vida, nas suas necessidades, o povo naquilo que ele espera para se constituir o potencial humano imprescindível, necessário ao progresso do país, visto que até hoje o progresso do Brasil foi substancialmente um progresso de classes, um progresso que favorece preferencialmente a certas classes da população:

aos fazendeiros e comerciantes no Império, aos proprietários, intermediários e industriais hoje. Mas essa organização não favorece a massa do povo brasileiro. Ora, nosso dever é elaborar uma Constituição democrática para que a massa se aproveite realmente dos benefícios do seu trabalho, da civilização e da técnica, que podemos colocar à disposição e ao serviço das suas reivindicações.

O Sr. Bastos Tavares — V. Ex.^a não acha que, em face dessas diversas causas de inferioridade e de miséria, já se estabeleceram na própria nacionalidade de forma irremovível uns tantos fatores de inferioridade?

O SR. HERMES LIMA — Não aceito essa tese.

Populações das mais inferiores, que viviam no maior atraso social e cultural, foram trazidas a um nível mais elevado de vida, como aconteceu na Rússia Soviética e está sucedendo no México. Este o problema que temos de enfrentar, porque, se as condições de atraso do povo brasileiro fôsem, em alguns dos seus aspectos, irremovíveis, teríamos de nos resignar a contemplar o fim desgraçado e crepuscular deste país, sem possibilidade de ressurgimento e de progresso de que todo dia falamos.

O Sr. Galeno Paranhos — V. Ex.^a está focalizando perfeitamente o assunto. Aliás, em discurso que proferi há poucos dias, lembrei a criação do direito rural em nosso país. A construção de estradas, a assistência ao homem do campo, as cooperativas de crédito especializadas, todos esses problemas devem ser atacados e resolvidos, mas só se podia conseguir isso com a aplicação do Código rural, de que nos temos esquecido, deixando de atender à grande massa que vive nos campos e que representa três quartas partes da nossa população.

O Sr. Bastos Tavares — Penso diferente de V. Ex.^a. Dizem muitos moralistas e sociólogos que há uns tantos caracteres de inferioridade que se podem transmitir, por hereditariedade, congenitamente, e que são irremovíveis. Penso como V. Ex.^a que se não deve esmorecer e que todos os meios

capazes devem ser empregados para remover-se essa inferioridade, visando mesmo a melhoria da raça. Entretanto, devo declarar a V. Ex.^a que li em Renato Kehl uma estatística edificante, nesse sentido, sobre o que se passa na Inglaterra. Quando, em 1936, os desempregados ingleses pediram ao Parlamento uma lei de socorro, foi feito antes um inquérito, que apurou o seguinte: apenas 12 por 1.000 dos desempregados ingleses eram indivíduos hábeis, com profissão definida; 155 por 1.000 eram inábeis, sem profissão especificada, embora realizassem trabalhos regulares; 390 e tantos por 1.000 eram trabalhadores avulsos, sem trabalho certo, ora se empregando, ora não; 177 e fração por 1.000 eram incapazes, indivíduos completamente inutilizados; e 240 por 1.000 não obtinham colocação. Veja V. Ex.^a que, na Inglaterra, em 1936, já se verificava esse grau de inferioridade. Não é de mais que o mesmo se verificasse no Brasil, durante o Império.

O SR. HERMES LIMA — Isso, de meu ponto de vista, é apenas resultado do regime social e, na Inglaterra, do regime capitalista que lá domina.

Sr. Presidente, passo agora a considerar que, se examinarmos também a situação da indústria no país, verificaremos que o povo brasileiro não se tem beneficiado do desenvolvimento industrial experimentado entre nós.

O Sr. Campos Vergal — Eu gostaria de lembrar a V. Ex.^a que ainda há pouco tempo, quando falávamos dos assuntos de que V. Ex.^a brilhantemente está tratando, éramos acoidados de comunistas, tal a mentalidade do meio em que vivíamos. Chegámos, porém, a tal estado de demoralização, de deficiência ou quase degradação moral, que, hoje, todos estamos na obrigação imediata de atacar, com patriotismo, os grandes problemas que V. Ex.^a focaliza.

O SR. HERMES LIMA — De pleno acôrdo,

Sr. Presidente, o problema da industrialização no Brasil — e os nobres Representantes sabem disso melhor do que eu — é problema que teve de enfrentar graves dificuldades,

porque o nosso desenvolvimento industrial praticamente iniciado em meados do século passado, sempre esteve na dependência de fatores de natureza diversa. Entre os fatores, Sr. Presidente, contrários à industrialização no Brasil, devemos enumerar, primeiramente, aquêles de ordem social, de ordem intelectual e de ordem técnica, decorrentes da secular estrutura agrária e social do país que não permitiu à nossa industrialização contar com uma população de regular nível econômico de vida. A isso se juntou a escassês de fontes de energia, sem a qual ela não pode deixar de ser tão precária. Sobretudo, Sr. Presidente, com a orientação da nossa estrutura econômica tradicional, sempre voltada para o exterior, preocupada em exportar produtos extrativos agrícolas e matérias primas para o estrangeiro, não lográmos formar um grande mercado interno, não conseguimos expansão adequada de uma rede de transportes, determinando, assim, que a massa da população não pudesse servir de base a uma verdadeira política industrial.

O Sr. Jurandir Pires — Permita-me V. Ex.^a um aparte: o Brasil, sendo país que não tem combustível, que não dispõe de energia, a não ser a energia hidráulica, não pode levantar-se no concerto das nações sem importar combustível; e para importá-lo são necessárias divisas suficientes, e isso só se obtém na base da exportação de matérias primas e de produtos da lavoura.

O SR. HERMES LIMA — Ao mesmo tempo, certas razões favoráveis ao desenvolvimento industrial, como sejam a mão de obra barata, o aproveitamento da matéria prima abundante que ia aparecendo ao longo da expansão econômica do país, como o algodão, e a dificuldade de pagar no estrangeiro tôdas as manufaturas necessárias ao consumo interno, fizeram que o Governo se orientasse por uma política industrial que, desde início, por força das necessidades do Tesouro, ou por imperativo de garantir a essa indústria condições ainda que artificiais, de sobrevivência, se

baseou nas tarifas protecionistas.

A tragédia da industrialização no país está no fato de não ser possível haver verdadeira industrialização sem base numa população de elevado nível de vida. Ela não pode ser um bom negócio para que à sombra das tarifas protecionistas, apenas um grupo possa vender à pequena parte da população consumidora do país as mercadorias manufaturadas em condições precárias de técnica, e vendê-las ao povo mais caro do que se fôssem importadas.

O Sr. Plínio Barreto — V. Ex.^a tem plena razão.

O SR. HERMES LIMA — Na verdade não é possível separar as duas coisas; industrialização e progresso do povo — porque seria amarrá-la a servir a pequena minoria, a que não estará realmente servindo, mas explorando, porque não pode fornecer-lhe em condições baratas os produtos que manufatura, como seria o caso das indústrias similares estrangeiras.

O Sr. Campos Vergal — Se essa proteção ou protecionismo alfandegário viesse beneficiar o povo, de modo geral, todos nós estaríamos de acôrdo; porém o que vimos observando é que chegamos a situação de que o protecionismo alfandegário vem beneficiando, em larga escala, a alguns grupos de privilegiados, que se constituíram em verdadeiros magnatas do patrimônio nacional. De outro lado, a grande massa trabalhadora, reduzida à miséria, maltrapilha. Infelizmente, é a dolorosa verdade.

O SR. HERMES LIMA — Obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, dizia eu que a indústria brasileira é uma indústria débil, em consequência dessa organização a que me referi. Débil porque é indústria rotineira, visto não possuir grande mercado próprio de consumo, como seria o mercado nacional, que lhe assegurasse, sustentadamente, seu progresso técnico.

O Sr. Mário Brant — As indústrias protegidas não têm necessidade de

progresso técnico porque elas têm a proteção dos impostos sobre a população.

O SR. HERMES LIMA — Mas, por isso mesmo que elas são débeis, essa debilidade sempre se manifestou nos baixos salários que a indústria, normal e tradicionalmente paga ao operário, é inferior à capacidade de trabalho do operário inglês, americano, francês ou alemão, não devido, naturalmente, à deficiência congênita do nosso operário, mas devido exatamente àquela falta de instrução, àquela falta de educação técnica...

O Sr. Sales Machado — É de saúde, principalmente.

O SR. HERMES LIMA — ... e de saúde em que a nossa organização tem deixado o povo.

O Sr. Jurandir Pires — Pergunto a V. Ex.^a se o trabalhador rural tem salário mais elevado que o do trabalhador da indústria.

O SR. HERMES LIMA — Acho que não.

O Sr. Jurandir Pires — Parece-me que a crise, no Brasil, é de salário em geral. O pauperismo não é só do operário da indústria, mas de todos os trabalhadores.

O SR. HERMES LIMA — Mas, quem contesta ?

Ora, Sr. Presidente, o problema quanto à indústria é o mesmo quanto ao da agricultura em relação ao povo. Nem através da agricultura, nem através da indústria o povo brasileiro se tem beneficiado de um desenvolvimento social, de um progresso social como ele merece, como o está exigindo a própria manutenção do potencial humano necessário à vida do país.

Tivemos, é certo, o caso excepcional da guerra. E' exato que, nos anos da guerra a indústria brasileira, apesar da sua debilidade, do seu atrazo técnico e de todas as condições que a tornam uma indústria rotineira em relação às indústrias adiantadas do mundo, conheceu um verdadeiro apogeu de lucros e de bons negócios, mas oriundo, exclusivamente, das condições

excepcionais do mundo, que abriram aos produtos nacionais mercados que lhe eram defesos na concorrência internacional.

Surgiu, então, no país, uma situação política e social das mais interessantes, a respeito da qual não podemos passar por alto. É que, paradoxalmente, foi justo no período desta guerra tremenda, que também causou ao povo brasileiro sofrimentos tamanhos em virtude da desorganização da sua vida cotidiana e da sua economia, que vimos a indústria dando lucros tremendos em contraste com a situação de dificuldades que o povo atravessava.

Evidentemente, não é em vão que essas coisas acontecem num país; não era em vão que o povo, a classe média, passava privações, enquanto industriais, aproveitando as circunstâncias excepcionais da guerra, ganhavam milhões e milhões de cruzeiros sem, ao mesmo tempo, conhecer o povo providências tendentes a minorar as dificuldades a que estava submetido. (*Muito bem*).

Ora, Sr. Presidente, hoje se diz correntemente que os salários dos operários são muito altos e, como observava o eminente presidente da Esquerda Democrática, o Sr. João Mangabeira, no discurso de instalação da Convenção dessa corrente política, todo mundo se espanta de que um operário ganhe 50, 60, 80 cruzeiros por dia, mas ninguém se espanta, ao saber dos lucros fabulosos que as companhias, no longo período da guerra e de privações populares têm ganho, e que só podem auferir à custa do trabalho do povo. (*Muito bem*).

Nesse sentido, apenas para uma ilustração à Casa, lerei, sumariamente, o resultado de alguns balanços de várias empresas industriais brasileiras, para mostrar o montante desses lucros, em cuja enormidade ninguém pensa, em face dos quais ninguém se assusta, para pensar e assustar-se em face daqueles salários de 60, 70 e 80 cruzeiros, considerados excepcionais, pagos ao operariado.

O Sr. Agostinho Monteiro — Como contribuição ao brilhante discurso de V. Ex.^a informo que, nos anos de 1943-1945, o algodão era vendido a mais ou menos 60 cruzeiros a tonelada, e, industrializado, a 30, 40 e 50 mil cruzeiros, a tonelada.

O SR. HERMES LIMA — Grato pelo esclarecimento. O aparte de Vossa Ex.^a vem corroborar minha tese.

Leiamos, porém, os resultados de alguns balanços relativos ao ano de 1945. (*Lendo*):

“As sedas de Santa Terezinha deram lucro líquido de Cr\$ 5.394.000,00; os fios de São José, lucro líquido de Cr\$ 2.327.000,00; a Fábrica de Tecidos Paulista, teve o lucro líquido de Cr\$ 8.544.000,00, o Cotonificio Beltrame, o lucro líquido de Cr\$ 3.951.000,00.

Os Irmãos Ceciliano ganharam Cr\$ 7.276.000,00; a Cia. de Cigarros Castelões, fez lucro líquido de Cr\$.. 7.139.000,00; a Cia. Nitro-química Brasileira fez de lucro líquido Cr\$ 25.000.000,00; a Voturantim fez de lucro líquido Cr\$ 1.696.853.000,00; a Lanificio Anglo-brasileira, Cr\$ 9.902.000,00.

O Sr. Nestor Duarte — V. Ex.^a pode ressaltar que há lucros extraordinários maiores que a renda de certos Estados do Brasil.

O SR. HERMES LIMA — A Tatuape fez um lucro líquido de Cr\$ 16.000.000,00. E para fechar essa breve lista, o Moinho Santista ganhou qualquer coisa parecida com Cr.. 79.000.000,00.

O Sr. Rui Almeida — Quando estive na Coordenação da Mobilização Econômica provei, em relatório apresentado ao Ministro João Alberto, então coordenador, que a questão de tecidos no Brasil era um caso de polícia.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. HERMES LIMA — Pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se pode manter minha inscrição para amanhã, porque ainda não acabei a parte eco-

nômica de meu discurso, e agora é que iria entrar na parte política.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a continuará inscrito.

O SR. HERMES LIMA — Muito agradeço a V. Ex.^a (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

(*Durante o discurso do Sr. Hermes Lima o Sr. Otávio Mangabeira assume a presidência*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 164 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Deoclécio Duarte.
José Varela.
Mota Neto.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Oswaldo Lima.

Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:

Góis Monteiro.
José Melo.

Sergipe:

Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Acúrcio Torres.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Juscelino Kubitschek.
Pedro Dutra.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
Celso Machado.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Novelli Júnior.
César Costa.
Martins Filho.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Sampaio Vidal.

Goiás:

Dario Cardoso.
Diogenes Magalhães.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Fernando Flores.
Munhoz da Rocha.
Lauro Lopes.

Santa Catarina:

Ivo de Aquino.
Aderbal Silva.
Rogerio Vieira.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dornelles.
Gastão Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:

Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
João Ursulo.
Ernani Sátiro.
Fernando Nobrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.

Sergipe:

Valter Franco.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Aloisio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Romão Júnior.
José Leomil.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Lopes Cançado.

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.

São Paulo:

José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Corrêa.

Partido Republicano

Sergipe:

Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Decodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Vêm à Mesa os seguintes requerimentos:

Requeiro urgência para o requerimento n.º 69, de 1946.

Salas das Sessões, 9 de abril de 1946. — *Luis Carlos Prestes.*

Requeremos urgência para discussão do requerimento n.º 85, de 1946, que trata da situação dos serviços de combate à tuberculose no país.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1946. — *Epílogo de Campos.* — *Olinto Fonseca.* — *Antônio Maria de Rezende Corrêa.* — *Sigfredo Facneco* — *Agrícola de Barros.* — *Vespasiano Martins.* — *Alarico Pacheco.* — *Paulo Sarasate.* — *Dolor de Andrade.* — *Ernani Satyro.* — *Fernandes Tavora.* — *Fernandes Telles.* — *Aloysio de Carvalho Filho.* — *Antenor Bogéa.* — *José Cândido Ferraz.* — *José Leomil.* — *Lino Machado.* — *Miguel Couto Filho.* — *Bastos Tavares.* — Nome ilegível — Nome ilegível. — *Moura Carvalho.* —

Nelson Parifós. — José Neiva. — Luís Carvalho. — Thomás Fontes.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a Mesa, ainda, o seguinte requerimento que vou submeter à votação:

Requeremos conste da ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do ilustre médico Odilon Machado, exemplo do médico popular do Distrito Federal, cujo segundo aniversário transcorre nesta data.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1946. — *Luís Carlos Prestes. — João Amazonas. — Jorge Amado. — Maurício Grabois. — Alcides Sabença.*

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua a discussão única do Requerimento n.º 16, de 1946.

Tem a palavra o Sr. Jales Machado, primeiro orador inscrito.

O SR. JALES MACHADO — Senhor Presidente, Srs. Constituintes: antes de entrar na matéria que me traz à tribuna, aproveito a oportunidade para retificar um comentário que os jornais vêm publicando a propósito de Goiás:

“Enquanto em outros municípios do Brasil a luta partidária se desenrola num ambiente de incalculável ambição, os pessedistas de Goiânia dão um exemplo de lucidez política aos seus correligionários de outros lugares, indicando para Prefeito daquela cidade o chefe da U. D. N. local. Não importa que o chefe udenista se tenha recusado — importa esta lição de ombridade e compreensão”.

Seria, de fato, grande lição que Goiás daria ao Brasil se tal notícia fôsse exata, mas a verdade é que, em Goiás, a União Democrática Nacional vive debaixo de carga.

Duzentos empregos e cargos públicos estão nas mãos de parentes do ex-Interventor goiano e a atual Prefeitura que o General Interventor ofereceu

a Exma. esposa do ex-Interventor, que não a aceitou, teve indicado, para ocupá-la, um seu irmão, o atual Prefeito de Goiânia. Os demais cargos estão em mãos de pessedistas.

O Sr. *Pedro Ludovico* — A prova de que houve garantia aí está: o ilustre orador elegeu-se Deputado por Goiás, apesar de residir em Minas e ser mineiro.

..O Sr. *Dario Cardoso*. — E' menos verdadeira a afirmativa do orador de que em Goiás todos os postos estão sendo ocupados pelos pessedistas, porquanto duas Secretarias de Estado o são atualmente por udenistas.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Uma é a Secretaria de Educação, outra a Secretaria particular do Interventor.

O Sr. *Barreto Pinto* — E o Interventor é um homem de bem, alheio à política — Gen. Xavier de Barros.

O SR. JALES MACHADO — As notícias de que dou conhecimento à Assembléia foram publicadas em jornais desta Capital. Posso trazê-los aqui, amanhã. Referem o número de cargos ocupados e citam os nomes dos respectivos ocupantes.

Sr. Presidente, diz o Papa Pio XII, no apêlo dirigido à consciência do mundo:

“A raça humana está ameaçada pela fome, e a fome é causa de incalculáveis distúrbios. As sementes da paz, mal foram lançadas, correm o risco de serem esmagadas antes de brotarem. A paz é necessária a todos os povos. Não há lugar para pensamentos de vingança ou represália, ânsia de poder e domínio, nem para a caça de privilégios e aumentos de territórios. Isso foi compreendido pela Norte América na grande ofensiva mundial contra a fome, os EE. UU. se colocaram generosamente à testa. A serviço dessa causa sagrada colocaram forças gigantescas de produção e concentraram esforços para aprovisionar a exportação de gêneros. Sabemos que também o Canadá, dentro de sua tradição de liberdade, segue o mesmo caminho. A Grã-Bretanha, ao

mesmo tempo que convoca uma conferência internacional para discutir, com providencial solicitude, questões alimentares continua a aplicar as restrições de guerra à maior parte de seus alimentos”.

Eis, Srs. Representantes: os dois países que ajudaram a derrotar o nazi-fascismo e implantaram os princípios da liberdade no mundo, fazendo, portanto, o maior esforço de guerra, são os mesmos que hoje correm em auxílio dos que sofrem e têm fome. São eles, os grandes países imperialistas. Bendito imperialismo!

Prossigo na leitura do apêlo de S. Santidade Pio XII:

“A Argentina e o Brasil, autênticos celeiros do mundo, viveram, apesar das presentes calamidades, que nas terras ilimitadas correspondiam ao cuidado que se lhes dispensava com fertilidade ainda mais ampla que antes da guerra.”

Vejam, Srs. Representantes que destino estaria reservado ao Brasil, se, em face de suas possibilidades, estivesse hoje em condições, como seria de esperar-se, de matar a fome das vítimas do grande cataclismo que assolou o mundo.

O Santo Padre, quando fez seu apêlo, desconhecia que a produção de gêneros de primeira necessidade, da agricultura em geral, tinha sido completamente destruída pela ditadura brasileira. A política seguida pelo ditador com relação à nossa lavoura foi a mais nefasta.

Há pouco, ouvimos o ilustre colega, Sr. Deputado Hermes Lima, descrever uma lista de lucros extraordinários. Além dela, porém, houve, no Brasil, os enriquecimentos de natureza escusa, conseguidos à custa das especulações no câmbio negro e outros meios ilícitos, em virtude da corrupção que varreu o país de norte a sul durante o triste período da ditadura.

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a toca num ponto fundamental, muito mais grave ainda.

O SR. JALES MACHADO — Pergunto quem terá pago todo esse descalabro? A resposta é fácil: a lavoura. Se analisarmos todos os atos desonestos lesadores de nossa economia, verificaremos que a única prejudicada foi a lavoura. Os industriais ganharam muito porque venderam caro, mas os principais consumidores de seus produtos eram, indubitavelmente, os lavradores. Se os transportes encareceram e acompanharam, na alta paralelamente, a nossa inflação, era ainda a lavoura que pagava.

Quando todos os produtos industriais começaram a dar lucro, acompanhando a marcha ascensional da inflação, todos supúnhamos que aconteceria o mesmo com os produtos da lavoura, tal, aliás, como deveria ter acontecido, mas nessa hora o Governo ditatorial criou a Mobilização da Coordenação Econômica, que permitiu ganhassem os industriais os absurdos que perceberam, enquanto os produtos da lavoura eram unilateralmente tabelados. Isto porque a política do ditador, por quase todos os seus atos, de 1940 para cá, era no sentido do continuísmo. O ditador precisava agradar as massas que se conglomeravam em torno das grandes cidades, dos centros mais populosos, as que se prestavam à sua demagogia e lhe davam o título de “pais dos pobres”.

Se analisarmos todas as obras do Governo nesse período, teremos de chegar a esta dura verdade: seus atos, inclusive os de caráter social, foram exatamente na fase em que alimentava o sonho do continuísmo. E — reconhecamos — a ditadura logrou os resultados colimados.

O resultado das eleições de 2 de dezembro, que a todo momento nos é lançado em rosto como argumento “tranchant” veio, exatamente, dessa política contraproducente em relação à lavoura. E não fôra o 29 de outubro, ainda hoje estaríamos sob o domínio da ditadura.

Há poucos dias, nesta Casa, o nobre Deputado Sr. Pedro Vergara tentou fazer a defesa da ditadura, respondendo a discurso do ilustre colega Deputado Agostinho Monteiro. É precisamente nos argumentos do Sr. Pedro Vergara que vamos vêr a maneira por que a ditadura tratou a agricultura.

O Sr. Pedro Vergara, para justificar os seus argumentos, leu a seguinte estatística sôbre o volume físico da nossa produção de gêneros alimentícios:

| | toneladas |
|-----------------|------------|
| 1925/1929 | 14.370.000 |
| 1930/1934 | 17.372.000 |
| 1935/1939 | 18.837.000 |
| 1940/1944 | 18.569.000 |

Note-se que o período propriamente da ditadura vai de 1935 a 1944, exatamente quando decresceu a produção de gêneros alimentícios.

Mais a diante disse o Sr. Pedro Vergara:

“Vê-se, dai — que no período de 1925/1929 — a nossa produção global de gêneros alimentícios rendeu 7.804.212 cruzeiros; ao passo que, em 1944 êsse rendimento atingiu a 14.423.609 cruzeiros. Duplicou, portanto!”.

Ora, Srs. Constituintes, enquanto o custo geral da vida subiu cinco vezes, acompanhando a inflação os gêneros alimentícios apenas duplicaram, mas no seu valor calculado no ponto de consumo. É preciso notar que as despesas de transportes, de comissão e outras, para que êsse gêneros viessem aos mercados consumidores, acompanharam também o custo da vida e inflação. Quer dizer que, no local da produção, os gêneros alimentícios talvez não atingisse nem o nível de 1940.

Atribui o Sr. Pedro Vergara essa disparidade à lei econômica de Ricardo V. Striegl, e acentua:

“Destã forma — se é verdadeira a afirmação do Deputado Agostinho Monteiro, de que a nossa população cresceu, ao mesmo tempo que decresceu a nossa produção, — a culpa não pode ser atribuída ao Governo, - mas à lei de Striegl!”

O Sr. Coelho Rodrigues — Se levarmos em conta o aumento da produção de gêneros alimentícios do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado de São Paulo, vamos observar como nessa esfera o Estado de Minas decresceu.

O SR. JALES MACHADO — Tal como ocorreu nos demais Estados.

O Sr. Coelho Rodrigues — Principalmente em Minas, por causa da sua administração.

O SR. JALES MACHADO — Vejamos o que diz a lei de Strigl:

“O incremento unilateral do trabalho, o seu aumento simultâneo dos demais elementos que cooperam na produção não pode trazer consigo um incremento do produto, correlativo do incremento do trabalho”.

Apliquemos a lei ao caso da lavoura. Para que haja produção homogênea e econômica é preciso que todos os elementos do trabalho empregados na produção acompanhem o mesmo ritmo. Suponhamos que na mesma plantação o trabalho do arado seja incrementado, enquanto o da plantação segue ritmo meños acelerado. Claro está que neste caso o resultado geral ficará prejudicado porque o esforço da aração se adianta muito à do plantio. É o que entendo por esta lei. Não sei como o ilustre Deputado Pedro Vergara pôde com ela justificar sua asserção.

O Sr. Galeno Paranhos — Devo esclarecer a V. Ex.^a que a ação dos intermediários muito concorreu para o encarecimento dos produtos da lavoura.

O SR. JALES MACHADO — Concorde em que os intermediários concorreram para a elevação desse custo. Mas não foi a ditadura que permitiu que êsses intermediários tanto se locupletassem?

O Sr. Campos Vergal — A supressão da liberdade de comércio.

O Sr. Coelho Rodrigues — Para contornar a ação dos intermediários, só temos uma saída: a criação de cooperativas dos pequenos produtores.

O Sr. Agostinho Monteiro — A ditadura, que teve poderes para tudo, não os teve para evitar a exploração do povo brasileiro.

O SR. JALES MACHADO — Nem para coibir os lucros extraordinários pagos pela lavoura. Foi por isso que chegamos a esse estado de miséria de gêneros da lavoura.

O Sr. Agostinho Monteiro — Permita V. Ex. mais um esclarecimento. Além de tudo isso, a ditadura se fez sócia da exploração do povo brasileiro, através dos lucros extraordinários, coisa que ninguém compreende e é o maior absurdo econômico verificado no Brasil.

O SR. JALES MACHADO — Como veem os nobres colegas, a defesa da ditadura foi de todo improcedente porque baseada em argumentos sem base.

O Sr. Domingos Velasco — Informo ao nobre orador o que ocorreu no meu Estado: o sal e o açúcar só podiam ser obtidos pelos lavradores no mercado negro. Sou testemunha de que, mesmo o Governo do Estado, então exercido pelo Senador Pedro Ludovico, procurou comprar diretamente sal para distribuir aos fazendeiros goianos. Apesar dos poderes de S. Ex. ele mesmo não conseguiu evitar o câmbio negro.

O Sr. Coelho Rodrigues — O mercado negro era protegido pelos prefeitos.

O Sr. Pedro Ludovico — Contesto a V. Ex. A exploração produzida pelo mercado negro não era tão grande assim.

O SR. JALES MACHADO — Em Goiás, atualmente, está apodrecendo grande quantidade de arroz, que não está em condições de chegar ao mercado consumidor porque o seu valor é inteiramente absorvido pelo transporte. Não pensem os colegas, porém, que se trata de transporte até a Capital Federal, mas, sim até Anápolis, que é a ponta da estrada de ferro que serve a Goiás.

O Sr. Galeno Paranhos — Ha enorme disparidade sobre os preços do arroz na fonte de produção e nos centros de consumo. A Carteira com-

petente do Banco do Brasil, entretanto, no mesmo passo que restringe o crédito aos produtores, facilita-se aos intermediários.

O SR. JALES MACHADO — Declarou um fazendeiro que em Firminópolis, no Estado de Goiás, o arroz estava a 6 cruzeiros. Essa notícia foi publicada nos jornais desta Capital. A Cooperativa de Volta Redonda telegrafou para lá pedindo pormenores da notícia, pois lhe interessava adquirir o produto. Consultado, o fazendeiro, que é muito conhecido da representação golana nesta Casa, o Sr. Quincas Borges, informou que de Firminópolis a Nazário, o preço do saco de arroz, em virtude da falta de estradas nesse Estado, era acrescido de 12 cruzeiros. De Nazário a Anápolis consumia cada sacco mais 15, cruzeiros. Ao todo 27 cruzeiros; com 8 cruzeiros do sacco na origem, temos 35 cruzeiros, preço do arroz em casca. Ora em Anápolis, o arroz se vende a 30 cruzeiros. O fazendeiro perderia, pois, 5 cruzeiros por sacco.

Como exigir que a lavoura produza nessas condições? No entanto, os atuais preços são considerados, no Rio, excessivos, tanto que o Governo acaba de criar nova Comissão de Tabela-

mento!

O ritmo da nossa produção nos tempos normais, com os nossos métodos atrasados, as deficiências de transporte, sempre acompanharam as necessidades do consumo. Durante a ditadura, porém, com a instituição de privilégios a favor de certas classes industriais, a lavoura tinha de ser — como o foi — arruinada.

Não adianta, pois, discutir a mecanização da lavoura, sem melhoramento de transportes. São medidas que o governo tomará a seu tempo, mas não podem justificar a situação em que a lavoura se encontra presentemente.

O Sr. Toledo Piza — O Governo está convencido de que o tabelamento resolve tudo.

O SR. JALES MACHADO — A grande siderúrgica nacional de Volta Redonda, o maior galardão da ditadura, destinada a acelerar a nossa industrialização, tem também o seu futuro comprometido.

O Sr. Barreto Pinto — Não seja injusto meu colega.

O SR. JALES MACHADO — V. Ex.^a: aguarde os argumentos. Quando foi projetada essa obra de caráter nacional, calculava-se o custo da produção fosse igual ao norte-americano.

Numa conferência que seu Diretor, o atual Ministro da Viação, pronunciou no Instituto de Engenharia de S. Paulo, declarou S. Ex.^a. que o custo de produção dos artigos de Volta Redonda seria, ligeiramente igual ao dos produtos americanos, com a diferença de que o americano seria um pouco mais barato lá, mas chegaria aqui pelo preço do produto de Volta Redonda.

O Sr. Aureliano Leite — Sou testemunha dêsse episódio porque estive em Volta Redonda na companhia de V. Ex.^a.

O SR. JALES MACHADO — Numa excursão que fizemos recentemente a Volta Redonda, interpelei ao Sr. Ministro da Viação e S. Ex.^a. declarou que o preço da produção seria 40 a 45% superior ao do produto americano. Isso contando com a taxa de juros de 6% sobre o capital invertido.

Como S. Ex.^a. bem explicou, o material estrangeiro subiu 20% e o nacional, bem como a mão de obra, subiram 500%. Essa elevação devemos-la à ditadura, porque permitiu um grande encarecimento de vida, espalhando dinheiro a rôdo, elevando o meio circulante e assim comprometendo o futuro destinado a Volta Redonda. Realmente, se a sua produção fica mais cara 45%, concluímos que o Governo terá de lançar mão das tarifas para proteger o artigo nacional de Volta Redonda e defendê-lo da concorrência americana.

O Sr. Jurandir Pires — Se assim fosse poderíamos declarar que o Brasil é de uma felicidade imensa. A verdade é que êsse aumento será de 45% acima das despesas alfandegárias já existentes. Daí ser superior na realidade, a 70%, para não dizer 100%. Agora, se pudessemos ter uma indústria no Brasil que fôsse 40% mais cara que a estrangeira, devíamos realizá-la com grande aqodamento, porque o que importa, no país é aumentar a produtividade por unidade humana, e só a

indústria pode aumentar essa produtividade.

O SR. JALES MACHADO — O resultado é que a produção de Volta Redonda vai pesar na nossa economia futura e esse resultado nefasto já está aparecendo no seguinte fato: as ações de Volta Redonda estão caindo, enquanto as das outras companhias siderúrgicas estão subindo porque os interessados prevêm a alta de material. Eles sabem que as tarifas eliminarão do nosso mercado a concorrência americana.

O Sr. Jurandir Pires — E' a própria lei de J. B. Say e Ricardo, lei que declara que o preço final de uma utilidade é fixado pelo custo de produção mais alto. Se o custo de produção em Volta Redonda é mais alto que em Monlevade, as ações de Monlevade se elevam pela redução relativa de seu custo.

O Sr. Daniel de Carvalho — Em relação a Volta Redonda, pediria ao nobre colega que aguardasse o funcionamento da usina porque estamos argumentando apenas com hipótese. Em breve teremos os fatos.

O SR. JALES MACHADO — A informação que recebi foi dada pelo Diretor da Companhia e ninguém nega que nessa informação há um certo otimismo. Aliás, S. Ex.^a. responsável pelo resultado do empreendimento, não poderia ser pessimista.

O Sr. Aureliano Leite — E, na realidade, trata-se de um grande administrador.

O SR. JALES MACHADO — Estou de acôrdo. A questão, porém, é que a ditadura criou êsse nível de vida elevado, arrastando as melhores iniciativas ao fracasso.

O Sr. Daniel de Carvalho — Volta Redonda já entrou em produção, já foram vistos os seus lingotes, as fôlhas de flandre e os trilhos? Não. De maneira que estamos ainda no terreno das hipóteses, das previsões.

O SR. JALES MACHADO — Hipóteses roseas.

O Sr. Daniel de Carvalho — O Sr. Edmundo de Macedo Soares foi realmente a principal figura, homem di-

nâmico a quem se deve essa realização. Devo, porém, informar a V. Ex.^a que, neste momento, estamos fazendo prognósticos, previsões, quando as providências ainda estão sendo tomadas por parte da Companhia. Ainda há dias, assisti a uma Assembléa Geral e ouvi a exposição feita pelo atual presidente da companhia, Cel. Raulino de Oliveira. Insisto, pois, que aguardemos os fatos, não tirando conclusões de meras conjecturas.

O SR. JALES MACHADO — Agora, aguardemos os fatos, e que êles não sejam contrários aos intuitos que V. Ex.^a alimenta, isto é, que a produção seja mais barata, para que consulte os desejos e interesses de todos os brasileiros.

O Sr. *Jurandir Pires* — Mas há várias medidas com as quais pode ser melhorada a situação. Elas têm que ser aplicadas com coragem, para que enfrentemos resolutamente o problema.

O Sr. *Coelho Rodrigues* — Basta a instalação de uma oficina de estruturas metálicas para aumentar desde logo a renda de Volta Redonda.

O SR. JALES MACHADO — Sr. Presidente, o lamentável, o doloroso para o Brasil e ver que o governo atual vai seguindo o mesmo caminho da ditadura. Ainda agora foi criada a Comissão Central de Tabelaamento. Vamos ter a revivescência da Coordenação da Mobilização Econômica, vamos ter dentro em pouco o câmbio negro imperando em todos os cantos do Brasil.

E' preciso que o governo resista às solicitações das massas e vá ao encontro das necessidades dos grandes centros, não raras vezes fermentadas pela demagogia; é preciso que o governo permita o aumento dos preços dos produtos da lavoura, porque, do contrário, não teremos produção de espécie alguma, antes teremos a ruína do homem do campo, que já é bem conhecida de todos e se agrava todos os dias. O nosso homem do campo vive sub-nutrido, como aqui já provou o ilustre colega Sr. Deputado Agostinho Monteiro.

Se o Governo não quer que essas massas sofram as conseqüências da alta dos produtos industriais, que subvencione a lavoura.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo seu tempo.

O SR. JALES MACHADO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Esta foi a política seguida pela América do Norte, durante a guerra, subvencionando os produtos da lavoura com impostos tirados das classes abastadas e permitindo, assim, que as classes menos favorecidas consumissem produtos mais baratos, sem sacrificar a produção. Essa a política que se impõe, no momento, no Brasil.

E' preciso que se tenha a coragem de romper com a demagogia, com a mania de agradar as classes pobres, a fim de que possamos, realmente, entrar numa fase de intensa produção agrícola e de desenvolvimento que permitam a mecanização da lavoura e o mais que ela espera dos governos bem intencionados. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. DARIO CARDOSO — Senhor Presidente, Srs. Representantes: Enviado a esta Assembléa e ao Senado da República pelos sufrágios do povo de um Estado cuja população, na sua grande maioria, moureja nos campos entregue ao amanho da terra, ao criatório ou à extração das riquezas do sub-solo, é bem de ver que me não poderia manter indiferente à discussão que ora se trava em torno do problema da mecanização da lavoura. E, no desempenho do honroso mandato que me conferiu o povo goiano, não ascendo a esta Tribuna, para falar à Nação em linguagem floreada, nem para entrar em torneios de retórica, a que sempre fui avesso por índole.

Não me traz a estas alturas, muito menos, o desejo de acusar ou de defender a quem quer que seja, mesmo porque, recém-saído da magistratura, a função de acusador ou de defensor

está, como sempre esteve, afastada de minha esfera de ação.

Eu aqui venho, colocando-me acima dos partidos e de quaisquer paixões, focalizar uma face do problema econômico brasileiro, que é também social, e equacioná-lo, a meu modo, para sugerir às autoridades administrativas, incumbidas do meneio da coisa pública, as soluções que se me antolham capazes de minorar os sofrimentos extraordinários por que vem passando o povo brasileiro.

Uso da palavra cômico das tremendas responsabilidades que me pesam sobre os ombros nesta hora crucial que vem sendo vivida pelos nossos concidadãos. E', pois, com esse propósito que, situando-me acima de qualquer eiva partidária, venho oferecer minha contribuição, pôsto que modesta, aos responsáveis pelos destinos do país, de cujo patriotismo e desejo de bem servir à causa pública não me é lícito duvidar. E assim procedendo, estou certo de traduzir os sentimentos do povo goiano e principalmente de sua grande população rural, que outra coisa, não pede nem almeja sinão auxílio e assistência, a fim de que mais eficiente e produtivo se torne o seu labor em prol do engrandecimento nacional.

A situação precária em que se debatem a pecuária e a agricultura no Brasil vem de muito longe, não devendo ser atribuída à atuação deste ou daquele governo. O que é certo, Srs. Representantes, é que a lavoura está a exigir, da parte dos poderes públicos, as maiores atenções, a fim de que se ponha termo a esse êxodo que se está verificando nas populações dos campos, porque, não há negar, os rurícolas, desamparados como têm vivido até hoje, desajudados de qualquer auxílio eficiente, tendem a se proletarizar, dia a dia. E aqueles que não emigram para os centros urbanos, transformam-se em verdadeiros servos da gleba, trabalhando a terra da qual não possuem um trato por menor que seja. Esta situação das populações rurais está a reclamar, como disse, uma solução urgente, que outra não pode ser sinão a da outorga a essas popula-

ções de assistência efetiva sob os mais variados aspectos. E daqui já se focalizou — pelas vozes de ilustres representantes da Nação — a necessidade dessa assistência, quer do ponto de vista educacional, quer do econômico, quer ainda do ponto de vista sanitário, pois só mediante uma assistência eficiente e bem orientada ao lavrador, se poderá incentivar e conseguir o aumento da produção agrícola.

Mas, Srs. Constituintes, no meu modo de ver, no meu sentir, não basta apenas incentivar a produção, não é preciso apenas mecanizar a lavoura; é necessário que, além de incentivar a produção e procurar valorizar o homem do campo, se dê mercado ao produtor e que se articulem as fontes produtoras com os centros consumidores, por meio de uma rede eficiente de transportes. Penso mesmo que o problema maior, e que está a demandar solução mais urgente, no Brasil é o da distribuição, porque — e temos ouvido constantemente desta Tribuna — não há falta de açúcar no Nordeste, nem de gado, quer no Brasil Central, quer no Sul do país; e, no entanto, os centros consumidores padecem de falta de açúcar e de carne...

O Sr. Domingos Velasco — Ainda agora, em Goiás, há completa falta de açúcar. V. Ex.^a sabe muito bem.

O SR. DARIO CARDOSO — Como aliás no resto do país.

Se, consoante já afirmaram nesta Casa diversos representantes do nordeste, não há falta de açúcar naquela região e se o país está se ressentindo da falta quase absoluta, desse gênero de primeira necessidade, temos que concluir forçosamente que o maior defeito nosso está na distribuição. E para que esta se faça de modo satisfatório é mister se dê transporte fácil e barato aos produtores. Sem um levantamento das necessidades dos centros consumidores e uma rede de transportes capaz de os articular com as fontes produtoras, entendo que toda campanha em prol do aumento da produção resultará inútil.

O Sr. Domingos Velasco — Muito bem.

O Sr. Campos Vergal — Tenho recebido telegramas, tanto de Campos, no Estado do Rio, como de São José do Rio Pardo, em São Paulo, dizendo que as populações estão efetivamente privadas de açúcar. Entretanto, esses telegramas afirmam que há grandes depósitos desse alimento, mas que não há meios de conseguir-se que os estoques desses depósitos sejam redistribuídos de maneira equitativa, para atender às necessidades públicas.

O Sr. Aureliano Leite — Novo suplício de Tântalo.

O Sr. Campos Vergal — E' que o açúcar está concentrado nas mãos de verdadeiros magnatas dessa indústria.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Ex.^a diz muito bem. Vinha eu focalizando, Sr. Presidente, o sério problema da distribuição, o qual precisa ser encarado de frente e resolvido. Como afirmei, de início, represento nesta Casa um Estado cujas atividades estão voltadas, na sua grande maioria para as lides dos campos. A nossa população rural é oitenta por cento maior do que a urbana e a suburbana reunidas. Destarte, essa gente que labuta heróicamente, de sol a sol, no amanho da terra e na criação do gado, está exigindo — além de uma assistência efetiva, para que possa produzir mais — mercados certos e garantidos para os seus produtos e transportes a fim de que tais mercados possam ser alcançados. Citarei, para exemplo, o caso do arroz: Goiás tem uma produção bem grande desse cereal e poderia tê-la muito maior, mesmo sem a mecanização da lavoura, se houvesse o escoamento das safras. As suas terras fertilíssimas, ainda quando trabalhadas pelos processos rotineiros, produziriam arroz em quantidade suficiente para prover o mercado de uma grande parte do País.

O que se verifica, entretanto, é o seguinte: No ano em que há falta de arroz, nossos agricultores intensificam a produção e, com tristeza, vêem apodrecer toda a safra por falta de escoamento.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a focalizou muito bem o problema precípuo: a falta de transportes.

O SR. DARIO CARDOSO — Ainda agora, temos retida quase toda a última safra, havendo prejuízos de centenas de milhares de cruzeiros para aqueles que negociam com esse produto. O problema mais crucial para os Estados centrais, como Goiás, é, não há negar, o do transporte.

O Sr. Campos Vergal — Nesse particular, o Exmo. Sr. Dr. Washington Luís Pereira de Sousa teve uma visão muito ampla do assunto, mandando cortar, em todos os sentidos, com imensas estradas de rodagem o Estado de São Paulo.

O SR. DARIO CARDOSO — V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Lino Machado — No Maranhão, o único problema é o do transporte.

O Sr. Dioclécio Duarte — Em relação ao sal, temos cerca de 800 mil toneladas no meu Estado aguardando transporte, enquanto o gado no interior está morrendo à fome.

O SR. DARIO CARDOSO — Como muito bem lembrou o ilustre colega pelo Estado de São Paulo, razão de sobra assistia ao ex-presidente, senhor Washington Luís, quando afirmava que no Brasil "governar é abrir estradas".

O Sr. Aureliano Leite — E antes do Sr. Washington Luís, já Juan Batista Alberdi, na Argentina, disse que "governar era povoar e abrir estradas".

O SR. DARIO CARDOSO — Senhores Representantes, Goiás — é preciso que se frise desta tribuna — não é um Estado que produza apenas arroz e gado. Tem possibilidades imensas, graças às quais, desde que se lhe dê transporte fácil e barato, poderá transformar-se em um dos maiores celeiros do Brasil. Se o seu vasto território fôr cortado em todos os sentidos por uma boa rede de transportes, poderá produzir, em alta escala, o trigo, na Chapada dos Veadeiros, o algodão, o fumo, que, como ninguém ignora, é um dos melhores do mundo — e são bem co-

nhecidos os municípios de Bela Vista, Anápolis, Pouso Alto e Goiás, que o produzem em grande escala e da melhor qualidade — o café, sendo de se acentuar que o nosso sempre foi tido em ótima conta nos mercados nacionais, e tantos outros produtos agrícolas, cuja enumeração reputo desnecessária.

Além da produção agrícola poderemos concorrer para o engrandecimento nacional, uma vez que tenhamos transportes, com as nossas imensas reservas minerais. Leve-se a Estrada de Ferro de Goiás a São José do Tocantins, onde estão situadas as maiores jazidas de níquel do mundo e teremos, assim, possibilidade de explorar e pôr em circulação uma das maiores fontes de riqueza que possuímos no território brasileiro, sem falar no cristal de rocha, no rutílio, na mica, no salitre e muitos outros minérios abundantíssimos em muitos dos nossos municípios.

O Sr. *Fernandes Távora* — Desejo esclarecer a V. Ex.^a que, quando tive a honra de presidir à Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, senti a satisfação de verificar que uma análise mandada proceder no trigo da "Chapada dos Veadeiros", constatou ser o mesmo dos melhores do mundo.

O SR. DARIO CARDOSO — Diz V. Ex.^a muito bem, essa análise demonstrou efetivamente que se trata de um dos melhores produtos que têm sido analisados. Além das jazidas de níquel — se os trilhos já houvessem sido prolongados até às margens do Araguaia — teríamos outra possibilidade imensa de concorrer para o enriquecimento do Brasil, de vez que ali jazem, inteiramente inexploradas, extensas florestas do babaçú, produto que constitui a principal fonte de riqueza e de receita do Estado do Maranhão.

O Sr. *Lino Machado* — Apoiado. V. Ex.^a fez muito bem em trazer essa questão à Constituinte.

O Sr. *Jales Machado* — Quando estive à frente da Estrada de Ferro de Goiás, fiz ver ao Governo a necessidade dessa Estrada alterar o traçado do projeto antigo, a fim de cortar as

cabeceras do Tocantins, indo até às margens do Araguaia. Com isso, resolveríamos um dos maiores problemas da navegação do Araguaia, que é o da exportação. Das estatísticas que fiz na Estrada de Ferro de Goiás, vê-se que o problema do transporte pesa duas vezes na exportação, bem como no sentido da navegação, isto é, 100% na descida e 50% na subida.

O Sr. *Lino Machado* — De resto, esse problema já foi ventilado por Couto de Magalhães.

O SR. DARIO CARDOSO — Mesmo que se não cogite da navegação do Araguaia — que diga-se de passagem é francamente navegável — só a possibilidade da exploração das riquezas que dormem esquecidas às margens desse grande rio, compensaria fartamente o sacrifício da construção da via férrea até lá.

Assim, Srs. Constituintes, o problema dos transportes, que está intimamente ligado ao da distribuição, é marcante e eu o coloco mesmo, no caso particular de Goiás, acima da necessidade da mecanização. Coloco-o acima e antes do da mecanização porque esta, por si só, não resolverá a situação. Demais, não se faz mecanização do dia para a noite; os nossos agricultores rotineiros não sabem sequer manejar um arado.

O Sr. *Jales Machado*: — Na situação atual de preços, nem a Estrada de Ferro resolve, porque o produto que chega normalmente ao mercado está dando prejuízo. E mesmo que não estivesse dando prejuízo, sendo represada uma parte da produção, essa se torna deficitária. No estado em que estamos, a lavoura terá fatalmente de perecer.

O SR. DARIO CARDOSO: — Chegarei até lá e demonstrarei que Vossa Excelência está com a razão neste particular. A mecanização, no momento atual, seria para Goiás, inócua e inoportuna, porque é tal a fertilidade de suas terras e tão extensas são elas, que a cultura rotineira, o processo extensivo da lavoura ainda

não nos causa grandes prejuízos, embora traga a devastação das matas.

O Sr. Toledo Piza: — Como falar em mecanização, quando instrumentos agrícolas, mesmo os rotineiros, estão custando preços elevadíssimos.

O SR. DARIO CARDOSO: — O de que necessitamos é de possibilidade de distribuir a nossa produção, pois estamos vendo que a produção de Goiás, como a de outros Estados, está estagnada pela falta de transporte. O problema aliás não é só goiano, é nacional, embora se faça sentir com mais intensidade no meu Estado, porque, sendo ele central, não dispõe de outras vias de acesso, senão a férrea.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a inclua também o Maranhão, porque, apesar de possuir rios navegáveis, não há ali serviço de desobstrução, fazendo com que o problema assumia lá feição importantíssima.

O Sr. Gabriel Passos — No caso particular de Goiás, a produção, mesmo abundante, se não encontrar o desenvolvimento dos transportes locais, não terá nenhum proveito e perecerá, porque chegará aos mercados consumidores com o custo elevado pelos fretes.

O SR. DARIO CARDOSO — E' o que está acontecendo ao nosso gado, que vai ficando retido nas invernadas, por não dispormos de meios para transportá-lo, nem podermos abatê-lo em face da inexistência de frigoríficos no Estado, e ao nosso arroz, cujas safras, à mingua de transporte, vão se acumulando e perdendo-se quase que inteiramente.

Em tais condições, inútil será a mecanização da lavoura, pois já produzimos em excesso em relação às necessidades locais e esse excesso apodrece nos armazéns de embarque, com graves prejuízos para o produtor.

O Sr. Campos Vergal — Neste ponto V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Toledo Piza — Que adianta produzir mais barato, se não há escoamento do produto?

O SR. DARIO CARDOSO — Cumpre pôr de manifesto ainda um aspé-

cto importante da questão: é que não basta a existência dos transportes. E' indispensável que a sua rede seja de tal modo organizada, que estradas como as de Goiás e Mato Grosso possam ficar em condições de concorrer com as estradas litorâneas na colocação dos produtos desses Estados nos grandes centros consumidores. O que observamos, porém, é a total impossibilidade nesse sentido, em virtude da atual organização de nosso sistema ferroviário.

A Estrada de Ferro de Goiás, por exemplo, que percorre apenas trezentos e tantos quilômetros no Estado, cobra tarifas tão elevadas, que os produtos nela transportados atingem os mercados já excessivamente onerados, só podendo ser vendidos, no Rio ou em S. Paulo, com prejuízo. E o interessante é que a referida Estrada — e para este ponto chamo a atenção dos Administradores e da Assembléa — não se acha em mãos de particulares, pertence ao Governo Federal. Este, bem conhecendo os extremos sofrimentos atuais do povo, deveria baixar as tarifas de todas as suas vias de transportes, a fim de desafogar as classes produtoras do interior do País, abrindo-lhes a possibilidade de acorrer aos mercados litorâneos com alguma margem de justa remuneração para o seu trabalho.

O Sr. Toledo Piza — Temos aqui o exemplo edificante da Central do Brasil. Ao passo que as estradas paulistas cobram, para produtos da lavoura noventa cruzeiros por tonelada, em trezentos quilômetros, a Central cobra cento e quarenta e oito cruzeiros. Mas as estradas paulistas dão dividendos e o Governo não deve ter objetivo de lucro.

O Sr. Jurandir Pires — Isto com um lucro de custeio de duzentos e sessenta mil cruzeiros. Em 1944, deu duzentos e quarenta e um mil cruzeiros e, em 1943, cento e um mil cruzeiros.

O SR. DARIO CARDOSO — E' justo que as estradas particulares, exploradas com capitais privados, cobrem tarifas mais elevadas, porque precisam fazer face às despesas de custeio, aquisição dos bens físicos, re-

novação de material, encargos do capital financeiro, etc., ao passo que o Governo pode contentar-se apenas com as despesas do custeio e aquisição do material fixo e rodante. Não lhe cabe auferir rendas para cobrir encargos de capital, e, assim, suas estradas podem oferecer tarifas animadoras para os que trabalham, tarifas deficitárias mesmo, pois que daí advirá certamente lucro através dos rendimentos indiretos provindos do aumento e crescimento do valor da produção e do incentivo às indústrias e ao comércio interno e externo, o que acarretará fatalmente maiores contribuições para os cofres públicos.

O que se verifica, entretanto, é que a política ferroviária do Governo, até aqui, tem sido errônea e aplicada em detrimento dos próprios interesses nacionais.

Assim sendo, à Assembléia Constituinte, para a qual estão voltadas tôdas as esperanças do povo brasileiro, corre o dever de, colocando-se acima das injunções partidárias e deixando de lado quaisquer paixões, dirigir veemente apelo ao Governo para que procure melhorar a situação das classes produtoras e consumidoras, reduzindo as taxas tarifárias das vias férreas e, ainda mais, para que incentive a construção de novas e reparelhe as suas, que são — é preciso se diga — as mais deficientes em matéria de aparelhamento.

A Estrada de Ferro de Goiás, não possui material fixo nem rodante; sua situação é inteiramente precária e não preenche a finalidade a que se destina.

Urge, portanto, que o Governo a reparelhe, provendo-a do material necessário, e a faça avançar. É lamentável que os seus trilhos, até hoje, não tenham atingido Goiânia. Quando tínhamos facilidades de obter combustíveis líquidos, nossa produção escoava-se, quasi tôda, através das rodovias.

Nosso comércio com São Paulo, principal mercado goiano, fazia-se, em sua maior parte, por meio de caminhões que trafegavam diretamente

entre Goiânia e a capital paulista. Sobrevindo, porém, a crise de gasolina e outros combustíveis líquidos e a dos próprios veículos, ficamos, como ainda agora estamos, com tôda a nossa produção estagnada, apodrecendo-se nos depósitos por falta de transporte.

O Sr. Agostinho Monteiro — Esses males se devem à Ditadura.

O SR. DARIO CARDOSO — Como declarei de início, não vim a esta tribuna acusar nem defender e sim focalizar uma situação e apontar para ela as soluções que se me antolham convenientes e eficazes. E, ao fazê-lo, dirijo aos responsáveis pela administração da coisa pública, uma exortação no sentido de que enfrentem a crise que nos assoberba e lhe dêem remédio. Abordando a questão dos transportes e pondo a claro a necessidade de desenvolver-se a construção das vias férreas, apelo para o Governo e para esta própria Assembléia, encarecendo-lhes ser imprescindível o prolongamento das linhas da Estrada de Ferro de Goiás, estrada de penetração que, além de econômica, é altamente estratégica, por isso que articula o Brasil Central com o Brasil litorâneo. O desenvolvimento dessas vias de penetração é da maior importância, pois além de concorrer preponderantemente para a solução dos problemas econômicos das regiões a que servem, representam relevante papel de ordem estratégica.

Não fico, porém, no apêlo em prol do avanço acelerado dos trilhos da Estrada de Ferro de Goiás; vou além, solicitando do Governo Federal que auxilie o Estado na reconstrução de suas rodovias, que atingem cerca de 9.000 quilômetros de extensão e se encontram completamente danificadas pelas grandes chuvas dos últimos meses. Goiás, com rendas diminutas, como muitos outros Estados, não poderá — é natural — reconstruir, por si só, essas rodovias.

Urge, do mesmo passo, que o Governo da República adote providências tendentes a facilitar a importação de caminhões para serem distri-

buidos pelos Estados pobres de transportes.

Esta, Srs. Representantes, é a face do problema econômico brasileiro que se me afigura da maior relevância e que está a demandar inadiável solução.

É em razão da falta de transportes, causa eficiente das dificuldades em que se encontra o produtor de colocar seus produtos nos mercados, que vemos crescer, dia a dia, o número de intermediários gananciosos...

O Sr. Lino Machado — Os intermediários são os mais perigosos frutos da ditadura.

O SR. DARIO CARDOSO—Os maiores aproveitadores da situação de aperturas por que vem passando o povo brasileiro. O produtor chegou a tal estado de penúria, desajudado de tudo e desamparado por todos, que não consegue, com um saco de arroz, que lhe custa tanto suor, adquirir um machado ou uma enxada.

Além do desamparo, em que, aliás, sempre viveu, teve ultimamente a agravar a sua situação o tabelamento dos gêneros alimentícios, sem o correlato tabelamento dos produtos manufaturados. Dess'arte, os produtos agrícolas não alcançam preços razoáveis, enquanto os manufaturados, de que o agricultor tem necessidade, estão por preços astronômicos e muito acima de sua capacidade aquisitiva, que se acha quase reduzida a zero. Eis aí a causa principal do êxodo impressionante das populações rurais para os centros urbanos.

Ainda, há pouco, li uma publicação de São Paulo ser alarmante o número de camponeses, que desembarcam diariamente na Capital à procura de melhoria de situação e de assistência, de vez que as lides campesinas não lhes dão nem o necessário para comer e vestir. Esta situação de angústia das populações rurais resultou inegavelmente, de um lado, do estado de desamparo em que têm vivido, e, de outro, da ausência de transportes capazes de dar vazão ao que produzem.

A impossibilidade em que os produtores se encontram de atingir os mercados determinou o aparecimento de intermediários numerosos, entre os quais os de uma espécie até ha bem pouco desconhecida.

São os intermediários que não pagam imposto de indústria e profissão e que se colocam entre os produtores e os comerciantes, à cata de lucros fáceis.

Estes é que estão ganhando de modo assombroso e o seu "patriotismo" consiste em pugnar por que se mantenha o *statu quo*, pois, para eles pouco importa a elevação do custo da vida, uma vez que as suas atividades os colocam em condições de fazer face a qualquer situação. É preciso, portanto, eliminar esses intermediários. Não falo daqueles que conhecem os comerciantes, que tiram de sua mercadoria, de seu labor honesto, lucros razoáveis.

Refiro-me aos gananciosos, aos fautores de câmbio negro, que vivem de expedientes e que agem em toda parte, inclusive nos transportes.

O reajustamento da situação brasileira está condicionada à existência de uma rede de transportes racionalmente distribuída pelo território nacional, por isso, que, havendo transportes suficientes e capazes de articular as fontes produtoras com os centros consumidores, não haverá lugar para os exploradores, pois os produtores terão acesso direto e fácil aos mercados, o que lhes permitirá, por outra parte, obter compensadora remuneração para o seu trabalho.

O Sr. Galeno Paranhos — Vossa Excelência não acha que o cooperativismo viria solucionar a situação econômica brasileira?

O SR. DARIO CARDOSO: — V. Ex.^a alude a uma questão muito interessante que poderá indubitavelmente concorrer poderosamente para a melhoria da situação angustiosa de que acabo de falar.

Realmente, o cooperativismo seria uma ótima solução para o caso, desde que pudesse ser generalizado de modo

a compreender todo o quadro da economia brasileira. Infelizmente, o cooperativismo é um fenômeno, pode-se dizer, ainda em ensaios no Brasil, sem embargo de ser em outros países já um sistema inteiramente vencedor.

Embora estejam entre nós em fase incipiente, vejo nas cooperativas de produção, articuladas com as de consumo, uma solução razoável para o problema econômico brasileiro. — Como quer que seja, é mister que não nos iludamos com a nossa situação, que é gravíssima. O povo brasileiro, amante do trabalho, ordeiro e patriota, está com a sua capacidade de sofrimento quase esgotada...

O Sr. Lino Machado: — Esse povo sobretudo paciente.

O SR. DARIO CARDOSO: — Tudo tem o seu limite. No dia em que o povo se desesperar, teremos uma solução talvez violenta para os nossos mais graves problemas. Esta Assembléia, animada, como está, do mais sadio patriotismo, e para a qual estão voltados os olhos e as esperanças de todos, estou certo, há de meditar seriamente sobre tão relevante assunto e encontrar para ele a solução acertada.

Se assim não acontecer, o povo explodirá. Para conjurar a crise, que se aproxima e evitar essa explosão, cujas conseqüências não podem ser previstas, devem todos os brasileiros patriotas e bem intencionados unir-se num esforço comum e supremo. De nada valem e nada produzem as retaliações pessoais. O que é preciso é enfrentar corajosamente o problema, visualizando-o acima dos partidos e das competições, a fim de que possa ser encontrada a solução por que o povo anseia.

Aponto como plausível, da face em que o examinei, a de se incentivar, por todos os meios e modos, o desenvolvimento dos nossos transportes ferroviários, rodoviários, marítimos e fluviais.

O "slogan", portanto, deve ser: transportes, transportes e mais transportes, para que possamos produzir em grande escala e para que o povo possa também colher o fruto de seu la-

bor e viver dignamente dentro do clima de liberdade que todos almejamos para a coletividade.

Resolvido o problema dos transportes, será então oportuno e necessário cuidar da mecanização da lavoura, porque esta trará como conseqüência ...

O SR. PRESIDENTE: — Lembro ao orador que está findo o tempo regimental.

O SR. DARIO CARDOSO: — Vou concluir, Sr. Presidente. Trará, como conseqüência, a possibilidade de produzir mais e melhor. Por outro lado, a mecanização evitará a criminosa devastação das matas que se está fazendo no *hinterland* brasileiro, como decorrência do processo rotineiro da cultura extensiva. Essa devastação vem causando graves prejuízos, porque, além do sacrifício das florestas, proveniente das derrubadas para a abertura das roças, o que é feito sem nenhuma orientação técnica, há a lastimar-se a perda de enormes quantidades de madeiras de lei, queimadas inutilmente. Estando findo o tempo de que dispunha, vou concluir.

Antes, porém, devo fazer uma retificação à afirmativa do ilustre deputado, Sr. Jales Machado, no tocante à política do P. S. D. em Goiás, a qual se vem orientando no sentido mais democrático e liberal possível. Tanto isto é verdade, que o P. S. D. de Goiás, após realizadas as eleições de 2 de dezembro e empossado o Presidente da República, não quis indicar para a Interventoria um político militante no Estado, vindo buscar no Rio de Janeiro um ilustre oficial general do nosso Exército para que a ele fôssem entregues as rédeas do Governo goiano, deixando-lhe além disso, a mais ampla liberdade de ação.

O Sr. Domingos Velasco — Pediria a V. Ex.^a que me esclarecesse: O P. S. D. indicou esse nome para a Interventoria no Estado, ou foi ele de escolha exclusiva do Presidente da República?

O SR. DARIO CARDOSO — O Sr. Presidente da República nomeou para a Interventoria, por sugestão do P. S. D., o ilustre General Felipe

Xavier de Barros, insigne figura do nosso Exército...

O Sr. Lino Machado — Das mais brilhantes.

O SR. DARIO CARDOSO — ... cujo passado digno responderá, sem dúvida, pela probidade de sua administração. E a prova da orientação democrática da política pessedista ali, reside na liberdade ampla deixada ao Interventor para a escolha de seu secretariado; tanto assim é, que lá estão, como seus auxiliares de imediata confiança, dois ilustres representantes da U. D. N. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. GLICÉRIO ALVES (*lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Quando começaram a ser tratados, nesta Casa, os problemas da pecuária nacional, senti, desde logo, o interesse vital dessa matéria.

Filho de ruralista, criado no campo, toda minha vida tem sido um contínuo esforço para a ele voltar.

Já consegui com o produto da minha profissão de advogado, que Deus tem cumulado de benefícios, percorrer metade da longa caminhada, de vez que sou proprietário de uma fazenda de criação no meu estremecido Rio Grande do Sul, a qual só agora começo a povoar.

Demais a vida do campo se liga, na minha nobre terra, às próprias tradições cívicas do R. G. do Sul.

Foi das estâncias gaúchas que saíram, entre outros, Bento Gonçalves, Davi Canabarro, Gaspar Martins, Júlio de Castilhos, Venâncio Aires, Ernesto Alves, Ramiro Barcelos, Manuel do Nascimento Vargas e Pinheiro Machado, para só falar em poucos nomes de mortos ilustres; que hoje pertencem à história.

Foram os cavaleiros do Pampa, com Rafael Pinto Bandeira à frente, que traçaram com seu sangue e a sua bravura, as fronteiras meridionais da Pátria, defendendo o Continente de São Pedro do R. G. do Sul da cobiça espanhola e entregando aquêle imenso, fértil e glorioso trato de terra à Co-

rôa portuguesa, com o pensamento remoto de uma Pátria livre.

Foi com eles que Bento Gonçalves, sempre com o pensamento no Brasil, se manteve 10 anos em armas para desafrontar o R. Grande das injustiças do Centro.

Vencido pela força do Império, pelo gênio militar e diplomacia de Caxias, só aceitou uma paz honrosa, e o fato de ser vencido não diminui a sua glória, que há de ser sempre sagrada para nós.

Foram eles, os cavaleiros do Pampa que, em 1923, de um lado e de outro da barricada, escreveram páginas imorredouras de civismo e valor.

Eis aí, Senhores, porque há uma quasi mística da vida do campo, na minha terra.

Patrões e peões se confundem e se solidarizam nas lidas perigosas da campanha gaúcha. Entre eles não se sente, na maioria dos casos, a separação de classes e nem predomina o orgulho tolo com que, muitas vezes, nas cidades, o chamado empregador trata os seus subordinados.

Creio mesmo que, sob o *slogan* da "exploração do homem pelo homem" nem poderia medrar ali o comunismo, por isso que há uma verdadeira colaboração e espírito de compreensão entre patrão e peão, com o direito d'este morar na terra, cultivar um certo trecho, utilizar os animais de serviço, criar sem pagar aluguel, nos pastos das fazendas.

Penso que nem a utopia comunista oferece maiores vantagens aos seus camponeses.

Tudo isso, aliado ao cavalheirismo da gente rural, justifica, a meu ver, a paixão do campo e a atração irresistível que ele exerce.

Dáí estar eu, nessa tribuna, para focar um de seus mais importantes problemas — o da pecuária, em alguns de seus aspectos.

Começarei falando d'este problema no R. G. do Sul.

Temos uma população bovina de 7.500.000 cabeças, segundo os dados do recenseamento de 1940, que me fo-

ram fornecidos pelo Ministério da Agricultura.

Apenas Minas-Gerais nos supera, em cerca de 300.000 cabeças, segundo a mesma fonte.

Abatemos, normalmente, por ano, mais de um milhão de cabeças — gado de corte, destinado ao que chamamos *desfrute*.

Esse gado de corte é destinado ao abastecimento das populações locais, à industrialização nas charqueadas e à industrialização nos frigoríficos, nas seguintes bases: pouco mais de 30 % ao consumo do Estado; distribuindo-se os restantes 70 % entre as charqueadas e os frigoríficos, na proporção de 40 e 60 % respectivamente.

Nossos maiores compradores, como vêm os nobres Constituintes, são os frigoríficos estrangeiros ali sediados que, habitualmente, não nos tratam como amigos.

Tiveram eles todas as facilidades para se instalarem em nosso Estado, todos os favores oficiais no tocante à importação de sua maquinária, além de outros.

Não vieram, entretanto, com o propósito de auferir lucros razoáveis e de colaborar na grandeza da nossa pecuária: espreitam sempre, e sob todos os pretextos, ocasiões de forçar a baixa, para que maiores e mais absurdos sejam os seus lucros. Basta dizer que um novilho adquirido por Cr\$ 900,00, em média, rende-lhe mais de Cr\$ 4.000,00.

Pouco se lhes dá se matarem, no Rio Grande do Sul, a galinha de ovos de ouro: eles têm, no mundo, o *trust* internacional de carnes e poderão mudar de pouso, encontrando alhures outras galinhas de ovos de ouro... e outras vítimas.

Já tentaram matar, em meu Estado, com a sua poderosa concorrência, quase todas as charqueadas, que tanto serviço prestam à nossa economia e ao abastecimento das populações do Norte. Fabricam também charque...

De 42 charqueadas que já tivemos, sobram-nos agora 12 — 4 são sociedades em nome coletivo e 8 cooperativas, estas de recente criação.

Não fôsse o espírito de iniciativa e a energia dos homens do Sul, organizando-se em cooperativas, cujo número há de ser sempre crescente, os magnatas dos frigoríficos seriam ali absolutos do mercado de charque.

Felizmente, não para só, aí a reação daquela gente admirável do meu Rio Grande do Sul: temos, também, o Instituto de Carnes que, sem exercer atos de comércio, abarca a função superior de assistência aos criadores e de controle de produção das carnes, inclusive das elaboradas pelos frigoríficos. Seu papel, entretanto, não é platônico: agora mesmo, dentro de um plano preestabelecido, está construindo, em Tupacoretan, magnífico frigorífico charqueada, do valor de 20 milhões de cruzeiros, com capacidade para abater mil rézes diárias.

O Sr. Daniel Faraco — V. Ex.^a mesmo, há poucos dias, aconselhava o recurso das cooperativas de charque, como fórmula para os criadores do Brasil Central se defenderem da ação nefasta que às vezes exercem os frigoríficos.

O SR. GLICÉRIO ALVES — E reitero esse conselho no discurso de hoje.

A carne desse gado será destinada a suprir as principais cidades do Estado, de artigo verde e ao fabrico de charque.

Mais dois estabelecimentos do mesmo gênero, dentro de mesmo plano, deverão ser construídos em Alegrete e Bagé.

Acontece, entretanto, que o Instituto de Carnes luta com certa dificuldade de recursos, pois oh! admirável gente gaúcha! a organização e manutenção dessa chamada autarquia não custaram e nem custam um centavo à União ou ao Estado. Daí se alguém não simpatizar com outros Institutos, que respeite, ao menos, o nosso.

Foram os criadores riograndenses, por intermédio da Federação das Associações Rurais, que solicitaram ao Governo do Estado a criação de uma taxa de cooperação de 30 centavos.

por cabeça de bovino, destinada a auxiliar indiretamente nossa pecuária, pois, em verdade, nenhuma vantagem direta e pessoal auferem os ruralistas com esse sacrifício.

Não seria o caso do Governo Federal ir ao encontro daquela brava gente e construir os dois outros estabelecimentos a que aludi, entregando-os ao Instituto, para que os arrendasse às Cooperativas, auferindo, éle Governo, os proventos dessa locação? Não seria, ainda, de toda justiça, que, em benefício da economia do Estado, os entregasse pura e simplesmente ao Instituto, sem que a União lograsse quaisquer vantagens que seriam atribuídas às populações com o barateamento obrigatório da carne?

Mais claramente: do preço normal das carnes elaboradas, seria descontado o valor do arrendamento a pagar, e isso em benefício do povo.

E' a primeira sugestão que, com a devida venia, deixamos aqui à consideração do honrado Governo da República, com a intenção de buscar a lenta libertação dos frigoríficos, já que reconhecemos que, infelizmente, deles não poderemos tão logo prescindir, pela impossibilidade de concorrermos, no momento, no mercado mundial de carnes, único consumidor de nossas sobras. Não podemos e nem devemos contar, por um princípio de solidariedade, com os grandes mercados do Rio e São Paulo, que, normalmente, deverão pertencer, como pertencem, ao Brasil Central.

Não estou fazendo acusações vãs às poderosas emprêsas frigoríficas do meu Estado: elas sabem que o gado está nas invernadas por preços altos e que os invernadores são, na sua maioria, financiados pelos Bancos; sentem que estamos no fim da safra e que poderemos perder a engorda, com a agravação de juros, arrendamentos e outras despesas indispensáveis; imaginaram que o mercado poderia ser invadido com o gado de corte uruguaio e argentino, em face do decreto do Governo Federal, felizmente já revogado, que permitiu tal

importação livre de direitos, para gado dessa espécie.

Tal decreto, diga-se de passagem, foi pleiteado por alguns criadores da fronteira, naturalmente ligados a charqueadores, que não se preocuparam com a economia do Estado, mas, apenas, com o seu egoísmo. Imagine que tivessem abatido seus gados e, depois, pretendessem, ainda, auferir maiores lucros, adquirindo gado mais barato e, as vezes, de melhor qualidade, com o intuito de abatê-lo.

Tudo isso levou os frigoríficos à guerra de nervos contra os invernadores: de Cr\$ 2,20 a Cr\$ 2,40 que pagavam no ano passado, por quilo vivo, oferecem, agora, Cr\$ 1,65, quando é sabido que a carne de exportação vale mais atualmente do que em 1945.

Temos, ainda, cêrca de 600 mil cabeças destinadas à industrialização. Esse número é sobra do consumo riograndense, já que, como disse, não concorreremos aos mercados do Rio e São Paulo, pelos motivos explicados.

Exportar essa carne, que não podemos consumir, é um imperativo da sobrevivência dos nossos rebanhos e da economia do Rio Grande, onde a pecuária ainda é a principal fonte de riqueza.

O Senhor Presidente da República entretanto, de boa fé, mas preocupado com os problemas do Brasil Central, que mais adiante focaremos e que são completamente diversos dos nossos, baixou outro Decreto, proibindo exportação de carne.

O Sr. Dolor de Andrade — Nós, do Brasil Central, desejamos a proibição da exportação apenas durante o tempo necessário à regularização do consumo interno, mas necessitamos de exportação de nossas carnes.

O Sr. Agostinho Monteiro — A situação atual do Brasil não permite isso. O Governo que evite a exploração dos intermediários. Não podemos consentir na saída de carne. Se os frigoríficos estão explorando, o Governo deve ter mão tenente sobre êles.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Minha impressão é que os mercados do Rio de Janeiro e São Paulo absorvem toda a produção destinada ao Brasil Central.

O Sr. Agostinho Monteiro — Digo mais: não vejo necessidade de nacionalização dos frigoríficos. Um Governador com autoridade moral não precisa usar medidas violentas. Só a sua situação moral sobre seus concidadãos é suficiente para pôr ordem na situação econômica do país.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Continuarei, Sr. Presidente.

Tôda a nossa bancada, em sucessivas reuniões, preocupou-se com o assunto, que poderia levar à ruína a pecuária gaúcha, se o patriotismo e a compreensão dos Senhores Presidente da República e Ministro da Agricultura não nos tivessem prometido revogar dito decreto, no que tange ao Rio Grande.

Desejamos cobrar essa promessa, em benefício do Brasil que, afinal, é um todo espiritual e econômico.

Não deixemos que os frigoríficos colham esse pretexto, que seria justo, para prosseguirem na sua política baixista.

O Sr. Agostinho Monteiro — O Ministro da Viação disse hoje, na Comissão de inquérito econômico, que o Brasil vai comprar alguns navios frigoríficos. Interpelei-o se o Governo estava pensando no assunto, e S. Ex.^a declarou, peremptoriamente, que o governo vai adquirir navios.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Lembremo-nos que nada, no sentido de cooperação e colaboração, poderemos esperar dessas empresas, que iriam servir-se do decreto citado para adquirir gados a preços baixos e transformá-los em charque com o intuito de fazer concorrência aos estabelecimentos saladeris sulriograndenses que, se pudessem fariam fechar, para, então, dominar sem contraste e sem controle, o comércio de gado na minha estremecida terra natal.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex.^a se refere ao decreto sobre exportação de carne, baixado ultimamente pelo Go-

vérno Federal? Tive informações de que ontem foi tornado sem efeito pelo Sr. Presidente da República. Estive com o Dr. Mário de Oliveira, antigo diretor da Produção Animal, e S. Ex.^a me deu essa informação.

O Sr. Agostinho Monteiro — Veja V. Ex.^a a vantagem dos Congressos.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Agradeço a informação do nobre colega Sr. Amaral Peixoto, que me deixa convicto de que estou pleiteando medida justa.

Não calunio quando aludo a essa falta de espírito de cooperação e colaboração.

Na safra de 44, por um convênio entre charqueadores e frigoríficos foi criada uma taxa: UM centavo por quilo vivo, destinada à constituição de um fundo de barateamento da carne reservada ao consumo das populações locais; e explica-se: o Governo tabelava o preço da carne verde, mas não tabelava o do boi, o que impossibilitava os marchantes de venderem pelo preço da tabela. A diferença seria, então, como foi, coberta por esse fundo.

Não foi só: o Órgão diretor da pecuária gaúcha também criou, para os fazendeiros, uma quota de sacrifício, estabelecendo que os mesmos deveriam entregar 3% sobre seus rebanhos, para o abastecimento das populações, e isso pelo preço de Cr\$ 1,80 o quilo vivo, que realmente valia Cr\$ 2,20.

Os frigoríficos pagaram, integralmente, no ano de 44, a quota que lhes cabia. Em 45 foi elevada para UM e MEIO centavo, pagavel em três prestações.

Tratando-se como se tratava, de um gesto espontâneo da classe, que se comprometeu a pagar, em ata por todos assinada, a taxa aludida, o Governo do Estado resolveu dar força de lei àquilo que, antes, poderia chamar-se um compromisso moral; e baixou um decreto tornando a taxa obrigatória.

Os frigoríficos pagaram a primeira prestação. Agora, entretanto, sob o pretexto de que o Estado é incompetente para legislar sobre o assunto, esquecidos de seu compromisso moral,

espontaneamente assumido negam-se a pagar as demais prestações, no valor de 17 milhões e 300 mil cruzeiros. Consta que constituiram advogado para sustentar sua indefensável pretensão, que, se vitoriosa, tantos males causaria ao Estado.

E' assim, Senhores Constituintes, que essas poderosas empresas estrangeiras pretendem tratar a nossa economia. Confio, entretanto, no honrado Governo da República, no sentido de defendê-la com medidas adequadas, ante os males que venho de apontar.

Parece que as medidas que se impõem são as seguintes:

a) revogação parcial imediata do decreto que proíbe a exportação de carnes;

b) maior elasticidade de crédito, por parte do Banco do Brasil, que limitou os novos empréstimos pecuários a 300 mil cruzeiros para cada mutuário, em qualquer região do País, quando nossa situação é totalmente diversa da dos nossos irmãos do Brasil Central, como mais adiante demonstrarei;

c) providências legais imediatas coagindo os frigoríficos ao pagamento dos 17 milhões e 300 mil cruzeiros devidos;

d) fixação de preço mínimo para o quilo vivo;

e) financiamento do charque, mediante penhor mercantil, na forma pleiteada pelo Instituto de Carnes junto à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

O Sr. Dolor de Andrade — Entendo, como estudioso da matéria, que os nossos empréstimos poderiam ir até Cr\$ 500.000,00, em vez de Cr\$ 200.000,00, que considero pouco, em face da desvalorização da nossa moeda.

O Sr. Jales Machado — O Sr. Ministro da Fazenda concordou, aliás, com esse limite de Cr\$ 500.000,00.

O SR. GLICÉRIO ALVES — E' o que peço exatamente: que esse limite, no Rio Grande do Sul, seja revogado. Não pleteio a revogação para o Brasil Central, pelos motivos que adiante examinarei em meu discurso e até por conhecer as profundas diferenças exis-

tentes entre a situação da pecuária gaúcha e a do Brasil Central.

O Sr. Durio Cardoso — Realmente, os problemas da pecuária do Brasil Central não são iguais aos da do Rio Grande.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Exatamente.

(Lendo):

“Passemos, agora, à segunda parte deste trabalho e volvamo-nos para o Brasil Central.

Prestemos, antes de mais nada, uma sincera homenagem aos homens bravos do Centro, fatores solitários do progresso e da riqueza daquela imensa região. Respeitemos o seu esforço, no sentido de adaptação e criação do zebu, pois, em verdade, o *bos indicus* é o que mais prospera na região central do País; prospera mesmo mais lá do que na Índia, pelas condições do meio: clima quente e pastagens mais abundantes.

O seu rendimento líquido, no novo “habitat” brasileiro, é excelente, pois oscila, em média, entre 54 e 57 por cento, ao passo que, no R. G. do Sul, o mesmo rendimento, dos animais das raças nobres européias, varia entre 51 e 54 por cento; nos Estados Unidos a média é de 54 por cento, e na Argentina de 56 por cento.

No Sul, entretanto, já o zebu não dá o mesmo rendimento, por isso que essa espécie bovina prefere os climas tropicais ou subtropicais, aos climas frios.

Ali o resultado máximo obtido, salvo erro de informação, é de 50 por cento líquidos.

A carne do zebu é indiscutivelmente inferior à das raças nobres européias, mas os quartos trazeiros — e somente essas partes do boi — produzem o *shelled beef*, ao passo que as raças européias, quando o novilho é *shelled beef*, toda a carcassa produz esse tipo de carne.

Isso, entretanto, não impede que se estimule e preconize a criação da espécie zebu no Brasil Central e no Norte e Nordeste do país, por ser o gado que mais se adapta e mais prospera naquelas regiões.

No Rio Grande do Sul mesmo, apesar do menor rendimento do zebu, como já disse, cria-se essa espécie em grande escala, nos municípios da Serra, do Nordeste e do Centro do Estado, onde as pastagens, na sua maioria, não são favoráveis à propagação das raças nobres. Estas prosperam, realmente, na fronteira com a Argentina e o Uruguai, embora sejam criadas em outras zonas do Estado, especialmente no Centro.

Há, até, uma tentativa de ilustre zootecnista, o Dr. Mário de Oliveira, que, com muito brilho, exerceu a chefia do Departamento de Indústria Animal do Ministério da Agricultura, no sentido do cruzamento do Neroli com o Polled Angus, a fim de criar-se uma raça destinada às pastagens inferiores do Rio Grande do Sul nas zonas onde não vingam, ou vingam mal, as raças nobres.

Há essa mesma tentativa, em pleno período de experiência, no município de São Carlos, Estado de São Paulo, no sentido do cruzamento do Charolês com o Indubrasil.

Espera êsse brilhante técnico conseguir outra raça, ainda de melhor rendimento, para o Brasil Central.

Seria, pois, estultice negar as vantagens da espécie zebu, que é, até, aproveitada pelos especialistas em zootecnia como base de raças para o nosso país; e seria negar a evidência o dizer-se que dita espécie deixou de concorrer, decisivamente, para o progresso e a grandeza do Brasil Central.

Somos todos brasileiros e amamos, ou devemos amar, nossa Pátria acima de tudo: se a espécie zebu traz a riqueza de certas zonas, criemo-la ali, e criemos as raças nobres onde isso fôr possível. As parcelas somadas contribuirão para o total, que será o progresso da economia brasileira.

Foi compreendendo isso que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que é Órgão pelo qual o Governo da República estimula e assiste a produção do país, financiou largamente a pecuária nacional, bastando, para comprová-lo, citar os empréstimos em ser em 31

de Dezembro de 1945: Minas Gerais — Um bilhão e 34 milhões de cruzeiros; São Paulo — 566 milhões; Mato Grosso — 177 milhões; Goiás — 248 milhões; Pernambuco — 210 milhões; Bahia — 236 milhões; Paraíba — 191 milhões; e Rio Grande do Sul — apenas 193 milhões, o que significa a solidiez dos negócios da pecuária no último Estado, e a prosperidade dos fazendeiros, que tão pouco se utilizaram do crédito especializado, em proporção do seu rebanho.

O Sr. Dolor de Andrade — Salvo engano, pelo que li, em 31 de Dezembro de 1944, os empréstimos sob penhor pecuário para o Rio Grande do Sul atingiam a 450 milhões de cruzeiros. A medida que se vão vencendo os contratos diminui a cifra, é claro.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Os negócios continuaram em escala sempre crescente. Dai terem atingido em 31 de dezembro de 1944 a cifra que enunciei.

O Sr. Dolor de Andrade — O Estado do Rio Grande começou a fazer uso da Carteira antes dos outros. Em 1945, o montante dos empréstimos diminuiu em virtude das prestações que iam sendo amortizadas.

O Sr. Daniel Faraco — Peço ao nobre orador esclarecer se se refere a valor de contratos ou saldos devedores.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Refiro-me a contratos em ser.

O Sr. Dolor de Andrade — Nesse caso, V. Ex.^a vem em favor da minha tese, qual a de que o Rio Grande do Sul podia ter obtido, no Banco do Brasil, quantias superiores às conseguidas pelos demais Estados.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Os empréstimos do último Estado representam menos de sete por cento do total de dois bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões de cruzeiros, invertidos na pecuária brasileira, em 31 de dezembro de 1945, pela citada Carteira.

Minas foi beneficiada com empréstimos cinco vezes e meia superiores aos que foram concedidos ao R. Grande; e entretanto os rebanhos dos dois

Estados quase se equivalem, segundo dados estatísticos que citei no início.

São Paulo, com menos da metade da população bovina gaúcha, isto é, com três milhões e duzentas mil cabeças, recebeu um crédito quase 3 vezes maior. Mato Grosso, com 2 milhões, 136 mil cabeças, menos da terça parte do rebanho inferior ao do Rio Grande apenas em 16 milhões de cruzeiros; Paraíba, com 600.000 cabeças que representam apenas a duodécima parte do gado existente, sempre com referência ao Rio Grande do Sul, fez jus a créditos inferiores somente em 2 milhões de cruzeiros; Goiás, com 3.000.000 de cabeças, menos da metade portanto, obteve 57 milhões de cruzeiros a mais; Pernambuco, com apenas 600.000 reses, ou seja a duodécima parte, alcançou 17 milhões de cruzeiros a mais; e Bahia, com cerca de 3.000.000 de bovinos, menos da metade da existência sul-riograndense, teve créditos superiores em 39 milhões de cruzeiros.

Isso justifica que se pleiteie agora, como fiz no início, uma melhoria de crédito para o Rio Grande do Sul.

O Sr. Dolor de Andrade — As estatísticas que V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa, penso, não estão de acôrdo com a realidade.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Digo a V. Ex.^a que os dados que estou citando provêm da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

O Sr. Dolor de Andrade — Então, essa estatística é falha ou está errada.

O Sr. Daniel Faraco — Talvez esteja em atraso.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Se os dados fornecidos por essa fonte não forem suficientes, nenhum outro o será.

O Sr. Dolor de Andrade — Isso coloca nosso Estado em situação privilegiada, quando de fato não recebeu qualquer favor especial.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Recebeu auxílio maior que o concedido ao Rio Grande do Sul, proporcionalmente ao rebanho que possui.

O Sr. Daniel Faraco — No Brasil Central, a Carteira promoveu a cria-

ção do gado. O mesmo não aconteceu no Rio Grande do Sul.

O SR. GLICÉRIO ALVES — É verdade que, em virtude da situação privilegiada dos criadores rio-grandenses, não tiveram eles necessidade de recorrer ao crédito, como sucedeu com os dos outros Estados.

O Sr. Daniel Faraco — Creio que a diferença está nisto: os empréstimos da Carteira Agrícola contribuíram poderosamente para criar a pecuária no Brasil Central, enquanto que, no Rio Grande do Sul, os créditos da Carteira colaboraram em muito menor escala, porque, com recursos próprios, os rio-grandenses elevaram a pecuária. Aliás, não há motivo para ninguém se ofender com isso.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Eu teria muita honra em responder a todos os apartes, mas receio que o tempo não permita terminar o meu discurso.

O Sr. Pessoa Guerra — Preciso dizer a V. Ex.^a que a pecuária de Pernambuco começou a desenvolver-se com a criação da Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Em resumo, em relação aos citados Estados, as aplicações da Carteira assim se expressam percentualmente: Minas Gerais — 36 %; São Paulo — 19 %; Mato Grosso — 6 %; Goiás — 9 %; Pernambuco — 7 %; Bahia — 8 %; Paraíba 7 %; e Rio Grande do Sul — 7 %; em algarismos redondos. Isso, a despeito da disparidade dos rebanhos já evidenciada.

Não foi, pois, sem mágua, confesso, que como advogado do Banco do Brasil, em Porto Alegre embora em disponibilidade, e amigo daquela Casa, que me acostumei a estimar e respeitar, por isso que a considero a melhor organização do País, não foi sem mágua, repito, que vi o Banco atacado pela sua chamada tendência deflacionista no financiamento da pecuária.

Quero abrir aqui um parêntesis para pedir que me julguem com jus-

tiça, pois não sou aqui advogado daquele Estabelecimento, mas, sim, um representante da Nação, empenhado em cumprir com exatidão o meu mandato na medida das minhas forças.

Confio em Deus que não o deshonrarei.

O financiamento da pecuária, a meu ver, não poderia ter atingido maiores limites, pois, de 5 bilhões de cruzeiros de empréstimos em ser, 2 bilhões e 841 milhões, como já disse, foram empregados em empréstimos pecuários, até 31 de dezembro de 1945.

Havia no Brasil um estímulo muito maior pela atividade gadeira, conforme dados de junho de 45, do que pelos labores agrícolas, com exceção, apenas, dos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, sendo que no último predominam; como é notório, as lavouras de café e algodão. Minas Gerais mantinha, àquela época, 413 contratos agrícolas, num total de 24 milhões de cruzeiros, e 5.806 contratos pecuários, no valor de 854 milhões de cruzeiros. São Paulo — 4.115 contratos agrícolas, que montavam a um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, e 2.693 pecuários, que se elevavam a 466 milhões de cruzeiros; Rio de Janeiro — 270 agrícolas, no valor de 8 milhões e 500 mil cruzeiros, e 762 pecuários, no total de 56 milhões e 500 mil cruzeiros; Goiás — 8 agrícolas, no total de 960 mil cruzeiros, e 964 pecuários, no montante de 150 milhões de cruzeiros; Mato Grosso — 5 contratos agrícolas, que se elevavam apenas a 450 mil cruzeiros, e 960 pecuários, no total de 126 milhões de cruzeiros; Bahia — 391 agrícolas, correspondentes a 8 milhões e 500 mil cruzeiros; e 2.035 pecuários, equivalentes a 153 milhões de cruzeiros; Pernambuco e Paraíba — em conjunto, 810 agrícolas, no valor de 70 milhões de cruzeiros, e 2.845 pecuários, no total de 257 milhões de cruzeiros; Rio Grande do Sul, onde não há lavoura cafeeira, nem canavieira e nem algodoeira, que exigem financiamentos mais avultados, — 1.222 contratos agrícolas, no valor de 151 mi-

lhões de cruzeiros, e 960 pecuários, no total de 150 milhões de cruzeiros, o que revela um perfeito equilíbrio entre a agricultura e a pecuária.

O jornal de Uberaba, *Lavoura e Comércio*, de 12 de setembro de 1944, acentuava, em editorial, que estávamos em plena idade de ouro do *bov indicus* e que o preço de 5 milhões de cruzeiro por um reprodutor já chegava a não assombrar; mas perguntava se isso seria motivo suficiente para abandonar-se o cultivo dos campos.

Em 23 do mesmo mês e ano, o aludido jornal censurava a atividade única da criação do gado, o que determinava ficassem várias famílias sem trabalho, "despedidas sem mais aquela, para o exodo penoso dos passos sem rumo".

Censura semelhante era feita pelo grande órgão *Correio da Manhã*, de 17 de maio de 1945

Ainda o *Estado de São Paulo*, de 18 de março de 1944, censurava a política dos criadores de Minas Gerais e Goiás, no sentido de que pouco trabalhavam para o corte ou para o leite, mas praticavam a seleção pela seleção, com o objetivo de obterem produtos de exposição, em vez de bois de matadouros. Dizia mais existir uma emulação pura e simples e a febre do ganho exagerado que empolgava e enriquecia dezenas de pessoas. Riqueza fictícia, dizemos nós.

O mesmo jornal, em 25 de março de 44, censurava o Banco do Brasil por facilitar, na sua opinião, semelhante política.

Um dos honestos e esforçados Inspectores do Banco, a seu turno, frisava que "no setor da pecuária, qualquer coisa funcionava imperfeitamente em matéria de financiamento da produção".

Várias pessoas estranhas à atividades gadeira atiraram-se à exploração do zebu, com espírito de aventura.

Criadores, segundo o mesmo Inspetor, liquidavam seus contratos com dinheiro obtidos em outros Bancos e firmavam novas propostas de financiamento com o Banco do Brasil,

de quantias mais avultadas, tendo em vista os preços máximos permitidos.

Deve-se dizer que, nesses casos, os animais oferecidos em garantia pignoratícia eram os mesmos anteriormente desembaraçados do ônus, avaliados, agora, por preços mais elevados.

O *Sr. Dolor de Andrade*. — V. Ex.^a faz uma crítica ao Banco do Brasil ou, pelo menos, às suas agências.

O *Sr. Daniel Faráco* — O orador está citando palavras de um Inspetor do próprio Banco do Brasil. E' portanto, uma auto-crítica.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Não nego que o Banco tenha cometido alguns equívocos nesse financiamento.

O *Sr. Dario Cardoso* — Por falta de pessoal técnico, principalmente.

O *Sr. Jurandir Pires* — Não é por falta de pessoal técnico.

O SR. GLICÉRIO ALVES — O que prejudicou foi o espírito aventureiro de falsos criadores; não eram criadores, porém mascates de gado.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Estou de acôrdo com V. Ex.^a que eram falsos criadores.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Houve, então, uma inflação de crédito, mas não criada pelo Banco do Brasil, que emprestava sob bases razoáveis, dado o valor da garantia, mas, criada por outros Bancos que cobriam a diferença entre a quantia obtida no Banco oficial e o custo efetivo dos animais.

Vede, Senhores Congressistas, que situação de anarquia: de um lado o financiamento equilibrado, justo, a prazo longo; de outro, o empréstimo a curto prazo, com o ôlho no mesmo objeto já gravado de penhor. Isso só poderia levar à ruína, à miséria, desde que houvesse um hiato qualquer na febre de negócios, com reflexo no valor do gado.

Diga-se, de passagem, que, felizmente, não foi essa a orientação da grande parte dos honestos criadores do Brasil Central: muitos houve cujo espírito equilibrado e conservador não

sofreu a influência daquela febre, conservando-se no nível normal dos negócios.

O *Sr. Dolor de Andrade* — E' uma referência honesta e uma homenagem justa que V. Ex.^a presta aos verdadeiros criadores do Brasil Central.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Não tenho outra intenção senão a de ser justo e honesto nesse particular.

O *Sr. Dolor de Andrade* — Honram-me sobremaneira essa declaração de V. Ex.^a.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Foi a essa altura que o Sr. Loureiro da Silva, então Diretor da Carteira, resolveu, de acôrdo com a Diretoria do Banco, tomar maiores cautelas, visando, sobretudo, amparar os verdadeiros criadores, como diz no seu famoso relatório, de onde extraio várias passagens da parte não confidencial.

O *Sr. Galeno Paranhos* — O relatório do Sr. Loureiro da Silva, ex-Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, que era quem estava orientando a política pecuarista, é tido pelos criadores como contrário aos interesses da economia nacional.

O SR. GLICÉRIO ALVES — V. Ex.^a conhece o relatório?

O *Sr. Galeno Paranhos* — Em parte. Ele nunca foi dado à publicidade.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Eu o conheço, na minha qualidade de advogado do Banco, e não guardo reservas. Devo, porém, informar a V. Ex.^a, com espírito elevado, que há muita injustiça em relação ao Sr. Loureiro da Silva.

Não tenho interesse em defender o Sr. Loureiro da Silva que, embora meu amigo pessoal, é meu adversário político e está fazendo lá no Sul uma campanha de confucionismo partidário, sem qualquer proveito para sua grei e prenehe de malefícios para o meu Estado.

Todavia, não lhe posso negar justiça e espírito público, no tocante à política do financiamento do zebú. Não foi ele o quinta coluna da pecuária.

ria do Brasil Central, como apaixonadamente disse o nobre Deputado Senhor Wellington Brandão, nome que pronuncio com grande simpatia, por isso que sinto em S.S. a mesma atração que me empolga pela vida do campo.

O Sr. Lino Machado — E' muito honroso para V. Ex.^a esse depoimento.

O SR. GLICERIO ALVES — Fêz o Dr. Loureiro da Silva, a meu ver, o que não poderia deixar de fazer.

Pela Circular n.º 1.564, de 22-10-43, determinou a Carteira que, para efeito de penhor, a nenhum animal poderia ser atribuído valôr unitário acima de 30 mil e 4 mil cruzeiros, respectivamente, para machos e fêmeas, realmente finos.

Já se preocupava o Banco, naquela época, em que não fazia parte da sua Direção o Sr. Loureiro da Silva, com impedir que seu financiamentos servissem de estímulo à alta exagerada que se fazia sentir.

O Sr. Dolor de Andrade — E' preciso frisar que o Sr. Loureiro da Silva apontou o rumo sul e o Senhor Sousa Melo apontou rumo centro e norte do país, nas suas medidas tomadas em favor da pecuária do Brasil Central.

O SR. GLICERIO ALVES — Não percebi.

O Sr. Dolor de Andrade — As medidas do Sr. Loureiro da Silva não digo que foram erradas, mas tornaram-se drásticas para os criadores, que já estavam naquela fase de empréstimos fomentados pela própria Carteira do Banco do Brasil, sob orientação do Sr. Souza Melo.

O SR. GLICERIO ALVES — O Banco do Brasil não fomentou nem criou a inflação. Esta foi realizada pelos outros bancos, que cobriam a diferença de financiamento concedido pelo Banco do Brasil.

O Sr. Jales Machado — Os bancos não criaram a inflação. Esta foi obra do Governo. As medidas do Banco do Brasil, restringindo os limites, tornaram-se um elemento de desconfiança no mercado de gado, e justamente

quando se fazia a deflação, através a Superintendência da Moeda e do Crédito, foi que deflagrou a crise da pecuária.

O SR. GLICERIO ALVES — V. Ex.^a terá paciência, que chegarei lá.

Ninguém compreende, aliás, como se pudesse vender por 1, 2 e 3 milhões de cruzeiros um reprodutor selecionado da espécie zebu, quando o campeão Dhuran, da exposição de Palermo, á qual comparecem ruralistas de toda a parte do mundo, foi vendido, apenas por 60 mil pesos, ou sejam: 300 mil cruzeiros, no ano de 1944.

No R. G. do Sul, os mais belos exemplares de Dhuran, Hereford, Polled Angus, Devon e Charolez não atingem, normalmente, preço superior a 10 mil cruzeiros. Por exceção, um ou outro animal, de alta procedência e ótimamente classificado nas exposições, atinge a 20 mil cruzeiros.

Fechado êse parêntesis, digamos que a aludida circular proibia, também, a liquidação de um contrato com o produto de nova operação, e isso para dificultar a especulação e o jôgo alista.

Era necessário criar-se uma mentalidade agrária, que compreendesse a finalidade do crédito especilizado, e era mistér colbir-se a especulação daqueles que não pretendiam ser verdadeiros criadores, mas, sim, mascates de gados.

Ainda a preocupação do gado selecionado dominava boa parte dos ruralistas mineiros: no fim do ano de 44 cerca de 2 milhões de cruzeiros estavam invertidos no Estado montanhês, em empréstimos pecuários; e mais de um terço dessa quantia, ou fôssem cerca de 700 milhões de cruzeiros, destinava-se a financiamento de gado selecionado.

Veio, então, já na administração Loureiro da Silva, a circular n.º 72, de 22-11-44, na qual a Carteira recomendava procurassem os Gereptês selecionar e orientar as aplicações, e acrescentava que era intuito do Banco amparar os que, proficientemente, se dedicavam à atividade rural, buscando, mediante a prática de atos ra-

cionais, o desenvolvimento dos rebanhos, quer em quantidade, quer em qualidade, para que não faltassem a carne e o leite.

Frisava mais a Circular que não pretendia criar qualquer óbice ao desenvolvimento normal da pecuária, mas, sim, não alimentar negócios de pura especulação comercial, que nada tinham a ver com o verdadeiro interesse dos criadores.

Ficaram, ainda, mantidos os limites de 30 mil e 4 mil cruzeiros para o financiamento, respectivamente, de machos e fêmeas, porém somente para os animais maiores de 2 anos e realmente finos. Recomendou-se, mais, fossem evitados empréstimos àqueles que, ha menos de 3 anos, não se viessem dedicando à criação de gado selecionado, em campo próprio. Admitiu-se, entretanto, negócios de exceção, a juízo da Direção da Carteira.

Traçou dita portaria normas de avaliação, estabelecendo que animais finos, menores de 2 anos, teriam limites de financiamento que oscilavam entre 10 e 5 mil cruzeiros para os machos, e entre 2 a 1 mil cruzeiros para as fêmeas.

Estabeleceu-se, excepcionalmente, financiamentos até 50 mil cruzeiros para touros categorizados como altamente finos e até 10 mil cruzeiros, para vacas, também assim classificadas, mas frisou-se que os mutuários que quisessem adquirir animais de maior preço, deveriam, além daqueles limites, fazê-lo com recursos próprios.

Procurava-se dificultar novos financiamentos àqueles que tivessem liquidado seus empréstimos com antecipação, visando outros financiamentos com o fim de especulações, pois, não raro, ofereciam por maior valor a mesma garantia do empréstimo resgatado.

Ninguém, me parece, poderá condenar semelhante política diante das circunstâncias que venho focando, e que se resumia, apenas, em medidas de cautela.

O Sr. Galeno Paranhos — E. V. Ex.^a talvez ignore um fato importante. No momento em que tôdas as atenções estão voltadas para a pecuária — ainda é o Banco do Brasil

que fecha a porta aos pecuaristas, não querendo aceitar o plano proposto pelo Ministro da Fazenda.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Acredito que V. Ex.^a só diga isso por desconhecimento da política financeira do Banco do Brasil. A verdade é que, até agora, com esse gado parado nas invernadas do Brasil central, o Banco do Brasil ainda não fechou essa Carteira.

O Sr. Galeno Paranhos — Mas baixou os preços, desmoralizou a Carteira: aceitava fêmeas a 4.000 cruzeiros e machos reprodutores a 3.000, quando estes últimos eram pagos a 5.000 cruzeiros. Está assim desvalorizando a sua própria garantia.

O SR. GLICÉRIO ALVES — V. Ex.^a queria que o Governo continuasse a financiar, nos mesmos moldes, uma pecuária cujos reprodutores não têm saída e cujo gado de corte não possui mercado?

O Sr. Galeno Paranhos — Queríamos que mantivesse, pelo menos, os preços.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Em 17 de março de 1945, o Banco do Brasil resolveu expedir a Circular número 1.997, onde se frisa, no início, que foi decidido alterar em alguns pontos as instruções baixadas, para que, de modo algum, sejam atingidos os legítimos criadores, os quais, diz a circular, "continuam merecendo toda a atenção de nossa parte".

Permitiu-se empréstimos a ruralistas que viessem se dedicando há dois anos à criação de gado selecionado, e facultou-se tais financiamentos àqueles que não fossem proprietários de campos, mas tivessem contratos de arrendamentos pelo prazo de 5 anos.

Elevou-se para 5 anos o prazo de liquidação dos contratos, que antes era de 4.

Facultou-se aos mutuários disporem livremente do remanescente do rendimento resultante da venda das crias dos rebanhos apenhados.

Abrandaram-se as condições do financiamento para criadores que liquidassem antecipadamente os seus empréstimos, mas procurou-se afastar es-

peculadores, tornando-lhes desinteressantes as condições das operações.

Novos abrandamentos ainda trouxe a Carta Circular n.º 2.072, de 8 de junho de 1945, permitindo financiamentos a ruralistas com menos de 2 anos de atividade na pecuária, cumprindo às Agências distinguir os verdadeiros criadores dos meros negociantes de gado. Dispensou-se o interstício para os empréstimos destinados à melhoria ou aumento dos plantéis, ainda que resgatado com antecipação o contrato anterior. Foi alterada a amortização: ao invés de 5 prestações anuais de 20%, essas passaram a 10% no primeiro ano; 20% do segundo até o quarto; e 30% no final.

Vários fatores tornaram desaconselhável a inversão de mais capital em negócios da pecuária. O Brasil central se achava sobrecarregado, em 31 de dezembro de 1945, com empréstimos no valor de 2 bilhões e 15 milhões de cruzeiros. As Agências informavam que inúmeros criadores e invernistas se achavam impossibilitados de resgatar seus compromissos, porque não conseguiam vender os gados. Os frigoríficos mostravam-se desinteressados e faziam, como os do Rio Grande, a política baixista.

Além disso, verificou-se a ausência quase completa de compradores para a produção dos plantéis, destinados à venda de reprodutores. E isso é perfeitamente explicável: se tais animais se destinavam a suprir as necessidades de reprodutores nos rebanhos comuns, como iriam os proprietários desses rebanhos adquiri-los, se não achavam saída para o seu próprio gado?

A exportação de reprodutores para os Estados Unidos, México e Venezuela, não se verificou.

Diante de tudo isso — e compreendendo que o problema não é de crédito, mas, sim, de mobilização da riqueza já existente, não convindo por forma alguma agravar mais a situação, a Carteira Agrícola, que tem à sua frente uma alta figura, inteiramente insuspeita ao Brasil central e a todo o País — o ilustre mineiro

Dr. Gusdesteu Pires, de acordo com a Direção do Banco, tomou novas medidas de imprescindível cautela, e isso pela Circular n.º 2.305, de 14 de fevereiro de 1946. Não podia ser de outro modo, pois, àquela data, os financiamentos de gado se elevavam a mais de 3 bilhões de cruzeiros, ou sejam 60% do total da aplicação da Carteira Agrícola, sem esperança de recolhimento imediato dessa imensa soma.

Vejam VV. Excias. que nunca houve outra recomendação senão no sentido de cautela, para evitar-se a situação, que afinal aí está.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. GLICÉRIO ALVES — Pediria a V. Excie., Sr. Presidente, uma pequena tolerância, a fim de que pudesse concluir.

(Lendo:) As aplicações das Agências ficaram limitadas, provisoriamente, ao montante dos seus créditos em ser em 31 de dezembro de 1945, admitindo-se uma aplicação extra, até 20% daquele total, em novos financiamentos. Novas operações, fora dessas bases, somente serão permitidas com justificação prévia e licença da Direção.

Nenhum produtor poderá conseguir empréstimo superior a 300 mil cruzeiros, mas aqueles que já tiverem responsabilidades não ficam impedidos de obter novos financiamentos até o limite aludido de 300 mil cruzeiros.

Não se cortou, pois, o crédito aos ruralistas, nem se iniciou uma política violenta de deflação, como tem sido afirmado, pois até permitiu-se às Agências concederem empréstimos para resgate de dívidas oriundas de compras anteriores de gado, devidamente documentadas.

Foram as Agências autorizadas a prorrogarem por um ano, os contratos de financiamento de gado fino indiano, já vencidos e a vencer até 31 de dezembro de 1946, caso os mutuários se vejam impossibilitados de resgatá-los nos vencimentos.

Logo não há motivo de alarme para os criadores, pois o Banco não está fazendo execuções e nem forçando vendas. Culpas não lhe cabem pela falta de transporte, má vontade dos frigoríficos e outros fatores estranhos à sua vontade.

Não podiam, é certo, deixar de serem baixados, como foram, os limites máximos pelos quais os animais podem ser recebidos em penhor.

Diante desta exposição suscinta, baseada no exame das próprias circulares e dos fatos que emolduram o assunto, parece-me que os ruralistas do Brasil Central, sem espírito de paixão ou injustiça, não podem articular qualquer queixa contra o Banco do Brasil, que somente procura, neste momento, evitar a excessiva expansão dessas operações, que lhe criam grandes problemas, além de poderem causar danos incalculáveis aos próprios criadores e à economia nacional.

Impõe-se, como um dever inelutável, a recondução dos financiamentos a níveis mais prudentes.

Demais o problema, como já disse, não é agora de crédito, mas de mobilização das riquezas existentes, com a saída do gado gordo que se acumula nas invernadas.

O Brasil Central abastece os grandes mercados do Rio e São Paulo. Tem, pois, consumidor seguro para seu rebanho de corte, e é inconcebível que as populações não tenham carne suficiente, quando o gado está à vista.

Forneçam-se transportes; obriguem-se os frigoríficos a matar, adquirindo por preços mínimos prefixados a arroba de carne; se não quiserem fazê-lo, o nosso Governo que os requisi-te, como já ameaçou.

O gado terá, então, saída para os mercados de consumo, os preços reagirão, os empréstimos serão regularizados e com o produto das amortizações poderá o Banco do Brasil voltar a operar com mais elasticidade, financiando os verdadeiros produtores em bases normais.

Com a devida vênia, penso ser esse o remédio imediato para a crise que nos assoberba.

O remédio imediato e definitivo seria a construção, por firmas nacionais, de frigoríficos-charqueadas de pequena capacidade, nos pontos de existência da matéria prima, e de grandes entrepostos no Rio e São Paulo, que depois se estenderiam à Bahia, Recife, Fortaleza e Belém.

A vantagem desses frigoríficos, além da libertação dos polvos estrangeiros, seria abater, no devido tempo, todo o gado que engordasse, guardando depois as carnes nos entrepostos. Estes deveriam ser dotados de câmaras frias para o congelamento de uma parte, resfriamento de outras, destinadas a consumo mais imediato, e de câmaras de descongelação, que permitissem às carnes entregues ao consumidor manterem as características da carne fresca.

Permitir-me-ia sugerir aos criadores do Brasil Central que se organizassem em cooperativas de charqueadores e criassem um órgão semelhante ao Instituto de Carnes do Rio Grande do Sul, com o que, embora lentamente, chegariam às soluções alvitradas, caso o Governo Federal não preferisse, desde logo, fazer à sua custa as obras indicadas, o que seria justificável pelos grandes interesses públicos em jogo.

Com tal organização, o mercado à vista, os financiamentos normalizados, a iniciativa e coragem dos nobres patriotas, vencerão êles, a meu ver, todas as dificuldades e se libertarão dos frigoríficos estrangeiros, com o revigoramento definitivo da sua economia, a serviço da grandeza maior do Brasil. *(Muito bem; palmas.)*

(O Sr. Piza Sobrinho cedeu o tempo de sua inscrição ao orador.)

O SR. AURELIANO LEITE — Senhor Presidente, Srs. Representantes: não tive a ventura de assentar-me na Segunda Assembléa Nacional Constituinte do Brasil. A essa época estava

exilado na Europa, pelo grande crime de haver tomado parte na gloriosa Revolução de São Paulo e, num exílio tão rigoroso que não me foi permitido sequer vir ao Brasil assistir à agonia de minha mãe, que desejava morrer a meu lado.

Não foi, talvez, pior, a cassação dos meus direitos políticos, impedindo-me, por essa forma, de concorrer com os demais brasileiros, eu e outros revolucionários de São Paulo, às eleições para aquela Assembléia Nacional Constituinte do Brasil.

Mais tarde, em 1934, apresentando-me ao eleitorado, dentro do Partido Constitucionalista a que me filiei, consegui ser eleito para a legislatura que sucedeu à Constituinte de 34.

Se tivesse feito parte dessa Constituinte, ter-me-ia batido ardentemente contra o preceito constitucional que limitou, de uma forma prejudicial os interesses do Brasil, à sua grandeza e à sua prosperidade, a imigração de braços estrangeiros. Seria contrário a esse atentado ao nosso progresso, que foi o parágrafo 6.º do artigo 121 da Constituição então elaborada.

Discutindo-se aqui, neste momento, o requerimento n.º 16, de autoria do ilustre colega, Sr. Miguel Couto Filho, que trata de informar o Sr. Ministro da Agricultura do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões, entendo que o primeiro benefício que se pode prestar ao Brasil será atender a um desses anseios, batendo-nos pela imigração ampla, livre, no Brasil.

O Sr. Bastos Tavares — De qualquer nacionalidade?

O Sr. Dario Cardoso — Imigração livre, mas selecionada.

O Sr. Plínio Barreto — Menos a japonesa.

O SR. AURELIANO LEITE — No decorrer do meu discurso tratarei das restrições que devem ser impostas a essa imigração.

O Sr. Galeno Paranhos — Considero perigo despejar no Brasil a grande massa de indivíduos sem trabalho, que perambulam nas capitais dos países

européus. Precisamos de agricultores e trabalhadores especializados que não se confundam com a enorme massa que poderia entrar no país se permitida a imigração ampla, prejudicando os trabalhadores nacionais.

O SR. AURELIANO LEITE — Não me refiro ao presente. Esse problema pertence ao futuro do Brasil. Não venho à tribuna plantar couves, mas carvalhos.

O Sr. Galeno Paranhos — Precisamos, também, evitar os quistos raciais no Brasil.

O SR. AURELIANO LEITE — Não existem quistos raciais no Brasil. É uma fantasia o que se propala por aí, a respeito desses quistos.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.ª poderia, até, citar casos desses mesmos quistos localizados no Estado que Vossa Ex.ª representa. Por certo não os desconhece.

O SR. AURELIANO LEITE — Refere-se V. Ex.ª aos japoneses. Aliás, não venho aqui defender a imigração japonesa. Afirmo, contudo, que não há propriamente encistamento ou enquistamento de japoneses no Brasil. Insisto em que se trata de uma fantasia.

O Sr. Lino Machado — Há colegas, e mesmo coestaduanos de V. Ex.ª, que afirmam a existência de verdadeiros quistos em todo o território paulista.

O SR. AURELIANO LEITE — Afirmações não faltam. Resta saber se estão calcadas na verdade.

O Sr. Dario Cardoso — Não se esqueça V. Ex.ª dos quistos alemães no Paraná e Santa Catarina. Um sem número de filhos de alemães não sabia falar o português.

O SR. AURELIANO LEITE — Também há muito de fantasia, nesse particular.

O Sr. Galeno Paranhos — Se tivessem triunfado teriam criado o problema das minorias no sul do país.

O SR. AURELIANO LEITE — Peço, porém, a V. Ex.ªs. permitam-me prosseguir em meu discurso, um pouco desviado pelos apartes com que

me honram. O tempo de que disponho é escasso.

O Sr. Lino Machado — Em 1933, votei a favor da emenda Miguel Couto e, por isso, interrompi o discurso de V. Exa. Mas, quero ter o prazer de ouvi-lo.

O SR. AURELIANO LEITE — A emenda que V. Ex.^a defendeu seria, talvez, defensável àquele tempo, mas, no momento, desaparecido o perigo dos imperialismos japonês, italiano e alemão, não há mais razão para essas restrições. Quanto ao aspecto racial, dêle tratarei daqui a pouco.

O Sr. Lino Machado — V. Exa. há de permitir que eu mantenha o meu ponto de vista da Constituinte de 33.

O SR. AURELIANO LEITE — Vou retomar o fio de meu discurso. E, para evitar que me desvie dêle, passarei a ler daqui por diante.

O Sr. Luis Viana — V. Exa. talvez se lembre de que, na Câmara passada, essa questão da imigração foi aventada quando de um projeto do Sr. Vanderlei Pinho. Naquele momento, o Deputado paulista, Sr. Teotônio Monteiro de Barros, fez, até em sessão secreta, revelações sobre a imigração japonesa, e eu me lembro de que a documentação, inclusive fotográfica e cinematográfica, quanto ao aspecto educacional do que existia em S. Paulo sobre a Colônia japonesa, tinha a maior gravidade. Entretanto, por causa do caráter econômico — eis a realidade, não foi possível a aprovação do projeto Vanderley de Pinho, que visava, justamente, uma distribuição mais equitativa da imigração amarela no Brasil, no sentido de evitar a formação de quistos raciais.

O SR. AURELIANO LEITE — Quero dizer a V. Exa. que eu não desconhecia a opinião nem a informação que o ex-Deputado Teotônio Monteiro de Barros trouxe a Assembléa Constituinte de então. Adianto a V. Exa. que a defesa de minhas idéias está no ponto de vista estritamente econômico, pois deixarei para melhor oportunidade o aspecto ra-

cial e outros que possa ter a questão.

O indiscutível é que o Brasil pede braços, braços e mais braços.

O Sr. Plinio Barreto — Não braços amarelos.

O SR. AURELIANO LEITE — Até êsses, subsidiariamente, se os braços brancos não derem para atender às necessidades da lavoura. Eu seria partidário, mesmo, dos braços amarelos, uma vez que — repito — desapareceram as grandes restrições de natureza política, que se faziam à imigração japonesa.

Agora, pediria aos nobres colegas que me permitissem prosseguir lendo o meu trabalho, de vez que disponho apenas de meia hora. (Lê)

“Com efeito: braços! braços! braços! — gritam por toda parte aonde se cultivam os nossos imensos campos. E o Brasil, na sua minguada de trabalhadores rurais sem falar já em artifices para construções e em operários e técnicos para a indústria, não vê estancar-se essa carência, essa sede real de homens.

E' uma fatalidade histórica que pesa sobre o País, a pagar o calamitoso tributo da sua vastidão incomensurável.

Nem Portugal, nem a Espanha, sem querer aludir, claro, à invasão holandesa e aos desembarques franceses (uma e outros sem radicação no Brasil), não quiseram ou não puderam jamais suprir a colônia da mão de obra que ela necessitava para se desenvolver e prosperar.

Exterminado ou desaparecido o índio, proibida a importação do negro — o problema rural do País entrou em crise mais profunda.

Cortado o cordão umbilical que nos ligava a Portugal, já alguns mais clarividentes dos nossos poucos homens públicos, antes mesmo da cessação definitiva do tráfico de negro da Africa, começaram a encarar com certa objetividade a política imigratória.

Mas era tarde demais para resolver a meio sequer o assunto tão malbaratado. E não se fez, daí em diante, senão remediar ou melhor, remendar o grave problema.

A carta de lei de 23 de Setembro de 1826, em que Pedro I ratificou a convenção entre o Brasil e a Inglaterra para acabar com a importação de escravos, devia ser seguida de imigração em massa, branca e livre — e não foi.

Na realidade, nem a própria lei de 7 de Novembro de 1831, que declarava livres todos os cativos vindos de fora e impunha penas aos traficantes, alcançara cumprimento rígido. Só mais tarde, dezenove anos depois, ou seja, em 4 de Setembro de 1850, o ainda jovem Pedro II, atirando para a história aquela frase célebre de que "preferia perder o trono a tolerar a continuação do comércio infâme", deixou de entrar o braço africano no Brasil.

Mas, inegavelmente, a importação de negros, nesse largo espaço de 1826 a 1850, foi pequena. Entretanto, menor ainda continuou a vinda de brancos. O fenômeno, portanto, agrava-se.

Alguns milheiros de alemães entraram no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina e São Paulo.

Estas duas províncias, entre 1843 e 1859, receberam, consoante Max Fleiuss, cerca de mais de 20.000 colonos germânicos.

Se todos os nossos estadistas imperiais houvessem possuído a antevisão administrativa desse paulista de radicação que se chamou Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e nasceu em Val da Porca, em Trás-os-Montes, outro se mostraria o progresso do Brasil.

Aos 1835, e, pois, pouco tempo após o convênio com a Inglaterra, Campos Vergueiro, que cultivava uma fazenda de café em São Paulo, a célebre Ibi-caba, em Limeira, organizava uma sociedade civil, com objetivos puramente imigratórios e já levava homens europeus para aquela província, em penoso atraso material.

Depois, aos 1840, ensaiava trazer do Minho algumas famílias lusas para a mesma propriedade. Assentando com o Ministro do Império Manuel Alves Branco medidas que facilitavam a vinda do braço livre e depois da lei chamada "de Terres", de 1850, obra do Visconde de Olinda, localizou al-

gumas centenas de alemães no cultivo do café em São Paulo.

Foi contemporânea a criação de inúmeras colônias agrícolas naquela província, que chegaria a comportar cerca de 60.000 europeus. Porém, a inteligência ativa e fecunda de Campos Vergueiro não logrou muitos imitadores. A sua morte, aos 18 de Setembro de 1859, nesta Capital, deixou um vazio impreenchível.

Mas, Senhores Constituintes, se é certo que o Brasil só recebeu até hoje cerca de 4 1/2 milhões de imigrantes europeus, o que nada representa diante, por exemplo, da Argentina, que até 1930, com 12 milhões de almas, recebeu 7 milhões, lembre-se que a metade daqueles 4 1/2 milhões localizou-se em São Paulo.

Nem por isso, aquela região possuiu jamais braços quantos lhe bastem. A grita contra a falta de trabalhadores não cessou nunca dentro daquelas terras dadasosas.

A extinção total da escravidão no País, embora São Paulo tivesse novos cérebros a lhe dirigirem a economia e estes fizessem muito pelo problema da substituição do trabalhador escravo pelo homem livre (basta citar o Conde de Parnaíba, Martinico Prado, Antônio Prado e outros poucos), seria um descalabro bem maior do que foi, naquela unidade da Nação, se, de 1885 até 1904, só de braços italianos, excluídos os lusos, espanhóis, austríacos e outras nacionalidades, ali não penetrassem quase 700.000 colonos.

Só daí por diante, e já muito tarde, foi que o Brasil compreendeu que estava na importação de camponeses estrangeiros a salvação da sua lavoura, que na realidade representa a sua riqueza estável e básica.

Para maior infelicidade, do outro lado, interesses opostos aos dos brasileiros em o nosso maior celeiro de homens, a Itália — e dos nossos conhecidos concorrentes, à mão de obra europeia — a Argentina à frente, desencadearam a guerra às nossas pretensões e ao nosso País, como impróprio a aclimar o homem branco.

Veio a difamação do Brasil e não tardou a acompanhá-la o Decreto Prinetti, para estancar na bela Itália

a saída dos seus camponeses para os nossos portos.

E permita-se-me que, nesta altura, lembre o gesto desse grande patriota que foi o sábio Luís Pereira Barreto, filho de Resende, que conseguindo cultivar com o melhor resultado a uva branca, em São Paulo, e expondo suculentas caixas dessa fruta no estrangeiro, teve por único escopo demonstrar que, se era certo que só o solo que produz a uva branca é própria do homem branco, estava ali a demonstração inconcussa de que, pelo menos, a parte meridional do nosso território estava habilitada a agasalhar com vantagem o europeu...

O Norte também não ficou sem ardente defensor. Impressionaram-me bastante as palavras de Afonso Costa, velho funcionário do Ministério da Agricultura, na "Revista Americana", que, baseado em Agassiz e mais modernamente em Russel Wallace e Paul Walle (e por conhecimentos pessoais), atesta que a própria Amazônia não é infensa ao europeu.

De Paul Walle cita este trecho: "Erradamente se tem dito que só a parte central e meridional do Brasil é habitável por gente europeia. É um erro, erro de tal modo difundido, que tem tido curso mesmo no Rio de Janeiro, tanto assim que todos os esforços e facilidades se dirigem de preferência para o Sul, onde se podem obter resultados mais rápidos, conquanto, os estados do Norte, são menos cuidados. Tal convicção se origina do fato de serem aqueles estados pouco visitados, conservando por tradição uma reputação má, fundada em relatórios escritos sem maiores conhecimentos e isto desde muito tempo. Em todos esses estados o europeu pode perfeitamente aclimar-se e viver com muito boa saúde, principalmente em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Da Bahia e outros Estados poderá dizer-se a mesma coisa".

E acrescenta:

"Até nas regiões insalubres, tais como as margens do rio Madeira, na parte em que se construiu a "Estrada de Ferro Madeira-Mamoré" e nas florestas em que o movimento das ter-

ras ocasionou em toda a parte a febre palustre, são os trabalhadores italianos e espanhóis os que fornecem hoje a melhor mão de obra!"

Vem, a talho ainda lembrar, como o faz Afonso Costa, que o meio, o clima e os costumes sejam embaraços insuperáveis à imigração. Nos tempos da colonização americana contemporaneamente a 1850, firmara-se a crença de que a Luisiana, o Texas, a Flórida e a Virgínia, não podiam receber imigrantes europeus. Medidas administrativas inteligentes e rigorosas tornaram em pouco essas regiões ricas e adiantadas.

No Brasil se prefere relegar a administração para planos secundários.

Mas, reatando o fio das nossas desditas imigratórias, depois do Decreto Prinetti, veio a Grande Guerra de 1914 a 1918 trazer novo entrave ao povoamento do Brasil.

E o Decreto Prinetti lá continuava vigente.

Não fôsse a intervenção de Antônio Prado, aos 1921, no chamado Convênio de Onchy e estaria por desventura ainda de pé.

Depois, surgiu Mussolini com o seu monstruoso fascismo.

Depois, para coroar a obra da nossa desgraça, agravando nossa situação de terríveis conseqüências para a vida econômica do Brasil, adotou-se o principio absurdo instituido pela Constituição de 1934.

Na verdade, não se pode ainda acertar com o figurino exato a que vai obedecer a constituição que estamos fazendo.

Seguirá o plano de uma carta sintética, como querem os Srs. Plínio Barreto, Sampaio Dória e outros luminares? Ou preferirá o método da constituição analítica de 1934, que agasalhou no seu bôjo até uma disposição gramatical referente à ortografia?

Se os nossos propósitos coincidirem lastimavelmente com os dos constituintes de 1934, não tenho dúvidas em que, desde já, precisamos combater com toda a energia os preceitos do § 6.º do artigo 121, repetido na sua

nociva substância pela funesta carta fascista de 1937.

Não ignoro quanto se deblaterou em torno desse dispositivo. Vejo de um pólo as figuras veneradas de Miguel Couto e Artur Neiva, acolitados por Xavier de Oliveira e Teótônio Monteiro de Barros, a Doutora Carlota de Queirós e outros. Do pólo contrário, vejo Carlos de Moraes Andrade, sempre quente, na vanguarda dos debates.

Tenho ainda na memória a fulminação terrível do negro e do amarelo por aquêles e a tendência liberal e humana deste, adotando e defendendo com paixão tese inteiramente antípoda.

Não desejo reviver essas discussões calorosas no tom em que muitos vezes se colocaram. Mas, se para evitar as conseqüências malélicas que a Nação sofre, fôr preciso isso, irei a isso; como representante do povo teimo em cumprir o meu mandato e corresponderei à sua confiança.

Não vou defender a imigração asiática ou africana. Vou apenas pleitear para o Brasil uma imigração ampla, em grandes massas, em fartas cópias, tal como ele precisa, atendidas, claro, as restrições físicas e morais dos indivíduos, menos de raça, que de saúde moral e fisiológica, aproveitando pela experiência no País as nacionalidades que de fato mais nos convenham.

Mercê de Deus, não passou sem fôgo de grosso calibre, em protestos veementes, o dispositivo da Constituição de 1934, apesar de seu defeito de técnica, tão sábia e humana em alguns pontos.

Basta recordar as publicações que deploraram esse § 6.º do art. 121. Aí estão Bruno Lôbo, Oscar Tenório e Júlio Revoredo, para só citar estes autores, cheios de uma documentação ilustrativa e irresponsável contra tão contra indicado princípio.

Dentro desses livros há argumentos impressionantes, não só dos autores como de homens públicos de alto coturno.

Tenho aqui sob os olhos o que disse o Sr. Salgado Filho, já assentado na sua cadeira de deputado classista:

"Estamos deante de uma situação bastante grave para os destinos da lavoura nacional. E essa situação a ninguém será lícito duvidar — corre por conta do atual dispositivo constitucional que desastrosamente fechou os portos pátrios ao concurso dos braços estrangeiros. Quando ministro do Trabalho tudo fiz para evitar a consumação desse verdadeiro atentado que se planejava e que infelizmente se levou avante, contra o Brasil. Ahi está o resultado em toda a sua dolorosa realidade; os campos cada vez depauperados de braços e com eles o colapso alarmante da nossa produção agrícola. Para um país como o Brasil, que possui dois terços de seu território ainda por desbravar; para uma nação como a nossa que tem na agricultura o seu principal alicerce, uma emenda, como a que logrou entrar na nossa Carta Magna, não podia deixar de gerar as conseqüências gravíssimas que ora estão surgindo e dentro das quaes não nos será difícil prever a catástrofe que se avizinha, talvez irremediável, para os nossos destinos. Uma rápida análise às estatísticas bastará para convencer os mais incrédulos".

Inúmeros outros vultos, alguns do porte de Evaristo de Moraes, lançaram-se de braços abertos à campanha iniciada pela "Gazeta de Notícias". Basta citar Armando de Sales Oliveira, então governador de São Paulo, o sociólogo Oliveira Viana, o técnico Leão Maria de Lacerda, o general Moreira Guimarães, o magistrado José Duarte, o advogado Edmundo Jordão, os deputados Renato Barbosa, Dinis Júnior, Samuel Duarte, Félix Ribas, J. Sampaio Vidal, Adroaldo Mesquita, Paulo Assunção, o jornalista Herbert Moses, os grandes fazendeiros Bento Sampaio Vidal e Henrique da Cunha Bueno.

O Sr. Daniel Faraco — Vossa Excelência refere-se àquela limitação de 2 por cento?

O SR. AURELIANO LEITE — Está claro. A limitação é monstruosa, para um país de imigração como o Brasil.

O Sr. Lino Machado — O motivo por que se fixou em 2 por cento o limite para todas as raças foi inteiramente de natureza diplomática. Na realidade, os Constituintes de 1933 quiseram limitar a imigração asiática.

O Sr. Daniel Faraco — A Constituição não deve fixar percentagem.

O Sr. Galeno Paranhos — Diante da pressão que os países europeus vão exercer, não acha V. Ex.^a que vamos criar problemas sociais e econômicos?

O SR. AURELIANO LEITE — Vossa Ex.^a não destrói a minha argumentação. Ao contrário: está apontando a existência de outro problema importantíssimo. Para mim, um dos maiores é o da imigração, mesmo porque, segundo o grande João Batista Alberdi, governar é povoar.

O Sr. Pedro Vergara — Perfeitamente; o problema do Brasil é justamente povoar.

O SR. AURELIANO LEITE — Fico muito satisfeito por ver que os nobres Deputados estão de acordo com a minha tese.

O Sr. Daniel Faraco — Repito que a Constituição não deve fixar percentagem. O Governo resolverá os problemas à medida que se forem apresentando.

O SR. AURELIANO LEITE — Possivelmente, a lei ordinária regulará o desenvolvimento da matéria.

O Sr. Daniel Faraco — E sem as peias que até agora se apresentaram.

O Sr. Dolor de Andrade — O problema se divide em duas partes: imigração para o assalariado, aquele que vem cooperar conosco na lavoura, principalmente em São Paulo...

O SR. AURELIANO LEITE — E' a parte mais importante.

O Sr. Dolor de Andrade — ... que está carecendo, aproximadamente, de

um milhão de braços. A segunda parte é a colonização.

O Sr. Bastos Tavares — V. Excelência não acha que essa imigração deve ser constituída de trabalhadores hábeis?

O SR. AURELIANO LEITE — Está claro; precisamos de técnicos e camponeses para a agricultura; de operários para as indústrias e, até, de pessoas para os serviços domésticos, de que há grande carência nas capitais.

O Sr. Bastos Tavares — Mas V. Excelência também não se deve esquecer de que podemos importar indivíduos portadores de tara, de degenerescência que não nos convêm.

O SR. AURELIANO LEITE — E' evidente; estas restrições são indispensáveis.

Então e ainda agora, pelo prestigioso órgão "O Estado de São Paulo", o Sr. Henrique Dória de Vasconcelos, vinha atacando o assunto com proficiência e probidade.

Enfim, iríamos longe se tentássemos enfileirar aqui todas as competentes inteligências que profligaram o dispositivo infeliz de 1934.

Porém, o que se tornou mais desolador verdadeiramente afrontoso e delituoso, depois da campanha justa contra o art. 21, § 6.º citado, foi isto, Senhores.

Em 1937, faz-se sobre o joelho uma carta chamada constitucional e repete-se com todos os pontos e vírgulas o erro ampla e energicamente impugnado.

O Sr. Lino Machado — Aí já se verificou que se trata de um crime.

O SR. AURELIANO LEITE — A opinião de V. Ex.^a coincide com o que vou lêr.

Da primeira vez, erraram os constituintes de 1934. Da segunda vez, delinuiu contra os legítimos anseios do Brasil o Ditador, que nos desgovernou, dando de avulsos à advertência de Alberdi de que governar é sobretudo povoar e abrir estradas.

O que nele se passa, aliás, tem aplicação em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que dispõe somente de mais 5 minutos para concluir suas considerações.

O Sr. Lino Machado — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a a prorrogação da sessão por 20 minutos. Nesse sentido, enviarei à Mesa requerimento necessário.

O SR. AURELIANO LEITE — Agradeço ao nobre colega Sr. Lino Machado a gentileza.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o Sr. Aureliano Leite.

O SR. AURELIANO LEITE — Mas, peço licença para continuar a abordar nesta questão, mais o caso de São Paulo. Aliás, o que se passa nesse Estado tem aplicação a quase todo o Brasil.

Em 1935, diz-nos o Sr. Henrique Doria, em memorial dirigido ao Secretário da Agricultura de então, o atual Constituinte Sr. Luís de Toledo Piza Sobrinho, São Paulo necessitava urgentemente, para acudir a sua lavoura de algodão, de 300.000 colonos a mais.

E, dolorosamente, esse Estado só pôde obter menos de 20% das suas necessidades.

Repetindo a crítica do "Observador", de Março de 1936, tem-se que concordar que o Brasil se encontra numa encruzilhada...

"O Brasil encontra-se numa encruzilhada: ou ele se conforma comodamente ao preceito constitucional, e neste caso anulará um dos fatores imprescindíveis à sua economia agrícola e industrial, ou, corrigindo em tempo o próprio erro, revê o § 6.º do art. 121 da Constituição, transformando-o numa sábia e previdente lei ordinária, que abra seus portos a milhares de homens que estejam em condições de concorrer para o seu progresso".

Senhores — Por todos os motivos expostos, deixemos, por ora, de lado o aspecto racional da questão, numa terra que agasalha todas as raças, sub-raças e ecletismos do mundo.

Mas queiramos saber, por enquanto, se o velho Conde de Gobineau e mais modernamente Vacher de Lapouge e Madison Grant, e os místicos Pan-germanistas que levaram o seu grande país ao descabro derradeiro, têm razão na apologia das estirpes puras. Ou, se quem apresenta melhores argumentos são os que, com Quatre-fages, à frente e mais recentemente, Rester, Millot, Jacques Soretelles e Franke H. Hanquim, sustentam que, há muito, na face do globo, o que existe é uma mestiçagem de todos os tipos humanos e nem por isto menos valiosos que os supostos arianos, temos que, na verdade, designar um grupo linguístico e não racial.

Mas, consinta-se-me ainda, de passagem embora, não omitir a opinião do velho Saint-Hilaire, que chamou aos mamelucos de São Paulo verdadeira raça de gigantes. Todos sabem que o conhecido naturalista quis referir-se à sua bravura indômita mas nem todos sabem que os mestiços de São Paulo eram gigantes físicos, que andavam nove léguas a pé, antes de jantar, com o patriarca João Ramalho.

Atualmente, o lado capital da questão imigratória é muito outro, é diferente, quer no presente, quer no futuro do Brasil. Deve ela ser cuidada antes de tudo na sua face econômica.

No momento, o próprio aspecto de política externa desapareceu. A Alemanha, a Itália e o Japão, perderam, não direi para todo o sempre, mas por muito tempo, o seu poderio avassalador, ameaçador.

Desapareceu pois, em relação a esses países, o perigo imperialista.

O Sr. Galeno Paranhos — Deve lembrar-se V. Ex.^a que a Alemanha, depois da guerra de 1918, reconstruiu-se rapidamente, tornou-se, mesmo, uma potência de primeira grandeza.

O SR. AURELIANO LEITE — Devido aos erros dos aliados. Acredito que atualmente essa reconstrução não possa ser feita com celeridade, não precisando, pois, haver qualquer recelo.

Sr. Plínio Barreto — Não apoiado. Nesse ponto, V. Ex.^a não tem razão.

Existem, ainda, os perigos das raças estrangeiras.

O SR. AURELIANO LEITE — Muito remoto. Presente, não.

O Sr. *Dario Cardoso* — Penso que o perigo, agora, é maior.

O Sr. *Bastos Tavares* — O perigo existe, porque estão imprégnados das convicções.

O SR. AURELIANO LEITE — Não entendo assim. Há muita fantasia nesse sentido.

O Sr. *Dioclécio Duarte* — Alguns países estão recebendo grande imigração alemã.

O Sr. *Dario Cardoso* — Os amarelos e alemães tentam rearticular-se nos países latino-americanos, do que é exemplo a sociedade secreta japonesa, à qual têm aludido ultimamente os jornais, e que está implantando verdadeiro terror.

C SR. AURELIANO LEITE — É fenômeno de sensacionalismo, para efeito jornalístico.

O Sr. *Dolor de Andrade* — Devemos confiar desconfiando sempre.

O SR. AURELIANO LEITE — Agradeço os aparte, com que me estão distinguindo os ilustres colegas, os quais muito me confortam.

O Sr. *Daniel Faraco* — Julgo que devemos, sobretudo, promover a assistência educacional dessas raças e de seus descendentes.

O SR. AURELIANO LEITE — Os seus súditos já não nos amedrontam, não comprometem a segurança do Brasil. Os enquistamentos ou encistamentos raciais, no Brasil não passam hoje de espantinho para crianças. O caso por esse lado não merece grandes cuidados.

Tomemos, pois, novas medidas constitucionais ou ordinárias, para darmos ao nosso território o povoamento que os seus vastos espaços vazios comportam. Insistamos em localizar nos nossos campos, sem nenhuma densidade de população, as massas de imigrantes europeus que pudermos atrair. Adotemos medidas razoáveis de saneamento e expurgo que se tornarem exigíveis, mas não fechemos os

nossos portos daqui por diante aos que desejarem trabalhar conosco, principalmente no cultivo das nossas terras, já não diremos no comércio, na indústria, no serviço doméstico, pela grandeza e prosperidade do Brasil.

Que não nos continue acontecer o que ocorreu, há alguns anos, em São Paulo, que não pôde dar entrada em seu solo a uma leva de imigrantes holandeses, se não me falha a memória, a quem a Argentina, dirigida por leis de melhor descortínio, estendeu os braços e acolheu alvoroçadamente.

O Sr. *Glicério Alves* — Sou o primeiro a lastimar que tenha isso acontecido, porque é a imigração holandesa que desejo para o meu Estado — o Rio Grande do Sul.

O SR. AURELIANO LEITE — Possuímos um Conselho de Imigração e Colonização. Não basta existir! Urge ação dessassombrada e pronta e específica.

Não basta que o seu presidente venha declarar-nos pela imprensa que:

“São de fato excepcionais as possibilidades de imigração de elementos europeus para o Brasil, no momento e por muitos anos subsequentes.

“Que a imigração tem problemas de maior importância que precisam ser resolvidos.

“Que o Conselho de Imigração dentro em breve mandará uma Comissão à Itália, de onde devem partir as primeiras levadas de imigrantes”.

Se o Sr. Ministro João Alberto se restringisse a essas informações, teríamos o dever de ficar, senão satisfeitos, pelo menos conformados com as esperanças novas que dá a sua entrevista de um dia destes com a imprensa. Mas é que Sua Ex. é o o primeiro a, declarando embora que “a cota de imigração para o Brasil nos favorece neste momento, com cerca de 700.000 imigrantes, exclusivamente da raça européia, afirmar que, devido às dificuldades de transporte e às dificuldades de preparar boa e convincente acolhida do imigrante, integrando-o no meio mais de acôrdo com as peculiaridades e conveniências do Brasil, apenas

30.000 poderão chegar aos nossos portos”.

Muito pior do que essa informação é a opinião dos nossos melhores técnicos que acham que, nem mesmo em 4 anos de preparo, o Brasil estará apto a receber imigrantes.

Conhecemos as dificuldades do momento e lastimamos que, em outras oportunidades tivéssemos descuidado totalmente, criminosamente, dessa providência; tivéssemos fechado os braços à matéria de tanta relevância.

Mas o que nos atordoa e nos decepciona é que ainda descurando-se do nosso futuro, se aferre aos textos responsáveis por uma política imigracionista atrasada e anti-econômica.

Ninguém é mais partidário do que eu dos portugueses e italianos como braços para a colonização e como elementos fusíveis dentro da sociedade brasileira.

Os portugueses merecem, por todos os motivos, mais do que uma simples facilitação de entrada no Brasil. (*Muito bem*).

Os portugueses merecem muito mais. Merecem um estatuto que lhes outorgue quasi a igualdade com os nacionais, atribuindo-lhes direitos e deveres dos nossos próprios patricios. Não é necessário declarar porque. Todos os brasileiros conhecem o motivo disso. Os portugueses interessam-nos de todos as maneiras, predominando sobre um conjunto de motivos poderosos as razões do coração.

Ainda, há uma semana, conversando com o Cardial Dom Mota, na sua viagem para Santos, ouvi de Sua Eminência que só na Ilha da Madeira aguardam pressurosos o embarque para o Brasil, como para uma nova Canaã, 50.000 camponeses. Soube isso do Bispo da diocese, do governador de Funchal e do Cônsul do Brasil. E os trabalhadores dêsse arquipélago já eram desde Vasco da Gama, que os levou para os Índias, os mais famosos agricultores do mundo.

Os italianos também merecem senão tanto pelo menos a nossa franca hospitalidade. Sou de uma região em que se pratica em larga escala uma das mais edificantes experiências colonizadoras com essa grande raça. Es-

crevi no venerando órgão “Jornal do Comércio”, tão superiormente dirigido pelo Sr. Elmano Cardim, um artigo a respeito. Narro aí como os paulistas chegaram a assustar-se com aquêle jorro de centenas de mil italianos desembarcados dentro de seu território. Ai, pelo ano de 1902, em que menino me transferi para a Capital, Nápoles não seria mais italiana. Aquilo impressionava até os europeus de verdade. Estávamos naturalmente fadado a perder a brasilianidade.

Jornais e livros, eram talvez mais lidos os italianos. Padres italianos, tintureiros, verdureiros, sapateiros, engraxates, tipógrafos, condutores de veículos, italianos. Italianos, por toda parte, na igreja, no teatro, na rua, no bonde, nas escolas. A língua italiana por todos os lados. Na Assembléa Legislativa italianos chegaram a assentar-se. Episódios como o dos “Protocolos” deixaram marcas fundadas. Tentou-se levantar a candidatura de um jornalista italiano, o jornalista Vitaliano Rottellini para presidente do Estado.

Pois bem. São passados apenas quarenta anos. Hoje, ide, Srs. Constituintes, a São Paulo, Capital e interior, e verei êste fenômeno surpreendente: a absorpção do italiano pelo brasileiro foi completa. E se alguma coisa remanesceu dessa operosa colônia em São Paulo foi o nome italiano espalhado por todas as famílias, um maior branqueamento da nossa gente e um pronunciado sotaque peregrino na nossa expressiva linguagem.

Vários Srs. Representantes — Já o o mesmo não se pode dizer do japonês.

O SR. AURELIANO LEITE — Não estou falando em relação ao japonês, mas ao italiano.

O Sr. Plínio Barreto — Essa absorção não se dá com o japonês.

O SR. AURELIANO LEITE — No mais, ela é tão brasileira como o melhor dos brasileiros. Ninguém será, portanto mais partidário da imigração italiana do que eu.

Mas, temos que considerar do Brasil os lusos e italianos que desejem vir para as nossas terras.

Tenho para mim que o nosso País necessita, no mínimo, de 10 milhões de braços, dentro em 25 anos.

Se Portugal nos pode abastecer talvez de 500 mil, no máximo, e a Itália, no máximo de 1 1/2 milhão (pois os 15 milhões de que possa dispôr serão disputados por outros países de imigração), aonde iremos buscar o resto de que precisamos senão abrindo as nossas portas a outras nacionalidades, como a espanhola, a polonesa, a alemã, a austriaca, a húngara, a suíça, a russa branca, e a própria balcânica a própria Síria, a própria japonesa?

O Sr. Plínio Barreto — Absolutamente. A japonesa, não.

O Sr. Galeno Paranhos — Nenhuma asiática.

O SR. AURELIANO LEITE — Não sejamos meros cultivadores de couves. Plantemos também o carvalho. Legislemos para o futuro. Não leguemos aos nossos pósteros males que a nós nos legaram nossos avós. Mostrem-nos dignos da hora presente e da dádiva que herdamos. Não sejamos, simples transeuntes do momento. Façamos alguma coisa pelo Brasil.

Apareceu um novo livro americano sobre a nossa pátria. Publicou-o o escritor de Nova-York, Preston James. Como todos os seus compatriotas principalmente aquêles que receberam dinheiro da Ditadura para elogiar os seus homens, viu mal o nosso caro e colossal Brasil.

Um dos jornais cariocas, comentando a obra, informa que Preston James, pretendendo decifrar por que o Brasil, sendo tão grande, mostra-se tão pouco povoado, atribui isso, depois de examinar vários factores, entre os quais, o clima, as diferenças raciais, as indústrias, as classes sociais, o sistema económico, principalmente a exploração intensiva e rápida dos recursos naturais, atribui essa pouca densidade de nossa população ao fato de colhermos fruto sem plantar as árvores...

Não é pilheria, Srs. Constituintes, como aquela muito conhecida do caboclo, que respondeu a quem lhe per-

guntara se não daria feijão na sua terrinha:

— Se plantá, nasce...

Não é pilheria, Senhores, está no livro do escritor novaiorquino.

O mal essencial do Brasil é o seu despovoamento. Demos-lhe homens e ele será não a China da Sul-América, mas os Estados Unidos da América do Sul.

O Sr. Glicério Alves — O Brasil em quatrocentos anos, quanto estou informado, recebeu apenas cinco milhões de imigrantes.

O SR. AURELIANO LEITE — V. Ex.^a conte da Independência para cá, V. Ex.^a não pode considerar imigrantes os portugueses que vinham para o Brasil, porque aqui era território português e todos também eram portugueses.

O Sr. Glicério Alves — V. Ex.^a, nesse ponto, tem razão. Desejo apenas, com o aparte, dar a minha colaboração a V. Ex.^a.

O SR. AURELIANO LEITE — Colaboração preciosa, que muito agradeço.

O Sr. Glicério Alves — Enquanto recebemos 5 milhões de imigrantes, durante cerca de 400 anos, os Estados Unidos admitiram, em meio século, cerca de 20 milhões.

O SR. AURELIANO LEITE — Pelas informações que possuo, de 1822 para cá, o Brasil recebeu quatro milhões e meio de habitantes, enquanto que a Argentina, com uma população de 12 milhões de habitantes, recebeu cerca de 7 milhões.

Mas olhemos, por ora, o lado económico da questão e deixemos o preconceito racial para épocas mais adiantadas das de nossa vida de nacionalidade que está se plasmando e que muito tempo ainda levará a plasmar-se.

O Senador Hamilton Nogueira edificou um dia destes, o parlamento com um estudo de fôlego a respeito, embora tendente a demonstrar outra questão.

E não sei como deixar de lembrar e reviver, nesta casa, o manifesto que, contra esse fútil preconceito, aos 1934,

lançou ao País uma pleiade de ensaístas, tendo à frente Roquette Pinto, Maurício de Medeiros, Gilberto Freyre, Vitor Viana, Azevedo Amaral, Queiroz Lima, Leônidas de Resende, Hermes Lima, Inácio Amaral, Costa Rebêlo Artur Ramos e Joaquim Pimenta.

Vou reproduzir dêsse pronunciamento apenas este expressivo trêcho:

"Seria realmente difícil imaginar, uma etnica mais complexa, que a nossa. Além de têmos a nossa formação baseada da misigenação de três raças nitidamente diferenciadas, a nossa estrutura etnica vem sendo ainda há cerca de um século e sobretudo nos últimos decênios complicada pelo afluxo de correntes emigratórias as mais variadas. Todos êsses elementos estão se amalgamando em um processo de caldeamento que avança regularmente e cujos resultados já se vão esboçando na promessa de um tipo étnico brasileiro caracterizado.

Em tais condições, introduzir no Brasil as tendências dos racismos exóticos seria monstruosa inépcia, de que poderiam advir perigos imprevisíveis comprometendo a coesão nacional e ameaçando o futuro da nossa pátria. Convencidos da gravidade da situação que se delinea com as primeiras manobras dos disseminadores de preconceitos raciais, resolveram os signatários dêste manifesto conchamar as forças intelectuais do Brasil para um movimento de resistência à ação corrosiva dessas correntes que tendem dissolver a unidade da família brasileira."

Mas deixemos na verdade este aspecto para quando sobre o assunto tiver que voltar a esta alta tribuna.

O que neste momento me preocupou no problema foi o seu lado magno: o econômico. Não quis produzir um simples discurso acadêmico. Se não soube defendê-lo, não culpem o meu esforço, mas sim os meus mínguados recursos de métodos e inteligência. (Não apoiados gerais.)

O Sr. Dioclécio Duarte: — Defendeu com raro brilhantismo (Apoiado).

O SR. AURELIANO LEITE: — Muito grato ao nobre colega. (Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da Sessão.

Vou levantá-la, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do imposto sobre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento n.º 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o an-

damento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei n.º 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento n.º 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento n.º 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento n.º 62, de 1945, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento n.º 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia officie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento n.º 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sobre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado da Bahia, a Patrolina, em

Discussão única do requerimento n.º 42, de 1946, pedindo a interferência do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vazão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento n.º 46, de 1946, solicitando medidas da Assembléia Constituinte jun-

to ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento n.º 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento n.º 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações, por intermédio do Instituto Nacional do Alcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Deixaram de comparecer 49 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Carlos Nogueira.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Oscar Carneiro.

Alagoas:

Afonso de Carvalho.

Baía:

Aloísio de Castro.

Régis Pacheco.

Negreiros Falcão.

Altamiro Requião.

Eunápio de Queiroz.

Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.

Minas Gerais:
Rodrigues Seabra.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
Horácio Lafer.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Goiás:
João d'Abreu.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
Roberto Glasser.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:
Leaidro Maciel. 1

Baía:
Clemente Mariani.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Benício Fontenele.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Minas Gerais:
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Levanta-se a sessão às 18 horas
e 20 minutos.

254

44.ª Sessão, em 10 de Abril de 1946.

Presidência dos Senhores Melo Viana, Presidente, e Berto Condé, 2.º Vice-Presidente.

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Hugo Carneiro.
Pará:
Nelson Parijós.
João Botelho.
Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Odilon Soares.
Afonso Matos.
Piauí:
Arcia Leão.
Sigefredo Pacheco.
Ceará:
Oswaldo Studart.
Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.
Paraíba:
Janduí Carneiro.
José Jofili.
Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.

Lauro Montenegro.
José Melo.

Bahia:

Fróes da Mota.

Espírito Santo:

Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Carlos Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Gustavo Capanema.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Antônio Feliciano.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.

Goiás:

Caiado Godói.
Galeno Paranhos.

Paraná:

Lauro Lopes.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo D'Aquino.
Orlando Brasil.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
José de Borba.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.

Sergipe:

Heribaldo Vieira.

Bahia:

Dantas Júnior.
João Mendes.

Espírito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Hermes Lima.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.

Minas Gerais:

Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:

Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Rui Almeida.
Benjamin Farah.

Minas Gerais:

Esequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Berto Condé.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighela.

Distrito Federal:

Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Minas Gerais:

Daniel Carvalho.

Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:

Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 108 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2.º Secretário) — procede à leitura da ata.

O SENHOR PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. DOMINGOS VELASCO — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, ao fim do discurso do Sr. Dario Cardoso, dei um aparte que não foi registrado pela taquígrafia, porque Sua Excelência, encerrando a oração, desceu rapidamente da tribuna. Foi quando declarou estarem como auxiliares, de imediata confiança da In-

terventoria de Goiás, dois ilustres representantes da UDN.

A informação não é exata. Os dois auxiliares a que S. Ex.^a alude, o doutor Simão Carneiro de Mendonça, e o secretário da Interventoria, Sr. Francisco Balduino Santa Cruz, não pertencem à UDN. Acredito, mesmo, que ali estejam alguns membros do Partido Social Democrático. O Sr. Carneiro de Mendonça, secretário da Educação, médico de largo conceito no Estado de Goiás, declarou-me, várias vezes, que não entraria para a UDN, como também não se filiaria ao Partido Social Democrático. Se tivesse de entrar para algum Partido, seria a Esquerda Democrática, quando ela se constituísse em partido político; portanto, ambos os Secretários não pertencem à União Democrática.

O SR. GALENO PARANHOS — Ambos apoiaram francamente a candidatura Eduardo Gomes e fazem parte hoje do Secretariado do Interventor.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Fico satisfeito com a informação de V. Ex.^a dizendo que não são filiados à União Democrática Nacional.

Era a retificação que tinha a fazer. (Muito bem.)

O SR. GALENO PARANHOS — (Sobre a ata) — Sr. Presidente, quando ontem falava o nobre colega Glicério Alves, tive oportunidade de dar alguns apartes, entre os quais um saiu truncado:

“O SR. GALENO PARANHOS — Mas baixou os preços, desmoralizou a Carteira: aceitava fêmeas a quatro mil cruzeiros e machos reprodutores a três mil, quando estes últimos eram pagos a cinco mil cruzeiros. Está assim desvalorizando a sua própria garantia.”

O aparte que dei é o seguinte:

“Eu me refiro ao plano de emergência proposto por nós e aceito pelo Sr. Ministro da Fazenda, e que o Banco do Brasil não quer aceitar. Quanto à Carteira de Crédito Agrícola, ela mesma, que aceitava avaliações para o finan-

ciamento à razão de quatro mil cruzeiros para fêmeas e trinta mil cruzeiros para reprodutores de raça, incumbiu-se de desvalorizar a sua própria garantia, estabelecendo os preços de mil duzentos e cinco mil cruzeiros para fêmeas e reprodutores, sem distinção de raças.”

E' a retificação que peço. (*Muito bem.*)

O SR. AURELIANO LEITE — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, é costume da taquigrafia declarar, abaixo de cada discurso, se o mesmo foi ou não revisto pelo orador. Na minha oração de ontem, embora não a houvesse revisto, foi omitida essa nota. Por mais confiança que mereçam os trabalhos da nossa Taquigrafia, que se tem revelado de grande competência e solicitude, é bem possível que, dentro do que aqui proferi, hajam aparecido senões e cochilos. Quero que eles fiquem por conta da Taquigrafia, que, aliás, sabemos, tem costas largas, e da revisão do próprio *Diário da Assembléa*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

O SR. LAURO MONTENEGRO (3.º Secretário, servindo como 1.º) — Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Carta.

Do Advogado Newton F. de Mariz Freire, enviando, como sugestão à futura Carta Magna, folheto contendo a tese apresentada no 1.º Congresso Espírita Mineiro, sobre o Ensino Religioso nas Escolas. — *A Comissão da Constituição*.

Convite.

Do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Trans-

portes e Cargas, convidando a Assembléa para assistir à Instalação do Congresso de Sindicatos vinculados ao I. A. P. E. T. C. — *Inteirada*.

Ofício.

Da Loja Capitular “Estréla Caldense”, de Poços de Caldas, Estado de Minas, enviando sugestão à futura Carta Magna. — *A Comissão da Constituição*.

Telegrama.

Da Convenção Popular do Distrito Federal, pedindo prorrogação de prazo para enviar sugestões à futura Constituição. — *A Comissão da Constituição*.

Urgente — Senador Melo Viana — D.D. Presidente Constituinte. — Palácio Tiradentes — Rio — DF.

De São Paulo.

A Sociedade dos Amigos da Cidade do Interior solicita do egrégio presidente da Assembléa Constituinte a fineza de transmitir ao Deputado Noveli Júnior os agradecimentos dos moradores do interior de São Paulo pela sua corajosa e eficiente defesa dos interesses dos municípios brasileiros, nessa augusta Assembléa. — Cordiais saudações — *Rocha Correia*, Presidente. Rua Turiaçu, 683.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte. — Venho solicitar a V. Ex.ª sejam publicados no *Diário* dos nossos trabalhos os discursos pronunciados, em Porto Alegre, no dia 10 de março último, pelo Major Cacildo Krebs e pelo Dr. Renato Costa, por ocasião de empossar-se o conselho administrativo do Instituto do Arroz.

No seu discurso, o Major Cacildo Krebs relata as importantes iniciativas que estão sendo tomadas com esplêndidos resultados práticos, no Rio Grande do Sul, por empresas privadas, no afã de harmonizar o capital e o trabalho. Mostra o Major Krebs, presidente do Conselho Administrativo do Instituto do Arroz, naquele Estado — como a Varig, empresa de transportes aéreos, riograndense, pôs em prática, nos seus serviços e entre os

seus funcionários, um sistema de socialização dos lucros, que está produzindo enorme interesse, pelos resultados já produzidos.

Cada departamento administrativo da empresa é dirigido por uma comissão de 2, 3 ou 4 funcionários, eleitos em assembléa geral, por voto secreto. 50 % das ações foram distribuídos por todos os servidores do estabelecimento.

Dêsse modo, diz o Major Krebs, o funcionário, tendo parte no lucro que proporciona seu trabalho, participa, também, da sorte da empresa.

Outro empreendimento semelhante, a que se refere, igualmente, o presidente do Conselho Administrativo do Instituto do Arroz, diz respeito à organização de granjas coletivas que ele próprio converteu em realidade, na esfera de ação do Instituto e com as suas propriedades.

Trata-se, agora, de um sistema de aproveitamento ou utilização de terras, na agricultura, por meio de coletividades de trabalhadores, que se associam, empregam o seu trabalho, fazem-se, eles mesmos, patrões de si próprios, — e por ocasião das safras, — recolhidos a parte de sementes comuns, e os gêneros necessários ao consumo de suas famílias, — vendem o excedente, no mercado, e repartem as despesas e os lucros.

Os homens que assim se entregam à lavoura em comum, para dividir entre si os proveitos, eram, antes, assalariados, e hoje são proprietários dos instrumentos de produção.

O discurso do Dr. Renato Costa, que é um dos economistas mais prestigiosos do Rio Grande do Sul e banqueiro de larga experiência, ao mesmo tempo que homem de letras e político militante no P. S. D., foi pronunciado na mesma ocasião e de improviso. Aí, com a autorização de seu nome, o Dr. Renato Costa prestigia as iniciativas do Major Krebs e da Varig.

A transcrição das duas orações, Senhor Presidente, me parece de grande oportunidade, neste momento, porque os dois ilustres homens de negócio, rio-grandenses, evidenciaram como é possível e fácil resolver, dentro da ordem social e jurídica vigentes as mais ex-

tremadas aspirações do trabalhador, — a sua participação nos lucros, — sem a necessidade de implantar-se, entre nós, qualquer regime autoritário, arrazador das classes sociais e subversivo das nossas mais caras tradições.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1946.
— Pedro Vergara.

EMPOSSADO O NOVO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DO ARROZ

“Formar do Rio Grande a mais bela, a mais linda e mais feliz de todas as regiões da terra” — diz o major Cacildo Krebs, saudando os rizicultores — Um discurso do dr. Renato Costa.

Realizou-se, há dias, como noticiá-mos, perante grande e seleta assistência, na sala de reuniões da Associação Comercial, a cerimônia de posse do novo Conselho Administrativo do Instituto Rio-Grandense de Arroz.

Por essa ocasião, o major Cacildo Krebs, presidente, pronunciou um discurso saudando os conselheiros que vinham de terminar seu mandato e também os eleitos.

Sua oração que publicamos a seguir causou em todos a mais profunda impressão pela maneira como abordou os problemas rizícolas rio-grandenses e outros assuntos de atualidade.

O Discurso do major Cacildo Krebs

Disse o major Cacildo Krebs:

Meus Senhores.

A presença do sr. representante do benemérito Governo do Estado, do ilustre secretário do Interior, do Sr. Presidente da Associação Comercial de Porto Alegre, figuras destacadas do comércio, da indústria e da lavoura, uma grande força da opinião rizícola representada por dois Conselhos Administrativos é, nesta Casa, motivo de orgulho para todos que aqui trabalham e, força é reconhecer, que este dia se inscreverá entre os mais assinalados da vida deste Instituto.

Não vou, senhores, traçar o histórico das lutas, sucessos, contra-tempos

e dificuldades vencidas. Tudo isto, embora interessante, impunha desenvolver uma série de capítulos, cujo desdobramento importaria num atentado à paciência de homens ocupados, além de desgarrar da verdadeira razão desta solenidade: um Conselho experimentado que termina o seu mandato; um Conselho que se empossa, trazendo credenciais que justificam as esperanças de que são portadores. Uns e outros, homens eleitos pelos rizicultores, incontestavelmente individualidades de prestígio na classe, e entre os conselheiros, brilhando entre a diretoria e todos, pela sua inteligência e cultura, o ilustre representante do Banco do Rio Grande do Sul.

O que cumpre, em primeiro lugar, é reconhecer o que vamos receber do esclarecido e incansável Conselho que se retira, para caracterizarmos as nossas responsabilidades.

Conselho que não quis meter medo ao auditório, trazendo para aqui o calhamaço de um balanço.

Situação do I.R.G.A.

Assim, vou traçar em linhas gerais a situação do Instituto, onde me coloco à disposição de todos, principalmente do Conselho, para quaisquer outros esclarecimentos. De acordo com os dados do último balanço, encerrado em 31 de março próximo passado, o patrimônio e reservas do Instituto, que passam para a nossa responsabilidade, somam, em algarismos redondos, a Cr\$ 34.000.000,00, e estão empregados em bens diversos, inclusive máquinas e utensílios, e amparo à lavoura, Cr\$ 14.000.000,00; em arroz, sacaria e material diversos, Cr\$ 10.000.000,00; em empréstimos de emergência, feitos a rizicultores, Cr\$ 1.000.000,00.

Maior, senhores, muito maior, é o patrimônio moral: o crédito de que gozamos no comércio e nos meios bancários daqui, e da Capital Federal; a confiança e consideração que merece do Conselho Federal do Comércio Exterior, da Comissão dos Acordos de Washington, do Governo Brasileiro, Inglês e Americano, com que o Instituto de Arroz tem sido chamado a dis-

cutir acordos internacionais sobre contratos de arroz com o Governo Brasileiro.

Todos sabem como o Ministro Souza Costa, nas preocupações de defender o Tesouro, era austero e dificultava os empréstimos, modo de proceder que custou ao Ministro desafetos e uma legião de admiradores. Eu posso dizer que nos primeiros embates que com ele tive fui rudemente tratado. Mas, homem de inteligência penetrante e de nobres sentimentos, quando compreendeu a seriedade de nossas intenções, tornou-se cordial e dali por diante se empenhou vivamente ao nosso lado na solução de nossos assuntos. Nos contratos com os ingleses ele foi um protetor e, por que não dizê-lo, um padrinho. Era com orgulho que acompanhava os planos e as realizações do Instituto a ponto de no Ministério da Fazenda declarar alta e des-sombradamente que encaminhava ao benemérito Presidente da República, favoravelmente os nossos pedidos de empréstimos, porque sabia como era empregado o capital e o Instituto do Arroz jamais faltara com os seus compromissos.

Embora essa situação seja motivo de orgulho para nós, não é por vaidade que menciono esses fatos. E' que os Srs. Conselheiros do velho Conselho, tendo concorrido com eficiência para tão elevada posição moral e material, devemos refletir, diretoria e novo Conselho, nas pesadas responsabilidades como legítimos depositários desse enorme patrimônio material e, sobretudo, moral.

Rumo: Não parar, sempre progredir

Sei, Srs. Membros do Conselho Administrativo, que na contingência da vida humana nada é perfeito nem imutável. Por maior que tenha sido o nosso acordo no sentido de acertar, há de haver aqui dentro alguma coisa que corrigir. Somos companheiros para honestamente errar. O que não podemos é parar porque, na situação atual do mundo, a instituição que para, morre. No mundo moderno as instituições, coletividades e até mesmo empresas particulares, que não se agi-

tarem no sentido da corrente social, serão esmagadas.

Neste sentido teremos que progredir. O progresso é condição de vida. O progresso não é uma estação de parada em fim de linha. O progresso não tem fim. E' por isso um trem no seu avançamento à revolução pacífica das conquistas sociais. O progresso, a própria palavra está dizendo, o progresso é progressivo, o progresso não tem fim. E por isso o trem revolucionário não pode parar. Mas não há progresso sem a ordem por base e, para que haja ordem em nossos trabalhos, é necessário que exista o desinteresse pessoal. Nas assembléias, nos conselhos, nas firmas comerciais e até nos lares há desordem quando um ou mais de seus membros quiserem prevalecer os seus interesses particulares. Porque sem desinteresse não pode haver harmonia e sem harmonia não poderá haver a coesão necessária para enfrentar os embates nas soluções dos graves problemas. E a harmonia que aqui reinou entre o Conselho e a atual Diretoria, é porque, nas nossas decisões, sempre fomos guiados por um ideal superior, governados por um supremo desinteresse pessoal.

Os nobres Membros do Conselho que hoje se despedem tudo deram em defesa dos rizicultores e para si nada pediram. Nunca o interesse particular inflamou suas discussões que pairavam sempre no plano elevado onde impe-ram os interesses coletivos.

OS PROBLEMAS DO NOVO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Senhores Membros do Conselho Administrativo, o meio onde vamos trabalhar é um ambiente arejado, tudo está à vossa disposição nos arquivos do Instituto e também desde o mais modesto funcionário aos Membros da Diretoria.

Na hora presente as questões de ordem social e econômicas preocupam seriamente povos e governos do mundo inteiro. Problemas econômicos e problemas sociais, círculo vicioso em que uns e outros são ao mesmo tempo causa e consequência: a crise econô-

mica gera a desordem social, a crise social perturba a vida econômica.

Ninguém ignora que o momento em que vivemos é de intensa gravidade e que a causa principal da crise é a falta de produção e baixo poder aquisitivo da grande maioria dos brasileiros. O que quer dizer, faltam as mercadorias essenciais à vida e os meios de adquiri-las.

O aumento do ordenado, mais encarece a vida, porque aumentando o número de compradores para o pouco que existe, sobem os preços. Quer dizer uma alta gera outra alta.

“Os recursos para a produção estão caríssimos e desordenados. Abalados e agitados os meios operários, estes, mesmo depois do paliativo de um aumento, não voltam a trabalhar como trabalhavam e não produzem quanto produziam. De sorte que o aumento de produção não acompanha o aumento dos ordenados. E continuamos, cada vez mais, na eminência de dias sombrios.

O Governo está vivamente empenhado na solução do inquietante problema. Mas é preciso que cada brasileiro digno desse nome, cada classe, cada partido, no setor que lhe compete, colabore com sinceridade na obra salvadora. E' necessário que as firmas, empresas, patrões que na situação criada pela guerra aumentaram as suas riquezas, desçam uns degraus na escada da fortuna, permitindo que por ela subam um pouco os trabalhadores, para, ao menos, chegarem ao alcance de um aperto de mão.

Socialização dos lucros

Exemplo edificante acaba de dar a Varig.

Empresa em plena prosperidade, dirigida por um administrador de gênio, tomou a iniciativa de distribuir com seus funcionários 50% das ações. Cada departamento da administração é dirigido por uma comissão de 2, 3 ou 4 funcionários eleitos em assembléia geral em voto secreto.

Deste modo, o funcionário tendo parte no lucro que proporciona seu

trabalho, participa também da sorte da empresa e, eu garanto na Varig não haverá greves. O inteligente exemplo não poderá ser seguido integralmente por todos, mas cada um deve fazer o que puder, porque com a desordem todos perdem e perdemos os que têm mais a perder.

A solução, a meu ver, está na colaboração espontânea de todos, sobretudo trabalhando o mais que puder, o rico elevando dentro das possibilidades o "standard" de vida de seus trabalhadores.

Não devemos exigir ou esperar que o Governo faça tudo, porque, nesse caso, para fazer frente a enormes encargos, novos impostos se criariam elevando os já existentes de forma tal, que as nossas propriedades seriam absorvidas pelo Governo e afinal, sem golpe comunista, entraríamos em um regime em que o Estado seria o patrão e todos nós, ricos e pobres, trabalhadores.

Não é fantasia nem pessimismo.

Pode até ser otimismo, porque pior será o retardamento das soluções, repressando as dificuldades e dando lugar a um estouro revolucionário com grande perturbação da ordem.

AS FUTURAS BARRAGENS

O Instituto Rio-Grandense do Arrôz, assim compreendendo, concertou com o Governo seu plano de barragem para a irrigação que, com o das Obras Públicas para eletrificação, constitui no Estado do Rio Grande do Sul a maior contribuição para resolver o problema social e econômico. Porque barragem quer dizer: eletricidade mais irrigação, ou indústria e lavoura, em outros termos, aumento e barateamento da produção. Baixa o custo da produção porque comparando o preço da irrigação mecânica com a da irrigação por gravidade, conclui-se que esta é de 60% mais barata que aquela.

As barragens com a desapropriação das terras ficarão amortizadas em 20 anos e daí por diante quase sem despesa de conservação cada ano consolidando-se mais.

As máquinas têm sempre despesas de conservação e uma vida limitada que obriga a substituição por outras dentro de alguns anos.

As barragens facilitam o crédito para o agricultor porque, garantindo a lavoura dos flagelos das enchentes, e das secas, seu êxito inspira mais confiança ao financiador. Abre novos horizontes à rizicultura, facultando-lhe terras que sem barragens não poderiam ser cultivadas com arroz, e daí aumento da área cultivada, o que no Brasil é uma imposição patriótica. Pois estatística que me caiu nas mãos revela que o Brasil cultiva 13.184.000 hectares, enquanto a Argentina com área e população três vezes menor cultiva quase o dobro, 24.000.000, e os Estados Unidos com área igual à nossa e uma população três vezes maior do que a nossa cultivam uma área treze vezes maior que o Brasil, país essencialmente agrícola. O aumento da área cultivada deve ser problema do Governo, porque atraindo para os campos grande número de trabalhadores, diminui nas cidades o peso morto dos marginais, gente mal nutrida e descontente que, no campo, trabalhando bem nutrida e contente, torna-se elemento de ordem e moderador.

As barragens concorrem para a baixa nos arrendamentos que têm sido um grande fator no encarecimento da produção. Tanto quanto a preparação militar, para a defesa de nossa soberania, deve ser preocupação do Governo a construção das barragens, única medida capaz de garantir a nossa independência econômica. Falo assim porque no Brasil não há uma região onde as estiagens não sejam a causa de crises e pobreza, redundando no abandono dos campos por camponeses reduzidos à miséria.

Em 1911 notável jurista espanhol, impressionado com as estiagens em certa região da Espanha, exortou o Governo nos seguintes termos: Homens de Governo, dizia ele, se quiserdes deixar um rastro de vossa passagem pelo poder, irrigai os campos. Os árabes passaram pela Espanha, daqui desapareceram, desapareceu sua raça, seus códigos, sua religião, seus

templos, seus palácios, suas sepulturas, no entanto sua memória está bem viva entre nós, porque aqui ficaram seus canais e obras de irrigação.

Assim, meus senhores, nos séculos das luzes, além do século das luzes na era da energia atômica, reconhecendo nós a extensão e o alcance das obras de barragens, não descobrimos a pólvora porque os arábes, nas trevas da idade média, a reconheceram e realizaram.

As barragens em construção e a serem construídas pelo Instituto são as de Sanchuri, em Uruguaiana; Canapé, em Cachoeira; Inhatium, em São Gabriel; Velhaco, em Tapes; Irapuá, em Cachoeira e do Veadinho, em Santo Antônio. Pois bem, essas barragens poderão cultivar, em números redondos, uma área de 20.000 hectares, os quais produzirão, em média, com exceção da fronteira de produção elevada, 75 sacos por hectare, o que totaliza 1.500.000 sacos de arroz anualmente.

Ora, nas granjas que o Instituto instalará nas zonas atendidas por essas barragens, os plantadores que terão ali água, casa, taipas, galpões, secadores, trilhadeiras etc., etc., enfim tudo quanto precisam, sem empate de capital, para o desenvolvimento de suas lavouras, contribuirão com 30%. Produzindo-se, nesta área de 20.000 hectares, 1.500.000 sacos sob a média de 75 sacos por hectare, importará isso na base de 30%, em 450.000 sacos, que ao preço de Cr\$ 50,00 dará, anualmente, uma receita superior a Cr\$ 20.000.000,00. Essa receita permitirá ao Instituto amortizar, em três anos, todas as obras dessas barragens.

O crédito para realização deste plano nos estava assegurado pelo Governo passado que, inteirado do alcance dessa obra, não nos negara recursos e felizmente com esse direito e com o nosso entusiasmo adquirimos terras e um importantíssimo parque de máquinas que nos permite atacar com violência duas grandes barragens. Atualmente o retraimento geral do crédito está nos preocupando quanto ao andamento rápido de obras tão necessárias, não digo para o Rio Grande do Sul, mas para a nação inteira. Conheço o

patriotismo do General Dutra e não acredito que reconhecendo o esforço que estamos dispendendo num plano que deve ser a preocupação máxima de seu Governo — a paz social — deixará de nos amparar com os recursos necessários.

A diretoria passada do Banco do Brasil, conhecia perfeitamente o plano e por isso ninguém nos encorajou mais para a sua realização. Estou certo que a nova diretoria, quando estudar o valor social e econômico do plano, compreendendo que o Banco estará seguro quanto ao reembolso integral do capital, com juros normais, dentro do prazo, sendo portanto um negócio com lucros e garantias comerciais, com um freguês como o Instituto, que tem dado lucros ao Banco com um movimento diário de centenas de contos, e milhares durante o ano (falo em contos porque a todos, pelo hábito, dará melhor idéia do vulto), um freguês que como declarou o ex-Ministro da Fazenda, nunca faltou com os seus compromissos. Compreenderão afinal os nobres diretores que militam a favor do nosso crédito todas as vantagens para o Banco e para o país. Os Srs. Diretores compreenderão, enfim, que ajudar a realização rápida do plano é fazer obra de patriotismo.

O emprêgo das terras

Pois bem, meus senhores, esta é, em traços gerais, a situação financeira do Instituto do Arroz e, mais ainda, dos planos que temos em vista. Peço, agora, licença para expor a parte referente ao emprêgo dessas terras, que não tive, infelizmente o tempo bastante para escrever. É um assunto, sem dúvida, que deveria ser tratado por pessoa de profunda cultura e com linguagem de poeta, porque envolve a questão social das lavouras do arroz.

O ideal seria que as terras a serem irrigadas pelas barragens fossem desapropriadas pelo Governo do Estado ou pelo Instituto, para que pudessemos estabelecer, ali, um regime de lavoura sob planos técnicos e sociais. Entretanto, isso não pode ser assim, mas nas terras já adquiridas vamos fa-

zendo o que é possível por etapas e temos, sem dúvida, sido felizes.

Em Palmares, acha-se situada a Colônia n.º 1, que foi adquirida de duas empresas que fracassaram. O terreno é, em verdade, ingrato de pouca capacidade produtora e de irrigação difícil. Contudo concentramos, ali, um grupo de 18 pequenos agricultores, que plantam, de acordo com os seus recursos, 10,15,20 quadras. Todos eram homens assalariados, que levaram, para ali, um pequeno material, ajudando o Instituto com o resto.

E repito: eram homens que recebiam o salário no fim do mês, salário que mal dava para a alimentação e o vestuário. Hoje, posso afirmá-lo, são criaturas alegres e felizes, que ganham algum dinheiro com o seu próprio trabalho. Já vêm todos aos mercados fazer as suas compras, adquirir na cidade o seu vestuário, o que demonstra uma coisa: aumentaram o seu poder aquisitivo.

O primeiro plano foi o de se constituir uma cooperativa, mas acontece que nem todos queriam isso. Existia, nuns e noutros, uma certa prevenção, resolvendo eu, então, que eles mesmos escolhessem os seus companheiros para trabalharem cooperativados. Houve um caso em que sete trabalhadores se agruparam e formaram uma cooperativa, outros formaram cooperativas de 3, de 2, e finalmente outros resolveram trabalhar só e o importante é que todos estão atualmente satisfeitos.

O grupo de sete dividiu bem os seus lucros; todos já receberam o seu dinheiro e estão trabalhando encantados. Desses homens, pauperrimos que eram, alguns até tratores já compraram. Com a experiência, proveitosa, eles vão se aglutinando, e poderemos, então, dentro em breve constituir uma cooperativa de todos. Assim é que, meus senhores, nesta região onde fracassaram duas empresas, hoje vivem, felizes, vinte plantadores, com suas famílias. Este ano plantamos, ali, 750 quadras e, para o ano, vamos aumentar a pro-

dução, elevando o número de quadras para 1.000.

Este é o caminho do futuro. Como todos nós sabemos, cada plantador tem, sempre, 1 ou 2 homens que são os seus braços direitos: um é o aguidor, outro é o que cuida da colada, e assim sucessivamente. Pois bem, esses homens terão, também, a participação nos lucros de acordo com os dias de trabalho.

Interesse do Operário no Trabalho

Constituirá isso, sem dúvida, um meio de interessar o operário a trabalhar o máximo possível. *A falta de freqüência ao trabalho é, hoje em dia, uma verdadeira calamidade.* Comparada com o passado, pode-se dizer que o operário trabalha, hoje, apenas a metade.

E essa iniciativa será ainda favorável num sentido: sendo o operário sócio da granja, de acordo com o tempo de trabalho, que lhe permitirá participar dos lucros, ele não se mudará de um para outro lado, como faz atualmente. Ficará preso sem dúvida ao seu trabalho, porque, se o abandonar, perderá evidentemente a sua parte nos lucros, o que não lhe convém. Ao contrário, isso será um estímulo para que ele se interesse pelo resultado do seu trabalho, radicando-se, deste modo, ao sólo.

Nestas condições, ele será um sócio do plantador. O salário que perceber é, apenas o necessário para ir vivendo, mas o seu capital representado pelo seu trabalho, ele irá recebê-lo no fim do ano, com a sua participação direta nos lucros. E, meus senhores se cada plantador tiver, como em geral tem, duas ou três pessoas nas condições apontadas, um total de 20 plantadores possuirá, no mínimo, 40 ou 60 pessoas interessadas, dedicadas, que serão ao mesmo passo, seus associados. Onde duas ou três pessoas apenas usufruíam vantagens, ganharão, assim suficientemente, 40, 60 ou mais pessoas.

E nessa área de campo em que se distribui entre muitos o que poucos

ganhariam, está se realizando o divino milagre da multiplicação dos homens felizes.

Este é um grande plano. Queremos estendê-lo pelo Estado em tôdas as nossas granjas e queremos também, nas terras irrigadas pelas nossas barragens, ir construindo granjas com tal orientação. Primeiro, visaremos os pequenos plantadores e, mais tarde, se houver terra e água disponíveis os de mais recursos. Os senhores podem ter a certeza de uma coisa: é que o Instituto do Arroz fará tudo que estiver ao seu alcance para desapropriar a maior quantidade de terras possível.

Desapropriação de Terras

Tenho, para isso, a esperança de que a Constituinte elabore uma legislação que favoreça as desapropriações para tão elevado fim. Assim é de esperar porque é sempre difícil, nos primeiros embates, fazerem-se desapropriações. Em geral, todos querem muito dinheiro pelo que é seu e existem outros que não querem, de modo nenhum, transacionar. Apesar de tôdas essas dificuldades, temos, no entanto, sido felizes, chegando-se, sempre, a um acôrdo. A última compra do Instituto do Arroz foi a da linda fazenda do Sr. Alberto Farias, que se portou, no caso, como um verdadeiro cavalheiro.

Vendo o que faz o Uruguai, eu acredito que se pudesse adotar a respeito um critério, que não considero desarrazado. O Uruguai cobra, para o fazendeiro que têm fazenda em suas terras e vive no estrangeiro, um imposto talvez dobrado, em todo o caso muito alto. É muito justo, porque o fazendeiro que ganha o dinheiro no país vai gastá-lo em terras estranhas. Creio que aqueles que têm fazenda no Rio Grande do Sul e residem no estrangeiro deveriam, no caso de desapropriação, ter um preço menos elevado.

Mas, depois daqueles, vêm os que têm fazenda no Estado, arrendam-nas e vivem no Rio ou em outras regiões aprazíveis. São protegidos do destino, que deveriam, por isso mes-

mo, ter um preço especialmente mais reduzido por suas terras. Há também os que moram no Estado, arrendando, do mesmo modo, as suas fazendas. E, agora, estou chegando mais perto ... (Risos). Chegou assim, a minha vez. E' o caso daqueles que têm fazenda e lá não vivem. Estes devem, também, contribuir para o bem público com preços moderados.

Agora, vêm os que moram nas fazendas, mas relaxadamente as administram. Não devem também ser exigentes. Valor caracterizado deve se dar ao fazendeiro que mora na fazenda, dirige-a e a cultiva como homem adiantado.

Se eu tivesse que aconselhar a respeito, confesso, sinceramente, que assim opinaria.

Valor das granjas coletivas e de ter um ideal

Senhores, penso que disse bastante para mostrar o valor dessas granjas coletivas. A população que ocupar uma granja em tais condições será forçosamente, uma população feliz, porque participa do produto de seu trabalho. No fim de cada ano, recebem os seus componentes uma importância que lhes permite adquirir as utilidades indispensáveis às suas necessidades e às de sua família, que tem ali, desde a escola, à assistência de que carece. Estes brasileiros que viveram no conhecimento do mais elementar conforto terão nestas granjas eletricidade barata fornecida pelo aproveitamento das barragens, terão o seu rádio, o seu refrigerador, os seus clubes, hospitais, médicos, enfim uma civilização no campo, da qual ninguém procurará sair, para afrontar, como nós, as longas filas e bichas das cidades.

Percebo, senhores, que já vou resvalando pela última encosta da vida, mas tenho, ainda, um ideal. Lembrome que ao assistir na Escola Militar, como estudante, uma conferência do saudoso poeta Olavo Bilac, ouvimos d'ele que "O Brasil morria à mingua de um ideal, que nesta terra não havia ideal". Julgo, sinceramente, que todos os riograndenses deveriam fazer, ago-

ra, desse programa o seu Ideal (*muito bem*), e eu me sentiria muito honrado, constituiria para mim um título de glória se morresse batalhando por esse ideal, que no momento considero tão honroso como morrer num campo de batalha em defesa da pátria.

E' necessário que um incêndio de coragem, e energia de fé incendei nossas almas e trabalhemos para que aos nossos olhos se estendam imensas searas, onde reverberem labaredas das espigas douradas. O Brasil teve heróis da guerra em terras estrangeiras. A pátria exige, agora, heróis do trabalho em terras brasileiras (*muito bem*.)

Convencidos de que estamos lutando por um ideal, todos nós nos sentiremos grandes, nos agigantaremos e nos sentiremos fortes para a luta, e então formaremos deste querido Rio Grande a mais bela, a mais linda e a mais feliz de tôdas as regiões da terra (*palmas prolongadas*.)

"Um povo eminentemente cristão não pode procurar em terras alheias uma nova e exótica ideologia, dis o Dr. Renato Costa, falando no Irga em nome de risicultores"

Depois do discurso do major Caçildo Krebs, os presentes delegaram poderes ao Dr. Renato Costa, representante do governo junto ao C. A. do IAGA, para saudar o presidente dessa entidade autarquica.

Seu discurso também mereceu continuamente muitos aplausos pela maneira como focou varios assuntos. Disse o Dr. Renato Costa:

"Sr. Presidente — Srs. membros do Conselho — Ilustres colegas — A minha palavra numa reunião como esta, podia ser suprida, perfeitamente, por um homem da lavoura (*não apotido*.) É que, há aqui espíritos que, além de serem ótimos arroteiros, como o Sr. Egidio Brenner, podiam, sem dúvida, encantar os nossos ouvidos. Foi o que fez há pouco este Cavalheiro da Esperança, que não é comunista, o major Caçildo Krebs, ao tecer um hino admirável aos homens da risicultura, para que construamos, no Sul do Brasil,

uma muralha aos homens sem fé, para que tenhamos a coragem de reedificar aquele celeiro tradicional que sempre foi o Rio Grande, para que não perçamos a confiança no futuro da nacionalidade e possamos confirmar as nossas velhas, nobres e galhardas tradições: de que aqui se trabalha e se constroi alguma coisa de mais fecundo em pról do Brasil.

Um grande espírito da cultura alemã, o notável economista Wagemann, escrevendo pouco depois da guerra de 18, sobre a "Estrategia da Economia Universal", acentuava que era incrível "que, no meio de tanta riqueza, de tanta fartura, o mundo vivesse acobrunhado por tanta miséria." Esta sentença, assinada por uma das maiores figuras da economia mundial, foi por ele redigida, pensando, precisamente, nas dificuldades imensas, com que o mundo defrontava para a sua própria alimentação e para atender às suas necessidades primárias. Não compreendia Wagemann que, num mundo de fartura, mundo em que os homens possuíam todos os elementos da natureza para a subsistência humana, existisse a miséria e que o problema dos preços que assoberbava, sobretudo, as classes proletárias, trouxesse uma inquietação tão profunda e que a idéia comunista, a idéia do marxismo, pudesse cingir e atravessar as correntes universais, conseguindo prosélitos em terras de alta e velha civilização cristã.

De fato, senhores da lavoura do Rio Grande, é este um dos problemas fundamentais, que tão bem foi focado pelo Presidente do Instituto do Arroz, como seja a necessidade de amparar o "marmiteiro" nacional. Aos senhores, homens do campo e da lavoura, deve preocupar não só o problema do preço, do lucro imediato, das vantagens materiais que a agricultura proporciona aos homens de trabalho, mas, sobretudo o de estabelecer para os proletários condições de vida digna, condições econômicas capazes de tirar o homem da situação de inferioridade material, dêsse espírito de desigualdade econômica que arruina a civilização

e estabelece um estado de incompreensão entre os homens de boa vontade.

Esta situação social se cria, sobretudo, sob o pretexto de que o comunismo, o marxismo-materialista de Lenine e a ditadura proletária da Rússia a resolveriam, dando ao homem da gleba uma satisfação indefinida de felicidade. Nós temos terras em abundância, e a solução do problema é apenas uma questão social e econômica, como muito bem disse o major Cacildo Krebs. Desde que os homens que trabalham, que tenham um patrimônio, que tenham terras, compreendam que seus companheiros de trabalho, seus operários, seus peões, seus colaboradores, são a viga mestra da sua fortuna particular e que merecem, também o apóio material e moral para construir uma vida digna sem misérias e que fiquem seguros de que as suas famílias e os seus filhos não serão desamparados, a coberto de necessidades, desde o momento em que os senhores lavoureiros se capacitarem da sentença de que cada um deve bastar a si mesmo e estender a mão aos seus companheiros, desde esse momento, afirmo, o problema comunista será varrido das terras da América.

Nós temos terras e somos uma das mais ricas regiões da América e do mundo.

O Brasil não pode apegar-se, nas suas terras, ao ideal comunista porque, aqui, há falta apenas de homens para o trabalho. Os homens da lavoura, sobretudo os da rizicultura, na época da colheita, tem dificuldade de encontrar braços para a tarefa. Não há, portanto, a miséria que se apregoa. E esses "marginais", de que se tem falado, com tanto sentimentalismo, não existem: só existem no pensamento literário de alguns sociólogos.

Como frizou o major Cacildo Krebs em sua oração, é preciso plasmar o sentido econômico e social da massa. Desde que o lavoureiro associe às suas lavras os seus colaboradores de todas as horas; desde que esses homens tenham a certeza de que não

serão desamparados, associados dos seus patrões, de que o seu trabalho não será explorado, esses homens serão, não tenhamos dúvidas, trabalhadores fecundos, cujo espírito de ordem os senhores estarão, assim, ajudando a construir.

Ainda agora, ao redigir rápido estudo para a revista o *Digesto Econômico*, de São Paulo, e no qual abordei o problema da "Economia rizícola na produção nacional; verifiquei que o Estado do Maranhão fora, no Império, o maior centro produtor de arroz no Brasil. Pois bem, daquele Estado saíram, exportados para as terras da Europa, em fins do século 18.º, cerca de 80.000 sacos de arroz. E essa revelação eu a tive, lendo a história da "Economia Agrícola", de Simonsen, e Luís do Amaral, em sua "História da Agricultura", cita também, o fastígio, a preponderância da produção rizícola na economia do país, durante o Império.

Em 1864, o Rio Grande possuía, em muitos dos seus municípios, hoje essencialmente coloniais, uma produção rizícola apreciável, desaparecendo, porém, pouco depois. Só, em princípios do século XX, quando o charque preponderava na economia do Rio Grande, quando a "carne do sol" pontava todos os índices de nossa exportação; quando era quase irreal, um sonho mesmo, a exportação do arroz, foi que esse produto começou a aparecer em pequenas quantidades, até que em 1904, o eminente Sr. Borges de Medeiros declarava que o arroz já estava constituindo, na economia agrária do Estado, uma parcela expressiva na sua produção, sobretudo, nos vales do Camaquã e Jacuí, e assinalava Cachoeira, como a capital da rizicultura rio-grandense.

Há oito anos passados, o charque e outros produtos da nossa indústria animal, exerciam, ainda, um predomínio, sensível nas exportações do Estado. Pouco depois, o arroz conseguiu um "handicap" e colocou-se como o produto mais robusto, mais valioso, das exportações do Rio Grande. (*Muito bem; muito bem*).

Apanhado de surpresa para proferir estas palavras, e solicitado pelo meu brilhante ex-colega de Conselho, Senhor Francisco Garcia, que será sempre uma voz autorizada dentro desta Casa, àqueles que penetram, hoje, no Instituto do Arroz para orientá-lo com suas luzes, esta minha referência vem a pêlo para mostrar a responsabilidade imensa, a importância capital que a rizicultura representa, atualmente, no Rio Grande em relação aos demais setores da sua economia agrícola.

Não é possível, nesta altura dos acontecimentos, acreditar na decadência desta economia. O que é preciso é que o poder público, é que o Governo, as instituições de crédito, sobretudo aquelas que têm facilidade de fornecê-lo e que têm em suas mãos o maior poder irrigador de crédito, auxiliem a obra de barragens a que se referiu o major Cacildo Krebs, porque ela é substancial não apenas para o desenvolvimento desta economia, como para a valorização da produção agrícola, em geral, do Rio Grande.

O major Cacildo Krebs — Muito bem.

O Sr. Renato Costa — O Sr. Apolônio Sales, que foi um bom ministro da Agricultura, apesar de nordesta no sentido da nossa pecuária e da nossa agricultura, publicou, há pouco, interessante trabalho sobre a sua viagem aos Estados Unidos, mostrando nele a transformação radical por que passou o Vale do Mississipi, onde todos os valores humanos como que se conjugaram para a ressurreição de uma natureza esteril. As obras de irrigação, de barragem, modificaram, completamente, o ambiente americano, tornando as terras empobrecidas e sáfaras daquela zona em vales fecundos. É esta afirmação de energia humana que também desejamos ver no Rio Grande.

Sei que há muitos problemas na rizicultura, mas como um velho enamorado do "regime cooperativista" a que também não é infenso o major Cacildo Krebs, eu gostaria de ver o Instituto como uma "Cooperativa Cen-

tral de Rizicultura Riograndense". Enquanto não é possível fazer-se com que o agricultor compreenda a necessidade de organizar a sua cooperativa, a obra, a que aludiu o Presidente do IRGA, de atrair o pequeno produtor em pequenos grupos, só seria resolvida por uma *Cooperativa* orientada pelo Instituto, que conta, para isso, com todas as facilidades, como material agrícola, orientação técnica, sementes, crédito, que os pequenos produtores em geral não possuem.

Ao agradecer em nome do extinto Conselho Administrativo do Instituto ao major Cacildo Krebs as amáveis referências aos meus queridos colegas de ontem e aos novos de hoje, desejo acentuar o bom entendimento que sempre houve entre o Conselho, que terminou o seu mandato, e a direção do IRGA na pessoa de seu ilustre Presidente, que se tem defeitos, como todos nós, é, contudo, um homem dedicado, exclusivamente, aos interesses da rizicultura do Rio Grande.

O Instituto do Arroz presta, em verdade, desde a sua formação como Sindicato, que teve como fundador de sua magnífica estacada a figura respeitável do major Alberto Bins, um serviço admirável à cultura rizícola do Estado.

Senhores rizicultores, não esqueçam que o consumidor está com os olhos "plantados" no Instituto de Arroz. E não faltam as más línguas, não faltam os invejosos da força rizícola do Estado, desta economia que hoje ponteia a estrutura econômica do Rio Grande, para afirmar que o consumidor é desprezado no conjunto de interesses do Instituto.

Posso, entretanto, dar o meu testemunho de que isso não é verdade, nem que o consumidor é desprezado, porque o Instituto sempre reservou, e reserva, uma cota da sua produção para atender, por preço especial, a esses consumidores.

É indispensável que o major Cacildo Krebs, em sua política, tenha sempre em vista o Instituto o amparo ao consumidor, que, afinal, é um

dos elementos essenciais da nossa estrutura econômica.

Ao concluir estas rápidas palavras, queremos, major Cacildo Krebs, reconhecer, na sua pessoa, o homem infatigável, o defensor da "economia rizícola" do Rio Grande a afirmar a confiança, a fé imensa que tem o Rio Grande rizícola nos homens que hoje assumem as suas posições no Conselho desta Casa. Apresentando a todos os componentes do novo órgão e ao presidente do IRGA os nossos cumprimentos e votos de felicidades no período que se inicia, esperamos que esta hora tormentosa, por que atravessa o mundo, não os faça desviar do sentido nacionalista e dos homens que plasmaram a nacionalidade.

Não podemos acreditar que um povo eminentemente cristão, um povo que se educou nos preceitos generosos da religião cristã, tenha necessidade de procurar, em terras alheias, os fundamentos de uma nova e exótica ideologia. Nós ficaremos abraçados ao símbolo da Cruz, enquanto os homens que querem criar um novo mundo, para atormentar com a doutrina marxista os mais nobres sentimentos da nossa gente, terão a sensação da inutilidade do seu esforço e da ilusão de que realmente estão solapando os fundamentos da nacionalidade! (*Palmas prolongadas.*)

REQUERIMENTO N.º 89, DE 1946

Requer seja informado pelo Poder Executivo qual o montante da arrecadação do Governo Federal no Rio Grande do Norte, no último triênio; quais as despesas realizadas pelo Governo Federal no Estado; o montante da arrecadação do imposto e taxas sobre o sal; serviços federais executados; arrecadação dos Institutos de Previdência e sua aplicação.

Requeremos que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas do Poder Executivo as informações seguintes:

I) A quanto montou a arrecadação do Governo Federal no Rio Grande

do Norte, compreendidas nessa arrecadação todos os impostos, taxas e emolumentos, no último triênio, com especificação por ano fiscal?

II) Qual foi a aplicação feita pelo Governo Federal no Rio Grande do Norte, durante o último triênio, compreendidas as despesas com pessoal, material e obras?

III) Qual foi a arrecadação do imposto e taxas sobre o sal de procedência do Rio Grande do Norte, cobrado no mercado distribuidor ou no consumidor?

IV) Que serviços federais foram executados no Rio Grande do Norte durante o último triênio, compreendidas as "Obras contra as Secas", estradas de rodagem e prolongamento de vias férreas, e qual o valor desses serviços?

V) Quanto arrecadaram, desde sua criação, os diversos Institutos e Caixas de Previdência no Estado mencionado e que aplicação têm feito em obras de assistência social?

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em de Abril de 1946.
— *Café Filho.* — *Aluísio Alves.*

(São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres.)

INDICAÇÃO N.º 11 A, DE 1946

Propõe seja sugerido pela mesa da Assembléia Constituinte ao Poder Executivo o restabelecimento da aposentadoria ordinária, revogado o Decreto n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

(Com. Est. Inv. — 7)

PARECER

Suspendeu o Governo, em agosto de 1940, pelo Decreto-lei n.º 2.474, a concessão das chamadas aposentadorias ordinárias, que beneficiavam os trabalhadores, concedendo-lhes justo prêmio quando já haviam dispendido suas energias colaborando com o esforço continuado de longos anos, para o engrandecimento da Nação. Motivou a medida governamental o estudo feito sobre as condições econômicas dos órgãos de previdência so-

cial, comprovando que as reservas matemáticas existentes não permitiam, senão com grave risco para a vida futura dessas instituições, não somente a continuação dos benefícios já concedidos como a própria concessão de outros. Tal era a situação que em 1938 havia um desequilíbrio econômico representado por um deficit técnico de 2.779 milhões de cruzeiros.

Acreditamos que, passados seis anos e unificadas as pequenas caixas, a situação se alterou permitindo o restabelecimento desse benefício que representa justa aspiração dos trabalhadores. Restabelecimento que, aliás, já estava previsto no projeto elaborado pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho sobre a unificação das taxas e dos benefícios da previdência social.

Sou por isso, favorável à aprovação da indicação, certo de que o Poder Executivo, desde que as circunstâncias o permitam, atenderá a esse anseio do proletariado.

S. C. 9 de abril de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Segadas Viana*, Relator. — *Gabriel de R. Passos*, com este voto.

A sugestão é interessante, a nosso ver; entendemos, porém, que é matéria de elaboração legislativa, a ser considerada pela Assembléia, quando lhe fôr reconhecido o legítimo poder legiferante. — *Rui de Almeida*. — *Daniel Carvalho*. — *A. de Novais Filho*.

INDICAÇÃO N.º 11, DE 1946, A QUE SE
REFERE O PARECER

Considerando que o Decreto 2.474, de 5 de agosto de 1940, suprimiu das caixas de aposentadoria e pensões o benefício da aposentadoria ordinária, consagrado sempre e a partir da lei originária desses organismos de previdência social;

Considerando que a interpretação dada ao mencionado Decreto 2.474 prejudicou até os processos em pauta e pendentes de julgamento, num flagrante desrespeito a direitos adquiridos;

Considerando que o fundamento desse mesmo Decreto foi o da instabi-

lidade financeira das caixas, o que não subsiste em face das impressionantes reformas operadas com o funcionalismo dessas instituições, o que deverá ser, oportunamente, objeto de exame;

Considerando, ainda e, finalmente, que a revogação do Decreto número 20.465, não deveria ter sido feita somente quanto à restrição de benefício, e já agora só o Congresso Nacional deverá estudar e resolver, em definitivo, assunto de tão elevada transcendência:

Indicamos que a Mesa sugira ao Sr. Presidente da República o restabelecimento da aposentadoria ordinária, com a conseqüente revogação do Decreto n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1946. — *Pedroso Junior*. — *Bertho Condé*. — *Rubens de Melo Braga*. — *A. J. Silva*. — *Manoel Benicio Fontenelle*. — *Ezequiel S. Mendes*. — *Guaracy Silveira*. — *Romeu de Fiori*. — *Paulo Baeta Neves*. — *Benjamin Farah*. — *Ruy Almeida*.

INDICAÇÃO N.º 13-A — DE 1946

Propõe uma reunião trimestral da Assembléia Constituinte, em sessão solene, a fim de serem prestadas homenagens às instituições e homens que a elas fizeram jus.

(Com. Est. Ind. -- 11)

PARECER

A Comissão de Estudo das Indicações a que foi presente a de número 13, de que é autor o Senhor Deputado João Gomes Martins Filho, opina no sentido de sua desnecessidade. Nas sessões ordinárias, de cada dia, são sempre prestadas essas homenagens, o que se explica para não serem retardadas e perderem a oportunidade. Torna-se dispensável, pois, uma sessão especial só para esse fim.

Sala das Comissões, na Assembléia Constituinte, em 9 de abril de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente e Relator. — *Gabriel de R. Passos*. — *Jorge*

Amado. — Daniel de Carvalho. — Segadas Viana. — A. de Novais Filho.

INDICAÇÃO N.º 13, DE 1946, A
QUE SE REFERE O PARECER

(Com. Constituição).

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Constituinte.

Considerando a urgente necessidade que tem o País de uma Carta Constitucional;

Considerando, por outro lado, que a Assembléa deve homenagear os mortos ilustres do Brasil e de outros países irmãos.

Propomos que a Assembléa Nacional Constituinte se reúna uma vez cada três meses, em sessão solene, a fim de prestar as homenagens que se fizerem mister de louvor ou de saudade às instituições e aos homens que delas se tornaram merecedores:

Dessa forma, Sr. Presidente, cumprirá a Assembléa o seu dever e os trabalhos da Constituinte teriam a aceleração que seria de desejar-se.

E' o que tinha a requerer. — *João Gomes Martins Filho.*

INDICAÇÃO N.º 29 A, DE 1946

Propõe seja desaprovado pela Assembléa Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sobre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléas dos Sindicatos.

(Com. Est. Ind. — 12)

Pela indicação que tomou o número 29, de 1946, os Srs. Representantes Luís Carlos Prestes, João Amazonas, Alcides Sabença, Jorge Amado, Osvaldo Pinheiro, José Crispim, Gregório Bezerra, Claudino José da Silva, e Carlos Marighella, propõem que a Assembléa Constituinte resolva:

1.º) “desaprovar o ato do Poder Executivo, baixando um decreto-lei contra o direito de greve;

2.º) “solicitar ao Poder Executivo que informe os motivos por que as assembléas dos sindicatos voltaram a

ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social:

Os proponentes fundamentam a indicação com os seguintes consideranda:

“Considerando que durante o período da ditadura estado-novista, quando o Sr. Filinto Müller exercia as funções de Chefe de Polícia, a questão social continuava a ser uma questão de polícia, vivendo os sindicatos sob o regime vexatório e ilegal de ocupação;

Considerando que tal situação já não se justifica no momento atual, depois de derrotados os países nazi-fascistas e de restabelecida a marcha para a democracia em nossa Pátria;

“Considerando que durante a recente guerra contra a Alemanha hitlerista, o proletariado brasileiro, revelando um alto sentimento patriótico preferiu apertar a cinta, evitando as greves, no objetivo de contribuir da maneira mais eficiente, na retaguarda, para a ajuda à FEB e para a vitória das Nações Unidas;

“Considerando que em recente entrevista, transcrita nos Anais desta Casa, o Exmo. Sr. Presidente da República, declarou que “seria exigir o impossível à natureza humana esperar que essas grandes massas de trabalhadores continuassem agarradas às ferramentas e às máquinas, esperando pacientemente que os patrões lhes marcassem salários que entendessem, inteiramente conformadas com as condições de vida que lhes fossem assinaladas pelas conveniências do capital”;

“Considerando que num requerimento de urgência, datado de 11 de fevereiro dêste ano, e aprovado unanimemente por esta Casa, solicitava esta Assembléa ao Poder Executivo informar se reconhece ou não o direito de greve;

“Considerando que, em face do decreto-lei regulamentando as greves, continua de pé a convicção — em que nos encontramos — de estar o Brasil fugindo aos compromissos assumidos na histórica Conferência de Chapultepec quando subscreveu a ata reconhecendo o direito de greve, hoje uni-

versalmente consagrado com exceção única dos países que se regem por métodos fascistas;

“Esta Assembléa Nacional Constituinte resolve: 1.º) desaprovar o ato, etc’.

PARECER

A primeira proposição, no sentido de “desaprovar” a Constituinte o ato do Poder Executivo por baixar o Decreto-lei n.º 9.070, de 15 de março d’este ano, teria fundamento, segundo os consideranda, no direito de greve, legitimado por uma entrevista do Exmo. Senhor Presidente da República e pela circunstância de ser assegurado o direito de greve na Conferência de Chapultepec, a que demos nossa adesão, sendo “hoje universalmente consagrado com exceção única dos países que se regem por métodos fascistas”. A conclusão, segundo se deduz da proposta, é que o referido decreto-lei fere o direito de greve.

Segundo o nosso parecer, o decreto-lei 9.070, de 15 de março de 1946, é incongruente quando invoca, no preâmbulo, o artigo 180 da Constituição de 1937, para justificar o ato legislativo criado pelo Presidente da República, isto é, quando invoca a Constituição de 1937, para violá-la de frente.

Efetivamente, a Constituição de 1937, em que se apoia o Presidente da República para baixar o decreto-lei 9.070, estabelece, no seu artigo 139, após criar na primeira parte d’este a Justiça do Trabalho, que “A greve e o “lock-out” são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional”.

Em consequência, não poderia o Governo baixar decreto-lei que “dispõe sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho”, o que equivale a admitir a greve — o que aliás consta expressamente do artigo 2.º e seus parágrafos.

Os termos do artigo 139 são pre-emptórios, pois consideram a greve um recurso anti-social, nocivo ao tra-

balho e incompatível com os superiores interesses da produção, vedando-a, pois, em termos de excomunhão maior.

Se assim é, não poderia o Governo, em face da Constituição de 1937, baixar um decreto-lei permissivo de greves, pois tal decreto-lei violaria a Constituição que o Governo tem como vigente, eis que nela se apoia para atribuir-se a faculdade de baixar decretos-leis.

Essa incongruência, essa confusão de fundamentos jurídicos para a atuação do Executivo, é consequência da rejeição pela Assembléa Constituinte da proposição da U. D. N., tendente a dar corpo jurídico definido à atividade governamental, de jeito que lhe tirasse o característico ditatorial, que é o que se estadeia nos seus atos legislativos, baixados sob a invocação de poderes oriundos de uma Constituição, para desconsiderá-la, para violá-la.

Dir-se-á que o decreto-lei 9.070 não fere a Constituição de 1937 porque, sob a aparência de regulamentar o direito de greve — o que seria vedado pela referida Constituição — em verdade o obsta, pois estabelece que só se recorra à greve depois de esgotadas as instâncias e recursos oferecidos pela Justiça do Trabalho e, ainda mais, para que a greve seja legítima, isto é, para que se verifique a cessação coletiva do trabalho, é preciso que seja deliberada pela maioria dos trabalhadores de uma ou de várias empresas, acarretando a paralização de tôdas ou de algumas das respectivas atividades (§ 1.º do artigo 2, do decreto-lei 9.070), sendo que as manifestações ou atos de solidariedade ou protesto, que importem em cessação coletiva do trabalho ou diminuição sensível e injustificada de seu ritmo “ficam sujeitos ao disposto nesta lei” — fórmula vaga que contém séria ameaça.

O decreto-lei, além disso, estabelece distinção entre certas atividades que, desde logo, são consideradas fundamentais para a vida do país e outras — as demais — tidas com accessórias, mas que podem passar a ser tratadas como fundamentais, mediante portaria do Ministro do Trabalho, Indústria e

Comércio (artigo 3.º, § 1.º) Pelo artigo 10 do decreto-lei, a cessação do trabalho (greve) por parte de trabalhadores em atividades fundamentais é sempre considerada falta grave, que justifica a rescisão do contrato de trabalho, e, quanto à greve de trabalhadores em atividades acessórias, só a considera falta grave quando não recorram eles antes, e esgotem, as medidas conciliatórias e de justiça da legislação do trabalho e especialmente às consignadas no mesmo decreto-lei. Como, porém, o Ministro do Trabalho pode considerar fundamental qualquer atividade acessória, segue-se que qualquer greve pode acarretar a sanção do artigo 10.

Na realidade, pois, haverá greve quando o Governo quiser que haja greve, quer aplicando, quer não aplicando os recursos que a lei lhe põe nas mãos.

Alegam os proponentes que o direito de greve é universalmente reconhecido e foi proclamado pela Conferência de Chapultepec.

Acontece, porém, que se trata de uma ata que não foi ratificada pelo nosso governo, a saber, trata-se de um princípio liberal, proclamado numa Conferência internacional, sem forma obrigatória de convenção.

A ele, aliás, não poderia dar assentimento o Governo disposto a respeitar e acatar a Constituição de 1937, que coloca a greve e o "lock-out" fóra da lei.

O decreto-lei 9.070, praticamente, veda a greve, e as poucas concessões que lhe faz são contrárias à Constituição de 1937, invocada para dar aparência de legitimidade à outorga de decretos-leis.

Como acentua John Fitch, (in *Encycl. of the Soc. Sciences*, volume XIV, 423), existem três tipos de contribuição governamental para a regulamentação das "disputas industriais": a) um se caracteriza pelas medidas que encoragem a conciliação e o arbitramento voluntário das disputas. E' o método característico predominante nos países de língua inglesa,

com exceção da Austrália e da Nova Zelândia até 1932. A França e a Suécia se alinham nesse grupo. b) No segundo grupo de países, predominantes no continente europeu, a ação voluntária no que concerne à conciliação é combinada com vários graus de compulsoriedade. c) "O máximo de controle governamental, acentua textualmente Fitch, aparece no terceiro grupo. O arbitramento compulsório de praticamente todas as disputas, com conseqüente proibição de greves e "lock-out" é o desenvolvimento lógico do sistema de governo da Itália, da Alemanha e da Rússia Soviética".

Pela Constituição de 1937, o nosso país se supunha na posse de tão perfeito aparelhamento de justiça de trabalho, que as greves e "lock-outs" se tornariam desnecessárias e até nocivas, motivo por que eram postos fóra da lei. Esse traço faz com que o sistema de 1937 se aproxime do vigente nos países totalitários da ocasião, que eram a Itália, a Alemanha e a Rússia Soviética.

O ora examinado decreto-lei despreza a proibição da Constituição de 1937 e reconhece o direito de greve, embora condicione a sua legitimidade ao esgotamento dos recursos da legislação trabalhista e a impossibilidade para trabalhadores de certa ordem de atividades, que a lei aponta como essenciais, e as quais, por simples portaria de Ministro, o Governo fará acrescer às que quiser.

O novo sistema brasileiro instituído pelo decreto-lei 9.070, dá um tímido passo à frente, ficando na fronteira do terceiro e do segundo grupo da classificação de Fitch, pois, como se lê num de seus Consideranda, "somente depois de esgotados os meios legais para remediar as suas causas, se poderá admitir o recurso à greve".

Não admite esse estatuto a hipótese, tantas vezes corrente, de greves reivindicatórias, a saber, de greves destinadas a alcançar vantagens ainda não consignadas na legislação. Só admite a hipótese de greves que se poderiam denominar supletivas das falhas do aparelhamento judicial trabalhista.

Ora as greves reivindicatórias exerceram papel predominante na evolução social, pois graças a elas é que o trabalho e o trabalhador viram assegurado esse mínimo de garantias e regalias que hoje lhe é proporcionado.

O que nos parece, em substância, é que o princípio relativo ao direito de greve deve ser proclamado numa Nação que se organiza democraticamente, mesmo que o país conte — como contamos — com uma Justiça própria, aparelhada para dirimir as contendas entre empregados e empregadores, com base na legislação social.

O que, porém, deve ser terminantemente impossibilitado é a infiltração de influências estranhas aos meios trabalhistas a acionar as greves de trabalhadores com manobras políticas, com fins de, através perturbações do trabalho e da vida econômica do país, realizar uma doutrina política, ou uma forma de governo contrária à de estrutura verdadeiramente democrática e republicana no significado ocidental destas expressões.

De tudo, concluímos:

a) a Constituição de 1937 proíbe a greve e o lock-out, pondo-os fora da lei;

b) logo, uma lei que admita a greve, ainda que em circunstâncias angustiosas, será inconstitucional;

c) Mas, a Constituição de 1937 não está sendo obedecida em inúmeros dispositivos, de geito que é inocuo e inconseqüente inquinarse um Decreto-lei de inconstitucional;

d) uma conseqüência dessa advertativa é que o atual Governo, fazendo "tabula rasa" da Constituição, e não tendo a Assembléa Constituinte votado um ato institucional que presidisse à sua atuação, procede discricionariamente;

e) Conseqüentemente, não há inconstitucionalidades para um Governo que, paralelamente a uma Assembléa Constituinte, modela seus atos segundo sua livre discricção;

f) Conclusão lógica final: desde que a Assembléa Constituinte não se avocou a faculdade de legislar, e desde que seja admitido que o Governo atual não está obrigado a respeitar a

Constituição de 1937 — e não existe ato institucional que a substitua, a desaprovação pela Assembléa de qualquer ato legislativo do Poder Executivo é inócua e sem maior significação do que a manifestação de qualquer órgão coletivo não autorizado a fazer leis.

Como, porém, a U. D. N. entende que à Assembléa Constituinte cabe o poder legiferante, e o não reconhece ao Sr. Presidente da República, o seu modesto representante que formula este parecer julga adotar as conseqüências da atitude partidária desaconselhando a aprovação do item primeiro da indicação.

A "desaprovação" do decreto-lei pela Assembléa seria inócua e uma Assembléa deve abster-se de procedimentos inócuos.

Que cada deputado ou Partido critique ou desaprove o decreto-lei. A Assembléa, porém como corpo coletivo, só deve deliberar, em matéria de leis, ou votando-as ou revogando-as. Nunca se deve dirigir a outro poder que, a nosso ver, lhe usurpa a faculdade legiferante, desaprovando ou aprovando os atos legislativos.

Quanto ao segundo item da indicação, no sentido de serem solicitadas ao Poder Executivo informações sôbre os "motivos por que as assembléas dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social", dá ele por provado o que não consta ou esteja, isto é, a presença da polícia nas assembléas sindicais.

Em conseqüência e porque nos parece que têm os Srs. Constituintes legítimo direito de se informarem sôbre os atos do Poder Público, parece-nos que merece aprovação o requerimento, com a seguinte redação:

Solicitar informações ao Poder Executivo se as Assembléas dos Sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social, e no caso afirmativo, por que assim se procedeu e quais as leis permissivas.

Eis o que se nos oferece de principal acentuar perante os nobres colegas da

Comissão de Estudos das Indicações, em relação a Indicação número 29, de 1946. S. C., em 9 de abril de 1946 — *Gabriel de R. Passos* relator, *Alfredo Sá*, presidente, pela conclusão, *Novais Filho*, pela conclusão, *Segadas Vianna*, pela conclusão, com voto em separado, *Daniel Carvalho*, *Jorge Amado*, vencido com o seguinte voto em separado:

Voto em separado do Deputado Jorge Amado, sobre a indicação n.º 29 (Direito de Greve), na Comissão de Estudos das indicações.

A indicação número 29, da bancada comunista, propõe que a Assembléa Nacional Constituinte resolva:

a) desaprovar o ato do Poder Executivo, baixando o Decreto-lei número 9.070 contra o direito de greve;

b) solicitar ao Poder Executivo que informe os motivos por que as assembléas dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social.

No seu longo parecer sobre a referida indicação o deputado *Gabriel Passos* conclui por desaprovar o item primeiro da indicação porque “a desaprovação do decreto-lei pela Assembléa seria inócua e uma Assembléa deve abster-se de procedimentos inocuos”. De referência ao item segundo merece-lhe éle a aprovação com uma nova redação na qual antecede a pergunta formulada — por que voltaram as assembléas dos sindicatos a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social — de uma outra indagando se de facto isso sucede.

Essas conclusões são precedidas de um laborioso estudo da situação do direito de greve ante a Carta de 1937, do Decreto-lei n.º 9.070 que o regulariza, e da situação do direito de greve nos demais países do mundo. Considerando que o direito de greve não existe na Carta outorgada à nação em 1937, conclui que “o novo sistema brasileiro instituído pelo Decreto-lei n.º 9.070 dá um tímido passo a frente”, mas ao mesmo tempo reconhece que “na realidade, pois, haverá greve quando o Governo quizer que haja greve, quer aplicando, quer não aplicando os recursos que a lei lhe põe

nas mãos” e mais que “o Decreto-lei n.º 9.070 praticamente veda as greves”.

Concordando com o ilustre deputado mineiro quando detalha o reacionarismo da chamada Constituição de 1937, quando conclui que o Decreto-lei n.º 9.070 praticamente proíbe as greves, e quando afirma a necessidade democrática da proclamação de princípios do direito de greve mesmo que o país conte com uma Justiça própria, discordo da grande maioria das suas considerações sobre o assunto e das conclusões do seu parecer.

Não me parece, inicialmente, que o referido decreto-lei seja um passo à frente no relativo ao direito de greve, direito primordial da classe trabalhadora, sua última e grande arma na luta contra as miseráveis condições de vida em que se encontra, contra a incompreensão e a avidez de lucros dos patrões mais reacionários que não compreendem que a classe operária é natural aliada do capitalismo nacional para a evolução econômica do Brasil e para a conquista de uma verdadeira democracia capitalista através a qual o país se independesse do capital monopolista estrangeiro e dos restos feudais que entravam sua marcha para o progresso. Muito ao contrário, em vez de um “tímido passo à frente” o Decreto-lei 9.070 é um violento passo atrás, não só no relativo ao direito de greve, como à própria marcha do Brasil para a democracia. A Carta de 37, que negou aos operários brasileiros o mais sagrado dos seus direitos, foi redigida e imposta ao povo brasileiro quando o nazifascismo se preparava para a guerra, no momento do maior ascenso do fascismo mundial. Respondeu ela, com suas limitações e seu reacionarismo, ao clima político daquele momento, quando os governantes do nosso país imaginaram que o fascismo estava victorioso no mundo. Mas, com a guerra justa das democracias — as grandes democracias capitalistas e a grande democracia socialista — contra o nazifascismo e a sua conseqüente vitória militar, a democracia ganhou um novo impulso — e também um novo

contéudo, tornando-se mais popular e mais ampla — e os povos reconquistaram uma série de direitos que lhes haviam sido roubados pelo fascismo em ascensão. O povo brasileiro, cujo sangue correu na Itália em defesa da democracia, retomou em memorável campanha a posse da liberdade de imprensa, da liberdade de palavra falada e escrita, do direito de reunião, de associação partidária, de greve, direitos êsses, e muitos outros, negados pela Carta de 37. O direito de greve, que era crime julgado pelo Tribunal de Segurança Nacional, de triste memória, foi então plenamente exercido pelos trabalhadores brasileiros ainda na vigência daquelas leis proibitivas e quando ainda vivia sua degradante vida o malfadado Tribunal de exceção que envergonhou, por tantos anos, nossa Justiça. Não podemos, no julgamento dos decretos-leis expedidos pelo atual governo, restringirmo-nos ao puro formalismo jurídico, sem atentar nas condições de fato, porque, se assim o fizermos, iremos embarcar em rumo dos mais perigosos. Imagine-se que o governo atual, balxe, de posse que ainda está de poderes verdadeiramente discricionários, um decreto-lei que limite ao máximo a liberdade de imprensa hoje existente no país, deixando-lhe apenas o direito de comentar com palavras muito medidas certos atos secundários do Poder Executivo. Se seguirmos a linha adotada no parecer do ilustre relator iríamos ter que considerar tal fato “um tímido passo à frente” em relação à liberdade de imprensa, já que, com a Constituição de 37 não tínhamos nenhuma liberdade de imprensa. E assim sucederia com todos os direitos e tôdas as liberdades conquistadas pelo povo brasileiro no correr do ano de 1945. E assim está na prática sucedendo, pois as limitações ao direito de reunião e à liberdade de palavra se sucedem nas proibições aos comícios, aos atos partidários e de organismos populares, limitações que se avolumam cada dia que passa. Já nos comícios é proibido tratar-se da Carta de 37 e chegou-se ao absurdo de proibir qualquer comício, ato ou

manifestação contra o regime falangista que impera na Espanha e de solidariedade e mesmo de simples pedido de ajuda material para os republicanos espanhóis espalhados no mundo. Isso depois de haver a Assembléia Nacional Constituinte, por unanimidade, votado um protesto contra os repetidos crimes de Francisco Franco. Eis que, na prática, estamos dando passos atrás no caminho democrático e daí o perigo que será examinar-se os atos do governo tomando como base para seu julgamento e como termo de comparação a Carta para-fascista de 37. O amor e o respeito a letra da lei não nos devem afastar do exame da situação real existente no país. Imagine-se o absurdo que seria — e êsse o precedente aberto pelo parecer do deputado Gabriel Passos — esperar que o novo governo voltasse atrás nas liberdades e direitos já conquistados e viesse partir das limitações da Carta de 37 para, em doses homeopáticas, começar a dar “tímidos passos à frente”. Teríamos perdido tudo o que conquistamos e que nos custou o sangue dos nossos irmãos mortos na Itália.

Não vou me demorar sequer no exame do decreto-lei n.º 9.070 com suas limitações absurdas, pois, nessê particular, concordo com a análise feita pelo relator. Apenas quero fazer notar que a coberto das greves ficam, pelo citado decreto, as grandes empresas estrangeiras, como a Light, que sugam o sangue não apenas do nosso operário como de todo o nosso povo. O deputado Gabriel Passos definiu muito bem o decreto-lei n.º 9.070 ac dizer que êle “praticamente, veda as greves”.

No entanto não concordo com a sua análise quando se baseia ela, para explicar o tipo de regulamentação de greves, na discutível autoridade de John Fitch. A sua divisão não possui atualmente nenhum valor pois o mundo não está parado no tempo e hoje o direito de greve é universal e amplamente reconhecido, exceto naqueles países como Portugal e Espanha, onde continúa o fascismo a dominar. Quanto ao caso da União Soviética, que

o autor citado pelo relator situa no mesmo plano que a Alemanha nazi e a Itália fascista, basta recordar as próprias palavras do deputado Gabriel Passos ao definir a greve "como o dissídio entre as classes" para compreender-se logo que ela é um direito que se torna inútil na URSS onde a não existência de uma classe exploradora, vem colocar o operário e o camponês como donos dos meios de produção e verdadeiros usufruidores dos benefícios da indústria e da lavoura.

Quando o Brasil assinou a Ata de Chapultepec comprometeu-se moralmente a respeitar os direitos ali estipulados. Os tratados internacionais não devem ser letra morta para o nosso país.

Discordando assim de muitas das premissas das quais partiu o ilustre relator para as suas conclusões, discordo também destas.

Não creio que a desaprovação do decreto-lei pela Assembléa seja medida inócua. É verdade que a maioria da Assembléa retirou-lhe o direito a legislar, deixando-o ao Poder Executivo até que tenhamos aprovada a nova Constituição. Porém isso não diminui a responsabilidade da Assembléa perante a vida do país. Não só criticando, como aprovando ou desaprovando os atos do Poder Executivo, eis a maneira que resta à Assembléa de cumprir o maior dos seus deveres: mostrar ao govêrno qual o justo caminho democrático, onde estão os verdadeiros interesses do povo. Quando a Assembléa desaprovasse o Decreto-lei n.º 9.070 estaria não realizando uma tarefa inócua, mas, sim, mostrando ao povo que não concorda com as medidas reacionárias tomadas pelo Poder Executivo, que protesta contra elas, estaria assim elevando o ânimo popular, mantendo a sua confiança na ação futura da Assembléa quando estiver de posse do seu poder legislativo. Os olhos do povo — já o disse e repito — estão voltados para nós. Não somos, como representantes eleitos do povo, apenas os críticos dos atos do govêrno. Somos também juizes dêsses

atos, juizes que, em nome do povo, aprovam ou desaprovam. E essa é, sem dúvida, também a melhor maneira de colaborarmos com o govêrno para que se encaminhe êle no sentido dos interesses vitais do Brasil e da democracia.

Quanto ao segundo item estou de acôrdo com a redação inicial pois que a presença dos agentes da ordem política e social nas citadas reuniões está mais do que provada, inclusive através fotografias largamente divulgadas pela imprensa.

Assim sendo, voto contra o parecer, achando que a indicação número 29 deve ser aprovada nos seus dois itens.

Sala da Comissão, 9 de abril de 1946.
— Jorge Amado.

VOTO DM SEPARADO

Poucas questões, no Direito do Trabalho, têm dado lugar a tantas controvérsias e a tantos debates quanto a que se refere à greve, ou, como alguns preferem denominar, ao "direito de greve".

Estamos entre aqueles que entendem que, se a sociedade estivesse perfeitamente organizada, a greve deveria ser, realmente, qualificada como ato anti-social porque, em tal sociedade, Capital e Trabalho teriam de se entender em ambiente de cooperação e harmonia, resolvendo seus dissídios visando, acima de tudo, o interesse coletivo. Quando um entendimento fôsse difícil ou impossível caberia à Justiça traçar a norma a ser obedecida.

Mas, infelizmente, ainda vivemos em uma sociedade em que os interesses individuais se sobrepoem aos coletivos e na qual, não obstante haver uma Justiça especializada para as questões de trabalho, tal organismo carece de aperfeiçoamento para resolver, com a imprescindível urgência, os problemas que surgem.

Como procuramos encarar os fatos como êles realmente se verificam e não sob o aspecto em que desejaríamos que eles se verificassem, é que aceitamos o recurso à greve como um direito dos trabalhadores, como uma "legítima defesa" do proletariado con-

tra a opressão e as investidas de máus empregadores.

Dentro do sentido que esposamos inicialmente é que na Rússia também não se admite a greve. A suposta supressão de classes que lá se verificou — suposta porque inegavelmente existem, pelo menos, duas grandes classes, a dos burocratas dominantes e a dos trabalhadores, — fêz desaparecer aí o direito de greve sob qualquer pretexto que ela pudesse ser realizada.

Mas vejamos a questão dentro das condições em que vivemos, dentro do regime da "democracia ocidental", aceitando a existência de classes e a posse do capital como meio de produção nas mãos de particulares.

Não há dúvida de que as greves causam graves perturbações à vida da Nação, trazem incalculáveis prejuízos à economia nacional. Não há dúvida, também de que a greve tem sido usada em muitos países não apenas como meio de reivindicações para a classe proletária, mas também como arma política destinada a criar nas massas um clima de descontentamento não somente contra os governos, mas especialmente contra o regime democrático, a fim de levar os trabalhadores a aceitar doutrinas que lhe apresentam nova forma de organização social, na qual eles teriam atendidos todos os seus desejos.

Distinguimos, por isso, dois tipos de greve perfeitamente diferentes: — a greve provocada por condições de trabalho e a greve provocada por motivos políticos.

Um terceiro tipo poderia, como intermediário, ser incluído: as greves com caráter de reivindicação proletária, mas que foram provocadas com o intuito de atingir objetivo político. Entre estas estão as que resultam de um dissídio de trabalho, muitas vezes podendo ser resolvidos pelo entendimento entre as partes interessadas mas que deflagram antes de qualquer entendimento para que um determinado grupo político, surgindo como intermediário, traga a solução e gran-

geie, com isso, maior prestígio e popularidade.

Como greve nitidamente política temos o exemplo recente, em nosso país, da que foi feita por portuários de Santos, recusando-se a descarregar navios de procedência espanhola.

Causada por fatores econômicos foi, entre outras, a dos trabalhadores em frigoríficos, cujas condições de vida estavam no nível da miserabilidade.

Político-econômica foi a greve dos mineiros do Rio Grande do Sul, entre os quais os problemas de salário e de vida cara propiciaram o trabalho político de elementos interessados em manter a efervescência social.

O fato é que o fenômeno social da greve não encontra remédio simplesmente na existência de lei que a proíba, mas na execução de providências que não dêem motivo a que os trabalhadores sejam levados a essa atitude extrema. O que é preciso, sem a menor dúvida, é facultar ao proletariado a obtenção de medidas que julga imprescindíveis e que ainda não podem ser atingidas dentro do sistema legal vigente. Sem que isso seja realizado, a existência de lei contra greve não impedirá sua deflagração, pois faltará o que Harold Laski bem denomina de "condições psicológicas que fazem com que os homens dêem seu apóio à lei".

Nesse erro incidiu a Constituição de 1937, que proibia a greve num país em que as condições econômicas e sociais davam lugar à existência de classes que não se compreendiam e, até certo ponto, se hostilizavam. Daí, não obstante os rigores dos textos legais, a eclosão de grandes surtos de greve, em pleno regime da Carta de 1937, no Rio Grande do Sul e em São Paulo.

A própria existência da Justiça do Trabalho não impediu que o problema se verificasse, porque seus órgãos não estavam bem aparelhados e a demora na solução dos dissídios fazia os trabalhadores optarem por meios mais expeditos.

O governo atual, que em seu início teve de enfrentar as dificuldades cau-

sadas por diversos movimentos grevistas, a par de providências de ordem administrativa tendentes a solucionar os problemas econômicos, decidiu reconhecer, numa meritória marcha para a completa democratização do país, o fato social que é a greve, expedindo Decreto-lei a respeito.

Na verdade não se trata propriamente da "regulamentação do direito de greve" por isso que o diploma legal não estabelece os casos em que a greve é legítima, a exemplo da legislação do México, pois não podemos considerar como tal a simples declaração de que a greve é permitida, depois de esgotados os recursos da legislação ordinária, declaração essa sobremodo vaga.

Na verdade, também, o decreto não atende aos pontos que julgamos essenciais na regulamentação do direito da greve, prevista pelo programa do Partido Trabalhista Brasileiro a que temos a honra de pertencer.

Não há dúvida, entretanto, que ele marca um grande passo democrático com o reconhecimento, em decreto-lei, da existência de um direito de greve.

Feitas essas considerações passamos a examinar a indicação.

Entendemos que a Assembléia Constituinte, composta do Senado e da Câmara, até que seja aprovada a nova Constituição não tem função legislativa. Assim nos manifestamos ao ensêjo da votação do Regimento da Assembléia, acompanhando o ponto de vista que foi vencedor.

Ora, se a Assembléia não tem poderes legislativos, muito menos poderia ter ela o poder de censurar ou desaprovar atos praticados pelo Chefe do Executivo no exercício de funções que lhe foram reconhecidas pela própria Assembléia. Tal censura ou desaprovação importaria, também, na quebra do regime de independência de poderes fixado na Carta de 1937 e tradicional em nosso país.

Além de inócua, como bem acentuou o ilustre relator, essa desaprovação seria precedente perigoso pela natural admissão de direito recíproco.

Somos, por todos esses motivos, contrários á aprovação da primeira parte da indicação.

Quanto á segunda parte, estamos inteiramente de acôrdo com o relator que sugere a seguinte redação para o requerimento:

"Solicitar informações ao Poder Executivo se as Assembléias dos Sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social e, no caso afirmativo, por que assim procedeu e quais as leis permissivas".

Entendemos que deve existir a maior liberdade nas assembléias sindicais e que a simples presença de agentes policiais importa na coação á liberdade de expressão do pensamento, principalmente tendo em vista excessos que, ao simples pretexto de observação por agentes policiais, foram outrora praticados. Como Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, função que exercemos até bem pouco, tivemos intervenção junto ás autoridades policiais no sentido de ser suprimida aquela fiscalização injustificável e da medida que obtivemos nenhum prejuízo adveio á ordem pública, enquanto que se verificou um grande e antes desconhecido interêsse dos trabalhadores pelas reuniões sindicais.

Concluimos, por isso, pela aprovação do requerimento apenas quanto á segunda parte, com a redação proposta pelo eminente sr. deputado Gabriel de Rezende Passos.

S. C. em 9 de abril de 1946. —
Segadas Vianna, Relator.

INDICAÇÃO N.º 29, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que durante o período da ditadura estado-novista, quando o Sr. Filinto Muller exercia as funções de Chefe de Polícia, a questão social continuava a ser uma questão de polícia, vivendo os sindicatos sob o regime vexatório e ilegal de ocupação.

Considerando que tal situação já não se justifica no momento atual,

depois de derrotados os países nazi-fascistas e de restabelecida a marcha para a democracia em nossa Pátria;

Considerando que durante a recente guerra contra a Alemanha hitlerista, o proletariado brasileiro, revelando um alto sentimento patriótico, preferiu apertar a cinta, evitando as greves, no objetivo de contribuir da maneira mais eficiente, na retaguarda, para a ajuda à F. E. B. e para a vitória das Nações Unidas;

Considerando que em recente entrevista, transcrita nos Anais desta Casa, o Exmo. Sr. Presidente da República, declarou que "Seria exigir o impossível à natureza humana esperar que essas grandes massas de trabalhadores continuassem agarradas às ferramentas e às máquinas, esperando pacientemente que os patrões lhes marcassem os salários que entendessem, inteiramente conformadas com as condições de vida que lhes fôsem assinaladas pelas conveniências do capital";

Considerando que num requerimento de urgência, datado de 11 de fevereiro deste ano, e aprovado unanimemente por esta Casa, solicitava esta Assembléia ao Poder Executivo informar se reconhece ou não o direito de greve;

Considerando que, em face do decreto-lei regulamentando as greves, continua de pé a convicção — em que nos encontramos — de estar o Brasil fugindo aos compromissos assumidos na histórica Conferência de Chapultepec quando subscreveu a ata reconhecendo o direito de greve, hoje universalmente consagrado com exceção única dos países que se regem por métodos fascistas;

Esta Assembléia Nacional Constituinte resolve:

1.º) Desaprovar o ato do Poder Executivo baixando um decreto-lei contra o direito de greve;

2.º) Solicitar ao Poder Executivo que informe os motivos por que as assembleias dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social.

Salas das Sessões, 19 de março de 1946. — *Luis Carlos Prestes*. — *João*

Amazonas. — *Alcides Sabença*. — *Jorge Amado*. — *Oswaldo Pinheiro*. — *José Crispim*. — *Gregório Bezerra*. — *Claudino José da Silva*. — *Carlos Marighella*.

INDICAÇÃO N.º 35-A, DE 1946

Indica seja sugerida ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de estradas de ferro no Estado da Bahia.

(Com. Est. Ind. — 13).

RELATÓRIO

A indicação n.º 35, assinada pelo Sr. Manuel Novais e outros Representantes da Bahia, sugere que a Assembléia, por intermédio da Mesa, se dirija ao Poder Executivo no sentido da realização das seguintes obras:

a) conclusão da construção do trecho de Brumado no Estado da Bahia, Estrada de Ferro Leste Brasileiro, a Monte Azul em Minas Gerais, Estrada de Ferro Central do Brasil;

b) conclusão do trecho da rodovia Rio-Bahia, entre Teófilo Otônio, em Minas Gerais e Jequié na Bahia e a construção do trecho Jequié à Feira de Santana, em Bahia, também na estrada Rio-Bahia.

Os signatários da indicação justificam cabalmente o prosseguimento dos trabalhos das referidas ligações terrestres do Sul com o Norte do País, encarecendo a importância estratégica, econômica e política de ambas as estradas.

O trecho ferroviário de Monte Azul a Brumado é relativamente pequeno, e os sacrifícios financeiros que se fizerem para a sua terminação, inteiramente justificados ficarão pelo termo final de uma iniciativa de extraordinário alcance para a vida nacional, pois com êle, teremos concluído a grande longitudinal brasileira.

Quanto ao trecho da estrada de rodagem entre Teófilo Otônio e Jequié, parece que já se acha no plano do Departamento Nacional de Estradas e sua conclusão há de ser, certamente,

uma das realizações com o que o novo Departamento autônomo se imporá ao respeito e à estima do povo brasileiro.

Opino, por conseguinte, que seja atendida a indicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1946. — *Alfredo Sá*, Presidente. — *Daniel Carvalho*, Relator. — *A. de Novais Filho*. — *Gabriel Passos*. — *Jorge Amado*. — *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO N.º 35, DE 1946, A QUE SE
REFERE O PARECER

Requeiro por intermédio da Mesa da Assembléa, seja sugerido ao Poder Executivo:

I) Conclusão da construção do trecho de Brumado, no Estado da Bahia, Estrada de Ferro Leste Brasileira, a Monte Azul, em Minas Gerais, Estrada de Ferro Central do Brasil.

II) Conclusão do trecho da rodovia Rio-Bahia, entre Teófilo Otoni, em Minas Gerais e Jequié, na Bahia e a construção do trecho Jequié a Feira de Santana, em Bahia, também na estrada Rio-Bahia.

Justificação

A ligação da Estrada de Ferro Central do Brasil à Leste Brasileira e a rodovia Rio-Bahia, são os dois eixos terrestres das comunicações entre Norte e Sul do País. Durante a última guerra, vimos o Norte isolado do Sul em consequência das operações submarinas alemãs. Levamos por véses alguns meses sem receber nenhum abastecimento do Sul, devido à interrupção do tráfego marítimo. O nosso comércio com os Estados se paralizou por falta de praça em nossos vapores, cuja frota sofreu tremendas perdas e por falta de segurança na navegação costeira, ameaçada a toda hora pela presença de submarinos inimigos.

O Governo de então resolveu apressar a conclusão das ferrovias e

rodovias, entre o Sul e o Norte, cujo andamento se processava com imprevidente lentidão.

A evidência da guerra e os sofrimentos impostos às populações nordestinas, não contribuíram para que a administração federal procurasse superar as dificuldades que se antepunham à execução da tarefa e realizasse as ligações em plena guerra. A prova é que a conflagração terminou e até o presente a Central do Brasil não foi ligada à Leste Brasileira, nem a rodovia Rio-Bahia, iniciada em 1931, foi concluída. Dispenso-me de estimar aqui a importância estratégica, econômica e política destas estradas. Os excellentísimos Senhores Presidente da República e Ministro da Viação e o nosso Estado Maior do Exército, conhecem de sobejo o que elas valem e representam para a defesa e economia nacionais. Por isso através de um pronunciamento da Assembléa Constituinte, dirijo-me a Suas Excelências para formular um apêlo, que o faço como representante baiano e como brasileiro, para que a pretexto algum interrompam a execução destas obras e as concluem rapidamente. Reconheço as imensas dificuldades financeiras do Governo e o esforço patriótico que se propõe dispender pelo nosso equilíbrio orçamentário. Que cortemos despesas supérfluas em todos os compartimentos da Administração Federal e adiemos construções de obras de caráter menos urgentes, está certo, agora, que preferimos ou retardamos a conclusão destas estradas por medida de economia, é um erro imperdoável. Além da renda que oferecem consequente ao desenvolvimento de regiões merecedoras dos cuidados governamentais, estas estradas dissipam o pesadêlo de pensar-se em fome e outros percalços, se outra guerra nos surpreender sem comunicações terrestres entre o Norte e o Sul.

As estradas em aprêço resolvem indiscutível e definitivamente o problema de transportes entre o Norte e o Sul pelo interior do Brasil a

salvo de qualquer espécie de agressão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1946. — Manuel Novais. — Juracy Magalhães. — Raphael Cincurá. — Dantas Júnior. — João Mendes. — Nestor Duarte. — Aloysio de Carvalho Filho. — Rui Santos. — Luiz Vianna. — Theodulo Albuquerque. — Lauro de Freitas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. MANOEL VITOR — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MANOEL VITOR — (Pela ordem) — Sr. Presidente: Peço a palavra, apenas para contrapor a um memorial que aqui foi lido há dias como sendo assinado por numerosas mulheres católicas que incrivelmente apoiavam o ponto de vista da bancada comunista, o seguinte telegrama que me é mandado de Limeira:

“Seja portador repulsa três mil operários Círculo Limeira diatribes Senador Prestes. (a) Padre Milton Santana, assistente.”

Sr. Presidente, são três mil operários efetivamente registrados no Círculo de Limeira. Não são apenas algumas mulheres de um pequeno bairro distante em São Paulo. E contesto e duvido que católicos de fato tivessem descido a tanto, a não ser por ignorância ou coação.

De S. Paulo, onde, os círculos operários são constituídos de maioria católica, eu poderia obter, se fôsse necessário, não algumas assinaturas de católicos inseguros ou duvidosos, mas de dezenas de milhares de católicos convictos e realmente iluminados.

A respeito do mesmo assunto, quero trazer ao conhecimento da Assembléia este outro telegrama, também recebido de São Paulo:

“Ao grande tribuno e legítimo intérprete das aspirações do eleitorado católico, a Congregação Mariana de São Gonçalo Homens pelos signatários dêste, solicita

vossência apresentar digna Assembléia Constituinte sua inteira solidariedade aos substanciosos protestos tão lucidamente manifestados por vozes preclaras e altruísticas contra ideologia e meios contrários base fundamental nossos princípios cristãos humanos e de solidariedade universal defendidos com condenável falta de patriotismo pelo Senador Prestes. (au) Fernando Escorel, presidente; Luiz Mariutti, secretário; Carlos Lacerda Soares.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. HERMES LIMA (*) (Matéria constitucional) — Sr. Presidente, Senhores Representantes; as observações que ontem tive a honra de fazer perante a Casa estão na consciência de todos, e decorrem de estudos, de técnicos, sociólogos e interessados no exame e investigação das condições sociais do nosso povo.

Dessas considerações podemos deduzir que alguma coisa de profundo funciona muito mal na organização da vida brasileira. E' de lastimar que o país cresça, que sua população aumente, apresentando o quadro que ontem aqui desenhei através de números e, mesmo, da palavra oficial, como do trecho lido da publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Não é possível, sem dúvida, negar que tem havido progresso no país. Mas é possível, perfeitamente, dizer que êsse progresso não tem acompanhado a evolução do povo, nem lhe tem assegurado condições de vida propícias ao seu desenvolvimento. E' que o progresso só tem beneficiado diretamente certas classes da população e apenas indiretamente a grande parte dela. E isto se verifica ao examinarmos ainda alguns dados essenciais à compreensão do problema que aqui venho explanando: em estatística organizada recentemente, e numa lista numerosa de países, dos chamados países civilizados, verifica-se. Senhor Presidente, que o Brasil ocupa o vigé-

(*) Não foi revisto pelo orador.

simo segundo lugar no grupo de pessoas entre quinze e cinquenta e nove anos de idade, e o último posto no grupo de pessoas entre trinta e sessenta e oito anos de idade, isto é, os grupos que são os mananciais da força de trabalho do país. Significa isto, portanto, que o potencial humano brasileiro está gravemente sacrificado pela organização, direi melhor, pela estrutura econômica do país. E é exatamente para chamar a atenção da Assembléia para fato tão grave, que aqui estou, concorrendo com as observações do meu discurso.

Sr. Presidente, o *test* da incorporação à Força Expedicionária Brasileira revelou enorme deficiência nas condições de saúde e de alimentação do povo brasileiro. E o próprio Senhor Presidente da República, num dos seus discursos, teve oportunidade de referir-se a isto, quando chamava a atenção para a deficiência alarmante e, por assim dizer, escandalosa, na verificação de saúde dos soldados convocados para as fileiras da Força Expedicionária.

Entretanto, Sr. Presidente, com todas essas deficiências e com todas essas inferiores condições de vida, é preciso que rendamos o nosso tributo à capacidade de sacrifício e de resistência do homem brasileiro. (*Muito bem.*) Trabalhando num país difícil, que a onda do "porque me ufanismo" acostumou a mostrar como um dos mais ricos e ferazes do mundo, quando a verdade é que se o Brasil apresenta condições privilegiadas de riqueza, também apresenta condições difíceis de ser trabalhado, o homem brasileiro, embora desamparado, tem realizado muito. Por isso mesmo, torna-se mais grave o abandono das populações às más condições de vida em que mourejam quando necessitamos de potencial humano capacitado para as gigantescas tarefas da reconstrução nacional.

Sr. Presidente, aquelas condições que sumariamente enumerei no meu discurso de ontem não podiam deixar de refletir-se na organização política do povo brasileiro; e os reflexos dessa situação econômica na organização

política nacional se verificam em algumas linhas mestras da nossa política tradicional e que esboçarei a seguir.

A política tradicional brasileira foi sempre viciada pelo preconceito de que a consciência política era um privilégio do doutor, do bacharel, do homem formado, porque se dizia e ainda se diz comumente, não ser possível confiar a um povo analfabeto, socialmente atrasado, o governo de seus próprios destinos.

Dêsse pecado mortal a política brasileira tem sempre padecido e dêle resultou que os partidos, entre nós, foram sempre da classe dominante e não tiveram com o povo senão as ligações episódicas das campanhas e dos prélios eleitorais. Acabados estes, tais partidos não possuíam quadros nem organização que lhes permitissem influir na sorte e na vida política do país.

A isso, Sr. Presidente, se junta outro traço de nossa política tradicional: a desconfiança e o medo do povo exatamente porque se afirma que este não é educado. Assim, entende a elite que os problemas do povo devem ser resolvidos por ela, segundo o prisma de sua valorização ou de seu interesse, o que resulta num atestado de incapacidade política à massa da população.

O Sr. Campos Vergal — Vossa Excelência me permite um aparte? Esse medo ou esse receio ainda se mantém, pois no momento a polícia tanto do Rio como de São Paulo não permite comícios, reuniões, em que o povo se possa manifestar livremente. Entretanto, o direito de livre manifestação de pensamento deve ser inconcusso e respeitado pelas autoridades.

O Sr. HERMES LIMA — Uma das observações mais corriqueiras de nossa vida política é a de que não há opinião pública no Brasil.

Ora, não é possível admitir tal coisa, porque, a rigor, opinião pública existe até numa tribo de selvagens.

O que se quer dizer, porém, quando se assevera a inexistência de opinião pública no Brasil — e nesse sentido há até uma afirmação de José Veríssimo, segundo a qual D. Pedro II

ora, por assim dizer, a opinião pública do Império — o que verdadeiramente se quer significar é que os Partidos tradicionais, até hoje, não tiveram capacidade para organizar essa opinião pública; não souberam enquadrar o povo militantemente organizado para a defesa dos seus interesses e preferiram sempre apreciar esses interesses do seu ponto de vista de classe, que poderia ser progressista, como muitas vezes o foi, mas que, verdadeiramente, atendia primeiro a esses interesses, para só depois, e de modo reflexo, atender às reais reivindicações da massa da população.

O Sr. Paulo Sarasate — Acontece mais que, quando se procurava organizar partidos, visando justamente o bem do povo, a fraude eleitoral, que campeou durante todo esse tempo no Brasil, impediu qualquer tentativa em tal sentido. E quando ia ser realizado um pleito livre, que estimularia os homens realmente interessados pela sorte do povo a formarem partidos, houve o que todos nós sabemos — o Estado Novo.

O SR. HERMES LIMA — A observação de V. Ex.^a tem todo cabimento, e confirma que os partidos, no Brasil, através da política tradicional, não têm feito outra coisa, até hoje, senão manipular por intermédio das máquinas políticas e eleitorais, a vontade popular.

O Sr. Ernani Satiro — Vou adiante: não havia nem partidos, desde que não tinham âmbito nacional. Eram meros agentes dos interesses regionais.

O SR. HERMES LIMA — Senhor Presidente, é inadmissível que o povo não possa participar, diretamente, da vida pública nacional e não possa ser organizado segundo as bases convenientes à expressão autêntica da sua vontade.

O Sr. Campos Vergal — V. Ex.^a acha que o povo pode manifestar-se, sem ser através de seus sindicatos, de seus comícios, de suas reuniões em praça pública, sem a intervenção de elementos da Ordem Política e Social?

O SR. HERMES LIMA — Evidentemente, não.

Sr. Presidente, outra observação parece-me vital para compreender-se o divórcio entre a prática política tradicional, no Brasil, e a participação efetiva do povo organizado nos seus quadros partidários.

O Sr. Gabriel Passos — Penso que também se deve levar em consideração, não só a deficiência partidária, mas, igualmente, a ignorância das massas, que não sabem, muitas vezes, discriminar quais são seus direitos. Apenas uma minoria tem perfeita consciência desses direitos. Como criar partidos com essa vitalidade que V. Ex.^a proclama, com massa ignorante como a nossa?

O SR. HERMES LIMA — O partido tem de ser um instrumento político e uma escola, ao mesmo tempo. (Muito bem). O partido não pode deixar de ter essa função educativa.

O Sr. Gabriel Passos — Poderiam influir nos governos para que criassem escolas.

O SR. HERMES LIMA — Escola no sentido político.

O Sr. Gabriel Passos — Escola no sentido político para a elite, sem dúvida; mas a massa precisa aprender a ler, para aprender na cartilha dos direitos dos homens quais são esses direitos.

O SR. HERMES LIMA — Mas os partidos sabem, perfeitamente, por experiência própria, que, quando se dirigem ao povo, encontram ressonância ao seu apelo.

V. Ex.^a vê bem esse fato através de alguns exemplos da história política nacional.

O que tem acontecido no Brasil é que o povo, a opinião pública, cuja existência se nega, so se pode pronunciar, por assim dizer, excepcionalmente através de campanhas eleitorais ou através das revoluções. Ninguém pode negar que tem havido revoluções neste país, como a de 1930, à qual a massa da opinião pública foi favorável. Sentia-se que a opinião pública estava com ela mas que normalmente não se manifestava, porque não possui organização; e não a possui porque os

partidos tradicionais sempre se contentaram com sua posição de partidos de classe, de partidos da classe dominante, partidos que defendiam os interesses nacionais através da valorização dos interesses de classe que eles representavam.

O Sr. Campos Vergel — Partidos das elites intelectuais.

O Sr. Jurandir Pires — Vossa Excelência conhece alguma espécie de governo em que não haja a dominação de uma classe sobre as demais?

O SR. HERMES LIMA — Outra observação que me parece importante na vida política brasileira é a seguinte: a presença do povo militante e organizado na política brasileira começou a surgir de modo mais ponderável depois da guerra de 1914, exatamente porque aí já era mais numerosa a classe do operariado industrial.

Mas, Sr. Presidente, a presença dessa massa do povo politicamente organizado depois da guerra de 1914 coincidiu com a grande revolução socialista que se operou na Rússia. E daí, num país em que não havia prática de organizações populares, num país em que não havia tradição de partidos populares militantemente organizados, essa intervenção do povo e do proletariado na política foi sempre olhada com suspeita e com desconfiança cada vez maiores. Esse fato pode ser observado na atitude de severa vigilância policial que o poder mantém até hoje, como um dos dogmas da sua função em face de toda organização popular que vise levar o povo a influir, através de organizações verdadeiramente representativas de suas aspirações e suas reivindicações, na política geral do país.

O Sr. Jales Machado — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Pelas observações que tenho feito, nota-se no Brasil o seguinte: o que há é uma caça dos cabos eleitorais aos eleitores, seja qual fôr a classe a que pertençam.

O SR. HERMES LIMA — Esse é o aspecto ainda dominante da política tradicional.

O Sr. Jales Machado — Que não mudou, mesmo depois da guerra.

O SR. HERMES LIMA — O que caracteriza o elemento novo da política brasileira é a presença do povo política e militarmente organizado em nosso país.

O Sr. Jales Machado — Mas a massa que V. Ex.^a descreveu ainda não pode organizar-se.

O SR. HERMES LIMA — Sua presença organizada ainda não é poderosa, mas virá a ser. Está, ainda, adstrita aos meios mais adiantados, ainda não atingiu o interior do país. Indica, exatamente, o sentido novo, o fato novo e dominante da política nacional.

O Sr. Aureliano Leite — E' indiscutível que a massa vai se tornando consciente, de uns tempos para cá.

O Sr. Jales Machado — E a nossa Constituição, de que V. Ex.^a é um dos feitores, há de atender à grande massa do povo brasileiro, para que brevemente, venha a integrar os partidos, conforme almejamos no Brasil.

O SR. HERMES LIMA — Exatamente por isso estou fazendo estas considerações.

Sr. Presidente, a vigilância policial em face das organizações populares é, como disse, um dogma do poder público. Não há nem pode haver reunião popular ou de operários que não se considere um perigo potencial à ordem dominante.

Ora, no fundo dêsse medo, dessa desconfiança, dessa vigilância policial, não estará, porventura, o reconhecimento implícito de que a organização vigente e dominante no país não atende aos interesses nacionais? Por que se teme desta maneira que o povo se arregimente ou que o proletariado exerça livremente as suas atividades políticas?

O Sr. Jales Machado — V. Ex.^a deve esclarecer que essa oposição à organização do povo procede dos governos.

O SR. HERMES LIMA — É justamente o que estou dizendo, e vou exemplificar.

Não podemos negar, Sr. Presidente, nem nego, que a legislação trabalhista estimulada e reformada pela revolução de 30 e continuada sob a ditadura...

O Sr. Aureliano Leite — Continuada antes da ditadura pela Constituinte de 34.

O SR. HERMES LIMA — Iniciada e renovada pela revolução de 30.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a passou imediatamente da revolução de 1930 para a ditadura. O que houve entre a revolução de 30 e a Constituição de 34 não foi, propriamente, ditadura, pois esta veio em 37.

O SR. HERMES LIMA — Quando me refiro à revolução de 30, quero dizer o período de 30 a 37.

O Sr. Plínio Barreto — Aliás, a parte principal da legislação trabalhista emanou do Congresso.

O Sr. José Augusto — Já antes de 1930, havia a lei de acidentes do trabalho e a lei Eloy Chaves.

O SR. HERMES LIMA — De fato, mas não há dúvida de que só depois de 1930 a legislação trabalhista tomou impulso.

O Sr. Jales Machado — Porque o Sr. Getúlio Vargas precisava das massas, para que lhe dessem o título de "Pai dos Pobres".

O SR. HERMES LIMA — Sr. Presidente, antes de ser político, sou professor, quer dizer: homem que procura compreender antes de julgar. Não posso, francamente, deixar de reconhecer que a ditadura implantada no país em 37 manteve a legislação social e procurou dar-lhe aplicação, embora, muitas vezes, demagógica. Mas disso efetivamente resultou benefícios para a população trabalhadora do país, sobretudo por haver despertado a consciência política do proletariado. Não é de sómos importância que um operário possa, hoje, entrar num tribunal de Justiça trabalhista e ali encontrar ambiente de

simpatia propício à reivindicação dos seus direitos.

Um Sr. Representante — A verdade é que, antes de 1930, nada tínhamos que se pudesse chamar de legislação trabalhista. Os regimes anteriores, que consideravam a política social, as aspirações dos operários mera questão para ser resolvida a pata de cavalos, o regime das oligarquias, só fizeram socalçar tôdas as vozes que se levantaram neste parlamento, tendentes a dar ao operariado brasileiro legislação condizente e humana. Sômente depois de 1930, conforme disse V. Ex.^a, tivemos legislação condigna, legislação ampliada dentro da realidade e das necessidades do operariado, pelo regime ditatorial. Esta a verdade, que ninguém poderá negar.

O Sr. Jales Machado — Mas foram esquecidos os trabalhadores do campo.

O SR. HERMES LIMA — Reconhecendo o fato, como o reconheço, faço-o sobretudo para destacar que nunca talvez a vigilância e a opressão policiais foram tão apertadas sobre as organizações trabalhistas brasileiras como no tempo da ditadura. (*Muito bem*).

O Sr. Aureliano Leite — E' o que vai ficar na história.

O Sr. Jurandir Pires — Tôdas as reivindicações da campanha eleitoral foram para voltar ao sistema anterior a 1937, isto é, à liberdade e autonomia dos sindicatos.

O SR. HERMES LIMA — Peço aos ilustres colegas que me ajudem a terminar meu discurso dentro do tempo de que disponho.

O Sr. Segadas Viana — Esclareço a V. Ex.^a que, desde 43, essa opressão não mais existiu.

O Sr. Jales Machado — V. Ex.^a acha que a lei social brasileira se tem aplicado ao trabalhador do campo?

O SR. HERMES LIMA — Ela é insuficiente, mas tem produzido benefícios embora restritos. Isto eu reconheço.

O Sr. Leopoldo Peres — V. Ex.^a fala com isenção e superioridade.

O SR. HERMES LIMA — A vigilância da polícia, a opressão policial acompanhavam “pari passu” a vida dos sindicatos, as manifestações dos trabalhadores, e sempre pelo mesmo motivo — a desconfiança do povo, o princípio de que o povo é uma espécie de vulcão adormecido, um potencial de perigos. Torno, porém, a repetir que essa convicção generalizada só faz demonstrar a precariedade da organização econômica nacional. E essa vigilância e essa opressão policial também não cessaram no atual governo.

Ainda agora, Sr. Presidente, o Congresso Sindical se realizou com a fiscalização ostensiva e insultuosa da polícia, que ficava na porta da sala das reuniões do Congresso, tomando o nome dos Congressistas.

Não é possível que alguém deseje seja a polícia unicamente a força capaz de manter a ordem que deve existir no país.

E, Senhor Presidente, precisamos não perder de vista que disciplina civil é coisa muito diferente de disciplina militar. A disciplina civil é a que admite polêmica, contestações, liberdade de pensamento e de organização, é disciplina que encontra seu ponto de equilíbrio através de uma procura por assim dizer dialética do justo meio da sua manutenção.

O Sr. Berto Condé — Foi o que fez o governo, consultando sempre as classes dos trabalhadores.

O SR. HERMES LIMA — Não é possível generalizar para a Nação o conceito de disciplina militar, que é disciplina restrita, disciplina rígida, própria dos quartéis; e seria uma desgraça que ela fosse generalizada pela Nação e, em vez de têmos disciplina capaz de comportar debate, polêmica, comportando a vida nacional, na plenitude das suas manifestações, tivéssemos apenas disciplina que nos impuzesse, de modo militar, certa e determinada forma de procedimento.

Sr. Presidente, não sei como iremos

enfrentar os terríveis problemas da organização nacional, se não por uma política sólidamente assentada no apoio popular.

O Sr. Plínio Barreto — Diferente da política antiga.

O SR. HERMES LIMA — O povo pode manifestar as suas aspirações porque as tem, mesmo o povo analfabeto, mesmo o povo que as *clites* não consideram capaz de possuir consciência política, porque a consciência política é consequência e reflexo das necessidades e reivindicações que o homem tem na procura de nível melhor de vida.

Sem dúvida, Sr. Presidente, o problema que se impõe no país é o de uma transformação.

O Sr. Plínio Barreto — Radical.

O Sr. Agostinho Oliveira — De liberdade.

O SR. HERMES LIMA — No ano da graça de 1946, não será possível nem compreensível que a Assembléa Constituinte deixe de encarar de face este problema: a necessidade da transformação da sociedade brasileira, para que ela não apresente o aspecto verificado através do depoimento dos mais autênticos e autorizados observadores.

Não quero, Sr. Presidente, trazer a debate o elemento da minha convicção pessoal em face do problema: porque, pessoalmente, estou convencido de que essa transformação não poderá fazer-se senão em bases ampla e abertamente socialistas.

O Sr. Plínio Barreto — Essa, a impressão geral.

O SR. HERMES LIMA — Não é possível fazer a ordem nacional depender do aparelhamento de sua segurança; é necessário fazê-la, na plenitude de sua significação, depender de condições, que possua, de satisfazer as necessidades do povo.

E a mim me parece, ainda, Sr. Presidente, que as administrações públicas precisam ter um critério melhor na discriminação das prioridades em favor do povo brasileiro.

Vou citar um exemplo para esclarecer melhor minhas palavras.

Embora, em princípio, esteja de acôrdo com a obra e embora em tese ache êsses melhoramentos excelentes, não posso compreender que, no Estado de Minas Gerais, seu governo execute, em Araxá, as obras luxuosas e suntuárias do balneário, quando faltam escolas, ginásios, estradas e outros elementos primordiais ao desenvolvimento do povo. (*Muito bem; palmas.*)

Esta observação, Sr. Presidente, não é partidária. Não é possível, por exemplo, que, no Rio de Janeiro, tenhamos estradas custosas e asfaltadas, apenas para passeio, quando a Prefeitura ainda não é capaz de dar ensino a tôdas as crianças do Distrito Federal (*apoiados*), quando não há hospitais e quando é alguma coisa de dramático passar horas no Juízo de Menores vendo a desgraça de uma população inteira a que o Estado não pode dar o auxílio prometido nas leis (*Muito bem*).

O Sr. Leite Neto — Infelizmente a assistência social aos menores abandonados, em nosso país, ainda não está eficientemente organizada.

O SR. HERMES LIMA — A mortalidade infantil apresenta no país índices alarmantes.

E ainda, Sr. Presidente, essas condições se agravam em tôdas as partes do Brasil, porque se verifica, realmente, muitas vezes, o sacrificio de obras necessárias à vida e ao progresso da população, ao passo que se gastam rios de dinheiro em obras adiáveis, embora em princípio necessárias, mas que, havendo falta de dinheiro para as indispensáveis, só nestas deveriam ser empregados os recursos, porquanto não podem ser postergadas.

O Sr. Plínio Barreto — V. Ex.^a tem tôda a razão.

O Sr. Bastos Tavares — Esse problema de assistência é muito complexo e os poderes públicos, por si só não o resolverão satisfatoriamente. É preciso o concurso das coletividades privadas, dos particulares, individualmente, para que possa ser solucionado, em parte. Isto tem sido reconhecido, não só no Brasil, como em outros países do mundo.

O SR. HERMES LIMA — Sr. Presidente, ao terminar minhas considerações, desejo chamar a atenção da Casa para mais uma observação, que será a última.

Hoje em dia, não há quem não seja favorável a uma transformação social; hoje em dia, pode-se dizer que, implícita ou explicitamente, não há quem não seja — digamos a palavra — socialista. Significa, isto, Sr. Presidente, que não é possível ter mais uma atitude generosa, defendendo a ordem existente.

O Sr. Osmar Aquino — As vezes é atitude meramente intelectual; na prática, muitos são reacionários.

O SR. HERMES LIMA. — Exatamente. V. Ex.^a observa muito bem. Não é possível parecer inteligente, sendo reacionário; não é possível parecer inteligente, sendo a favor das condições dominantes.

O Sr. Osmar Aquino — Enquanto isso, a polícia proíbe manifestações contra Franco, contra a Carta de 37, nitidamente fascista e, portanto, reacionária.

O SR. HERMES LIMA — Tem V. Ex.^a tôda a razão.

O Sr. Osvaldo Pacheco — Estive em São Paulo, onde ia falar em um comício. O Sr. Oliveira Sobrinho declarou que não permitiria comícios contra o governo falangista de Franco, porque havia pedidos para comícios idênticos em apóio ao governo de Franco. Isso significa que em última análise a autoridade admite o fascismo em nossa pátria.

O SR. HERMES LIMA — Retomando o fio das minhas considerações finais: acentuava que não é possível mais ser generoso, sendo partidário da ordem social existente.

Assim, Sr. Presidente, como no tempo em que a burguezia superava o feudalismo, não seria possível a ninguém mostrar-se generoso permanecendo feudal.

Mas há que distinguir, como em aparte me observou o nobre Representante, Sr. Osmar Aquino, entre atitudes socialistas, para parecer elegante e generoso, e atitudes socia-

listas, para pautar a ação política in-
telligente, visando, realmente, os fins de
nova organização social. (*Muito
bem*).

Sr. Presidente, é exatamente pela
super-ação entre as atitudes e as
convicções, ou melhor, é pelo pro-
cesso que acabará levando os que
têm apenas atitudes a terem tam-
bém convicção, que estou certo de
que a ordem vigente no mundo, ou,
expressando mais lealmente minhas
convicções aos Srs. Representantes,
estou certo de que a ordem capita-
lista no mundo, que já representou
admirável, extraordinário, maravilho-
so capítulo do seu progresso, há de
dar lugar àquela outra que ela mesma
criou no seu seio e está surgindo en-
tre dificuldades, entre obstáculos, mas
cada vez mais se afirmando, ao longo
de todo o processo histórico contem-
porâneo, como podemos verificar ao
simples exame das linhas políticas que
vêm do fim da primeira grande con-
flagração aos resultados da que aca-
ba de terminar. (*Muito bem; mui-
bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está fin-
da a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 163 Senhores Re-
presentantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.

Amazonas;

Alvaro Maia.

Valdemar Pedrosa.

Leopoldo Peres.

Pereira da Silva.

Pará:

Magalhães Barata.

Alvaro Adolfo.

Duarte de Oliveira.

Lameira Bittencourt.

Moura Carvalho.

Maranhão:

Vitorino Freire.

Luís Carvalho.

José Neiva.

Ceará:

Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.

Dioclécio Duarte.

José Varela.

Mota Neto.

Pernambuco:

Novais Filho.

Etelvino Lins.

Osvaldo Lima.

Ferreira Lima.

Pessoa Guerra.

Barbosa Lima.

Alagoas:

Góis Monteiro.

Sergipe:

Leite Neto.

Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Lauro de Freitas.

Aloísio de Castro.

Vieira de Melo.

Altamirando Requião.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.

Ari Viana.

Vieira de Rezende.

Alvaro Castelo.

Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Correia.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

Alfredo Neves.

Amaral Peixoto.

Eduardo Duvivier.

Paulo Fernandes.

Getúlio Moura.

Heitor Collet.

Acúrcio Tôrres.

Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Pedro Dutra.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Martins Filho.
José Armando.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:

Dário Cardoso.
Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.
Gomy Júnior.

Santa Catarina:

Otacílio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Mércio Teixeira.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:

Antônio Correia.

Ceará:

Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.

Paraíba:

Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.

Bahia:

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Allomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

São Paulo:

Romeu Lourenção.
Toledo Piza.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro

Abelardo Mata.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Romeu Flori.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

São Paulo:

Osvado Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Sergipe:

Durvál Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

João Adeodato.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE — Comunico aos Senhores Representantes que se encontra em tribuna de honra desta Casa o Senhor Embaixador do Canadá, que se faz acompanhar dos Senhores Membros da Missão Cultural e Econômica Canadense e da Oficialidade do navio de guerra "Uganda" daquele país.

Assism, dou a palavra ao Senhor Bernardes Filho para saudá-los em nome da Assembléa Constituinte.

O SR. BERNARDES FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a a honrosa incumbência que me deu de saudar a Missão de Representantes da Câmara de Comércio do Canadá, aqui presentes, também os representantes de sua Marinha de Guerra

Tenho a honra de expressar-vos, senhores, em nome desta Assembléa, os nossos votos de boas vindas e a satisfação que nos causa vossa visita.

A distância que separa as nossas duas Pátrias e a diversidade de suas línguas contribuíram, outrora, para o exíguo conhecimento que tínhamos uns dos outros. Não impediram, porém, que nos conhecêssemos através da história dos nossos países, e de afinidades que foram comuns ao Canadá e ao Brasil. Dentre elas sobressai o sentimento de unidade da Pátria.

Tão arraigado é esse sentimento na população heterogênea que habita o vosso território, que não pode deixar de constituir motivo de orgulho para todos vós a maneira por que tem êle resistido a inúmeras vicissitudes, em momentos dramáticos da vossa história.

País em que predominam as raças inglesa e francesa, para não falar em outras já assimiladas, o Canadá tem pôsto à prova esse sentimento de unidade quando se trata de fixar os rumos da sua política externa.

Em horas, assim, de definição de deveres para com a mãe pátria, na eventualidade de uma guerra, é que surgem as divergências internas e avultam os traços que distinguem a raça saxônia da latina.

Encarando diferentemente os deveres do Domínio para com a metrópole, o francês canadense, "prêso ao solo, que considera sagrado e que defenderá até o último alento, retrai-se, desde que não esteja diretamente ameaçado". "Ao passo que, de ligação tradicional com a antiga mãe pátria, e ainda de formação internacio-

nal, o inglês atende prontamente ao apêlo."

A partir de 1862; sempre que foi necessário definir a posição do Domínio, em face de qualquer conflito em que se envolvesse o Império Britânico, ingleses e franceses, colocando acima de tudo sua fidelidade ao Canadá, nem sempre se entenderam sôbre a extensão do auxílio que devesse ser prestado à Grã Bretanha. Mas nas horas mais graves, em que tudo era confuso e as paixões pareciam ameaçar a indissolubilidade do Domínio, sempre prevaleceu o sentimento de unidade da pátria acima das divergências.

Também em nossas lutas internas jamais admitimos como possível a idéia de secessão.

Temos ainda, com o Canadá outros traços comuns: — somos como o vosso, um país de grande superfície e enorme riqueza em potencial, mas de população escassa em relação á área territorial. Alguns dos vossos problemas são também os nossos: o despovoamento do interior, o êxodo das populações do campo para as capitais e para o litoral, são aspéctos de vida econômica e social que vos preocupam, como a nós, brasileiros.

Não desconhecemos a influência da religião na formação do vosso, como do nosso povo. Na vossa Pátria nunca houve lugar para ditaduras. O parlamentarismo e a liberdade têm sido a vossa tradição política.

Os vossos rios, as vossas florestas, as vossas terras incultas foram, como as nossas, desbravadas na ânsia de uma existência livre e em rasgos de audácia e sacrifício.

Na edificação da vossa Pátria, como na construção da nossa, não há, assim, diferença a apontar, no que respeita ao esforço dispendido. Entre os pioneiros de sua liberdade e de sua grandeza, todos se nivelam, por ter sido o povo que as formou.

Não seria possível, Senhores Canadenses, esquecer, neste momento, que foi o Canadá a primeira Nação da América a se declarar em guerra contra a Alemanha. Isso a enobrece, principalmente quando se considera que não estava ela obrigada a

êsse passo nem por tratados ou acórdos ou nem por promessas.

E' de todos conhecido o valor de vossa contribuição, em homens e material, para o extermínio dos cruéis inimigos. A vossa Marinha cobriu-se de glórias em todos os mares.

Os vossos exércitos derrotaram as melhores tropas nazi-fascistas, quer libertando os portos do Havre, Dieppe, Calais e Ostende, quer desembarcando na Sicília e combatendo na Itália até a Lombardia, onde tivemos o orgulho de ver lutando a vosso lado um pugilo de bravos soldados do Brasil (*Palmas*).

Foram do mesmo modo brilhantes os feitos da vossa força aérea, batendo-se das Aleutinas á Índia, do Mediterrâneo á Burma.

Sabemos, ainda, que o vosso país foi um grande celeiro que supriu de alimentos os que combatiam pela liberdade.

Todos êsses fatos abriram-lhe um largo e justo crédito na gratidão dos povos, principalmente na dos que lutavam por salvar o maior patrimônio moral da humanidade, constituído pela maravilhosa civilização ocidental.

Conhecendo tôda a história do vosso país, desde o berço da nacionalidade até os dias atuais, só temos motivo para admirar-vos e a vossa capacidade realizadora.

Na cultura da terra como no desenvolvimento das indústrias, revelastes qualidades de uma raça que só necessita de paz para atingir o mais alto nível de progresso, a que uma Nação pode aspirar.

Sêde, todos, benvindos a esta Assembléa, em que o aprêço pelo Canadá reúne a totalidade de seus votos. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Meus senhores: a Assembléa, pelos seus calorosos aplausos, acaba de manifestar-se solidária com a eloquente oração do ilustre Deputado Sr. Bernardes Filho. Quiseram os distintos visitantes trazer-nos a especial homenagem do seu alto aprêço, manifestan-

do, por sua delicada visita, a solidariedade que a todos nos vincula na América. Associando-me, cordialmente, às palavras do ilustre orador, de-sejo interpretar o sentido da Casa, prescindindo de uma votação direta, para me permitir consignar na ata o nosso reconhecimento pela visita do estimado e Eminentíssimo Embaixador do Canadá, no Brasil, Sr. Jean Désy, da brilhante oficialidade de um dos navios de guerra dêsse grande país e de sua elite intelectual e econômica. (*Palmas*).

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, a União Democrática Afro-Brasileira, por meu intermédio, faz chegar à Mesa êste memorial, em que estão contidas as justas reivindicações dos nômens de côr e mestiços do Brasil.

Peço a V. Ex. as faça encaminhar à Comissão Constitucional, encarregada de elaborar o capítulo dos direitos dos cidadãos, a fim de que êste documento seja devidamente estudado e tomado em consideração.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será atendido.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Obrigado a V. Exa. (*Muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, egrégia Assembléa, na reunião realizada na Comissão Constitucional de segunda-feira, o Sr. Senador Nereu Ramos, líder da maioria e, conseqüentemente, do Governo, afirmou que no programa do Partido Social Democrático não se encontrava dispositivo algum expresso em virtude do qual ficasse assegurada a eleição do Prefeito, ou seja, do Governador da cidade.

Na sessão de ontem, lavrando o meu protesto, tive oportunidade de dizer que o General Eurico Dutra, recebendo-me, no mês de novembro, em sua residência, tivera ocasião de se manifestar favoravelmente à autonomia ampla do Distrito Federal, inclusive da eleição do Governador da cidade.

O Sr. Café Filho, em aparte, perguntou-me se eu estava transmitindo expressões do candidato ou do Presidente.

O Sr. José Romero — Não estou de acordo com o nobre Representante Sr. Café Filho ao fazer essa distinção entre candidato e Presidente, visto tratar-se da mesma pessoa — o Sr. General Eurico Gaspar Dutra, íntegro e honrado, que, como Presidente, confirmará o que afirmou como candidato.

O SR. BARRETO PINTO — Muito obrigado a V. Exa.

Declarei então, repetindo as palavras do nobre colega Sr. José Romero, um dos ardorosos defensores da autonomia do Distrito Federal, que iria à presença do Chefe de Estado, para perguntar a S. Ex. se ainda se recordava da declaração que me fizera, em sua residência, a respeito da autonomia do Distrito Federal.

S. Ex.^a, com seu espírito liberal, de verdadeiro democrata, à minha primeira pergunta respondeu: "Lembro-me e confirmo". Indaguei, então se de fato, não tinha proferido um discurso, em comício, às vésperas das eleições, sobre autonomia do Distrito Federal. E S. Ex.^a disse: "Confirmo".

Compulsei a coleção do "Jornal do Comércio", que publicava indistintamente discursos do General Dutra e discursos do Major-Brigadeiro Eduardo Gomes, e encontrei, de fato, na edição do dia 28 de novembro, o seguinte trecho, que devo reproduzir para ficar constando dos nossos Anais:

"Disse então o General Dutra aos cariocas: Nestas breves palavras de saudação à gente leal e esclarecida da Capital da República não há margem para desdobrar um programa e em várias

oportunidades tenho expresso meu pensamento sobre as diretrizes gerais para os problemas maiores, incluindo nêles o que toca à vida da cidade do Rio de Janeiro, e de sua população laboriosa, ativa e sempre vigilante".

E mais adiante o General Dutra acrescentou, ainda nesse discurso:

"Partidário que sou da autonomia do Distrito Federal, tudo farei para ver realizado êsse intento, de modo que o povo carioca, escolhendo o seu governador, possa dêle reclamar tudo o que resulte em benefício da coletividade."

O Sr. José Romero — Vê, portanto V. Ex.^a que o honrado Presidente da República é o líder da campanha autonomista.

O SR. BARRETO PINTO — Muito bem. E a opinião do líder da maioria não representa a vontade do Governo.

O Sr. Paulo Sarasate — Sendo o General Dutra candidato do P.S.D., e tendo prometido isso, é claro que o P.S.D. deve cumprir a promessa de seu candidato.

O SR. BARRETO PINTO — V. Ex.^a sabe que os líderes da maioria às vezes procuram fazer as emendas piores que os sonetos... Foi o que aconteceu ao Sr. Nereu Ramos.

Disse eu ao General Dutra: "Diz-se por aí que a questão é fechada", ao que S. Ex.^a, bravo cidadão, brasileiro pela sinceridade e pela maneira com que falou, retrucou: "Não tenho questões fechadas e nem questões abertas na Assembléa Nacional Constituinte".

O Sr. Paulo Sarasate — Quem afirmou isso?

O SR. BARRETO PINTO — O General Eurico Dutra.

O Sr. Paulo Sarasate — Ótimo!

O SR. BARRETO PINTO — E, ainda, hoje, o "Diário da Noite", um dos mais brilhantes vespertinos desta Capital, transmitindo a posição do General Dutra ante a Constituinte, repete fielmente o diálogo que tive com S. Ex.^a, a êsse respeito e que sinto conveniente

também transcrever nos Anais.
Disse então ao General Dutra:

“Mas o Sr. Nereu Ramos declarou que no programa do Partido Social Democrático não se cogita de eleição do governador da cidade pelo voto direto”.

Respondeu o Sr. Presidente da República:

“Ainda não li o discurso do honrado líder da maioria.”

Insisti:

“Mas, General, além da declaração que V. Ex.^a. me fizera em sua residência, também falou V. Ex.^a. a favor da autonomia, em um comício realizado nesta Capital”.

E acrescentou S. Ex.^a.:

“O povo carioca pode ter confiança em mim. Não pouparei esforços no sentido de atender às suas aspirações e resolver todos os seus problemas maiores”.

— entre os quais inclui-se aquele que S. Ex.^a. havia declarado no Largo da Carioca.

“Quer dizer, Sr. Presidente, que amanhã poderei repetir na Assembléia Nacional Constituinte o seu ponto de vista?” — perguntei.

Respondeu-me S. Ex.^a.:

“Como candidato, manifestei de público minhas idéias. Pode entretanto o Sr. Barreto Pinto dizer na

Assembléia que meu único objetivo é servir ao Brasil. Não tenho intervindo e não intervirei, mesmo por uma questão de harmonia e independência que devem existir entre o Executivo e os demais poderes da República. A Assembléia é soberana e, na sua alta soberania, fará a Constituição que entenda ser mais conveniente aos interesses da democracia brasileira.”

O Sr. Plínio Barreto - V. Ex.^a. acaba de depor o líder da maioria.

O SR. BARRETO PINTO — Ratifico o que disse, porque achei esquisito tenha vindo o líder da maioria dizer que o Partido Social Democrático

não inscreveu, entre os seus postulados, a autonomia do Distrito Federal.

Assim, transmito a opinião, não como porta-voz, mas através da conversa que tive com o honrado Sr. Presidente da República.

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a adquire grande autoridade, sendo porta-voz de declarações desta ordem, depois das que foram feitas pelo líder da maioria.

O SR. BARRETO PINTO — Na questão da autonomia do Distrito Federal, eu poderia basear meu discurso nas palavras do mais ardoroso defensor dessa autonomia, que foi o meu querido amigo Sr. Deputado Acúrcio Tôrres. Basta ver os discursos de Sua Excelência, a respeito, na Constituinte de 34.

Por isso mesmo, foi com espanto que ouvi S. Ex.^a, há dias, declarar que estava contra essa autonomia.

O Sr. Jurandir Pires — Não creio.

O Sr. Acúrcio Tôrres — O orador está me dando oportunidade para fazer uma declaração que julgô necessária. Colocado pelo Partido Social Democrático na honrosa investidura de auxiliar de seu líder nos trabalhos parlamentares, político que sou, conhecendo meus deveres político-partidário, não seria capaz de ficar com as honrarias do posto, atribuindo os ônus de qualquer atitude aos meus companheiros de Partido.

O SR. BARRETO PINTO — V. Ex.^a poderia jurar suspeição.

O Sr. Acúrcio Torres — Devo dizer mais. Impressionaram-me, vivamente, nos debates travados em torno da autonomia do Distrito Federal, os argumentos expendidos, em uma das últimas sessões do órgão especializado, constituído por esta Assembléia para elaborar o projeto de Constituição, pelo saber e pela experiência do Sr. Artur Bernardes, que não é, aliás, como todos sabem, dos quadros do Partido Social Democrático.

O SR. BARRETO PINTO — Eu não queria citar a figura respeitável, por todos os títulos, do Sr. Artur Bernardes. Antes, queria poupar S. Ex.^a, que tanto nos merece. Neste caso, porém, S. Ex.^a não tem razão, pois chega a

subordinar a nomeação do Prefeito à tutela do Senado. Entretanto, no governo de S. Ex.^a tivemos uma das páginas mais tristes da política carioca: a depuração do Sr. Irineu Machado, com a invenção, até mesmo, de uma nova aritmética.

O Sr. José Romero — Acompanhei, na Constituinte de 34, os debates sobre a questão da autonomia e, de início, tive a impressão de que o então Deputado Acúrcio Tôrres era contrário a essa autonomia, tal a maneira com que procurava sempre fustigar o Sr. Jones Rocha. A certa altura, chegou S. Ex.^a a declarar que só votaria pela autonomia, depois de fazer estudo minucioso da situação política e social do Distrito Federal. Feito esse estudo, S. Ex.^a votou favoravelmente.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a quer auxiliar o nôbre sub-líder da maioria, Sr. Deputado Acúrcio Tôrres, a descalçar essa bota?

O SR. BARRETO PINTO — Que está muito apertada.

O Sr. Jurandir Pires — O Sr. Deputado Acúrcio Tôrres fez uma declaração moldada na do líder da maioria, precisamente no sentido de deixar os compromissos para com o eleitorado em segundo plano, sob a capa da roupagem brilhante do interesse nacional, como se o povo não soubesse onde reside o interesse da Nação. S. Ex.^a como que faz uma acusação ao próprio povo que o elegeu, negando-lhe o cumprimento das promessas formais feitas diante do eleitorado por ocasião da pugna em que se bateu.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço os apartes que me foram dados pelos ilustres colegas e, ao terminar, senti que era do meu dever trazer ao conhecimento da Casa a entrevista que tive com o Sr. Presidente da República General Gaspar Dutra, o qual, com espírito de verdadeiro democrata, confirmou tudo quanto me havia dito.

S. Ex.^a asseverou que o seu governo não tem questões fechadas, acrescentando que a Assembléa Nacional Constituinte, estava certo, havia de fazer uma Carta à altura dos fóros da democracia brasileira.

Nestas condições, ratificando o que ontem disse como um dos adeptos da autonomia do Distrito Federal, poderei, desde já, considerá-la idéia vitoriosa, repetindo as palavras do honrado General Eurico Gaspar Dutra, dias antes da eleição.

"Sou partidário da autonomia do Distrito Federal, para que o povo carioca possa ver realizado o justo intento de eleger o seu Governador, para dêle reclamar tudo quanto resulte em benefício da coletividade".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com a convicção absoluta de que cumpro um dever de patriota, manifestando-me pela autonomia de que necessita a capital da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(Durante o discurso do Senhor Barreto Pinto o Sr. Berto Condé, 2.º Vice-Presidente, assume a presidência.)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos um voto de congratulações pela passagem do 55.º aniversário da fundação do *Jornal do Brasil*, um dos mais antigos e acatados órgãos da imprensa brasileira.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto*. — *Lauro Montenegro*. — *Hugo Carneiro*. — *Hermes Lima*.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Acha-se sobre a Mesa o seguinte requerimento, que vou submeter a votação.

Requeremos que se lance na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo e sentido pesar pelo falecimento do Dr. Lafayette Côrtes, educador notável, a quem as gerações novas do Brasil devem os mais assinalados serviços.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1946. — *José Augusto*. — *Hugo Carneiro*. — *Ataliba Nogueira*. — *Hermes Lima*. — *Heribaldo Vieira*. — *José Fontes Romero*.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ AUGUSTO (para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o requerimento que acaba de ser lido dispensa qualquer justificação. Assim as poucas palavras que vou proferir não visam propriamente justificá-lo, mas apenas acompanhá-lo.

Lafayette Côrtes, morto insigne, que dentro em pouco desaparecerá na voreagem do túmulo, foi pela sua formação moral, pela sua inteligência, pela sua cultura filosófica e pedagógica, e pelo seu devotamento ao bem público, uma das figuras de relêvo em nosso país.

Antes e acima de tudo, entretanto, Lafayette Côrtes foi o educador. Nesse campo, em que o Brasil carece de elementos de elite, foi figura singular...

O Sr. Hugo Carneiro — Verdadeiro sacerdote do ensino.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — ... verdadeiro sacerdote do ensino, como muito bem acentua o nobre Deputado Sr. Hugo Carneiro.

Lafayette Côrtes dedicou-se, desde moço, apostolarmente, à causa da educação e serviu a gerações e gerações de jovens, que hoje lhe agradecem a sua formação moral e espiritual, graças à qual muitos deles desempenham papel relevante em nosso pátria.

Sr. Presidente, quero apenas deixar com minha palavra de saudade dêsse moço ilustre, a expressão das homenagens...

O Sr. Hugo Carneiro — Homenagens que se revestem de grande autoridade, tendo sido solicitadas por V. Ex.^a, um dos grandes pregoeiros da educação nacional.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradecido a V. Ex.^a.

... que todos devemos a quem tanto serviu a pátria, preparando a mocidade para honrá-la e engrandecê-la. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE: — Os Senhores que aprovam o requerimento do Sr. José Augusto e outros queiram levantar-se.

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão única do Requerimento n.º 16, de 1946.

Tem a palavra o Sr. Pedroso Júnior, primeiro orador inscrito. Não estando presente, dou a palavra ao Sr. Alcides Sabença.

O SR. ALCIDES SABENÇA (*) — Sr. Presidente, venho trazer a esta egrégia Assembléia a contribuição da bancada comunista relativa ao requerimento n.º 16, ora em discussão. Nós, comunistas consideramos de fundamental importância para a democracia e o progresso de nossa pátria a solução do problema agrário. Somente a distribuição gratuita aos camponeses de terras junto aos centros de grande consumo e produção, com meios de comunicação, poderá impedir a completa derrocada econômica do nosso país, já duramente castigado pela inflação. Quanto à mecanização da lavoura, achamo-la impraticável no momento com a importação em grande escala de maquinário, quer pelo seu elevado preço, quer pelas dificuldades de combustível, e outros fatores que viriam aumentar sobremaneira o custo da produção e, conseqüentemente, o estado de miséria de nosso povo.

Devemos adquirir essas máquinas sem precipitação, de acôrdo com as possibilidades do momento, mesmo porque, como brasileiros e patriotas, cumpre-nos incentivar e proteger o completo funcionamento de nossa indústria pesada, tão auspiciosamente iniciada em Volta Redonda, — onde tive a honra de ser candidato dos trabalhadores daquela usina, — criando outras usinas e fábricas para o real aproveitamento das riquezas do solo e do subsolo e ampliando o mercado interno.

Não podemos nem devemos depender eternamente da importação estrangeira, principalmente de certos artigos de luxo, que nada servem ao

(*) Não foi revisto pelo orador.

desenvolvimento da nossa indústria. Mas não tenhamos ilusões: esta emancipação econômica somente será possível resolvendo-se a questão da terra, entregando-a ao homem do campo, fornecendo-lhe os meios imediatos de produção, garantindo-lhe o direito de plantar e vender livremente o que produzir, pagando-lhe salário, aumentando, desta forma, o poder aquisitivo de cerca de vinte milhões de seres que plantam o pouco que comemos e exportamos e andam semi-nus, descalços, famintos e doentes. (*Muito bem.*)

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, alguns fazendeiros antiprogressistas preferem esconder o primordial da questão, que é o sistema semi-feudal da exploração do campo e, ao invés de enfrentar o problema de acôrdo com a época em que vivemos e com os meios de que a ciência dispõe, preferem entregá-lo ao léo da sorte.

Ontem, o nobre colega Sr. Aureliano Leite abordou a questão da imigração, encaminhada de modo infeliz, porque, ao trazer estrangeiros para a nossa Pátria, estamos como que esquecendo êsses vinte milhões de miseráveis, completamente abandonados pelos nossos dirigentes.

Só nos resta perguntar, portanto: em face da imigração, que faremos desses milhões de miseráveis, escravos da gleba?

Que destino daremos a êsses que plantam e morrem de fome?

Outro ilustre Deputado tratou da questão do camponês que vem servir ao nosso glorioso Exército.

Para que a digna Assembléa avallee as tremendas condições da lavoura, é bastante lembrar que os reservistas que vêm da lavoura preferem aumentar o número de famintos na cidade, que regressar à escravidão do campo.

A tão decantada falta de braços decorre mais do tratamento desumano e cruel dispensado aos camponeses que de qualquer outro fator. Se não, vejamos alguns exemplos.

Tenho em mãos um contrato a mim enviado pelo Sr. José Ramos Pinto, o qual diz o seguinte:

Fazenda Cachoeira — Henrique Nora — Estado do Rio — Propriedade do Dr. G. Jannuzzi.

Sítio n.º 9 — Cr\$ 780,00. Recibi do Sr. José Ramos Pinto o aluguel anual de 1 sítio que lhe arrendei por 1 ano a contar de 1 de junho de 1945 no fim do qual o locatário se obriga a me restituir o sítio, tôdas as benfeitorias e plantações permanentes, sem direito a indenização, podendo prorrogar-se o arrendamento, caso convenha a ambas as partes. E por isso credito-lhe a quantia de setecentos e oitenta cruzeiros.

Fazenda Cachoeira, 1 de janeiro de 1945. G. Jannuzzi. Selado com Cr\$ 1,40.

Agora, Srs. Representantes, passo a lêr as obrigações:

“O locatário obriga-se:

1.º — A manter sempre limpos os caminhos e contribuir, quando fôr chamado, com um dia ou mais de serviço, para a conservação da ponte e da estrada.

2.º — A trabalhar na fazenda, quando fôr chamado.

3.º — Não poderá fazer derrubadas, nem derrubar árvores à beira da estrada.

4.º — Não poderá fazer queimadas, sem licença do proprietário.

5.º — Não poderá manter mais do que um animal de sela, salvo para fins de trabalho.

6.º — Não poderá colocar em lugar algum tronqueiras, a não ser portelras.

7.º — Não poderá vender os seus produtos, sem antes consultar o proprietário, se os deseja adquirir em igualdade de condições.

8.º — Não poderá sub-locar o sítio, sem o consentimento do proprietário.

9.º — No caso do locatário não cumprir as obrigações aqui estí-

puladas, fica intimado a deixar a fazenda no prazo de trinta dias”.

Outro documento, Sr. Presidente, diz o seguinte:

“Maceió, 4 de março de 1946. Tenho a convicção exata de que, apesar dos grandes e profundos conhecimentos dos homens de governo, no que diz respeito a questão agrária, e a boa-vontade de melhorá-la para bem servir ao povo e à nação, nada realizar-se-á sem o concurso direto e ativo dos trabalhadores de campo.

Quando tomei esta atitude de falar da questão agrária, excluí os assuntos de fora de nosso município, deixando que cada Comitê Municipal do Partido se dedique às questões que lhes são cabíveis.

Para nós as questões dessa natureza são de maior importância na vida íntima de campezinato quando se trata dos problemas de arroz, isto é, da agricultura, que é a maior força de produção em nossa terra.

Nós os camponeses somos uns coitados nas garras da impiedosa febre amarela, de impaludismo e da “barriga d’água” (hidropisia), e além de tudo da fome. Dizemos da fome, porque, entramos agora um pouco no sistema econômico de campezinato de nosso município.

Quando conseguimos as terras por misericórdia do proprietário, este empresta-nos o dinheiro insuficiente e a 10% de lucro sobre empréstimo.

Não há em nenhuma parte do mundo, dum polo a outro, banco nacional, Estadual ou Municipal que, obedecendo as leis, ganhe mais de 50% em tal taxa.

Gasta o nosso camponês aproximadamente Cr\$ 250,00 para deixar uma área de terra para a plantação de arroz, isto é, 100 varas de terra em quadro, e que é bem maior que um hectare; e plantada a terra, sua produção média é de quatro alqueires, isto é,

128 medidas de 10 lotes inclusive terras boas e ruins.

De cada tarefa tem o proprietário meio alqueire de renda territorial. Paga ainda 7,5% de imposto sobre o valor da produção ao mesmo proprietário.

Somadas as percentagens, damos para o empréstimo de dinheiro 10%; de imposto sobre o valor da produção, 7,5% e de imposto territorial 13%. São portanto 30,5% líquidos para os cofres do proprietário da terra, que não admite que o camponês tome emprestado dinheiro a outro.

Vejamos agora as despesas tiradas dos 60,5%.

Já sabemos que, no mínimo, para preparar-se uma tarefa da terra, o gasto é de Cr\$ 250,00, como explicamos acima.

Plantada, fica aproximadamente em Cr\$ 350,00 na média e a sua produção também é de quatro alqueires.

Na média de preços, ficam dois alqueires para o proprietário e para o camponês.

Tirados os 30,5 % do proprietário, como vimos atrás, ficam 60,5 % a dividir-se entre o camponês médio e o pequeno agricultor.

Dai resulta que havendo quebra na produção, queremos dizer, nas irregularidades de medidas, de tempo para a entrega do produto, e o estrago das criações de gado que o proprietário não admite reclamações sob pena de expulsão do camponeses da sua propriedade, ficam 60 % para os dois últimos, isto é, para o camponês médio e o pequeno agricultor, que tiradas também as taxas e despesas a que se aplicam, finalizam em 15 % de lucro, quando não termina as portas da morte por algumas das molestias enumeradas.

Devemos declarar ainda que o resultado dos 15 % deixados ao camponês que passou todo o ano de manhã à noite para obtê-lo, é o de que quando não ficam nas mãos do latifundistas servem para

comer uns dias em cima da cama tratando de um mal seu ou de um membro da sua família.

E' isto que temos dito ao nosso povo piassabussuense e é isto que o nosso povo piassabussuense quer saber.

E não é só.

O camponês de nosso município, fica sujeito, isto é, fica submetido à lei feudal de só vender o seu produto, que é o resultado de seu sacrifício, ao proprietário da terra; e se não fizer será expulso do terreno, ficando assim os anos da sua vida gastos na terra que cultivou e pagou sem obter um recibo sequer.

O que devemos fazer é explicar ao nosso homem de campo o que Luis Carlos Prestes já esclareceu à nação dizendo que o nosso Partido Comunista do Brasil luta e lutará pela completa extinção da exploração do homem pelo homem.

José de Souza".

E' o que se deve fazer para liquidar os restos feudais da exploração da lavoura.

O Sr. Medeiros Neto — Quem subcreve essa Carta?

O SR. ALCIDES SABENÇA — José de Sousa.

O Sr. Medeiros Neto — De Maceió?

O SR. ALCIDES SABENÇA — De Maceió.

O Sr. Medeiros Neto — Extranho a afirmação que V. Ex.^a acaba de ler, porque em Maceió não tem havido um caso sequer de febre amarela. Aliás, vejo que se trata de um documento no sentido de beneficiar a coletividade. Mas a Saúde Pública de Maceió há muito tempo não constata um só caso de febre amarela. A doença conhecida por "barriga d'água" de facto existe no norte, mas só em casos esporádicos.

O SR. ALCIDES SABENÇA — Agradeço a informação de V. Ex.^a.

Agora, Sr. Presidente, passo a ler uma exposição de motivos publicada no jornal "O Momento", da Baía:

"EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS"

A razão deste pedido, Exas., são os grande prejuizos que vêm sofrendo os pobres camponêses que plantam nas terras dos Senhores; que se fôr enumerá-los um por um, quatro volumes de livros não darão para expôr as injustiças que os nossos camaradas de todo o Brasil vêm sofrendo há muitos anos, sem que as autoridades se compadeçam nem tomem conhecimento:

1.º porque não temos leis para nos garantir; e se existem, são somente para quem pode constituir advogados;

2.º — porque quase tôdas as autoridades são proprietárias de terras e, quando êstes pobres reclamam com energia os seus prejuizos, são êles presos e trancafia-dos, ou então ameaçados. Vive assim esta grande massa, sem ligação e sem proteção dos governos. Resultado é o que estamos vendo, fome e misérias, no meio das classes pobres. Fraqueza, desanimo e o medo de plantar já apoderou-se de todos nós, porque plantar em terras alheias é comprar questões a dinheiro. Os que não querem saber isto que nós sofremos, "não veem, e nem sabem", como disse Jesus: "O maior cego é aquêle que não quer ver".

Estamos comendo, Senhores Deputados, os frutos das árvores que os nossos pais e avós plantaram, como sejam: jaca, côco, laranja, manga, sapoti, fruta-pão, café etc. Entretanto não temos licença de plantar outras, a não ser para presentear os donos das terras. O que será dos nossos filhos e netos no futuro? O que acharão êles para comer amanhã, se não podemos plantar hoje?

Se as árvores que ainda temos, não são eternas, têm que se acabar e o que nos restará!

Hoje nem mesmo a banana podemos plantar, pois, por qualquer circunstância, somos despejados das terras, perdendo o nosso trabalho.

Assim sendo, Excelentíssimos Senhores, ficamos todos nós, camponeses, atentos, aguardando dos nossos representantes nessa Constituinte, a solução justa do que pedimo, ficando certo de que nenhum dos nossos representantes, que fôr verdadeiramente democrata, se negará de fazer ou de interessar-se pelo nosso pedido.

Para êsse fim suplicamos o apoio e adesão de todos os partidos e de tôdas as classes sociais, (civis e militares) a fim de que ponhamos por terra a miséria que nos flagela.

Enquadramos também neste pedido o direito de votar, mesmo sendo analfabetos, podendo ser estudado um meio de solucionar êsse fato.

Terminando, desde já, enviamos os nossos agradecimentos a Vossas Excelências."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós, os comunistas, já afirmamos e reafirmamos o desejo de cooperar com o Governo do Exmo. Sr. General Gaspar Dutra na solução dos grandes problemas nacionais. Portanto, a exposição de motivos que acabo de ler, vindo do interior da Bahia, é um apêlo a todos os Partidos e a tôdas as camadas sociais para resolver a crise que nos assoberba, que é a da fome.

O Sr. *Agrícola de Barros* — Vossa Ex.^a disse há pouco que defendia a imigração. Entretanto, temos no interior do Brasil muita gente que não pode trabalhar porque não tem terras, não tem estradas e sequer justiça; até as filhas dos lavradores são propriedade dos filhos do patrão. É preciso que o governo dê terras ao lavrador e não favoreça tanto a imigração; seria aumentar a miséria dêles.

O SR. ALCIDES SABENÇA — Estou de acôrdo com V. Ex.^a. É opinião do nosso Partido que, com a distribuição de terras, se resolve o problema agrícola do Brasil.

O Sr. *Oswaldo Lima* — No meu Estado, a maior parte dos proprietários dá gratuitamente as terras aos agri-

cultores para trabalhar, só exigindo dêles a palha da colheita.

O SR. ALCIDES SABENÇA — Senhor Presidente, passo a ler outra missiva por nós recebida e que é a seguinte:

"Prezado companheiro Carlos Mariqhela — D. D. Deputado federal pela Bahia. — Saudações cordiais. — Li, com grande satisfação, o discurso proferido por V. Ex.^a, na sessão de 18 do corrente, da Assembléia Constituinte, em que foi apreciada a situação do camponês brasileiro com absoluta justeza, mesmo quanto a do agricultor bandeirante, que, de fato, é de miséria, com raras exceções, devido à falta de amparo financeiro dos poderes públicos e à exploração ignóbil, por parte de latifundiários inescrupulosos, que cobram arrendamentos excessivos, superiores, as mais das vêzes, ao valor venal das propriedades agrícolas e, na época das safras, não raro, se apoderam destas por manobras semelhantes à seguinte, que vai servir de tema a uma ação judicial, que, dentro em breve, iniciarei, na comarca vizinha de Araguaçu:

"No caso em aprêço, um fazendeiro, de nacionalidade japonesa, fêz, com um lavrador brasileiro, um contrato de parceria agrícola, relativo a 16 alqueires de terras, para serem plantados com algodão, mediante o pagamento de 30 (trinta) arrobas dêste produto, por alqueire, por ano. Ficara o proprietário obrigado a fazer fornecimentos destinados ao sustento do lavrador e à manutenção da lavoura questionada; obrigação essa que foi cumprida até quando o algodão chegou ao ponto de ser colhido. Por êsses adiantamentos, meu cliente assinou títulos cambiais, com juros à razão de 53% (trinta e três por cento). Ora, uma vez formada a lavoura, o proprietário mandou chamar seu meeiro, propondo comprar-lhe o produto à razão de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), por arroba, o que não foi aceito, porque êste tinha oferta de um negociante de Marília, que lhe pagava a Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). Com isso, enfurectuse o maroto, que, para dificultar a colheita, não somente suspendeu os

fornecimentos que vinha fazendo se não também proibiu ao pobre lavrador pusesse camaradas para efetuar a colheita do algodão, que é muito trabalhosa. Tais dificuldades, porém, foram superadas, porque, no caso vertente, tratava-se de um indivíduo de excepcional energia, que, vendendo um animal de seu uso, conseguiu obter numerário para realizar a safra, que ponde realizar, parcialmente, com o auxílio de cinco camaradas nordestinos, que se achavam hospedados em sua casa, bem como de pessoas de sua família.

Mas, tudo debalde, pois que o famigerado latifundiário, valendo-se do vencimento dos títulos referidos, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), promoveu, na comarca de Araguaçu, a respectiva execução cambial, penhorando o algodão do infeliz parceiro, que abrangia, segundo me afirmou, três mil arrobas, aproximadamente. E, não contente com isso, ainda mandou soltar seu gado para pastar em outra área, de dez alqueires de milho, — objeto de contrato de arrendamento feito com o mesmo lavrador, — que teve assim imensos prejuízos, superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ficando reduzido à mais completa ruína, tanto que, para se defender, teve de solicitar os benefícios de justiça gratuita, mediante os quais pretendo iniciar, dentro em breve, uma ação de indenização contra o ambicioso latifundiário.

E' exato que a terra paulista, mórmente nesta zona, é prodigiosamente fértil, tornando possível aos agricultores obter uma vida "ótima", como o quer o ilustre Deputado Ataliba Nogueira, mas, devido à nefanda exploração do latifundiário e do capitalismo colonizador, que lhe tira o pouco que consegue salvar da ambição daquele, seu padrão de existência é infimo, para não dizer de completa pobreza. Dessa forma, é mistér sejam amparados esses rudes e bons lidadores, de cujo esforço dependem por assim dizer a vida e o progresso de nosso país, cujos governos, no entanto,

só se lembram deles, para os dessan-grar com impostos.

De fato, quase nada se tem feito, em defesa dessa classe oprimida pelos magnatas da terra e do dinheiro: Faltam-lhe instrução, assistência médica, remédios, habitações salubres e o próprio alimento. E' preciso mudar o sistema feudal, em que nos deoatemos, se não quisermos perecer de todo. Necessitamos de uma legislação, que proteja o trabalhador rural contra a ganância de seus inimigos, impedindo que os grandes proprietários rurais se beneficiem, impunemente, com o resultado de seu esforço heróico. Penso, ou melhor, ousa sugerir a V. Ex.^a que, ao ser discutido o projeto de nova Constituição, para o Brasil, se esforce para inserir, em seu contexto, uma disposição, que não permita que a renda de um imóvel seja superior a 10% (dez por cento) de seu valor venal, porquanto isto só seria bastante para transfigurar a vida rural brasileira num sentido sumamente benéfico, capaz portanto de nos redimir dos erros passados, sem falar na concessão de créditos e de assistência técnica aos lavradores nacionais.

Os fatos, acima narrados, não são, de modo algum, esporádicos, antes se verificam, incessantemente, embora muitos não cheguem a ser ventilados judicialmente, devido à ignorância; à timidez resultante de um aviltante complexo de inferioridade em face de seus exploradores, — que, modéstia à parte, tenho trabalhado bastante para destruir, — e em razão da miséria reinante, que constitui fator de enfraquecimento físico e depauperamento moral. Entretanto, para se aquilatar da verdade das afirmações ora feitas, cabe-me dizer que, na comarca de Presidente Prudente, onde exercito a profissão de advogado, foram, no ano de 1945, distribuídos 61 (sessenta e um) pedidos de concessão de benefícios de justiça gratuita a pessoas, em sua mór parte, dedicadas a atividades agrícolas, o que talvez não represente dez por cento das que neces-

sitariam de assistência judicial, para a defesa de interesses respeitáveis.

Outrossim, é certo que só os grandes proprietários têm facilidades de obter créditos nos bancos, sendo infirma a cota concedida pelo Banco do Brasil e do Estado aos pequenos sítiantes, que, assim, se vêm impossibilitados de remunerar, condignamente, seus camaradas, já que, eles próprios, vivem com imensas dificuldades.

Desejo, também, chamar a atenção de V. Ex.^a para o fato de que os pequenos lavradores são muito prejudicados pela baixa especulação das máquinas de beneficiamento de algodão e cereais, que fazem constantes manobras baixistas e, ainda por cima, ao lhes pagar o respectivo preço, fazem enormes descontos nos mesmos, que vão de seis a algumas dezenas por cento, o que constitui verdadeiro caso de polícia, quando não furtam no peso e na classificação do produto.

Sem outro motivo, sou com grande admiração, seu companheiro, amigo e admirador. — *Erico Magalhães da Silveira.*

Enderêço: Prédio Santa Matilde — Rua Joaquim Nabuco, 938, 1.º andar, sala 6 — Presidente Prudente”.

Respondo assim, indiretamente, ao ilustre Deputado que me aparteu ainda há pouco.

Já conhecemos a “generosidade” de alguns fazendeiros anti-progressistas e reacionários. Casos mais ou menos semelhantes a este constatamos por todo o Brasil.

Enquanto não se legislar a respeito, distribuindo as terras aos camponeses, garantido-se-lhes os meios de produzir e vender livremente, a exploração continuará e a miséria persistirá e não haverá democracia em nossa Pátria.

O Sr. *Oswaldo Lima* — Quanto a isso de não vender livremente, é coisa que não existe em nosso meio. Se um ou dois fazendeiros são apontados pelo seu procedimento incorreto, não quer isso dizer que esta seja a regra geral. Posso assegurar a V. Ex.^a que, em meu Estado, o que predomina é o respeito à absoluta liberdade do la-

vrador para vender a quem quiser o produto de sua lavoura.

O SR. *ALCIDES SABENÇA* — Passarei a lêr mais um exemplo da “benevolência” de alguns fazendeiros com aquêles miseráveis que plantam o pouco que comem ou exportam e continuam morrendo de fome nos campos.

O caso ocorre aqui próximo, no Estado do Rio de Janeiro, onde os colonos Antônio Camilo de Sousa, Delmino Joaquim Barbosa e Sebastião Novais foram explorados pelo senhor da terra. (lê.)

“Campos, 13 de março de 1946
Aos camaradas do Comité Estadual. Prezados Camaradas. Saudações Comunistas: Levo ao conhecimento dos camaradas um caso de exploração de quatro colonos, a fim de que os companheiros estudem o caso e vejam o que poderemos fazer em benefício dos referidos colonos, que se acham desamparados e na iminência de serem postos ao tempo. Passarei a relatar as declarações de cada um. *Antônio Camilo de Sousa*: declarou que vai para 3 anos que trabalha na fazenda do “Bonito”, de propriedade do Português *Fernando Costa*; que toca lavoura de café a meia; que durante a safra tem que fazer 3 limpas na lavoura, e que esta limpa é toda por sua conta; que são obrigados a trabalhar 2 dias na semana para o fazendeiro à razão de 6,00 por dia; que os colonos têm um trato com fazendeiro de pagarem 0,50 por balaio para a lavagem e secagem do café, pois só êle, fazendeiro, possui o maquinário necessário para esta operação; que atualmente o fazendeiro está cobrando 2,00; que colheu 281 arrobas de café, e o fazendeiro apresenta uma conta de 182, sendo êle colono desta forma roubado em 99; que o fazendeiro tratou comprar o café a 50,00 a arroba e agora já não quer pagar mais os 50,00; que os colonos não têm direito de verificar a contagem do café, sendo por isto

mesmo expoliados em seus direitos; são obrigados a vender o café ao fazendeiro; que desde de novembro que estão procurando seus direitos, mas já que ninguém se importou com eles vieram ao Partido para que a D. Dilma levasse ao conhecimento do Senador Prestes; que ultimamente o fazendeiro ameaçou-os de botar na rua; sem querer pagar as indenizações devidas.

O Sr. Nélcio Joaquim Barbosa diz o seguinte:

“Foi nascido e criado na fazenda; sempre foi empregado, e há 2 anos é colono; confirma tôdas as declarações do outro companheiro; que colheu 107 arrobas de café e que o fazendeiro só apresentou conta de 84; que destas 84 êle só considerou 34, declarando que as 50 restantes poderia ficar para êle (colono) pois elas tinham apodrecido no terreiro; que se o café apodreceu no terreiro, a culpa não é sua e, sim, do próprio fazendeiro, pois após a entrega do café no terreiro os colonos nada mais têm a haver com o referido café; que não quis se conformar com as contas apresentadas, dizendo ao fazendeiro que iria pleitear seus direitos.

A carta do Sr. Sebastião Novais é nos seguintes termos:

“Em novembro na época da colheita do café choveu muito, e por isto mesmo não pôde fazer a colheita, procurou outro serviço para não ficar parado; que o fazendeiro queria que êle fizesse a colheita do café de qualquer maneira, e não se conformando com a explicação do colono, passou a insultá-lo, mandando-o desocupar a terra, pois daquela data em diante não era mais seu colono; que trabalha na fazenda há 15 anos acha que não pode ser pôsto na rua assim atoa; que colheu 269 arrobas de café mas o fazendeiro apresentou uma conta de 190, sendo, portanto, roubado em 79 arrobas; que ao ser avisado para abandonar a fazenda pediu pelas benfeitorias 7.000,00; que o fazen-

deiro declarou que não pagava nada, pois a terra era dêle; que o fazendeiro vem fazendo uma pressão para que os colonos tirem seus filhos da escola para trabalhar na lavoura. Camaradas, pelo exposto conclui-se que devemos estudar o caso em questão, em face dos referidos colonos ter procurado o Partido, tôdos êles encheram as propostas de membros do Partido. Esta fazenda está situada em Bom Jesus, o fazendeiro é parente do Prefeito.

Ao sermos procurados pelos respectivos colonos procuramos entrar em contacto com as autoridades locais, a fim de sanar a questão mas as autoridades não tomaram conhecimento do caso, pois fizemos um atestado de pobreza para que tivessem um advogado, mas o próprio advogado não tem cunho orgânico, pois não comparece na Prefeitura nas horas do expediente, estando por isso mesmo o Município em completo abandono.

Escrevemos uma carta ao fazendeiro Fernando Costa a fim de que êle desse alguma solução ao caso. Certo de que os camaradas irão estudar a questão subscrevo-me. — “Abaixo a Carta Fascista de 37” — “Abaixo o Ditador Franco!” — Do camarada, *David Jansen de Oliveira*.

Sr. Presidente, com estas declarações e as de outros companheiros, respondendo ao nobre colega que nada adianta a benevolência de alguns fazendeiros, se de um modo geral os camponeses, quando reclamam seus direitos, são enxotados das terras do senhor.

Vou ler agora cópia de um requerimento enviado ao Exmo. Sr. Gal. Eurico Gaspar Dutra, mui digno Presidente da República.

“Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra — MD. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil — Palácio do Catete —

Rio de Janeiro.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós abaixo assinados, trabalhadores do campo, depois de vários anos de sofrimento e misérias, entregues ao destino de uma vida de fome, angústia e sofrimento, sem a devida proteção das nossas autoridades anteriores a V. Excia., onde a exploração do homem pelo homem, nos colocou em uma situação de verdadeiros escravos, tomamos a iniciativa de apelar-mos para V. Excia., no sentido de pleitearmos uma vida melhor, uma existência digna de nossos labores, que possa amparar nossas humildes famílias que até hoje só depararam com a miséria, angústia e fome, sem merecer a menor compaixão dos Senhores de nossa escravidão.

Os signatários deste apêlo são todos camponeses, vivendo do cultivo das terras, onde plantam o necessário para alimentar os afortunados pela sorte e proteção das autoridades do mandonismo.

Somos, Excia., aqueles que damos a todos o arroz "agulha"; porque são os humildes e esquecidos campônios que plantam e colhem o mesmo; o "café moça" também plantado e colhido pelo homem rústico do campo e completamente desprestigiados pelos homens do governo; também plantam, colhem e ensacam o "feijão rapé"; são os desgraçados farrapos da lavoura que plantam, colhem e transportam a "cana", que produz o açúcar refinado, cristal e também a "pinga", bem assim outros derivados, destacando-se ainda o plantio do "algodão", conhecido como "ouro branco", de onde se extrai as fazendas finas, médias e grossas. Dolorosa interrogação ... Doloroso contraste ... Dolorosa surpresa ...

É a lei "Fascista" do maior esforço dos que trabalham em prol do menor esforço dos que exploram, e, cadeia para nós, quando reclamamos e presentes para os esbirros quando protegem à aquelas a quem apontamos como nos-

soz algozes. Assim sempre foi o programa dos antecessores de V. Excia. e que deverá sucumbir para desaparecer de sobre a terra brasileira os restos dos remanescentes do nazi-fascismo.

Perguntamos a V. Excia.:

Por que é que nós, colonizadores da terra, tudo plantamos e nada temos? Por que é que plantamos e colhemos o arroz "agulha", e só temos o direito de comer-mos "quirera"? Por que motivo os fazendeiros nos obrigam a tomar o café feito de "palha do mesmo e "quebradinho", quando ele armazena o café "móca e tipo 4"? O feijão era o único produto com que podíamos competir com os afortunados e privilegiados, por tratar-se de um produto que há muitos anos foi banido da mesa dos ricos, tornando-se um alimento sem vitaminas e impróprio para uma mesa decente, e, no entanto nem assim podemos adquiri-lo porque está entre os produtos do "câmbio negro", tornando-se assim de difícil aquisição para nós camponeses.

O açúcar há muitos anos que vem sendo racionado, para os ricos, que só podem ter em suas dispensas de 5 a 10 sacos de 60 quilos, enquanto que o infeliz trabalhador do campo é obrigado a comprá-lo com "cota", ao preço de Cr\$ 2,60 quilo, com direito apenas a alguns quilos por mês, onde as cabeças dos membros da família do camponês são contadas (como o gado no ancoradouro), para obterem a cota de algumas gramas por cabeça. Dolorosa interrogação ... Doloroso contraste ... revoltante infâmia ...

Da cana que é plantada, colhida e às vezes moída pelo trabalhador rural, ele somente tem direito de obter em grande quantidade a "pinga", e essa Exmo. Senhor General Eurleo Gaspar Dutra, é prejudicial à saúde, deixando uma margem elevadíssima para que o fazendeiro mande embora o colono, alegando tratar-se

dum "cachaceiro", esquecendo que o miserável não pode morrer de fome, vendo que tudo é plantado pelo infeliz bêbedo que, revoltado pelo permanente estado de miséria que tem de ver diariamente em seu mísero casebre, procura na "pinga" o esquecimento de tantas dôres e infelicidade no seu casebre que é um verdadeiro túgúrio infecto, onde a miséria fêz um colorido degradante junto ao estado de completa delapidação em que se encontram espôsas, filhos e parentes.

V. Excia. nem pode imaginar, pois nem mesmo o artista na arte de pintar, poderá transportar para a tela o horrível e degradante estado em que vivem os camponeses do Brasil, sem casas, sem roupas, sem assistência médica, sem higiene, sem pão e sem o sagrado direito de protestarem; vendo nossas espôsas e filhos, todos agasalhados com trapos e pedindo comida e roupas para combaterem o frio, sem que no entanto possamos atendê-los, pois, nem mesmo o "pano popular" podemos adquiri-lo, porque é vendido pelo comerciante ganancioso ao preço de Cr\$ 4,00 ou mais, alegando tratar-se de um artigo forte e que vale muito mais do que o preço taxado na ouréla que é de Cr\$.. 1,90, propondo o comerciante vender ao trabalhador ao preço de Cr\$ 1,90 o metro, desde que êle faça compra superior a Cr\$ 200,00, o que é impossível para o homem rústico e explorado.

São essas, Exmo. Sr. Presidente da República, as razões que nos trazem à presença de V. Ex.^a a fim de solicitar a especial atenção de V. Ex.^a para os humildes compatriotas do campo, onde, então, V. Ex.^a terá oportunidade de constatar em que miserável estado vivem aquêles que alimentam os homens da cidade, verificando os batalhões de homens, mulheres e crianças que formam o exército camponês do Brasil e que vivem como verdadeiros escravos.

Agora, passo a especificar o apêlo dêsses infelizes. Eles solicitam o seguinte:

- 1.º — Aumento de salário em geral;
- 2.º — Direito de greve;
- 3.º — Problema sôbre o arrendamento das terras;
- 4.º — Educação e proteção à infância;
- 5.º — Saúde e proteção à velhice;
- 6.º — Direito de férias;
- 7.º — Direito de aviso-prévio;
- 8.º — Documentação para sua garantia;
- 9.º — Proteção às mães camponesas;
- 10.º — Meios de adquirir ferramentas;
- 11.º — Melhor meio de habitações;
- 12.º — Meio de crédito junto ao Banco do Brasil, para o pequeno agricultor;
- 13.º — Ensino agrícola ao filho do camponês;
- 14.º — Diminuir os impostos ao pequeno agricultor;
- 15.º — Horário de trabalho;
- 16.º — Terminar com "ordens" e fundar cooperativas;
- 17.º — Sindicato para os trabalhadores do campo;
- 18.º — Escolas primárias para os filhos dos camponeses; inteiramente gratuitas e em tôdas as fazendas.

Seguem-se, Sr. Presidente, cerca de mil assinaturas:

Oswaldo Medeiros — camponês e outros.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Advirto ao nome orador que está a findar o tempo de que dispunha.

O SR. ALCIDES SABENÇA — Vou terminar, Sr. Presidente, declarando o seguinte:

Sr. Presidente e Srs. Constituintes: se somos realmente democratas; se somos realmente progressistas, entreguemos terras aos camponeses, coloquemos ao seu alcance os meios e a garantia de produzir e vender livremente seus produtos. Liquidemos o quanto antes, o método semi-feudal de exploração da terra, se realmente lutamos pela democracia e pelo progresso da nossa Pátria. Porque, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não poderá existir democracia na prática sem a participação efetiva de grande maioria do nosso grande, heróico e faminto povo.

É o apêlo que faz a bancada comunista. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE —

Sr. Presidente e Srs. Constituintes. Quem, como eu, conhece o vasto interior do Brasil, não pode deixar de observar que nenhum assunto deve merecer maior atenção por parte dos representantes do povo, principalmente, em hora de tão graves apreensões e em que se procura fazer a reestruturação política — não somente política, mas também social-econômica do país — do que o substanciado no requerimento ora em discussão.

Precisamos corrigir os erros secularmente acentuados pelos orientadores da política nacional que levaram o ambiente a essa civilização, como bem escreveu Euclides da Cunha, a uma civilização de fachada. Sistemáticamente preocupados com as cidades os administradores impediam o verdadeiro progresso do país, cujos frutos de riqueza só existiam nas cantigas dos seus poetas e nas fantazias dos escritores românticos.

Desde os remotos períodos coloniais, passando pelo primeiro e o segundo reinados e entrando neste longo período de regime republicano, os administradores brasileiros se têm revelado lamentavelmente empíricos, lançando apenas as vistas para o litoral, enquanto, nos longínquos sertões, continua grande massa de gen-

te anônima, mantendo, apesar de tudo, as verdadeiras características da nacionalidade e o sustentáculo da própria economia do país cujo equilíbrio representa um inexplicável milagre.

Já não estamos naquela época da qual certa vez se referia um dos espíritos mais notáveis da República Argentina — o Sr. Austin Alvarez, a época de Sarmiento, — lembrando que os males atuais não provinham da ignorância "a desasuar", mas da ignorância mal desasuada, da imoralidade ilustrada e da corrupção eloquente.

Se os políticos brasileiros não tiveram um sentido objetivo, continuaremos ainda por muito tempo nesta preocupação acadêmica de discutir questões apenas literárias, enquanto a economia continua desorganizada e as famílias que habitam os sertões jamais se integrarão nos movimentos dinâmicos de um país ainda por ser descoberto.

Vários Constituintes — e os tenho ouvido com a mais rigorosa atenção — vêm se revelando interessados pelo povo do interior, uns encontrando no transporte o fator fundamental, o elemento precípua da recuperação econômica; desenvolvimento social; outros, repetindo o axioma político de Juan Bautista Alberdi de que povoar é governar.

O Sr. Aureliano Leite — Ao contrário: governar é povoar.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE —

Outros entendem que é abrir estradas e muitos, com acerto, de que precisamos, não apenas ensinar a ler aos analfabetos, porém fazer com que os trabalhadores, os homens do sertão, sobretudo, se familiarizem com o emprêgo dos instrumentos agrícolas a fim de que possam encontrar na terra uma produção mais abundante e preciosa. Todos, finalmente, proclamam — que a maioria da população indígena é subnutrida e vive sob a influência de várias enfermidades — revivendo perante os nossos olhos estarecidos aquêlê panorama desolador de que nos falava o sãudo cientista e apóstolo da profilaxia rural, Miguel Pereira, que reclama

urgente amparo e rigorosa assistência médica.

Em face desse cenário sombrio, em que tudo, por assim dizer, falta ao povo brasileiro, se não fôssemos fortalecidos por uma dose indiscutível de otimismo, chegaríamos a pensar que o Brasil se encontra realmente, como já se dizia no tempo da colônia, às margens de um terrível abismo. Não sou, porém, daqueles que descreem do futuro do nosso país, como também não sou daqueles que se ufanam de que, no Brasil, tudo é fácil, e de que em suas terras, sendo plantadas, todos os frutos surgirão, como nos contos de fadas. Penso que um povo como o nosso, que vive num território de regiões econômicas variadas e difíceis, merece positivamente a admiração e o respeito dos que governam, ou melhor, dos que estudam os fenômenos sociais, políticos e econômicos do mundo contemporâneo.

O Sr. Jurandir Pires — Vossa Excelência disse que vários oradores têm ocupado a tribuna, cada um apreciando por um prisma a situação econômica do Brasil. Eu diria a Vossa Excelência a frase de Rui: que não são essas nesgas de verdade que se espreitam pela fissa das portas, nem são essas missangas coloridas que se compram nas mãos dos mascateadores de quinquilharias; é a integração de todas essas verdades que representa a situação real do Brasil, que é um complexo de fenômenos, todos eles ligados a diferenciações extremadas das suas posições econômicas entre um litoral, que é abastecido de combustível, e um interior que está desprovido de braços.

O Sr. Dioclécio Duarte — Realmente, não é possível estudar uma solução política e econômica para o Brasil apenas sob um ponto de vista unilateral.

Todos esses problemas, sejam de saúde da população do interior, sejam de transporte, sejam de imigração, sejam de educação técnica e profissional — todos esses problemas exigem atenção demorada por parte dos governantes e responsáveis pelo futuro da pátria, que não é simples-

mente o território, mas a integridade moral e cívica aos seus habitantes.

Já Tavares Bastos, na mais de sessenta anos, quando, pela primeira vez eleito Deputado pelo Estado de Alagoas, lembrava, entre outras idéias ainda hoje esquecidas, a necessidade de se dar liberdade à navegação de cabotagem, porque as companhias nacionais exigiam número tão excessivo de tripulantes que isso determinava o abandono dos campos agrícolas. Dezenas de milhares de tripulantes dos barcos nacionais poderiam voltar desde que houvesse a liberdade de cabotagem, sobretudo em país de vasta zona litorânea e de incipiente frota mercante.

O Sr. Jurandir Pires — Esta liberdade de cabotagem criou mesmo para o Brasil certa situação incômoda em relação à expansão da marinha mercante argentina, que passou a usar a nossa costa para transporte de cabotagem, com sacrifício da nossa incipiente marinha mercante.

O Sr. Dioclécio Duarte — Um país, como diz V. Ex.^a, de navegação incipiente, não pode exigir para si o privilégio da navegação.

Tive oportunidade de analisar, não só em Montevidéu como em Hamburgo, o que acontecia em relação ao algodão e o sal, de procedência de portos brasileiros.

Chegavam ao Rio Grande do Sul, depois de passarem pelos referidos portos, embarcados em navios de bandeiras estrangeiras por preço muito mais barato do que o algodão e o sal transportados de Macau e de Areia Branca diretamente para os centros de consumo do nosso país.

O Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a sabe que é questão de diferença de taxas portuárias. A regularização das taxas portuárias é que seria talvez o fator importante para resolver o problema da cabotagem. Não ignora V. Ex.^a que o transporte sobre água, propriamente, de um porto a outro, é muito pequeno em relação às despesas em cada porto.

O Sr. Dioclécio Duarte — Há a considerar também a preocupação excessiva de lucros por parte dos

nossos embarcadores e a própria desorganização da marinha mercante brasileira. O transporte dos artigos, como o sal, por exemplo atinge a uma cifra três ou quatro vezes superior ao preço no centro de produção.

O Sr. *Mota Neto* — O sal, na beira da salina, é vendido a 85 cruzeiros a saca, pagando pelo transporte marítimo 486 cruzeiros. Ainda mais: a Comissão de Marinha Mercante, recebendo sugestão dos armadores, solicitou do Ministro da Viação o aumento de 30% nos fretes.

O SR. DIOCLECIO DUARTE — O que virá sobrecarregar o produtor do nordeste e dificultar as atividades das charqueadas do Rio Grande e Mato Grosso, bem como a alimentação do gado do planalto de Goiás, dos sertões de Mato Grosso e de Minas Gerais, que vivem a reclamar sal para seus rebanhos, enquanto nós outros, do nordeste, sobretudo de Macau e Areia Branca, continuamos a ver ameaçadas, com a aproximação do inverno, 800 mil toneladas de sal. Já não me refiro às indústrias químicas de São Paulo e outros centros industriais do Brasil, que se baseiam no sal.

O Sr. *Mota Neto* — Nesse problema do sal, além dos fretes marítimos, que encarecem muito o produto, temos a questão da sacaria. Antes da guerra, em 1939, um saco para 60 quilos custava 80 centavos, ao passo que hoje o seu preço se eleva a Cr\$ 4,20. Devemos notar, que a matéria prima que entra na fabricação desse saco, o algodão não sofreu aumento.

O SR. DIOCLECIO DUARTE — Pelo contrário, os lavradores nordestinos, conforme telegramas recebidos, continuam ameaçando abandonar suas plantações, porque os preços alcançados pela mercadoria que produzem não são compensadores. O produtor da matéria prima vive em luta com as maiores dificuldades, ao passo que o industrial que utiliza essa matéria prima leva vida de extraordinário conforto.

O Sr. *Agostinho Monteiro* — Em abono das palavras de V. Exa., declaro que o financiamento do algodão, o celebre financiamento, resultou

apenas no aumento de mil cruzeiros por tonelada de matéria prima, por um lado, e, por outro, benefício extraordinário para os industriais de tecido, que cobravam 30, 40 e 50 mil cruzeiros por tonelada de algodão industrializado.

O SR. DIOCLECIO DUARTE — Verificamos que todas as indústrias de tecidos, com capitais de 15, 20, 30 e 40 mil contos, apresentaram balanços superiores ao capital empregado.

O Sr. *Agostinho Monteiro* — De quem a culpa?

O SR. DIOCLECIO DUARTE — Da desorganização administrativa do país, que, para mim, é o problema fundamental do Brasil...

O Sr. *Agostinho Monteiro* — Obrigado pelo esclarecimento.

O SR. DIOCLECIO DUARTE —... desorganização que já no regime imperial e no começo da República os estudiosos de questões econômicas, não digo opositores partidários mas os que analisavam com realismo os problemas de interesse público, acentuavam, com absoluta segurança e independência.

Desejo abordar agora outro aspecto da questão, Srs. Constituintes. Quando tive a honra de fazer parte do Parlamento Brasileiro, pela primeira vez, tomei em consideração o crescente êxodo rural, determinado pela obrigatoriedade do serviço militar. Naquele período, por várias vezes, tive ensejo de sugerir fosse criado em zonas saudáveis do interior do Nordeste batalhões que pudessem receber os jovens sertanejos, em condições de receber instrução militar, concomitantemente com o ensino técnico-agrícola, a fim de evitar que anualmente saíssem daquela região mais de vinte mil moços, que para lá não regressavam por encontrarem nas cidades tentaculares elementos de conforto maior e ambiente mais próprio às suas aspirações.

Mais tarde, na segunda Constituinte, uma grande figura de médico e de cidadão, o professor Miguel Couto, apresentava ao projeto de Constituição uma emenda que revivia a sugges-

tão por mim feita ao Congresso antes de 1930.

Ainda há poucos dias, tive a agradável surpresa de ler uma entrevista magnífica do atual Ministro da Guerra, Sr. General Góis Monteiro, publicada no Diário Trabalhista, repetindo as mesmas expressões que eu empregara na defesa de meu projeto, o qual, infelizmente, naquela época, não foi devidamente apreciado.

O Sr. João Agripino — Discordo de V. Exa. O êxodo do homem do campo para os centros urbanos não tem relação com o tamanho da cidade. Não há, aliás atração pela cidade; o que há é diferença de nível de vida. O homem do campo, o operário rural, ganha no máximo 300,00 cruzeiros mensais quando o exército paga 900,00. Grande ou pequena a cidade, êle passa a ter padrão de vida diferente e não quer mais voltar ao campo. Prefere ser funcionário público nessa sua nova fase de vida.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex. tem toda a razão.

O Sr. João Agripino — Ouvi aqui a bellissima oração do Sr. Novelli Júnior sugerindo a criação dos tiros de Guerra para as cidades do interior. A medida é ótima, mas não resolve o problema, porque a inscrição em tais tiros é facultativa. Só se matricula quem quer, para se desobrigar do serviço militar. Em geral só se apresentam os filhos de fazendeiros. Os operários rurais não podem fazê-lo uma vez que não terão meios para a sua manutenção nas cidades, deslocando-se dos campos onde trabalham com o fim de receber a instrução militar.

O Sr. Dioclécio Duarte — Os batalhões do Exército não só iriam enriquecer essas regiões, porque as importâncias pagas à tropa entrariam na circulação aumentando-a, mas dariam ao mesmo tempo, a êsses jovens, educação adequada.

O governo americano como os da Alemanha, da França, da Rússia, não dão apenas a terra ao lavrador. Fornecem também técnicos em agricultura para ensinar como deve ser plantada e adubada essa terra.

Encontramos no nordeste, o mesmo acontecendo em São Paulo e em outros Estados, terras esgotadas em virtude de culturas exaustivas, como a do café. Essas terras não podem ser entregues aos trabalhadores, sem que se lhes ministrem os conhecimentos para explorá-la, mostrando-lhes que a mecanização facilitará a cultura e colocará o lavrador em situação privilegiada.

Os trabalhadores sertanejos, mesmo os proprietários de fazendas jamais receberam ensinamento técnico por parte dos poderes públicos. O que sabem é fruto da experiência dos antepassados dêles próprios.

O Sr. Aureliano Leite — Diz-se que os melhores agricultores do mundo são os da Ilha da Madeira, onde não há escolas especializadas. Aprenderam com os antepassados a cultivar a terra.

O Sr. Dioclécio Duarte — Aliás a experiência é uma escola.

O Sr. Osorio Tuiuti — A propósito do assunto de que V. Ex. está tratando, falou-se hoje, aqui, várias vezes, num relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desejava lembrar que a matéria é, a meu ver, focalizada com muita clarividência nêsse documento. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 1941, apresentou relatório quase completo, relativo à questão, o qual, segundo me consta, foi dado à publicidade em 1945.

Repito: o trabalho a que aludo é tão elevado e de tanto valor, que tomaria a liberdade de para ele chamar a atenção dos Srs. Constituintes e até mesmo da maioria, porque contém elogios ao próprio govêrno depôsto. Nele figuram referências expressas à recuperação do nosso homem rural, indicando-se os meios pelos quais essa recuperação deve ser feita. Como se trata de publicação oficial baseada em documentos, em dados estatísticos, tomo a liberdade de recomendá-la aos nobres colegas.

O Sr. Dioclécio Duarte — O que realmente se verifica no Brasil é que sempre se fez uma política fiscal estática quando se deveria fazer política econômica dinâmica.

Aproveitamos sempre motivos de ordem partidária para discutir assuntos de ordem econômica.

Agora mesmo vemos em torno do Instituto do Café produto que continua a ser a nossa "viga mestra" como o debate se orienta em sentido inteiramente político-partidário. Numa época em que todos os países, sobretudo a Inglaterra e os Estados Unidos, criam organizações a fim de evitar a elevação do preço do produto, nós, simplisticamente, aconsalhamos a supressão desse organismo, quando ele deve transformar-se porque o mal não foi a sua criação, mas o seu mecanismo, a orientação adotada menos econômica do que política.

Cumpramos evitar que esses Institutos, como os do Sal, do Açúcar e do Café, se transformem em órgãos políticos, quando são eles absolutamente indispensáveis para impedir que nossos produtos sofram depreciação nos mercados consumidores, tornando-os, por assim dizer, como lembrava muito bem um dos maiores estadistas que a República já produziu — Pandiá Calógeras — uma espécie de açudes do nordeste, para reter a água, conservando, em torno de si, as populações produtoras, ameaçadas dos flagelos da seca.

O Sr. Jales Machado — V. Ex.^a acha que o Departamento Nacional do Café e outras autarquias têm função mais política do que administrativa? V. Ex.^a está fazendo uma acusação muito grande à ditadura.

O Sr. Dioclécio Duarte — Estou fazendo um estudo de ordem econômica e, quando analiso o panorama social e econômico do país, não procuro saber quem é culpado ou quem foi beneficiado.

Quando do Convênio de Taubaté, contra o ponto de vista, aliás, do Presidente Rodrigues Alves, a medida adotada pelo Governo de retenção do café, para evitar que compradores, em Hamburgo e Nova York, se aproveitassem da economia paulista para a construção das suas maravilhosas vilas, foi uma medida de sábia política econômica.

Infelizmente, depois, com a elevação artificial do preço do café, solicitada pelos próprios especuladores, não só desapareceram as fazendas, na época da monarquia e no começo da República um dos maiores orgulhos da economia brasileira e que manteve o Brasil na liderança da plantação do café, perdemos essas fazendas e estamos ameaçados de, em lugar de conservar nossa posição de exportadores, tornar-nos, até, país importador.

O Sr. PRESIDENTE — Advirto o nobre Representante de que o tempo está findo.

O Sr. Dioclécio Duarte — Vou concluir, Sr. Presidente.

Antes todavia de me retirar da tribuna, obedecendo à determinação regimental, quero dirigir um apelo ao Governo da República e aos nobres constituintes, a fim de que lancem as vistas para os vales úmidos do nordeste, os quais, na fase do trabalho cativo, eram celeiros abundantes e hoje se encontram inteiramente abandonados, vales que possuíam 100 a 150 engenhos banguês e onde hoje, infelizmente, não se vê sequer uma insignificante fábrica desse produto que marcou um ciclo admirável da civilização brasileira.

Rio Grande do Norte, devido a esses riquíssimos vales, durante a guerra holandesa, foi um grande exportador de cereais, como também de gado, para Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Nas margens do Rio Açú se instalou a primeira charqueada do Brasil, a qual, por força da falta de transportes, se transplantou para o Rio Grande do Sul.

Obedecendo à determinação de V. Ex.^a, Sr. Presidente, lamento não poder me estender em outras considerações, que seriam para mim de grande interesse, porque poderia estudar melhor as condições econômicas, sociais e políticas, sobretudo da região de que sou representante — o Rio Grande do Norte — e do nordeste brasileiro. (*Muito bem, muito bem. Palmas.*)

Durante o discurso do Senhor Dioclécio Duarte o Sr. Melo Viana, Presidente, reassume a presidência.)

O SR. ALVARO CASTELO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes. — O silêncio é o modo de merecer e obter a confiança sem juras nem promessas, porque geralmente se desconfia das pessoas que a reclamam com abundantes declarações de sinceridade e protestos de boa fé. Desde que se fale em confiança, ela se afasta, e, se alguém sair a correr atrás dela, é quando mais rápida se irá.

É preciso caráter bem caldeado e fé firme para que ela não se desfaça como um Sévres tombando sobre o lago, pois é um sentimento tão frágil que um ato aparentemente insignificante, uma palavra infeliz, um simples gesto, podem fazê-la desaparecer. — Faço minhas estas palavras que ouvi alhures. — Foi no silêncio da minha modesta banca de advogado da roça que me foi encontrar a generosidade dos meus coestadoanos para me conferir o honroso mandato de representá-los nesta augusta assembléa.

Com a emotividade natural de um iniciante na tribuna do magestoso Parlamento Nacional, volvo meu coração e o meu pensamento para o meu amado Espírito Santo e seu povo, levando-lhes, com a mais elevada estima, os meus agradecimentos pela prova de confiança a mim tributada, prometendo esforçar-me denodamente para em tempo algum desmerecê-la.

Aproveitei a lição de um jovialismo e simpático parlamentar para ensaiar os primeiros passos vacilantes nesta Assembléa democrática.

Deputado sertanejo, saído dos mais longínquos socavões da terra espiritosantense, postei-me quieto no fundo do recinto, olhando as atitudes e ouvindo religiosamente os grandes oradores, admirando-os e mesmo invejando-os, procurando aprender para ser útil à coletividade que me outorgou o dignificante mandato em razão do qual ocupo no momento esta tribuna. Problemas palpitantes tem sido debatidos e um, sobretudo, despertou o meu interesse, ou seja o requerimento n.º 16,

da autoria do nobre deputado Miguel Couto Filho, atinente à mecanização e outros benefícios para a lavoura.

Paralelamente à mecanização outros problemas de magna importância existem pedindo pronta solução e o maior dêles, é, sem dúvida, o combate à *formiga cortadeira*, a praga mais séria da agricultura, atingindo a totalidade dos municípios brasileiros, com enorme prejuízo, principalmente para a *agricultura de subsistência*, problema seriíssimo para cuja solução se empenham a fundo tôdas as forças vivas da nação, no momento crucial de escassez, de alimentos com que lutam tôdas as populações do Brasil.

Somos um país essencialmente agrícola, é o refrão acertado que se houve a cada momento. "A terra em tal maneira é graciosa, que querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo".

Mas faço aqui um parêntesis para uma pequena observação. O Brasil se ressentido de uma ajustada regulamentação do trabalho rural para a boa orientação de uma verdadeira política ruralista, e é preciso buscar uma solução científica para o nosso velho problema agrário. É preciso amparar a lavoura combatendo os processos empíricos de sua técnica defeituosa para ajustá-la aos moldes racionais da moderna agricultura.

Na Segunda Conferência Inter-Americana de Advogados foi apresentada uma tese que demonstra a superioridade social da pequena propriedade rural como elemento estabilizador da vida econômica. Em verdade, a estabilidade e o engrandecimento agrário de um país estão na maior divisão de suas terras aráveis. Nos latifúndios é que se desenvolvem as grandes culturas de exportação, com grande prejuízo para a nossa *agricultura de subsistência*. Um técnico em agricultura disse, pelas colunas de um jornal carioca, que a monocultura no Brasil é filha do latifúndio e não da pequena propriedade de onde recolhemos a maioria dos produtos indispen-

sáveis à nossa alimentação. É um erro pensar que a nossa riqueza está na dependência direta de meia dúzia de grandes produtos exportáveis. Devo esclarecer que não concordo totalmente com essa tese, mesmo porque as grandes culturas como as da cana, algodão, café, pastagens, esteios da economia nacional, exigem grandes extensões de terras aráveis. Mas precisamos emprestar maior importância à desprezada *agricultura de subsistência*, sem o que não estaremos em condições de oferecer uma sólida base alimentar à nossa população. E isso evitará também que tenhamos de enrubecer de vez em quando ouvindo frases como esta que eu ouvi de um engenheiro norte-americano: "Como vocês comem mal no Brasil!" Devemos cuidar com carinho do café, do cacau da cana de açúcar, do algodão, mas não podemos nem devemos desprezar a cultura dos cereais, da mandioca, das batatas e das hortas. Cuidemos dos grandes produtos que nos dão preço compensador, mas não sejamos egoístas e não empreguemos os nossos braços somente neste mistér, vamos ferir a terra pródiga para a sementeira da *agricultura de subsistência*. Felizmente temos a satisfação de ver que o atual governo está se empenhando a fundo no sentido de aumentar a produção agrícola, mas é indispensável que entre os assuntos a serem ventilados no planejamento econômico, seja incluído o *combate à saúva*. Pode-se dizer, sem exagero, que 2/5 da nossa agricultura de subsistência são devorados por essa terrível inimiga número um dos brasileiros. E o mal vem de tempos remotos, pois Saint Hilaire, brejeiramente parodiado nesta casa, dizia que: "Ou o Brasil acaba com as formigas ou elas acabarão com o Brasil". Vivo há 23 anos no âmago dos sertões da minha terra, sentindo de perto em toda a sua intensidade as vibrações da vida rústica do homem da lavoura, dêsse anônimo heróico edificador da grandeza do Brasil e sou testemunha ocular da enorme extensão dos prejuízos causados pelas *formigas cabeçadas*. Há lugares

em que essas malditas cortam até as folhas dos cafeeiros e dos batatais. Às vezes a gente topa com famílias de pequenos lavradores todos magros, pálidos, desnutridos e perguntados pela causa de tamanha penúria, respondem que foi a formiga que lhes devorou toda a plantação.

É preciso que nos animemos a combater com toda intensidade o inimigo número um do Brasil. Nesse setor quase nada temos progredido nêstes últimos cinquenta anos, por causa da carência dos recursos indispensáveis. Há, no Ministério da Agricultura, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, sob a orientação eficiente do Dr. Margarinos Tôrres, a Seção de Defesa Agrícola onde os dignos técnicos patrióticos Drs. Constantino do Vale, Nestor Barcellos e outros, fazem um verdadeiro malabarismo para tornar eficiente, na medida das possibilidades materiais, o combate à saúva, serviço que lhes está afeto paralelamente a outros numa grande complexidade.

O louvável esforço patriótico desses nobres brasileiros foi ao encontro das iniciativas do Conselho Federal de Comércio Exterior, justificando as bases para a organização de um "Serviço destinado a combater a saúva". O Conselho adotando um bem fundamentado parecer do Dr. Constantino do Vale, emitiu a magnífica Resolução n.º 22, de 3 de dezembro de 1945 que passo a lêr:

"Conselho Federal de Comércio Exterior Resolução n.º 22, de 3 de dezembro de 1945. O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que trata a documentação junta e

Considerando que a praga das formigas cortadeiras, pela sua extensão por todo território do país, acarreta grave dano à economia agrícola, convindo, portanto, que se dê caráter nacional ao seu combate,

é de parecer

a) que, para êsse combate, seja estabelecido um programa pelo

Ministério da Agricultura, em colaboração com as secretarias de Agricultura dos Estados;

O Sr. Campos Vergal — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ÁLVARO CASTELO — Com prazer.

O Sr. Campos Vergal — Congratulo-me com V. Ex.^a por estrear na tribuna este tema, novo aqui — O do combate à saúva. Posso trazer a V. Ex.^a minha colaboração nesse ponto, visto que já estive em contato com pequenos lavradores do Estado de São Paulo e encontrei inúmeros deles completamente desesperados, em consequência dos ataques sucessivos desse verdadeiro exército subterrâneo que é a saúva, roubando o trabalho de nossos trabalhadores rurais, corroendo as melhores riquezas de nossa pátria.

O SR. ÁLVARO CASTELO (*continuando a leitura*):

b) que a execução desse programa se realize por meio de convênio entre aquele Ministério e os Estados e Municípios, de acordo com a legislação vigente, com a colaboração das associações rurais previstas no Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, das empresas de serviço público e das particulares em geral;

c) que o Ministério da Agricultura proceda à revisão da legislação de defesa sanitária vegetal, adaptando-a à melhor efetivação da campanha de combate às formigas cortadeiras;

d) que o Governo Federal abra inicialmente um crédito até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para custeio das despesas com o programa aqui previsto, cabendo aos Estados e Municípios interessados contribuírem também com uma parcela da despesa correspondente às necessidades da campanha no respectivo território;

e) que as áreas a serem defendidas ou expurgadas, em cada ano,

sejam fixadas de acordo com os recursos financeiros atribuídos à campanha”.

Para chegar a tais conclusões o Conselho teve um entendimento com todos os Estados da Federação, obtendo a cópia da respectiva legislação sobre o assunto, dados estatísticos e exposição sobre os serviços existentes, tendo verificado que só o Estado de São Paulo possui um serviço para demonstrações e venda de formicidas e extintores e que se torna indispensável a criação de um órgão para orientar e dirigir em todo o território nacional, o combate às formigas cortadeiras. Valiosas foram as informações prestadas no mesmo sentido pelo Ministério da Agricultura através do seu órgão técnico. Essa praga terrível é um dos grandes fatores responsáveis pela anemia da economia nacional, provocando-lhe uma sangria anual de centenas de milhões de cruzeiros. Disse o Dr. José Mariano Filho, citado pelo Dr. Constantino do Vale, que a restituição à economia nacional das terras de que se apossou violentamente a saúva, vale pela anexação ao nosso território de mais um Estado. O flagelo da formiga cresce proporcionalmente ao incremento da agricultura, portanto o seu combate deve ser intensificado em idênticas proporções.

Para a eficácia de tal combate é absolutamente imprescindível, como já disse, a criação de um órgão com *personalidade jurídica própria e plena autonomia financeira*. Não adianta entregá-lo à tutela de um dos serviços existentes no Ministério da Agricultura, porque tais serviços já têm atribuições em demasia e não têm categoria administrativa que lhes dê capacidade para estabelecer rumos a resolver os complexos problemas atinentes à matéria. Como seu complemento criará esse órgão os *Serviços Estaduais e Municipais de combate às formigas*. Os recursos necessários para a sua manutenção provirão de uma taxa adicional de 10% que se criará sobre o Imposto Territorial. Esse órgão supervisionará e dirigirá

os serviços próprios e os atinentes aos Estados e aos Municípios, funcionando os três em perfeita articulação. Não se justificam as restrições nos gastos para a manutenção de um serviço de valor tão elevado, de vez que os benefícios d'ele provenientes serão de valor inestimável. A propósito passo a ler algumas palavras com que se inicia o magnífico folheto "A saúva e seu combate", dos Drs. Constantino do Vale e Brandão Filho, do Ministério da Agricultura:

"Os prejuízos ocasionados pelas *formigas cortadeiras*, de modo especial pela *saúva*, constituem problema de caráter nacional, para cuja solução se torna necessário organizar um combate permanente e sistemático.

Dentre os danos devem ser citados os produzidos em lavouras, celeiros, alicerces de edificações, etc., sendo que seus malefícios podem, numa só noite, anular o trabalho exaustivo de meses, provocando o desânimo, a ruína e até o abandono de uma propriedade. As *formigas cortadeiras* são sem dúvida a praga mais séria da lavoura nacional, havendo necessidade de congregar esforços de governos e particulares para o bom êxito de uma campanha contra êsses terríveis insetos.

Para que possamos ter uma idéia do alto grau de disseminação da praga e dos recursos que exigiria uma ação imediata e de caráter geral, basta que avaliemos em mais de 300 milhões o número de formigueiros existentes no país e em 8\$000 o preço da extinção de cada um. Isto nos levaria ao gasto de 2.400.000 contos de réis, ou sejam mais de 18 vezes o orçamento anual do Ministério da Agricultura.

O sucesso de uma cruzada contra a saúva depende, portanto, da metodização dos trabalhos de combate e da estreita colaboração entre os governos (federal, estaduais e municipais) e os particulares."

As numerosas pragas que perseguem a lavoura agem como os grandes males físicos que flagelam a humanidade.

A febre amarela e a varíola, pelos seus aspectos exteriores alarmantes, despertam as imediatas providências da saúde pública que as consegue combater e debelar. Todavia a tuberculose, o verdadeiro Marcel Petiot da coletividade humana, age cínica e sorrateiramente, sem produzir dores nem imediatas aparências externas, de forma que quando ela dá sinal de si, o organismo que minou é quasi uma carcaça difícil de recompor. Assim também as nuvens descomunais de gafanhotos que às vezes chegam a tapar o sol, chamam a reação incontinente do poder público e de todos os particulares interessados na sua destruição que não tarda a realizar-se. Já as *formigas cortadeiras* trabalham cautelosamente, escondidas no subsolo, construindo seus grandes quartéis com o máximo cuidado para não dar sinais externos das suas atividades subterrâneas e, como os grandes facínoras, embuçados nas trévas da noite, enquanto o homem repousa, dão a sua nefasta investida e anulam, em poucas horas, o esforço humano no trabalho de vários meses. O equilíbrio da economia nacional exige uma atuação imediata, segura e eficiente contra esse grande mal que tanto a definha. As nossas irmãs platinas, a Argentina e o Uruguai têm dado um edificante exemplo de tenaz combate às pragas da agricultura, empregando seu próprio Exército nessa grande campanha, e não só os homens, mas também seus carros e até aviões, nos socorros mais urgentes, contra as compactas nuvens de gafanhotos que devastam seus campos de cultura.

Pois bem, os técnicos platinos fazendo um paralelo com a destruição produzida pelos gafanhotos, afirmam que ali os prejuízos causados pelas *formigas cortadeiras* são bem maiores.

No Brasil é tão grande o número de formigueiros que mesmo empregando a atividade do nosso Exército no seu combate, sua extinção demandaria longo tempo.

Reporto-me agora à impressionante estatística trazida a esta Casa por um nobre deputado, para afirmar que a insignificante área de 13 milhões de hectares apenas cultivada no Brasil e a estabilidade da produção vegetal em quinze anos, ou sejam 16 milhões de toneladas em 1930 e 17 milhões em 1944, são em grande parte decorrentes dos vultosos prejuízos causados pela avassaladora praga das formigas cortadeiras.

Dai também as judiciosas conclusões do Sr. Rafael Xavier, diretor-técnico do Serviço Nacional de Recenseamento, dizendo que o agricultor ou produtor de gêneros alimentícios no Brasil, em média, só conseguiu 80 % do aumento, enquanto o custo da vida, os salários e tôdas as utilidades por êle obtidas, subiram vertiginosamente a mais de 300 %, percentagem esta que beneficiou a indústria e o comércio. Justifica-se portanto o desânimo dos agricultores, chegando mesmo alguns a abandonar suas propriedades.

Aos departamentos de agricultura nos Estados e ao Ministério da Agricultura chegam petições, officios e cartas sem conta, de lavradores solicitando meios e providências para livrá-los das formigas, mas são atendidos em mínima percentagem porque não temos um aparelhamento eficiente, ou melhor, o que temos é precário para atender a um volume de necessidade enormíssimo. Muitos dos solicitantes se queixam de que enverteram grandes somas de dinheiro na aquisição do bissulfureto de carbono, arsênico, máquinas extintoras e mão de obra, para destruir os saúveiros em suas terras e o conseguiram. O pior, porém, é que a saúva vem dos terrenos dos vizinhos que não quizeram ou não puderam reagir contra o inimigo comum e nem permitem que terceiros interessados penetrem nessas propriedades para combatê-lo.

O Sr. Jurandir Pires — Quanto à saúva, havia uma fórmula ótima: bastaria criar-se o Departamento Nacional, o Instituto ou a Comissão Executiva da Saúva...

O Sr. ALVARO CASTELO — Devo levar ao conhecimento de V. Ex.^a que o caso não é para brincadeira, mas de real gravidade para a subsistência da agricultura.

O Sr. Luis Cláudio — O nobre colega que acaba de apartear está de acôrdo com V. Ex.^a, entendendo, como todos nós, que o problema da saúva é assaz sério.

O Sr. Artur Fischer — No Rio Grande do Sul a saúva é o maior flagelo da lavoura, tornando-se necessárias medidas coercitivas para obrigar a todos a combaterem a formiga, pois se alguns fazem, outros assim não procedem. Além disso, a maioria não dispõe de recursos para a aquisição da formicida, que está por preços absurdos, ficando assim impossibilitada de participar da campanha.

O SR. ALVARO CASTELO — Vossa Ex.^a tem tôda a razão. E' justamente o que digo em meu discurso.

Surge então a necessidade urgente de uma lei que torne obrigatório êsse combate, oferecendo *recursos e vantagens*, mas cominando também *penas severas* aos infratores impatrióticos. Neste sentido, ao tempo em que estava na pasta da Agricultura o Dr. Odilon Braga, foram enviadas sugestões à Câmara dos Deputados, em 1937, tendo o projeto seu curso regular na respectiva comissão, mas não chegou a transpor os umbrais do plenário. O tempo urge e alguns meses ainda decorrerão até que a Constituinte se transforme em Câmara ordinária para tratar de tão magno assunto.

Por isso e diante da modesta exposição que acabo de fazer, no intuito único de servir ao Brasil, defendendo a nossa *agricultura de subsistência*, faço um ardoroso apelo, suplico mesmo, em nome dos lavradores patrióticos, ao honrado e benemérito Governo da República que, pelo seu legítimo órgão — o Ministério da Agricultura, confiado à ação patriótica do grande brasileiro Netto Campelo, tome as necessárias providências no sentido de criar e dar vida ao órgão a que me referi e que poderá ter o nome de "Junta Nacional de Combate à Saúva". E assim agindo fará obra mérita.

tória, digna de um governo realmente democrático.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Apraz-me trazer ao conhecimento desta Casa as impressões da visita que fiz, ontem, a um dos mais importantes setores da administração federal, dada a sua decisiva influência na balança da economia nacional. O grande interesse que tenho pela sorte da lavoura do nosso País, principalmente no tocante à *agricultura de subsistência* que venho defendendo e defenderei sempre com o máximo carinho, levou-me até à "Estação Fito-Sanitária de São Bento", uma das dependências da "Divisão de Defesa Sanitária Vegetal" do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, à margem da autovia Rio-Petrópolis. Vi ali um pugilo anônimo de lídimos obreiros da prosperidade do Brasil, na sua linha de retaguarda, absórtos na gloriosa faina de servir à Pátria comum, estudando, pesquisando, penetrando nos seus mais profundos mistérios, as terríveis pragas que, no labirinto das 700 mil espécies de insetos, castigam a agricultura nacional e, como consequência desse labor dignificante, fazem as indicações precisas, justas, seguras para a preservação e combate de extermínio às implacáveis inimigas da lavoura. E aqui o acerto da expressão "nunca tantos deveram tanto a tão poucos". Essa estação tem uma área de 100 hectares e está entregue aos cuidados técnico-administrativos do Dr. Mário Marques. Existem ali tôdas as espécies de vegetais plantados e cuidados com o máximo desvêlo, para as experiências e estudos de todos os males que afetam a flora nacional. São Bento é para a saúde das plantas o que o Instituto Oswaldo Cruz é para a defesa da saúde humana. Há vários pavilhões bem construídos, bem cuidados, muito limpos, onde se acham instalados laboratórios, câmaras de pesquisas e experiências, coleções riquíssimas e inumeráveis de insetos, de material vegetal estudado em suas múltiplas doenças, com os respectivos di-

agnósticos emitidos com segurança científica. Seria preciso um grande número de dias para o visitante se inteirar, tomar conhecimento da série numerosa das coisas utilíssimas que ali se acham catalogadas, seriadas numa ordem admirável. Tudo prende a atenção dos visitantes que vão ali menos por curiosidade do que pelo sadio interesse pelas coisas da agricultura. Fixei a minha atenção preferencialmente no setor referente às formigas, cujos estudos especializados estão entregues aos carinhos dos abalizados agrônomos Drs. Cincinato Gonçalves e Rafael Sobral. Ao primeiro foi confiada a tarefa de estudar, *in loco*, em todos os Estados e Territórios da Federação, a atividade das *Atta Sexdes*, *Cephalotes* e *Loevigata*. As inumeráveis coleções estudadas e organizadas com admirável capacidade técnica pelo Dr. Cincinato são de valor inestimável, encontrando-se nelas desde as saúvas cabeçudas do litoral até as quem-quens terríveis dos pagos do jovialíssimo General Flores da Cunha e dos altiplanos da terra do eminente líder Dr. Nereu Ramos. E como si só isto não bastasse para absorver as atenções de um grande cientista, o Dr. Cincinato colecionou com apurado esmero e vem estudando as diversas espécies de formigas malignas de todo o continente americano, desde os Estados Unidos da América do Norte até a Argentina.

A competência técnica indiscutível do Dr. Sobral foi confiada o estudo, em ambiente próprio, das condições biológicas e atividades das formigas nas entranhas dos próprios sauveiros ou formigueiros, pacientemente criados em recipientes de cerâmica para conservar a humidade necessária e cúpulas de vidro para a minuciosa observação, cuja eficiência é largamente auxiliada por microscópios que devassam as maravilhas do mundo das formigas que êles transformam em gigantes. É notável o estudo experimental metucioso dos formicidas no afã de atinar-se com aquêle que apresente alta eficiência, aplicação rápida e economia de mão de obra,

afastadas as desvantagens dos acidentes perigosos, dificuldades de acondicionamento e de transporte e, ainda, a dificuldade na aquisição.

No portico daquêla tenda de trabalho devia ser inscrito o dístico "Res non verba".

E que trabalho edificante, Srs. Constituintes! Naquela linha de retaguarda se elaboram os planos mais sutis, firmados em exaustivas experiências e acurados estudos, para serem executados nas linhas de frente do grande combate em que se devem empenhar tôdas as forças vivas da nação ou seja a guerra às *formigas cortadeiras*. E', todavia, de estranhar que um serviço administrativo de tão grande valor tenha para a sua elaboração um número tão pequeno de técnicos especializados e de funcionários auxiliares do quadro e diaristas, sendo mais para lamentar que êsses técnicos só trabalham 6 horas por dia, por força da imposição orçamentária, quando êsse relevantíssimo mister exige o duplo do tempo e especialistas em grande número para a sua máxima eficiência. Eu admiro ainda a extraordinária boa vontade dos nobres patricios que laboram na Estação de São Bento, com o fim colimado de bem servir o Brasil, porque êles têm que madrugar, quotidianamente, para seguirem rumo aquêle local, metidos num pequeno ônibus desconfortável. A alta administração do país, estou certo, olhará com o máximo interêsse êssa importantíssima ramificação das suas atribuições, afrouxando as pelas orçamentárias no tocante às côtas para pessoal e equipamentos, porque o serviço a que me refiro, de ambito nacional, espalhando os seus preciosos benefícios pela agricultura de todo o território do país, é inferior ao seu congenerê do Estado de S. Paulo, no tocante ao número de técnicos, equipamento e dotação orçamentária. E' preciso também que se modifiquem as normas administrativas de rigor contraproducente, do irritante e antieconômico regime burocrático do papelório e que se estabeleça a máxima confiança entre os superiores hierárquicos e seus auxiliares, em homenagem à dignidade do funcionário público, evitando-se

as verdadeiras odisséias por que passa a solicitação de créditos irrisórios, digamos de dois a cinco mil cruzeiros para cuja concessão se exige até o placet do Exmo. Presidente da República, roubando-lhe o tempo precioso e conturbando as suas cogitações patrióticas voltadas para o bem-estar dos cinqüentan milhões de brasileiros confiantes na sua atuação governamental.

Tenhamos o cuidado, neste momento histórico de elaboração da nossa Carta Magna, de firmar diretrizes mais amplas e seguras para a administração do país, calcadas em moldes que atendam às exigências decorrentes da intensidade com que a civilização está forjando no Brasil uma das maiores potências do mundo.

Ao finalizar as minhas considerações sôbre o assunto faço um apêlo ao Ex.º Presidente da República ao Sr. Ministro da Agricultura, aos Srs. Constituintes, para que visitem a "Estação Fito-Sanitária de S. Bento" e estou certo de que se inteirando da magnitude daquêle serviço, muito farão pela ampliação das suas atividades, empenhando-se a fundo, sem olhar despesas, no vigoroso combate às *formigas cortadeiras*, procedendo assim com o mais elevado patriotismo.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre Deputado pelo Piauí, Sr. Coelho Rodrigues, o interêsse que tem mostrado pelo nosso Estado, ocupando por duas vêzes esta tribuna para defendê-lo no tocante à questão de limites com o grande Estado de Minas Gerais. Todavia devo esclarecer a S. Ex.ª e aos Srs. Constituintes que tôda a nossa bancada, sem distinção de partidos políticos, tem estado em contínuo contato com as altas autoridades federais, no intuito patriótico de obter uma solução sua-sória para o caso e que também enviará à respeitável Mesa da Constituinte, um requerimento fazendo sugestão à douta Comissão Constitucional sôbre o assunto que então será de uma vez esclarecido e solucionado. (*Muito bem; muito bem, Palmas*).

O SR. PRESIDENTE -- Tem a palavra o nobre Representante Sr. Afonso de Carvalho. (*Pausa.*)

Encontrando-se ausente, concedo a palavra ao Sr. Daniel Faráco.

O SR. DANIEL FARACO (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: nenhum problema, dentre aqueles que estão desafiando nossa geração, se apresenta mais grave e mais carregado de perigos e esperanças que o das relações entre o capital e o trabalho, na organização de uma vida econômica ordenada e progressista.

De certo modo, nisto se resume a questão social. E há um forte clamor em todo o mundo por fórmulas capazes de resolver o conflito secular entre os que possuem e os que trabalham, entre classes que a pouco e pouco se tornaram sinônimas de classes ricas e classes pobres, classes exploradoras e classes exploradas.

O ponto nevrálgico dessas relações, vamos encontrar no problema do salário, problema particular que, entretanto, está fundamentalmente condicionado pelo próprio conteúdo do contrato de trabalho.

Que é e que tem sido, até agora, o contrato de trabalho? Uma modalidade especial do contrato de locação de serviços. E embora correndo o risco de causar algum enfado, mas consciente da responsabilidade de constituinte da República, considero meu dever analisar rapidamente a posição do capitalista e do trabalhador no moderno quadro da vida econômica.

Os clássicos caracterizaram, com perfeição até hoje não ultrapassada, os fatores da produção, agrupando-os em três categorias: trabalho, natureza e capital.

O trabalho é a atividade humana aplicada à produção. Trabalhar é atividade eminentemente humana, pois, somente o homem pode executar trabalho no verdadeiro sentido do termo e, por outro lado, nenhum homem poderia, sem opôr-se à sua própria natureza, eximir-se do trabalho que é o meio natural de prover às necessidades da vida.

O trabalho é inseparável do homem. Dissociar êses dois elementos, trans-

formando o trabalho em simples mercadoria, foi o grande erro do liberalismo. Por outro lado, desconhecer o caráter pessoal do trabalho, deixando ao Estado a fixação de todas as suas condições, é o grande erro do marxismo. Ambas teorias pecam porque desconhecem, ao menos em suas consequências práticas a íntima correlação entre o homem e o trabalho. Ao trabalho deve caber, por exigência de sua própria natureza, a preponderância na vida econômica e é simplesmente trágico que tal preponderância lhe tenha sido usurpada.

A natureza é o conjunto das substâncias e fenômenos do mundo exterior utilizados na produção. É o elemento passivo do processo, contraposto ao trabalho que é seu elemento ativo. E tais sejam as circunstâncias, a posse dos fatores naturais deve ser atribuída aos indivíduos ou à coletividade, consoante seja melhor para o bem comum.

O capital é um fator derivado, em contraposição ao trabalho e à natureza que são os fatores primários e elementares da produção. Assim e a rigor, pode haver produção sem capital. Mas toda produção requer inevitavelmente o concurso do trabalho e da natureza. É que o termo capital designa produtos resultantes de um processo particular da produção que são aplicados em novos processos produtivos, ao invés de serem imediatamente utilizados na satisfação das necessidades humanas. A posse do capital é que tem provocado os mais acerbos debates na vida social contemporânea, defrontando-se duas correntes principais: uma que deseja manter a propriedade individual dos meios de produção e outra que preconiza atribuir sua posse à coletividade, personificada pelo Estado.

Mas a questão de a quem deve caber a propriedade do capital é secundária ante a questão mais imediata de a quem cabem os frutos da produção. Com efeito, êses frutos e não o capital em si são o alvo visado pelo titular do capital. E como, atualmente, a posse do capital dá direito à

maior parte dos frutos da produção, os ânimos se exacerbam na disputa da propriedade daquele. Resta saber, porém, se é justo e conveniente que o dono do capital seja o maior quotista na partilha dos frutos. E surge, assim, reclamando exame, a entidade que exerce a superintendência imediata do processo produtivo: a empresa.

Com efeito, a simples existência dos fatores produtivos, quer isolada, quer conjuntamente, não explica a produção, enquanto tais fatores não forem conjugados nesse organismo formalmente distinto daqueles elementos. E a questão de a quem pertence a empresa supera em importância todas as demais que podem ser levantadas neste terreno. A propriedade da empresa dá origem, de um lado à responsabilidade do empresário, por cuja conta e risco corre o que há de aleatório no processo produtivo; e, por outro, ao direito do mesmo empresário ao lucro remanescente, após haverem sido pagos o salário e as demais despesas do processo.

Ora, forçoso é reconhecer que, de modo geral, é a posse do capital ou dos recursos financeiros para obtê-lo o que determina, de forma preponderante, a propriedade da empresa. E embora as empresas se possam constituir com capital obtido por empréstimo, o capitalista está sempre em posição privilegiada, pois, tais empréstimos são concedidos, via de regra, na proporção dos recursos econômico-financeiros dos solicitantes.

Perante a empresa, por outra parte, o trabalho ocupa lugar de completa subordinação, mitigada embora pela moderna legislação social e perturbada por movimentos de força partidos dos trabalhadores, agrupados em torno de determinadas reivindicações, tendo quase sempre o salário por objeto.

Atualmente, o trabalhador não participa da constituição da empresa, é-lhe um estranho, livre das responsabilidades do empreendimento, mas sem direito às vantagens que lhe acompanham o êxito. Recebe sim, um salário mais ou menos proporcional à quantidade e qualidade do trabalho prestado e, em certos casos, assis-

te-lhe o direito a uma indenização. Afora isso, porém, nada tem ele a ver com a empresa, e empresário e trabalhadores se defrontam, no campo econômico, como dois exércitos em batalha: cada palmo ganho por um bando é perdido para o outro e reciprocamente.

Quais as conseqüências práticas dessa situação? Gravíssimas são elas e podem resumir-se em duas categorias:

1— Sendo o salário fixo e sujeito apenas a alterações feitas a prazo mais ou menos longo, ao passo que o lucro atribuído ao empresário varia e cresce com o progresso econômico, os frutos da produção se vão concentrando sempre mais nas mãos dos empresários, cuja posição se torna sempre mais forte em relação aos trabalhadores.

2 — Nenhuma responsabilidade direta tem o trabalhador quanto ao êxito do empreendimento, o que faz com que ele assuma, muitas vezes, a posição de inimigo da empresa onde trabalha e procure valer-se da força numérica para impor suas condições, nem sempre atentando para as conseqüências daí advindas quanto ao funcionamento e à própria existência da empresa e do processo produtivo.

Este é o atual quadro, resultante do defeito fundamental de dissociar, na hora da divisão dos frutos, elementos que estiveram associados, de modo mais ou menos estreito, até a colheita. Este o problema com o qual se defronta a humanidade e que não poderá ser resolvido senão de forma precária, enquanto permanecerem os defeitos essenciais do sistema que o gera.

A nova Constituição do Brasil deverá tomar em consideração este importante aspecto da realidade econômico-social. Seria temerário, por certo, traçar desde logo normas demasiado rígidas para solução de um problema que se encontra em plena evolução e que poderá, como já acontece, complicar-se pela atuação de fatores de natureza histórica e política, afora os imprevistos da própria vida econômica.

Mais temerário, entretanto, seria ignorar o problema e obstinar-se em manter inalterados os termos da precária solução atual. Em outras palavras, seria atentar contra o progresso nas relações sociais legislar como se o contrato de trabalho não pudesse ultrapassar a fórmula da "locação de serviços" e enveredar pela fórmula muito mais perfeita da "sociedade".

O Sr. *Jurandir Pires* — O nobre colega está, realmente, fazendo uma exposição muito clara.

O SR. DANIEL FARACO — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. *Jurandir Pires* — Há entretanto, aí um ponto que deve ser considerado fundamental, dentro de qualquer Constituição moderna, isto é, o salário, sob dois aspectos, o primeiro dos quais é o do homem como elemento de produção. Mas V. Exa. deve também encarar o homem como elemento de consumo. O salário influi na produção, mas também é a base do consumo.

O SR. DANIEL FARACO — Pelo poder aquisitivo que gera.

O Sr. *Jurandir Pires* — Exatamente. Todo regime capitalista, todo sistema baseado na troca sofre crises como a que atravessamos, pela desajustagem entre a produção e o consumo; logo, uma Constituição moderna deveria prever a interferência direta nos níveis de salário, para ajustar a capacidade de absorção das qualidades produzidas. Digo isto como complemento ao notável discurso que V. Ex.^a está fazendo.

O SR. DANIEL FARACO — Muito obrigado. E devo acrescentar que a solução que vou apresentar se preocupa, justamente, com esse aspecto. A desajustagem entre o salário, que determina o poder de compra da grande massa de trabalhadores, e o volume da produção, é uma das flagrantes contradições da economia capitalista ...

O Sr. *Jurandir Pires* — Exatamente.

O SR. DANIEL FARACO — ... e essa contradição será justamente re-

solvida — penso — pela forma que proporei mais adiante.

O salário, como o entendemos hoje, é apenas uma das formas de remuneração de trabalho que são possíveis e nada prova que não venha a ser ultrapassado. Antes, tudo indica que estamos chegando ao fim da função histórica do salário, embora ninguém possa prever quanto tempo decorrerá até seu suplantamento sendo mesmo provável que o salário não desapareça de todo, mas apenas perca seu caráter de preponderância na remuneração do trabalho.

Proponho, assim que em a nova Constituição, embora se incluam dispositivos disciplinando a forma atual do contrato de trabalho, se preveja a mitigação e a eventual substituição da figura da "locação de serviços" pela da "sociedade".

O Sr. *Plínio Barreto* — Não se trata de matéria constitucional mas de assunto que pode ser regulado por lei orgânica ou, o que até será melhor, por leis de outra natureza.

O SR. DANIEL FARACO — Senão vejamos:

Deverá ficar entregue à sabedoria do legislador ordinário o facilitar e apressar, se necessário, a evolução natural neste ponto. Entretanto, não será demasiado, para melhor esclarecer a tese, fazer algumas considerações sobre a maneira pela qual poderá processar-se a transição de um regime para o outro.

Em obra recente e que versa assuntos da maior atualidade, *Fulton Sheen* menciona três etapas, através das quais o trabalhador, participando cada vez mais da vida da empresa, recuperará para o trabalho a predominância que, de direito, lhe cabe na vida econômica.

A primeira é a da *participação nos lucros*. Nesta fase, não se fará necessária nenhuma modificação essencial no contrato de trabalho, mantida assim a figura da "locação de serviços". Apenas, além de o salário, terá o trabalhador direito a uma cota nos lucros, por cláusula

anexa às demais em uso no contrato atual.

Não quero aqui, para não me estender demasiado, examinar as objeções que se fazem a esta participação igual procedimento adotando em relação às que têm por objeto as duas outras fases previstas por *Fulton Sheen*. Todas essas objeções, porém, ou resultam de uma má compreensão das fórmulas sugeridas, sobretudo no que diz respeito à oportunidade pois, de modo algum se pretende reformar tudo de noite para o dia, ou encontram solução dentro das promissas preestabelecidas no início deste discurso.

O Sr. *Jurandir Pires* — V. Ex.^a me permitirá duas objeções?

O SR. DANIEL FARACO — Com prazer.

O Sr. *Jurandir Pires* — A primeira é de ordem, digamos, filosófica. Todas as transformações qualificativas se operam bruscamente; todas as transformações quantitativas se processam lentamente. Em tal ordem de idéias o assunto, apresentado por essa forma, seria qualificativo e, por conseguinte, difícil de ser feita a transformação em quantidade.

O SR. DANIEL FARACO — Também na qualidade existem os graus.

O Sr. *Jurandir Pires* — Eu me permitiria dizer que o capital só se forma pelo trabalho não remunerado, pelo esforço de trabalho não remunerado ou, digamos, pelo esforço do trabalho extra, que vem sob a forma de lucros ou de trabalho humano acumulado, que é o capital.

O SR. DANIEL FARACO — Vossa Excelência, professor de Economia, sabe quanto se discute esta tese.

O Sr. *Jurandir Pires* — De qualquer forma, porém, ela vem pela poupança ou melhor, pela inversão, em bens de produção, de lucro que deveria ser tomado no sentido absoluto a palavra lucro — em bens de consumo. Nesta ordem de idéias, há o sentido social do capital: o capital tem o sentido social pelo aumento do rendimento do trabalho humano, que provoca.

Quer dizer, em consequência, progresso social. Desta maneira me parece que os ataques continuamente feitos ao lucro, se podem atingir determinados autores individuais, não o são socialmente, porque eles apressam até a socialização, pelo crescimento das contribuições de trabalho. Perdoe-me V. Ex.^a ter sido um pouco longo, mas V. Ex.^a foi generoso comigo.

O SR. DANIEL FARACO — Não vou examinar as objeções, porque isto implicaria a realização de discurso, talvez ainda mais longo do que este.

Vale mencionar, porém, que o precedente aberto pela legislação brasileira, considerando o trabalhador titular, no caso de despedida, do direito a tantos meses de ordenado, quantos os anos de trabalho, conjugando assim os dois elementos mais importantes para se aferir da sua contribuição à vida da empresa — tempo e qualidade de serviço prestado — oferecer precioso subsídio para determinar, quer a colocação de cada trabalhador no rateio dos lucros, quer o montante dos lucros que devem ser atribuídos em conjunto aos trabalhadores da mesma empresa, através a comparação do atual "fundo de indenização", se assim se pôde denominá-lo, com o valor do capital empregado pela empresa.

A segunda fase é a da participação dos trabalhadores na administração da empresa. Ainda aqui, não se faz necessária nenhuma mudança substancial no contrato de trabalho. Já agora, porém, nos defrontamos com um problema mais sério, pois, para que possa participar eficazmente da administração, deve o trabalhador dispor de um nível adequado de educação. Estarão os trabalhadores preparados a assumir a administração das empresas onde trabalham? Evidentemente e de modo geral, ainda não. Entretanto, nenhum meio mais eficiente existe para prepará-los para isso que o de permitir-lhes, por etapas sucessivas, uma gradual intervenção nos assuntos da empresa, começando pelas condições de trabalho e produção e aguardando que o tempo e o esforço pessoal se encarreguem de conduzi-los

a intervir eficazmente no próprio andamento dos negócios.

Sr. Jurandir Pires — V. Ex.^a permite outro aparte? As dificuldades maiores advêm de um defeito educacional em tôda a nossa preparação cultural: é que preparamos apenas classicamente a nossa elite intelectual, em vez de ter duas entradas — uma profissional, digamos utilitarista, de preparo, que pode ser ilustrada por uma preparação *a posteriori*; e outra clássica, que usamos. E' impossível subir às condições de cultura necessárias à administração sem que se altere o nosso regime educacional, cuja alteração é de necessidade premente:

O SR. DANIEL FARACO (*continuando*) — Não devem os empresários recear a evolução natural. Certamente, no final do processo histórico, não serão eles mais os ditadores da vida econômica. Mas terão ganho em tranquilidade e em paz de consciência infinitamente mais do que as falsas glórias perdidas. Aliás, para eles a questão está em escolher se desejam que a evolução se faça gradativamente, para o restabelecimento das condições naturais do trabalho, ou se preferem ver-se submersos pela onda revolucionária que já lhes tem lambido os pés.

O *Sr. Jurandir Pires* — Permita-me mais um aparte, apenas para citar frase um tanto jocosa do Presidente dos Estados Unidos, Franklin Roosevelt. Quando fez a New Deal, exatamente dando trabalho aos desempregados, e baseado em que a riqueza e trabalho humano convertido em utilidade, teve a seguinte expressão, que acho maravilhosa: "Salva-se a classe capitalista, mas, quando estamos a salvá-la, ela reclama a cartola que se deixou de lado". E' precisamente isto que assistimos na classe burguesa, no momento presente.

O SR. DANIEL FARACO — Não se pretende, absolutamente, salvar a classe capitalista. O que se procura é restabelecer para o trabalho as condições da natureza.

O *Sr. Jurandir Pires* — Citei a frase no sentido de dar ao trabalho seu lugar na formação econômica de uma nação. E' que os capitalistas procuravam reagir e, então, Roosevelt disse que o faziam para salvar a cartola.

O SR. DANIEL FARACO — A terceira e última fase é a da *co-propriedade*. Por que motivo, uma vez preparados para assumir as responsabilidades conseqüentes, não deverão os trabalhadores participar também da propriedade da empresa? Que seria a empresa sem o esforço do trabalhador? E por que motivo deverá ficar o trabalhador eternamente acorrentado à posição de "estranho" à família econômica, cujo concurso à produção se paga, mas que nada tem a ver com o organismo do qual, entretanto, é peça fundamental? Ou por que mantê-lo como o eterno "tutelado", a espera de gestos de munificência ou como um "revoltado" crônico a esgotar-se em reações desordenadas e prejudiciais, ao invés de admiti-lo a formar em pé de igualdade com os proprietários da empresa, tornando-se ele mesmo um dos proprietários?

Srs. Constituintes:

Façamos uma constituição para muitos anos, voltada para o futuro; não permitamos que a nova Lei Magna se volte rígida, como a mulher de Ló, a contemplar um passado que se consome em chamas, tentando agrihoar a evolução da vida econômico-social às condições precárias que ainda subsistem.

Confiemos na vida e não lhe impeçamos o desenvolvimento natural. Antes, procuremos criar bases propícias a esse desenvolvimento e estaremos fazendo obra capaz de resistir aos anos, em vez de sossobrar face à primeira tempestade de maior violência.

Peço encarecidamente a todos os nobres colegas que meditem nas magníficas páginas de *Fulton Sheen*, cuja transcrição no *Diário da Assembléia* requeiro ao Sr. Presidente. E façamos com que cesse esse escândalo da vida moderna, pelo qual o trabalhador "por sua contribuição individual rece-

be um salário e por sua contribuição social nada recebe”.

Para a grande tarefa de restabelecer um quadro natural para a remuneração do trabalho, podemos contar, sem dúvida alguma, com o trabalhador brasileiro das cidades e dos campos. Este silencioso e incansável artífice de nossa grandeza, depositário fidelíssimo de nossas melhores tradições de honra e moralidade, o qual não hesitará em assumir as novas responsabilidades que a história lhe reserva e ao qual não podemos negar os direitos que Deus lhe assegurou ao fixar a natureza do homem e das cousas.

Sugiro, portanto, submetendo-me as correções que, em matéria de redação lhe fizerem os doutos, seja incluído, em a nova Constituição Brasileira, o seguinte artigo que, penso, será fonte de imensos benefícios na ordem econômica e social do nosso país:

Art. A lei estabelecerá, com oportunidade, bases para a gradativa mitigação e eventual substituição da forma de “locação de serviços”, no contrato de trabalho, pela forma de “sociedade”, admitindo o trabalhador a participar, sucessiva ou simultaneamente, dos lucros, da administração e da propriedade da empresa, respeitado sempre o direito de propriedade já

adquirido e, quanto possível, o princípio da liberdade de associação.

Sr. Presidente, valendo-me ainda dos cinco minutos que me restam e sabendo quanto é difícil utilizar a minha inscrição, quero aproveitar a bondade dos nobres colegas para tratar de outro assunto menos importante, mas que tem também certa relevância.

Todo lucro não ganho é usurário; isto, na terminologia do Código de Malines. Todo proveito que alguém recebe deve ser em virtude de algum serviço que presta à sociedade; até porque seria contra a justiça comutativa que recebesse vantagem sem nada haver dado em troca.

Por isso, de um modo geral, creio que o jôgo não se justifica, porque é uma mácula.

O Sr. Plínio Barreto — E' um delito.

O SR. DANIEL FARACO — Creio, porém, que está profundamente enraizada na natureza humana esta atração do incerto, da sorte, e acredito que seria, pelo menos por enquanto, utopia pretender acabar com o jôgo de uma vez para sempre.

O Sr. Jurandir Pires — Não vou defender o jôgo. Desejo apenas citar duas quintilhas de um grande cientista, poeta e filósofo, que foi Bartrini. Dizia êle:

“Sai o homem à rua e por desgraça
Cai-lhe uma pedra à cabeça, quando sai
Permita agora uma pergunta eu faça:
Se cai a pedra quando o homem passa,
Se o homem passa quando a pedra cai?
Resolvi-me problema tão profundo,
E terei resultado verdadeiro
Como sendo dos dois quem rege o mundo:
Ou na fatalidade, se o primeiro,
Ou na casualidade, se o segundo.”

O SR. DANIEL FARACO — Voltando ao jôgo: — uma vez que não nos será possível, sem cair na utopia, proibir o jôgo, vamos, pelo menos, legislar de forma que dêse mal saia alguma coisa de bem.

Por isso lembraria aos nobres Representantes a conveniência de ins-

crevermos na Constituição Federal dispositivo pelo qual a exploração de loterias fôsse reservada, privativamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

O Sr. José Cândido — V. Excelência pretende legislar sobre o jôgo na

Constituição Federal do Brasil?! Será possível?...

O SR. DANIEL FARACO — Creio não existir motivo para o escândalo que V. Excia. está revelando porque, como disse, sou contra o jôgo.

O Sr. José Cândido — Considero escândalo, realmente, o fato de V. Excia. chegar ao ponto de pretender incorporá-lo na Constituição.

O SR. DANIEL FARACO — Sou contra o jôgo, repito, e por mim o extinguiria, mas, como isso não é possível, quero, pelo menos, que a exploração de loterias seja reservada aos Estados, Distrito Federal e Territórios.

O Sr. Paulo Sarasate — Pelo fato de não poder acabar com o jôgo, V. Excia. pretende legalizá-lo?

O SR. DANIEL FARACO — Estou pronto a subscrever qualquer dispositivo que proíba o jôgo.

O Sr. Paulo Sarasate — Nesse caso, tome V. Excia. a iniciativa de eliminar o vício, em vez de oficializá-lo.

O SR. DANIEL FARACO — Permita concluir meu pensamento.

Uma vez que se admite a exploração de loterias, que ela seja reservada aos Estados, Distrito Federal e Territórios, e os órgãos públicos não possam dar concessão para essa exploração, com finalidade lucrativa.

O Sr. Paulo Sarasate — De qualquer forma, isso não é matéria constitucional.

O Sr. Jurandir Pires — Creio que não se trata de matéria, propriamente, constitucional. De um modo ou de outro, vale a pena meditar um pouco sobre um conselho sábio dado por Hoche, o grande general francês, que perdeu a cabeça, por causa da carta lacônica com a qual respondeu a Robespierre, que o censurava por permitir que seus soldados jogassem, bebessem ou fumassem. A resposta foi apenas esta: "Cidadão Robespierre, se todos os soldados fossem filósofos, não se bateriam".

O SR. DANIEL FARACO — Sr. Presidente, como acentuava, sou viceral-

mente contra o jôgo; mas o que digo é que, se não há possibilidade de extingui-lo e as loterias aí estão, legalizadas, vamos pelo menos, reduzi-lo às suas verdadeiras proporções.

O Sr. José Cândido — V. Ex.^a está contra o Governo?

O SR. DANIEL FARACO — Aqui exponho apenas minha opinião como Constituinte.

Atentem bem VV. Exas. para as palavras que proferi e verão como coloquei a questão.

O Sr. Paulo Sarasate — Com a premissa de V. Ex.^a, chegará a péssima conclusão.

O SR. DANIEL FARACO — Ficaria satisfeito em subscrever a proibição do jôgo, mas acredito que não passaria do papel. Mas já que temos em vista fazer alguma coisa de prático, não devemos dar a concessão a sociedade ou pessoas que dela possam auferir vantagens pecuniárias.

O Sr. Celso Machado — Mas isso não é matéria constitucional.

O Sr. Paulo Sarasate — O assunto é de lei ordinária.

O SR. DANIEL FARACO — A quem caberá a concessão? A União?

O Sr. Paulo Sarasate — A lei ordinária dirá.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora da sessão.

O SR. DANIEL FARACO — Os nobres representantes, mais esclarecidos que eu (*não apoiados*) quanto ao que pode ser enquadrado na Constituição, dirão onde a questão deverá ser colocada. A idéia fica lançada, isto é, de que o jôgo seja permitido, mas sem exploração mercantil. Assim, ou suprimimos o jôgo ou fazemos com que a concessão seja dada a fundações ou sociedades que não tenham finalidades lucrativas, para que os resultados sejam aplicados em obras sociais, tal como acontece no Uruguai e na Argentina, em legislação recente.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora, vou levantar a sessão, marcando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Matéria constitucional.

Deixam de comparecer 52 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Carlos Nogueira.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.

Alagoas:

Afonso de Carvalho.

Bahia:

Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:

Henrique de Novais.

Minas Gerais:

Rodrigues Seabra.
Wellington Brandão.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

César Costa.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Goiás:

Pedro Ludovico.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Roberto Glasser.
João Aguiar.

Santa Catarina:

Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:

João Ursulo.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Clemente Mariani.
Nestor Duarte.
Rui Santos.

Minas Gerais:

José Bonifácio.

São Paulo:

Paulo Nogueira.

Partido Trabalhista Brasileiro

Minas Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. DANIEL FARACO EM SEU
DISCURSO**

LIBERDADE E TRABALHO

Agora que os princípios fundamentais se tornaram evidentes, é possível fazer algumas aplicações concretas ao próprio problema do trabalho. Em face de sua triste história, do desemprego e da pobreza dos tempos presentes, é sempre tarefa muito difícil falar a respeito dos deveres do trabalho. Ao contrário, é muito fácil para alguém que tenha alguma simpatia pelos oprimidos aliar-se aos apóstolos da revolução, sempre do lado do partido do trabalho, embora o próprio trabalho não se aperceba que eles se interessam por ele, não para libertá-lo, mas para escravizá-lo aos seus próprios perversos objetivos. Devemos ser bastante corajosos, mesmo com o risco de sermos chamados antitrabalhistas, ou fascistas, ou reacionários, ou tidos como indiferentes às massas, para dizer ao trabalho que a solução proposta pelos revolucionários é impraticável. Simplesmente não surte efeito. O trabalho experimentou-a na Rússia e fracassou. Podemos tirar proveito de sua triste experiência na Rússia e evitar sermos ludibriados aqui(1).

Num capítulo anterior, foram propostas recomendações ao capital para

restaurar a liberdade; resta agora propô-la ao trabalho.

O trabalho deve fechar os ouvidos ao que lhe ensinam o capitalismo e o comunismo, isto é, que o trabalho é uma mercadoria. Se o trabalho se considera uma mercadoria, então passa a ser uma coisa negociada pela lei da oferta e da procura tal como no capitalismo, ou então alguma coisa a ser imposta tal como no comunismo. Uma vez que o trabalho vá para o mercado como uma coisa ou um instrumento da produção, seu valor será determinado do modo por que se determina o preço de uma tonelada de aço. O empregador não terá o empregado na conta de uma pessoa ou de um chefe de família, mas de uma coisa a ser comerciada no mercado livre. Não quer isso dizer que o contrato de serviço em si mesmo seja injusto (2), mas apenas que foi injusto o mo-

(1) O Partido Trabalhista da Inglaterra recusou por esse motivo formar uma frente popular com os comunistas, declarando em sua escusa: "Nós próprios consideraríamos a aliança eleitoral com os comunistas no pleito mais como um passivo do que como um ativo. O Partido Comunista está sujeito às diretivas políticas vindas do estrangeiro; fora daí não se lhe permite determinar a sua própria política". Matthew Woll, Vice-Presidente da Federação Americana do Trabalho, também repeliu a influência bolchevista sobre o Trabalho: "Falando em nome de quase 4.000.000 de trabalhadores americanos filiados à Federação Americana do Trabalho, estou autorizado a dizer que os trabalhadores americanos não consentirão serem envolvidos em guerra para ajudar a salvar a ditadura de Stalin. O regime soviético não merece mais apoio das organizações trabalhistas dos países democráticos do que os governos de Hitler ou Mussolini". — JOSEPH SHAPLEN in *New York Times*, 16 de fevereiro de 1938.

(2) "Os que sustentam que o contrato de serviço é em princípio injusto, certamente laboram em erro". — *Quadragesimo Anno*.

do por que foi determinado o salário. Desde que o trabalho é permutado exclusivamente na base da oferta e da procura, o trabalho degrada-se e a sociedade humana sofre o perigo de ficar dividida em dois grupos, um dos quais tenta comprar mais barato enquanto o outro tenta vender mais caro. Por vir o mundo durante décadas fazendo exatamente isso, chegamos quase a admitir que o mercado de trabalho fôsse tal como o mercado de peixe, salvo que num caso se vendiam homens, e no outro, peixe. Foi justamente contra tal concepção do trabalho que Leão XIII protestou em 1893 com veementes palavras: "Ensina a religião ao rico e ao empregador que os seus trabalhadores não são escravos seus; que devem respeitar em cada homem sua dignidade de homem e de cristão; que o trabalho não é coisa de que se deva ter vergonha, se ouvirmos a reta razão e a filosofia cristã, mas uma ocupação honrosa, que possibilita ao homem prover à sua subsistência de um modo justo e nobre; e que é vergonhoso e desumano tratar os homens como objetos que servem para ganhar dinheiro, ou considerá-los apenas um conjunto de músculos e de força física. Por isso a Religião ensina ainda que por serem interesses dos trabalhadores a própria religião, as coisas da vida espiritual e intelectual, está o empregador obrigado a proporcionar-lhe tempo para os deveres da vida de piedade; ensina também que ele não deve ficar exposto a influências corrutoras ou a ocasiões de perigos; e que ele não seja induzido a descuidar-se de seu lar e de sua família ou a dissipar o seu salário. O empregador nunca deve também sobrecarregar os seus empregados além de sua forças, nem empregá-los em serviços inadequados ao seu sexo e idade" (*Rerum Novarum*).

"... o mais importante de tudo é resguardar os pobres trabalhadores da crueldade dos vorazes especuladores que empregam os seres humanos como meros instrumentos de fazer dinheiro. Não é justo nem humano esmagar assim os trabalhadores sob o peso de um trabalho excessivo a ponto de

embrutecer-lhes o espírito e consumir-lhes o corpo" (*Rerum Novarum*).

Isso nos traz à consideração a natureza exata do perigo com que se defronta o trabalho. O trabalho está agora numa situação de supremacia merecida; o capitalismo está na defensiva; o trabalho tanto por direito como por disposição está levando-lhe vantagem.

Mas em lugar de realçar a dignidade e a liberdade humana, está realçando o seu direito a fazer um bom negócio. Em outras palavras, tácitamente está deixando perceber que o capitalismo tinha razão ao considerá-lo uma mercadoria ou um objeto. Em virtude então do maior poderio da instituição associativa sobre o poderio menor do empregador, continua ele a obter o que quer.

Por meio de suas associações (que tão necessárias são), ele tem o poder de limitar a oferta, criando portanto a procura, assim como anos atrás os capitalistas podiam reduzir o salário porque a oferta era grande. Está assim o trabalho usando exatamente da mesma lei econômica que o lançou nas dificuldades presentes. Faz ajustes não na base da pessoa, mas como quem quer tirar o máximo do empregador. Hoje o capital está pagando caro, como ontem o trabalho se vendia barato. Mas por que preço? Pelo preço da paz social. Como disse tão bem Pio XI: "Realmente o trabalho, como tão bem disse o Nosso Predecessor em Sua Encíclica, não é mero objeto, uma vez que nele deve reconhecer-se a dignidade humana do trabalhador, e conseqüentemente ele não pode ser comprado ou vendido tal como uma mercadoria qualquer. Nem por isso deixa a oferta e a procura do trabalho de dividir os homens no mercado do trabalho em duas classes como em dois campos de batalha, e o ajuste entre essas partes transforma o mercado do trabalho numa arena em que os dois exércitos se empenham em combate. A essa grave desordem, que está conduzindo a sociedade à ruína, é evidentemente necessário aplicar um remédio o mais rapidamente possível" (*Quadragesimo Anno*).

Um quadro perfeito na verdade de nossa situação atual: "uma arena em que os dois exércitos se empenham em combate". O capitalista e o trabalho concordam hoje neste princípio básico: o trabalho é uma mercadoria; divergem quanto ao seu preço.

Algumas vezes combatem com as mesmas armas: força, violência, espionagem; e outras vezes com armas diferentes: injunções, greves parciais, anúncios e propaganda. Do lado capitalista, a General Motors Corporation, de acordo com o Relatório da Comissão Senatorial de 21 de dezembro de 1937, entre janeiro de 1934 e julho de 1936, empregou 200 espões contra o trabalho, despendendo com isso pouco menos de um milhão de dólares. Do lado do trabalho, influências radicais levaram os trabalhadores a se colocarem inteiramente nas mãos dos outros, como fazem no ridículo juramento prestado pelos membros da International Typographical Union: "Minha fidelidade à união e meu dever para com os seus membros não serão de modo algum perturbados por qualquer obediência que eu possa agora ou daqui por diante dever a qualquer organização social, política ou religiosa, secreta ou doutra espécie" (3). Do lado povo — é o povo é sempre quem paga — nos Estados Unidos durante 1936, houve maior número de dias de trabalho perdidos do que em qualquer outro país. Conforme o Bureau International du Travail, de Genebra, os Estados Unidos perderam 13.901.956 dias em 2.172 questões, envolvendo 788.648 trabalhadores.

Não se trata aqui de saber quem tem ou não razão nessas disputas; estamos apenas dizendo que o capital não tinha razão ao dizer que o trabalho era uma mercadoria, e que o trabalho faz mal em acreditá-lo. O resultado é que o nosso país está dividido em dois campos de combate em que dois gigantes se empenham em feroz luta. Enquanto continuarmos na idéia de que o

trabalho não é pessoal mas uma mercadoria, todos temos a perder.

Esse conflito de classes pode ser evitado até certo ponto se o trabalho se libertar dos organizadores sem escrúpulo cujo objetivo não é a emancipação do trabalho, mas a intensificação da luta de classes como prelúdio para a derrocada revolucionária da sociedade. "... Bem poucos têm sido capazes de aprender a natureza do comunismo. Em vez disso, a maioria sucumbe à sua decepção, hábilmente encoberta pelas mais extravagantes promessas. Pretextando desejar apenas a melhoria da situação das classes trabalhistas, instando pelo afastamento de abusos verdadeiramente reais assacados à ordem econômica liberal e exigindo uma distribuição mais equitativa dos bens (objetivos inteira e indubitavelmente legítimos), o comunista aproveita-se da atual crise econômica mundial para arrastar para a esfera de sua influência até aqueles setores da população que por princípio rejeitam todas as formas de materialismo e terrorismo. E como todo erro contém sua parcela de verdade, as verdades parciais a que nos temos referido são astuciosamente apresentadas de acordo com as necessidades de tempo e lugar, para encobrir, quando conveniente, crueza e desumanidade repulsiva dos princípios e táticas comunistas. Assim o ideal comunista ganha muitos dos elementos cultos da comunidade. Por sua vez estes tornam-se os apóstolos do movimento entre os jovens educados que são ainda inexperientes de mais para conhecer os erros intrínsecos do sistema. Os pregoeiros do comunismo são também proficientes em explorar antagonismos raciais e oposições e divisões políticas. Aproveitam-se da falta de orientação característica da moderna ciência agnóstica para se intrometerem nas universidades, onde sustentam os princípios de sua doutrina com argumentos pseudo científicos" (*Divini Redemptoris*). É realmente interessante que John Lewis se resguardasse dos irresponsáveis agitadores trabalhistas e do modo pelo qual estavam tentando converter "... sindicatos trabalhistas em simples uniões de trabalhadores dentro de

(3) Livro de leis da União Tipográfica Internacional (1 de janeiro de 1938).

uma empresa, conhecidas como "Unões industriais". "Através dessa organização (Trade Union Education League dirigida pelos comunistas), os líderes revolucionários nos Estados Unidos estão fazendo uma tentativa em todo o país para conseguir o controle da *American Federation of Labor*, para reorganizar-as associações de artífices na base de uma grande associação para cada indústria, etc." (Cp. *Senate Document* n.º 14 do 58.º Congresso).

A luta de classes não é a essência da ordem industrial, porque tratar com o trabalho como uma mercadoria é recusar-se a reconhecer o valor humano. O grande erro cometido no assunto em consideração é imbuir-se alguém da idéia de que a classe é naturalmente hostil à classe; de que os ricos e os pobres estão destinados por natureza a viverem em guerra uns com os outros. A verdade é exatamente o contrário. "Tal como a simetria do corpo humano é o resultado da disposição dos membros do corpo, assim num estado está ordenado por natureza que essas duas classes existam com harmonia e concordância, e que se ajustem, por assim dizer, uma à outra, de modo a manter o equilíbrio do corpo político. Uma exige a outra; o capital não pode dispensar o trabalho, nem o trabalho o capital. O acordo mútuo, resulta em contentamento e em ordem; conflitos permanentes trazem necessariamente a confusão e a violência". (*Rerum Novarum*).

Disso deduz a Igreja sua primeira conclusão: "É portanto inteiramente falso atribuir os resultados dos esforços combinados do capital e do trabalho só a uma das partes; e é magrantemente injusto que qualquer dos dois negue a eficácia do outro e se apodere de todos os lucros" (*Quadragesimo Anno*).

A Igreja evita assim dois erros extremos: o erro do capitalismo, que pretendia que o capital tinha direito a todos os lucros; e o erro marxista, que dizia que o trabalho tinha direito a todos os lucros (4). Entre ambos está o meio termo que diz que tanto o capital como o trabalho de-

vem ter sua parte: "...Proíbe-se a uma classe excluir a outra da participação nos lucros. Essa lei sagrada é violada por uma classe endinheirada irresponsável que, na abundância de sua boa sorte, supõe como justo estado de coisas que eles devam receber tudo e o trabalhador nada; é também violada por uma classe assalariada sem propriedade que exige para si todo o fruto da produção como sendo o trabalho de suas mãos. Tais homens, veementemente exasperados contra a violação da justiça pelos capitalistas, vão longe de mais ao reivindicarem o único direito de que eles estão cónscios; atacam e procuram abolir tódas as formas de propriedade e todos os lucros não obtidos pelo trabalho, qualquer que seja sua natureza e significação na sociedade humana, só pelo motivo de não terem sido adquiridos com o trabalho". "... cada classe, então, deve

(4) "O Capital, entretanto, vem de há muito apropriando-se de vantagens excessivas; reclamou para si todos os proventos e lucros e deixou ao trabalhador o mínimo necessário para reparar as suas energias e assegurar a continuidade de sua classe. Pois por uma inexorável legislação económica, asseverava-se que toda a acumulação de riquezas devia caber em partilha aos ricos, enquanto os operários deviam permanecer perpetuamente na indigência, ou ficar reduzidos ao mínimo necessário à existência. É verdade que o atual estado de coisas não foi nem sempre, nem em todos os lugares tão deplorável quanto os princípios liberalistas da chamada Escola de Manchester poderiam levar-nos a concluir; não se pode negar, porém, que o rumo firme das tendências sociais e económicas seguia tal direção. Essas opiniões falsas e axiomas especiosos foram veementemente atacados, como era de se esperar, e por outros que não apenas aquêles a quem tais princípios privaram do direito inato de melhorar sua condição". — *Quadragesimo Anno*.

receber a parte que lhe é devida e a distribuição dos bens criados deve ser feita em conformidade com as exigências do bem comum e de justiça social, pois todo espectador sincero está cónscio de que as enormes diferenças entre os poucos que possuem uma riqueza excessiva e os muitos que vivem na privação constitui um mal grave na sociedade moderna". (*Quadragesimo Anno*). "Devem ser feitos portanto todos os esforços para que ao menos no futuro não se permita que se acumule nas mãos dos ricos senão uma parte dos frutos da produção, e para que um amplo suprimento seja fornecido aos trabalhadores. O objetivo não é que estes se tornem indolentes no trabalho, pois o homem nasceu para trabalhar assim como o pássaro para voar, mas que mediante economia possam aumentar seus haveres e mediante um prudente governo dos mesmos possam tornar-se capazes de sustentar a carga da família com mais comodidade e segurança, libertando-se da incerteza do ganha-pão que é a sina do proletário. Estarão eles assim não somente em condições de suportar os caprichos da sorte, mas terão também a tranqüilizadora certeza de que, ao deixarem este mundo, haverá algum pequeno pecúlio para aquêles que ficarem atrás de si.

"Essas idéias não foram meramente sugeridas, mas expressas com palavras francas e claras pelo Nosso Predecessor. Com renovada insistência as acentuamos nesta presente Encíclica, pois a não ser que se façam sérias tentativas para pô-las em prática com toda a energia e sem mais delongas, ninguém se venha a persuadir de que a paz e a tranqüillidade da sociedade humana possa ser eficazmente defendida contra as forças da revolução!" (*Quadragesimo Anno*).

Poder-se-á imediatamente indagar se isso significa que a Igreja Católica é a favor de uma modificação do sistema de salários. A resposta será definitivamente afirmativa. "No atual estado da sociedade humana, entretan-

to, julgamos aconselhável que o contrato de serviço seja, quando possível, um tanto modificado por um contrato de sociedade, como já está sendo experimentado de vários modos com não pequena vantagem tanto para os assalariados como para os empregadores. Desta sorte os assalariados são de algum modo feitos partícipes na propriedade, ou na administração, ou nos lucros" (*Quadragesimo Anno*).

Mas o pagamento do salário não exige o capital de qualquer outro interesse? Leão XIII levou em consideração tal objeção: "Tocamos agora num assunto de suma importância, assunto em que, se se devem evitar os extremos, idéias justas são absolutamente necessárias. Os salários, dizem-nos, são fixados por livre consentimento; portanto desde que o empregador pague o que foi combinado, fez o que devia, e não deve ser solicitado para mais nada. O único caso, dizem, em que poderia haver injustiça, seria se o patrão se recusasse a pagar o total dos salários ou se o operário não quisesse terminar o serviço contratado; quando tal acontecer deve o Estado intervir para fazer com que cada qual receba o que lhe é devido, mas não em quaisquer outras circunstâncias.

Tal maneira de raciocinar não é de modo algum convincente para um homem de espírito largo, pois considerações importantes são completamente postas de lado" (*Rerum Novarum*).

Leva-nos isso ao âmago da solução católica. Por que pleiteará ela a eliminação dos conflitos de classes mediante a coparticipação? Por que pedirá a modificação do sistema de salário? Por que pretenderá que o trabalho tem direito a qualquer coisa além de seu salário? A resposta será: "porque o trabalho do homem possui duas notas ou caracteres: pessoal e social" "A êsse respeito", escreve o Santo Padre, "é idêntico à propriedade". A propriedade é pessoal porquanto o homem tem um direito real a ela; é social porquanto a propriedade é destinada ao bem de todos e daí poder o bem comum condicionar o direito pessoal.

Também o trabalho tem um caráter individual e social. O aspecto indivi-

dual do trabalho é manifestado de modo óbvio pelo fato de o indivíduo trabalhar e ao fim do dia sentir-se cansado. Do ponto de vista do indivíduo, o trabalho é um perfeito estranho para a indústria e não está mais ligado a ela do que o artesão que lhe vende o instrumento.

Mas o trabalho tem também um aspecto social. O trabalho não é apenas um indivíduo, mas membro e talvez chefe de uma família. Além disso, não trabalha só mas em conjunção com o capital e a administração para produzir a riqueza. Trabalha como outros trabalhadores, com os patrões e com a matéria-prima. São necessários três elementos para a produção: o capital no sentido de finanças, o trabalho e o cérebro no sentido de administração (*Intellectus, Res et Opera*). Na linguagem atual são dois: o trabalho e o capital. Perguntar qual dos dois é mais importante é o mesmo que perguntar qual das pernas é a mais importante: a direita ou a esquerda?

Por sua contribuição individual o trabalhador recebe um salário; por sua contribuição social nada recebe. Mas devia receber alguma recompensa, se lucros houver, por sua contribuição social para a criação da nova riqueza. Esse argumento torna-se mais importante com a separação entre a propriedade e o controle no capitalismo. Uma vez que o proprietário ou o acionista tenha renunciado à *responsabilidade, abandonada estará uma das notas essenciais da propriedade e por isso um dos títulos essenciais ao lucro*. Sua pretensão a todos os lucros é menos válida que na tradicional concepção da propriedade. A quem então deve ser concedida consideração? Certamente aos criadores ativos da nova riqueza, isto é, o trabalho. O acionista é apenas o criador *passivo*; mas desde que o homem que contribui *com seu trabalho* está prestando uma contribuição mais *ativa*, não se lhe deve dar alguma participação na riqueza que ajuda a produzir? Por isso a Igreja pede que “se faça alguma modificação no sistema de salários em prol da coparticipação, de modo que os assa-

lariados se convertam, de algum modo, em partícipes na propriedade, na administração ou nos lucros”, da indústria.

Nenhuma indústria jamais produziu objeto algum sem a cooperação funcional do trabalho, do capital e do cérebro. A parte do trabalho na produção não é meramente individual, tal como a da ave que constrói o seu ninho; é também social ou funcional, algum tanto como o papel que os pulmões desempenham no organismo humano. Um trabalhador, individualmente, pode ser dispensado, mas nenhuma indústria pode dispensar os trabalhadores de cooperarem com o dinheiro e outras criaturas humanas na produção da riqueza social. O homem é essencialmente uma criatura que colabora. Desde o princípio Deus chamou o homem a colaborar com Ele no povoamento da terra, conforme as palavras ouvidas pelo primeiro homem e pela primeira mulher: “Crescei e multiplicai-vos”. A colaboração foi elevada à ordem sobrenatural quando, na véspera de Sua Paixão, nosso Divino Salvador disse ao homem que renovasse o Seu sacrifício, do nascer ao pôr do sol e até a consumação dos séculos, enquanto vinham do alto estas palavras murmuradas: “Fazei isso em memória de Mim”. Simplesmente porque o mundo se tornou tremendamente complexo, não se alterou o fato de a colaboração ser ainda essencial e o empregador que julga que seu empregado é menos funcional que ele próprio ou que seu capital, não conseguiu perceber que se dispensar as funções de um estará arrancando uma das três pernas do banco.

Se o capitalista julgar que o trabalho não é parte funcional e integrante de sua empresa, que experimente produzir automóveis só com dinheiro e máquinas.

1. *Lucros*. Por coparticipação fica claramente entendido aqui uma participação nos lucros por parte dos trabalhadores: a) depois que o trabalhador tiver recebido um salário vital; b) depois que o capital tiver recebido os lucros legítimos e pôsto à parte

o excedente necessário para formar um novo capital e conservar suas instalações em boas condições. Perante a sugestão de os trabalhadores participarem dos lucros, pergunta o capitalismo: "Por que deve o trabalhador partilhar os lucros? Já recebeu seu salário, e como não corre nenhum risco, a nada mais tem direito". Tal objeção esquece que o salário recompensa o trabalhador só por sua utilidade individual, mas não por sua indispensável colaboração social com o empregador e o capital na criação da riqueza. Os dois casos são bem diferentes, tal como cada homem é uma pessoa, com seus próprios direitos e deveres individuais, mas ao mesmo tempo é um membro da sociedade, sujeito às suas leis e capaz de gozar de seus privilégios. Não é exato dizer que o trabalhador não corre nenhum risco. Corre, sim. Corre o risco do desemprego, de insegurança e até da especulação desonesta da parte do empregador.

Imediatamente, porém, objetará o capitalista: "Suponha-se que não há lucros. Partilhará o trabalhador as perdas do mesmo modo que os lucros?" A resposta será que a participação nos lucros só começará quando o capital tiver produzido uma receita normal para manter a empresa em condições de solvência, dar uma renda satisfatória aos capitalistas e ocorrer às demais despesas. Por isso não tem cabimento a objeção de que o trabalhador deve também partilhar as perdas. Pode não haver nenhum *superavit* depois que se tiverem feito todas as necessárias deduções, mas não quer isso dizer que nada haja recebido o empregador: terá provavelmente recebido os juros habituais de seu capital e certamente os seus honorários, que são muitas vezes maior que o salário de seu empregado. Se não houver lucros excedentes, tanto o empregador como o empregado receberão o seu salário; mas havendo lucros, por que não deveria o trabalhador partilhá-los, ao menos em proporções reduzidas, uma vez que na palavra de Pio XI: "Pelos princípios da justiça social não é lí-

cito a uma classe excluir a outra da participação nos lucros".

Por que será que alguns líderes trabalhistas se opõem à participação nos lucros? John L. Lewis, depondo perante a Comissão do Senado, em 30 de novembro de 1938, rejeitou a participação nos lucros com o fundamento de que os trabalhadores se ressentiram com a "generosidade paternal", o "tostão no chapéu" e a "teoria da liberdade". Francamente, creio que a idéia de participação nos lucros é bem um lógro a uma armadilha na indústria moderna". O Presidente Herring, da Comissão do Senado, perguntou a Lewis se era de opinião que "unicamente o governo está em condições de proporcionar segurança aos trabalhadores". Sua resposta foi: "Não vejo quem mais possa fazê-lo". Por que a "liberdade" da indústria seria "paternalismo" e não a do governo, é com efeito difícil de entender. Suspeita-se seriamente que o fundamento psicológico de sua oposição à participação nos lucros não seja o receio do trabalhador vir a perder com isso, mas que, estreitando suas relações com a indústria, seus laços financeiros com um líder trabalhista possam tornar-se mais frouxos. A história de países europeus, tais como a Rússia e a Alemanha demonstra que a ter um *pater, ficaria* o trabalhador em melhores condições se não escolhesse o governo.

A coparticipação não é nem pode ser uma compensação do salário baixo; seu objetivo não é tornar os trabalhadores escravos da indústria; nem tampouco torná-los solidários com a indústria mediante a participação na responsabilidade e em seus frutos. Salários elevados mediante contrato coletivo não admitem uma elasticidade indefinida. Há um limite além do qual o salário não pode passar. A participação nos lucros tem por base um salário vital e ao mesmo tempo proporciona aquela elasticidade de lucros maiores quando são prósperos os negócios. O tempo do contrato de serviço não une verdadeiramente o trabalhador ao seu trabalho senão para

a estabilidade que o salário assegura. A esmola concedida por um governo paternalista podia proporcionar-lhe exatamente a mesma segurança. Mas a participação na riqueza que êle ajudou a criar faz dêle um sócio da empresa.

Dá-lhe responsabilidade, que é um atributo da liberdade. Parece óbvio que o trabalho tem maiores vantagens não quando renuncia às responsabilidades, mas quando as assume: A segurança é apenas o lado negativo da liberdade; afasta os obstáculos econômicos que tornam a liberdade de escolha difícil ou impossível. Liberdade é escolha com responsabilidade. Se sou dono de um carro e passo a responsabilidade da compra de gasolina ao prefeito da cidade, a da compra do óleo ao Diretor da Fazenda, a da compra dos pneus ao Senado, e a responsabilidade dos consertos à Câmara, verifico logo haver perdido minha liberdade de dirigir o carro por ter renunciado às responsabilidades. Que o trabalhador de igual modo passe suas responsabilidades a um governo, a um líder trabalhista, a um empregador paternalista e terá com isso perdido a sua liberdade.

Ainda há outra capitulação da liberdade advinda do insucesso do trabalho na exigência dos seus direitos. Desde que concorre com uma contribuição social para a riqueza, tem algum direito a partilhar a riqueza produzida. O trabalho não quer e não deve renunciar aos seus direitos ao contrato coletivo, nem julga êle, e com razão, que deva ficar sujeito ao "paternalismo" de uma organização trabalhista. Então por que deve êle renunciar a seus direitos aos lucros? E por que deve a aceitação desses direitos ser maculada com a acusação de "paternalismo"?

2. *Administração.* A Igreja também sugere que o trabalho tome parte, até certo ponto, na administração da indústria. A melhor solução não consiste em saber se o trabalhador deve receber ou dar ordens, mas simplesmente em saber que as receberá ou *participará* com seu companheiro de trabalho em alguns dos

detalhes de administração. Naturalmente não quer isso dizer que vá ajudar a gerir as finanças, as operações de compra, as negociações com o produto, nem que sua participação na administração nunca vá além de sugestões referentes ao estado sanitário, aos dispositivos de prevenção de acidentes, ao uso das pás de aço de preferência aos malhos de madeira, etc. Ao contrário, significa que o trabalho deve participar na administração de tudo o que afeta igualmente tanto o empregador como o empregado, isto é, o salário, as horas de serviço as condições do trabalho. A Igreja sugere que em cada indústria haja um conselho composto de representantes do empregador e representantes dos empregados. O fundamento para tal órgão é que "empregadores e empregados que fazem parte do mesmo grupo reúnam suas forças para a produção e a fim de prestarem um serviço comum" (*Quadragesimo Anno*). A Igreja rejeita a teoria econômica que faz do capital e do trabalho dois grupos independentes associados "pela posição que ocupam no mercado do trabalho". isto é, um vendendo e o outro comprando o trabalho. Ao contrário, uma vez que ambos estão colaborando para um serviço comum, devem até certo ponto participar das medidas que afetam a ambos. Aqui a Igreja nega tacitamente que só os empregadores têm discernimento, como provou a depressão, ou que só os empregados o possuam, como ficou provado na retração do trabalho. O trabalhador tem algum discernimento no que se refere à técnica do seu trabalho, e como pessoa dotada dos mesmos direitos inalienáveis do empregador, cabe-lhe o privilégio de ter alguma voz ativa na determinação daquilo que é comum a ambos. Se tal órgão fôsse instituído nas indústrias, incluindo tanto os representantes dos empregadores como os representantes da organização dos empregados, as disputas entre os dois não seriam resolvidas pela violência e espionagem, mas pela razão, que é a característica do homem. Em consequência disso os trabalhadores ad-

quiririam maior respeito por si mesmos e maior responsabilidade no desenvolvimento da empresa; o empregador encontraria mais perfeita paz de espírito, seus lucros seriam muito provavelmente aumentados e o bem comum melhoraria não só pela intensificação da produção, como também pela diminuição de apelos a polícia para pôr termo a conflitos sangrentos. Uma reunião de empregadores e empregados não significa a extinção das associações trabalhistas nem que as únicas organizações trabalhistas devam ser as associações das companhias. Nos três países escandinavos as associações de empregadores favorecem uma grande associação por julgarem o trato com ela mais fácil do que com grupos insignificantes. Não há razão para que os representantes da indústria e os representantes de uma associação sindical não possam resolver suas dificuldades sem violência para com os compradores e vendedores de queijo.

3. *A Propriedade.* Uma terceira sugestão da Igreja para a colaboração é a participação na propriedade da indústria. A Igreja rejeita imediatamente a idéia marxista de que o trabalho gera o valor e portanto tem direito a todos os proventos. "A única forma de trabalho que dá ao trabalhador direito aos seus frutos é aquela que o homem exerce como seu próprio patrão" (*Quadragesimo Ano*). Há trabalhos que nunca resultam num produto, tais como condução de veículos, educação, etc. Além disso, os meios materiais de produção, de curto ponto de vista, são tão essenciais quanto o trabalho, pois o empregado não pode produzir apenas ficando a rodopiar os colegas. "O trabalho nada mais é senão a aplicação das energias do corpo e do espírito de alguém aos dons da natureza" (*Quadragesimo Ano*). Desde que o empregador não "trabalhe com sua propriedade mesma, deve formar uma aliança entre o seu trabalho e a propriedade de outrem, pois cada qual é impotente sem o outro... E' portanto inteiramente

falso atribuir o resultado dos esforços combinados do capital e do trabalho a só uma das partes, e é flagrantemente injusto que um negue a eficácia do outro e se apodere de todos os lucros" (*Quadragesimo Ano*).

Ao mesmo tempo, porém, não se pode dizer que o empregador, as matérias-primas e suas instalações sejam de modo tão exclusivo às fontes do valor a ponto que o trabalho não desempenhe nenhum papel, seja ele qual fôr. E' evidente que o trabalhador deve estar capacitado a aumentar seus bens de modo a "se libertar da incerteza do ganha-pão que é a sina do proletário", isso significaria uma "mais larga difusão da propriedade". Que o trabalhador tenha um direito estrito à propriedade na indústria em que trabalha, é muito duvidoso. Mas que ele "participe de algum modo na propriedade" como consequência da "modificação do contrato de serviço" para um "contrato de sociedade" é um *desideratum* ardentemente desejado. Quase, pois, não resta dúvida que com o aumento quantitativo da riqueza comum haja uma participação crescente na propriedade dessa riqueza da parte do trabalho, pois "é só com o trabalho dos trabalhadores que o Estado enriquece" (*Rerum Novarum*). O trabalhador não se torna um co-proprietário da indústria pelo fato de trabalhar nela, mas tem direito a alguma espécie de participação no valor que ajudou a produzir; neste sentido possui um vago título à propriedade. Além disso, desde que o capitalismo moderno distinguiu a participação *ativa* na indústria, tais como o trabalho e a administração, e a participação *passiva*; tais como a contribuição financeira mediante a aquisição dos estoques, ficaram divididos os dois títulos aos lucros, isto é, o controle e a propriedade, tornando-se por isso enfraquecido o seu direito. Por outro lado, já que o trabalho desempenha tão relevante papel na produção da nova riqueza, e já que assumiu a participação *ativa* na indústria, participação essa a que o capitalista renunciou, — de algum modo ele se "incor-

porou" à indústria, tendo portanto direito a uma remuneração que vá além do salário. A distribuição da propriedade pode ser efetuada de vários modos: pela emissão de apólices trabalhistas, por exemplo. Parece contudo que esses bens não devem ser facilmente negociáveis, de modo que o trabalhador possa passá-los adiante, como fizeram os trabalhadores de uma indústria de aço, mas, ao contrário, devem ser bens não negociáveis, a fim de intensificar os laços que unem o trabalhador ao seu trabalho e de assegurar-lhe anualmente uma remuneração superior ao salário.

O trabalho tem três opções diante de si: 1) trabalhar para um patrão como no capitalismo; 2) trabalhar para o Estado; ou 3) trabalhar para si mesmo, tendo alguma participação nos "lucros, na administração e na propriedade" da indústria. A igreja convida o trabalho a examinar o problema com visão larga e a trabalhar pela coparticipação na indústria. A solução da Igreja é o meio termo entre o capitalismo, que acentua apenas o aspecto individual do trabalho, paga o salário e desconhece a sua contribuição social, e o comunismo, que acentua apenas o lado social do trabalho e desconhece os direitos pessoais do homem. A Igreja afirma que ambos sofrem da mesma ilusão: consideram o homem simplesmente como um consumidor. Em ambos os casos, recebe ele apenas o poder de adquirir, poder esse que lhe é dado ou pelo capitalista ou pelos burocratas. Isso não é liberdade, clama a Igreja. O homem não é apenas um consumidor; se fosse, pouco diferente seria do rebanho destinado ao mercado. A liberdade do homem consiste mais na produção do que no consumo, isto é, no direito de imprimir sua personalidade nas coisas, de determinar como devem ser usadas, de usar seu livre arbítrio na disposição delas e de ser responsável em sua criação.

Se o trabalho vier a se interessar somente pelo aumento da riqueza criada — e não há limite para aquilo de que alguém necessita quando a riqueza

za não é sua — então o trabalho estará a caminho de sua própria escravização. Se o trabalho for apenas um consumidor, o que ele consumir será organizado, planejado e dirigido até ser esquecido o sentido próprio da independência. Nessa ordem social passará então do erro capitalista, em que os lucros do indivíduo eram confundidos com o *bem comum*, para o erro comunista, em que uma maior produção se confunde com a liberdade pessoal. Não se torna necessário muito discernimento para perceber que o capitalismo produziu grandes males por ter dissociado a *propriedade* e a administração; nem é preciso uma larga visão para ver o que o trabalho pode cair em erro similar divorciando a *organização* e a *direção*. Então, assim como tivemos homens administrando um negócio que não lhes pertencia, igualmente teremos organizações trabalhistas sob o poder de chefes que não trabalham. Os que trabalham não dirigem e os que dirigem não trabalham.

Ambos os divórcios são sempre prejudiciais à sociedade, e só se pode restaurar a paz mediante a restauração da responsabilidade tanto da parte do capital como do trabalho, tornando-os a ambos coassociados numa função comum para o bem comum. Quais as disposições que mostra o trabalho para dar seu apoio à execução deste programa? A resposta depende inteiramente das disposições que o trabalho mostrar para assumir a responsabilidade que é a característica da liberdade.

A resposta a essa pergunta é que o trabalho é provavelmente tão oposto à solução acima quanto o capital, pois exatamente como o capital outrora disse ao trabalho: "Dê-me o seu trabalho e eu ficarei com os lucros", assim agora o trabalho diz ao capital: "Eu ficarei com os seus lucros, mas você pode ficar com as dores de cabeça". A restauração da liberdade é impossível se nem o capital nem o trabalho estiverem disposto a partilhar a responsabilidade. Podemos libertar os homens politicamente, como fez Lincoln de uma penada, mas

não podemos libertá-los economicamente, dando-lhes a propriedade difundida, se eles não se dispuserem a assumir a responsabilidade dessa propriedade. Muito nos tem custado o capitalismo. Acostumou os homens a serem tão dependentes uns dos outros que alguns querem ser comunistas e perder completamente a liberdade, e outros querem ser apenas assalariados; guardando a liberdade apenas para os discursos do dia da Independência. É um dos mais tristes fatos da vida moderna que os homens não queiram seriamente ser cidadãos economicamente livres. Se tivéssemos de encontrar a razão disso, estaria no fato de que, ao desprezarmos a Religião, desprezamos a palavra *dever* e retivemos apenas a palavra *direito* (5).

A Igreja está apenas concitando os homens a começarem a pensar na propriedade como se pensassem no amor, no sentido de que possuir significa também ser possuído. Uma coisa não é possível sem a outra. A visão beatífica consiste em ser alguém e ao mesmo tempo em ser de Deus. A visão econômica da felicidade consiste igualmente em possuir um jardim mas também em ser possuído por ele no sentido de que trabalhamos para ele. Os direitos nascem da posse; os deveres nascem de

se ser possuído, e uma coisa é inseparável da outra. A alegria do homem de ser meio possuído pelo cachimbo que fuma, pela mulher que ama, pelo campo que cultiva, encontra sua reprodução, na estrutura econômica, no fato de possuir e ser possuído pela indústria. Assim é ele elevado à dignidade de proprietário-produtor, um sócio e um partícipe, pois se o homem renunciar a todo o poder de autodeterminação com relação aos lucros, à administração ou à propriedade do lugar em que trabalha, não somente perderá a especial prerrogativa que o distingue do animal no pasto, mas, o que é pior, perderá toda a capacidade para determinar qualquer trabalho e isto é o começo de uma escravidão que às vezes anda por aí com o nome de segurança.

A liberdade não virá imediatamente; há objetivos da hora presente que a condicionam, como por exemplo o direito de organização, o salário decente e condições apropriadas de vida. Não negamos a necessidade deles; pedimos apenas que o trabalho não confunda *meio* com *fins*; pois então este último estado do homem será pior que o primeiro. O trabalho deve lembrar-se de que a consciência social está desperta e de que seus justos direitos serão reivindicados. Não se realizam reformas da noite para o dia. Estão a caminho mas, neste meio tempo, que o trabalho não se faça alvo de zombaria dos apóstolos revolucionários.

(5) "A causa do trabalhador perseguido foi esposada pelos "intelectuais", tal como são chamados, que instituíram em oposição a essa lei fictícia este outro princípio moral igualmente falso: todos os proventos e lucros, com exceção dos exigidos pela reparação e restauração do capital invertido, pertencem por todos os direitos ao trabalhador. Tal erro, mais sutil que o dos socialistas, que sustentam que todos os meios de produção devem ser transferidos ao Estado (ou, tal como eles o designam, socializados), é por esse motivo mais perigoso e suscetível de enganar os incautos. É um veneno sedutor, servido com avidez por muitos que não se deixam iludir com o Socialismo declarado." — *Quadragésimo Ano*.

Finalmente, um argumento, a bem da clareza, com referência ao termo *trabalhador*. A propaganda comunista está levando os americanos a crerem que trabalhador é o homem que carrega suas refeições numa marmitta e que qualquer um que não proceda assim é inimigo do trabalhador. Estão suscitando a impressão de que há alguma coisa extraordinária no trabalho, de que ele é o monopólio de uma classe, e em particular da classe que usa macacão, que tem músculos fortes e carrega martelo, e estão usando o termo *democracia* para acobertar a ditadura da Rússia. O termo *trabalhador* não pertence ex-

clusivamente a uma única classe. O capitalista é um trabalhador; o professor universitário é um trabalhador e a enfermeira é um trabalhador. Trabalhador, do ponto de vista cristão, aplica-se àquele que é bastante operoso para conseguir para si mesmo os meios de subsistência, de modo que disponha de lazeres para salvação de sua alma, e aquele que produz utilidades para o seu próximo e espiritualiza a matéria de modo que a civilização possa prosseguir.

Quando tanto o capital como o trabalho se compenbrem de que ambos são trabalhadores por serem ambas pessoas e de que o capital não pode existir sem o trabalho e o trabalho sem o capital, terão ambos uma revelação, a revelação de um Deus que como Senhor do universo desce a este nosso mundo vulgar para trabalhar no decorrer de duas décadas como carpinteiro na cidadezinha de Nazaré.

Que uma classe não o reclame como unicamente seu, isto é, como Cristo, o Trabalhador. Verdade é que ele durante a maior parte de Sua Vida trabalhou com Suas mãos e exerceu um ofício. Não foi, porém, membro de uma classe enquanto oposta a outra classe da sociedade, pois poderia o Redentor ser membro de uma classe?

Está Ele numa relação única para com a humanidade: o único trabalhador voluntário do mundo. O trabalho foi imposto ao homem como consequência do pecado original. Uma vez que estava isento de pecado, dispensado estava de suas penalidades. Além do mais, o Senhor do universo nenhuma necessidade tinha de labutar com o Seu universo, e contudo escolheu livremente, como Filho de Deus, in-

car-nar-se para juntar-se às fileiras do trabalho. Por ser voluntário, foi fato único. Não foi exatamente um trabalhador no sentido de vir se opor ao capitalista que vive virtuosamente. Esse erro muitos estão inclinados a cometê-lo. Não era exatamente um pobre; era uma Pessoa rica que se tornou pobre, pois, sendo rico, se tornou pobre por nosso amor, a fim de que, mediante Sua pobreza, pudessemos ser ricos. A própria profissão que escolheu, a de carpinteiro, era uma prova de que era dono daquilo com que trabalhava e trabalhava com aquilo que possuía. Não era um empregado a serviço de uma corporação; não era um empregador que se servisse do capital para assalariar os outros com o fim de torná-lo útil. Trabalhava no universo que lhe pertencia, como o artista trabalha na tela que lhe pertence. Por isso, nem o empregador nem o empregado podem invocá-lo como patrono unicamente seu; nem podem dizer que pertencia à "nossa classe".

Estava acima de todas as classes porque era o Trabalhador, e trabalhador não é o empregado que odeia o capitalista; nem é trabalhador o capitalista que escraviza o empregado. Trabalhador é aquele que com o seu trabalho estabelece laços com Deus, pela submissão às suas penosas condições; com o próximo, pela criação de *necessidades* comuns; e com a natureza, por imprimir-lhe o cunho de um espírito feito à imagem e semelhança de Deus. Foi o esquecimento desses objetivos que fizeram carpinteiros pregarem o *Carpinteiro na Cruz*; quando tal aconteceu foi a perda de ambos, capital e trabalho".

338

45.^a Sessão, em 11 de Abril de 1946

Presidência dos Senhores Berto Condé, 2.^o Vice-Presidente, e Melo Viana,
Presidente.

As 14 horas comparecem 102 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Hugo Carneiro.

Amazonas:

Pereira da Silva.

Pará:

João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:

Crepori Franco.

Paraíba:

Janduí Carneiro.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Costa Pôrto.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
José Melo.

Bahia:

Fróis da Mota.

Espirito Santo:

Ari Viana.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôres.

Minas Gerais:

Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Novelli Júnior.
Antônio Feliciano.
Alves Palma.

Goiás:

Dario Cardoso.
João d'Abreu.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.
Gomí Júnior.

Santa Catarina:

Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.

Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Alarico Pacheco.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:

Aluisio Alves.

Paraná:

Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.

Bahia:

Manuel Novais.
Alomar Baleeiro.

Espirito Santo:

Luís Cláudio.

Distrito Federal:

Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Toledo Piza

Mato Grosso:

Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Gurgel do Amaral.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:

Carlos Marighélla.

Distrito Federal:

João Amazonas.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:

Alcides Sabença.

São Paulo:

José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Sergipe:

Amando Fontes.
Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.

Daniel Carvalho.
Artur Bernardes.

Paraná:
Monhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
João Adeodato.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.
São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presentes 102 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. HUGO CARNEIRO (1.º Suplente, servindo como 2.º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. COSTA NETO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COSTA NETO (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, ontem, aparteando o ilustre colega Sr. Dioclécio Duarte, declarei que o transporte marítimo do sal para Corumbá e Mato Grosso custava quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros, e não que o custo da saca desse produto fôsse de oitenta e cinco cruzeiros, como consta do "Diário da Assembléa" de hoje.

Era a retificação que desejava fazer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A solicitação de V. Ex.^a. será atendida.

O SR. DARIO CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. DARIO CARDOSO — (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar que meu discurso, publicado hoje no "Diário da Assembléa", saiu sem a nota de que não fôra revisto pelo orador, e com algumas incorreções, o que é natural, apesar dos esforços da Taquigrafia, a qual, aliás merece meus irrestritos aplausos.

Assim, Sr. Presidente, solicitaria fôsse feita a retificação consoante os termos que oportunamente enviarei à Mesa.

Prevaleço-me do ensejo para retificar outro ponto, atinente à declaração feita por mim, relativamente à existência, em Goiás, de dois Secretários de Estado, não pertencentes ao Partido Social Democrático.

Ao fazer essa declaração, longe de mim estava formular qualquer censura ao nobre Interventor como aos seus próprios Secretários, merecedores de muita consideração e que só poderão dignificar os cargos que ocupam.

Quando afirmei que os dois ilustres auxiliares do Governo do meu Estado pertenciam à União Democrática Nacional, o fiz porque no meu Estado apenas existiam, e foram às urnas, nas últimas eleições de 2 de dezembro, três Partidos políticos — o Social Democrático, a União Democrática Nacional e o Comunista Brasileiro. E todos quantos sufragaram a chapa organizada pela União Democrática Nacional foram considerados udenistas, embora alguns estivessem filiados à Esquerda Democrática. Quis frizar, apenas, que êsses dois ilustres Secretários de Estado não pertenciam às fileiras do Partido Social Democrático, o que, entretanto, em nada os desmerece, porquanto se trata de dois dignos filhos de Goiás, que têm prestado ao Estado os melhores serviços e que como disse, só podem honrar as funções que exercem.

O caso foi trazido aqui para mostrar que o Partido Social Democrático está fazendo política arejada, serena, administrando com a máxima liberdade, enfim, praticando a liberal democracia.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir, retificando as expressões usadas pelos dois colegas da bancada udenista de Goiás Srs. Jales Machado e Domingos Velasco. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Representante será atendido.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

(O Sr. Melo Viana assume a presidência.)

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Secretário vai proceder à leitura do expediente.

O SR. CARLOS MARIGHELA (2.º Suplente, servindo como 1.º Secretário) — Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Convite:

Exmo. Sr. Senador Fernando Melo Viana — DD. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte:

Desejando dar oportunidade aos ilustres membros dessa Casa, de conhecer o que tem sido o trabalho do Governo da União nos seus Territórios Federais, tenho a honra de convidar na pessoa de V. Excia., os representantes da Nação à Assembléa Constituinte, a fim de assistir a exibição de alguns filmes focalizando aspectos dos Territórios do Guaporé e do Amapá, bem como das realizações ali levadas a efeito nos últimos anos.

A exibição desses filmes realizar-se-á no auditório do Ministério da Educação, na próxima sexta-feira, às 10 horas da manhã.

Agradecendo o interesse que fôr dispensado ao presente convite, sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1946. — Jônas Murtinho, Governador. — Inteirado.

Memorial:

Do Sindicato dos Médicos de São Paulo sobre "Assistência Médica às populações rurais". — *A Comissão da Constituição*.

Sugestão:

Solicitamos a V. Ex.ª se digne encaminhar, à douta Comissão de Constituição, as seguintes sugestões:

Sugerimos sejam incluídos, no Projeto Constitucional, os seguintes dispositivos:

Art. A lei disporá sobre o jôgo em suas diferentes modalidades, visando quanto possível suprimi-lo e vedando-o, desde logo, em suas formas mais perniciosas.

Parágrafo único — Compete aos Estados, Distrito Federal e Territórios, nos termos que a lei federal estabelecer, autorizar o funcionamento de loterias, autorização que somente poderá ser concedida a fundações ou associações sem finalidade lucrativa, para aplicação dos resultados líquidos em obras de caráter social ou beneficente, inclusive as de cunho desportivo.

Justificação

O jôgo, como toda atividade propiciadora de "lucros não ganhos", isto é, de proventos não justificados pelo efetivo concurso à produção ou por serviços prestados à coletividade, é um mal e deve ser combatido. O ideal seria suprimi-lo inteiramente, como ideal seria também a supressão de toda atividade geradora de proveitos usurários.

Devemos considerar, entretanto, que nos encontramos perante uma situação de fato, em que a lei e o costume permitem certas formas de jôgo, distinguindo formas lícitas e ilícitas. Tão enraigada está, na natureza humana, a inclinação pelo lucro aleatório que não se pode pensar em extirpá-lo meramente por via legislativa. Impõe-se, para ao menos conter em limites razoáveis tão forte inclinação, um grande esforço educativo, com o apêlo aos valores morais, únicos capazes de levar o homem a sobrepôr-se ao que há de desordenado em sua natureza.

A supressão legal e imediata do jôgo, face a essa realidade, correria o risco de causar efeitos contra-producentes, como os da "lei sêca", nos Estados Unidos.

Por outro lado, parece evidente que a exploração do jôgo com intuitos mercantis concorre fortemente para incentivar o viciô, desde que os interessados põem em ação todos os elementos da propaganda moderna para alimentar ilusões e multiplicar os atrativos precisamente daquilo que se deveria profligar. Não resta dúvida, outrossim, em que se alguma forma de jôgo se justifica, não será pelo jôgo em si mesmo, mas pelas finalidades que se pretenda dar às quantias arrecadadas. Tal é o caso das loterias de prêmios e custo de bilhetes pequenos com finalidade beneficente.

A nova Constituição do Brasil, feita para a realidade, deverá conter em seu corpo normas ditando o combate ao jôgo. Esse combate deverá ser empreendido com firmeza, mas sem exageros que lhe comprometam o êxito, enquanto a educação não tiver atingido seus objetivos.

Sugere-se, por isso, que a lei ordinária disponha a respeito, não oficializando o jôgo, mas contendo-o em limites sempre mais estreitos. E no tocante a loterias, indica-se que — nos termos estabelecidos por lei federal, termos que poderão ir até a supressão em tempo oportuno — aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios se defira competência para autorizar seu funcionamento, sempre porém a fundações ou associações sem finalidade lucrativa, para aplicação dos resultados líquidos em obras de caráter social ou beneficente, inclusive as de cunho desportivo.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1946.
— Daniel Faraco. — Orlando Brasil.
— Arthur Fisher. — Mércio Teixeira.
— Manuel Duarte. — Nicolau Verqueiro. — Manuel Victor. — Teixeira de Vasconcelos. — Campos Vergal. — Osório Tuyuty. — Thomás Fontes. — Rogério Vieira. — Hans Jordan. — Raul Pilla. — Vergniaud Wanderley.

— João Cleophas. — Elóy José da cha.

Pedido

Do Sr. Munhoz de Melo, de inser em ata de considerações sobre o tado Leigo. — *A imprimir nos têr do artigo 48, § 2.º, do Regimento terno.*

Voto de pesar

Senhor Presidente,

Faleceu, ante-ontem, nesta Capital o Prof. Lafayette Côrtes, fundador do Instituto "Lafayette" uma de nossas mais expressivas figuras de educador.

Tôda a sua nobre vida, dedicou-se Prof. Lafayette Côrtes à causa educação. Várias gerações de jovens patricios passaram pelo grande e candário que fundou e dirigia o idealismo, haurindo ali ensinamentos e exemplos de inestimável valor para a formação de seu espírito. A atuação do Prof. Lafayette Côrtes foi sempre animada de sinceridade e patriotismo, razão por que se tornou merecedor da estima e admiração de quantos o conheceram.

Penso que esta Assembléa não poderia deixar de associar-se às honranças que estão sendo prestadas sua memória.

Propondo que seja formulado um voto de pesar pelo desaparecimento do Professor Lafayette Côrtes, solicito V. Ex.ª faça a necessária consulta Casa.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1946
— Benedito Valadares. — Gustavo Capanema. — *A imprimir.*

REQUERIMENTO N.º 90, DE 1946

Requer seja informado pelo Poder Executivo se o delegado brasileiro junto ao Conselho de Segurança da ONU já recebeu instruções para apoiar a proposta rompimento de relações diplomáticas e comerciais com o governo de Franco.

Considerando que o governo Franco, constituído em perigoso f

fascista, permanece como uma ameaça à paz e à democracia no mundo, depois da derrota militar do nazi-fascismo, para a qual contribuímos como uma das Nações Unidas, enviando à Europa a nossa gloriosa FEB;

Considerando que o governo de Franco continua a perpetrar crimes que são um insulto à civilização e um atentado aos mais elementares direitos do povo espanhol, principalmente o direito de viver;

Considerando que as nações e os povos democráticos vêm manifestando seu repúdio à tirania franquista imposta à Espanha e ao seu grande povo;

Considerando que o caso espanhol já começa a preocupar o próprio Conselho de Segurança da ONU, que deverá dentro de breves dias, por proposta de um dos delegados a essa organização, cogitar do assunto;

Considerando que esta Assembléia Nacional Constituinte, em data de 13 de março de 1946, traduzindo a indignação e a dor do povo brasileiro, manifestou por unanimidade seu veemente protesto contra o fuzilamento de republicanos espanhóis e sua firme repulsa a todos os atentados e perseguições do governo franquista;

Requeremos que, ouvida a Casa, o Poder Executivo informe, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, o seguinte:

Se o delegado brasileiro junto ao Conselho de Segurança da ONU já recebeu as devidas instruções do governo brasileiro no sentido de, atendendo aos reclamos de todo o nosso povo e da consciência nacional, apoiar a proposta de rompimento das relações diplomáticas e comerciais com o governo de Franco.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Campos Vergal*. — *Euclides Figueiredo*. — *Agrícola Paes de Barros*. — *Jorge Amado*. — *Hermes Lima*. — *Osmar de Aquino*. — *Plínio Lemos*. — *Gilberto Freire*. — *Rui Palmeira*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Maurício Grabois*. — *Flores da Cunha*. — *José Leomil*. — *João Amazonas*. — *Café Filho*. — *Hu-*

go Carneiro. — *Verginaud Wanderley*. — *Aureliano Leite*. — *José Maria Crispim*. — *Mathias Olympio*. — *Carlos Marighella*. — *Coelho Rodrigues*. — *Oswaldo Pacheco*. — *Trifino Corrêa*. — *Gregorio Bezerra*. — *Alcedo Coutinho*. — *Claudino José da Silva*. — *Joaquim Baptista Neto*. — *Agostinho Oliveira*. — *Asdrubal Soares*. — *Antenor Bogéa*. — *Lima Machado*. — *Epilogo de Campos*. — *Milton Cayres de Brito*. — *Alcides Sa-
bença*.

A imprimir.

REQUERIMENTO N.º 91 DE 1946

Requer seja informado pelo Poder Executivo o andamento da construção da Estrada de Ferro de Mossoró; o material de que esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Governo tem recebido reclamações contra a sua administração.

A Estrada de Ferro de Mossoró, partindo do porto de Areia Branca em direção ao São Francisco, é por assim dizer a obra de maior importância do Nordeste brasileiro.

Durante muitos anos, políticos e economistas, interessados no progresso dessa região, se batem no Parlamento e na imprensa para que a referida estrada tenha seus serviços de prolongamento em execução e seja ela devidamente equipada.

Entretanto, não obstante as indiscutíveis vantagens de ordem econômica, social e estratégica, que a Estrada de Ferro de Mossoró apresenta, numerosos têm sido os obstáculos e dificuldades que surgem, impedindo o seu prolongamento e, conseqüentemente, prejuízos econômicos à população sertaneja sob sua dependência.

Apenas com as suas insignificantes obras e volumoso transporte de mercadoria auferem benefícios os empreiteiros e concessionários, enquanto os funcionários e trabalhadores têm salários de fome e incompatíveis com a realidade brasileira atual de elevado custo de vida e os inúmeros produtos da região lutam com a falta de trans-

porte para seus deslocamentos aos centros consumidores, em parte também devido à incompreensão dos administradores da referida estrada.

Assim, requeremos, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, que se solicitem ao Sr. Ministro da Viação as seguintes informações:

- a) — Quantos quilômetros já foram construídos e qual o material de que dispõe a Estrada de Ferro de Mossoró;
- b) — Quantos operários são empregados nos seus serviços, prolongamento e respectivos salários;
- c) — Se os ordenados e salários dos funcionários e operários da Estrada de Ferro de Mossoró são iguais aos das Estradas de Ferro de propriedade do Governo e por êle administradas na mesma região;
- d) — Se o Governo Federal tem recebido dos operários, funcionários, comerciantes e agricultores da zona Oeste do Rio Grande do Norte reclamações contra os administradores da citada estrada.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. — *Georgino Avelino*. — *Mota Neto*. — *Dioclécio Duarte*. — *José Varela*. — *Walfredo Gurgel*.

REQUERIMENTO N.º 92, DE 1946

Requer a nomeação, pela Mesa da Assembléia, de uma Comissão de cinco membros, incumbida de oferecer sugestões ao Poder Executivo sôbre o decreto-lei que cogita da "Fundação da Casa Popular".

Requeiro, dada a urgência da matéria, que ouvida a Egrégia Assembléia Nacional Constituinte, se digne a Mesa de nomear uma Comissão de cinco membros para, no prazo de dez dias, oferecer e encaminhar ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as sugestões que acho acertadas e cabíveis, a respeito do recente Decreto-lei que cogita da "Fundação da Casa Popular", cujo diploma legal tem a finalidade patriótica de

procurar resolver o angustiante problema da habitação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. — *José Emilio Botelho*. — *Magalhães Barata*, P. S. D. Apoiados: *Nelson Parijós*. — *Hugo Carneiro*. — *Alvaro Adolpho*. — *Francisco Gurgel do Amaral Valente*, P. T. B. — (Assinatura ilegível), P. S. D. — *Raul Pilla*. — *Verginaud Wanderley*. — *Alvaro Maia*, P. S. D. — *Leopoldo Peres*. — *Pereira da Silva*. — *Annibal Duarte de Oliveira*. — *Gabriel Martiniano Araujo*. — *Crepory Franco*. (Assinatura ilegível). — *Carlos Pinto Filho*. — *Heitor Collet*. — *Esmaragdo de Freitas*. — *Luciano Nunes*. — (Assinatura ilegível). — *Lino Machado*. — (Assinatura ilegível). — *Moura Carvalho*. — *José Neiva*. — *Odilon Soares*. — (Assinatura ilegível).
A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 40, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo o restabelecimento, em tôdos os municípios da Nação, dos Tiros de Guerra.

Exmo. Sr. Presidente.
Considerando;

a) — que durante o período de guerra foi suprimido nos municípios o sistema de preparação militar sob a rubrica de Tiros de Guerra ou, comumente conhecidos Linhas de Tiro;

b) — que essa supressão determina ou determinou o sistema de convocação de classes, embora já estejamos num período de paz internacional;

c) — que a existência ou a prática dos Tiros de Guerra oferece apreciáveis vantagens à coletividade, tais como: 1) são centros vivos de civismo disseminados por tôdos os municípios do país; 2) participam os referidos Tiros de tôdas as festas municipais e estadutis, entusiasmando as populações e despertando-lhes os ardores patrióticos, marcadamente nas comemorações das datas nacionais; 3) são centros de fácil acesso para tôdos os jovens em idade de preparação militar; 4) permitem o não afas-

tamento dos moços de seus trabalhos, officios ou estudos;

d) — que a convocação de classes retira da lavoura ou das zonas rurais inúmeros jovens, que para ela não mais voltam, quando continua havendo falta de braços para a mesma;

e) — que são volumosas as despesas para a manutenção de centenas de milhares de rapazes nas casernas ou nos corpos de tropa, gravando seriamente a Fazenda Nacional, quando as Linhas de Tiro, nos moldes em que as conhecíamos, representam uma salutar e respeitável economia para o Tesouro;

f) — que as prefeituras e os municípios sempre auxiliaram os Tiros de Guerra para aquisição de sede, fardamentos, bandeira nacional, instrumentos musicais, constituindo tudo isso motivo de grande regosijo das populações.

Requeiro, por intermédio da digníssima Mesa, consultada a Casa, se apresente ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra a seguinte sugestão:

Restabelecimento dos Tiros de Guerra em todos os municípios da nação, como mais bem convier aos interesses das populações a juízo daquele Ministério.

Sala das Sessões, 10 de março de 1946.
— Campos Vergal.

— A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 42 DE 1946

Propõe que o Poder Executivo faça restabelecer, quanto antes, a concessão de transporte, com o abatimento de 75%, aos serventuários das Estradas de Ferro da União, estendendo-se tal medida às suas respectivas famílias e concedendo a redução de 50% sobre passagens ferroviárias aos servidores públicos, em geral.

Justificação

O Governo Federal sempre concedeu aos servidores das ferrovias de sua propriedade a redução de 75% sobre os preços das passagens dos seus serventuários, quando em viagem por motivo de saúde ou de férias regula-

mentares. E, por Decreto n.º 3.590, de 11 de janeiro de 1939, regulamentara o assunto, estendendo dito favor a várias entidades e classes, inclusive e muito razoavelmente aos jornalistas.

Acontece, porém que, aprovando o parecer do DASP, n.º 667, de 26 de fevereiro de 1945, resolvera, abruptamente, suspender esse benefício aos serventuários públicos das ferrovias brasileiras, alegando, sumariamente, que:

“dentre as vantagens pecuniárias, previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União não figura a concessão de transportes com 75% de abatimento a funcionários e membros de suas famílias”;

“que aos servidores públicos (ferroviários ou extranumerários da União) em exercício nos Estados compreendidos pelo Decreto número 3.590, de 11 de janeiro de 1939, não se aplicam, pois, os benefícios de que trata o mesmo decreto”.

Essa decisão draconiana do DASP, não somente se torna antipática, como é injusta e até ilegal.

Antipática porque restringira um benefício tradicionalmente concedido em todas as ferrovias nacionais, àqueles pobres servidores que, quando por ocasião de licenciados por moléstia ou por motivo de férias, usufruíam esse grande auxílio para si e para sua família, legalmente reconhecida nos Boletins de Pessoal.

Injusta porque, ao passo que os ferroviários de empresas particulares e mesmo da União quando arrendadas, continuam a beneficiar-se de tais favores, mantendo ainda a reciprocidade convencionada entre as estradas de ferro, — os ferroviários da União, que, nos escritórios, oficinas ou ao longo das linhas, ao sol e à chuva, trabalhando anônimamente, mas com acentuado ardor patriótico, — são obrigados a retirar dos seus poucos recursos, importâncias onerosas aos seus transportes e de suas famílias quando, doentes ou de férias, são forçados a locomover-se para zonas de climas aconselháveis.

Illegal, finalmente, porque não nos parece que um simples despacho do DASP, ainda que aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, tenha força de revogar um Decreto que regulamentara a matéria de transportes ferroviários.

Em tais circunstâncias, vimos sugerir ao Poder Executivo que se dignede, reexaminando o assunto, fazer restabelecer o benefício suspenso, com a seguinte redação:

“Art. 5.º Têm direito a transporte com 75% de redução:

a) os empregados da Estrada e os membros de suas famílias, quando viajarem, por motivo de saúde ou de férias, ou quando, residindo em zona suburbana, tenham de viajar em trens da estrada para o desempenho de suas funções nas sedes dos escritórios ou oficinas;

b) os empregados aposentados da própria estrada, nas condições acima.

E que, igualmente, os benefícios concedidos pelo artigo 7.º do Decreto número 3.530, referido, sejam extensivos aos servidores públicos civis de um modo geral, quando viajarem por motivo de saúde ou de férias, devidamente comprovadas.

Tais providências constituem benefícios de caráter social apreciáveis, facilitando aos serventuários públicos civis, de vida tão parca e modesta, possibilidades de tratamento adequado, para si e para os seus, em lugares de praia ou de campo, benefícios que se creditariam ao país, por concorrerem para a higidez física e mental de uma grande e nobre classe.

E nem se pretenda que tal concessão concorreria para a redução das receitas ferroviárias — o que seria, de certo, prejudicial nesta hora de restrições, por isso que, pela estreiteza de recursos de que dispõem, os beneficiados só viajariam, se tais favores fossem concedidos, em trens que circulam normalmente, sem qualquer aumento de despesas.

Tal providência, eminentemente social, traria por certo, aumento da receita, ao invés de prejuízos para os cofres públicos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1946.
— *Lauro de Freitas.* — *T. Vieira de Melo.* — *Aloysio de Castro.* — *Eunápio de Queiroz.* — *Eduardo Fróes da Matta.* — *Manuel Novais.* — *Raphael Cincurá.* — *Dantas Júnior.* — *Heribaldo Vieira.*

— A imprimir.

INDICAÇÃO N.º 43, DE 1946

Propõe ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de Estradas de ferro no Estado da Bahia.

Requeiro, por intermédio da Assembleia, seja sugerido ao Poder Executivo através do Ministério da Viação o seguinte:

I) Conclusão do trecho ferroviário de Itaíba a Mundo Novo, na Estrada de Ferro Leste Brasileira.

II) Conclusão do trecho ferroviário entre Cruz das Almas, na Estrada de Ferro Leste Brasileiro, e Santo Antônio de Jesus, na Estrada de Ferro Sudoeste da Bahia.

Justificação

Informado de que a construção destas obras está ameaçada de paralisação por falta de dotação no orçamento vigente, não posso silenciar ante o interesse que elas representam para a Bahia e o País. Durante a conferência que o Exmo. Ministro da Viação pronunciou, para a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o estado atual das comunicações brasileiras e as providências a adotar para sua normalização, tive oportunidade, por gentileza de S. Ex^a. aos Deputados presentes, de interpellá-lo sobre estes assuntos. Acentuei o erro que o governo cometeria, caso permitisse a interrupção do trecho Itaíba Mundo Novo, orçado em 30 milhões de cruzeiros, com 90 quilômetros, dos quais 55 já se acham com o leito pronto para assentamento de trilhos. Frisei ser este trecho o que maiores possibilidades econômicas oferece a Leste Brasileira em toda sua rede, pois corta as famosas matas de Orobó além de representar para a ligação ferroviária prevista do Rio a São

Luís do Maranhão, uma redução de percurso de uns 600 quilômetros. Sem esta ligação os trens do sul teriam de ir a Salvador e depois a Joazeiro, ao invés de transitarem diretamente de Paraguaçu a Bonfim e Joazeiro. Recordei a S. Ex^a. o que aconteceu com o trecho Contendas Erumado (114 quilômetros) cujo leito ficara pronto em 1928, com exceção das obras darte, e onde o governo federal perdeu quase todo o capital empregado, visto tê-lo abandonado por mais de um decênio e só aberto ao tráfego em fins de 1945. Assim como este, o trecho Cruz das Almas a Santo Antônio de Jesus que articula a Leste Brasileira à Estrada de Ferro Sudoeste, com a extensão de 60 quilômetros, quase todo êle atacado e orçado em Cr\$.. 26.000.000,00 incluindo infra-estrutura, edifícios e via permanente. Atravessa uma zona produtora de cereais e fumo, o que quer dizer uma estrada economicamente justificada, além da vantagem técnica que oferece, da unificação de tôda rede baiana, num único sistema e com a mesma bitola. Renovo, pois, através da Assembléa as sugestões que apresentei pessoalmente ao ilustre Ministro da Viação, confiado no patriotismo de S. Ex^a. no sentido de concluir estas estradas já começadas e cuja paralisação constitui o sacrifício de dezenas de milhões de cruzeiros, já gastos pela Nação. Temos um D.N.E.F. com um quadro de competentes Engenheiros e desde que não lhe falte dinheiro, dentro de 2 anos, ambas as ligações estarão ultimadas para honra do Governo Dutra.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte, em 11 de abril de 1946.
Manoel Novaes. — Juracy Magalhães. — Octavio Mangabeira. — Raphael Cincurá. — Nestor Duarte. — Teodoro Albuquerque. — Luiz Viana. — João Mendes. — Lauro de Freitas.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

Srs. Representantes: tenho sobre a mesa requerimento assinado pelos Senhores Senador Nereu Ramos e Deputado Prado Kelly, respectivamente

líder da maioria e sub-líder da União Democrática Nacional, solicitando que a sessão de sexta-feira, 12 de abril, seja dedicada à memória do grande Presidente norte-americano, Sr. Franklin Roosevelt. Submeto à apreciação da Casa êsse requerimento:

Requeremos que a sessão de amanhã, sexta-feira 12, seja dedicada à memória do grande Presidente norte-americano Franklin Roosevelt.

Em, 11 de abril de 1946. — *Nereu Ramos. — Prado Kelly.*

O SR. BARRETO PINTO: — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de anunciar ao plenário a votação de requerimento no sentido de que a sessão do dia 12, ou seja, de amanhã, se consagre à memória do maior democrata do mundo, o saudoso Presidente Franklin Roosevelt.

Não tenho dúvida em dar meu voto a êsse requerimento, porque foi minha a primeira voz que aqui se levantou para que a Assembléa, de pé, por um minuto, homenageasse aquele eminente estadista.

Aproximam-se, entretanto, a Semana Santa e, como é voz corrente, a Assembléa Constituinte não se reunirá durante êsse período, o que equivale dizer: não haverá sessão a partir do dia 15. Sábado, também não a teremos. Nestas condições, apresento emenda ao requerimento, a fim de que, amanhã, realizemos duas sessões: — a comum e outra de preito à memória do inclito Presidente Roosevelt, que trabalhou até a véspera da morte, e, se estivesse, aqui, no Parlamento — como já estêve de visita, sentando-se a direita do inesquecível Antônio Carlos — diria agora: obrigado pelas homenagens, mas a Assembléa Constituinte não pode deixar de realizar seus trabalhos, desde que vai ficar uma semana de portas fechadas.

O meu voto, Sr. Presidente, é, pois favorável, ao requerimento, mas com emenda no sentido de que, amanhã se

realize uma sessão especial, sem prejuízo da ordinária. E para satisfazer ao Regimento, envio a V. Ex.^a o meu requerimento por escrito, sugerindo que a sessão especial comece às 13,30 horas.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem*).

Vem à Mesa o seguinte:

EMENDA

“Uma sessão especial, às 13 horas e 30 minutos, sem prejuízo da sessão ordinária”

Sala da Sessão, 11-4-46. — *Barreto Pinto*.

O SR. FLORES DA CUNHA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre representante.

O SR. FLORES DA CUNHA (*Pela ordem.*) — Sr. Presidente, desde logo, antes de V. Ex.^a sujeitar à apreciação da Assembléia o requerimento-emenda do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto, deciaro votar contra êle, porque homenagem a vulto da estatura de Franklin Roosevelt não se presta pela metade. (*Muito bem.*)

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a já falou uma vez pela ordem.

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra, então, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (*Para encaminhar a votação.*) — Sr. Presidente, enviarei à Mesa o meu requerimento-emenda com uma retificação, em face da declaração de voto, antecipadamente feita, pelo meu eminente amigo, o ilustre General Flores da Cunha. Não quero prestar homenagem pela metade, mas por inteiro, de forma que se realize uma sessão especial, e, terminada esta, outra ordinária, seguindo a norma comum dos nossos trabalhos. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tenho sobre a mesa dois requerimentos: um de autoria dos Srs. Nereu Ramos e Prado Kelly, já lido, e outro, de que os Srs. Representantes acabam de tomar conhecimento, de autoria do Sr. Barreto Pinto.

Respeitando a ordem cronológica, vou submeter à votação o primeiro, ajuntando, ao mesmo tempo, que vai de encontro a preceito regimental a realização de sessões às 13,30.

O SR. JURANDIR PIRES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem, o nobre Representante.

O SR. JURANDIR PIRES (*Pela ordem.*) — Sr. Presidente, requeiro preferência para o requerimento do Sr. Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de requerimento substitutivo, que tem preferência. Os Srs. que aprovam o requerimento do Sr. Barreto Pinto, isto é, a realização de duas sessões, amanhã, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi rejeitado.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem.*) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

Os senhores que aprovam o requerimento do Sr. Barreto Pinto, queiram levantar-se e conservar-se de pé, a fim de serem contados. (*Pausa.*)

Foi visivelmente rejeitado.

Os senhores que aprovam o requerimento dos ilustres Representantes Srs. Nereu Ramos e Prado Kelly, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (*Pela ordem*) — * Sr. Presidente, Srs.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Representantes: Não tenho sido nesta Casa mais do que um escravo do nosso Regimento Interno. Naturalmente, é esta a boa praxe parlamentar. Se, pois, venho ocupar a tribuna para falar pela ordem é porque em verdade, existe assunto de relevância para o qual desejo chamar a atenção da nobre Assembléia, porque aqui mesmo, em sessão anterior, constou em ata entrevista de notável figura do nosso Exército, evidentemente, mas que continha insultos à Bancada Comunista e à pessoa do nobre Senador Sr. Luís Carlos Prestes.

Meu fito, Sr. Presidente, ao fazer agora uso da palavra é demonstrar que não devemos deixar passar despercebidos assuntos desta natureza aqui ventilados. Pedi a palavra para, em contraposição a tais insultos, apresentar à Casa documento da maior relevância e importância, que deve ser objeto da atenção dos nobres colegas, no sentido de que a verdade seja reposta em seu legítimo lugar.

Vou ler, assim, da maneira mais rápida possível para não cansar o plenário o documento aludido de um Coronel de Engenharia, reformado, Professor da Escola Técnica do Exército, escritor de várias obras importantes, inclusive uma sobre Economia Política. Homem católico, educado no Colégio de São Bento, portanto filho espiritual desse Colégio, reconhecidamente católico.

(Lendo):

“Distrito Federal, 9 de abril de 1946.

Exmo. Sr. Senador Luís Carlos Prestes: Venho acompanhando, muito atentamente, toda a celeuma que se levantou em virtude da declaração feita por V. Ex.^a acerca da sua posição e da posição do Partido Comunista Brasileiro em face de uma eventual *Guerra imperialista*, em que o Brasil por força dos maus fados tomasse parte como *aliado da facção rapinante*. Até agora permaneci em silêncio, para observar bem os acontecimentos, e deessarte avaliar, pela altura da onda de insultos lançados contra V. Ex.^a, não só a importância das nossas pseudo camadas inte-

lectuais em tudo quanto diz respeito às ciências sociais e ao que realmente ocorre no palco internacional.

Antes de entrar no mérito do assunto em aprêço, quero deixar perfeitamente caracterizado que V. Ex.^a, durante a discussão na Assembléia Constituinte e a contra-ofensiva psicológica através da Tribuna Popular, usou algumas proposições que, a meu parecer, pecam em os respectivos fundamentos. Mas isso, quase sempre, não foi aproveitado por seus contraditores que preferiram fincar pé em duas falsas conclusões (falsas, porque as afirmativas de V. Ex.^a não nas permitiam) — a de ser V. Ex.^a um “traidor do Brasil”, e a de lhe apresentar qual “bagageiro de Stalin”.

Esqueceram-se os inimigos de V. Ex.^a que na sabatina realizada, na Associação dos Escreventes da Justiça, ao tratar das *Guerras imperialistas*, V. Ex.^a não fez uma declaração insulada, em que estivesse contido todo um pensamento. Nessa ocasião, V. Ex.^a deu resposta a uma pergunta, e essa resposta e essa pergunta é que formam o pensamento total.

Indagaram de V. Ex.^a que rumo seria o seu, se o Brasil se aventurasse numa guerra predatória. V. Ex.^a, que sabe muito bem que o Brasil está mal preparado até para se defender de uma agressão levada a cabo por um país de segunda classe, afirmou então que se rebelaria contra o governo que, à revelia do povo, decidisse atirar-se numa *Guerra injusta*, e na qual (V. Ex.^a não disse, mas está subentendido) o Brasil só poderia representar o papel de satélite muito secundário.

Em sendo a guerra *imperialista*, ou *predatória*, ou *injusta*, nenhum patriota deve subordinar-se às determinações dos governantes. Porque nessa eventualidade compete ao povo retomar a autoridade que ele conserva sempre *in radice*, e concedê-la a outrem. Esta, aliás, é a doutrina de Santo Tomás de Aquino, ao asseverar que “a guerra, para receber o qua-

lificativo de justa, deve não só ser declarada pela autoridade competente dentro em a comunidade *mas ainda ter uma causa razoável, e ser conduzida com reta intenção*". São ainda do Doutor Angélico as seguintes palavras: "O fim da sociedade, para o qual o homem é de sua natureza destinado, é a felicidade geral, obtida por meio da paz e da prosperidade. Autoridade que para esse fim não concorrer é antisocial, injusta e tirânica e pode ser deposta: ou pela Igreja, desligando os súditos da obediência ao príncipe, ou por uma autoridade constituída pelo povo *ad tempus*, dentro o dos limites da lei. A bondade de um governo não depende da sua forma, mas da fidelidade com que ele se consagra ao bem comum".

Convém ressaltar que não estou rebuscando assertos para servir a Vossa Ex.^a. O que acabo de escrever, e o que vou escrever em seqüência, tudo não passa de coisas que fazem de meu *Tratado De Economia Política Realista e de Etonômica*.

Continuando:

Sabe V. Ex.^a por que o Plano de Mobilização Industrial dos Estados Unidos da América, desde a sua primeira edição em 1931, abre com esta legenda, de Woodrow Wilson: "Nada há mais eficiente que a espontânea colaboração de um povo livre"?

Talvez que não saiba. Mas eu explico. É porque as altas autoridades militares norte-americanas estão convencidas de que sem o aplauso do povo não há forças armadas que possam levar uma guerra à vitória. Não basta a mão férrea do governo. Não bastam as leis de emergência. É de mistér que o povo se convença da justiça da causa abraçada. A mim os peritos do *War Department* me ensinaram que os Estados Unidos jamais tomariam armas por vontade do Presidente e do Congresso; o país só iria à luta por decisão direta da maioria dos cidadãos americanos. E a prova é que antes de Pearl Harbor, Tio Sam apenas arregaçou as mangas, mas não movimentou os braços hercúleos.

O que estou a afirmar-lhe, illustre Senador, consta daquela minha obra,

e V. Ex.^a ali já deve ter lido as explicações correspondentes, mas é preciso que V. Ex.^a fique sabendo que possuo documentos oficiais estadunidenses em que tudo isso está registrado.

Ainda falta um pormenor: o Estados Unidos da América são uma legítima democracia. Conseqüentemente, respeitam, ainda que nas mais duras emergências, as opiniões de cada cidadão. De fato, vale a decisão da maioria. Mas a minoria não é esmagada. Assim que houve muito moços que não concordaram com a guerra contra a Alemanha e o Japão, não por serem fascistas, não por motivos religiosos, e sim, pura e simplesmente por serem idealistas, contrários à força. Pois bem: Tio Sam não os fusilou por traição, apenas os deteve em casas de campo, e lhes forneceu uma biblioteca para que estudassem nos livros a miserável realidade dêste mundo.

V. Ex.^a tem sido atacado, e de maneira violenta, por alguns oficiais. Discordo dessa atitude, que só revela falta de disciplina. V. Ex.^a, como senador da República e lídimo representante de parte do povo, deve ser ouvido com acatamento.

Neste ensejo, lembro-me daquelas palavras de Alexandre Herculano em "*A Emigração*": "Onde e quando o socialismo, com a taboleta de comunismo, de internacionalismo, ou outro qualquer letreiro, recorrer à violência, responda-lhe a violência. São negócios que têm de resolver entre si o petróleo e a metralha. Os incêndios não se discutem: apagam-se. Mas onde e quando o socialismo nos agredir com as armas da razão, ouçamo-lo. Se a razão estiver da sua parte, demos-lha porém, não com uma confissão estéril, mas com atos eficazes".

Os oficiais têm muito com que lidar nas corporações. Acabou-se a 2.^a Guerra Mundial, e eles ainda estão atrazados de perto de trinta anos, preparando-se apenas para a guerra dos tiros, e cuidando só e só da mobilização do pessoal, e assim mesmo cuidando mal. É bom que o povo saiba — e seja-me permitido usar uma expressão popular — que o Brasil pulou uma fo-

gueira, tendo sido a mobilização econômica uma farsa monstruosa.

Passo a fazer rápidas considerações em torno dos pontos em que V. Ex.^a ora não foi bem preciso, ora demonstrou não estar bem informado:

1.^o — Fique V. Ex.^a convencido de que os Estados Unidos jamais pensaram em guerrear a Argentina, ou em atirar o Brasil contra essa nação irmã. Refiro-me aos Estados Unidos das gloriosas forças armadas de Marshall, dos generosos políticos da corrente Roosevelt e do bom povo que construiu tão formidável potência. Não cuido dos Estados Unidos dos infames monopólios que se endentaram, através da I. G. Farben, a Hitler.

Posso afirmar a V. Ex.^a que as altas autoridades norte-americanas nem deram a menor importância aos pruridos bélicos de alguns brasileiros que se lembraram de realizar tal guerra, mostrando-se indignados com o fato de a Argentina haver tido a pouca elegância de distribuir a alguns nossos jornais matéria paga, inclusive quando das cerimônias de posse do Presidente Dutra. Aquelas autoridades acharam graça em tais arreganhos, e limitaram-se a registrar quem distribuiu e quem recebeu as propinas.

2.^o — V. Ex.^a acusou os Estados Unidos de estarem retendo as bases brasileiras. De fato, há uns poucos norte-americanos malucos que diante do enorme poderio atual de Tio Sam, desejam conquistar este mundo e o outro, e muitos capitalistas mesquinhos convencidos de que os seus interesses exigem o esmagamento da U.R.S.S. Mas essa gente toda não é nada em relação ao corpo de nobres cidadãos que prezam a palavra empenhada. Depois, o nosso Presidente é homem a quem se pode combater por inúmeros motivos, menos pelo de não amar verdadeiramente o Brasil.

Não esqueça V. Ex.^a que, no mundo de hoje, o direito das grandes potências ainda está baseado na força, e elas nada admitem que lhes prejudique a segurança. De modo que aos

povos fracos o que lhes resta é navegarem com cuidado, na tormenta, sempre levantando a bandeira da paz e opondo-se à guerra, porque, em sobrevivendo a guerra, só terão tempo de acertar o passo com o dos povos sob cuja esfera de influência estejam colocados.

3.^o Todas as culpas da situação calamitosa do Brasil estão sendo jogadas contra Getúlio Vargas? Então acha V. Ex.^a que um homem só possa ter sido a causa de tantos descabros? Não, o que aconteceu de ruim foi a resultância da falta de organização do povo, e da péssima constituição da chamada elite brasileira, em que há muitos doutores de poucas letras e desmedida ambição, procurando cada qual roubar mais depressa com receio de que o Brasil ande de um momento para outro.

Repare V. Ex.^a que talvez não haja no Brasil quem se atire contra os moleques e os desonestos, desde que os mesmos estejam a serviço dos próprios interesses.

4.^o V. Ex.^a tem apontado como fascistas todos os seus inimigos. Muitos deles o são realmente. Porém muitos outros — não. Trata-se ou de amigos de Getúlio Vargas, ou de católicos fervorosos, ou de cidadãos anti-comunistas por convicção filosófica, ou de pessoas ignorantes. Apelidando-os injustamente de fascistas, V. Ex.^a faz que eles ainda menos acreditem nas suas mais verídicas afirmações.

V. Ex.^a tem sido tão insultado que não é fácil refrear a língua. Mas convém que o faça, para evitar certas campanhas insidiosas. Confesso a V. Ex.^a que lhe estou dando um conselho que para mim não serviria, pois costume responder às grosserias com outras grosserias maiores, partam lá de onde partam. O que vale é que não sou chefe de nenhum partido, muito menos de um Partido com a importância e as responsabilidades do de V. Ex.^a.

Creia V. Ex.^a. Sou daqueles que pensam que as idéias não de ser contestadas com outras idéias. As questões sociais merecem discutidas no terreno científico. Não serão os bele-

guins policiais, os soldados da tirania, os escribas vendidos, os políticos indecentes, enfim os sacripantas do reacionarismo que nesse assunto, dirão a última palavra.

Quando o povo, verificando que todas as providências governamentais equivalem a fichas lançadas na roleta, se convence de que as autoridades nada valem: ou por ineptas, ou por desonestas, ou por ambas essas coisas ao mesmo tempo, quando o povo, acabando por compreender a desorganização da produção e da distribuição dos bens materiais, se capacita de que está sendo espoliado; quando o povo, no auge das agruras, e recorda de que ele é mesmo o povo, então logo se alteia, e comete os maiores desatinos, tornando-se presa fácil dos demagogos.

Por isso, V. Ex.^a há de sentir a tristeza imensa que experimento em face da atitude dos seus contraditores. Que, em vez de um ataque inteligente, dentro das boas regras, somente lhe saem ao encontro a disparar com a burrice de grosso calibre com que Deus os brindou — catilinárias e escritos que são uma prova provada de que o Brasil, visto através da sua "elite" é um dos países mais atrasados do mundo, catilinárias e escritos que apenas servem para facilitar o trabalho de proselitismo de V. Ex.^a.

Mas convencido do que nunca das idéias que defendi em meu tratado de *Economia Política Realista e de Etonômica*, reitero a V. Ex.^a os protestos da minha mais alta consideração. — *Ary Maurell Lobo*, Rua Marquês do Paraná, n.º 10 — Flamengo — Fone — 25-4457

Este documento, Sr. Presidente e Srs. Representantes, prova que o Senador Carlos Prestes e a bancada do Partido Comunista são apoiados, em suas declarações contra as guerras imperialistas, pelo que há de melhor na inteligência e no povo brasileiro, achando-se assinado pelo Coronel do Exército, Ari Maurell Lôbo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Luís Viana.

O Sr. LUÍS VIANA (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes: Por certo será uma das matérias tratadas na futura Constituição o amparo ao trabalhador e à sua família, enfim, o desenvolvimento de amplo programa social. E, sob esse aspecto, poucas se me afiguram tão interessantes, tão importantes mesmo quanto à habitação, matéria, aliás, perfeitamente na ordem do dia, uma vez que o Ministério do Trabalho acaba de publicar, a fim de receber sugestões, um ante-projeto que pretende transformar em lei.

Infelizmente, a iniciativa do Ministério do Trabalho, ressalvada a intenção, absolutamente não satisfaz às finalidades a que se propõe.

Devo dizer, aliás, e isso está implícito, uma vez que considero a matéria como da maior relevância, ser esse um dos pontos em que, podemos assegurar, não há divergentes. Todos são concordes quanto à necessidade social de se facilitar aos trabalhadores, aos indivíduos de salários mais baixos, uma habitação decente, confortável, digna do homem. E tanto isso é exato, que vou revelar alguns números interessantes sobre a matéria.

O Sr. João Botelho — O assunto de que trata V. Ex.^a é objeto de um requerimento, assinado por mim e por outros Deputados, com a finalidade de sugerir ao Governo medidas nesse sentido.

O SR. LUÍS VIANA — O esclarecimento de V. Ex.^a é valioso.

Sobre o particular já foram feitas algumas investigações no Rio e em São Paulo. Na capital bandeirante, uma comissão, chefiada pelo Professor Lorenz, em 1938, levantou alguns índices entre os trabalhadores da Limpeza Pública daquela capital, e a conclusão foi a de que 59% dos recenseados habitavam, com suas famílias, casas — se é que se podia chamar de casas — de um só cômodo.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Posso ainda informar a V. Ex.^a que, no norte do Estado, na nossa Capital, o maior índice de tuberculose é encontrado, exatamente, nessa classe dos trabalhadores de serviços de asseio público, tão desamparada lá quanto em qualquer parte do Brasil.

O SR. LUIS VIANA — Agradeço a V. Ex.^a a gentileza do aparte.

Também no Rio, o chamado Grupo de Ação Social, em 1936, realizou um inquérito em torno da habitação popular. Foram assinaladas casas em que onze pessoas habitavam, em promiscuidade, um só cômodo, onde não havia sequer instalações sanitárias convenientes.

Ora, Sr. Presidente, é claro que tal situação não pode continuar. A questão da habitação popular tem de ser resolvida pelo Estado, por meio de medidas tendentes a pôr termo ou, pelo menos, minorar o problema residencial das classes menos favorecidas, porque se trata, sem dúvida, de problema social da maior importância. E o resultado dessas condições desfavoráveis de habitação — não preciso dizer — é a tuberculose, a mortalidade infantil e os altos índices de criminalidade infantil ou, se posso dizer, entre a juventude, entre pessoas de menos de 20 anos.

Não devemos, porém, considerar os nossos índices como aterradores. Na Europa — e lembro isso para tranquilidade da Casa — a média de famílias que habitam um cômodo apenas representa 40%, embora na Dinamarca, em Copenhague, esse índice tenha descido, justamente devido às campanhas, feitas sob várias modalidades, em favor da habitação popular, e seja de 7% presentemente.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a precisa levar em conta o clima da Europa, que permite essas aglomerações de pessoas.

O SR. LUIS VIANA — O aparte de V. Ex.^a corrobora o meu ponto de vista.

Mas, Sr. Presidente, se todos estamos acordados em que é necessário resolver o problema...

O Sr. Medeiros Neto — Tive oportunidade de visitar vários morros nesta cidade, onde estão, infelizmente, encasteladas inúmeras casas e que aqui se denominam favelas. Posso adiantar a V. Ex.^a que jamais vira quadro tão dramático, tão dantesco, tão infernal como o que se me deparou nos lares das ditas favelas. Encontrei quartos que servem de habitação para famílias de 8 e 10 pessoas e camas em que dormem 5 e 6 crianças infectas, imundas. No Norte, não será fácil encontrar-se promiscuidade similar, nem mesmo nas fazendas mais desprezadas pelos proprietários.

O SR. LUIS VIANA — Aliás, V. Ex.^a não deve estar...

O Sr. Medeiros Neto — É um quadro que desafia não só a argúcia dos nossos dirigentes, como também desperta o espírito de solidariedade humana.

O SR. LUIS VIANA — O testemunho de V. Ex.^a é muito eloquente e colabora com o meu ponto de vista.

O Sr. Jurandir Pires — Conheço V. Ex.^a o novo trabalho que a Prefeitura do Distrito Federal está executando a esse respeito no Departamento...

O SR. LUIS VIANA — E' atrás do morro São Januário?

O Sr. Jurandir Pires — Ainda não se começou a construção. Trata-se de projeto da engenheira D. Cármen Portinho. Talvez seja a primeira obra no gênero, a ser realizada no sentido objetivo da solução do problema das favelas, porque até este momento se fala contra essas favelas como se não houvesse surgido em consequência de uma necessidade econômica.

O SR. LUIS VIANA — Como dizíamos, Sr. Presidente, se há acordo perfeito quanto à necessidade de resolvermos a questão, existe uma profunda divergência na maneira de solucioná-la. Inicialmente, duas correntes aparecem: uma, favorável à habitação popular para aluguel; outra,

acreditando ser mais conveniente a habitação popular para a venda. Os da primeira corrente, que talvez seja mais numerosa entre os que têm estudado a matéria, os técnicos, se fundam, sobretudo, nos baixos salários brasileiros que, se hoje já são absorvidos, conforme se verifica nas estatísticas, em 20 a 30% e até mais pelos alugueres, não comportam uma contribuição para aquisição da casa. O lógico é que, se esses salários mal bastam para pagar o aluguel, jamais poderão atender à amortização do preço de uma casa. Daí se haver formado uma corrente que, aliás, tem simile ou encontra exemplo em toda a Escandinávia e nos Estados Unidos, no sentido de que essas habitações populares sejam construídas pelo poder público, não para a venda, mas, sobretudo, para locação barata. Assim, embora sem ter casa própria, o homem pode alugar uma habitação onde viva decentemente.

O Sr. Jurandir Pires — E' o programa de D. Cármen Portinho.

O SR. LUIS VIANA — E', aliás, uma das mais intransigentes defensoras da casa para aluguel.

O Sr. Gercino Pontes — V. Ex.^a. conhece a obra da Liga Social contra o mocambo em Pernambuco, que já construiu 3.000 casas para famílias de operários e as vende a prestações, que não excedem de Cr\$ 100,00 por mês?

O SR. LUIS VIANA — A obra feita em Pernambuco é, evidentemente, meritória. Entretanto, está muito longe de poder atender às necessidades da própria cidade de Recife.

Não tenho medo de dizer que, o que essa Liga está fazendo atualmente, é menos do que as necessidades acrescidas cada ano. Basta afirmar que no Recife foram recenseadas 167.000 pessoas como habitantes de mocambos, ou seja 31% de sua população. Diante disso, que são 3.000 casas no Recife? Nada! Uma gota d'água no Oceano, embora represente muito, como esforço, como iniciativa popular; nunca, porém, como solução.

O Sr. João Botelho — Estou acompanhando o discurso de V. Ex.^a. e

concordo com suas idéias, que são as da maioria da Casa. Discordo, porém, do que V. Ex.^a. falou há pouco, isto é, de que na Assembléia se formaram duas correntes...

O SR. LUIS VIANA — Eu não disse isso. Afirmo que se formaram duas correntes entre os técnicos.

O Sr. João Botelho — ...uma favorável à locação e outra favorável à venda. Retifico: entre os técnicos. Quero, porém, esclarecer — o que aliás seria desnecessário, — porque V. Ex.^a. está bem no espírito da lei — que a tendência do Governo é para fazer a venda da casa ao homem pobre, ao proletário necessitado de habitação. O governo do país acena para o povo brasileiro com uma mentalidade nova, atacando de frente o problema da basilar da casa própria.

O SR. LUIS VIANA — Vossa Excelência me perdoe, mas esse projeto é uma lástima; e a impressão que nos produz...

O Sr. Jurandir Pires — De fato.

O SR. LUIS VIANA — ... e demonstra desconhecimento do problema por parte de seus autores.

O Sr. João Botelho — Peço permissão ao ilustre orador para esclarecer o seguinte: o que V. Ex.^a está focalizando vai ser objeto de sugestão de acôrdo com requerimento firmado por mim e outros colegas, a ser apresentado ao Governo. O Presidente desta Assembléia nomeará uma comissão de dez membros, que oferecerá sugestões ao governo, de modo que elas venham ao encontro dos interesses coletivos. Essa é a finalidade, pois não se pode admitir que, em matéria de Fundação da Casa Popular, a Assembléia Constituinte não formule sugestões.

O SR. LUIS VIANA — E' exatamente por esse motivo que aqui estou na tribuna, procurando contribuir — ainda que modestamente — no mesmo sentido preconizado por V. Ex.^a.

O Sr. Lino Machado — E que está sendo feito de modo brilhante.

O SR. LUIS VIANA — Agradeço a V. Ex.^a.

O Sr. João Botelho — O plano do Governo é vender e não alugar casas pelo prazo de trinta anos, inicial.

O SR. LUIS VIANA — Lastimo divergir de V. Ex.^a como divergirem mais adiante, já agora do próprio plano. Posso acrescentar, desde já, que de acôrdo com as linhas do projeto, a juros de oito por cento e a prazo de trinta anos, é impossível construir habitação popular.

O Sr. Jurandir Pires — Isso é evidente. V. Ex.^a conhece a grande gleba que os Industriários — verdadeiro latifúndio no Distrito Federal — adquiriram para realizar exatamente o plano de venda impossível de realizar e aí está a terra abandonada, no Distrito Federal entre Coelho Neto e ...

O SR. LUIS VIANA — Não dispondo nem sequer de material para construir.

O Sr. João Botelho — Se Vossa Excelência fala em material para construção declarando que há falta deste, deve convir que jamais haveria casa para alugar.

O SR. LUIS VIANA — Vossa Excelência não conhece meu ponto de vista.

O Sr. João Botelho — Estou tentando, pelo menos, orientar Vossa Excelência no sentido do pensamento generalizado do Governo, que visa construir casas de tipo popular para venda aos homens necessitados. Isso é de grande alcance para a coletividade.

O SR. LUIS VIANA — Quero ressaltar que isso não se faz com meros desejos. Isso não é bastante. O Governo, além de boa vontade na intenção, deve ter a vontade de saber fazer. Diante da incapacidade com que está sendo orientada a matéria, constituirá um fracasso e, pior, vamos sacrificar uma idéia nobre, desmoralizando uma grande campanha. Eis o resultado que nos aguarda.

O Sr. Dolor de Andrade — Esse assunto tem de ser devidamente debatido e estudado.

O Sr. João Botelho — Quando entrar em debate o assunto o orador,

com sua inteligência e capacidade, com seu conhecimento técnico, poderá orientar o Governo dentro dessa idéia. Não é possível, *prima facie*, admitir a censura de V. Ex.^a procurando criar embaraços à ação do Governo, nêsse assunto

O SR. LUIS VIANA — Perdão, não estou procurando criar embaraços ao Governo. É uma afirmação até leviana da parte de V. Ex.^a.

O anteprojeto já foi publicado e veremos se o plano respectivo será, ou não aceito.

Agora, se procuro trazer minha contribuição à discussão do assunto, isso é direito meu.

O Sr. Jurandir Pires — Esse decreto é simplesmente monstruoso.

O SR. LUIS VIANA — Não quero ser tão forte — ou melhor — tão verdadeiro como V. Ex.^a. Mas, deixando de lado as questões referentes à "casa para alugar ou para vender", desejo trazer alguns dados referentes ao que precisamos fazer e ao que temos realizado com o objetivo de mostrar, não apenas a magnitude da tarefa, mas também o muito pouco que se tem feito. Basta citar o caso da Capital Federal. Sômente no Rio de Janeiro, são calculadas em cinqüenta mil as casas ocupadas pelos comerciários, que necessitam de habitação popular.

Ora, Sr. Presidente, não é necessário dizer mais para que se tenha uma idéia do número de unidades de moradia, reclamadas pelo país.

Pois bem. Enquanto isso ocorre, enquanto sômente na Capital Federal se estima em cinqüenta mil o número de comerciários, apenas de comerciários, que necessitam de habitação popular, ou de habitação decente, facilitadas pelo Governo, todos os Institutos, tôdas as Caixas de Aposentadorias, desde que operam em imóveis no Brasil, construíram apenas 8.271 unidades até 31 de dezembro de 1944.

O Sr. Medeiros Neto — Ouvi uma autoridade junto ao Departamento Especial da Prefeitura, que relatou o seguinte: alguns comerciários, beneficiados pelos próprios Institutos, depois de certo tempo, alcançando melhor

preço pelas habitações que haviam conseguido, venderam-nas.

O SR. LUÍS VIANA — Bem. As más ovelhas não fazem com que nos atiremos contra o rebanho...

O Sr. Segadas Viana — Esses dados de oito mil e tantas construções...

O SR. LUÍS VIANA — São fornecidos pelo Departamento de Previdência, que é oficial.

O Sr. Segadas Viana — Pelos dados fornecidos pelo próprio Conselho Na-

cional do Trabalho, até 1944, estavam construídas 12.500 casas e financiadas 25 mil.

O SR. LUÍS VIANA — Devo dizer ao ilustre Representante que os dados estatísticos que apresento são oficiais. Fôram tirados do Departamento de Previdência Social, e não por mim, mas pelo Dr. Carlos Vital, de informes da Instituição que dirige. As estatísticas a que me refiro, são as seguintes:

Discriminação das residências construídas, segundo as Instituições

| Institutos | Situação em 31-12-1944 | | Total |
|--------------------------------|------------------------|---------------------------|--------------|
| | Isoladas | Em conjuntos residenciais | |
| Bancários | 853 | 336 | 1.189 |
| Comerciários | 1.761 | 217 | 1.978 |
| Estiva | 552 | 439 | 991 |
| Industriários | 230 | 2.184 | 2.414 |
| Marítimos | 353 | 257 | 615 |
| Transportes e Cargas | 706 | 378 | 1.084 |
| Total | 4.460 | 3.811 | 8.271 |

Fonte: Departamento de Previdência Social.

Inversões Imobiliárias — Até 31 de dezembro de 1944

| Regiões Fisiográficas e Unidades Federadas | INVERSÕES — (Cr\$) | | |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | Institutos | Caixas | Total |
| Norte | 1.897.287,90 | 398.867,40 | 2.296.155,30 |
| Acre | — | — | — |
| Amazonas | — | — | — |
| Pará | 1.987.287,90 | 398.867,40 | 2.296.155,30 |
| Nordeste | 38.484.529,79 | 7.457.841,30 | 45.942.371,09 |
| Maranhão | 362.697,10 | 217.489,00 | 580.186,10 |
| Piauí | — | — | — |
| Ceará | 7.624.720,40 | 1.768.909,80 | 9.393.630,20 |
| R. G. do Norte | 427.148,30 | 133.056,80 | 560.205,10 |
| Paraíba | — | — | — |
| Pernambuco | 30.041.920,19 | 5.338.385,70 | 35.380.305,89 |
| Alagoas | 28.043,80 | — | 28.043,80 |
| Este | 533.733.080,97 | 66.890.622,40 | 600.623.703,37 |

Inversões Imobiliárias — Até 31 de dezembro de 1944

INVERSÕES — (Cr\$)

| Regiões Fisiográficas e Unidades Federadas | Institutos | Caixas | Total |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Sergipe | 398.738,00 | 154.498,40 | 553.236,40 |
| Bahia | 4.677.468,80 | 1.529.601,20 | 6.207.070,00 |
| Minas Gerais | 26.451.836,60 | 6.561.442,50 | 33.013.279,10 |
| Espírito Santo | 2.909.255,70 | 489.809,00 | 3.399.064,70 |
| Rio de Janeiro | 18.318.456,50 | 6.120.932,80 | 24.439.389,30 |
| Distrito Federal | 430.977.325,37 | 52.034.338,50 | 533.011.663,87 |
| Sul | 168.187.814,40 | 86.039.505,20 | 254.227.319,60 |
| São Paulo | 143.281.352,90 | 61.593.396,10 | 204.874.749,00 |
| Paraná | 1.206.502,40 | 2.902.103,50 | 4.108.605,90 |
| Santa Catarina | 1.352.383,80 | 283.773,20 | 1.636.157,00 |
| R. G. do Sul | 22.347.575,30 | 21.260.232,40 | 43.607.807,70 |
| Centro-Oeste | 2.924.118,50 | — | 2.924.118,50 |
| Goiás | 2.924.118,50 | — | 2.924.118,50 |
| Mato Grosso | — | — | — |
| Total | 745.226.831,56 | 160.786.836,30 | 906.013.667,86 |

Fonte: Departamento de Previdência Social.

O Sr. Osvaldo Pacheco — Desejo esclarecer, quanto ao número de casas, seja de oito mil ou doze mil...

O SR. LUIS VIANA — E' um nada!

..O Sr. Osvaldo Pacheco ... que o número nada significa, pois tais casas não estão sendo habitadas por trabalhadores. Conheço a questão. Em Santos, o LAPTC — Instituto de Aposentadoria e Pensões de Transportes e Cargas, construiu 86 casas e em nenhuma delas moram operários, porque o proletariado não ganha o suficiente.

O SR. LUIS VIANA — E' justamente o que estou dizendo.

O Sr. Osvaldo Pacheco — E do dinheiro do Instituto estão fazendo comércio.

O Sr. Jurandir Pires — O Instituto dos Comerciantes está construindo cinco mil casas, em Olaria, com todos os requisitos de higiene. Quando, porém, chegar a ocasião de serem ocupadas pelos trabalhadores, isso não

será possível, dada a base econômica dos mesmos.

O SR. LUIS VIANA — Pois bem. Só nas oito mil casas, a que já me referi, os Institutos e Caixas invertiram 900 milhões de cruzeiros.

Se fiz essa referência aos Institutos, não foi para culpá-los. Longe disso. Quero defendê-los, porque tal empreendimento não se encontra nas atribuições dos Institutos. Ela é outra, é a da assistência social, e não construir casas ou, melhor, ter como objetivo primaricial, a construção ou resolver o problema da habitação popular. Não podemos perder de vista que as reservas dos Institutos devem ser aplicadas economicamente, a juros compensadores. De forma que, se aplicadas em imóveis, ficam rendendo juros baixos, não compensadores, e se a juros altos, tornam inacessível ao trabalhador a casa que êle almeja e que lhe deve ser dada.

O Sr. Hugo Carneiro — Permita V. Excia. um aparte. Sou insuspeito...

O SR. LUÍS VIANA — Mas, não eu. Também sou insuspeito.

O Sr. Hugo Carneiro — Sou insuspeito para dar o aparte. Outro dia, aqui, quando os eminentes colegas ocupavam a tribuna, ofereci meu depoimento pessoal, mostrando como, no Instituto dos Comerciantes, essa assistência social e, sobretudo, aos seus associados, estava sendo uma burla. Gostaria de prestar hoje uma homenagem ao Dr. Plínio Catanhede...

O SR. LUÍS VIANA — Grande técnico no assunto.

O Sr. Hugo Carneiro — ... Presidente do Instituto dos Industriários, que, só no Realengo, segundo seu plano de construção, vai edificar 10.000 casas, que serão alugadas, com grande rigor, aos seus associados, os quais pagam, ali, um aluguel muito módico. São casas, conforme tive oportunidade de verificar, dotadas do maior conforto, preenchendo, portanto, sua finalidade. Queria que V. Excia., no seu discurso, registrasse esta homenagem a esse administrador, que se tem mostrado muito digno.

O SR. LUÍS VIANA — Com o maior prazer.

O Sr. Hugo Carneiro — Sou insuspeito para falar assim porque o Dr. Plínio Catanhede era meio infenso ao meu Partido. E' grande administrador.

O SR. LUÍS VIANA — Pessoalmente, não conheço o Dr. Catanhede.

O projeto elaborado pelo Ministério do Trabalho é lamentável, porque, inicialmente, fecha aos Institutos a possibilidade de construir casas de aluguel, uma vez que a Fundação da Casa Própria, que tomará o lugar de todos os Institutos, se propõe apenas construir casas para venda.

O Sr. Paulo Sarasate — Neste caso, a sugestão de V. Exa. será para que a Fundação também construa casas

de aluguel, com o que estou de inteiro acôrdo.

O SR. LUÍS VIANA — Mas, não é esse o único ponto em que o projeto se mostra inteiramente deficiente. Ele é de tal deficiência, que, acredito, não foram consultados técnicos brasileiros no assunto, tais como o Dr. Paulo Sá, D. Carmen Portinho, o Sr. Plínio Catanhede, o Dr. Rubenz Pôrto e tantos outros que se tem a êle dedicado.

O Sr. Osvaldo Pacheco — E também os trabalhadores.

O SR. LUÍS VIANA — E os trabalhadores, diz muito bem V. Exa., porque o projeto se limita a uma fórmula antiquada e incapaz. O projeto desconhece tudo quanto nos ensina a experiência de outros povos. Desconhece o sistema cooperativista...

O Sr. Paulo Sarasate — Mas tem uma vantagem: está recebendo sugestões.

O SR. LUÍS VIANA — De acôrdo. Aquil estou para oferecer sugestões. O projeto desconhece as modalidades em que o próprio trabalhador coopera com o seu trabalho, com o seu esforço manual na construção da casa que êle vai possuir. O projeto silencia sôbre tudo o que é novo e fica apenas naquela fórmula que já está caduca da Tabela Price, a 8% e prazo de 30 anos, o que quer dizer juros altos e prazo curto, quando o problema da habitação não comporta juros de mais de 4 1/2%, nem pode ser resolvido senão com prazos pelo menos de 45 anos.

O Sr. Paulo Sarasate — Estou de acôrdo com V. Exa.

O SR. LUÍS VIANA — Só assim baixarão as prestações; do contrário, dentro das linhas do projeto, as favelas não terão seu problema resolvido. Elas continuarão, como escarneo à nossa cidade, e ali medrarão à sombra da promiscuidade e do desconforto, o crime e a morte. (*Muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 167 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:

Castelo Branco.
Amazonas:
Alvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:

Magalhães Barata.
Alvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Nélson Parijós.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Renault Leite.
Arela Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:

Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

José Jofili.

Pernambuco:

Etelvino Lins.
Gercino Pontes.
Oswaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:

Pinto Aleixo.
Lauro de Freltas.
Aloísio de Castro.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:

Atilio Vivaqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

Jonas Corrêa.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
Gustavo Capanema.
Milton Prates.

São Paulo:

Gofredo Teles.
Cesar Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.

Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.

Goiás:

Diógenes Magalhães.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:

Martiniano Araújo.

Paraná:

Lauro Lopes.

Santa Catarina:

Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Mesquita.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Pará:

Epilogo Campos.

Maranhão:

Antenor Bogéia.

Piauí:

Levindo Coêlho.

Ceará:

Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Sousa.
José Augusto.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.

João Agripino.
João Ursulo.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:

Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:

Válter Franco.
Heribaldo Vieira.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:

Romão Júnior.
José Leomil.

Minas Gerais:

Milton Campos.

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Aureliano Leite.

Goiás:

Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:

João Vilasboas.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Romeu Fiori.

Paraná:

Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:

Carlos Prestes.
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.

São Paulo:

Oswaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:

Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Durval Cruz.

Minas Gerais:

Bernardes Filho.
Mário Brant.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

São Paulo:

Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:

Deodoro Mendonça.

Ceará:

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.

Bahia:

Teódulo Albuquerque.

O SR. LINO MACHADO: — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LINO MACHADO (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, está na Ordem do Dia, há vários dias, um requerimento do nobre representante fluminense, Sr. Miguel Couto Filho, que conseguiu ter o condão de trazer em derredor de si vários problemas palpitantes, os quais, por sua vez, vêm trazendo a esta tribuna representantes de todos os setores do Brasil.

O requerimento do Sr. Miguel Couto Filho é apenas no sentido de oferecer uma sugestão ao Exmo. Senhor Presidente da República, para que se cuide melhor da lavoura, mecanizando-a. De tal sorte encontrou ambiente aqui e de tal modo os problemas brasileiros se entrozam que, em torno deles, falaram vários oradores: uns em defesa da pecuária, outros sobre trans-

(*) Não foi revisto pelo orador.

portes, eugênia, imigração, enfim, Senhor Presidente, sobre várias questões que devem interessar de perto a todos nós, constituintes de 1945.

Sou um dos que se encontram inscritos para falar sobre o requerimento n.º 16, que é do conhecimento de todos os colegas. Mas a minha colocação na lista dos oradores é tal que, certamente, não conseguirei falar senão daqui a 15 dias.

Assim, Sr. Presidente, como tenho questão de ordem a formular, preveleço-me, regimentalmente, desta oportunidade para, do alto desta tribuna, antes de suscitá-la, apresentar um requerimento, que é também uma indicação ao Exmo. Senhor Presidente da República. Posso de antemão dizer que esse requerimento recebeu apóio unânime, desta Casa, tal o número de assinaturas que o mesmo contém. E' no sentido de serem reiniciadas as obras da Tocantina, velho sonho, aspiração quasi secular do povo maranhense; aquela estrada de ferro estratégica e econômica que, um dia, haverá de dar independência econômica e política a toda uma região de municípios!

E' tão somente nessa ordem de idéias, Sr. Presidente, e com esse objetivo que faço esta sugestão.

Devo dizer á Casa que a questão da Tocantina iniciou-se ha cerca de meio século, pelas alturas do ano de 1910, para, depois de várias fazes de interrupção, se plantar a estaca "O", em 1922, ainda no governo Epiácio Pessoa, no meio de festas, de pompas, de fogos de artificios e, talvez, Sr. Presidente, de esperanças de todo o povo que logo se transformaria em desilusão, porque, naquela época, a Estrada Tocantina não passou da estaca zero.

Mais tarde, o candidato da Aliança Liberal, quando se preparava a revolução outubrista, trouxe na sua plataforma de governo uma referência concreta a certa estrada de ferro. A referência ali feita foi precisamente a essa estrada que um dia ligará, através do Maranhão, como se fôra uma espinha dorsal, o Estado de Goiás ao Atlântico.

O candidato da Aliança Liberal chegou ao governo e, daqui desta tribuna, tivemos oportunidade de solicitar uma pequena verba para início dos trabalhos da Tocantina, que deveriam estar adiantados se não fôsse essa interrupção.

Na verdade, conseguimos uma pequena verba em 1935, sendo reiniciados, nesse ano, os trabalhos do primeiro trecho, de Coroatá à margem do Mearim, na cidade de Pedreiras, zona mais produtora, mais rica, celeiro do meu Estado e que será, um dia, também celeiro dos Estados vizinhos.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre deputado de que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. LINO MACHADO — Infelizmente, Sr. Presidente, V. Ex.^a já me advertiu de que não poderei continuar a justificar o requerimento. Na realidade, desejo apenas mandá-lo à Mesa, porque, no momento oportuno, voltarei ao assunto.

Quero frisar, desde logo, um só ponto, fazendo uma referência à exposição do Ministro da Viação que, há três dias, esteve nesta Casa numa das várias subcomissões em que se desdobra a Assembléia. Ali declarou S. Ex.^a que as estradas de ferro estão tôdas em regime deficitário, referindo-se, especialmente, à de São Luís à Terezina, em cujo percurso está situada a cidade de Coroatá. S. Ex.^a afirmou que havia uma receita de 11 milhões de cruzeiros para uma despesa de 30 milhões. Pois bem, de acôrdo com a previsão de tôdos os diretores da estrada de São Luís à Terezina, bastará a construção de 60 quilômetros dêsse primeiro trecho da Tocantina, por que 20 foram construídos em 1935, 1936, 1937, e as obras foram interrompidas em 1938, — para que, de acôrdo com a previsão dos técnicos se ponha côbro a êsse regime deficitário.

O problema não é regional, porque não interessa apenas ao Maranhão, mas a Goiás, ao Piauí e a todo o planalto central do Brasil. Se pensarmos em tirar uma linha da cidade de Carolina, no Tocantins, ao Araguaia, tere-

mos ligado o Estado de Goiás, pelo sul e pelo norte, a dois portos de mar; pelo sul, com o pôrto de Santos e pelo norte a São Luís do Maranhão.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pode-se empregar qualquer recurso na construção de estradas de ferro, contanto que não sejam mais de trilhos de ouro, como aconteceu com a São Luís à Terezina.

O SR. LINO MACHADO — Quero dizer a V. Ex.^a que essa estrada de ferro apenas tem fama de ser de trilhos de ouro. Talvez tenham contribuído para esse *deficit* administrações que não quero examinar desta tribuna. Não desejo de maneira alguma atribuir a essa ou àquela administração a culpa pelo sucedido. Estou certo, porém, de que, para acabar com esse *deficit*, para que os trilhos de ouro se tornem rendosos e para que o capital invertido seja bem aplicado, basta seja construído o primeiro trecho de Coroatá à Pedreiras.

Sr. Presidente, não devo deixar a tribuna sem pedir novamente a atenção de V. Ex.^a para assunto de que já me ocupei uma vez: a distribuição do "Diário da Assembléia". Levantei, então, uma questão de ordem que formulei no sentido da boa marcha dos nossos trabalhos, a fim de que possamos acompanhar mais detidamente os debates aqui travados, como o disse há 15 dias passados.

Reitero, pois, a V. Ex.^a o pedido de que sejam tomadas novas providências no sentido de melhorar a distribuição do "Diário da Assembléia", tomada agora junto ao Sr. Diretor dos Correios e Telégrafos. (*Muito bem. Palmas.*)

O orador envia à Mesa a seguinte:

INDICAÇÃO N.º 41, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo o reinício das obras do ramal ferroviário Coroatá — Pedreiras, da Tocantina, no Estado do Maranhão.

Requeiro seja sugerido ao Poder Executivo, por intermédio da Mesa, o reinício das obras do ramal ferroviário Coroatá — Pedreiras, da Tocantina, no Estado do Maranhão, obras in-

terrompidas em 1938 e solicito, outrossim, urgência para a matéria aqui prevista.

Justificação

Quero, neste momento, apenas assinalar, e de acôrdo com o parecer de todos os diretores da São Luís — Teresina, que sôbre esse assunto se têm manifestado, que bastaria esse ramal, de 86 quilômetros, dos quais já estão assentados cerca de 20 quilômetros de trilhos para acabar com o regime deficitário em que tem vivido aquela estrada, desde a sua inauguração.

Explica-se: é que se ligaria assim, a bacia do Mearim, à margem do qual fica a cidade de Pedreiras, e onde se encontra a zona mais produtiva do Estado, à Coroatá, já no percurso da São Luís — Teresina.

Sala da Sessões, em 10 de abril de 1946. — *Lino Machado*. (Segue-se grande número de assinaturas de outros Srs. Representantes.)

— A imprimir.

O SR. PAULO SARASATE — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PAULO SARASATE — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para levantar uma questão de ordem. Como V. Ex.^a sabe, há 3 ou 4 dias figura na "Ordem do Dia" dos nossos trabalhos o Requerimento sob o n.º 42, de minha autoria e de vários outros Senhores Representantes, o qual conclui requerendo a interferência da Assembléia junto ao Poder Executivo para que seja conservado, para os próximos pleitos estaduais e municipais, o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro último.

Esse Requerimento, Sr. Presidente, está virtualmente prejudicado, pois o seu projeto já foi atendido: será mantido, na reforma eleitoral, segundo já anunciou o Sr. Ministro da Justiça, o atual alistamento voluntário.

Dirá V. Ex.^a, talvez, que eu só poderia, em face do Regimento Interno, requerer a retirada do mesmo da Ordem do Dia quando fôsse anunciada a respectiva votação, porque assim dispõe o art. 73 da nossa lei interna. Quer-me parecer, entretanto, que a espécie é diferente. Não se trata de uma proposição cuja retirada vou pedir, mas de um Requerimento que, já tendo alcançado sua meta, está naturalmente prejudicado e não deverá, por conseguinte, continuar figurando na "Ordem do Dia" dos nossos trabalhos.

Valho-me, ainda, Sr. Presidente, do ensejo desta questão de ordem que submeto à consideração de V. Ex.^a para insistir num assunto aqui aflorado quando de um Requerimento do nobre colega Sr. Artur Bernardes Filho, que visava precisamente a dar publicidade ao projeto de reforma eleitoral, para que chovam sugestões a respeito do trabalho que se está elaborando no recinto dos gabinetes oficiais.

Agora mesmo, Sr. Presidente, verifica-se, pelo que foi publicado na imprensa matutina, a necessidade de que essas sugestões sejam amplas e não apenas de alguns. E' que, segundo noticia um jornal do dia, o Senhor Ministro da Justiça entregou ao Sr. Presidente da República o projeto da nova lei eleitoral por êle elaborada, com a colaboração de alguns políticos e juristas. De acôrdo com o que foi assentado com o Chefe da Nação (continua o jornal) na reunião ministerial de hoje, o projeto voltou, ontem mesmo, ao Gabinete daquele titular, a fim de sofrer algumas alterações julgadas necessárias.

Isso quer dizer, em outras palavras, que no próprio recinto onde se manipula a nova lei eleitoral ou a reforma dela, ainda estão aparecendo novas sugestões, naturalmente tão importantes que fazem o projeto voltar à fonte donde proveio para só depois ser submetido à consideração final do Sr. Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, êsse projeto ou essa reforma é obra da falibilidade

humana e, já que dentro dos gabinetes podem aparecer sugestões boas, cá fora, no grande mundo, também podem surgir idéias razoáveis que não ocorreram aos que estão elaborando o novo código eleitoral.

Mais grave, Sr. Presidente, e para isso chamo a atenção da Casa, do eleitorado brasileiro e da imprensa é que, segundo estou informado vai persistir, na nova lei eleitoral, o alvejado e nunca assás combatido dispositivo das chamadas "sobras" isto é, o preceito de acôrdo com o qual os Deputados que faltam, para completar chapas, vão ser procurados, não entre os candidatos mais votados, mas nos que pertencem ao partido majoritário.

Isso é de suma importância, quando queremos penetrar, realmente, nas avenidas democráticas.

Não é uma questão política, mas, sobretudo, uma questão jurídica, e, como tal, deve ser encarada. Aliás, se a levarmos para o ponto de vista político, eu estarei a cavaleiro, serei insuspeito para falar sôbre o assunto, porque, para felicidade minha e de meu Estado, a União Democrática Nacional é, ali, maioria, continuará sendo maioria, e fará, querendo Deus e a nova lei eleitoral, o Governador do Estado. As "sobras", por conseguinte, só poderiam beneficiar o meu Partido, no Ceará, como o beneficiaram nas eleições de 2 de dezembro.

Mas, acima dos interesses políticos, acima dos interesses partidários, devem prevalecer a boa proporcionalidade da representação e os interesses gerais da democracia, que exigem não persistam os êrros da lei anterior, lei — diga-se a verdade — que foi sujeita como projeto à consideração do público, apesar de estarmos sob a Ditadura, quando a reforma atual continua em preparo no recinto fechado dos gabinetes.

✓ SR. FERNANDES TAVORA — V. Ex.^a me permite um aparte? Tenho o prazer de informar a V. Ex.^a que o Sr. Ministro Carlos Luz, em conversa particular comigo, pediu-me várias su-

gestões sobre a Lei eleitoral, naturalmente para delas fazer o que melhor entendesse. Entre as sugestões que forneci, uma há no sentido de acabar com tais "sobras", que são injustas; porque toda lei eleitoral que não for proporcional, será anti-democrática.

O SR. PAULO SARASATE — Quanto ao mérito, estou de inteiro acôrdo com V. Ex.^a; relativamente ao particular das sugestões pessoais, não teriam a força necessária, a mesma força das sugestões da imprensa, do Instituto dos Advogados...

O SR. FERNANDO TÁVORA — E' claro.

O SR. PAULO SARASATE — ... de todos os juristas e democratas brasileiros, que não se podem conformar com dispositivos dessa natureza, frutos da política partidária. E, para ver-se quanto é razoável o ponto de vista em que também se encontra o nobre Deputado, Sr. Fernandes Távora e que eu defendo nesta tribuna, basta referir que defendo o próprio Senhor Procurador Geral da República, em parecer enviado ao Tribunal, no recurso da U. D. N. contra os Deputados trabalhistas, quando declarou que, por força da lei, tinha aquela opinião, mas concluiu com as seguintes palavras:

"E' verdade que outras consequências não menos funestas encontramos na aplicação de certas disposições da lei eleitoral que importam integração, na Câmara Constituinte, de representantes com números insignificantes de votos, em detrimento de outros mais votados. Mas ao sistema devem ser imputados esses defeitos cujas consequências temos de arcar, pagando, assim, pesado tributo a uma lei eleitoral elaborada em momento difícil para o nosso país e para atender a uma situação política das mais prementes".

Dado de barato que a lei eleitoral tenha sido feita para uma situação premente, a qual teria determinado a inclusão daquele dispositivo, é de considerar que, ao que eu saiba, não mais

nos encontramos em situação dessa natureza. Estamos numa fase de plena constitucionalização do país e é natural que não se deva desprezar a opinião pública convidando o eleitorado a pronunciar-se pelo voto e desprezando esse pronunciamento à custa de um dispositivo da própria lei.

Era o que tinha a dizer, fundamentando a minha questão de ordem, que espero seja atendida. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Segundo depreendi, o Sr. Deputado Paulo Sarasate solicita a retirada do requerimento n.º 42, em discussão única. Não posso, porém, atender a S. Excelência, em face do que preceitua o artigo 73 do Regimento:

"Apresentada uma proposição à Assembléa, a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação".

O SR. PAULO SARASATE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço vênua a V. Ex.^a para solicitar-lhe que aplique, no caso, o artigo 61, alínea *f*, e não o artigo 73, porque, da análise do artigo 61, alíneas *f* e *g*, se verifica que quando o artigo 73 fala em proposição não se refere a requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Pelo Regimento, não posso atender ao nobre Deputado antes do momento da votação. O requerimento a que V. Excelência se referir está paralisado porque o de n.º 16 tem urgência concedida pela Casa e sem encerramento dessa discussão não me é facultado conhecer de outro requerimento.

O SR. PAULO SARASATE — De acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, egrégia Assembléa: estamos reunidos há dois meses e dez dias, ou sejam 72 dias. Em 1891, instalada a Consti-

tuinte no antigo Paço Imperial depois de sairmos do regime monárquico era promulgada, logo a 24 de fevereiro a nova Carta Constitucional — obra perfeita que está servindo de paradigma e que os brasileiros são unânimes em declarar a melhor, a mais democrática e a que mais nos convém.

São decorridos setenta e dois dias, repito, e, abrindo o *Diário da Assembléa*, verificamos que a Comissão Constitucional, reunindo-se há mais de 28 dias, não conseguiu passar do art. 14. O prazo regimental, concedido para término de seu trabalho, findará no dia 15, segunda-feira, em que a Câmara não funcionará.

Diz o art. 22, § 5.º, do Regimento, na parte relativa à elaboração do projeto:

“Durante o período de seu trabalho, que será de 30 dias, prorrogável por mais 15, a juízo da Assembléa, a Comissão receberá qualquer sugestão sobre a elaboração Constitucional”.

Ora, Sr. Presidente, por maiores que sejam os seus esforços, trabalhando de manhã, depois do meio dia e mesmo à noite, não haverá possibilidade da Comissão constitucional concluir o projeto, como deveria.

O que acontece é o seguinte: até o art. 14 tem havido muito esmerilamento, muita preocupação com vírgulas. Ainda há dias, o meu eminente amigo Sr. Gustavo Capanema — não vai no que digo o intuito de fazer injustiça a S. Ex.^a — na Comissão da Constituição, dizia: — é preciso combater o analfabetismo; precisamos de medidas em relação a educação, esquecido S. Ex.^a de que foi Ministro durante 10 anos. O Sr. Souza Costa, o meu querido amigo Souza Costa, nunca esteve tão preocupado com o problema da discriminação de rendas, quando S. Ex.^a também foi Ministro durante 10 anos, com poderes discricionários que lhe permitiam levar a efeito grandes modificações.

E assim, os doutores que lá se encontram, com a sua sapiência, dis-

cutem questões de vírgulas, de colocação de artigos ou substantivos. Decorridos quase 30 dias — o prazo termina a 15 — a Comissão terá 15 dias, a juízo da Assembléa, para terminar o seu trabalho. E o que vai acontecer é o seguinte: tudo atrapalhado, tudo atabalhoado, votação em globo.

E' assim que estamos elaborando a Constituição da República, que substituirá a de 10 de novembro de 1937. Nem a própria Comissão teve o cuidado de verificar que, terminando o seu prazo no dia 15, deverá pedir a prorrogação prevista no art. 22, § 5.º, do Regimento.

Ora, o que a Comissão está fazendo no terceiro andar, poderíamos fazer em plenário, porque os projetos das subcomissões estão concluídos, isto é, discutir artigos por artigos, porque a lei interna declara que a Assembléa poder-se-á transformar em Comissão Geral, de acôrdo com o § 5.º, letra b, do art. 61.

Há outro aspecto mais grave ainda: daqui a menos de 15 dias, prazo que naturalmente se concederá — a Comissão votará o projeto atabalhoadamente; não vamos conhecer esse projeto, pois teremos de votá-lo em globo. Ainda mais: para as emendas, que surgirão em número superior a duas mil, a Comissão não terá prazo. Significa dizer, Sr. Presidente, que estamos ameaçados, de acôrdo com o Regimento Interno, a ver promulgada uma Constituição que não tenha sido discutida nem votada.

O SR. PRESIDENTE — Está findo o prazo de que dispunha o nobre orador.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, vou enviar à Mesa requerimento, para ser submetido à consideração da Casa, no sentido de conceder à Assembléa mais 15 dias, a partir de 15 do corrente, para que a Comissão Constitucional conclua o projeto de Lei Básica.

Findo esse tempo, que será improrrogável, se o projeto não estiver concluído, a Assembléa exercerá as fun-

ções de Comissão Geral, para terminar o trabalho.

Devo declarar, sinceramente, que falo com o interesse de colaborar, com o coração de brasileiro, que deseja dar a seu país, mais depressa possível, sua Lei Básica.

Se considerarmos que se aproxima a Semana Santa, devemos prever trabalho tumultuário e sentir a ameaça de ter a Mesa de, por força de dispositivo regimental, promulgar Constituição que não represente a vontade suprema do povo.

Eram estas as considerações que desejava fazer, ao enviar a Mesa meu requerimento. (*Muito bem*).

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 93 — DE 1946

Requer a prorrogação por mais quinze dias, do prazo concedido à Comissão Constitucional para elaboração do projeto da Lei Básica, a partir de 15 do corrente.

Requeiro que, na forma do artigo 22, § 5.º do Regimento seja concedido, por mais quinze dias, a partir de 15 do corrente o prazo para que a Comissão Constitucional conclua a elaboração do projeto da Lei Básica. Findo esse prazo, que é improrrogável, se o projeto ainda não estiver concluído, a Câmara exercerá as funções de Comissão Geral, para concluir o trabalho, na forma do art. 61, § 3.º, letra d, do nosso Regimento.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1946. — *Edmundo Barreto Pinto*.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de requerimento cuja oportunidade foi salientada pelo Sr. Deputado Barreto Pinto. Nestas condições, vou submetê-lo à apreciação da Casa.

O SR. LAURO LOPES — Sr. Presidente, peço a palavra. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LAURO LOPES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, com referên-

ao requerimento formulado pelo nobre Deputado Barreto Pinto, permitime sugerir que, se aguarde a terminação do prazo de que dispõe a Comissão.

O SR. BARRETO PINTO — Permite V. Ex.^a, um aparte? Quando se esgotasse o prazo, a Assembléia não estaria funcionando, porque esse prazo termina no dia 15, e, se não votarmos hoje o requerimento, teremos concedido a prorrogação após esse término.

O SR. LAURO LOPES — Naturalmente, a Comissão pedirá, na devida oportunidade, e se necessário, a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos.

Em tais condições, venho sugerir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, só mediante pronunciamento da Comissão da Constituição, que é o juiz competente para dizer da necessidade ou não de mais prazo, submeta à Casa o requerimento do nobre Deputado.

E' o ponto de vista que me permito oferecer para solução do caso. E neste sentido, encaminho à Mesa requerimento substitutivo. (*Muito bem, muito bem*).

Vem à Mesa e é lido o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO REQUERIMENTO NÚMERO 93, DE 1946

Requer seja ouvida preliminarmente a Comissão Constitucional sobre a necessidade ou não da prorrogação do prazo a que se refere o Requerimento n.º 93.

Requeiro que a Mesa ouça preliminarmente, a Comissão de Constituição sobre a necessidade ou não da prorrogação de prazo a que se refere o requerimento.

S.S. 11-4-46. — *Lauro Lopes*.

O SR. BARRETO PINTO — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento ainda não está em votação.

O Sr. Deputado Barreto Pinto solicita à Assembléia a prorrogação por 15 dias do prazo concedido à Comissão da Constituição para elaboração de seu projeto. O Sr. Deputado Lau-

ro Lopes alvitra a idéia de se ouvir previamente essa Comissão.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem.*) — Sr. Presidente, concordo com o ponto de vista sustentado pelo Sr. Lauro Lopes, porque tenho a certeza absoluta de que a Comissão Constitucional virá, mais hoje, mais amanhã, pedir a prorrogação por mim proposta.

Desejo, entretanto, declarar o seguinte: mesmo concedido o prazo de quinze dias, mesmo trabalhando de manhã, de tarde, de noite, continuamente, vamos dizer assim, não terá ela concluído seu trabalho, ou terá mandado ao plenário um anteprojeto confuso, desarticulado, pois que estamos com quase um mês de trabalho da Comissão e ela apenas discutiu quatorze artigos.

O Sr. Osvaldo Lima — Por que diz V. Ex.^a que o projeto virá desarticulado e confuso?

O SR. BARRETO PINTO — Porque está provado que no estudo do projeto ainda não se conseguiu ir além do artigo 14, tantas têm sido as discussões meramente acadêmicas.

O Sr. Osvaldo Lima — E daí o trabalho que vier a plenário há de ser confuso?

O SR. BARRETO PINTO — Se a Comissão não puder concluir seus trabalhos, servirão de norma os anteprojetos organizados pelas Subcomissões. E' o que vai suceder, e está previsto pela própria Comissão.

Propus 15 dias de prazo, de acordo com o Regimento. Se, nesse tempo, não ficasse concluído o projeto, a Assembléia, de acordo com o Regimento, transformar-se-ia em Comissão Geral para fazer o que constitui objeto dos trabalhos dos honrados membros da Comissão Constitucional.

Sucedará, pois, que, se, dentro do prazo de que dispomos para apresentação de emendas — vinte dias —

e se a Comissão, por sua vez, não tiver dado parecer sobre elas durante outros 20 dias, o honrado Presidente desta Casa, o grande democrata Sr. Fernando de Melo Viana, terá de promulgar a Constituição...

O Sr. Osvaldo Lima — Não em definitivo.

O Sr. Toledo Piza — Em todo caso, será muito melhor que a de 1937.

O SR. BARRETO PINTO — Não apoiado.

... no projeto da qual se trabalhou três meses sem resultado algum.

Sr. Presidente, estou convencido de que cumpri meu dever provando à Casa que a prorrogação será fatal. Ao contrário do que afirmou o honrado representante do Paraná, duvido que a Comissão Constitucional possa trazer, dentro do prazo estabelecido, seu projeto à consideração do plenário.

O SR. ACURCIO TORRES: — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre representante.

O SR. ACURCIO TORRES (*pela ordem.*) — Sr. Presidente, julgo, *data venia* do ilustre autor do requerimento, desnecessário o deferimento, pela Assembléia, da prorrogação que nele se consubstancia.

A Comissão Constitucional vem trabalhando dia e noite, a fim de mandar a plenário, o mais depressa possível, o respectivo projeto para, aprovado em globo, receber, durante os 20 dias subsequentes, as emendas, após o que voltará ao seu seio, no intuito de ser emitido parecer sobre as mesmas emendas.

Não há, porém, necessidade de que algum Representante — e ainda mais, não membro da Comissão — venha pedir à Casa a prorrogação do prazo, porque só a própria Comissão pode conhecer da necessidade ou não da prorrogação de seus trabalhos, tanto mais que, no instante, verificamos que ela tem, como seus órgãos diretores,

Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o líder do Partido Social Democrático — partido majoritário nesta Casa — e o sublíder da União Democrática que, na função, representa também a opinião dos partidos menores filiados, no Parlamento, à ação da União Democrática Nacional.

Data venia ainda, Sr. Presidente, do nobre colega Sr. Barreto Pinto, devo dizer a V. Ex.^a que, em face do exposto, considero intempestivo o requerimento apresentado.

O Sr. Barreto Pinto — Intempestivo, não: porque, como V. Ex.^a sabe, o prazo termina no dia 15. No dia 15 estará terminado o outro prazo de 30 dias. A Assembléa, portanto, virá a conceder um prazo que já estará extinto, se, como pretendê o ilustre orador, fôsse o requerimento apresentado na sessão ordinária de amanhã, porque a Comissão Constitucional, de acôrdo com o § 5.º do art. 22, tem 30 dias, prorrogáveis, por mais 15, a juízo da Assembléa.

O SR. ACURCIO TORRES — Senhor Presidente, a minha opinião é a que acabo de dar à Assembléa, opinião que me envaideço de oferecer, porque é a do meu Partido e também, a opinião da maioria parlamentar. Só à Comissão, a que a Assembléa entregou a feitura da Carta Constitucional, cabe, se assim o julgar, vir ao plenário pedir prorrogação do prazo dos seus trabalhos, ou dêle impetrar outras quaisquer providências que julgue necessárias, ao melhor procedimento...

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex.^a tem inteira razão.

O SR. ACURCIO TORRES — ... do órgão técnico, no momento investido de poderes por esta Assembléa para elaborar o projeto constitucional. Neste se consubstanciarão a opinião dos seus membros, a opinião de outros Senhores Representantes, através emendas para ali enviadas. Submetido, então, à votação o projeto, oferecidas outras emendas em plenário, finalmente a Comissão emitirá parecer definitivo sobre o que julgar deva ser a futura Constituição Federal da Re-

pública dos Estados Unidos do Brasil.

O Sr. Barreto Pinto. — A proposta que V. Ex.^a apresenta, e com a qual justamente, fundamentei meu requerimento substitutivo, é no sentido de que qualquer prorrogação seja condicionada ao pedido da Comissão Constitucional.

O SR. ACURCIO TORRES — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, a fim de que a Assembléa Constituinte não aceite o requerimento em aprêço, concordando, assim, em que tôdas as providências a serem tomadas a respeito do assunto, corram por conta do órgão diretor da Comissão da Constituição. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. BARRETO PINTO — (*para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex. que, diante do que acaba de declarar o ilustre colega Sr. Acurcio Tôrres seja concedido o adiamento da votação do meu requerimento, porque será fatal sua rejeição: será, mesmo, chover no molhado, visto como em nossa proxima sessão se extingue o prazo de 48 horas. Basta referir que até agora não fomos além do artigo 14 do projeto constitucional.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço licença para um aparte, a fim de esclarecer ao nobre colega, que a prorrogação não será propriamente formulada em requerimento ao plenário, mas submetido — digamos assim — por V. Ex., Sr. Presidente, que é notável advogado — *ex-officio*, pela Mesa, a pedido da própria Comissão.

O Sr. Lauro Lopes — Muito bem.

O SR. BARRETO PINTO — Seja como for, Sr. Presidente, requeiro o adiamento da votação do meu requerimento, reservando-me para falar sobre o assunto oportunamente, pois é fatal apareça um pedido de prorrogação por 15 dias ou quem sabe? — por maior prazo, para que continuem os decretos-leis...

O Sr. Acúrcio Torres — E' insinuação malévolá de V. Ex. Uma cousa são os decretos-leis; outra, o órgão constitucional, que trabalha até altas ho-

ras da noite para concluir a sua tarefa no mais breve período de tempo possível.

O SR. BARRETO PINTO — Requeiro, pois, Sr. Presidente — repito — o adiamento da votação de meu requerimento, reservando-me o direito de tratar do assunto em outra oportunidade, visto como não teremos Constituição tão cedo. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre à mesa um requerimento de adiamento da discussão de outro anteriormente apresentado. Os Senhores que aprovam o adiamento solicitado queiram levantar-se. (*Pausa*)

Foi rejeitado.

Os Senhores que aprovam o substitutivo queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Foi aprovado.

Antes de dar a palavra ao Deputado Mário Masagão, comunico à Assembléia que chegou à Mesa, de parte do Sr. Chefe de Polícia, um convite aos Srs. Representantes para assistirem ao hasteamento da bandeira nacional, no edifício da Polícia Central, no dia 21, em homenagem a Tiradentes.

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é própria-mente uma questão de ordem que venho levantar perante V. Exa. No entender da Comissão da Constituição, no prazo estabelecido no § 5.º do art. 22 só deverão ser computados os dias uteis; entretanto, como o Regimento fala em prazo de 20 dias, pediria que V. Exa. interpretasse o dispositivo.

Parece-me, *data venia*, que a melhor interpretação do art. 22, § 5.º seria esta: como o próprio plenário não tem funcionado aos sábados e, sabidamente, aos domingos, naquele prazo são computados apenas os dias uteis.

Era o que desejaria que V. Exa., nesta questão de ordem, decidisse, para perfeito conhecimento da Comissão constitucional.

O SR. PAULO SARASATE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, sou autor da emenda que fixou em 30 dias o prazo para elaborar a Comissão Constitucional seu trabalho. Entretanto,

dado o precedente de ainda há pouco, acho que a questão de ordem formulada pelo nobre Representante Sr. Acurcio Torres somente deve ser solucionada depois de ouvida a Comissão Constitucional sobre o requerimento do Sr. Barreto Pinto.

O Sr. Acurcio Torres — V. Ex.ª não me deu o prazer de ouvir o que acabei de dizer. Se V. Ex.ª me ouvisse com a mesma atenção dispensada aos demais colegas, saberia que o entendimento da Comissão Constitucional é para que sejam computados apenas os dias úteis.

O SR. PAULO SARASATE — Ouço sempre V. Ex.ª com a simpatia a que faz jus. Mas V. Ex.ª fala em nome da Comissão Constitucional?

O Sr. Acurcio Torres — Falei agora com o Sr. Presidente. A Comissão Constitucional entende que só devem ser computados os dias úteis; mas, como nosso entendimento não tem força na Assembléia, em matéria de interpretação regimental, levantei a questão de ordem, na representação da maioria parlamentar e da Comissão Constitucional, de que sou membro, para que o Sr. Presidente a decida.

O SR. PAULO SARASATE — Exatamente por isso, pedi que V. Ex.ª, Sr. Presidente, só decidisse o assunto no momento oportuno, isto é, quando entrasse em debate a proposição que se encontra sobre a mesa. E digo isso porque não quero, no momento, me declarar em oposição ao meu nobre colega Sr. Acurcio Torres. (*Muito bem.*)

O SR. BERNARDES FILHO — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, voto contra o requerimento do Sr. Barreto Pinto; mas não posso, positivamente, estar de acôrdo com a interpretação pretendida pelo nobre sublíder desta Casa, Sr. Acurcio Torres; porque, a admiti-la, teríamos de inverter por completo a significação jurídica da expressão "30 dias", constante do § 5.º do art. 22 do Regimento, por isso que, onde quer que

(*) Não foi revisto pelo orador.

se fale em número de dias para marcar um prazo, esse número de dias só pode ser interpretado como de dias seguidos. Reza o § 3.º:

“... durante o período de seus trabalhos, que será de 30 dias.”
Donde não ser possível admitir queira o Regimento referir-se a dias úteis. Quiz o Regimento, e não poderia deixar de ter querido, referir-se ao sentido jurídico que se dá à expressão, isto é, 30 dias seguidos (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Em direito, os prazos se contam por dias ou meses. Quando por mês, a expressão é tomada no sentido do mês comum; quando por dias, estes são seguidos, excluindo-se o último. Essa a interpretação que se dá à lei: os 30 dias vão do primeiro dia do mês ao dia similar do mês seguinte, ou até à véspera, se o mês tem 31 dias.

Assim se contam os prazos em juízo; de modo que os 30 dias que teria a Comissão seriam seguidos, até se esgotar o trigésimo.

Essa, a interpretação dos tratadistas e do Direito Civil. Não existe a prática de considerar dias úteis e inúteis, desprezando-se estes.

A Comissão, porém, oferecerá seu entendimento e a Mesa, no momento oportuno, proferirá sua decisão.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senhor Mário Masagão.

O SR. MÁRIO MASAGÃO — Sr. Presidente, há cerca de 30 dias, iniciei um discurso, que foi interrompido, por se ter esgotado a hora do Expediente. Tenho hoje a oportunidade de reencetá-lo, mas o seu assunto foi debatido no seio da Comissão Constitucional, onde externei as idéias que pretendia expor aqui. Cuidarei, por isso, de um tema que me parece da maior relevância, qual seja o da duração do mandato, tanto no Poder Executivo como no Legislativo.

Duas faculdades do povo são essenciais na democracia: a primeira é a de investir no poder quem bem lhe pareça; a segunda, a de mudar os representantes que tenha eleito. Ambas essas faculdades se realizam, admiravelmente, no sistema parlamen-

tar. Com efeito, a eleição, tanto nêse como no sistema presidencial, satisfaz, plenamente, o primeiro desses requisitos, permitindo que o povo coloque nos postos, do Legislativo ou do Executivo, as pessoas que escolheu.

Relativamente ao segundo requisito — possibilidade de alterar os quadros governamentais — não obedecem, entretanto, a sistema igual o presidencialismo e o parlamentarismo. Com efeito, no regime parlamentar, o voto que derruba o gabinete, dissolve as câmaras e provoca eleições gerais, realiza plenamente aquela possibilidade.

Mas no sistema presidencialista não há derrubada de ministros, pessoas da confiança do Presidente da República; e não se pode sequer pensar em dissolução do Congresso, porque isso transformaria o Presidente em ditador.

Será, entretanto, incompatível a democracia com o regime presidencial?

Certamente que não. São coisas conciliáveis, mas conciliáveis unicamente mediante a curta duração dos mandatos.

Com o mandato longo, assim para o exercício do Poder Executivo, como para o do Legislativo, não haverá possibilidade de realizar o povo o segundo requisito do sistema democrático, isto é, a renovação dos quadros, quando entenda conveniente a substituição dos representantes que lhe não tenham agradado.

Conseqüentemente, ou o presidencialismo se realiza através de mandatos curtos, ou o presidencialismo é incompatível com a democracia. (*Muito bem.*)

O Sr. Paulo Sarazate — Com prazos curtos, do regime anterior ao que estamos construindo, ou tentando construir, havia as chamadas ditaduras presidenciais, quanto mais com os prazos elásticos como se pretende!

O SR. MÁRIO MASAGÃO — O aparte de V. Ex.^a corroborará a minha afirmação, e muito lho agradeço.

Nos Estados Unidos, a questão foi resolvida pela brevidade do mandato:

o Presidente da República é eleito por quatro anos, e os Deputados por dois.

Em benefício da tese da brevidade dos mandatos, peço licença para ler à Assembléia uma carta com que me honrou o Sr. Professor Sampaio Dória, uma das culminâncias intelectuais do Brasil.

Diz o professor Sampaio Dória, (18) :

"Rio, 8 de abril de 1946.

Meu caro Masagão — Tenho acompanhado, com alguma intranquilidade, os trabalhos da Comissão Constituinte. Certo, tem a Constituinte, até hoje, cumprido galhardamente seu dever. Ainda há poucos dias, assistí a uma de suas sessões plenárias. Apesar do calor dos debates, e alguma paixão política na linguagem, a impressão que trouxe, foi que o congresso de hoje inspira mais confiança que o anterior. Sente-se, na atmosfera que aí se respira, o propósito verbal de dotar o país, já meio desiludido, com uma constituição que valha.

Não obstante, algumas opiniões (e há indícios de que se generalizem) parece irão estragar, para infelicidade geral, as instituições democráticas, que todos esperamos com ansiedade.

Sabe você, melhor que eu, andarem de briga, no mundo, hoje, duas concepções, entre si contrárias, do que seja democracia.

Uma é a do ocidente, é a democracia em ação na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Suíça, na Holanda, na Dinamarca, na Suécia, na Noruega.

A outra é a do oriente, a que se diz o modelo mais apurado, a que se instalou na Rússia, com a adoção do marxismo em política de estado.

Na concepção do oriente, a democracia se confunde com a ditadura em nome do proletariado, pois que é o proletariado (o maior número) quem pelo menos nominalmente, a institui pelo voto.

Na concepção do ocidente, como expressão exata do fenômeno inglês ou norte-americano, a democracia se constitui de dois princípios irreduzíveis: o da eleição, e o da prestação de contas.

Ainda há pouco, em resposta ao discurso de Stalin sobre não ser democracia o governo inglês, pois, dizia, só um partido, o trabalhista, ali hoje governa, Churchill replicou, nos Estados Unidos, com a clareza e a segurança que lhe são peculiares, definindo a democracia como a realiza o mundo ocidental.

Ela é o governo de dois princípios.

O primeiro é o direito que tem o povo, organizado em partidos, de dar preferência a um deles, para lhes constituir o governo.

E o segundo é o direito que tem o povo, *de mudar, a qualquer tempo, por processos constitucionais, o governo que haja instituído.*

Nada mais claro, nem mais de acordo com a realidade dos fatos: a democracia é o consentimento do povo na investidura e no exercício do poder. Este assentimento se dá mediante o exercício de dois direitos: 1.º) o de eleger o povo o governo que haja por bem, e 2.º) o de mudá-lo, a qualquer tempo, dentro da lei.

Sabe você que a falta de qualquer destes dois direitos arruinaria a estrutura democrática. O primeiro, sem o segundo, usurpa à democracia a nobreza de seu nome. Não se compreende o direito só de eleger o governo, sem o de criticá-lo, debatendo-lhe os atos, o de chamá-lo a contas ou de responsabilizá-lo, o de mudá-lo, em suma, quando o tenha por infiel ao seu pensamento. Seria desfalcar a democracia de um de seus elementos vitais, como se da água se subtraísse o oxigênio, e já não seria água. Sem o direito de mudar o povo o governo que já lhe não agrada, o que terá instituído, com a eleição dele, é a escravidão política. Em vez de eleger representantes da nação, terá eleito senhores do povo. Para que os escolhidos nas urnas não degenerem em senhores, é indispensável que possam as urnas revogar-lhes o mandato. E o exercício pelo povo do segundo direito: o de *mudar a qualquer tempo, sem revolução, o governo que haja organizado.*

Quem ignora que estes dois direitos se realizem à maravilha no regime parlamentar?

O segundo dêles, mercê de um mecanismo de extrema simplicidade. A queda dos gabinetes por um simples voto da maioria parlamentar já é mudança do governo a qualquer tempo, por processo constitucional.

Não cessa, aqui, porém, o exercício pelo povo do segundo direito: *o de mudar o governo, quando já lhe não pareça bem*. Se, no regime parlamentar, a providência fôsse apenas a queda dos gabinetes, ficaria o povo, afinal, com ela, sujeito ao parlamento com a palavra última e soberana. Este pode acontecer que também passe a querer em contradição com a vontade geral.

Para que o povo tenha a palavra última sobre seu destino, a providência, no sistema parlamentar é a dissolução do parlamento a qualquer tempo, para que a nação, em eleições gerais, atualize sua vontade no parlamento.

Eis aí as *duas* peças no exercício do segundo princípio da democracia: o direito de mudar o povo o governo que tenha eleito, sempre que lhe pareça ter-se êle convertido de representantes em senhores, de mandatários em donos.

Perdôe-me, meu caro amigo, se lhe relembro essa trivialidade de direito público.

Mas é que sinto, na atmosfera reinante, (e, quem sabe? já não terá o mal envenenado de ambições a alma da constituinte, de que você faz parte) pressinto um desvio da boa doutrina, um cochilo do senso prático, um erro de técnica política, um atentado à verdade democrática, contra as liberdades populares e o futuro do país.

Mas não antecipemos. Você é, em direito, não só público, como em outro qualquer sector, dos mestres mais eminentes que já honraram a Faculdade de São Paulo. Além disto, sua tolerância é imensa. Por isso, não há de me levar a mal a lembrança destas idéias.

A democracia não é só parlamentar. A civilização política do novo mundo criou o segundo método de realização democrática: o sistema presidencial.

No regime presidencial, que os Estados Unidos idearam e aperfeiçoaram, desde há mais de século e meio, o mecanismo constitucional, com que os representantes eleitos pelo povo não se abastardam em senhores do povo, e a liberdade democrática em escravidão política, não pode ser, sem regime parlamentar. Neste, as duas tiras nem por, o que magnifica e a peças são a *queda dos gabinetes, e a dissolução do parlamento*.

Mas, no regime presidencial, não há gabinete, nem se dissolve o congresso.

A característica essencial do presidencialismo está precisamente nestes dois pontos: 1.º) em lugar de um gabinete responsável perante o parlamento, o *ministério é da escolha do Presidente da República*, que, por sua vez, não responde (salvo crimes definidos em lei) senão perante a nação nas urnas, quando da sucessão presidencial; 2.º) com a independência recíproca dos órgãos da soberania, a impossibilidade de qualquer poder dissolver a composição de outro poder.

O regime presidencial encara, na pessoa do presidente, as funções de chefe e as de primeiro ministro, mas não lhe confere o direito de dissolver o congresso.

A luz destes princípios do presidencialismo, que inventavam, os constituintes norte-americanos, para não tirar ao povo o direito de mudar, quando lhe apraza, o governo que haja eleito assentaram providências magníficas, equivalentes à queda dos gabinetes e à dissolução do parlamento.

Não é possível, no presidencialismo, queda do ministério perante o parlamento.

E' inconcebível, no presidencialismo, dissolução da câmara.

O dilema foi, então, terrível: ou adotar o regime de ser o povo livre apenas quando elege, ficando escravo até a nova eleição, (pois que teria de obedecer ao que o congresso quizesse, embora à revella sua); ou adotar medida que equivallessem, ao mesmo tempo, à queda de gabinete e à dissolução do congresso.

Sobraram aos constituintes daquela nação bem-aventurada a intuição jurídica da liberdade e o senso político.

da democracia. Não admitiram a ignomia de organizar, sob o aparato de fórmulas democráticas, a escravidão de seu povo. Não lhes pareceu digno assegurar-lhe, apenas, a liberdade de renovar, trocar, ou mudar, periodicamente, os seus senhores.

Não lhe quero evocar tôdas as providências constitucionais então adotadas, para que não perdesse o povo o direito de mudar, a qualquer tempo, ou a tempo breve, o governo que tivesse eleito.

Apenas me permito lembrar duas dessas providências as que para nós, agora, interessam, como medidas de salvação pública.

As duas providências da constituição norte-americana foram:

Primeira a eleição direta, de quatro em quatro anos, do presidente. Não, eleição pelo parlamento, que pode não representar, na hora em que elege-se, o sentir dos partidos, a opinião pública, a consciência da nação. Mas eleição extra-parlamentar, ainda que em dois graus, e, pois, aparentemente indireta. Aparentemente, porque na realidade, com o mandato imperativo dos eleitores presidenciais, (homens de partido) a eleição é direta.

Esta, a primeira providência. Pode o povo, com ela, reeleger o presidente. E' direito imprescriptível de sua soberania. Mas, de quatro em quatro anos, toma contas de como se houve o presidente no desempenho do mandato que lhe haja conferido.

A segunda providência foi a *brevidade do mandato dos deputados*. Na grande República do Norte, o mandato dos deputados é de *dois anos*. Dois anos, apenas. E isto, há mais de cento e cinquenta anos. Já orça pela septuagésima oitava legislatura norte-americana.

E porque, para os deputados, *esta brevidade de mandato?*

Porque a Câmara dos Deputados, no regime presidencial, é indissolúvel. Se pudesse ser dissolvida, a qualquer tempo, como no regime parlamentar, poderia o mandato ser de quatro, cinco, seis ou dez anos. A prudência aconselharia, sem dúvida, que não fôsse demasiadamente longo. Mas a dissolução, a qualquer tempo, ou a

breve tempo, impede que os representantes do povo se convertam em senhores do povo. Sem a dissolução, porém, do congresso, como há de a nação, depois de nomear legisladores, conservar sua liberdade, sua soberania, se durasse longo tempo o mandato irrevogável que lhes outorgasse?

Não teria sentido. A *brevidade do mandato*, porém, assegura o regime democrático, por manter no povo, o direito de mudar o governo, sempre que este se divorcie de sua opinião dominante.

Em *dois anos de mandato*, nenhum deputado, ambicionando, como é natural, sua reeleição, cái na traição ou na tolice de se opor a seu partido, à opinião do eleitorado que o elegeu. O afinamento de suas opiniões com a da consciência nacional se mantém perfeita, pelo menos tanto quanto se logra obter, no regime parlamentar, com a dissolução, a qualquer tempo, do parlamento.

Mas uma Câmara, com mandato longo, e indissolúvel, é a maior teratologia política, que já se viu; é traição aos ideais democráticos, a mentira de uma democracia de fachada.

Meu caro amigo, dê tudo que puder, contra isto que se anuncia: mandato de quatro, ou seis anos, dos deputados numa Câmara indissolúvel. Fico, às vezes, a pensar que, com o projeto de mandato de Câmara por mais de dois anos, como é nos Estados Unidos, o que o Brasil demonstra ao mundo é que não está realmente maduro para a democracia. Pareceu estar, quando procedeu às eleições livres de dois de dezembro.

Mas estas são apenas o começo da democracia. O complemento essencial é o direito de mudar o povo o governo que haja eleito, sempre que lhe pareça estar ele em antagonismo com o que pense.

Nunca, porém, com uma Câmara indissolúvel, durante quatro ou seis, e porque não dez anos?

Onde está a civilização do Brasil, para supôr que é democrática a constituição que perfilhe uma Câmara in-

dissolúvel, (veja-se bem) indissolúvel, durante quatro ou seis anos?

Entre nós, na primeira República, os constituintes tiveram a compreensão inteligente do problema. Foram até ao mandato por três anos. Já era uma concessão à época: país de população escassa, longas distâncias das cidades entre si, ausência de vias de comunicação, atraso geral do povo. Vá la: três anos, em lugar de dois. Mas ir além, como, levianamente, se fez em 1934?

E, hoje, será que se val incidir, como se propala, no mesmo erro, na mesma incompreensão? Por que não ousar logo a vitaliciedade? Poupar-se-ia ao povo a humilhação de renovar periodicamente senhores. Ao menos isto!"

O Sr. Aureliano Leite — Na monarquia também era assim: 3 anos.

O SR. MARIO MASAGÃO — Prossigo na leitura:

"Fala-se que uma eleição custa caro. Será isto razão de ordem individual, indigna de ser articulada numa Constituinte que se preze. Se nada se gastar, as eleições não se deixarão de realizar.

Prega-se igualmente a precaução de evitar a influência do presidente da República nas eleições. Para tolher a interferência degeneradora do governo nos pleitos, o mandato dos deputados deve ter a mesma duração do mandato presidencial. Eis o que se alega, para que o governo não suprima a altivez do congresso.

Esta razão, embora de cabo de esquadra, tem alcance, mas negativo, e maior do que parece. Em primeiro lugar, é labéu de escravocrata, atirado às faces dos presidentes. Em segundo lugar, não é o povo tão tolo, que se deixe enfrear tão facilmente. Bastará que se lhe proporcione um regime eleitoral, digno de um povo livre, e não como o que, entre nós, até 1930, era lei vigente. Mas depois do voto secreto, e da justiça eleitoral, a interferência do presidente, que quisesse decair em fraudes eleitorais, já não tem valor. Contra ela estará vigilante a opinião públi-

ca. Mas, ainda que se verificasse a reincidência de candidaturas oficiais, o mal da escravidão política, na longevidade dos mandatos, em Câmaras indissolúveis, seria infinitamente mais grave, e ninguém deixa o mal que sofre, por um mal maior.

De qualquer forma, o que seus amigos esperam de sua inteligência clara, e, de sua cultura invejável, e de seu amor à terra comum, é a defesa inflexível da democracia, para que se não se convertam os representantes de homens livres, os eleitos de uma nação livre, em senhores de uma raça escrava e perdida.

Sem o direito de mudar o povo, a qualquer tempo, ou a tempo breve, sem revoluções, mas por processos constitucionais; o governo que haja instituído, não haverá democracia.

Dir-se-ia que não temos cérebro para compreender o que é democracia ou não temos carácter para realizá-la.

É outra, porém, a verdade. Todos sabem que o plano da longevidade do mandato legislativo é inspiração do interesse contra a pátria.

Fora da brevidade, já não importa ser o prazo quatro, seis ou de dez anos. O que ninguém tolera, é a escravatura, embora democrática na ilusão de que elege... senhores. O que todos querem, é não eleger senhores, mas representantes de sua vontade. Nem foi para legitimar, em eleições, uma forma de tirania ou de ditadura, que a Pátria delegou a um punhado de seus filhos o exercício da soberania.

A responsabilidade desse crime cairá inteira sobre a cabeça dos homens que aí estão na constituinte, a que você, meu caro amigo, empresta a luz de seu saber e a retidão de seu carácter.

Do seu A. de Sampaio Dória.

Parece-me, Sr. Presidente, da maior atualidade o assunto, e sábia a orientação traçado nesta carta do Professor Sampaio Dória.

O Sr. Oswaldo Lima — V. Ex.^a não estará em boa companhia.

O Sr. Aureliano Leite — Ao contrário: está em excelente companhia.

O SR. MARIO MASAGÃO — Estou na melhor das companhias, e muito me honro com ela.

O Sr. Sampaio Dória, quer como professor, quer como ministro, quer como cidadão, tem mantido linha igual em todos os tempos. É homem que jamais se afastou da maior nobreza, dignidade e elegância, em qualquer momento da vida pública ou particular, e tem prestado ao país serviços de relevância transcendente.

Não ignoro que existe nesta Assembléia quem pretenda o mandato presidencial por seis anos. O próprio Senhor General Eurico Gaspar Dutra, entretanto, com a sua intuição de soldado honesto, já declarou, segundo os jornais, que não pretende ter sido eleito por mais de quatro anos, consóante a tradição republicana do Brasil. (*Muito bem.*)

Relativamente ao mandato legislativo, não se pode esperar dos Srs. Representantes senão que, na qualidade de autores da Carta Fundamental, o limite, sem esquecer que, fora da brevidade dêle, não é conciliável o sistema presidencial com a democracia.

O Sr. Osvaldo Lima — Que diria o nobre orador, como técnico e professor de Direito, e não como partidário, sobre a coincidência dos mandatos do Executivo e do Legislativo?

O SR. MARIO MASAGÃO — A questão de coincidência dos mandatos tem sido considerada como fundamental, nesta matéria, a meu vêr erroneamente. Ela pressupõe, em primeiro lugar, procedimento irregular do Presidente da República, qual seja o de influir, com a força do cargo, nas eleições que se realizem. Julgo que esse aspecto da questão não deve ser colocado no terreno puramente técnico, da elaboração constitucional, embora seja de importância na orientação dos Partidos.

O Sr. Coelho Rodrigues — Mais vale prevenir do que remediar...

O SR. MARIO MASAGÃO — Compreende-se, porém, que se essa influência era muito grande anteriormente,

pode diminuir e, até, desaparecer, depois que se estabeleceram no Brasil o voto secreto e a Justiça Eleitoral. Esses dois elementos, através dos quais a opinião pública se manifesta com força nova, podem afastar de nossas cogitações o argumento relativo à coincidência dos mandatos.

O Sr. Gabriel Passos — V. Ex.^a acabou de ler uma carta do Sr. Sampaio Dória, na qual se fala no mandato por quatro e por dois anos. Essa coincidência alternada, do mandato do Executivo e do Legislativo, é necessária para assegurar o equilíbrio dos dois poderes, para que um não tenha mais força que o outro.

O Sr. Coelho Rodrigues — O mandato dos Governadores é de 2 anos.

O SR. MARIO MASAGÃO — Não era minha intenção entrar na correlação dos mandatos presidenciais e legislativos; queria, apenas, chamar a atenção da Assembléia para a necessidade do mandato breve, deixando para me pronunciar mais minuciosamente no plenário, depois de ser a êle entregue o projeto que está sendo elaborado pela Comissão da Constituição.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. ALUISIO ALVES — Sr. Presidente, Senhores Representantes: convocados para a honrosa tarefa de assentar, após oito anos de governo ditatorial, os rumos de um novo regime democrático, e enquanto a Comissão Constitucional elabora seu projeto, é realmente útil que para aqui tragamos detalhes de alguns problemas que interessam fundamentalmente à Nação — problemas políticos, econômicos e sociais — todos êles exigindo soluções imediatas, todos exigindo, dos Constituintes de 1946, estudo demorado e reflexões muito sérias.

Os problemas políticos têm, importância considerável, ainda mais quando nos lembramos que vimos de oito anos de ausência de debates desse gênero, e temos de estabelecer, para nós e os nossos pósteros, um regime baseado no consentimento popular.

Os problemas econômicos alcançam importância indisfarçável, tendo em vista, sobretudo, que o delírio infla-

cionista dos últimos anos criou, para o povo brasileiro, condições de vida muito difíceis.

Entretanto, Sr. Presidente, tenho a impressão de que nenhum problema de ordem política ou econômica alcança, nesta hora, a significação do problema da valorização do homem. Penso, neste aspecto, como Angel Osório, em seu livro "Los fundamentos de la Democracia Cristiana": o homem é o eixo e o fundamento da vida. Tudo há de ser construído pelo homem, para o homem e sobre o homem. O Estado é um organismo criado para serviço e garantia do homem. De modo que não se ha de dizer que o homem é para o Estado, sinão que o Estado é para o homem".

Eu relembriaria, nesta oportunidade, a palavra autorizada do Senador Alfredo Palácios, constante de discursos parlamentares reunidos no seu livro "La defensa del valor humano", para considerar, de acôrdo com seu ponto de vista, que, no abandono do homem, no desconhecimento de seu valor moral, social e econômico, está a raiz de todos os males presentes. Diz o Senador Alfredo Palácios: — "A grave crise de que padece a civilização atual, se deve em grande parte à estrutura utilitária, mecânicamente capitalista, de nossa organização, e a falta de consciência construtiva dos dirigentes tem permitido que se consagre mais atenção à produção das coisas do que ao cuidado dos homens, ao progresso e desenvolvimento das máquinas, do que ao bem estar e o futuro dos seres humanos".

E, confirmando seu ponto de vista, faz esta interrogação trágicamente verdadeira: "Se uma máquina se desconserta, apesar dos cuidados vigilantes do industrial, aí está o mecânica para consertá-la imediatamente, depois de observar, uma a uma, tãdas as engrenagens da máquina. Porém, quando se altera a vsita do operário que é parte do sutil e complicado mecanismo psico-fisiológico, quando o organismo da mulher proletária se aniquila pelo trabalho, quem se preocupa?"

Sr. Presidente, evocando estas palavras do parlamentar argentino, eu ainda chamaria a atenção da Casa para aquela irônica afirmação de um sábio belga: "Os Governos-se encontram, do ponto de vista dos seus deveres em frente à saúde pública, na mesma situação do criador que sabe o que vale sua vaca, mas, ignora o que vale sua mulher".

Parece-me que esse sábio — e foi Ensich — escreveu tendo em vista a realidade brasileira. Ainda há alguns anos, enquanto entre mil nascidas vivas, mais de 500 crianças, de zero a um ano, morriam de fome, sem providências eficientes do poder público, testemunhavamos a importação, pelos custosos meios aéreos, de pintos de raça, alimentados com Emulsão de Scott, e mantidos em aviários bem instalados!

Sr. Presidente, chamados pelo povo brasileiro para traçar os rumos de sua vida política, neste ano auspicioso de 1946, é preciso que encontremos uma fórmula de conciliar o que há de aproveitável e útil nas experiências do passado, com os anseios e as inquietudes da hora presente. No exame de nossa política constitucional vemos que a Constituição de 91, tècnicamente tão perfeita e para a qual, — neste aspecto, — todos os elogios são justos, — colocou-se, do ponto de vista dos problemas humanos, muito longe da realidade brasileira. A Constituição de 34, nascida das profundas inquietudes muitas vezes esquecidas no exame histórico do êxito da Revolução de 30, refletiu alguns aspectos da nossa grande tragédia humana, mas — nós o sabemos — essa Carta Magna foi um sonho que durou três anos. A Constituição de 1937, mantendo algumas das conquistas da de 34, assegurou alguns dos direitos de sua política social, mas, na verdade, arrancou ao homem o que êle tem de essencial, o que êle sente indispensável para uma vida feliz, que é a liberdade.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Muito bem.

O SR. ALUISIO ALVES — E' necessário, portanto, que, em 1946, revendo os exemplos do passado e sentindo os anseios do povo, estabeleçamos novas diretrizes de uma política que tenha como preocupação principal a defesa do capital humano. E' imperativo democrático, porque, quando os povos se abandonam, quando não há uma crescente ascensão dos níveis de civilização, dominam as minovias fanáticas e os malogrados homens providenciais; e é um imperativo patriótico, porque, como já disse Stuart Mill, "não se faz uma Nação de primeira categoria com homens de terceira categoria".

Na realidade, o que é o Brasil de 1946? Somos quase um deserto. Enquanto os países da Europa, como, por exemplo, a Bélgica tem 252 habitantes por quilômetro quadrado; a Inglaterra, 239; a Itália, 121, a Alemanha, 120; a Áustria, 76, a França, 74; nós nos apresentamos com a nossa vasta extensão territorial e a ridícula densidade demográfica de 5 habitantes por quilômetro quadrado!

O Sr. Campos Vergal — Essas nações a que V. Ex.^a se referiu são hoje

decadentes. O Brasil, entretanto, é um grande país e está surgindo agora para o mundo, para o conserto das grandes potências.

O SR. ALUISIO ALVES — Aceitando o ponto de vista de V. Ex.^a e participando da mesma esperança, perguntaria à Assembléia de 1946: que temos feito para, realmente, nos constituirmos numa grande nação do futuro?

O Sr. José Augusto — Apoiado.

O SR. ALUISIO ALVES — Olhemos o panorama universal. Vejamos a que situação um falso conceito de civilização arrastou o mundo, tendo em vista o decréscimo dos coeficientes de natalidade.

Tenho aqui um quadro de diversas nações: Rússia, Itália, Suécia, Noruega e muitas outras, pelo qual verificamos que, nos últimos 50 anos, decrescem os coeficientes de natalidade. A aceitarmos que o Brasil é uma grande Nação, que vai marchando para destinos mais auspiciosos, perguntaria se não estamos participando dos mesmos erros, se também no Brasil não decrescem ano a ano os coeficientes de natalidade?

Coefficientes de natalidade em diversos países

| <i>País</i> | <i>Ano</i> | <i>Coef. Nat.</i> | <i>Ano</i> | <i>Coef. Nat.</i> |
|-------------------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|
| Rússia | 1849 | 42,1 | 1938 | 28,6 |
| Suécia | 1730 | 32,2 | 1934 | 13,7 |
| Itália | 1890 | 41,2 | 1935 | 23,8 |
| Noruega | 1931 | 16,29 | 1935 | 14,55 |
| Bulgária | 1914 | 45,1 | 1934 | 30,0 |
| Rumânia | 1894 | 42,1 | 1936 | 30,7 |
| Checoslováquia | 1923 | 27,30 | 1935 | 18,31 |
| França | 1830 | 36,6 | 1931 | 14,3 |
| Chile | 1859 | 43,2 | 1935 | 34,1 |
| Argentina (capital) | 1898 | 43,9 | 1940 | 19,3 |
| Estados Unidos | 1911 | 25,1 | 1933 | 16,4 |
| Canadá | 1925 | 27,1 | 1934 | 20,4 |
| Austrália | 1913 | 28,0 | 1934 | 16,4 |
| Nova Zelândia | 1905 | 26,6 | 1934 | 16,5 |
| África do Sul | 1925 | 27,1 | 1934 | 23,5 |

Quase todos estes dados foram colhidos no livro "Poblacion Mundial", de A. M. Carr-Saunders.

Mais adiante, terei oportunidade de mostrar à Assembléa que em quase todos os Estados do Brasil, exceção de três ou quatro, os coeficientes de natalidade diminuem progressivamente, com a mesma celeridade com que diminuem os coeficientes das Nações em decadência.

O Sr. Jurandir Pires — Não seria talvez um índice de civilização a diminuição de natalidade, do que propriamente um índice de ruína de um país? Isso por uma razão muito simples; porque os grandes países muito populosos, como a China e a Índia, que têm o solo ubérrimo e abundância de matérias primas, são de grau inferior de civilização.

O SR. ALUISIO ALVES — Por esse critério que V. Ex.^a adota, o Brasil nunca será a nação de futuro auspiciosamente preconizada pelo Senhor Campos Vergal.

O Sr. Jurandir Pires — Digo que a civilização e a grandeza de um povo não se medem pela qualidade da sua terra nem pela quantidade de sua gente, mas, sim, pelo grau de cultura do seu povo.

O SR. ALUISIO ALVES — Perfeitamente.

O Sr. José Augusto — São fatores imprescindíveis.

O SR. ALUISIO ALVES — Terei oportunidade de mostrar que nada ou quase nada fizemos ainda para valorizar o elemento humano no Brasil.

O Sr. Jurandir Pires — Ai estou de acôrdó com V. Ex.^a.

O SR. ALUISIO ALVES — Tenho a mão, por exemplo, a situação de várias cidades: Belém, em 1939, tinha um coeficiente de natalidade de 20,1 e, em 1944, apresentava 18,4; Teersina, em 1939; 25,5 e em 1945, 9,8; Fortaleza, em 1939: 42,2, e em 1944: 25,7; João Pessoa, em 1939: 33,9; em 1944, 32,3.

Quase tôdas as capitais brasileiras apresentam situação igual, exceção feita, apenas, para Pôrto Alegre, Belo Horizonte, Cuiabá, São Paulo e outras.

Vejamos os quadros seguintes:

Natalidade nas Capitais Brasileiras (1)

| | | Coef. por 1.000 hab. | |
|-------|------------|----------------------|------------------|
| | | 1934 — 1938 | |
| Anos | População | Nascidos vivos | Coe. Coeficiente |
| 1934 | 4.582.002 | 99.874 | 21.79 |
| 1935 | 4.722.320 | 105.229 | 22.28 |
| 1936 | 4.824.090 | 106.557 | 22.08 |
| 1937 | 5.256.923 | 119.153 | 22.66 |
| 1938 | 5.364.112 | 121.427 | 22.63 |
| <hr/> | | <hr/> | |
| Total | 24.749.447 | 552.240 | 22.31 |

(1) — Nos diversos quadros, a soma das populações para o mesmo ano pode variar, devido à necessidade da subtração das populações das capitais para as quais, em um determinado ano, não eram acessíveis os dados vitais.

Natalidade por 1.000 habitantes nas Capitais Brasileiras

Dados fornecidos pelo Serviço Federal de Bioestatística

(Sujeitos à revisão)

| Capitais | 1939 | 1940 | 1941 | 1942 | 1943 | 1944 | 1.945 |
|-----------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Manaus | 34.6 | 22.6 | 10.9 | 16.8 | 16.6 | 26.4 | 44.9 |
| Belém | 20.1 | 21.0 | 10.9 | 16.8 | 16.6 | 26.4 | 44.9 |
| São Luís | 16.0 | 13.1 | 20.9 | 20.1 | 16.8 | 18.4 | — |
| Teresina | 25.5 | 17.8 | 13.8 | 14.1 | 15.2 | 16.7 | — |
| Fortaleza | 42.2 | 40.3 | 6.9 | 7.0 | 8.6 | 7.9 | 9.8 |
| Natal | 36.5 | 36.3 | 34.7 | 40.5 | 36.3 | 25.7 | — |
| João Pessoa | 33.9 | 33.0 | 36.2 | 44.7 | 48.5 | 51.1 | 45.2 |
| Recife | 28.8 | 27.9 | 27.0 | 30.0 | 30.2 | 32.3 | — |
| Maceió | 24.5 | 21.7 | 27.1 | 27.5 | 23.4 | 19.6 | 24.3 |
| Aracajú | 22.3 | 18.9 | 22.9 | 23.7 | 20.3 | 24.0 | — |
| Salvador | 27.5 | 27.0 | 25.2 | 25.3 | 26.6 | 19.6 | — |
| Vitória | 70.1 | 44.0 | 22.5 | 25.6 | 25.6 | 25.5 | — |
| Niterói | 21.0 | 20.1 | 19.8 | 25.0 | 24.2 | 40.4 | 19.6 |
| Distrito Federal .. . | 19.2 | 19.7 | 19.4 | 21.5 | 22.2 | 22.6 | 22.5 |
| São Paulo | 24.8 | 25.4 | 25.3 | 26.2 | 25.5 | 27.0 | — |
| Curitiba | 24.8 | 25.6 | 24.9 | 25.0 | 25.7 | 24.8 | 20.0 |
| Florianópolis | 25.1 | 23.2 | 25.6 | 25.8 | 31.0 | 33.6 | — |
| Pôrto Alegre | 19.1 | 21.2 | 22.1 | 22.2 | 20.9 | 23.1 | — |
| Belo Horizonte.. . . | 30.4 | 31.0 | 29.1 | 28.5 | 30.8 | 37.4 | — |
| Cuiabá | 7.8 | 8.2 | 7.4 | 8.5 | 10.0 | 10.3 | — |
| Goiânia | 14.0 | 17.5 | 14.4 | 18.4 | 11.3 | 12.7 | — |

Ainda não recebemos dados completos.

Sr. Presidente: enquanto diminuem os coeficientes de natalidade, crescem os de nati-mortalidade e temos, no registro do Dr. Clovis Correia da Costa, a Capital Federal apresentando em 1929, — 73,10 por 1.000, e em 1938, 88,20 por 1.000.

O Sr. *Aureliano Leite* — Nesse caso, como explica V. Ex.^a o crescimento da população, se aumentam os índices de nati-mortalidade e diminuem os de natalidade?

O SR. ALUISIO ALVES — E quem está explicando isto?

Decresce a natalidade; aumentam os coeficientes de nati-mortalidade e de mortalidade infantil; crescem as cifras de menores abandonados, e de tuberculosos. Como tirar, dentro desses números a esperança por um Brasil forte e grande como todos desejamos?

O Sr. *Bastos Tavares* — Permita V. Ex.^a um esclarecimento. Esses índices de natalidade não correspondem

à realidade brasileira, porque os óbitos são registrados sistamática e rigorosamente. Ninguém é enterrado sem o atestado.

O mesmo não ocorre com os nascimentos, não registrados em grande percentagem. Daí a discordância entre os índices de natalidade e mortalidade.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Evidentemente, os índices de natalidade não correspondem à realidade; mas mesmo que dispuséssemos de índices exatos, como por exemplo, os do último recenseamento, em 1940, ainda aí teríamos índice baixo para nosso povo: 40 por 1.000 em todo o Brasil. Mas explica-se: em seis capitais brasileiras, a natalidade é menor que a mortalidade, segundo dados estatísticos do Serviço Nacional de Estatística. E aqui só podemos discutir com dados oficiais.

O SR. ALUISIO ALVES — Agradeço a valiosa contribuição do Sr. Se-

nador Hamilton Nogueira e, reportando-me à declaração de há pouco do nobre colega Sr. Bastos Tavares, aceito em parte, a culpa que S. Ex.^a atribui à ineficiência das nossas estatísticas, para revelar com exatidão os índices de natalidade.

Se, porém, S. Ex.^a acompanhar o desenvolvimento do meu estudo, verificará que vou recorrer a outros documentos — estes indiscutíveis — para provar que, realmente, a política social do Brasil ainda não dispõe de meios suficientes para perfeita defesa do valor humano.

O Sr. Bastos Tavares — De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

O SR. ALUISIO ALVES — Esses meios, que vou utilizar, são estatísticas apanhadas criteriosamente no meu Estado, Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente — Ouviu a Assembléia a declaração feita pelo ilustre Senador Hamílto Nogueira, baseado em conclusões do último Recenseamento, de que em seis capitais brasileiras a natalidade é menor do que a mortalidade.

Realmente, Sr. Presidente, esta informação é qualquer coisa de aterrador, e basta verificar a situação do Distrito Federal para concluir que, ou adotamos já e já um sistema de defesa do valor humano, ou estamos praticando conscientemente um suicídio e oferecendo ao povo um atestado de incapacidade da democracia que tão lentamente vai morrendo em nossa Pátria.

No Distrito Federal, Sr. Presidente, os coeficientes de mortalidade infantil atingem ainda, conforme depoimento de Oscar Clark, as cifras já desaparecidas há século e meio, dos países vanguardeiros da civilização. E porque? Porque, no Rio, temos 800 leitos de maternidade para 27.000 partos, informa o Dr. Marcelo Garcia; temos 33 postos de puericultura, quando, atendendo à nossa população, devíamos ter 200, na opinião do Dr. Carlos Florencio de Abreu. Isto sob o aspecto propriamente assistencial. Examinando o largo panorama econômico, a situação ainda é mais alar-

mante, e chega a ser comovedora, se não vergonhosa, a tragédia comum que se desenrola na humildade dos lares das classes pobres e médias. E para não reviver aos Srs. Constituintes esse quadro melancólico e deprimente, basta salientar, aceitando a autorizada palavra do Sr. Martagão Gesteira, que, de 6.000 crianças que, em média, morrem anualmente no Rio, 70%, isto é, 4.200 podiam ser salvas se outras fôssem as condições econômicas e espirituais de suas famílias. E é o Dr. Adamastor Barbosa quem afirma, com a responsabilidade do seu nome, que, de 7 crianças que morrem aqui, 5 são por causa alimentar. Se assim é no Rio, onde, de acôrdo com o ISBB, temos um médico para 540 habitantes, e melhores devem ser as condições gerais de vida, avalie-mos no Maranhão, onde existe um médico para 19.000 habitantes, no Ceará, no Piauí, no Rio Grande do Norte, onde temos um médico para 10.000 e 15.000 habitantes, separados, ainda mais, por grandes distâncias e sem suficientes meios de transporte.

Que não será, Sr. Presidente, nos 327 municípios, com 5 milhões de habitantes, que não dispõem de um médico, e nos 930 municípios, com 20 milhões de habitantes, que não contam com um leito de hospital?

Não argumentamos com detalhes isolados. Tudo isto, Sr. Presidente, é reflexo de uma situação generalizada. O Dr. Teófilo de Almeida, em "Iniciação da Moderna Organização Hospitalar", publicação oficial do Departamento Nacional de Saúde, dá estes informes contristadores:

"Por cada 1.000 habitantes, o Brasil possui, somente, 1,6 de leito". Em outras palavras, de 1.000 doentes, apenas um poderá contar com um leito de hospital geral!

— Se o enfermo fôr tuberculoso, alienado ou leproso, terá, apenas, 1,10 de leito.

— O número de leitos em todos os hospitais do País não excede de 168.869, incluídos os destinados a tuberculosos, leprosos e loucos.

E o Dr. Otávio Aires, comentando estes dados escreve: "Assim, se cada um desses 168.869 leitos puder agasalhar, anualmente 10 enfermos (cálculo exagerado) so obterão o tratamento indispensável 1.168.690 pacientes, isto para uma população de 43 milhões de pessoas, das quais, no mínimo, 10 milhões bradam, choram, imploram por uma cama num hospital."

E em relação aos menores abandonados? São tão numerosos, que nem as estatísticas podem registrá-los. Não me refiro ao interior, ao pobre e decantado interior brasileiro. Basta olhar as ruas da metrópole do país e da capital de São Paulo, um dos mais prósperos Estados da Federação, onde vivem, ou antes, vegetam, dezenas de milhares de menores abandonados e delinquentes.

O Sr. Bastos Tavares — E essa proporção aumentará sempre, porque em um país, como o nosso, que não cuida de afastar fatores anti-higiênicos, não pode contar com uma geração forte, capaz não só de sobreviver, como de formar uma apreciável proporcionalidade de normais.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estou em desacôrdo com o ilustre Representante, Sr. Bastos Tavares, porque ninguém mais admite que a delinquência infantil seja o resultado de uma fatalidade genética, e sim o resultado do meio ambiente. Dobyawnski, em livro publicado recentemente, faz todo histórico do Reformatório Nossa Senhora de Pompéia, criado por Bartholomeu Longo, para responder a Lombroso, e demonstrou que a delinquência genética não é uma fatalidade genética, e sim consequência do ambiente familiar e social.

O Sr. Bastos Tavares — Isso na concepção de Lombroso, como éle a concebeu.

O Sr. Hamilton Nogueira — Antes de Lombroso. Bartholomeu Longo, para responder a Lombroso, criou o Reformatório Nossa Senhora de Pompéia, e citou, até grandes personalida-

des na Itália que tiveram origem muito humilde. E a História da geração recente salienta que grandes famílias que honram a Nova Zelândia, descenderam de degradados da Inglaterra.

O Sr. Bastos Tavares — Mas publicou, também, trabalho nesse sentido, citando numerosas famílias em que se verifica a mesma tendência delituosa.

O SR. ALUISIO ALVES — O aparte do nobre Deputado Bastos Tavares já está suficiente respondido, e com indiscutível exatidão, pelo nosso ilustre colega, Senador Hamilton Nogueira.

Continuando nas minhas considerações, quero chamar a atenção da Assembléia para os índices de tuberculose que, juntamente com os números já apresentados sobre diversos problemas, constituem as cores trágicas do quadro que venho pintando. Enquanto Nova York registra 14 óbitos por tuberculose, em 100 mil habitantes, Hamburgo 75, Londres 79, Berlim 90, Buenos Aires 150, o Rio, a "cidade maravilhosa", apresenta 300 óbitos por 100 mil.

Ainda há poucos dias desta tribuna, o Sr. Deputado Agostinho Monteiro mostrava, documentadamente, que, tendo em vista a nossa população, a produção de leite no País correspondia apenas a uma colher diária, por habitante.

Isto me fez recordar um cartaz que, há alguns anos, via sempre nas ruas de Recife: "Beba leite. Leite é saúde".

Propaganda realmente útil, se existisse, realmente, leite...

Com estes dados estatísticos, estamos em situação nada alentadora para o presente e para o futuro do Brasil, e um reflexo dela está na inquietação das massas urbanas, com a renovação das greves, quase sempre oriundas de causas econômicas, sem falar na amargura desencantada das massas das populações rurais.

Sr. Presidente, em tais condições, os Constituintes de 1946 precisam medir, exatamente, as suas responsabilidades, para definir na nova Carta que; do direito de nascer, decorrem para o

Estado graves deveres: o de defesa da vida, o da educação, o do trabalho, enfim, o da justiça social.

Que temos feito neste rumo ao longo de cinquenta anos de vida republicana?

Em Londres, entre cem falecimentos por tôdas as causas, a metade tem vivido até mais de cinquenta e nove anos; em Buenos Aires, a metade desaparece depois dos quarenta anos; no Rio de Janeiro, quase um terço dos óbitos ocorre no primeiro ano de vida!

No Uruguai, a porcentagem de óbitos é de 9,2 por mil habitantes; na América do Norte — a media é de 10,9 —; na Argentina, 10,8; na Holanda, 10; na Dinamarca 10,3.

E no Brasil? Em 1934, 16,20; em 1935, 17,15; em 1936, 17,94; em 1937, 18,7; em 1938, 18,81, (até aqui nas Capitais e de agora por diante no Rio de Janeiro), em 1939, 17,7; em 1940, 17,8; em 1941, 18,2; em 1942, 17,9; em 1943, 18,00; em 1944, 19,6 e em 1945, 17,6, havendo capitais, como Natal, que no período de 1939, a 1945, os dados estatísticos registram o coeficiente de mortalidade geral por mil habitantes variando de 25,7 a 42,1.

Que temos feito para resolver igualmente o problema relativo à educação? Argumento ainda, a êsse respeito, com dados de outros países: a Finlândia apresenta 106 alunos primários por mil habitantes; a Dinamarca 106; a Hungria 109, a Austrália 111, a Suíça 114, a Itália 119, a Inglaterra, 125, a Noruega, 127, a Polônia, 131, e em muitos outros países os dados se apresentam nesta altura, ao passo que o Brasil oferece apenas 51 alunos por mil habitantes e abaixo do Brasil, apenas se encontram Nicarágua e a Bolívia. Consolemos-nos... a Índia também...

O Sr. Campos Vergal — Devo dizer a V. Ex.^a que o erro vem de longe, porque o Governo tem permitido a fuga do homem do campo e se os homens do campo não continuam êsse êxodo para as grandes cidades é porque não há mais acomodações. Na solução de qualquer dos problemas brasileiros temos de iniciar pela base, dando uma

proteção completa, um cuidado carinhoso ao meio rural.

Há de se começar do campo para a cidade e não desta para aquêla.

O SR. ALUISIO ALVES — De acôrdo com V. Ex.^a — E' no setor amplo da assistência social? Veremos oportunamente, em estudo mais demorado. Por hoje, registro, apenas, um fato. Quando na Argentina as autoridades militares verificaram que 30% dos convocados para o Exército eram julgados incapazes, o Senador Alfredo Palácios foi para a tribuna do Senado e fez tremerem suas paredes, conquistando de pronto medidas capazes de atenuar o mal, e do integral cumprimento dessa legislação teve a Nação Argentina grandes progressos confirmados pelos dados estatísticos já aqui comparados.

O Sr. Agostinho Monteiro — Aqui V. Ex.^a sabe que o Ministro da Guerra declarou que, no Sul, 50% dos conscritos não eram aceitos por deficiência de saúde e, no meu Estado, essa porcentagem ainda é maior, tanto que, por ocasião da convocação, foram recusados, em sua maior parte, por carência alimentar.

O SR. ALUISIO ALVES — Quando na Alemanha se verificou uma diminuição de capacidade dos seus jovens para o Exército, de 55% tôda a Nação o alarmou e daí nasceu o plano de Guilherme II, tão util sob o aspecto do fortalecimento da raça.

O Sr. Jurandir Pires — O orador conhece, sem dúvida, o trabalho de Carrel, que assevera que nesses cuidados de eugenia da raça longe de melhorarem as condições do povo, o que se verifica como consequência é uma redução na própria formação da nacionalidade, como aconteceu na Alemanha.

O SR. ALUISIO ALVES — Registrei apenas o fato, não me detendo no exame de todos os aspectos do programa de Guilherme II. Quero, porém, chamar a atenção da Assembléia Constituinte para o fato de haver o Sr. General Eurico Gaspar Dutra declarado, na sua campanha

eleitoral, se não me engano na Capital Paulista, que mais de 70% dos convocados para o Exército haviam sido recusados por deficiência física. Pergunto: que foi feito daquela data a esta parte para resolver tão clamorosa situação, denunciada pelo ex-Ministro da Guerra, então candidato à Presidência da República e hoje Chefe do Governo?

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador de que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. ALUISIO ALVES — O Senhor Presidente adverte que o meu tempo está findo. Antes, porém, de deixar a tribuna, proponho-me a, na próxima oportunidade, demonstrar que toda a política social até hoje adotada no País tem pecado sobretudo, pela descoordenação, sendo fato notório que da tumultuária legislação existente a respeito destes problemas, estão incumbidos nada menos do que três Ministérios, todos os Estados e até os Municípios, sem que haja a preocupação de sistematizar as medidas indispensáveis ao fortalecimento de nossa raça e à defesa do nosso futuro.

O Sr. Bastos Tavares — Desorientadas e mal articuladas.

O SR. ALUISIO ALVES — Desorientadas e mal articuladas diz bem o Sr. Bastos Tavares, e é necessário que examinemos esses defeitos, essas situações para sob a lembrança desses erros, traçar, na Constituição de 1946, rumos definitivos de uma nova política social, a fim de que, no futuro, quando nos pedirem contas de nossa ação, possamos responder aos pósteros que fizemos alguma coisa, pelo homem brasileiro, e, em consequência, pelo futuro do Brasil e da Civilização.

(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Raul Pilla.

O SR. RAUL PILLA (1º o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Senhores Representantes. Num dos seus gran-

des discursos, afirmou o preclaro *leader* da União Democrática Nacional, Sr. Otávio Mangabeira, que o regime democrático nunca fôra devidamente praticado no Brasil. Admitindo esta verdade, retrucou-lhe o ilustre *leader* da maioria, Sr. Nereu Ramos, que todos nós, os constituintes de 1946 deveríamos assumir o compromisso, com a Nação, de que a democracia será efetivamente praticada de agora em diante.

Não sei, Sr. Presidente, se bastaria este compromisso vago, para que a democracia tomasse realidade e consistência em nosso País. Outros fatores existem ainda, que tanto podem facilitar, como obstacular a realização deste ideal de todas as consciências livres. Mas nenhuma dúvida pode haver que, de nós, constituintes, depende muito; depende quase tudo. E eu não hesitaria em dizer, Sr. Presidente, que dependesse tudo, se, a exemplo de tantas históricas assembleias, algumas em nosso próprio país realizadas, a nossa tivesse plena a consciência do seu poder e muito alto o conceito do seu dever.

Seja como fôr, a nós, a esta assembleia, que um futuro próximo dirá se foi grande ou mesquinha, se soube ou não elevar-se à altura da sua missão, cabe, por certo, a maior tarefa, a mais pesada responsabilidade nesta obra de restauração democrática, que se promete, talvez, mais do que realmente se deseja. Nós constituímos, nesta conjuntura, o fator decisivo e, portanto, máxima será a culpa, se fôr nossa.

Sr. Presidente, a boa prática da democracia depende de duas coisas: as instituições e os costumes. Onde adequadas fôrem as instituições e são os costumes, estará assegurado o desenvolvimento desta flôr da civilização, que é a democracia. Onde defeituosas fôrem as instituições, poderão os costumes corrigi-las e desenvolvê-las, se houver consciência democrática bastante forte. Onde máus fôrem os costumes, poderão eles, gradualmente, modificar-se, graças ao funcionamento de instituições convenientes, capazes de corrigir e educar.

Ora, Sr. Presidente, com nenhuma destas coisas contamos nós na presente conjuntura: nem costumes, nem instituições. Os costumes, que já não eram bons, perverteram-se completamente com a prolongada ditadura: e as instituições, também inadequadas, destruiu-as o golpe de Estado de 10 de novembro. Estamos pobres, despidos, inteiramente nus para o exercício da democracia. Encontrámo-nos na situação do falido que, depois do desastre total, se dispõe a fazer vida nova.

Por onde havemos, pois, de começar, Srs. Constituintes, senão pelas instituições, que dependem tão somente de um ato da nossa vontade? Como começar, senão criando um mecanismo de democracia, em vez de um mecanismo de despotismo; um mecanismo capaz de originar, por seu próprio funcionamento, novos e mais salutares costumes, para que, então, instituições e costumes se harmonizem e mutuamente se reforcem?

Enorme, já o disse e repito, é a nossa responsabilidade. Nesta vasta e desolada planície que politicamente se nos afigura o Brasil, bem ou mal escolhidos, bem ou mal preparados, somos nós os arquitetos que hão de lançar os fundamentos da democracia até agora inexistente. Ela será o que nós quisermos que ela seja: nem mais, nem menos.

Que é, porém, democracia? Não parece inoportuno indagar o que seja ela, quando a nós incumbe, justamente, realizá-la. Nem impertinente será perguntá-lo, depois das mistificações e das perversões a que temos assistido. Que é, pois, democracia? É simplesmente o governo do povo pelo povo e para o povo. Nem mais nem menos. Ainda aqui se verifica a evrdade daquelé assérto, segundo o qual as coisas grandes e profundas são eminentemente simples.

Governo do povo, pelo povo e para o povo é, pois, a democracia... Pretendem os pedantes ridicularizar esta definição tão lacônica, quanto expressiva; sustentam os reacionários que ela não corresponde a nenhuma realidade, não passando de ficção; pen-

sam consigo mesmo os falsos democratas, aquêles que com tal nome se arreiam para melhor explorar a causa pública, reduzir-se a democracia a uma burla, em que o burlado é o povo. Basta, porém, comparar o governo autocrático com uma democracia mais ou menos perfeita, para desfazer o sofisma e apreender facilmente a grande verdade contida em tal definição. Democracia não é governo de um homem — ditador ou monarca; não é também governo de um grupo seja este, embora, uma classe ou uma casta. Não sendo o governo de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, somente pode ser o governo do povo. Este é realmente quem se rege, embora o faça indiretamente, por meio de delegados livremente escolhidos. Ele, e ninguém mais, é quem traça o seu rumo e elege o seu caminho. Mas, nas nações modernas, constituídas de muitos milhões de habitantes, não podem os cidadãos reunir-se na praça pública e, ainda, menos, reunir-se a miúde, para deliberar acérca do seu governo. Não se podendo reunir em colossais assembleias, os cidadãos delegam os seus poderes a representantes livremente escolhidos. Surgiu assim a democracia representativa, que se contrapõe à democracia direta, só possível nas cidades — estados da antiguidade — onde os cidadãos se reuniam na praça pública para deliberar.

Na democracia direta, o povo delibera e elege os seus magistrados, os seus governantes, os executores da sua vontade. Na democracia indireta, elege também os seus representantes, os cidadãos que por êle hão de deliberar, segundo certas regras definidas.

A primeira condição da democracia é, pois, a eleição popular, a escolha de governantes e representantes. Não basta, porém, eleição para a caracterizar. Se assim fôsse a monarquia absoluta, desde que eletivo fôsse o soberano, como o foi em Roma e no Império Germânico, também se poderia considerar democracia. Outros requisitos são necessários para que ela se concretize. Não há democracia sem eleição; pode haver, porém, eleição sem democracia.

O mandato deve ter duração limitada, porque, do contrário, acabaria o mandatário por desprender-se da fonte do seu poder, sobrepondo-se a ela. Assim, vitaliciedade dos cargos eletivos e regime democrático são coisas contraditórias. Já que não pode deliberar continuamente, deve o povo eleger freqüentemente. Mal vai a democracia quando se começa a murmurar dos incômodos das eleições e a insinuar a conveniência de as escapar. É que a consciência cívica se está obscurecendo e a vigilância popular vai afrouxando.

Não basta seja temporário o mandato popular. Preciso é também que os governantes, depois de eleitos, procedam sempre de acôrdo com as idéias, os desejos, os sentimentos, os interesses do povo que os elegeu. Devem, em suma, proceder sempre em consonância com a opinião pública. Quando tal não acontecesse, não chegaria o povo propriamente a governar-se, embora elege-se os seus governantes, e não passaria a eleição de um ato imperfeito, incompleto, mal-logrado. Não haveria, em rigor, democracia, senão somente ditadura eletiva. Entre mandantes e mandatários não se deve, pois, romper o liame estabelecido por ocasião do pleito eleitoral, para que se verifique realmente o governo do povo pelo povo.

Nesta condição está implícita uma outra: a responsabilidade dos mandatários. Pouco adianta estipular um dever, quando se pode deixar impunemente de cumpri-lo. Se o dever dos governantes é procurar o bem comum e se lhes cumpre ater-se, em todos os seus atos, aos ditames da opinião pública, necessário se faz um remédio, um corretivo, se não um castigo, quando elles faltem a este duplo dever. Governo irresponsável, embora originário de eleição popular, pode ser tudo, menos governo democrático. É muito pior, muito mais danoso do que a negação mesma da democracia, por ser a sua corrupção.

Formulados êsses critérios fundamentais — eleição popular, temporariedade dos mandatos, obediência à opinião pública e responsabilidade dos

governantes — desejaria eu, Sr. Presidente, me dissessem os Senhores Constituintes se tais critérios estão, sim ou não, rigorosamente certos. Quisera eu, principalmente, me dissessem se um governo arbitrário e irresponsável isto é, um governo capaz de furtar-se ao influxo da opinião pública, sem que disto nenhum mal lhe possa advir, se deve considerar governo democrático, embora tenha sido verdadeiramente eleito.

Porque, Sr. Presidente, se certos e rigorosos são êstes critérios, teremos agora o meio de resolver uma das nossas questões capitais, eu diria, até, a nossa questão capital: qual dos vários sistemas democráticos ou, mais restritamente, qual dos dois regimes clássicos — presidencial ou parlamentar — melhor realiza o conceito da democracia representativa e mais convém a uma nação realmente desejosa de instituir o governo do povo pelo povo?

O Sr. Aureliano Leite — Eu responderia a V. Ex.^a que, no Brasil, é o sistema presidencial.

O SR. RAUL PILA — Vou abordar, agora, o assunto.

O Sr. Aureliano Leite — Em tese, pode ser o parlamentar, mas, em nosso país é regime presidencial que mais satisfaz à realidade brasileira.

O SR. RAUL PILA — V. Ex.^a foge à questão que propus. Estamos discutindo teses.

O Sr. Aureliano Leite — Em tese, posso ser partidário de V. Ex.^a. Aplicada essa tese ao Brasil, eu a combato. Sou adversário de V. Ex.^a.

O SR. RAUL PILA — Oportunamente, esforçar-me-ei para obter a adoção das conseqüências, dessa tese.

(Lê) É o regime presidencial, por desventura nossa, bastante conhecido, pois há meio século que se tem praticado ou tentado praticar em nosso País. Caracteriza-se pelos três clássicos poderes: executivo, legislativo e judiciário. Ao legislativo, constituído de representantes do povo, incumbe fazer as leis e votar o orçamento; ao executivo, administrar a nação, de acôrdo com as leis estabelecidas; ao judiciário, velar pelo direito e distribuir justiça. Estes

três poderes são, ou, pelo menos, deveram ser, independentes e harmônicos entre si. O Presidente da República, eleito pelo povo, é, ao mesmo tempo, chefe do poder executivo e chefe da Nação, considerada esta na sua superior unidade. Os ministros são meramente seus secretários pessoais e não dependem da confiança ou do beneplácito do Parlamento.

O Sr. Daniel Faraco — Nem sempre. No regime presidencial a nomeação dos Ministros pode depender da aprovação do Congresso.

O SR. RAUL PILA — Estou discutindo o regime em tese, na sua pureza, ainda ontem invocada no seio da Comissão.

O Sr. Daniel Faraco — Na sua pureza absoluta.

O Sr. Dolor de Andrade — Na forma por que diz o colega, seria um sistema estético.

O SR. RAUL PILA (*lendo*) — “O sistema parlamentar, muito menos conhecido entre nós, apesar dos brilhantes resultados produzidos no Império, constituiu-se, também, dos três clássicos poderes fundamentais. Distingue-se, porém, do sistema presidencial pela natureza das relações estabelecidas entre o legislativo e o executivo: não são estes independentes e pretensamente harmônicos, senão, pelo contrário, interdependentes, coordenados e perfeitamente equilibrados entre si, como devem ser as partes de todo organismo perfeito.

Além disto, estabelece o regime parlamentar uma distinção de grande importância entre chefes da Nação e chefe do governo. São realmente duas funções diversas e, por vezes, antagônicas; devem caber, por isto, a duas pessoas distintas. Chefe da Nação, que, incarnando-a, deve pairar acima dos partidos, é o presidente da República, eleito geralmente pelo parlamento, ou o monarca, que, de acôrdo com a fórmula consagrada, reina, mas não governa. Chefe do poder executivo, ou do governo, como se diz habitualmente, é o primeiro ministro, que, indicado pelo chefe da Nação, organiza o ministério, precisa ter a confiança do parlamento para exer-

cer o cargo e o deixa quando perde. Todos os ministros, aliás, se acham na mesma situação, todos são igualmente e solidariamente responsáveis perante os representantes da Nação. O poder executivo é coletivo, funciona em conselho ou gabinete e o seu presidente nada mais é do que o *primus inter pares*, primeiro entre iguais. Mas, se o governo depende do parlamento, não lhe fica escravizado, porque pode reagir eficazmente contra ele em determinadas condições, restabelecendo-se, destarte, o equilíbrio entre os dois poderes, que poderia parecer rôto em favor do legislativo. Com efeito, se, colhido por uma moção de desconfiança que o obrigaria a deixar o poder, tem o gabinete fundados motivos para supor-se com a razão e se presume apoiado pela opinião pública no litígio com o parlamento, solicita ele a dissolução parlamentar e a convocação de novas eleições, mediante as quais se manifeste a Nação.

Como se vê, Sr. Presidente, os dois poderes, embora distintos, não são independentes no sistema parlamentar. Não o são, nem o poderiam ser, num sistema bem concebido, porque tal coisa *contraria as leis fundamentais da organização*. Se o órgão que delibera não pode reger o órgão que executa, precárias se tornarão as suas decisões e paulatinamente se instalará a paralisia da vontade. Se pelo contrário, o órgão que executa não pode reagir sobre o que delibera, fazendo-lhe sentir as suas dificuldades, é a incoordenação, a ataxia, a desordem, o que se estabelece. A independência dos poderes, levada ao extremo requerido pelo presidencialismo, é simplesmente absurda e conduz fatalmente a um destes dois resultados: ou um dos poderes anula o outro (foi esta hipótese que se verificou no Brasil...

O Sr. José Augusto — E em toda a América.

O SR. RAUL PILA — ... ou hão de eles viver em freqüentes conflitos (é o que sucede nos Estados Unidos). Demais, Sr. Presidente, poderes independentes e harmônicos constituem uma contradição nos termos. Harmonia é uma relação definida entre as coisas. Se os poderes são entre si

independentes, não serão harmônicos. E, se harmônicos são, serão fatalmente interdependentes. A simples lógica, que não as leis gerais da organização, bastaria a condenar a doutrina presidencialista, por sua contradição insanável. No sistema parlamentar, pelo contrário, os dois poderes são distintos, não se deixam absorver um pelo outro, mas reagem mutuamente, como em todo organismo normal, e reagindo, estabelecem a interdependência que os harmoniza.

É que, no sistema presidencial, se encontra exagerada e desnaturada a clássica lei da divisão dos poderes de Montesquieu, que a formulou, bem é que se saiba, estudando o regime britânico. De que os poderes estão divididos na democracia e são distintos, concluiu-se erroneamente, absurdamente, que devem ser independentes, como se a independência das partes se conciliasse com a organização e a harmonia do todo. Deslizou-se da lei da divisão dos poderes para uma suposta lei da independência dos poderes.

Conhecidos, nas suas linhas gerais, os dois sistemas, indaguemos agora, Sr. Presidente, qual deles melhor se ajusta aos critérios fundamentais da democracia, qual dêles é melhor e mais completa a realização democrática.

Quanto à eleição popular, nenhuma diferença importante se observa entre os dois regimes. Idêntica é, neles, a origem do Poder Legislativo. O chefe da Nação pode ser designado por eleição popular direta ou indireta no sistema presidencial; é geralmente, mas não necessariamente, escolhido pela representação nacional, no sistema parlamentar.

O Sr. Aureliano Leite — A juízo do poder moderador.

O Sr. José Augusto — Quanto à dissolução.

O Sr. Aureliano Leite — É o poder moderador que diz se o representante está ou não cumprindo a vontade do eleitorado.

O SR. RAUL PILA — Deve ser a juízo de alguém. E quem é essa pes-

soa que vai julgar? O Presidente da República, magistrado, não chefe de governo, magistrado eleito pelo Parlamento, que paira acima das competições partidárias e só intervém, visivelmente, nesses casos excepcionais.

O Sr. Aureliano Leite — Trata-se, porém, de um ente humano, também sujeito a paixões.

O SR. RAUL PILA — Quererá V. Ex.^a realizar regime de governo sem homens?

O Sr. Aureliano Leite — Não; de fato, será realizado com homens.

O Sr. Daniel Faraco — O orador raciocina em torno de um regime tão puro, tão ideal que se diria nêles não existirem homens.

O SR. RAUL PILA — Não apoiado. Se há regime que tome em consideração a falível, a pecadora natureza do homem, é o parlamentar. Regime para anjos e deuses seria o presidencial.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de que dispõe o ilustre orador está a findar.

O SR. RAUL PILA — Terminarei dentro em pouco, Sr. Presidente.

O Sr. Aureliano Leite — É lastimável que V. Ex.^a tenha de interromper sua brilhante oração; é, porém, imposição do Regimento.

O SR. RAUL PILA (*continua a leitura*) — Segundo a clássica e exata comparação de Bagehot, aquêles marca as horas, êste os minutos e até os segundos da opinião pública.

O Sr. José Augusto — O próprio Rui Barbosa confessa, no conhecido folheto *A imprensa e o dever da verdade*, que o presidencialismo desemboca na irresponsabilidade...

O SR. RAUL PILA — Ainda ontem, tive ocasião de citar esse passo de Rui Barbosa na sessão da Comissão Constitucional.

Esta modalidade, além de mais simples e expedita, está mais acorde com a natureza da função presidencial.

Com efeito, não é um *representante* o Presidente da República, senão um *magistrado*, o supremo magistrado da Nação, segundo a expressão consagrada. Não sendo ele, nem podendo ser um representante, não têm razão os que afirmam ser mais democrática, no caso, a eleição popular, que a eleição parlamentar. Deve o presidente, como magistrado, pairar acima dos partidos e das facções. Resultando, porém, de um pleito popular a sua investidura, dificilmente deixará ele de ser uma expressão partidária, dificilmente se poderá desligar do partido que o elegeu, por mais patrióticas que sejam as suas intenções.

A temporariedade dos mandatos é atributo comum dos dois regimes. Mas, no presidencial é notavelmente fixa a duração dos mandatos e, enquanto não expira o prazo, pode o mandatário facilmente divorciar-se da opinião dos seus constituintes. No regime parlamentar, pelo contrário, tem o mandato apenas um limite máximo e pode esgotar-se quando as circunstâncias o exigiam, quando haja fundados motivos para supor que os mandatários já não estejam sendo fiéis ao mandato recebido. Verifica-se isto com os representantes em relação aos eleitores, porque o Parlamento pode ser dissolvido; com o governo em relação ao parlamento, porque o gabinete cai quando perde a confiança.

O mandato temporário, mas móvel, ajusta-se melhor à natureza da democracia, do que o mandato temporário e fixo. Deve ele ser móvel, pela mesma razão que é temporário: para melhor refletir a opinião nacional.

No regime presidencial, originam-se os dois poderes políticos de um ato da soberania popular — a eleição. Mas não tarda a criatura a desprender-se do criador e, pior ainda, a se lhe sobrepôr. Isto porque nenhuma dependência subsiste entre a nação e o Parlamento e entre este e o poder exe-

cutivo. O governo presidencial reduz-se a uma ditadura constitucional. O contrário disto é o que sucede com o parlamentar, onde a nação está sempre presente, porque o governo depende da confiança do Parlamento e este pode, a qualquer momento, ser chamado a prestar contas ao eleitorado. Em suma, a força da opinião pública esgota-se no mecanismo presidencial, ao ser dado o impulso inicial; continua, pelo contrário, ativa e eficiente no mecanismo parlamentar.

A superioridade é patente e decisiva.

A estreita dependência em relação à opinião pública, em que se encontram, no sistema parlamentar, tanto o Poder Executivo, como o Poder Legislativo, limita grandemente a possibilidade de abusos por parte do governo. Pelo contrário, a preconizada independência dos poderes, no regime presidencial, e a considerável inércia que eles apresentam ao influxo da opinião pública, abre a porta a todos os desmandos. Mas erros e abusos não se podem totalmente evitar, por serem próprios da frágil natureza humana. Podem produzir-se tanto num, como noutro sistema. Entretanto, quando se produzem, necessário é que imediatamente se corrijam e reprimam. Em outros termos, não podem os governantes deixar de responder por seus atos. Ora, Sr. Presidente, já ficou demonstrado, nesta casa, e é geralmente admitido fora dela, ser o regime presidencial o regime da irresponsabilidade. É-o, praticamente, porque nem política, nem criminalmente se sabem ter sido os governantes responsabilizados por seus atos. É-o, teoricamente, porque, graças à fixidez do mandato e ao dogma da independência dos poderes, consagra ele a doutrina da irresponsabilidade política. Inversamente, é completa a responsabilidade no regime parlamentar: responde o governo perante o parlamento e responde o parlamento perante a nação, ante a qual pode ser convocado a qualquer momento.

Assim, Sr. Presidente, inteiramente favorável ao parlamento é o cotejo dos dois sistemas, quando se aferem

segundos os critérios fundamentais da democracia representativa. Quanto ao primeiro — eleição popular — equivalem-se êles. Quanto ao segundo — temporariedade do mandato — já se verifica no regime parlamentar uma notável superioridade, por ser o mandato não somente temporário, mas também móvel, abreviável, de acôrdo com as mutações da opinião pública. Se é a nação quem se governa, não se compreende se mantenham no poder os governantes quando já não correspondem à sua vontade soberana. No tocante ao terceiro critério — influência da opinião pública — há quase uma oposição entre os dois regimes. O sistema parlamentar é exatamente sensível à opinião pública; o sistema presidencial parece concebido expressamente para lhe evitar o influxo. Finalmente, o parlamento é o regime da responsabilidade plena e efetiva; o presidencial é o regime da plena e efetiva irresponsabilidade.

Em suma ao passo que o regime parlamentar satisfaz cabalmente as quatro condições capitais da democracia representativa, o regime presidencial preenche bem a primeira, atende menos satisfatoriamente à segunda e ignora a terceira e a quarta. Concluiu-se daí, Sr. Presidente, que não erram, nem exageram quanto afirmam não conceber a democracia representativa senão com o sistema parlamentar. Somente êle é lógico e coerente consigo mesmo. Somente êle é sinceramente democrático.

Com efeito, traz o presidencialismo em si mesmo uma contradição mortal. Ele diz professar o princípio democrático. Aceita-o, porém, para logo depois restringi-lo, desmentí-lo, abandoná-lo. Dir-se-ia que, em vez de procurar rodear de garantias efetivas o exercício da democracia, procura, pelo contrário apeá-lo. Dir-se-ia, Sr. Presidente, um sistema concebido por homens eminentes e patriotas, não

há dúvida, mas que, como democratas, não se achavam mui seguros da sua democracia. O que êle consagra na realidade, é a ditadura legal do Presidente. "Sua Majestade o Presidente" é o título de um livro que um publicista britânico consagra ao estudo do regime, na América Latina e, principalmente, no Brasil. Entre nós, até alguns dos seus defensores reconhecem ser êle uma ditadura atenuada, uma ditadura lavrada.

Em verdade o regime presidencial surgiu nos Estados Unidos quando o regime parlamentar na Inglaterra não havia chegado ao seu pleno desenvolvimento e, contrário, tinha sofrido um daqueles passageiros retrocessos, tão comuns na luta multi-secular entre a liberdade e a opressão. É, como o definiu Medeiros e Albuquerque, um abôrto por parada de desenvolvimento.

No sistema parlamentar, ao contrário, tudo é lógico, harmônico, coerente, quando se considera depois de completamente constituído. E, quando se lhe examina a evolução histórica, quando se perquire como surgiu e se desenvolveu nas várias nações que o adotaram, vê-se que a sua história é a história do sentimento democrático, do instinto de liberdade dos povos, que, despontando no seio do absolutismo, a pouco e pouco vai ganhando forças, entre ásperos combates, para, finalmente impôr-se inteiramente. O parlamentarismo é sempre o fruto de uma evolução perfeita e acabada da autocracia para a democracia representativa.

Vou interromper aqui, Sr. Presidente, o meu discurso, esperando que, antes de votada a Constituição, me seja facultada a oportunidade de terminá-lo. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Alde Sampaio.

O SR. ALDE SAMPAIO — Sr. Presidente, existem assuntos que não se prestam a ser tratados sob a forma de discurso. Exigem a exposição de noções doutrinárias e estudos de gabinete que não são próprios ao plenário das Assembléias.

Está neste caso a divisão de rendas, quando tratada como problema de técnica financeira.

Por isto mesmo, Sr. Presidente, trago trabalho escrito, que encaminharei a V. Ex.^a, pedindo seja publicado como documento em acréscimo às palavras que aqui vou proferir.

Nesta tribuna, cingir-me-ei a considerar o assunto sob o aspecto geral, tocando nos pontos que mais interessam à política tributária sobretudo nas relações entre entidades componentes da Federação — a União, os Estados e os Municípios.

Tenho que por mais que se deseje deturpar os fatos, não se consegue retirar à Política sua ação predominante no organismo social. Acima de tudo, como a cúpula dos edifícios, está a Política, na formação da nacionalidade.

A divisão de rendas na Constituição não é senão um aspecto de política tributária, e nos regimes federativos, é esse aspecto político o mais importante.

Assim, Sr. Presidente, o primeiro comentário que desejo fazer se prende à importância do assunto da divisão de rendas, no texto constitucional.

As lições de Constituição federativa vieram, indubitavelmente, dos Estados Unidos. Mas, por isso mesmo, que o primeiro, o modelo americano, é falho nas suas disposições e desordenado no seu conteúdo. Muito lhe superou o nosso Código de 91. Já aí, com muito mais precisão do que na Constituição norte-americana, e de modo quase completo vem tratado o assunto da divisão de rendas como um capítulo da vida política nacional.

Nos tempos modernos, a interferência política tomou tal vulto, aumentando despesas e exigindo receitas que não é possível pretender que a política tributária, permaneça em comum com outros assuntos de feição política, e desde logo proponho, Sr. Presidente, que na elaboração constitucional de nossa carta a divisão de rendas seja tratada separadamente, constituindo todo à parte.

Em seguida, Sr. Presidente, desejo esboçar a forma pela qual entendo deva apresentar-se no texto constitucional a matéria de repartição de rendas.

Faço preliminarmente vêr que a renda tributária se realiza através de um conjunto de impostos que constituem o que se denomina de sistema tributário do país. Na federação o problema da partilha das rendas consiste em dividir êsses impostos de tal sorte que sejam suficientes para cada uma das entidades públicas; e se repartam de modo adequado, por sua natureza, à entidade arrecadadora.

Afasto, desde logo, nestas minhas considerações, as idéias do imposto único e do arrecadador único, por considerá-las utópicas.

Os orçamentos são crescentes, os impostos gravam, quer o poder aquisitivo geral da população, quer a renda individualizada, e para que a distribuição satisfaça às necessidades das entidades federadas se há de ampliar o campo da tributação. As hipóteses portanto, de arrecadador único e imposto único estão fora da realidade. No Brasil, se nós acompanharmos a formação do nosso sistema tributário, que se vem formando desde o primeiro quartel da nossa Independência.

O Sr. João Cleofas — Só imprópriamente se pode chamar sistema, porque, aliás, ainda não há, a rigor um sistema.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente. — De acôrdo com o espírito da perfeição tributária, V. Ex.^a tem toda a razão.

Mas, continuando, se campanharmos a formação de nosso sistema tributário, com a prática secular da divisão de impostos, que vem desde o

primeiro quartel da nossa Independência como vinha dizendo, alguma coisa havia a nossa tradição de ter consubstanciado e, na verdade, consubstanciou.

Suponho, Sr. Presidente, ter tido a honra de haver revelado na Constituinte de 1934 aquilo que chamo de processo brasileiro de repartição constitucional das rendas tributárias. Na verdade, se acompanharmos a história tributária do país, desde o longínquo ano de 1831, ano excepcionalmente fecundo em medidas políticas, haveremos de ver que três pontos capitais caracterizam esse processo brasileiro. São eles: primeiro — discriminação nominativa dos impostos existentes; segundo — restrições ao direito de taxar, pelas entidades públicas, quer nas suas relações umas com as outras quer na ação de poder tributário coercitivo; e terceiro — o da competência tributária para os impostos novos.

Tôdas essas modalidades constam do texto da Carta de 91 e a Constituição de 34 não houve senão que as incluir com maior amplitude. De forma, Sr. Presidente, que a minha proposta anterior, viria significar na verdade, que no texto constitucional figurasse o sistema brasileiro claro e nítido como um todo uno e harmônico.

O tempo é escasso, e não me deterei em delinear a formação histórica desse processo, nem em comprovar que êle é, real e naturalmente, nosso, sem ser cópia de qualquer modelo estrangeiro, pois que o assunto constitui a matéria de um dos documentos que acompanham esta oração e no qual se demonstra que o processo é originariamente brasileiro e historicamente nacional.

Sirvo-me, porém, Sr. Presidente, do esquema desse processo para examinar o assunto objetivo da divisão das rendas, o qual constitui na própria inscrição no texto constitucional da matéria tributável:

A primeira parte do processo se traduz pela discriminação nominativa dos impostos.

Neste particular, chamam a nossa atenção dois fatos importantes na vida do país:

O pequeno valor das rendas atribuídas aos municípios; o efeito conjunto contra a vida econômica do país dos dois impostos — o de consumo e o de vendas e consignações.

Se atentarmos para o aspecto político das relações entre o Estado e o município na vida brasileira, verificaremos que, o nosso regime que é de fato federativo entre a União e os Estados, é na verdade unitário entre os Estados e os municípios.

Não sei se exagerarei, perante os Senhores juristas desta Casa, se disser que o unitarismo de nossa monarquia, entre o centro e as províncias, era menos radical do que o unitarismo entre os Estados e os municípios em todo o período republicano, ainda mesmo antes de sua extinção com a ditadura de 1937.

O Sr. Gabriel Passos — No regime do império havia o Centro e os municípios fortalecidos e as províncias com escassa significação política; ao contrário da República, em que os Estados se fortaleceram com prejuízo dos municípios.

O SR. ALDE SAMPAIO — Depois do Ato Adicional mais se salienta esta divergência, passando a centralização a ser maior para o regime atual do Brasil do que para o unitarismo monárquico.

Não somente por fraude, contra as Constituições que estiveram em vigor, mas pela própria impossibilidade de vida autônoma, o Município se colocou na situação, por força mesmo da deficiência de recursos, de se constituir dependência do Estado.

Basta atentar para a distribuição de rendas. O Município recebe uma parte que não atinge, talvez a 12 por cento da renda total arrecadada pelo país.

Se confrontarmos com o fato monárquico, em que, a despeito de unitarismo, o município recebia a renda de 5 por cento -- e aí há uma peque-

na discordância de minha parte com o que acaba de proferir o nobre colega, Gabriel Passos, porque a monarquia, na verdade também não deu subsistência ao Município.

O Sr. Gabriel Passos — Vossa Excelência tem razão. Quanto ao fator político, é que as províncias eram sem importância. Basta atentar para o fato histórico da Revolução de 42, feita por municípios, na qual as províncias estavam praticamente ausentes. Foi revolução dos municípios contra o Centro.

O SR. ALDE SAMPAIO — Nesse aspecto V. Ex.^a tem toda razão.

O Sr. Daniel Faraco — O que mais se deseja é a autonomia do município em matéria administrativa. A autonomia política não é tão importante.

O Sr. Gabriel Passos — E' a base.

O SR. ALDE SAMPAIO — Essa situação municipal estaria em parte resguardada se, com essa feição centralizadora, o Estado olhasse mais para os interesses municipais. Vemos, porém, que os Estados passaram a fazer despesas que por pouco se aproximam das relativas a países independentes, e não sei se exagero dizendo que pouco faltou para ser concebida a idéia de manter relações diplomáticas com a União.

De forma que cabe como atribuição imperiosa da Constituinte de 46 temperar esse unitarismo ou corrigir o federalismo não pôsto em prática.

O Sr. Gabriel Passos — Os municípios até aqui não têm recursos financeiros e em Minas Gerais, com a lei Bueno Brandão, começaram a receber empréstimos, destinados aos serviços de esgotos, água, etc. Havia, porém, coação no caso de não pagamento, indo, até, a tomar a arrecadação municipal. Essa dependência financeira dos municípios ao Estado estabelecia também uma dependência política, verdadeira subordinação, e é contra isso que V. Ex.^a ora se rebela com muita justiça. Não pode haver liberdade política com dependência econômica e administrativa.

O SR. ALDE SAMPAIO — Pefeitamente. Nem se pode conceder empréstimos para quem não está em condições de pagar.

Se a renda é deficiente para a vida dos municípios, como querer que eles possam arcar com empréstimos para realizar obras de vulto?

O Sr. Magalhães Pinto — Os municípios precisam primeiro da renda, depois de empréstimos.

O Sr. Daniel Carvalho — A lei Bueno Brandão deu a Minas os melhores resultados e, em geral, os serviços realizados foram custeados pelas rendas que ela outorgou ao município e ainda davam sobras. Essa é a experiência de Minas quanto à lei Bueno Brandão, altamente benéfica para a saúde do povo, destinada principalmente a serviços de água, esgotos e electricidade.

O SR. ALDE SAMPAIO — Pefeitamente. A despeito de estar de pleno acôrdo com o aparte do nobre Deputado, Gabriel Passos, confesso também estar de acôrdo com o aparte que V. Ex.^a acaba de dar, porque o benefício foi feito e permaneceu.

O Sr. Magalhães Pinto — Embora muitos dos municípios não pudessem pagar os serviços e obras executados.

O SR. ALDE SAMPAIO — Mas as obras não poderiam ser retiradas dos municípios onde haviam sido feitas.

Sr. Presidente, a fórmula que há sido preconizada na história política do país, fórmula que vem desde a monarquia, ainda hoje repetida, é a centralização política e descentralização administrativa...

Na vida dos Municípios em relação aos Estados porém, o que os fatos revelam é a centralização política pela prepotência...

O Sr. Gabriel Passos — E pelo empobrecimento econômico.

O SR. ALDE SAMPAIO — ... e a centralização administrativa pela contingência da deficiência de recursos.

O Sr. Dolor de Andrade — Em desacôrdo com o regime federativo.

O SR. ALDE SAMPAIO — Assim, a forma teórica precisa de corretivos para aplicar-se na prática, em benefício do município.

Creio que, na verdade, a melhor forma de permitir que os municípios brasileiros adquiram, em parte, a sua independência, consiste no aumento de suas rendas. Acima de qualquer relação política, o município, com rendas suficientes, estará em melhor situação do que o município protegido por fórmulas políticas.

O Sr. Dolor de Andrade — E' o único meio.

O Sr. Daniel Faraco — Esse ponto me está impressionando muito. O fortalecimento dos municípios virá dar uma nova consciência aos Estados, no desempenho de seu papel no seio da Federação.

O SR. ALDE SAMPAIO — Possivelmente, sob o aspecto político.

O Sr. Toledo Piza — Sim, se os governadores continuarem a dispor do eleitorado dos municípios.

O SR. ALDE SAMPAIO — Em nosso regime, o que tem acontecido é justamente isto: os governadores indicam os Prefeitos dos municípios e submetem estes às exigências do Estado, por falta de independência financeira.

O Sr. Gabriel Passos — E' retrocesso que se verificou antes de 1930, quando os Prefeitos, nomeados, eram assistidos por um Conselho Municipal, ao passo que, atualmente, não têm eles assistência de nenhum Conselho Municipal. Teoricamente devem prestar contas a quem os nomeou — o Presidente do Estado — o que não sei se fazem.

O SR. ALDE SAMPAIO — E' situação anormal. Não argumentemos com o que se está passando que é provisório. Cuidemos da feitura da Constituição, augurando que, por ela, todos os erros sejam corrigidos.

O Sr. Daniel Faraco — Gostaríamos que V. Ex.^a ferisse o ponto crucial do problema: o fortalecimento do município, sem desfalcocar a renda do Estado ou da União.

O SR. ALDE SAMPAIO — O tempo, como sabem os nobres colegas, tem sido muito precioso nesta Casa, e dis-

ponho, já agora, apenas, de cinco minutos. Não quis deixar de ocupar hoje a tribuna para encaminhar as sugestões que faço sobre a divisão de rendas à Comissão Constitucional, antes de ser ali discutido o assunto. Meu interesse principal no momento é chegar ao fim da minha exposição, como esclarecimento ao que escrevi, como estudo concatenado da matéria tributária.

Direi, todavia, que das rendas que devem caber aos municípios, duas lhes devem ser dadas por direito: as que correspondem ao imposto territorial e ao de indústrias e profissões. Aliás, faço pequena ressalva quanto a este último, que tem, por sua natureza, algumas características de imposto estadual e, portanto, poderemos adotar a fórmula da Constituição de 34, aumentando a cota que caiba ao Município.

O imposto territorial, porém, é tipicamente do município: arrebatado pelo Estado como arbítrio de Senhor, subtraído por ambição, e espero há de passar ao Município porque assim há de entender a Constituinte de 1946. (Muito bem.)

Quem examinar a formação estadual do imposto verifica o seu caráter municipal: tributo sobre a vida local, subtraído da produção local, pago pelos proprietários locais.

O Sr. Daniel de Carvalho — Relativamente ao Estado de Minas, é bom esclarecer, que o imposto foi criado por necessidade inelutável, de crise financeira, mas ao Estado prestou os melhores serviços. Esse imposto, em Minas, orça por mais de 4 milhões de cruzeiros.

O SR. ALDE SAMPAIO — Chamo a atenção do nobre Deputado para o seguinte: se, por contingência, o Estado houve de aumentar os seus impostos, criando o territorial, fez mal lançando imposto que não lhe devia ser próprio.

Mas a questão é tão premente que, entre os dois fatos — o da compressão das despesas da União e dos Estados e a contemplação do município com maior renda — nós, da Constituinte, creio, deveremos optar pela segunda.

nicipio o direito de cobrança dos impostos de transmissão das propriedades urbanas? Esse imposto, em Mato Grosso, por exemplo, é de 11%, cabendo 8% ao Estado e 3% ao município.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da sessão. Entretanto, acha-se sobre a Mesa um requerimento de prorrogação, por 15 minutos, apresentado pelo Sr. João Cleofas.

Os Senhores que concordarem, queiram, levantar-se. (Pausa.)

Foi aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Alde Sampaio.

O SR. ALDE SAMPAIO — Agradeço aos nobres colegas a atenção.

Peço perdão ao nobre colega Senhor Dolor de Andrade por não responder seu aparte. Consigná-lo-ei, com todo prazer, mas não quero me desviar para o estudo dos impostos, um por um, não só porque o tempo não m'o permite, como para não cansar meus ilustres colegas.

O Sr. Dolor de Andrade — V. Excelência está sendo ouvido com grande prazer.

O Sr. Daniel Faraco — V. Excia. me permite um aparte?

O SR. ALDE SAMPAIO — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Faraco — É para um esclarecimento. A quanto montam, em percentagem, os impostos cuja transferência V. Excia. está preconizando, do Estado para o Município, em relação à arrecadação estadual?

O SR. ALDE SAMPAIO — Na verdade, essas taxas, na maior parte dos Estados, são baixas. O que acontece é que a solução que proponho seria completada pela ação unitária do Estado em benefício do Município.

O Sr. Daniel Faraco — Eu queria avaliar a repercussão que a transferência teria para a economia dos Estados.

O SR. ALDE SAMPAIO — É pequena, porque hoje a grande taxa-ção consiste no imposto de renda.

O Sr. Dolor de Andrade — Talvez em alguns Estados. Nos Estados do Brasil central vai ser grande.

O SR. ALDE SAMPAIO — Outro aspecto que devemos encarar, resultante dessa baixa renda dada aos Municípios, é o seu reflexo na política geral do país. E eu não trepidarei em dizer que um dos grandes males da política nacional é o emprêgo público como expediente político profligado desde a monarquia. Ouro Preto foi dos que então chamaram a atenção do fato. O emprêgo público como solicitação política é, em grande parte, resultado da deficiência de rendas do município, ligada a outras contingências do empobrecimento local, por aspectos econômicos, dando como resultado a busca das cidades em procura de conforto ou de campo de atividade.

De modo que a correção da renda municipal terá também, como consequência, uma melhora nêsse aspecto político, da contingência do indivíduo abandonar o seu território de nascimento para procurar emprêgo nas capitais.

Entendo, por todos êsses motivos Senhores Representantes, que não devemos ceder às razões de leão dos Estados, para que continue essa distribuição de rendas tal qual vigora no país. O quinhão do leão deve ser-lhe arrebatado. Se está, em grande parte, com a União, esta que sofra as consequências. Se está com os Estados, que percam de sua renda em benefício do Município.

O outro assunto, Sr. Presidente, a que já me referi e não menos importante é aquêle da ação conjunta dos dois impostos: — o de consumo e o de vendas mercantis. Contudo, por escassez de tempo não tratarei senão por alto, da matéria.

Se olharmos, de fato, o que se passa com os dois impostos, o que verificamos é continuamente abuso a se somar a abuso, no intuito de aumentar a arrecadação. O Fisco federal envereda pelas taxas propor-

cionais ao valor do produto e os Estados multiplicam as taxas tantas vezes quantas possam.

O Sr. João Cleófas — Além de aumentar muito as taxas.

O SR. ALDE SAMPAIO — Diz muito bem V. Ex.^a: além de aumentar muito as taxas.

Ora, esses dois impostos gravam o poder aquisitivo geral da população, sem fazer distinção, entre o pobre e o rico. Já esse fato devia conduzir a que houvesse comedimento da ação das entidades públicas. Tal porém não se dá.

Na proposta que apresentei, indico uma forma que pode minorar os inconvenientes dos dois impostos, sobretudo o de vendas mercantis, cobrado pelos Estados e que até atritos políticos têm criado entre as unidades federais. Proponho que os impostos de consumo e o de venda e consignações sejam ambos de cobrança da União. Portanto, uma aplicação do sistema de cobrança unificada. Desta arrecadação o Governo central destinará 50% para os Estados. Já aí não haveria disputa entre os Estados nos direitos de cobrança, e desaparecerá a bi-tributação que, na verdade, existe entre o imposto de consumo e o de vendas mercantis, na sua primeira cobrança na mão do produtor.

Sr. Daniel Faraco — Em compensação V. Ex.^a, com isso irá diminuir a independência dos Estados, em relação a União.

O SR. ALDE SAMPAIO — Absolutamente, não.

O Sr. Daniel Faraco — É justamente o argumento que V. Ex.^a, em sua oração, logo de início, apresentou contra o arrecadador único.

O SR. ALDE SAMPAIO — Sim, um arrecadador único em todo o sistema tributário, nacional. Há casos, porém, como este, em que ele se justifica. Chama-se de arrecadador único aquele que recolhe todos os impostos. Essa unificação já tem sido feita, em alguns países, com grandes resultados para a União e os Estados nas federações. Cito o caso da Austrália,

onde o imposto de renda era cumulativamente dos Estados e da Federação, e por entendimento conjunto passou a ter sua cobrança unificada; com grande benefício para o Estado e para a União, conforme relatório feito por uma comissão de técnicos americanos eminentes.

O Sr. Dolor de Andrade — O lançamento nós aceitaríamos, mas a cobrança é matéria transcendental.

O SR. ALDE SAMPAIO — Mas se os impostos são cumulativos, é da própria doutrina que a cobrança seja unificada. V. Ex.^a vê que o processo de cobrança do imposto de consumo é muito semelhante ao da arrecadação do imposto de vendas e consignações. De maneira que deveria ser feito por um processo só, em harmonia com as autoridades públicas.

O Sr. José Augusto — Isso também depende da noção de Federação, que em toda parte do mundo é baixa de unidade. Federação quer dizer aliança, união; e nunca separação. Só no Brasil é que há essa noção errônea. Todas as federações do mundo vêm da confederação.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente.

Sr. Presidente, em face da deficiência de tempo, deixo de examinar qualquer outro aspecto da discriminação dos impostos, e passo ao capítulo que considero da maior complexidade e de solução mais difícil: — o da competência tributária para os impostos novos.

Na verdade, não conheço, em qualquer constituição de país do mundo, uma solução feliz para esse caso. O assunto foi cogitado nas duas constituições, a de 1891 e a de 1934, cada uma delas trazendo uma solução a seu feitio mas ambas — permito-me dizer — inaceitáveis. A de 1891, chegou a admitir o imposto cumulativo, e a de 1934 atribuiu exclusivamente aos Estados o direito de lançar impostos e de arrecadá-los.

Ora, ambas as soluções não satisfazem.

Apresento também para o caso proposta que a meu ver adianta alguma

cousa ao que já foi feito. Espero das luzes dos Srs. Constituintes que, com esse primeiro passo, se consiga cousa mais perfeita.

O tempo não permite a leitura da minha proposta. Nela encarei o assunto sob três faces. A primeira diz respeito à legitimidade do imposto novo lançado; a segunda, se entende com a jurisdição pela qual se determina a quem deve caber o imposto; e a terceira, sobre a entidade que vai julgar o imposto, tendo em vista as duas disposições anteriores. Sintetizando, temos: legitimidade, jurisdição e beneplácito para que o imposto novo possa ser lançado no país.

Sr. Presidente, a hora está a extinguir-se, e não quero, como disse, fátigar mais a Assembléa. (*Não apoiados*).

Teria de tratar ainda de um daqueles três pontos, a que chamei capitais do processo brasileiro de divisão tributária, o qual seria o das restrições ao poder de taxar das entidades políticas. Não insistirei no assunto. Deixo-os à Assembléa e peço ao Sr. Presidente que encaminhe à Comissão Constitucional o trabalho que apresentei.

O SR. PRESIDENTE — Desejo interromper o nobre orador para declarar que há sobre a Mesa um requerimento no sentido de se prorrogar a sessão por mais 15 minutos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Pediria a V. Ex.^a dispensa desse requerimento, porque estou terminando minhas considerações e não desejava voltar ao assunto, constante de matéria como essa, arida e cansativa.

O SR. PRESIDENTE — Infelizmente não posso atender ao pedido de V. Ex.^a. Desde que o requerimento foi apresentado, tenho de submetê-lo à apreciação da Casa, salvo se o pedido de retirada partir do respectivo signatário que, no caso, é o illustre representante Sr. Dolor de Andrade.

O Sr. Dolor de Andrade — Sr. Presidente, de acôrdo com o que acaba

de propor o illustre orador, solicito a V. Ex.^a a retirada do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

O SR. ALDE SAMPAIO — Agradeço ao nobre colega a gentileza. E terminando, deixo à reflexão da Constituinte as propostas que fiz sobre assunto, de máxima gravidade, que é a divisão de rendas.

O Sr. João Cleofas — Aliás, acho que devem ser publicadas, desde logo as sugestões de V. Ex.^a, sem prejuízo do encaminhamento das mesmas à Comissão Constitucional.

O SR. ALDE SAMPAIO — De fato. Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se digne ordenar as providências no sentido de ser publicado meu trabalho para conhecimento dos nobres colegas.

Nesse assunto, como nos demais estou convicto, Sr. Presidente que a Constituinte de 1946 sabrá dar uma Constituição que satisfará as aspirações dos brasileiros. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Homenagem à memória do Presidente Franklin Delano Roosevelt.

Deixam de comparecer 54 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Carlos Nogueira.

Maranhão:

Pereira Júnior.

Vitorino Freire.

Ceará:

Frota Gentil.

Almeida Monte.

Raul Barbosa.

R. G. Norte:

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:

Samuel Duarte.

Pernambuco:

Novais Filho.
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.

Bahia:

Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luiz Barreto.

E. Santo:

Henrique de Novais.

M. Gerais:

Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Wellington Brandão.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:

José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Honório Monteiro.

Goiás:

Pedro Ludovico.

M. Grosso:

Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:

João Aguiar.

S. Catarina:

Altamiro Guimarães.
Roberto Grossebacher.

R. G. Sul:

Gaston Englert.
Bittencout Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:

Adelmar Rocha.

Ceará:

Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:

Leandro Maciel.

Bahia:

Aluisio de Carvalho.
Clemente Mariani.
Rui Santos.

M. Gerais:

José Bonifácio.

São Paulo:

Plínio Barreto.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:

Ruy Almeida.

M. Gerais:

Leri Santos.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Partido Republicano

M. Gerais:

Felipe Balbi.

São Paulo:

Altino Arantes.

Levanta-se a sessão às 18 ho-
ras e 15 minutos.

Sugestões à Comissão Constitucional, a que se referiu o Sr. Alde Sampaio, em seu discurso.

Proponho que a repartição de rendas constitua um capítulo ou sub-título da Organização Federal.

Encaminho sugestões relativas à formação do Capítulo, consubstanciadas em proposta anexa. — *Alde Sampaio.*

DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS NA CONSTITUIÇÃO

Os estudos econômicos demonstram que a *renda* é a única e verdadeira base do imposto. O imposto é uma subtração de riqueza exercida pelo poder coercitivo do Estado; só poderia, portanto, provir de uma subtração dos próprios haveres do indivíduo, ou da renda que esses haveres permitem. Todas as considerações econômicas levam a condenar o imposto sobre os haveres e inculcam a *renda* como a fonte real de tributação.

A renda, porém, se apresenta ao Fisco sob várias modalidades; e, num sistema tributário, há mister distinguí-las, para que se possa satisfazer o princípio da *pluralidade dos impostos*, indispensável aos sistemas tributários perfeitos.

Renda, ou mais caracterizadamente *renda líquida* é aquilo que o indivíduo aufere, no decurso de um ano, para o seu uso pessoal ou para emprêgo à sua disposição, sem detrimento de seu patrimônio. A *renda líquida* provém, em geral, da *renda bruta* que se constitui pelo importe conseguido pela venda dos produtos. No salário a renda líquida se confunde com a renda bruta.

Na renda líquida, percebida pelo indivíduo, uma parte se aplica ou se destina a uso imediato: é a *renda consumível* ou *consumida*; outra parte se destina a um consumo posterior e constitui a *renda poupada* ou *renda-reserva*. Assim, na renda realizada por cada indivíduo no percurso de um ano, existem duas parcelas: uma que o indivíduo gasta ou consome por compra de objetos para seu uso ou para

emprêgo em suas atividades; outra que reserva para consumo ou emprêgo posterior, e da qual pode dispor através de empréstimos, na economia de crédito.

O Fisco pode gravar as duas espécies de renda no nascedouro, nas mãos do indivíduo onde a renda se origina; mas pode também gravar, sobretudo a renda consumível, no momento em que ela se aplica. Na coletividade em conjunto, a parte constituída pela renda consumível é muitas vezes superior à parte constituída pela renda-reserva.

De modo que o Estado não se pode eximir de tributar a renda consumível; como por outro lado a tributação direta da renda em mãos dos indivíduos, sobretudo da renda consumível, é operação muito difícil de se exercer e de se fiscalizar, torna-se necessário ao Fisco procurar meios de gravar uma e outra espécie de renda por processos indiretos.

Quando o Fisco taxa diretamente a renda nas mãos de quem a aufere, *individualiza-a* e distingue o contribuinte como maior ou menor perceptor de rendas. Quando taxa os objetos de aplicação da renda, desconhece o seu perceptor e grava a renda *indistintamente*. Daí a divisão da base econômica do imposto em duas categorias: a *renda individualizada* e a *renda geral e indistinta da população*.

Na primeira forma, o contribuinte legal do imposto é o próprio indivíduo perceptor da renda e o Fisco sabe quanto lhe pode ou deve subtrair; na segunda forma, o Fisco procura um contribuinte legal que responde pelo imposto e o transfere à renda geral e indistinta da população. Essa transferência, porém, raramente pode ser feita integralmente e o imposto que tem por base a renda geral e indistinta da população encerra sempre uma parte de renda individualizada, pertencente ao contribuinte legal. De resto, no imposto que tem por base a renda geral e indistinta da população, o Fisco não sabe como atinge o indivíduo, que por forma indireta foi gravado na sua renda. Daí o preceito de Economia-Política que a taxação dessa forma de imposto deva ser sempre mo-

derada e aplicada de modo extensivo para que abranja o mais possível a renda geral da população, preservando-se, porém, de ser atingida pelas extensões, em virtude de razões sociais, aplicação de renda por aquisição de objetos de grande consumo pelas populações pobres.

Dessas noções gerais e preliminares, depreende-se que o sistema tributário de um país deve abranger um conjunto de impostos, dos quais uma parte onere a renda geral e indistinta da população e a outra parte onere diretamente a renda do indivíduo.

E' esse problema de formar o sistema tributário com base em uma e outra espécie de renda e de distribuí-los entre a União, os Estados e os Municípios que constitui o assunto da discriminação das rendas na Federação.

CLASSIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS

A formação do sistema tributário, por sua vez, exige a distribuição em classe dos impostos existentes para que se possa, com melhor juízo, avaliar dos seus efeitos separadamente e em conjunto, e se venha, com mais segurança, distribuí-los entre as entidades políticas que formam a Federação.

Até o momento, porém, não conseguiram os especialistas instituir uma classificação dos impostos que atendessem às necessidades reclamadas pela doutrina. A simples divisão em impostos diretos e indiretos pouca significação tem e menos ainda contribui como matéria de separação na partilha de impostos entre a União, os Estados e os Municípios. Na impossibilidade de servirmo-nos de qualquer das classificações que não são propostas, para melhor apreciação de conjunto e para em seguida estudar as características de cada imposto, adotamos uma enumeração sistemática, tendo por base a incidência do imposto. Nestas condições, dividimos os impostos em quatro grandes grupos que por sua vez se desdobram em outras categorias.

Os quatro grandes grupos são:

1 — Impostos que gravam *atos de direito*.

2 — Impostos que gravam os *empreendimentos de modo geral*.

3 — Impostos que gravam os *agentes e os instrumentos* de ação econômica dos empreendimentos.

4 — Impostos que gravam os *atos* ou as *operações* econômicas dos empreendimentos.

Estas quatro classes de impostos se subdividem nas categorias seguintes:

A — Impostos que gravam *atos de direito*.

B — Impostos que gravam os *empreendimentos*, de modo geral.

C — Impostos que atingem os *agentes e instrumentos* de ação na fase da Produção.

D — Impostos que atingem *atos e operações* na fase da Produção.

E — Impostos que atingem *agentes e instrumentos* de ação na fase da troca ou circulação econômica.

F — Impostos que atingem *atos e operações* na fase da troca ou circulação econômica.

G — Impostos que atingem objetos de uso ou emprego na fase do consumo.

H — Impostos que atingem *atos e operações* da economia de consumo.

I — Impostos que atingem *atos e operações* da economia de repartição.

OS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM A ESTRUTURAÇÃO DOS IMPOSTOS

O imposto não pode mais hoje manter a feição antiga de senhoriação, cobrado como ato de arbítrio ou de prepotência pelo poder público. Antes de seu lançamento, o imposto há de ser estudado à luz dos conhecimentos da ciência das finanças e, se não satisfizer os preceitos doutrinários, deve poder ser proibida a sua cobrança, ainda que por império do dever a que está obrigado o homem público.

E não só quanto aos impostos novos; estende-se ainda o império do dever público à revisão periódica dos impostos existentes; pois impostos aceitáveis em determinadas épocas tornam-se impróprios a outras, de acôrdo com a evolução econômica do país. Na Federação compete à União preservar as populações de impostos arbitrários e a Constituição de 1934 muito acertadamente dera ao Senado Federal a elevada atribuição de zelar pelos princípios constitucionais aplicáveis ao poder tributário das entidades políticas.

Por conseguinte, para a boa orientação na repartição das rendas na Federação, há mistér conhecer as características dos impostos existentes, não só para julgá-los na sua natureza, à luz dos conhecimentos da Ciência das Finanças, como ainda para verificá-lo nos seus efeitos em conjunto uns com os outros e avaliar da legitimidade do ato do poder público quando o cobra. Ainda que se deixe de parte o exame dos impostos no que se refere às regras que devem satisfazer, para que prejudiquem o menos possível a ação particular, o que compete ao legislador ordinário; torna-se assim, indispensável ao legislador constitucional, examiná-los na sua própria estruturação, para que conheça aquilo que se pode chamar os efeitos políticos do impôsto, entre os quais está em primeiro lugar a sua legitimidade, como ato proveniente do poder coercitivo do Estado.

Vários elementos caracterizam a estruturação dos impostos e nos propomos a examinar, dentro da classificação anteriormente apresentada, os impostos existentes no Fisco brasileiro, de acôrdo com estes elementos.

Para evitar confusão passamos a definir alguns desses elementos entre aquêles onde pudesse haver dúvida na sua significação.

Matéria tributável ou fonte fiscal de tributação é a riqueza sôbre a qual incide o impôsto ou donde é êle subtraído por parte do poder público.

Base de cobrança é a determinação dos dados que servem para avaliar e fixar a importância do impôsto.

Base econômica ou fonte econômica de tributação é a fonte tributária, justificada pela ciência das finanças, contida de modo real ou aparente na matéria tributável; ou, por outras palavras, é o elemento econômico que na realidade de modo direto ou indireto suporta ou se supõe que suporta a tributação.

Contribuinte legal é aquêlo que responde pelo impôsto perante o Fisco, traslade-o ou não a outro contribuinte.

Isto feito, passamos a examinar de modo esquemático os diversos impostos que existem no Brasil, cobrados pela União, pelos Estados e pelos Municípios, segundo as categorias em que os classificamos.

A — *Impostos que gravam atos de direito:*

1 — *Impôsto do sêlo.*

Matéria tributável — As importâncias constantes em documentos pelos quais se modificam direitos ou extinguem obrigações.

Modalidade fiscal — Ônus sôbre as importâncias constantes dos documentos.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto — O ato jurídico de modificação de direitos que envolvem movimentação econômica.

Base de cobrança — A importância constante no documento.

Base econômica — A renda individualizada, mal representada pela movimentação do dinheiro disponível.

Fonte monetária — O dinheiro disponível do indivíduo.

Processo de arrecadação — Taxa fixa ou *ad-valorem* sôbre a importância constante no documento.

Contribuinte legal — Os signatários do documento.

Julgamento da estrutura do imposto — O imposto do selo corresponde antes a uma taxa sobre vantagens jurídicas do que a um ônus de caráter econômico. Restringindo-se a esta aplicação, o imposto é justificável.

Na realidade, porém, o abuso da tributação sobretudo com a taxa *ad-valorem*, tem transformado o imposto do selo numa bitributação sobre transações econômicas, atingindo até a economia de crédito.

Índole constitucional — O imposto acomoda-se aos atos jurídicos que lhe dão origem.

Nota — No atual imposto do selo está contido o imposto que ao ser criado na Monarquia fôra designado pelo nome de imposto do papel selado, no qual a matéria tributável não se traduz por uma importância em dinheiro, mas por uma concessão de direito, feita ou pleiteada. É o caso, por exemplo, dos requerimentos. Fora esta particularidade e sem o abuso decorrente da presença da importância em dinheiro, como base de tributação, os impostos são similares.

2 — *Imposto de transmissão de propriedade, "causa-mortis" e inter-vivos.*

Matéria tributável — Os bens de propriedade.

Modalidade fiscal — Ônus sobre o valor dos bens transmitidos.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — O ato jurídico de transmissão de propriedade envolvendo movimentação econômica.

Base de cobrança — O valor dos bens transmitidos, representado pela importância da transação.

Base econômica — A renda individualizada mal representada pelo dinheiro disponível do comprador. Por outro aspecto, como os bens naturais adquirem com o tempo uma valorização espontânea, a base econômica pode ser considerada como o capital formado, em mãos do vendedor, pela renda de valorização natural. A base econômica neste caso seria a renda suposta, acumulada no bem imóvel.

Fonte monetária — O dinheiro disponível do comprador.

Processo de arrecadação — Taxa *ad-valorem* sobre a importância da transação.

Contribuinte legal — O comprador.

Julgamento da estrutura do imposto — Adstrito às vantagens jurídicas de segurança da transação, o imposto é justificável como o pagamento de um serviço público por quem dele diretamente se beneficia. Também justificável quando se reduzisse a uma taxa sobre a valorização natural dos bens imóveis, ainda que por estimativa média. Considerado como taxa sobre transação econômica, é injustificável, e constitui uma simples subtração de haveres, por parte do Fisco, no momento da transmissão. O seu fundamento pode ser social no caso das sucessões, constituindo uma participação do Estado na herança familiar.

Índole constitucional — Próprio ao Estado no que se refere à base do serviço jurídico ou da participação na herança; próprio ao Município no que se refere à renda proveniente da valorização espontânea dos bens imóveis.

Nota — O imposto no que se refere ao serviço jurídico está em bitributação com o imposto do selo.

3 — *Imposto de leilões.*

Imposto estruturalmente similar ao de transmissão de propriedade de imóvel, atingindo sobretudo os bens de consumo prolongado. Falta-lhe, porém, a base da valorização espontânea dos bens que não se dá com os bens da indústria.

B — *Impostos que gravam os empreendimentos em geral.*

4 — *Imposto de Indústrias e Profissões.*

Matéria tributável — A pessoa física ou jurídica no exercício de atividade profissional.

Modalidade fiscal — Ônus sobre a população local, repartido segundo as atividades.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A divisão profissional das atividades.

Base de cobrança — O volume arbitrariamente presumível dos negócios. Alguns Estados passaram a se servir do volume de vendas e consignações das casas comerciais como base de cobrança, o que veio identificar, o imposto com o de vendas mercantis, embora não seja perfeita a identidade na base econômica e no processo de arrecadação, o que o exime da bitributação.

Base econômica — A renda individualizada presumivelmente recebida pelo contribuinte.

Fonte monetária — Capital de movimento das empresas, ou dinheiro disponível pela renda.

Processo de arrecadação — Cota fixa anual por profissão e variável segundo o movimento, anual presumido ou verificado, dos negócios.

Contribuinte legal — O agente da atividade profissional ou industrial.

Julgamento da estrutura do imposto — Imposto primitivo de base econômica incerta pois se constitui pela renda presumível, e de matéria tributável sem fundamento justificável. Perdura por tradição secular em países de civilização antiga e por ter a seu favor o processo de arrecadação de fácil cobrança e em quantidade certa.

Índole constitucional — Primitivamente de feição local e por conseguinte próprio ao Município; com a expansão das atividades pelo progresso econômico, adquiriu em alguns casos feição regional, tendo, por consequência índole dupla, estadual e municipal, conforme a atividade atingida.

5 — *Imposto de Licença* —

Matéria tributável — Permissão de atos lucrativos realizados por concessão ou excessão e praticados em benefício da coletividade.

Modalidade fiscal — Tributo arbitrário cobrado pela permissão.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — Prática de negócio sem livre concorrência.

Base de cobrança — Estimativa arbitrária do Fisco.

Base econômica — Renda presumível individualizada proveniente da permissão.

Fonte monetária — Capital de movimento.

Processo de arrecadação — Cota recolhida diretamente.

Contribuinte legal — O beneficiado.

Julgamento da estrutura do imposto — Bom no que se refere à base tributável quando a permissão tem por fim satisfazer necessidades coletivas. Mau quando se cria uma concessão com o fim exclusivo de auferir o imposto.

Índole constitucional — Imposto de feição meramente municipal, que não se deve confundir com as concessões de privilégio dadas por delegação do poder público, quando então teriam outro âmbito constitucional.

Nota — Existe constantemente confusão nos orçamentos municipais entre o imposto de licença e o imposto de indústrias e profissões, que hoje se devem distinguir a despeito da origem comum.

6 — *Patente de registro do Imposto de consumo*.

Matéria tributável — O exercício da profissão de comércio ou de indústria dos produtos sujeitos ao imposto de consumo.

Modalidade fiscal — Ônus pessoal em virtude da atividade profissional.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A divisão profissional das atividades, de acordo com os produtos em jogo.

Base de cobrança — O vulto dos negócios avaliado pelos agentes de produção.

Base econômica — A renda individualizada presumivelmente recebida pelo contribuinte.

Fonte monetária — Capital de movimento.

Processo de arrecadação — Cota dependente do vulto do negócio.

Contribuinte legal — O agente da atividade industrial ou comercial.

Julgamento da estrutura do Imposto — Imposto de feição senhorial idêntico ao imposto de Indústrias e Profissões e sem as razões locais que justificam este último. O exercício da profissão que constitui o pretexto para gravar as rendas individualizadas locais, nenhum cabimento tem para o imposto federal, que além de mais cobra diretamente o imposto sobre a renda individualizada. O imposto é estruturalmente mal formado e portanto ilegítimo por, absolutamente, todos os seus elementos.

Nota — Imposto em evidente bitributação com o imposto de Indústrias e Profissões.

7 — Imposto de localização

Tributo absurdo cobrado pela Prefeitura do Distrito Federal, constituindo um imposto de senhoriagem, sem nenhuma base que o justifique e incidindo em bitributação com o imposto de Indústrias e Profissões.

C — *Impostos que atingem os agentes e instrumentos de ação na fase da Produção*

8 — Imposto territorial

Matéria tributável — A terra, como agente da produção.

Modalidade fiscal — Onus direto anual sobre a terra.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — Imposto direto sobre a propriedade.

Base de cobrança — O valor venal das terras, ou ao valor cadastral das terras de acordo com a sua presumível produção.

Base econômica — A renda individualizada presumível da exploração da terra.

Fonte monetária — O capital de movimento do proprietário.

Processo de arrecadação — Cota anual recolhida às coletorias.

Contribuinte legal — O proprietário das terras.

Julgamento da estrutura do imposto — O imposto ainda que imperfeito, pois que a matéria tributável tem ligação longínqua com a base econômica é contudo aceitável como imposto primitivo e justificável como modalidade do imposto sobre a renda quando baseado em cadastro.

Modalidade constitucional — Como imposto primitivo que pretende partilhar da renda das explorações agrícolas é imposto de caráter municipal e sujeito a taxas moderadas; como imposto baseado em cadastro no qual se confrontem as diversas condições em que as terras se apresentam nas várias regiões, pode ser estadual. Isto encarado exclusivamente sobre o aspecto econômico do imposto por seus efeitos entre os contribuintes. Politicamente é um imposto de prevalência municipal porque atinge riqueza do município explorada por agentes municipais; característica municipal que se avanteja, quando o produto da exploração é adquirido por poder aquisitivo municipal como quando se trata de produtos de alimentação local. Então é absurdo que o imposto seja cobrado pelo Estado.

Nota — O imposto constitui bitributação com o imposto cedular de renda, o qual pelo Artigo 57 da lei vigente do imposto de renda se identifica com o imposto territorial até na base de cobrança.

9 — Imposto sobre fábricas, benfeitorias, gados, plantas frutíferas, animais de serviço, etc.

Imposto estruturalmente análogo ao imposto territorial, porém, mais imperfeito que este e injustificável quando a renda proveniente da propriedade territorial se confunde com a renda dos objetos taxados, como o gado, as plantas frutíferas, etc.

As vezes as benfeitorias e os bens semoventes se somam ao valor venal das terras para constituir a base do imposto territorial.

D — *Impostos que atingem atos e operações na fase da produção*

10 — Imposto de viação ou de trânsito

Imposto proibido pelas constituições de 91 e de 34, sem nenhuma base econômica que o justifique.

11 — *Imposto de exportação.*

Matéria tributável — Produtos em saída do Estado produtor.

Modalidade fiscal — Ônus sobre os produtos no ato da exportação.

Base de cobrança — O valor dos produtos divididos em classes.

Base econômica — A renda indistinta e geral da população, através da renda bruta do exportador, produtor ou comerciante. Quando a exportação é para o Exterior o imposto se presume transferido para a população do país importador.

Fonte monetária — Capital de movimento do exportador.

Processo de arrecadação — Pagamento por cada embarque ou saída pelas fronteiras.

Contribuinte legal — O exportador, produtor ou comerciante.

Julgamento da estrutura do imposto — O imposto atinge o produto como uma despesa de produção, por um ato de deslocamento. Daí ser incluído entre os que gravam atos e operações na fase produtiva.

O imposto é estruturalmente imperfeito pois a matéria tributável nada tem a ver com a base econômica. A simplicidade de cobrança e a fácil fiscalização, no estado, de nossa economia em núcleos isolados, têm feito com que o imposto apesar de proibido insista em permanecer. Hoje com a grande expansão do imposto de vendas mercantis nenhuma razão de ser existe para a sua permanência, com exceção no que se refere à exportação para o Exterior sobretudo quando os produtos exportados estão sujeitos a pequena concorrência e para os Estados cujo intercâmbio interno é reduzido é relativamente grande o externo. Os volumes de entrada e saída, de procedência nacional, não se correspondem e como a tributação sobre produtos importados cabe à União,

o Estado é desfalcado na sua renda tributária.

Modalidade constitucional — Imposto de natureza estadual ou federal. Estadual quando se considera como sua fonte a produção, da qual partilha o Estado; federal quando se considera como fonte o poder aquisitivo das populações compradoras.

12 — *Imposto de Consumo.*

Matéria tributável — Produtos fabricados ou importados.

Modalidade fiscal — Ônus por unidade dos produtos.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A venda do produto feita pelo produtor ou a operação equivalente de saída dá alfândega.

NOTA — A gravação pela saída do produto da fábrica constitui mera precaução fiscal.

Base de cobrança — Taxa arbitrária, as mais das vezes diferencial por unidade do produto.

Base econômica — Renda geral e indistinta da população através da renda bruta do produtor.

Fonte monetária — Capital de movimento do produtor.

Processo de arrecadação — Pagamento à saída do produto da Fábrica ou da Alfândega mediante aquisição de estampilha ou guia de recolhimento.

Contribuinte legal — O produtor ou o importador.

Julgamento da estrutura do imposto — Matéria tributável em correlação com a base econômica; o imposto é por isso aceitável quando as taxas sejam excessivamente módicas, ou quando o imposto pretenda defesa social. Mau imposto quanto ao contribuinte legal porque sobrecarrega as despesas de produção, aumentando a necessidade do capital de movimento das empresas produtivas. Imposto anti-social quando onera produtos de primeira e vital necessidade.

O imposto se denomina de consumo por tradição nominativa; hoje é antes um imposto sobre a produção.

Indole constitucional — Imposto de natureza estadual ou federal. Federal pela fonte econômica de tributação traduzida pela renda geral e indistinta da população, que não é só a do Estado. Estadual pela incidência do imposto sobre produtos fabricados no Estado. Exclusivamente federal quando se trata de produto importado.

NOTA — Bitributação com o imposto de vendas e consignações, na primeira operação de venda efetuada pelo produtor.

E — *Impostos que atingem agentes e instrumentos de ação na fase da circulação econômica.*

Existe o imposto cobrado sobre a rubrica de indústrias e profissões referente ao cargo de gerência, que na verdade não é uma profissão distinta de atividade comercial.

Existem, mais, pequenos impostos comerciais, sem importância, como o imposto sobre marquises, etc.

F — *Impostos que atingem atos e operações na fase da circulação econômica.*

13 — *Imposto de vendas mercantis* (vendas e consignações).

Matéria tributável — A importância da venda dos produtos.

Modalidade fiscal — Ônus sobre o importe da venda.

Ato econômico que dá nascimento o imposto — A venda dos produtos feita pelo produtor e sucessivamente pelos comerciantes.

Nota — Exclui-se o deslocamento do produto por efeito de consignação que não é senão um expediente fiscal.

Base de cobrança — Taxa sobre o importe de cada venda feita sucessivamente e agravada pelas despesas de transferência de mão a mão.

Base econômica — A renda geral e indistinta da população através da renda bruta do produtor e sucessivamente a renda bruta dos comerciantes.

Fonte monetária — O capital de movimento do produtor e sucessiva-

mente o capital de movimento dos comerciantes.

Processo de arrecadação — Pagamento por guia às coletorias estaduais.

Contribuinte legal — O produtor e sucessivamente os comerciantes intermediários.

Julgamento da estrutura do imposto — Matéria tributável doutrinariamente aceitável quando sob baixas taxas, como deve ocorrer a todos os impostos que gravam a renda geral e indistinta da população. A matéria tributável está em correlação com a base econômica, o que coloca bem o imposto sob o julgamento de sua estrutura.

O imposto é, porém, grandemente condenável na sua cobrança sucessiva, quando grava o próprio imposto anteriormente pago e as despesas de deslocação do produto; tanto mais onerando o custo da mercadoria quanto ela é mais sobrecarregada de despesas imprescindíveis para chegar aos centros de consumo. É ainda mau o imposto no que se refere ao contribuinte legal, quando o produtor na primeira operação de venda. O processo de cobrança se bem que complexo é contudo compensado pelas vantagens da segurança comercial que traz através da duplicata como título de crédito.

Para corrigir as imperfeições apontadas, o imposto deveria ser reduzido a uma única cobrança até a colocação do produto no comércio a varejo, praticada essa cobrança no Estado onde fôsse consumida a mercadoria.

Indole constitucional — Imposto de feição estadual quando se considera a primeira venda efetuada pelo produtor, pelo fato de gravar a produção do Estado; imposto de feição federal no que se refere ao ônus pago pelos comerciantes, sobretudo se se tem em conta não a produção gravada, mas o tributo sobre o poder aquisitivo da população, através da renda geral e indistinta que constitui a base do imposto.

Nota — Os dois impostos, o chamado imposto de consumo e o imposto de venda mercantis, na sua primeira cobrança, são o mesmo imposto, com a mesma base econômica, provenientes do mesmo ato econômico e pagos pelo mesmo contribuinte legal. Somente na maneira de se atribuir o imposto, pela modalidade fiscal e pelo processo de arrecadação, que são fatos secundários, se distinguem eles. Dizer-se que o chamado imposto de consumo é um imposto direto porque atinge o próprio produto e que o de vendas mercantis é indireto porque atinge uma transação, constitui afirmação especiosa e falsa. Especiosa porque os dois impostos correspondem a um aumento imediato do custo da produção, se bem que por uma taxa fixa ou ad-valorem; e falsa porque a cobrança se dá por efeito do mesmo ato econômico, que é a venda do produto. De resto, é inteiramente desprovida de razão a assertiva de que o imposto de consumo atinge o produto, como se fôsse uma continuação dos dízimos recebidos com os próprios produtos innatura. Na atualidade todos os impostos são adulterados. Entre os dois presentes impostos, a única diferença consiste no processo aritmético de cobrança, tudo mais é idêntico. No imposto de consumo declara-se a unidade tributável e cobra-se uma quota total das unidades vendidas; no imposto de vendas mercantis grava-se diretamente o total vendido.

Não há, portanto, somente bitributação, há identidade de impostos na sua estruturação. O imposto de consumo, como taxa fixa, deve juntar-se ao de vendas mercantis, como uma quebra de uniformidade de cobrança, quando razões outras, inclusive de índole social, assim, o aconselharam.

14 — *Imposto ou Direitos de Alfândega:*

Matéria tributável — Os produtos importados.

Modalidade fiscal — Ônus sobre o valor dos produtos.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A compra de mercadorias estrangeiras, consubstanciado o ato pela entrada no território nacional.

Base econômica — A renda geral da unidade do produto importado.

Base econômica — A venda geral e indistinta da produção, através da renda bruta do importador.

Fonte monetária — O capital de movimento do importador.

Processo de arrecadação — Taxa ad-valorem paga às mesas de rendas das alfândegas.

Contribuinte legal — O importador, geralmente comerciante.

Julgamento da estrutura do imposto — Imposto da mesma natureza que o imposto de consumo, sem o inconveniente deste no que se refere ao contribuinte legal. Pelo contrário, o imposto se torna protecionista da produção nacional.

Após o imposto de renda talvez seja o mais perefeito imposto sob o aspecto estrutural.

Índole constitucional — Imposto de feição nimirmente federal reconhecido aliás pela tradição universal.

15 — *Imposto sobre cambiais.*

Imposto de senhoriagem que corresponde ao antigo imposto de braceagem cobrado pelos regimes absolutos, na cunhagem das moedas.

O imposto é ilegítimo, em bitributação com o imposto de exportação para o Exterior, em contra senso político, pois desvaloriza o nosso câmbio e sem nenhuma base econômica.

G — *Impostos que atingem objetos de uso na fase do consumo.*

16 — *Imposto predial urbano.*

Matéria tributável — A renda das casas de moradia e casas de negócio.

Modalidade fiscal — Ônus sobre a renda bruta fornecida pelo prédio.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — O recebimento de alu-

guel como renda ou o desfruto de um bem econômico pelo seu proprietário.

Base de cobrança — A renda auferida pelos aluguéis ou suposta auferida pelo proprietário residente.

Base econômica — A renda individualizada.

Fonte monetária — Parte subtraída da renda.

Processo de cobrança — Cota paga às coletorias estaduais, por lançamento anual do imposto.

Contribuinte legal — O proprietário do prédio.

Julgamento da estrutura do imposto — Um imposto é estruturalmente perfeito quando a matéria tributável se confunde com a base econômica e esta é, por sua vez, perfeita. Os dois fatos aqui se caracterizam: a matéria tributável é a renda do indivíduo e a base econômica a mesma renda.

O imposto é similar ao imposto de renda, na parte denominada de cédular.

Indole constitucional — Imposto de feição local e portanto de atribuição municipal, sob todos os aspectos.

17 — *Imposto sobre rádios.*

Imposto arbitrário e ilegítimo cobrado através da repartição dos Correios sob o falso motivo de registro sobre os rádios em uso nas casas particulares. O registro pressupõe medida de segurança e regulamentação do uso; o que não há nem pode haver com os rádios. O imposto não tem nenhum fundamento econômico e vale como uma extorsão de senhoragem. A fonte de tributação é absurdamente constituída pelo uso ou consumo prolongado do bem; e o imposto grava a renda individualizada sem nenhuma relação de dependência. Sob o mesmo fundamento, poderiam ser gravadas de imposto, as cadeiras e mesas de uso doméstico e até as roupas de vestir.

18 — *Imposto sobre utilização de bens públicos.*

(Imposto de mercado, imposto de feira, etc).

Matéria tributável — O bem que serve à utilização pelo indivíduo para seu negócio.

Modalidade fiscal — Onus sobre a ocupação.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A utilização do bem público com fim econômico.

Base de cobrança — Taxa arbitrária sobre a utilização.

Base econômica — A renda individualizada obtida com o privilégio da utilização do bem.

Fonte monetária — Parte subtraída da renda bruta.

Processo de cobrança — Pagamento local.

Julgamento da estrutura do imposto — Imposto estruturalmente bem constituído e de boa base econômica. E' de notar que o imposto não se confunde com um simples arrendamento do bem como um aluguel sobre o capital do poder público. As duas principais modalidades são: o imposto de feira, cobrado como uma taxa sobre a extensão de local ocupado na praça pública pelos feirantes; e o imposto de mercado, de cobrança análoga sobre locais de venda.

O imposto é de natureza similar àquele que muitas vezes é pago, a título de tributo, pelas companhias que obtêm concessão de serviços públicos ou privilégios de exploração.

Indole constitucional — A tributação dependente do bem dado em utilização. No geral é fonte de renda municipal.

19 — *Impostos que atingem atos e operações da economia de consumo.*

19 — *Imposto de ingresso nas diversões públicas.*

Matéria tributável — A diversão pública quando oferecida como um bem de consumo.

Modalidade fiscal — Onus sobre o preço de entrada.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A compra de ingresso.

Base de cobrança — Cota arbitrária.

Base econômica — A renda indistinta e geral da população, diretamente atingida.

Fonte monetária — O dinheiro disponível do contribuinte.

Processo de arrecadação — Cota sobre cada ingresso.

Contribuinte legal — O empresário da diversão como simples coletor.

Julgamento da estrutura do imposto — O imposto se bem que não seja estruturalmente perfeito é contudo inteiramente aceitável porque há correlação entre a matéria tributável e a base econômica, gravando o fisco a renda geral e indistinta da população no momento em que se aplica.

Constitui o único verdadeiro imposto de consumo entre os impostos do Brasil pois é diretamente pago pelo consumidor.

Índole constitucional — Imposto de natureza municipal, pois que grava o poder aquisitivo das populações locais.

I — *Impostos que atingem atos e operações da Economia de Repartição.*

20 — *Imposto de Renda.*

a) — *Imposto de renda das empresas.*

Matéria tributável — A renda das empresas.

Modalidade fiscal — Ônus sobre a renda líquida dos empreendimentos.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A realização da renda.

Base de cobrança — Taxa sobre a renda líquida realizada.

Base econômica — A renda indistinta de um grupo.

Fonte monetária — A própria renda realizada.

Processo de cobrança — Pagamento ao Tesouro por comprovação de balanço em casos especiais pela renda suposta, em função do capital patrimonial da empresa.

Contribuinte legal — A empresa como pessoa jurídica.

Julgamento da estrutura do imposto — O imposto como imposto sobre a renda é estruturalmente perfeito pois a matéria tributável se confunde com a base econômica e até a fonte monetária é a mesma fonte de tributação.

Índole constitucional — O imposto é de natureza indiscutivelmente federal pois grava a renda individualizada sem nenhuma indagação da fonte regional ou local do rendimento.

b — *Imposto de renda das pessoas físicas.*

Matéria tributável — A renda do indivíduo.

Modalidade fiscal — Ônus sobre cada parcela da renda obtida independentemente entre si.

Ato econômico que dá nascimento ao imposto — A percepção de renda, independentemente, em cada campo de atividade.

Base de cobrança — Taxas distintas sobre a renda percebida em cada atividade; e taxa progressiva sobre a soma das rendas parciais sem dedução de prejuízos por acaso havidos em algum setor de atividade.

Base econômica — A renda individualizada.

Fonte monetária — A própria renda.

Processo de cobrança — Pagamento por declaração do contribuinte, com verificação pelo Fisco.

Contribuinte legal — O próprio indivíduo.

Julgamento da estrutura do imposto — O mais perfeito dos impostos no que se refere à estrutura. A deficiência do imposto provém da dificuldade de cobrança, pelo seu as-

pecto prático, que leva a iniquidades na arrecadação. O imposto na parte de cobrança progressiva tem ainda o fundamento social que se junta ao econômico.

CONCEITOS ORIENTADORES NA DIVISÃO CONSTITUCIONAL DOS IMPOSTOS

Alguns conceitos, instrutivos ou deduzidos de doutrina, servem para auxiliar a divisão dos impostos entre as entidades públicas componentes da Federação.

Apresentamos, a seguir, os que nos parecem mais importantes.

E' óbvio que o imposto quanto mais geral na sua aplicação e quanto mais complexo na sua cobrança, mais razoavelmente deve caber à União; quanto mais de índole local e de cobrança fácil, aos Municípios. Aos Estados, devem caber os impostos situados entre os limites extremos.

Por outro lado, a União deve timbrar por apresentar impostos tanto quanto possível estruturalmente perfeitos. Admite-se que o Município lance impostos primitivos de estruturação rudimentar, tendo em atenção a comodidade de sua cobrança e o fato de naturalmente existir mais franco e espontâneo entendimento entre o Fisco e os Contribuintes. A União compete demonstrar sempre a perfeição e a legitimidade ou lidimidade de seus atos e na matéria de impostos não pode fugir a essas exigências.

Na estruturação dos impostos, sem considerar os aspectos complementares, pode estabelecer-se como princípio a seguinte proposição financeira:

O imposto é estruturalmente perfeito quando a matéria tributável ou fonte fiscal de tributação se confunde com a base econômica ou fonte econômica de tributação.

No que se refere à arrecadação de imposto, os ensinamentos da Ciência das Finanças esclarecem que os impostos que atingem a renda geral e não identificada da população (o chamado imposto de consumo, o imposto de vendas mercantis, etc.) de-

vem ter a sua cobrança tanto quanto possível aproximada do momento de aplicação da renda e não daquele de formação da renda. Pelo contrário, os impostos que atingem a renda individualizada, sobretudo na parte constituída pela renda poupada, devem ser cobrados na sua própria fonte de formação.

As exigências da arrecadação podem, por motivo de facilidade e fiscalização, alterar na prática o conceito doutrinário, mas deve êle sempre permanecer como guia, conciliando as exigências práticas com o preceito doutrinário.

Outro fato ocorre no lançamento dos impostos e êste diretamente ligado à divisão de rendas na Federação. É o fato das entidades políticas servirem-se do mesmo ato econômico para cobrar impostos diversos, em prejuízo dos contribuintes e dando a impressão de desarmonia dos poderes.

Para evitar o mal, conviria instituir o preceito de arrecadação unificada tôda vez que os impostos gravem o mesmo ato econômico.

A Constituição de 1934 prescrevia pelo art. 9.º a faculdade de entendimento entre os Estados e a União, mas a disposição prescrita em termos gerais não satisfaz completamente e basta ver que a despeito de conflitos de competência tributária, a respeito do imposto de vendas e consignações, os Estados não tentaram recorrer à União, para, em entendimento conjunto, dar solução ao caso.

Concretizando o conceito da cobrança unificada, poderíamos assim exprimi-lo, para aplicação na divisão de rendas:

Os impostos que gravam o mesmo ato econômico devem tanto quanto possível ser reduzidos a um único tributo, e, quando distintos, devem ser cobrados por uma única entidade política.

A arrecadação unificada atenderia ao preceito de suficiência para cada entidade da Federação mediante divisão de rendimentos. Estão no Brasil visivelmente no caso o chamado imposto de consumo e o de vendas mercantis, os quais gravam, ambos, o ato

da venda dos produtos, se bem que aparentemente apresentem matéria tributável diversa.

PROCESSO DE DIVISÃO DOS IMPOSTOS NA FEDERAÇÃO

A doutrina tributária ainda não permite que nas constituições dos regimes federativos se repartam as rendas, entre as entidades públicas componentes da Federação, mediante o estabelecimento de competência tributária, com base na natureza dos impostos. A nossa tradição constitucional no período federativo, que coincide com o período republicano, tem mantido como base fundamental na repartição de rendas a discriminação nominativa dos impostos existentes.

Previendo, porém, a possibilidade de criação de novos impostos, quer a Constituição de 91 (art. 12), quer a de 34 (art. 10, item VII) que concretizam essa tradição, dispõem, se bem que por forma diversa, sobre a competência tributária, entre Estados, União e Municípios, para os impostos não discriminados.

Ainda como complemento à partilha das rendas, completando o quadro da partilha, ambas as Constituições prescrevem restrições relativas à matéria tributária, quer no que concerne às relações entre as entidades públicas, quer ao direito de tributar por parte dos poderes públicos.

A tradição brasileira institui, portanto, o seguinte processo de repartição de rendas tributárias:

- 1.º — Discriminação nominativa dos impostos que cabem a cada entidade pública componente da Federação;
- 2.º — Competência tributária previamente determinada para os impostos novos;
- 3.º — Restrições de índole doutrinária contra o direito de tributar emanado do poder coercitivo das entidades públicas.

O autor do presente trabalho teve a honra de revelar esse processo como o único adaptável às nossas condições políticas, no decurso da elaboração da Constituição de 34 e teve a satisfação de vê-lo prevalecer.

No momento não há senão de verificar-se onde a aplicação do pro-

cesso foi imprópria ou deficiente, para, em consequência, corrigir os males manifestados.

O problema da divisão de rendas tem sido encaminhado em outros países pelo que há sido chamado de coordenação das entidades públicas, com a unificação de cobrança dos impostos e partilha entre as entidades políticas. A unificação da cobrança não constitui, porém, por si uma fórmula constitucional de repartição de rendas como muitos supõem. A tributação já constitui por si um problema complexo e a partilha das rendas ainda o agrava. Com a unificação, diz-se, praticar-se-ia a redução do número de impostos e far-se-ia a divisão por cotas, procedendo-se assim ambos os problemas por uma fórmula simples e única. A redução do número dos impostos não é, porém, aconselhável nem talvez praticável numa federação e a unificação dos impostos, como fato real, tem surgido não como problema de partilha, mas precisamente como solução ao problema tributário, para extinção da bitributação pelas entidades federadas. E tão grave é o problema, que a unificação tentada em vários países só deu bom resultado na Austrália, por entendimento entre os Estados e a Federação para a cobrança do imposto de rendas e outros que existiam cumulativamente na nação. A despeito de ingente luta não conseguiu chegar a bom termo no Canadá; não satisfaz completamente na Argentina, que adotou o processo em 1934; e falhou inteiramente na Alemanha que o tentou em 1919.

Nos Estados Unidos onde o problema da bitributação é dos mais graves, o governo designou uma comissão especial para o estudo das relações fiscais entre as entidades públicas e o resultado a que chegou esta comissão, depois de longos e valiosos estudos, não deixa dúvida sobre a impossibilidade de uma solução geral e uniforme. Diz a comissão no seu relatório de junho de 1943: "os meios devem ser adaptados à natureza do problema para cada caso de imposto e para cada país". Sendo preciso no-

tar que a conclusão se refere à unificação como matéria de cobrança para evitar, como já fizemos ver, a superposição de impostos.

O nosso caso constitucional obedece à tradição que se pode dizer mais que secular pois vem desde a Monarquia e a introdução da unificação de cobrança não virá senão como um completivo para determinados casos, sem que se derroque o sistema estabelecido.

Na aplicação do que se pode chamar o processo brasileiro, pois em verdade é único nas leis dos povos, a Constituição de '34, mais completa do que a de 91, fez longa enumeração dos impostos; determinou para os Estados a competência para criar novos impostos e prescreveu numerosas restrições ao poder público, em matéria de tributação.

A discriminação feita dos impostos revelou na prática alguns inconvenientes que há mister sanar. O maior deles é a cobrança do imposto de vendas e consignações, feita pelos Estados numa repetição sucessiva de incidência e sob exigência de formalidades análogas às do imposto de consumo, na primeira cobrança em mão dos produtores.

Outro inconveniente revelado é o da pequena arrecadação dos Municípios em confronto com a arrecadação dos Estados e da União. A transferência do imposto territorial dos Estados para os Municípios seria a primeira das correções indicadas para o caso, como aliás o autor do presente trabalho pleiteou na Constituinte de '33, mostrando por tôdas as razões o direito dos Municípios sobre esse imposto que por ato de despojamento estava sendo cobrado pelos Estados.

No que concerne à competência tributária, a Constituição de 91 prescreveu-a de modo excessivamente amplo, sem fixar-lhe base distintiva para divisão entre as entidades públicas e, mais ainda, talvez por influência da doutrinação de Hamilton com certeza do conhecimento de Ruy Barbosa, permitindo taxativamente o imposto cumulativo.

A Constituição de '34 instituiu forma ausente de qualquer fundamento doutrinário e reprovável porque sacrifica os direitos da União e dos Municípios, quando pela própria evolução política e social dos povos hajam de se ir modificando os impostos existentes.

O projeto Sampaio Dória concede o direito de criação de novos impostos às três entidades, mas não lhes determina a esfera de ação, o que constitui grave falha.

A matéria da competência tributária é realmente complexa, sobretudo se encarada como solução geral e única para o problema da repartição de rendas. No nosso sistema constitucional, porém, onde é feita a discriminação nominativa dos impostos existentes e onde se estabelece uma série de restrições contra o direito de tributar, a competência tributária para a criação de impostos novos não parece que seja problema insolúvel. Como matéria nova que se inscreve no texto constitucional, qualquer dispositivo encontrará estorvos de toda sorte nas suas primeiras aplicações; mas com o uso a matéria se irá esclarecendo e terminará assentando em princípios definitivos.

A competência tributária para os novos impostos forçosamente se há de adstringir à natureza das fontes de tributação e neste sentido deve ser formado o dispositivo constitucional. No decurso dos trabalhos da Constituição de '34 o Autor apresentou a disposição abaixo transcrita que não foi aceita pela Comissão Constitucional. A discussão sobre o assunto foi, porém, incompleta. Sabe-se que na parte final dos trabalhos da Constituinte de '33, intercedeu o móvel político dos interesses estaduais e formou-se uma corrente de combinação chamada a corrente dos grandes Estados, que passou a decidir da matéria constitucional. Prevaleceu no caso o empenho dos governos estaduais em aumentar as suas arrecadações e o interesse político momentâneo foi posto acima do intento de fazer obra perfeita.

Por seu lado, em nome da bancada fluminense o constituinte Prado Kelly

apresentou um sistema que o seu illustre autor queria que fôsse aplicado como fórmula geral de competência tributária, mas que na verdade só se enquadraria na tradição constitucional brasileira como matéria supletiva à discriminação dos impostos. Como quer que seja, também não logrou aprovação o projeto do constituinte fluminense.

Eis a fórmula então indicada pelo Autor, que hoje a apresentará em termos mais gerais como adiante se verá:

Quaisquer outros impostos não mencionados nos artigos tais e tais caberão privativamente ao poder a cuja jurisdição tributária pertencam.

§ 1.º São da jurisdição dos Municípios os impostos que incidam sobre:

Bens imobiliários;

Matérias primas não suscetíveis de comércio geral e os instrumentos de sua transformação industrial;

Pequenos estabelecimentos de negócios exclusivamente próprios à alimentação local;

A indústria caseira e a pequena indústria local.

§ 2.º São da jurisdição dos Estados os impostos que incidam sobre:

Atividades de caráter inter-local;

Matérias primas de comércio geral, assim como os instrumentos de sua transformação industrial.

Art. 3.º São livres à União as imposições tributárias que não atinjam a competência dos outros poderes.

A DISCRIMINAÇÃO CONSTITUCIONAL DAS RENDAS TRIBUTÁRIAS

Proposta

Aplicadas as noções atrás expostas considerada a tradição brasileira no processo de partilha das rendas e tirando-se proveito da experiência da divisão tributária da Constituição de 34, o Capítulo da discriminação de rendas, que muito bem poderia constituir matéria separada no texto constitucional, apresentar-se-la sob a seguinte forma expositiva; que vale como uma proposta do autor apresentada à comissão constitucional:

Discriminação:

Art. A. É da competência exclusiva da União:

I — Decretar os impostos designados pelas denominações de:

a) importação, adstrito às mercadorias de procedência estrangeira.

b) renda, com exclusão da renda cedular de imóveis;

c) transferência de fundos para o Exterior;

d) selo, sobre atos emanados de seu governo, negócios da sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.

II — Cobrar taxas:

a) dos correios e telégrafos e de outros serviços federais;

b) de entrada, saída e estadia de navio e aeronaves, salvo o comércio de cabotagem das mercadorias nacionais e das estrangeiras que já tenham pago imposto de exportação.

§ 1.º Nos Territórios poderá a União decretar os impostos e taxas atribuídos aos Estados.

§ 2.º O imposto de renda, pago pela pessoa física e cobrado sob taxas progressivas não isentará ninguém por motivo da procedência da renda.

Art. B. É da competência exclusiva dos Estados:

I — Decretar os impostos designados pelas denominações de:

a) transmissão de propriedade *causa-mortis*;

b) transmissão de propriedade imóvel inter-vivos, inclusive a incorporação de imóveis ao capital de sociedade;

c) exportação, adstrito às mercadorias de sua própria produção exportadas para o Exterior;

d) selo sobre atos emanados de seu governo e negócios de sua economia, ou regulados por lei estadual.

II — Cobrar taxas de serviços estaduais:

§ 1.º O imposto sobre transmissão de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo Território se achem situados; e o de transmissão *causa-mortis* de títulos, créditos e demais bens incorpó-

reos ao Estado, onde se fizer o inventário.

§ 2.º Quando a sucessão se haja aberto no Exterior, será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou entregues aos herdeiros.

Justificativa — Melhor disposição do que a da Carta de 34, contida no projeto Sampaio Dória.

§ O imposto de selo estadual não gravará os documentos sujeitos ao selo da União ou dele isento por concessão de lei federal.

§ 4.º O imposto de transmissão não gravará a propriedade por efeito de transferência de direito reais.

Art. C. Pertencem conjuntamente à União e aos Estados, sob legislação federal e com arrecadação efetuada pela União:

- a) o imposto de consumo;
- b) o imposto de vendas mercantis.

§ 1.º Do importe da arrecadação dos impostos de consumo e de vendas mercantis, cabe metade ao Estado em cujo território a arrecadação se fez correndo por conta da União, as despesas de arrecadação e demais despesas fiscais.

§ 2.º — O imposto de vendas mercantis será uniforme, sem distinção de procedência, destino ou espécie dos produtos, sendo dele isenta a primeira operação do produtor agrícola ou pecuário e a do pequeno produtor industrial como tal definido em lei.

§ 3.º — A lei ordinária dará preferência a que a cobrança do imposto de consumo se faça no Estado onde a mercadoria se consome e procurará transformá-lo numa taxa fixa que se adicionará ao imposto de vendas mercantis.

Justificativa — O imposto de consumo, tal como se cobra no Brasil e o imposto de vendas e consignações na sua primeira cobrança que atinge o produto ainda em mão dos produtores, são dois impostos equivalentes que gravam o ato da venda; o primeiro sob a forma de uma taxa proporcional ao importe da operação, o segundo sob a forma de uma taxa fixa e já às vezes *ad-valorem* por unidade do produto. São no caso im-

postos cumulativos. A doutrina prescreve que nestas condições, a cobrança se faça unificadamente, isto é, por um só processo e por um único agente.

Um único dano poderia reechar-se relativamente ao dispositivo do artigo e este seria a pouca cautela da União em resolver os pequenos interesses locais no lançamento do imposto de vendas, como já hoje ocorre com o imposto de consumo. Nada impede, porém, que lei ordinária sabiamente feita atenda às diversas condições criadas pela extensão do território nacional.

Por outro lado, o imposto de vendas e consignações é um verdadeiro monstro devorador da economia do País. Quando mais difícil é a mercadoria atingir os centros de consumo, tendo de passar por várias mãos e por várias despesas de transporte, mais progressivamente cresce o imposto que até se nutre do próprio imposto anteriormente cobrado.

Por sua vez, o nosso chamado imposto de consumo é tipicamente um imposto sobre a produção e grava o produtor como contribuinte legal. A junção dos dois impostos fornece melhores condições para reduzir os males de ambos; assim como a cobrança feita pelo Fisco Federal não só diminuiu o afã dos Estados em aumentar a arrecadação sucessiva do imposto no seu território, antes da exportação do produto, como permite eliminar as consignações como base de tributação. Efetivamente, o fato da consignação ser isenta de imposto não prejudica a arrecadação total, pois que esta passa a depender do vulto da taxa, sem que o Fisco se preocupe com o número de vezes que a mesma mercadoria haja de estar sujeita ao imposto por efeito das vendas sucessivas. Pelo contrário, é do interesse coletivo que o imposto grave o menor número de vezes possível, embora se avolume na última ou nas últimas operações de venda, pois só assim se deduz o desfalque sucessivo dos capitais de movimento que em caso contrário, têm de atendê-lo, aumentando em consequência as inúteis e prejudiciais despesas de juros.

Por esta mesma razão é recomendável, como propõe o Art. 3.º, que o imposto de consumo seja cobrado no território onde a mercadoria se consume. A doutrina financeira determina que os impostos que gravam a renda geral e indistinta da população sejam cobrados o mais próximo possível da operação de compra feita pelo próprio consumidor.

Não advem disto prejuízo para os Estados entre si, pois o volume de exportação de um Estado faz entrar por via de importação, volume equivalente o qual se substitui ao de sua própria produção. Somente no que concerne à diferença das taxas do imposto de consumo, é que o Fisco dos Estados produtores de mercadorias altamente gravadas se prejudicou na partilha. Isto, porém, é compensado pela vantagem da população do Estado não haver de desembolsar a importância do imposto e pode afirmar-se, sem receio de contestação, que esta vantagem para o Estado é superior em benefício ao prejuízo da arrecadação do Fisco.

Art. D. — É da competência exclusiva dos Municípios.

I — Decretar impostos .

a) de licenças.

b) territorial.

c) predial urbano.

d) de feira e de mercado.

e) de ingresso nas diversões públicas.

II — Cobrar taxas sobre serviços municipais.

§ 1.º — O imposto de licença não gravará a atividade profissional, mas a concessão de prerrogativa em virtude de interesse público local.

§ 2.º — O imposto de mercado não se unificará com o aluguel de imóvel do Município.

Art. E — Pertence conjuntamente aos Estados e aos Municípios, sob legislação estadual e com a arrecadação efetuada pelo Estado, o imposto de indústrias e profissões, cabendo 60 % de sua renda ao Município em cujo território a arrecadação se fez.

§ único — Correm por conta dos Estados as despesas de arrecadação e demais despesas fiscais.

Art. F — É facultado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrar contribuições de melhoria por obras que hajam efetuado e das quais resulte benefício particular ao proprietário do imóvel.

§ único — A contribuição de melhoria não gravará os proprietários de imóvel quando o benefício seja de interesse geral e os proprietários sejam por eles contemplados da mesma sorte que o público.

Art. G — É facultado aos Estados transferir aos Municípios cotas partes na arrecadação de impostos estaduais.

RESTRIÇÕES REFERENTES ÀS RELAÇÕES DAS ENTIDADES PÚBLICAS ENTRE SI

Art. H — (Art. 18 da Const. de 34) — É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional ou que importem distinção em favor dos portos de uns contra o de outros Estados.

Art. I — (Art. 11 da Const. de 34) — É vedada a bitributação prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competência for concorrente.

Art. J — É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — (Art. 17, item IX da Constituição de 34) — Cobrar sob qualquer denominação, impostos interestaduais, intermunicipais, de viagem ou de transporte ou quaisquer tributos que no território nacional gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou pessoas e dos veículos que os transportarem.

II — (Parte do Art. 17, item X da Const. de 34) — Tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

III — Estabelecer diferença tributária, em razão da procedência dos bens tributados .

Justificativa — O texto da Constituição de 34, Art. 19, item IV provelo de disposição nova apresentada pelo autor na Constituição de 33. Na redação foi intercalada a preposição *entre* que torna equivocada a interpretação. De fato, a diferença tributária que se quer proibir não é entre a natureza dos bens, mas em virtude da procedência desses bens. A redação da Constituição de 34 diz “entre bens de qualquer natureza” propomos dos bens tributados o que torna mais claro o sentido.

RESTRIÇÕES REFERENTES AO PODER TRIBUTÁRIO DAS ENTIDADES CONSTITUCIONAIS

Art. L — (Art. 17, item VII da Const. de 34, modificado). Nenhum tributo pode ser cobrado sem lei especial que o autorize, nem incidir sobre efeitos já produzidos por atos jurídicos perfeitos.

Art. M — (Art. 185 da Const. de 34) — Nenhum imposto poderá ser elevado além de vinte por cento do seu valor ao tempo do aumento.

Art. N — (Art. 113 n.º 36 e Artigo 17, item VIII da Const. de 34) — Nenhum imposto gravará diretamente:

a) — a profissão de escritor, jornalista ou professor.

b) — os combustíveis produzidos no país para motores de explosão.

Art. O — O direito de cobrar dívidas de imposto, prescreve em cinco anos, salvo delonga do processo de cobrança por intimações administrativas ou pendência de decisão.

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PARA OS IMPOSTOS NÃO DISCRIMINADOS NOMINATIVAMENTE

Art. P — Além das fontes de receita tributária discriminadas nos artigos anteriores é lícito à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar outros impostos, dentro de sua jurisdição tributária e sem contravenção do disposto nos artigos...

§ 1.º — São da Jurisdição dos Municípios e do Distrito Federal os impostos que incidam sobre coisas e atos com predominância de caráter local, ou sobre atos de direito regidos por legislação municipal; são da jurisdição dos Estados os impostos que incidam sobre coisas e atos com predominância de caráter regional, ou sobre atos de direito regidos por lei estadual; são de jurisdição da União os impostos que incidam sobre coisas e atos com predominância de caráter nacional, ou sobre atos de direito regidos por lei federal.

Art. Q — Nenhum imposto será criado como ato de arbítrio ou tributo de senhoriagem, sem base econômica ou social que estruturalmente o justifique.

Parágrafo único — Lei orgânica federal determinará os fundamentos de ordem econômica ou social que devem estar contidos, implícita ou explicitamente, na matéria tributável.

Justificativa — O princípio básico da ação política moderna é o da *legitimidade*.

A legitimidade, porém, não se reduz ao conceito expresso pela origem da palavra latina: de conformidade com a lei. A própria lei há de ser lícita, pela sua natureza; lícita, pelo seu conceito para ser legítima. Como conquista doutrinária da evolução dos povos, a autoridade não tem mais hoje o direito de impor, em razão simplesmente do poder coercitivo de que dispõe. O Totalitarismo quis basear-se neste poder coercitivo arbitrário, utilizando a lei como arma de prepotência. Mas a conquista secular pregada desde São Tomás de Aquino não ruiu, porque o sentimento da dignidade humana superou a força da depravação.

“Um preceito contrário à razão não é lei” diz São Tomás de Aquino, “é um ato arbitrário e tirânico a que o homem não está obrigado diretamente a obedecer”. Repetindo São Tomás de Aquino prega Maritain nos “Direitos do Homem”, com sua autoridade de filósofo humanista: “Uma lei injusta não é lei”.

O poder público tem, pois, o dever de não pretender decretar como lei, imposições que contrariam o bem comum e os direitos humanos.

O imposto arbitrário, sem uma base econômica ou social que o justifique, constitui não só um ato de expoliação contra o indivíduo, como ainda um dano moral à coletividade.

A União, a quem cabe preservar os fundamentos constitucionais da sociedade, compete regular a matéria das imposições fiscais, para que a obediência à lei se faça em respeito à justiça e não em submissão à violência.

O dispositivo ora trazido à consideração da Assembléa fôra, de modo mais restrito, apresentado pelo Autor na Constituinte de 1933, e ainda assim aceito e incorporado ao projeto de Constituição, com referências expressas feitas pelo relator da Seção concernente à matéria tributária o grande brasileiro e ilustre parlamentar Sampaio Correia. Fôra em seguida e sucessivamente aprovado nas várias discussões em Plenário e se não figura na Constituição de 34, o foi por ato subreptício praticado por mãos ocultas, denunciado aliás pelo Autor na votação da redação final de Constituição.

O móvel da sub-repção foi evidentemente político por ação das correntes governamentais dos Estados que se formaram na Assembléa, as quais com receio de embaraço aos interesses imediatos de governo, tomaram por ponto capital a possibilidade de colher mais renda, sob qualquer forma e ainda que sob o sacrifício da própria população regional.

Por esta razão o Autor insiste em apresentá-lo, se bem que em termos mais gerais, tendo-o como norma imperativa de dever público, que, entende, se sobrepõe a todos os interesses materiais imediatos.

Art. R. — Nenhum imposto novo será cobrado pelos Estados, sem a aprovação do Congresso Federal, nem cobrado pelos Municípios sem a aprovação do Congresso Estadual.

Justificativa — O dispositivo tem por objeto impedir o lançamento de

imposto fora da jurisdição de cada entidade política e ao mesmo tempo impedir o lançamento de impostos senhoriais. A sua inclusão na Constituição, além do fundamento dado pela Carta de Welmar, pelos artigos 11 e 13 se bem que ampliados nas suas determinações, tem por precedente o preceito da Constituição Americana; quando veda pelo Art. 1.º, § 10.º que os Estados lancem impostos sobre artigos de importação ou de exportação sem consentimento do Congresso Federal.

O dispositivo utiliza, pode dizer-se, o direito de veto das Assembléas hierarquicamente superiores, as decisões que podem atingir os interesses nacionais ou ser contrários aos interesses sociais gerais em dano da coletividade.

Ferirá talvez a noção federativa, mas onde a perfeição exige, se não cede, há sectarismo.

Como complemento ao estudo apresentado o Autor junta uma apreciação sob o aspecto histórico da divisão de rendas no Brasil, já dada à publicidade.

O PROCESSO BRASILEIRO DE DIVISÃO DE RENDAS NA CONSTITUIÇÃO

A federação no Brasil, após a publicação de "A Província", de Tavares Bastos, não aguardou senão o tempo para transformar-se em fato, tal era a necessidade de sua implantação, revelada no livro.

Mas, os próprios estudos de Tavares Bastos apresentavam-na como um sistema corretor do excesso de centralização que o regime unitário traz consigo, apesar de, nesse particular, ser dos mais moderados o poder centralizador da Monarquia brasileira, sobretudo após o Ato Adicional que criou as Assembléas Provinciais Legislativas

Nasce daí, da transição, passo a passo, do unitarismo moderado para a federação, a interferência benéfica que, no curso de nossa vida política republicana, tem tido o Poder Central na ação dos Estados, impondo-lhes normas e exigências que em outras Federações,

como os Estados Unidos, a Austrália, o Canadá, não têm sido possíveis. O regime unitário praticado por mais de meio século, numa forma centralizada, mas não inteiramente absorvente dos poderes locais, trouxe aos nossos estadistas a verdadeira noção do campo federativo, sem os excessos da soberania regional, nem os abusos das imposições centrais.

A ação unitária, se assim se pode dizer, deixou tais resquícios na instituição do nosso regime federativo que na organização das Províncias em entidades políticas, mais prevaleceu a forma unitária do que a federativa, nas relações entre os Estados e os Municípios. De tal sorte que a Constituição de 1934, que contava com a experiência de todo o regime republicano, não teve dúvida em incluir num de seus artigos (artigo 13, § 3.º) o direito dos Estados em criar um órgão de assistência técnica à administração municipal e de fiscalização às finanças do Município.

Para, de modo prático, verificar-se o o meio termo entre federalismo e unitarismo de nosso regime, o que veio a ser um fato grandemente benéfico aos processos evolutivos modernos, é bastante comparar em valor numérico as rendas distribuídas entre as entidades públicas, no Brasil e nos Estados Unidos.

Nos Estados Unidos, a proporção foi a seguinte para o ano de 1940 (segundo as estatísticas organizadas pelo Tax Institute de Philadelphia):

Governo Federal — 37,76 %.

Estados — 25,38 %.

Cidades de mais de cem mil habitantes — 15,11 %.

Municípios — 21,75.

No Brasil, sem contar com a renda das emissões e dos empréstimos, o que reforçaria os fatos, a proporção da renda tributária é atualmente a seguinte:

Governo Federal — 48,39.

Estados — 39,86.

Municípios — 11,75.

É de notar que nos Estados Unidos a tendência é de aumento para as rendas federais numa espécie de correção ao abuso federativo. Entre nós, pelo contrário, se tem mantido a mesma

proporção nas despesas no confronto entre o Governo Federal e os Estados, mas se tem agravado o abuso do excesso de unitarismo entre os Estados e os Municípios. Basta comparar a proporção das rendas em ano anterior com o atual.

Em 1914 era a seguinte a proporção da divisão de rendas tributárias:

Governo Federal — 55,8.

Estados — 26,6.

Municípios — 17,6.

Esta proporção conservou-se aproximadamente a mesma até 1933, época da 2.ª constituinte republicana. No momento atual agravou-se a situação do Município, sobretudo se considerarmos a influência das emissões e dos empréstimos na divisão de rendas, pois que então aumentaria a cota da União e baixaria a cêrca de 10 % a verba dos Municípios e ainda assim contando com as grandes arrecadações que fazem a Capital da República e as Capitais dos Estados também incluídas nas arrecadações municipais.

Em verdade a Federação pouco mais fez pelas rendas municipais do que o Unitarismo da Monarquia. Nos fins do regime monárquico a renda dos municípios equivalia a 5% do total da renda tributária; com 50 anos de federação dobrou-se a renda. A Constituinte atual reclama outros Tavares Bastos em prol dos Municípios.

Seja, porém, como fôr, deixando de parte o abuso do poder estadual contra os municípios, não há senão que grandemente louvar os passados estadistas brasileiros pelo modelo de federação que estabeleceram na nossa Pátria, sem excesso da descentralização que poderia haver quebrado a nossa unidade.

Foi este meio termo entre federação e unitarismo que permitiu se formasse entre nós um processo de divisão de rendas que se pode dizer de origem brasileira.

Este ponto consiste na formação de um sistema que tem por base os três seguintes pontos capitais:

1.º — Discriminação nominativa dos impostos existentes.

2.º — Restrição constitucional ao direito de tributar; quer no que se refere à relação entre os Estados e à União e aos Estados e Municípios entre si, quer no que se refere ao próprio poder fiscal de impor tributos à população.

3.º — Determinação da competência tributária para a criação de novos impostos.

Nas constituições dos outros países encontram-se preceitos relativos a qualquer das três categorias, mas em nenhuma a formação de um sistema como no caso brasileiro. A própria Constituição de Weimar, com tanta inovação em matéria constitucional e feita depois da prática do regime federativo em tantos países, não cogitou de sistema, talvez pela impossibilidade de atender à própria tradição do país, desordenada neste assunto, como sucede em quase todas as nações que se constituíram em federação ou passaram a ser impérios federalizados. Em matéria de competência tributária, limita-se a Constituição de Weimar a dar ao Poder Central (o Reich) o direito de legislar sobre os impostos (art. 8.º), não podendo, entretanto, atribuir-se a si impostos que pertenciam aos Estados sem dar-lhes, em compensação, os recursos de que necessitam. No direito de legislar sobre impostos (art. 11) a constituição dá ainda ao Poder Central (o Reich) a prerrogativa para instituir os princípios sobre lançamento e percepções dos impostos, incluindo, desde logo, restrições de índole tributária como o impedimento da bitributação, dos impostos excessivos de trânsito e de barreira, etc. Pelo que se pode concluir que o problema da divisão de rendas ficou a cargo da Federação com supremacia discricionária do Poder Central contra os poderes regionais.

Somente a constituição da Confederação Suíça de 1874, que substituiu a constituição federativa de 1848, "inspirada esta dentro de determinados limites pela dos Estados Unidos", somente ela é talvez entre todas a única que apresenta, ainda que de modo muito incompleto, um sistema de partilha de renda com as bases do pro-

cesso constitucional brasileiro, pois que faz a discriminação dos impostos, que por força constitucional, pertencem ao Poder Central. Falta-lhe, porém, a ação proveniente da Confederação contra a livre determinação dos Estados em matéria tributária. Somente como efeito preservatório de instituições, e não como matéria de relação política, interfere a Confederação por força constitucional contra o poder coercitivo, de índole fiscal, que impede de tributar o Banco Central, nos lucros do qual têm parte os Cantões, e simplesmente em resalva da garantia de liberdade de comércio e de indústria é que (arts. 31 e 32) prescreve a proibição do imposto de barreira entre os Cantões e os Municípios entre si. Como restrição bitributária não há senão a que veda o imposto do selo sobre os documentos selados pela Confederação ou por ela isentados dele. Percebe-se o zelo do legislador constituinte em preservar as instituições que considera fundamentais à vida da Confederação, mas não se lhe descobre o objetivo da organização política em conjunto, para a formação de um todo harmônico.

O sistema brasileiro é, portanto, próprio à nossa formação política e não adveio de trasladação de outros povos. Pelo contrário, emergiu mais claro em 1934 e resistiu a qualquer influência doutrinária que as outras constituições pudessem exercer na mente do constituinte nacional.

O processo brasileiro com as suas características se não veiu como inovação legislativa, como havemos de ver, foi, contudo, pela primeira vez estereotipado, como um sistema, na Constituição de 91. Aí fez-se a discriminação taxativa e prescreveram-se restrições referentes às relações entre as entidades públicas e ao direito de tributar. Faltou-lhe contemplar a parte mais difícil de consubstanciar em lei, aquela que se prende à determinação da competência tributária, pela natureza dos tributos ou pelas fontes de tributação, para atender à partilha de impostos não discriminados ou que se vierem a criar. Ficou a matéria como que ao sabor dos fu-

turos acontecimentos, subordinada ao que prescreve o art. 12, no qual talvez por influência das doutrinas de Hamilton pregadas no Federalista, até a dupla imposição se permite. O sistema, porém, está cabalmente esboçado.

Ampliou-o sem deturpá-lo a Constituição de 34, cogitando, porém, sob outro aspecto no que concerne à competência tributária. Iniciando-se inadvertidamente pelas idéias modernas da unificação de cobrança a Constituinte de 34 cogitou de resolver o problema dando exclusivamente aos Estados o poder de criar impostos novos e obrigando-os à reparti-los entre as demais entidades. O fato, porém, é que a unificação de cobrança não constitui uma panacéia tributária, e os países que a têm procurado implantar, o têm feito com o fim de resolver o grave problema da bi-tributação e não o problema constitucional da divisão de rendas. A solução é imprópria já porque impõe a cobrança unificada onde ela não se prestaria; já porque seria absurdo que pequenos impostos de caráter municipal viessem concorrer para os cofres da União; e ainda porque não restringe a ação tributária, por muitas vezes ilícita e perniciosa, através da delimitação jurisdicional. Excluindo o direito de tributação cumulativa, fôra preferível a conservação do artigo 12 da Constituição de 91.

O fato, porém, e é o que no momento importa, é que mais uma vez a Constituição de 34 veio por em evidência o processo brasileiro já definido na Constituição de 91, provando a sua resistência à ação do tempo, no decurso republicano.

Não se infira, porém, que o processo se formou artificialmente na elaboração da nossa primeira carta federativa. Ai, comprovando a sabedoria e o alto senso introspectivo do legislador brasileiro, não se fez senão concretizar de modo mais perfeito em disposições constitucionais aquilo que a tradição doutrinária brasileira consolidara no Império, a despeito do regime político unitário.

No Império, ainda na primeira década de nossa independência, já os direitos, as taxas e os impostos eram

cobrados e lançados nas Províncias "diferentemente em número, qualidade, quantidade e modos de sua arrecadação" conforme anota Amaro Cavalcante (Finanças pag. 224), como a mostrar que cada Província tem o seu aspecto particular.

Mas o ponto de partida do atual processo brasileiro, como direito escrito, está na lei orçamentária de 24 de outubro de 1832; a qual tendo em atenção os fatos que existiam na época dividiu as rendas públicas em *receita geral e receita provincial, discriminando nominativamente, pelo art. 78, os tributos que pertenciam à receita geral e determinando pelo art. 83 que pertenciam "a receita provincial todos os impostos então existentes não compreendidos na receita geral"*.

Já aí começa na tradição brasileira a separação nítida dos impostos entre o Poder Central e os Poderes Regionais.

Leis sucessivas não mais se afastaram desse ponto de vista e logo no ano seguinte a lei orçamentária de 8 de outubro ratificara o princípio fazendo nova discriminação dos impostos pertencentes à receita geral, como ainda dera maior amplitude à competência tributária das Províncias permitindo que estas não só dispusessem dos tributos existentes não enumerados, como ainda tivessem a faculdade de lançar novos impostos, com as normas legais e as restrições que a própria lei determinava. Assim se exprime a lei pelo seu

Art. 41 — Quando as rendas provinciais não chegarem para as suas despesas, os conselhos gerais representarão à Câmara dos Deputados, indicando quais os objetivos que podem sofrer alguns impostos sem maior gravame dos povos; e bem assim, os que devam ser substituídos por outros com vantagem da renda e dos contribuintes. O mesmo poderão praticar a respeito dos impostos da receita geral, arrecadados nas suas províncias.

Foi mais longe, entretanto, a legislação do Império consubstanciando em artigos de lei as relações de fato que

vieram a constituir a tradição jurídica brasileira. Já o Ato Adicional, promulgado em agosto de 1834, dava competência às Assembleias Legislativas Provinciais (art. 10.º § 4.º) para cuidar da economia municipal "precedendo propostas das câmaras", e da mesma forma atribuía a essas Assembleias o direito de legislar (art. 10.º § 5.º) sobre a fixação das despesas municipais e os impostos para elas necessárias, ressaltando entretanto o direito dos Municípios ao prescrever (art. 10.º § 5.º) que "as Câmaras poderão propor os meios de ocorrer às despesas de seus municípios".

Descobre-se o delineamento da competência tributária de cada entidade pública, num regime unitário, com grandes traços federativos.

Aplicando a disposição do Ato Adicional, a lei orçamentária de 8 de outubro de 1834 discriminava os impostos peculiares ao Município da Corte (Município Neutro hoje Distrito Federal) e os mandava fazer parte da receita geral, figurando, porém, separadamente.

A prática dos tempos e leis regionais foram separando os impostos municipais distinguindo-os dos impostos provinciais e o grande pesquisador das coisas do Império que foi Amaro Cavalcanti apresenta no seu tratado de Finanças, a lista dos impostos que eram então arrecadados pelas Câmaras Municipais.

Desta sorte, se estabeleceu no Império, por processo evolutivo e natural a discriminação dos impostos entre as entidades públicas integrantes da Nação brasileira.

Outro fato importante, além da separação discriminativa ocorreu como dela conseqüente. Com a enumeração dos impostos constituintes da receita geral e com a faculdade dada aos Estados para se servirem dos demais impostos existentes e de criarem novos, implicitamente se estava proibindo a bi-tributação, que foi assim pela própria força dos acontecimentos sempre repudiada no correr da vida pública brasileira.

Quando se vêm os graves problemas que modernamente assoberbam as na-

ções federativas, por efeito da dupla imposição, é que devemos render graças aos nossos predecessores políticos por se haverem portado com tanta sabedoria; a despeito de que se estivéssemos registrando os fatos históricos, haveríamos de excluir, deste elogio, os governantes que por fraude e abuso praticaram na Monarquia e na República sob disfarce de nome diverso, a bi-tributação, exorbitando de sua própria competência contra os interesses nacionais.

Ainda não parou aí a ação política do Império em delinear o sistema brasileiro de repartição das rendas tributárias. A mais imponente de todas as restrições referentes às relações entre os poderes regionais, aquela que a Constituição de 91 traduziu com tanta elegância no art. 11, proibindo o imposto de trânsito, têm efetivamente origem na legislação do Império. A lei orçamentária de 15 de novembro de 1831, talvez o ano mais fértil em cogitações doutrinárias de toda a vida política do País, prescrevia em termos categóricos: "Ficam abolidas todas as imposições de qualquer denominação sobre a importação e exportação de gêneros e mercadorias transportadas de umas para outras Províncias do Império, tanto nos portos de mar, como nos portos secos e registos".

Em resumo o quadro tributário do Império assim se apresenta:

a) Diversificação dos impostos nas Províncias, ainda como conseqüência do regime colonial; b) discriminação em lei dos impostos reservados ao Poder Central, discriminação repetida todos os anos nos orçamentos por força do art. 171 da Constituição; c) atribuição às Províncias dos impostos não discriminados para o Império; d) direito às Províncias de primeiramente indicar, através dos Conselhos Gerais, novos impostos sob restrições e sob aprovação da Câmara dos Deputados e, após o Ato Adicional, direito às Assembleias Legislativas Provinciais de criar novos impostos, sob a única restrição de não prejudicarem "as imposições gerais" do Poder Central; e) discriminação dos impostos do Município da Corte e separação tradi-

cional dos impostos das Províncias e dos Municípios; f) proibição dos impostos de barreira.

Este quadro conservou-se intacto, como matéria doutrinária, por toda a vida do Império e atravessou incólume a fase republicana.

As Constituições de 91 e 34 não houveram senão de corrigir as imperfeições da tradição tributária do Império e depois da República, para formar o nosso sistema de partilha de rendas tributárias; e, neste particular, a situação legal do Brasil se coloca

em nível altamente elevado, em confronto com as demais nações federadas.

Os nossos erros em matéria financeira que têm sido grandes, não provêm de fonte constitucional, mas da intemperança e da ambição das entidades públicas superiores relativamente às que lhe ficam abaixo.

À Câmara ordinária, mais do que à Constituinte cabe a suprema tarefa de impedir os desmandos praticados, por abuso de direito, à sombra das instituições constitucionais. — *Alde Sampaio*.

Fim do VI volume